SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2793

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
CONVITE REUNIÃO AMP E O IBGE

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Presidente da Associação Regional:

A **AMP - Associação dos Municípios do Paraná,** em nome de seu Conselho Diretor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **convidá-lo(a) para participar de reunião que acontecerá às 13:30 hs, do dia 21 de junho de 2023, na sede da AMP,** sito à Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Curitiba/PR, que contará com o presidente nacional do IBGE, Sr.Cimar Azeredo Pereira e Superintendente Nacional do IBGE o Sr. Sinval Dias dos Santos, para tratar da questão da divulgação dos números da estatística oficial do CENSO 2022/2023, que acontecerá no final de junho.

Nesta oportunidade a AGEPAR-Agência Reguladora do Paraná fará uma apresentação sobre os fundos municipais de saneamento.

Contando com sua participação, pedimos a confirmação de presença através do fone: 41-3223-5733 ou no amp@ampr.org.br. Agradecemos e despedimo-nos com cordiais saudações municipalistas

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação Dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:969C0373

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3112, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 003, de 09 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com o percentual de reajuste de 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), referentes aos exercícios de setembro de 2021 à setembro de 2022.

Art. 2º - O cálculo da porcentagem da Unidade Fiscal Municipal – UFM, que é a indexadora de todos os tributos municipais, dos valores relativos a juros, multas e penalidades tributárias e administrativas, teve como índice inflacionário o IGP-M (FGV) medido pela Fundação Getúlio Vargas, com base de cálculo de setembro de 2021 à setembro de 2022.

Art. 3º - O valor corrigido da Unidade Fiscal Municipal – UFM, é de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2885, de 14 de abril de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:A095DDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3113, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 360, de 24 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o **Conselho da Cidade de Boa Esperança do Iguaçu-PR**, instituído pela Lei Municipal nº 360, de 24 de maio de 2016, que passará a ter a seguinte composição:

§ 1° REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
Titular:	RAFAEL JOSÉ GAVA	CPF: 075.115.189-07
Suplente:	TAINI NECKER	CPF: 093.372.099-85
SECRETARIA DE URBANISMO		
Titular:	EVANDRO ANDREIS	CPF: 033.797.639-26
Suplente:	PAULO DA SILVEIRA	CPF: 972.886.249-00

§ 2° REPRESENTATES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO VILA NOVA		
Titular:	ROBERTO JOSÉ KOLTZ	CPF: 021.865.649-12
Suplente:	IVANETE RUFATTO TRINDADE	CPF: 027.890.919-19
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL – ACEBEI		
Titular:	MAIQUEL FROZI	CPF: 070.224.799-62
Suplente:	SOLANGE VITES DUARTE	CPF: 945.261.689-04
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMÍLIARES		
Titular:	ELOI BLAU	CPF: 913.901.339-15
Suplente:	EDENILSON BEGNINI	CPF: 065.352.209-66
SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Titular:	EMERSON PALADINI	CPF: 025.582.869-19
Suplente:	MARIA IVONE CAPPELLESSO	CPF: 613.683.850-87

Art. 2º - As atribuições da Comissão ora constituídas são aquelas descritas na Lei Municipal n° 360, de 24 de maio de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 1066, de 13 de junho de 2016, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:8A2C9BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEFINE DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LOTES NÃO EDIFICADOS - IL, E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - ALVARÁ, TODOS DO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 3115, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DEFINE DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LOTES NÃO EDIFICADOS - IL, E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - ALVARÁ, TODOS DO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 011/2022, de 10 de maio de 2022, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Iluminação Pública para Lotes não Edificados-IL, e Taxa de Licença de Localização - Alvará, para o exercício de 2023, serão os seguintes:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:
- Parcela Única com 10% (dez por cento) de desconto, com vencimento em 10 de agosto de 2023;
- Parcelado em até 03 (três) vezes, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta) reais, com vencimentos: primeira parcela em 10 de agosto de 2023; a segunda parcela em 11 de setembro de 2023, e a terceira parcela em 10 de outubro de 2023.

-Taxa de Iluminação Pública para Lotes não Edificados - IL, exercício 2023:
-Cota Única com vencimento em 10 de agosto de 2023;
- Parcelado em até 02 (duas) vezes, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta) reais, com vencimentos: primeira parcela em 10 de agosto de 2023, e a segunda parcela em 11 de setembro de 2023.

-Taxa de Licença de Localização - Alvará Anual, para o exercício 2023:

- Cota Única com Vencimento em 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Ficam todos os contribuintes notificados através deste Decreto, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os quais poderão retirar seus carnês junto à Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, como também através do endereço eletrônico boaesperancadoiguacu.atende.net.

Art. 3º - O presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2930, de 12 de setembro de 2022, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:9B52AC8C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2023

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 28/06/2023 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 15/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais gráficos, impressos em geral e carimbos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco, 13 de Junho de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2EAD8BBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 030/2022 em face da empresa **JULIANO DE COSTA LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 14 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9FB211D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 032/2022 em face da empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 14 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5284EA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

À
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
C.N.P.J nº 32.635.445/0001-34.
Av. Ladislão Gil Dernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalhes.
CEP 86.870-000 – Ivaiporã – Santa Catarina.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 092/2021 | Pregão Eletrônico nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 367/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 399/2022
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes em edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 10/03/2023 (EVENTO 12. RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 02/06/2023 (EVENTO 13. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 02/06/2023 (EVENTO 13.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 12.1. PARECER SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:486CA915

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

À
VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA.
C.N.P.J nº 29.199.910/0001-27.
Rua Senador Souza Naves, nº 189, Centro.
CEP 86.010-160 – Londrina – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 130/2021 | Pregão Eletrônico nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 431/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 424/2022
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive neste Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 02/06/2023 (EVENTO 9. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 02/06/2023 (EVENTO 13. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 02/06/2023 (EVENTO 13.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 9.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTE CONIMS pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da sanção"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I, II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37CC99AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

À
MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
C.N.P.J nº 10.686.941/0001-84.
Rua Amazonas, nº 141, Loteamento Boa Vista II.
CEP 37.540-000 – Santa Rita do Sapucai – Minas Gerais.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 092/2021 | Pregão Eletrônico nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 343/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes em edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 31/01/2023 (EVENTO 8. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 02/06/2023 (EVENTO 9. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 02/06/2023 (EVENTO 9.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 8.1. PARECER SECRETARIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a manifestação da empresa no âmbito do recurso com confirmação de recebimento e informe de aguardar o seguimento dos trâmites;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0D46C6FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 238-2022 - CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cleodomar de Paula Construtora. CNPJ: 15.241.643/0001-02. Objeto: Acréscimos e supressões de serviços e valores do Contrato nº 238/2022. Valor dos Acréscimos: R$ 2.515,35 (dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Valor das Supressões: R$ 4.534,27 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Origem: Tomada de Preços nº 7/2022. Fundamento Legal Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 14/06/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cleodomar de Paula, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:72FB3117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 739-2023 - PECÚNIA DE FÉRIAS EDERSON DE QUADROS DA SILVA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico nº 1.023/2023, considerando o interesse e a necessidade da Defesa Civil, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Ederson de Quadros da Silva, matrícula funcional nº 807-0, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de **19 de maio de 2022 a 18 de maio de 2023,** com pagamento integral no mês de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F44A9D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 172-2023 - NOMEIA ODARLAM LUIZ BASSO

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Odarlam Luiz Basso, RG nº 6.571.942-8 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 080/2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Física - Bacharel, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:942AC271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 173-2023 - NOMEIA DANIELLI KREFTA PEREIRA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sr. Danielli Krefta Pereira, RG nº 9.062.960-3 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 077/2023, para exercer o cargo de Médico do Trabalho, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 20 de junho de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:693C2E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 744-2023 - BANCA EXAMINADORA ZELADOR ESCOLAR

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Banca Examinadora da Prova Prática para o cargo de Zelador Escolar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 070/2023, conforme segue:

BANCA AVALIADORA:

TITULARES: Andre Centofante
Luciani Gubert
Nadia Cristina Weiss Pires

Suplentes: Andreia Lucia Verdi de Freitas
Tatiana Andreia Patel

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9DBDC21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 738 - 2023 - DIÁRIAS EDSON LUIZ CENCI

PORTARIA Nº 738/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Prefeito, Sr. Edson Luiz Cenci, matrícula nº 2737-7, CPF nº 518.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 225,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 14 de junho de 2023, para Curitiba PR, para participação no Seminário de Cooperação pedagógica com Municípios 2023, tratativas sobre o convênio de pavimentação na SEIL e tratativas sobre o projeto do Parque Industrial no Município, na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2200F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 741-2023 - EXONERA DIOGO FORNARI DE LARA

Exonera servidor temporário a critério da Administração.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 2.767/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO a Nomeação de Professores efetivos de Educação Física- Bacharel;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Diogo Fornari de Lara, RG nº 10.550.149-8SESP/PR, matrícula funcional nº 2792-1, do cargo Temporário de Professor de Educação Física, a partir de 31 de junho de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6C5AF786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 743-2023 - LOTAÇÃO DANIELLI KREFTA PEREIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Danielli Krefta Pereira, matrícula funcional nº 3324-1, ocupante do cargo de Médico do Trabalho, junto a Secretaria de Administração/ Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:97CB8BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 745-2023 - AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA PROFESSORES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda Decreto nº 39/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a ampliação de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data inicial, data final e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula	Horas Ampliadas	Data Inicial	Data Final
Ilair Tavares da Silva	813-7	3H	01/06/2023	15/12/2023
Jéssica Frizon Neres	3310-0	4H	23/05/2023	15/12/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 14 DE JUNHO DE 2023**.**

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:771E5EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 746-2023 - AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA ELISANGELA DE ALMEIDA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ampliar, a carga horária em 08 (oito) horas semanais, na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Elizangela de Almeida, matrícula funcional nº 3099-0, ocupante do cargo de Professor, a partir de 23 de maio de 2023.
Art. 2º Alterar, a ampliação de carga horária de 08 (oito) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Elizangela de Almeida, matrícula funcional nº 3099-0, ocupante do cargo de Professor, de 31 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8C09F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 747-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA JACKSON SOUZA PEDROSO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 10 (dez) horas para 20 (horas) semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, do servidor Jackson Souza Pedrosa, ocupante do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8CCDD3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 748-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA ANGELA MARIA PASALA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 07 (sete) horas para 17 (dezessete) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Angela Maria Pasala, ocupante do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, de 15 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8C089173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 749-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA JÉSSICA CORREA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 14 (catorze) horas para 16 (dezesseis) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Jéssica Aparecida Correa, ocupante do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:263B2A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 750-2023 - ALTERA AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA JOVILDE BORGES

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a ampliação de carga horária de 14 (catorze) horas para 19 (dezenove) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, da servidora Jovilde Borges, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 31 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:60506C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 753-2023 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ANGELA ROBERTA FERRARINI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º.Reduzir a carga horária em 3 (três) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Angela Roberta Ferrarini, matrícula funcional nº 1287-3, ocupante do cargo de Professor, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DE7B2407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 754-2023 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ELOHIM DUARTE DE SIQUEIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. Reduzir a carga horária em 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Elohim Duarte de Siqueira, matrícula funcional nº 3271-4, ocupante do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4081C9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 756 - 2023 - DIÁRIAS FABIANI NICHELE ROSSATTO

PORTARIA Nº 756/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Fabiani Nichele Rossatto, Coordenadora do Programa Criança Feliz, matrícula nº 1582-7, CPF nº 823.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 16 de junho, para Francisco Beltrão-PR, para participar do evento "Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres", a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:C518E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 755-2023 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA JANAINA SOARES

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º.Reduzir a carga horária em 14 (catorze) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Janaina Soares, matrícula funcional nº 3260-7, ocupante do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BCA55F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 757 - 2023 - DIÁRIAS ÉDINA ACCORSI

PORTARIA Nº 757/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Édina Accorsi, Secretária de Assistência Social, CPF nº 053.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 16 de junho, para Francisco Beltrão-PR, para participar do evento "Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres", a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DECB6EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 758 - 2023 - DIÁRIAS GISLAINE TÂNIA GALEAZZI

PORTARIA Nº 758/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Gislaine Tânia Galeazzi, Diretora do SUAS, matrícula nº 2750-0, CPF nº 054.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 16 de junho, para Francisco Beltrão-PR, para participar do evento "Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres", a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:97673558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 759-2023 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA KELI CAROLINE DE CAMPOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º.Reduzir a carga horária em 4 (quatro) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Keli Caroline de Campos, matrícula funcional nº 3261-5, ocupante do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:91627F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 760-2023 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA RAYANA FELCHAK ROCHA FÁVERO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º.Reduzir a carga horária em 3 (três) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Rayana Felchak Rocha Favero, matrícula funcional nº 3072-6, ocupante do cargo Temporário de Professor- Educação Física, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:65F666AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 761-2023 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SOLANGE ALICE WASZCUK ANSILIERO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 517/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º.Reduzir a carga horária em 4 (quatro) horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Solange Alice Waszczuk Ansiliero, matrícula funcional nº 3230-0, ocupante do cargo Temporário de Professor-Tempo Integral, a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:748826AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 763 - 2023 - DIÁRIAS MARIZA GORK

PORTARIA Nº 763/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Mariza Gork, Pedagoga, matrícula nº 3038-8, CPF nº 030.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 16 de junho, para Francisco Beltrão-PR, para participar do evento "Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres", a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:04FB314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 762-2023 - LOTAÇÃO SIDINEIA CAMARGO DE LISBOA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.644/2022, da Secretaria de Educação, Mulher e Família;
RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Sidineia Camargo de Lisboa, matrícula funcional 2993-5, ocupante do cargo Temporário – Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação Cultura e Esporte/ Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 15 de junho de 2023.
Art. 2º. Revogar o Artº II, Portaria 432/2022, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F7DF216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 740-2023 - EXONERA HENRIQUE MATEUS DO AMARAL

Exonera servidor temporário a critério da Administração.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 2.767/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO a Nomeação de Professores efetivos de Educação Física- Bacharel;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Henrique Mateus do Amaral, RG nº 10.288.527-9SESP/PR, matrícula funcional nº 2822-6, do cargo Temporário de Professor de Educação Física, a partir de 31 de junho de 2023, a critério da Administração.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:325EF16C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2023

PORTARIA Nº 128/2023-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 01 de junho de 2023, conforme a Lei Municipal 08/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

Nome	DENOMINAÇÃO	% SALÁRIO BASE
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto	Equipe de Apoio	80%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 01 de a junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C5134038

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2023

PORTARIA Nº 129/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de junho de 2023**, LEIDA FIGUEIRA RUSSI,** do cargo de Professor Regente Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 01 de a junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:ED8ED60E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2023

PORTARIA Nº 130/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de junho de 2023**, LUZIA VICENTIN ROCCA,** do cargo de Professor Regente Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 01 de a junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2000C61F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de junho de 2023**, ISABEL APARECIDA DE SOUZA,** do cargo de Professor Regente Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 01 de a junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5E627054

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de junho de 2023**, DULCINEA SANTOS COSTA FURLAN,** do cargo de Professor Regente Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 01 de a junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6AAB79DF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 01 de junho de 2023**, MARIA GABRIELA BORGES BELINATO,** do cargo de Professor Temporário de Educação Física.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 01 de a junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:37D1957E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2023

PORTARIA Nº 134/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 05 de junho de 2023**, MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS,** do cargo de Professor Regente Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo 05 de a junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:10D8EF5C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 135/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MIRIAN VALERIA DE MIRANDA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2021 a 12/08/2022 a ser usufruída de 12 de junho a 11 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:206EF34E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2023

PORTARIA Nº 136/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANGELA VIEIRA ESTEFANI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2021 a 30/05/2022 a ser usufruída de 12 de junho a 11 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7EBB52EB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2023

PORTARIA Nº 137/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DANIEL PEREIRA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 23/08/2014 a 22/08/2022 a ser usufruída de 12 de junho a 09 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 12 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:15A76C96

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138/2023

PORTARIA Nº 138/2023-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 03/2023 de31 maio de 2023,* ***MARIA HELOISA DELFINO****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.373.219-5-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2023.*
Art. 2º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retrativo a 13 de junho de 2023.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix,14 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:909CC3FA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 03/2023 de31 maio de 2023,* ***REBECA TAIMARA PEREIRA POLIDO****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.264.888-3-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2023.*
Art. 2º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retrativo a 13 de junho de 2023.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix,14 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2E19A23F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 32/2010 de 05 de julho de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 03/2023 de 31 maio de 2023,* ***CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.542.152-0-PR, no cargo de* ***PROFESSOR REGENTE*** *com 20 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2023.*
Art. 2º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retrativo a 13 de junho de 2023.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix,14 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:CA031516

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2023

PORTARIA Nº 141/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALNETE GONÇALVES DE ANDRADE,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 20/10/2021 a 19/10/2022 a ser usufruída de 13 de junho a 12 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:8C068E94

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142/2023

PORTARIA Nº 142/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELAINE ROCCA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 22/02/2010 a 22/02/2015 a ser usufruída de 14 de junho a 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:191608B8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2023

PORTARIA Nº 143/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ESTER DE ARAUJO COSTA BERNARDES, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 19/03/2017 a 18/03/2022 a ser usufruída de 14 de junho a 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E5499B7B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144/2023

PORTARIA Nº 144/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUCIMAR BARBIERI MOTA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2009 a 31/05/2014 a ser usufruída de 14 de junho a 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:D00CCB7B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 14 de junho de 2023**, ELOINE LAIANE DE CAMPOS,** do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Finanças.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 14 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:BD7E59A9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **ELOINE LAIANE DE CAMPOS,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.065.315-8 -PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Administração e Planejamento,** a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 14 de junho de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:98E52201

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas,

131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 24/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 24/2023

EMPRESA: 42.729.898 LUCAS VINICIOS BARBOSA

CNPJ: 42.729.898/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de jardinagem e paisagismo nas diversas vias e espaços públicos do município de Nossa Senhora das Graças, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência; em atendimento das necessidades da administração pública municipal.

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
127	2023	06001154520005260133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
135	2023	06001154520005260133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EDB2735B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – 42.729.898 LUCAS VINICIOS BARBOSA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	86/2023
b) Licitação nº:	24/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	14/06/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de jardinagem e paisagismo nas diversas vias e espaços públicos do município de Nossa Senhora das Graças, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência; em atendimento das necessidades da administração pública municipal.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: 42.729.898 LUCAS VINICIOS BARBOSA
CNPJ/CPF: 42.729.898/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lantana Cambará, nome científico: Lantanacamara, Altura mínima de 15 cm, Cores Variadas, folhagem e raízes desenvolvidas e aspectos sanitário satisfatório, ausência de pragas e doenças.	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
2	Substrato para plantio de flores e plantas no solo ou em vaso. Saco de 18 a 20 kg.	30	R$ 22,00	R$ 660,00
3	Adubo Superfosfato Simples, Saco com 50 KG	2	R$ 120,00	R$ 240,00
4	Muda de Árvore – Acácia –Amarela / Acácia Chuva-de-ouro / Cássia – Imperial – nome científico: Cássia Fistula, Altura de 1,30 M a 1,50 M.	200	R$ 52,00	R$ 10.400,00
5	Mão de obra para serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00

Valor Total Homologado - R$ 15.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4280CC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 21/2023, nos termos do Artigo 25, caput, inciso II, c/c art. 13, inciso VI respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 21/2023

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNIME PR
CNPJ: n.º 81.398.588/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: contratação de inscrições para o II Seminário Undime/PR 2023 (Gestão Municipal: Educação em Tempo Integral e Componentes Curriculares), a ser realizado na cidade de Apucarana/Pr, entre os dias 22 e 23 de junho de 2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
359	2023	08001121220000280133903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:598EBC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - UNDIME

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	87/2023
b) Licitação nº:	21/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	14/06/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de inscrições para o II Seminário Undime/PR 2023 (Gestão Municipal: Educação em Tempo Integral e Componentes Curriculares), a ser realizado na cidade de Apucarana/Pr, entre os dias 22 e 23 de junho de 2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR
CNPJ/CPF: 81.398.588/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de inscrições para o II Seminário Undime/PR 2023 (Gestão Municipal: Educação em Tempo Integral e Componentes Curriculares), a ser realizado na cidade de Apucarana/Pr, entre os dias 22 e 23 de junho de 2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	2	R$ 200,00	R$ 400,00

Valor Total Homologado - R$ 400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EE226B53

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 321/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 12 dias de férias à funcionária:

ANGÉLICA COLOMBARI, matrícula nº 937 - Referente ao exercício: 16/01/2022 à 15/01/2023.
Ficando 18 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei, 906/2021.

Período de férias, de: 19/06/2023 à 30/06/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:21F944A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 002/2023-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-CMS
ORIGEM:	DISPENSA Nº 004/2023-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA CNPJ: 84.981.877/0001-09
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO E (OU) RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, INSPEÇÃO E ENSAIO HIDROSTÁTICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE 20 METROS TIPO 02, ALOCADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$. 2.682,00 (DOIS MIL SEICENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 14 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 13 DE JUNHO DE 2024.
ASSINATURA:	14 de Junho de 2023

Sarandi, 14 de Junho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F6D75782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1400/2023

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas as atribuições legais,

DECRETA,

Art.1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na Cidade de Sarandi-PR, no dia 27 de junho de 2023, às 13:00 horas, no Centro de Especialidades Pioneiro Santo Previato - CEME.

Art.2º. A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Art. 3º. A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:5AAFF9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2697/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas para o exercício de 2023/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ordenadores de despesas, abaixo relacionados, que constitui nos atos que resultarem na emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, para o exercício de 2023/2024.

Art. 2º. Competirá ao servidor designado para ordenar as despesas, assinar os correspondentes empenhos das despesas administrativas e financeiras da respectiva secretaria.

DIEGO FRANCO PEREIRA
Chefe de Gabinete
CPF. XX.725.XX-11
RG. XXX47-0

DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA
Secretário Municipal de Administração
CPF. XX.521.XX-17
RG. XXX26-2

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda
CPF. XX.692.XX-34
RG. XXX51-7

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo
CPF. XX.596.XX-25
RG. XXX34-3

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF. XX.529.XX-21
RG. XXX12-8

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
CPF. XX.018.XX-15
RG. XXX76-6

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CPF. XX.168.XX-77
RG. XXX28-3

FLAVIO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
CPF. XX.584.XX-94
RG. XXX50-0

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CPF. XX.351.XX-74
RG. XX76-2

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento
CPF. XX.230.XX-78
RG. XXX84-9

CLAUDIO DE SOUZA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e lazer.
CPF. XX.695.XX-00
RG. XXX06-1

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
CPF. XX.501.XX-06
RG. XXX41-2

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Interna
CPF. XX.977.XX-30
RG. XXX91-3

Art. 3º. Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1273/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL, 14dejunho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:2DEF2B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2696/2023

SÚMULA: Designa servidor para assinar editais de certames licitatórios, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para assinar os editais dos certames licitatórios.

Art. 2º. A partir da data de publicação desta Portaria, o ocupante do cargo de Secretário de Administração poderá assinar, separadamente ou em conjunto com o Prefeito, os editais dos certames licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1272/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL,14 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:801D6C4A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 63/2022 INEXIGIBILIDADE 09/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA**
CNPJ/CPF:	**33.458.003/0001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 15 de junho de 2023 a 15 de outubro de 2023, com fulcro na Clausula VII, do contrato.
ASSINATURA	**12 de junho de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:598774E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6 º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 63/2022 INEXIGIBILIDADE 09/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA**

CNPJ/CPF:	**33.458.003/0001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Conforme aditivo de vigência pelo período de 15 de junho de 2023 a 15 de outubro de 2023, fica aditivado o valor global de R$ 61.722,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais), referente a 486 (quatrocentos e oitenta e seis) horas de serviço.
ASSINATURA	**12 de junho de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:3659E06A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 090/2022 - PMS
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de METALÚRGICA com fornecimento do material para atender a demanda do Município de Sarandi/PR.

Venho, por meio deste informar que será realizada a volta de fase na Plataforma COMPRASNET para os itens 01, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 47 no qual a empresa ESTRUTURAS METALICAS HENRIQUE - CNPJ 45.052.965/0001-66 foi declarada vencedora.
As empresas J. W. DE SOUZA METALURGICA LTDA - CNPJ 29.470.865/0001-01 e M P L METALURGICA PARANA LTDA - CNPJ 81.192.759/0001-15 apresentaram recurso e os mesmos foram considerados parcialmente procedentes pela Autoridade Competente, declarando a empresa ESTRUTURAS METALICAS HENRIQUE inabilitada para o certame. Por essa razão, há a necessidade da "volta de fase", para a fase de julgamento das propostas, para ser dada continuidade ao processo.
Informo ainda que a data de reabertura do PE 090/2022 será dia 19 de junho de 2023 às 09:00h.

Sarandi, 14 de junho de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Portaria 2243/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:8BAF202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 2692/2023

PORTARIA Nº 2692/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º Autorizar a concessão de diárias para osservidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II , seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes , referente ao mês de maio do ano de 2023.

1)
Nome : Daniel Ferreira Rosa **Cargo/Função:** Motorista
CPF: 029.201.329-63
Valor recebido da diária :R$ 60,00 (sessenta reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: não aplicável.
Data : 04/05/2023 **Horário de Saída :** 13:00hr
Data de Retorno : 04/05/2023 **Horário de retorno:**18:00hr
Local de destino: Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina- PR
Kilometragem: 103Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

2)
Nome : Juliana Pelegrino Archanjo**Cargo/Função:** Assistente Social
CPF: 056.957.649-04
Valor recebido da diária :R$ 60,00 (sessenta reais).
Valor recebido de adiantamento de viagem: não aplicável.
Data : 04/05/2023 **Horário de Saída :** 13:00hr
Data de Retorno : 04/05/2023 **Horário de retorno:**18:00hr
Local de destino: Centro de recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras - CREDEQUIA, João Alves Rocha Loures Nº 134- Londrina- PR
Kilometragem: 103Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

3)
Nome : Marcia Regina Golinelli Mertez**Cargo/Função:** motoristaPAIM
CPF: 634.534.529-68
Valor recebido da diária :R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)
Valor recebido de adiantamento de viagem:R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Data : 05/05/2023 **Horário de Saída :** 15:00hr
Data de Retorno : 07/05/2023 **Horário de retorno:**15:00hr
Local de destino: Fazenda Rio Grande- PR
Kilometragem: 431Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

4)
Nome : Jhenifer Stéfani da Silva Correa**Cargo/Função:** Psicóloga PAIM
CPF: 077.575.169-35
Valor recebido da diária :R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)
Valor recebido de adiantamento de viagem: não aplicável.
Data : 05/05/2023 **Horário de Saída :** 15:00hr
Data de Retorno : 07/05/2023 **Horário de retorno:**15:00hr
Local de destino: Fazenda Rio Grande- PR
Kilometragem: 431Km.
Base legal : Lei Municipal nº 2.754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:7D9346CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1403/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 489.999,99 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6076	489.999,99
TOTAL			489.999,99

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 489.999,99 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) será obtido através do superávit financeiro do exercício de 2022, da Fonte de Recurso 6076 (Recursos Ordinarios Livres - Exercício Anterior - Aguas de Sarandi)
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:EE8C79F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1402/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2049 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A59F3BE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 010 ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022
id nº 190/2022
processo nº 098/2022

Termo Aditivo nº 010
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2023, às 15h:10min (quinze horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 009 da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 058/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 396/2023, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo conforme disposto no art. 65, II, "d", §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal –
Contratante

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	Reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	5,09	5,27

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:66D500D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 033/2023, com abertura e julgamento em 31 de maio de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2023, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 033/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
P C ZYDEK & CIA LTDA - 02.650.056/0001-17	01,02

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 14 de junho de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9C83996A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 33/2023 - SRP, de 17 de maio de 2023, com abertura e julgamento em 31/05/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 33/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

P C ZYDEK & CIA LTDA - 02.650.056/0001-17

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,14 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:95074ADF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 101 2023

PORTARIA Nº 101/2023, de 14 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **DANIELLI KREFTA PEREIRA,** Servidora Pública Municipal, no cargo de Médico Plantonista 15 (quinze) horas semanais, Portadora do RG n° 9.062.960-3/SESP-PR,e CPF nº 060.942.049-64, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 187/2020, de 30 de dezembro de 2020.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 14 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3DA8AC02

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 102 2023

PORTARIA Nº 102/2023, de 14 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

a) Considerando que a exoneração de servidor pode se dar nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

b) **Considerando** que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora ***MARILETE COLETTI*** titular do cargo de **Técnico em Enfermagem**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 14 de junho de 2023, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** sob benefício nº 2073604735, a servidora ***MARILETE COLETTI,*** portadora do RG nº 4.805.947-3/SESP-PR e CPF nº 674.725.919-04, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** nomeada através da Portaria 055/2013, de 22 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:80217919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Favorecido: TECNOBIO – TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 06.232.852/0001-90.

Objeto: Aquisição de Bombas dosadoras de Cloro/Flúor e Cal,

para o Sistema de Água e Esgoto.

Valor Total: R$ 17.265,00 (Dezessete mil, duzentos sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01.004.17.122.0004.2-004 – 4.4.90.52.39.00.

Data: 14 de junho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4B759EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RESOLUÇÃO Nº 186/2023
ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 27 / JUNHO / 2023. **HORA:** 10HS .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Adrianópolis, 12 de Junho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE : **ABERTURA DIA :** 27 / JUNHO / 2023. **HORA:** 10HS .

LEIA-SE: **ABERTURA DIA :** 28 / JUNHO / 2023. **HORA:** 10HS .

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:37C8DF5F

LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 125/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

RESOLUÇÃO Nº 187/2023
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
OBJETO: Contrato de Pessoa Jurídica para Fixar o percentual de remuneração à Agência Integradora dos Estágios Supervisionados que vier a ser vencedora e adjudicada, proporcionalmente ao valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários em atendimento à Lei Federal nº 11.788/2008 oferecidos pela Prefeitura Municipal de Adrianópolis
CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ,
PRAZO: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 12 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F7FA6FB2

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

RESOLUÇÃO Nº 188/2023

REFERENTE A 07 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 07/06/2023

Adrianópolis, 13 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9CA18105

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 02/06/2023 EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 081/2021

RESOLUÇÃO Nº 189/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 02/06/2023

EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
OBJETO: **MANUTENÇÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**
CONTRATADA: TRATORVAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS LTDA
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 02/06/2023

Adrianópolis, 13 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9ED92CA4

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 02/06/2023 EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 082/2021

RESOLUÇÃO Nº 190/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 02/06/2023

EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
OBJETO: **MANUTENÇÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**
CONTRATADA: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 02/06/2023

Adrianópolis, 13 de Junho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:03C7C329

LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 191/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
-	Não houve

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Adrianópolis, 26 de Maio de 2023.

Adrianópolis, 14 de Junho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:23C7C8BE

LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 192/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 4.959.305,05
-	-	-

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Adrianópolis, 26 de Maio de 2023.

Adrianópolis, 14 de Junho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:E8727C45

LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 193/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
-	Não houve

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Adrianópolis, 26 de Maio de 2023.

Adrianópolis, 14 de Junho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:122BF26F

LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 194/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 2.693.305,89
-	-	-

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Adrianópolis, 26 de Maio de 2023.

Adrianópolis, 14 de Junho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:EA1E6E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1173 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Denomina "Travessa Valdemiro Vieira" a via pública sem denominação, localizada no bairro Vila Brusque, onde especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Travessa Valdemiro Vieira**"**, a via pública com aproximadamente 50m (cinquenta metros) de comprimento, situada no bairro Vila Brusque do Município, iniciando no entroncamento com a Rua Coletor Pedro Pires de Oliveira. Com latitude inicial de -25.983173921389305 S e longitude de -49.335933946183836 O; e latitude final de -25.98290930546222 S e longitude final de -49.33592156896885 O.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades, no prazo de 90 (noventa) dias e adequar as dimensões da rua conforme disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 394/07.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul, 14 de junho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:01CB0447

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1174 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 567/2011 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Nº 567/2011, com a seguinte redação:

"A via pública denominada Rua José Alves de Andrade, sem saída, com extensão de 400,00 metros, largura de 12,00 metros, localizada no centro do Município, com início da Rodovia PR 419 KM 16, nas coordenadas UTM= -49.33698722; -25.98317667, e término com as coordenadas UTM= -49.34086750; -25.98230778."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul, 14 de junho de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:D9D0A7B5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 090/2023

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão, a pedido, do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

CONCURSO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO A PEDIDO	MATRICULA N°
001/2018	007/2020	KHARINNE RACHEL SA VETTORAZZO	CIRURGIÃO DENTISTA - PSB	12/06/2023	2816

Agudos do Sul, 12 de junho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:68440D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 03/07/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 03/07/23 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES".**

Valor Máximo: **R$ 315.283,80 (trezentos e quinze mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1005955**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7EBEE048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **FISIOTERAPEUTA,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **FISIOTERAPEUTA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
2	HELIO SERGIO PINTO PORTUGAL	39955202 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
2	HELIO SERGIO PINTO PORTUGAL	39955202 / PR	APTO	21/06/2023	09:45

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:E4D3D92A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **FONOAUDIÓLOGO,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023
.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **FONOAUDIÓLOGO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
3	ISABELLA LINNEA JANSSON	217772383 / RJ	AUSENTE
4	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	17430450 / PR	APTO
5	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	128357394 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
4	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	17430450 / PR	APTO	21/06/2023	10:00
5	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	128357394 / PR	APTO	21/06/2023	10:15

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1E6ED8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 021/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA QUARKS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA..
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LÓGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR E SUAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".

Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão do contrato.
Valor: R$ 56.468,40 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 13.06.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 - 1352	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **170**

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3AF6174F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 190/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
3	NICOLE MARIAH RIPKA DIAS	14.621.885-7	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
3	NICOLE MARIAH RIPKA DIAS	14.621.885-7	APTO	21/06/2023	11:45

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:850EE80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 193/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **CONTADOR,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **CONTADOR**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
3	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	123384059 / PR	APTO
4	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	97528837 / PR	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
3	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	123384059 / PR	APTO	21/06/2023	14:30
4	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	97528837 / PR	APTO	21/06/2023	14:45

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1D38A3CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 195/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
43	MARIA JOSE DE MATOS	95588778	APTO	21/06/2023	17:15

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8C208204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

PROTOCOLO 0018.0004712/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA TÉRMICA DE VACINA DA MARCA ELBER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS"**, em favor da empresa **COTTONIL DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.242.944/0001-26**, com o valor global estimado de **R$ 3.893,97 (três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8B517325

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022.

Número do Processo: 0018.0005785/2023.
Objeto: Reforma e ampliação de Capela Mortuária – Cemitério da Sede.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TFI ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução Contratual
Prorroga-se o prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 111/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, a saber, de 09 de maio de 2023 à 06 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 09/05/2023.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B653A891

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO –
RETIFICAÇÃO DO TERMO AO CONTRATO Nº 109/2023

Número do Processo: 0018.0009289/2023.
Objeto: O presente apostilamento tem como objetivo a RETIFICAÇÃO da numeração do CNPJ da empresa contratada.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RD COMÉRCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente apostilamento tem como objetivo a RETIFICAÇÃO da numeração do CNPJ da empresa contratada, vejamos:

Onde se lê: O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – situado na Avenida Emílio Johnson, n° 360 - Centro — Almirante Tamaridaré/PR, CNPJ 76. 105.659/0001-74, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) GERSON COLODEL, portador(a) da cédula de identidade RG n° 4.436.088-8-SSP/PR, CPF n° 806.118. 859-72, e a empresa RD COMÉRCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.78.719/0001-02, com sede na Rua Magda Perina Frossard, 770 — sala 22 — Bairro Nova Aliança — tel. (16) 3637-7606 e-mail:rdcomercioeIicitacoes@gmail.com, CEP14026-596, Ribeirão Preto/SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio o Senhor RODRIGO DONEGA QUIRINO, portador da Carte.ira de Identidade RG n.°30.501.551-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. o322.501.228-90, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Pedro Spessoto, n”2217 — Vila Santa Cruz — CEP14403-453- Franca/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas c‹›ndições que estipulam a seguir:

Leia-se: O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ — situado na Avenida Emilio Johnson, n° 360 - Centro — Almirante Tamandaré/PR. CNPJ 76.105.659/0001-74. a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representando por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) GERSON COLODEL, portador(a) da cedula de identidade RG n° 4.436.088-8-SSP/PR, CPF n° 806.118. 859-72, e a empresa RD COMÉRCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.789.719/0001-02, corri sede na Rua Magda Perina Frossard, 770 — sala 22 — Bairro Nova Aliança — tel. (16) 3637-7606 — e- mail: rdcomercioe.Iicitacoes@gmail.com, CEP14026-596. Ribeirão Preto/SF, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio o senhor RODRIGO DONEGA QUIRINO, portador da Carteira de Identidade RG n.°30.501. 551-5 SSP/SF e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 322. 501. 228-90, brasileiro, divorciado, erripresário, residentes na Rua Pedro Spessoto, n°221 7 — Vila Santa Cruz — CEP14403-453- Franca/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n“ 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipularn a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 109/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 07/06/2023.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:02A88863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 66/2021
INEXIGIBILIDADE Nº19 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: SC CORDEIRO & FERREIRA LTDA, CNPJ: 42.229.267/0001-03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: SC CORDEIRO & FERREIRA LTDA, CNPJ: 42.229.267/0001-03, - / - Representado pelo SILMARA CARVALHO CORDEIRO. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°66 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Inexigibilidade nº 19/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 3 (TRES) profissionais enfermeiros (a) com habilitação para responsabilidade técnica com carga horaria maxima de 200 (duzentas) horas mensais por profissional, sendo distribuído em plantões, de 12 (doze) horas, 2(dois) profissionais para atuar no período noturno e 1 (um) no período diurno, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, da Lei 8.666/93.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretario Municipal de Saúde.
4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona -se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,14,junho de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

SILMARA CARVALHO CORDEIRO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:81EA352F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 66/2021
INEXIGIBILIDADE Nº19 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA SC CORDEIRO & FERREIRA LTDA - 42.229.267/0001-03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: SC CORDEIRO & FERREIRA LTDA, 42.229.267/0001-03, Representado pelo SILMARA CARVALHO CORDEIRO. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação n°66 /2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Inexigibilidade nº 19/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 .O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 3 (TRES) profissionais enfermeiros (a) com habilitação para responsabilidade técnica com carga horaria maxima de 200 (duzentas) horas mensais por profissional, sendo distribuído em plantões, de 12 (doze) horas, 2(dois) profissionais para atuar no período noturno e 1 (um) no período diurno, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O valor da unidade do plantão Diurno era de R$ 286,2750 e com o indice do IPCA/IBGE (de 5,79%) foi para R$ 292,065.

O valor da unidade do plantão Noturno era de R$ 300,1270 e com o indice do IPCA/IBGE (de 5,79%) foi para R$ 305,917.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona -se que permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Altamira do Paraná, 14 de junho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

SILMARA CARVALHO CORDEIRO
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9521F4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **15 a 29 junho de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, as aprovadas serão posteriormente empossadas em seu cargo.

PROFESSOR

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Karina de Carvalho	95567657	459480	62,5

ZELADOR(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Thais Rodrigues Barbosa	125004725	458717	70,0

As candidatas convocadas para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprirem as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **ORIGINAIS** e **FOTOCÓPIAS** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;

01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 14 de junho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5DC74A1E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 126/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o -Nomeia a Sra. **ADRIANA MUNIZ PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.868.783-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 087.759.689-16, para o cargo efetivo de **ZELADORA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007 e 955/2022 tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 032/2023 a partir de **13/06/2023**.
Art.2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:74CDD3D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO CMAS nº 05/2023
O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Requerimento de acesso a recursos extraordinários - Municípios e DF, referente à **PORTARIA MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023,** que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

Art. 2º O valor total de solicitação para os recursos de que trata o inciso I do art. 4º da Portaria MDS nº 886/2023 é de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)** para municípios de Pequeno Porte I; sendo assim requerido:

I – GND3 - Custeio - Incremento temporário, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
II - GND4 - Investimento - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, o valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 14 de junho de 2023.

MANOELA COSTA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:B3F2E535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023
Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano 2023, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 017/2023, Processo de Registro de Preços nº. 015/2023, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para veículos da frota do Município de Anahy-PR, as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MICHEL & MARCELO FORTE LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70,** sediada na Rua Amor Perfeito, 1855, Centro na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Michel Forte, CPF: 030.449.799-19 e RG: 8.252.804-0 SSP/PR, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	MICHEL & MARCELO FORTE LTDA CNPJ: 03.743.811/0001-70	R$505.431,70 (quinhentos e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período contado a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:7358FD48

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico Nº. 022/2023, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de junho de 2023 – Edição nº. 2785 – Pág. 40; no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) em 05 de junho de 2023 – Edição nº. 11.424 – Pág. 25; e no jornal "O Paraná" em 03 e 04 de junho de 2023 – Edição nº. 14.111 – Pág. Classificados.

I – No Anexo I – Termo de Referência, e no Anexo II – Modelo de Proposta, **ONDE LÊ-SE:**

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total
(...)					
64	Nota Produtor Rural Papel Copiativo Modelo será fornecido 50x4	UNID	5000	-	-
(...)					

LEIA-SE:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total
(...)					
64	Nota Produtor Rural em 4 vias sem carbono	UNID	5000	-	-
(...)					

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/06/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 20
28/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/06/2023.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

V - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 14 de junho de 2023

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:54A571F0

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023.

No Edital de Pregão Eletrônico Nº. 024/2023, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 13 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) – Edição n°. 2791 – Pág. 34 e no Jornal "O Paraná" em 13 de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) – Edição nº.14.116, pag. Editais 2, onde Lê-se: com critério de julgamento menor preço POR ITEM, Leia-se: com critério de julgamento menor preço POR LOTE.

Anahy-PR, 14 de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D725274F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.616/2023.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao Servidor Efetivo Moizes Bezerra, portador do RG. 4.971.129-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 711-0/1, lotado no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2017/2022; no período de 13 de junho a 12 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3D564629

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.617/2023.

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 12 de junho de 2023, a servidora comissionada Vanessa de Lima Trevisan Faletti, portadora do RG. 12.981.736-4/PR, matrícula funcional nº 1101-0/1, lotada no Departamento de Administração; nomeada para o cargo de Chefe de Setor, através da Portaria nº 4.964, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9FD52691

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.618/2023.

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Vanessa de Lima Trevisan Faletti, portadora do RG. 12.981.736-4/PR, Chefe de Divisão - CC - V, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 1101-0/2, lotada no Departamento de Administração, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005; a partir de 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:10DBBA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.203 DE 14 DE JUNHO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o atestado médico, emitido pela Dra. **ADRIANE DE C. GUERGOLET**, em 14 de junho de 2023, à Servidora Pública Municipal **DAIANA DE FATIMA COSTA**,*

R E S O L V E:

Art.1º. *Conceder a referida Servidora,* ***DAIANA DE FÁTIMA COSTA,*** *ocupante do cargo de* ***CUIDADORA - PSS,*** *Licença Maternidade****,*** *por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 14 de junho de 2023, com término em 10 de dezembro de 2023. A referida Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

Art.2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data****.***

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15439013

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.965 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.428,98 (quatorzemil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), autorizado pela Lei nº 3.700 de 13 de junho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo- PSE - AC	
4.4.50.42.00.00.3962 AUXÍLIOS	*14.125,04*
13. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00.3824 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*303,94*

Art. 2° *- Os recursos paraabertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3824-CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO, no valor de R$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quatro centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
3.3.50.43.00.00.3962 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*14.125,04*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D22A734F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ARTRO VITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **04 (quatro) meses**, com inicio em **15/06/2023** e término em **14/10/2023** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.06.2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JULIA MEI CHUNG PAULICCI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3ABAEED9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 070/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/06/2023

OBJETO: AQUISIÇAO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202230840002 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, ATENDENDO A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GELCIO MOISES GARCIA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.760.250/0001-79** no valor total do item vencido de **R$ 8.000,00 (oito mil reais);**

KGR ATACADISTA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19** no valor total do item vencido de **R$ 30.159,50 (trinta mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);**

KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSÓRIOS P/ SONO LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 45.890.291/0001-79** no valor total do item vencido de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);**

PATRICIA COSTA PANIZIO DE BRITO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.981.500/0001-05** no valor total do item vencido de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);**

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total do item vencido de **R$ 51.734,70 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);**

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00** no valor total do item vencido de **R$ 15.699,95 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9F6A7D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065 – 2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E CAIXAS DE MUDAS DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/06/2023 à 27/06/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 27/06/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 27/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 27/06/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 14 de Junho de 2023.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5FFA324

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2023.
HOMOLOGADO DIA: 14/06/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO A MESORREGIÃO DO NORTE PIONEIRO PARANAENSE COM EDIÇÃO IMPRESSA E ELETRÔNICA.

RESULTADO:

WEB PORTAL DO PARANÁ LTDA – CNPJ: 04.168.559/0001-86- Valor total: R$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais)

ANDIRÁ, 14 de junho de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:45BC3876

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2023.
HOMOLOGADO DIA: 14/06/2023.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, REGARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 12/2023. CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESULTADO:

M GIROLDO DECORA LTDA – CNPJ: 18.900.026/0001-51 - Valor total: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

ANDIRÁ, 14 de junho de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8C84AAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA 1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023

RETIFICAÇÃO DA 1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Professor Pedagogo, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (Seis) meses, conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

ONDE SE LÊ:

HABILITADOS		
CARGOS	**NOMES**	**CPF**
Professor Pedagogo	**Ana Carolina Bandeira Emidio**	**090.588.389-60**
Professor Pedagogo	**Ana Maria dos Santos Meira**	**720.945.679-15**
Professor Pedagogo	**Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca**	**120.830.839-46**
Professor Pedagogo	**Janeci Velloso Freire**	**018.783.749-07**
Professor Pedagogo	**Daiane de Fátima Mendes Rodrigues**	**050.328.049-67**
Professor Pedagogo	**Aline Priscila Cardozo Velloso**	**070.669.259-47**
Professor Pedagogo	**Simone Aparecida Nemer**	**721.142.829-53**
Professor Pedagogo	**Cleide Cristine Mendes**	**005.793.209-36**
Professor Pedagogo	**Ana Claudia Souza de Oliveira**	**051.183.099-80**
Professor Pedagogo	**Graciele Ramos Gonçalves**	**049.952.039-40**
Professor Pedagogo	**Raquel Nunes Nascimento**	**109.298.159-47**
Professor Pedagogo	**Marcela Borges Sant'Anna**	**046.750.469/59**
Professor Pedagogo	**Raquel Nunes do Nascimento**	**109.298.159-47**

LEIA - SE:

HABILITADOS		
CARGOS	NOMES	CPF
Professor Pedagogo	Ana Carolina Bandeira Emidio	090.588.389-60
Professor Pedagogo	Ana Maria dos Santos Meira	720.945.679-15
Professor Pedagogo	Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca	120.830.839-46
Professor Pedagogo	Janeci Velloso Freire	018.783.749-07
Professor Pedagogo	Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	050.328.049-67
Professor Pedagogo	Simone Aparecida Nemer	721.142.829-53
Professor Pedagogo	Cleide Cristine Mendes	005.793.209-36
Professor Pedagogo	Graciele Ramos Gonçalves	049.952.039-40
Professor Pedagogo	Raquel Nunes Nascimento	109.298.159-47
Professor Pedagogo	Marcela Borges Sant'Anna	046.750.469/59
Professor Pedagogo	Raquel Nunes do Nascimento	109.298.159-47

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:D4B42E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 019/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 037/2021 - ID Nº PMA 2751
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 060/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 019/2021.
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 12/06/2023.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**,

LOCADOR: Sr. ALCEU MARQUES DA SILVA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem por objeto a locação do Imóvel, situado á Avenida Thiago Peixoto nº 562 – Bairro do Batel - Antonina – PR, de aproximadamente 4.60 x 14.90 m², para uso do Arquivo Público da Prefeitura Municipal de Antonina.

PRAZO: O presente termo prorroga a vigência do contrato em 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

VALOR: valor mensal: R$ 1.439,36 (Mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) perfazendo um **valor global de R$ 17.272,32 (Dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Órgão/Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
03.004	04.122.0003.2006	3.3.90.36.00.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 13/06/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA LOCATÁRIA E ALCEU MARQUES DA SILVA PELO LOCADOR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3A1508FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **16/06/2023 à 06/07/2023** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

OBJETO: Contratação por Credenciamento Publico de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 14 de Junho de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:DE2D7480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 013/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PMA – 038/2023 ID Nº 3444
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 054/2023.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 013/2023.
Na forma do artigo 24, da Lei 8666/93.
RATIFICAÇÃO: 12/06/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**.

CONTRATADA: Empresa **SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08,** Rua José Gomes, nº 782, Centro, CEP: 83.203-610 na cidade de Paranaguá/PR, Telefone: (041) 3422-1473, E-mail: abrigodosidosospgua@hotmail.com, representado pelo Senhor Jean Cristiano Correa, Presidente.

OBJETO: Contratação de Instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional a indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: valor mensal de **R$ 3.525,00(Três mil quinhentos e vinte e cinco reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo um total de **R$ 21.150,00 (Vinte e um mil cento e cinquenta reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – 01000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, da Lei 8666/93 e suas alterações.

DATA: 14/06/2023.

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E JEAN CRISTIANO CORRÊA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AD82ADD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 052/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna Público, que receberá documentações para Credenciamento no período de **16/06/2023 à 06/07/2023** no horário de expediente normal, conforme estipulado no Edital e seus anexos, de acordo com a **Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.**

Objeto:
Credenciamento de profissional em caráter complementar cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, na área de Instrutor de arte e cultura, para o município de Antonina – PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

Informações:
Telefone: (41) 3978-1048
E-Mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Site: www.antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 14 de Junho de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente CPL/Antonina/PR.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1963E317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 27
de Junho de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde por meio do Programa de Qualificação da Atenção Primária da SESA-Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Paraná, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 14 de junho de 2023.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:69AEBF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2023 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO A(O) SERVIDOR(A) BRUNO GIBSON, DO CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H)

PORTARIA Nº 166/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando PROTOCOLO Nº 1934/2023.

Resolve:

Demitir/Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) **BRUNO GIBSON,** do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H), MATRICULA Nº 6080**, , conforme solicitado através do **PROTOCOLO Nº 1934/2023**, EM **07/06/2023.**

Declarar vago o cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20H) no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 07 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CE8B10B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023 - CONCEDER A SERVIDORA SALETE DE CASSIA GUILHERME, PROFESSORA, 14 (QUATORZE) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 167/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1942/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **SALETE DE CASSIA GUILHERME**, **PROFESSORA**, 14 (quatorze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/05/2023 à 04/06/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 12 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F49C5D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR JANAINA BARRETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 168/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1964/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **JANAINA BARRETO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 16/05/2023 à 14/06/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 14 de Junho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5C2CCA82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 006/2023, processo administrativo nº 060/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa UNIVERSAUDE – FORMANDO PESSOAS NO SETOR SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.302301/0001-35, tendo por objeto prestação de serviço de apoio técnico instrucional, gerencial e implantação da plataforma de gestão em saúde para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. O apoio técnico visa atender as demandas na mudança do uso de sistema próprio para implantação do sistema E-SUS A/B – PEC do Ministério da Saúde, bem como treinamento de todos os profissionais e monitoramento das metas do programa previne Brasil, que contempla o novo financiamento do SUS.

O valor total estimado da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.004.10.301.0012.2047.3.3.90.39.00.00. red – 853.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 13 de Junho de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:1B9DEFBA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Edital nº 009/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Astorga, através da Comissão Especial, constituída na forma da Resolução n 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Astorga, vem publicar o número dos candidatos ao processo de escolha, conforme orientação da Portaria 231/2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
Segue a lista em ordem alfabética com a relação dos números sorteados pelos candidatos.

31	Adileia Custodio Assunção
28	Adriana Aparecida Lourenço
29	Alessandra Dias dos Santos
15	Ana Paula da Silva Calçado Maller
18	Claudenir Justino
21	Daniele Rezende Malaquias
13	Darci Vieira da Silva
17	Elza de Almeida Molina
26	Emerson Henrique Soares da Silva
32	Eziel Gomes Ferreira
22	Fúlvio Mueller
10	Gabriela Maria Mueller
12	Gessica de Souza Silvestre
19	John Lenon Moreira da Silva
16	Lucy Mara da Silva
20	Marilaine Cristina dos Santos
14	Marineide Rossi Mathias
11	Nubia Pires
23	Olinda Maria Neris da Silva
27	Rosangela Aparecida Carmona
30	Rosangela Aparecida Faria Depieri
24	Rosangela Lima Ribeiro
25	Ruana Carla Gonçalves dos Santos

Este edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 13 de junho de 2023

VANESSA PEIXOTO
Representante Governamental

LUIZ TEIJI TAKAGI JUNIOR
Representante Governamental

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Representante Não Governamental

MILTON PEIXOTO
Representante Não Governamental

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:5643408F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2023

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES – CONCIDADES ASTORGA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade, realizada em 12/06/2023, convocada para atualização do Conselho Municipal da Cidade, com a eleição dos conselheiros titulares e seus suplentes de acordo com as orientações contidas no Regimento Interno da Conferência e nos termos do inciso I, do § 2º da Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022,

R E S O L V E

NOMEAR os membros para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES – CONCIDADES DE ASTORGA**, por tempo indeterminado, revogando-se a Portaria nº 371/2023, de 16/05/2023 e suas alterações:

I – Representantes dos Gestores 6 (seis) vagas (40,00%)

a) Poder Executivo 4 (quatro) vagas (26,66%):

Titular: Alexandre Orestes Gonçalves - Engenheiro Civil
Suplente: Ana Paula Goulart Silva – Diretora do Departamento de Compras

Titular: Paulo Vítor Chaves Menolli – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano
Suplente: Edineia Malagutti – Diretora de Gabinete

Titular: Nayara da Cruz Cabral – Arquiteta e Urbanista
Suplente: Mayara Araújo Gomes da Silva Toledo – Diretora do Departamento de Tributação

Titular: Joe Massaki Tomokuni – Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Suplente: Carlos Leonardo da Silva Bassetto – Diretor do Departamento de Manutenção e Infraestrutura

b) Poder Legislativo 2 (duas) vagas (13,34 %):

Titular: Suellen Hasper Pereira Bienk – Assessora Administrativa da Câmara de Vereadores
Suplente: Rodrigo Gomedi – Contador da Câmara de Vereadores

Titular: Alexandre Leonardo Serrilho – Diretor de Finanças da Câmara de Vereadores
Suplente: Rosane dos Santos – Serviços Gerais da Câmara de Vereadores

II - Representantes dos Movimentos Populares com atuação na área de desenvolvimento urbano 4 (quatro) vagas (26,66%):

Titular: Valéria Nunes de Jesus – Presidente de Associação de Bairro - Astorga
Suplente: Meris Gonçalves – Representante de Bairro - Astorga
Titular: Antônio Fraga de Oliveira – Presidente de Associação de Bairro - Astorga
Suplente: Laercio Leite – Representante de Bairro - Astorga

Titular: Airton Domingos da Silva – Representante da Associação de Sericicultores – Distrito de Tupinambá
Suplente: Emerson Ferreira – Representante da Associação de Sericicultores – Distrito de Tupinambá

Titular: Paulo Afonso Furquini – Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Tupinambá
Suplente: Claudinei de Assis – Representante de Bairro – Distrito de Içara

III - Representantes da Classe Trabalhadora, por suas Entidades Sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano 2 (duas) vagas (13,34%):

Titular: Carlos Roberto Gazoni – Representante do Sindicato Patronal
Suplente: Sonia Zafalon – Representante do Sindicato Patronal

Titular: Nilson Roberto Peres – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: Alessandra Chagas – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

IV - Representantes de Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano 2 (duas) vagas (13,34%):

Titular: Allan Albertt de Oliveira Tironi – Empresário Presidente da Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga
Suplente: Nelson Rocha de Madeiros – Secretário Executivo da Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga

Titular: Norton Augusto Drongek – Representante da Associação de Feirantes de Astorga
Suplente: Marcos Cesare - Representante da Associação de Feirantes Astorga

V – Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano 1 (uma) vaga (6,66%):
Titular: Katia Sala – Arquiteta e Urbanista
Suplente: Ricardo Luiz Tows – Diretor do Instituto Federal Paraná - Astorga

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0FDD6A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente a reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa - Reforma de Ginásio de Esportes com cobertura metálica, contendo hall de entrada, quadra poliesportiva de esportes, arquibancada, banco de reservas, cabine de transmissão, vestiários, palco, sala auxiliar, sala diretoria, DML, almoxarifado, depósitos, copa e instalações sanitárias, conforme documento enviado pelo PARANACIDADE, referente ao Convênio nº 470/2022-SEDU, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 47/2022.

Balsa Nova, 07 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FC5C9279

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FG DE OLIVEIRA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 28, Copo descartável 180 ml, de R$ 3,35 para R$ 5,50. A partir de 05/06/2023;
Item 01, Lote 156, Papel higiênico, de R$ 54,00 para R$ 76,13. A partir de 05/06/2023;
Item 01, Lote 162, Papel higiênico, de R$ 54,00 para R$ 76,13. A partir de 05/06/2023.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 12/2023.

Balsa Nova, 12 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:448ED583

GABINETE
DECRETO Nº. 099/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 661/2012 de 05/04/2012, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 21/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido **JACKSON CARLOS DA ROZA PAINI** servidor público municipal de Balsa Nova, registrada sob a matrícula nº 42441, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo , promovendo-o do Nível II, para o Nível llI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D6FD2CAB

GABINETE
DECRETO Nº. 100/2023

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 661/2012 de 05/04/2012, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1730/2023** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido **JOSÉ ISAC PEREIRA DA COSTA** servidor público municipal de Balsa Nova, registrada sob a matrícula nº 46886, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, promovendo-o do Nível III, para o Nível lV.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:816A1B9A

GABINETE
DECRETO Nº 101/2023

Sumula: "Concede o benefício daProgressãoFuncional para o servidor público Municipal de Balsa NovaDANIEL AUGUSTO BERTOTTI, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.17 da Lei Municipal nº661/2012, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 962/2023 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI**, registrado sob a matrícula, nº 42651, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C8778C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 58/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deJunhode2023, O **CONTRATO DE Nº. 58/2023** com a **YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.087.311/0001-72, com sede/domicílio na(o)Campo LargoRUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade8/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA XCMG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM ATENDIMENTO DA GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES. (PA CARREGADEIRA LW 350 KV E ROLO COMPACTADOR XS-123)**, pelo **valor total de R$ 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**, com vigência até **13 de setembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4329B840

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2614/2023

LEI Nº 2614/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reparos e consertos de obras realizadas por concessionárias, permissionárias ou terceirizadas, nas vias públicas do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. A execução de obras de extensões, instalações, reparos e consertos em vias públicas, decorrentes de serviços de engenharia, ligações, pavimentações e instalações executados por concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas ou empresa privada que de qualquer modo impliquem intervenções sobre pavimentação da via, calçada (passeio), postes da rede energia elétrica, postes ou torres de serviço de telefonia e/ou internet a qualquer título, deverá ser obrigatoriamente ser comunicada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de protocolo, anexando registro fotográfico anterior ao início das obras.
Art. 2°. Quaisquer obras referidas no artigo 1° desta Lei, que importem a execução de serviços sobre o pavimento da via pública e/ou do passeio, a exigir a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas dessa natureza, extensão, instalação, ligação, reparos ou troca de rede ou cabeamento, somente poderão ser executadas mediante comunicação prévia e formal, através de protocolo, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Trânsito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
I – O restabelecimento do pavimento da via ou logradouro público, meio-fio, sarjeta, calçada (passeio) postes, torres deverá possuir as mesmas condições de qualidade, bem como o mesmo material, anteriores à sua execução, comprovados por meio de registro fotográfico ou qualquer outro meio legal que possa comprovar.
§1°. Qualquer que seja a hipótese de execução dos serviços sobre a via ou logradouro público, é responsabilidade da executora restabelecer o pavimento removido ou atingido pelo serviço segundo padrões de qualidade do sistema viário exigidos de acordo com as especificações e normas da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Serviços Urbanos, adequados à utilização do espaço público para os fins a que se destina, tanto nas obras referidas no artigo 2°, bem como nas obras emergenciais referidas no artigo 3°.
§2°. Os serviços realizados em postes ou torres, conforme especificações do artigo 2°, jamais poderá deixar cabos e/ou fios pendentes nos postes ou torres, na rede de cabeamento, sobre calçadas (passeios), muros, ou logradouros, ficando adequado a utilização do espaço público para os fins a que se destina, tanto nas obras referidas no artigo 2°, bem como nas obras emergenciais referidas no artigo 3°.
Art. 3°. Em se tratando de obras emergenciais cuja execução deva ser imediata para a não interrupção do serviço público, ou mesmo para prevenir a ocorrência de danos a própria integridade da via ou logradouro público atingido, a sua realização poderá ocorrer sem a comunicação referida no artigo 2° desta Lei, desde que:
I – Haja comunicação imediata ao Departamento de Trânsito;
II - Haja a comunicação a Secretaria de Obras e Serviços Públicos no primeiro dia útil após o início da obra; e
III – o restabelecimento do pavimento da via ou logradouro público, calçada, poste ou torre, deverá possuir as mesmas ou melhores condições de qualidade, bem como o mesmo ou material superior, anteriores à sua execução, comprovados por meio de registro fotográfico.
Art. 4°. É obrigatório o total e satisfatório conserto, com obras de tapa valas e buracos, postes ou torres, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do término das obras realizadas em vias e passeios públicos, quando abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefonia, internet e outras.
§1°. O prazo para conserto, referido no *caput* deste artigo, poderá ser estendido para até 36 (trinta e seis) horas, quando manifestada e comprovada a necessidade, por escrito, direcionada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
§2°. As obras de tapa valas e buracos terão garantias de qualidade do serviço de no mínimo, 12 (doze) meses, quando realizadas em logradouros, calçadas (passeios) ou qualquer espaço público.
Art. 5°. A obrigação de que trata esta Lei é de responsabilidade das empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos, ou ainda, empresa privada descritas no artigo primeiro desta Lei e outras que vierem a surgir, ainda que as obras tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.
Parágrafo único. Em se tratando de obras executadas por empresas terceirizadas pelas prestadoras de serviços públicos, a concessionária e/ou permissionária do serviço ou empresa privada, responderá solidariamente pelos prejuízos causados ao patrimônio público, decorrentes da má execução dos serviços, conforme preconiza o Código Civil.
Art. 6°. Enquanto perdurarem as obras realizadas pelas empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefonia, TV a cabo, internet e outras, as vias e/ou passeios públicos deverão ser obrigatoriamente sinalizados pelas referidas empresas, isolando-os com placas que permitam a nítida visualização, inclusive noturna, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.
Art. 7°. Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade do serviço realizado, a empresa concessionária e/ou permissionária do serviço público ou empresa privada responsável pela obra, e/ou sua terceirizada, será notificada pela Prefeitura para, no prazo de 40 (quarenta) horas, cumprir integralmente a obrigação, concernente em reparar a falha segundo padrões de qualidade estabelecidos nesta Lei, além de ser aplicada Multa de 100 UFM.
Art. 8°. Caso a concessionária e/ou permissionária do serviço público e/ou sua terceirizada ou empresa privada, responsável pela execução das obras, não cumpram as determinações constantes no artigo 7° , referentes ao reparo das vias públicas segundo padrões de qualidade estabelecidos, o Poder Público poderá executar os serviços e, para fins de ressarcimento dos valores empregados, notificará a empresa responsável para pagamento no prazo a ser definido via Decreto Municipal, instruindo a notificação com demonstrativo dos custos de execução desses serviços, além da multa de 200 UFM.

Parágrafo único. O não ressarcimento dos valores referidos no *caput* deste artigo, bem como a ausência de pagamento da Multa estabelecida, importará na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município, com a cobrança judicial cabível.
Art. 9°. Esta Lei, será regulamentada pelo Poder Executivo, que determinará em forma de Decreto todo o procedimento de execução.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9345FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2615/2023

Lei nº 2615/2023

SUMULA: INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**.**

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, criada pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. A Ciptea é um documento válido em todo território municipal que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.

Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 2012, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social e falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

Parágrafo único. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante requerimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou do responsável legal ou cuidador, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID.

Parágrafo único. A CIPTEA será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social somente para pessoas residentes no Município de Barbosa Ferraz.

Art. 4º A CIPTEA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, alergias medicamentosas, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 03 (três) centímetros x 04 (quatro) centímetros e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação do órgão municipal expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 5º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea, será expedida sem qualquer custo ao beneficiário e terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional.

Art. 6º Para execução dos objetivos desta Lei, o Município poderá realizar parcerias com o Estado, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e privados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 14 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A54BDC93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2616/2023

Lei nº 2616/2023

SUMULA**:** “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA EM LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados, obrigadas a disponibilizar durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de “Fibromialgia”.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

I - supermercados;
II - bancos;
III - farmácias;
IV - bares;
V - restaurantes;
VI - lojas em geral;
VII - similares.

Art. 2°. A identificação dos beneficiários se dará mediante a apresentação de carteira que comprove a condição do portador da enfermidade ou através de laudo emitido por profissional médico habilitado que comprove a condição.

Parágrafo único. A carteira de que trata o *caput* deste artigo será emitida pelo Poder Executivo, por meio da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3°. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa de dez Unidades Fiscais do Município (UFMs), em caso de reincidência;
III- suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas, deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência durante todo horário de funcionamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR em 14 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:62F20504

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2617/2023

Lei nº 2617/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos desta Lei, que em todas as áreas de estacionamento, de uso público ou privado de uso coletivo e, em vias públicas, devem ser reservadas vagas próximas aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículo que transporte Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o *caput* deste artigo são incluídas no percentual de 2% (dois por cento) do total, garantida, no mínimo, uma, conforme previsto na Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º A Administração Pública Municipal deverá fornecer autorização especial para o uso das vagas disciplinadas no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Os veículos deverão possuir adesivos oficiais fornecidos pela administração pública, para comprovarem ser veículos de pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista

Art. 4º Ao órgão municipal responsável pela mobilidade urbana cabe a implementação das vagas nos espaços públicos e a fiscalização nos estacionamentos públicos ou privados de uso coletivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, referentes aos estacionamentos públicos, correrão a conta do orçamento vinculado à mobilidade urbana.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 14 de junho de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:C73B41C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2618/2023

Lei nº 2618/2023

SUMULA: INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º: Fica instituído o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Artigo 2º: Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se: I – pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente; II – colar de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

Artigo 3º: O uso do colar de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único: O uso do colar de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Artigo 4º: Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do colar de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

Artigo 5º: O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 14 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:07E3A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 25/2023

DECRETO N° 25/2023

SUMULA: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Barbosa Ferraz, no dia 19 de julho de 2023, das 13:00 horas ás 17:00 horas, no local Anfiteatro Casa da Cultura, na Rua Marechal Floriano Peixoto, esquina com a Avenida Presidente Kennedy.

Art. 2o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:0E770AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 153/2023

PORTARIA Nº 153/2023

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a comissão especial de avaliação de bens imóveis e demais necessidades para fins de locação e avaliação e dá outras providências.

O Prefeito da cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Sr**. **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei:
NOMEIA
Art. 1º - Fica constituída a Comissão especial de Avaliação de Bens Imóveis e demais necessidades públicos ou privados para fins de locação, permuta, desmembramento, unificação e aquisição.

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
Stella Caroline Bergamin	136.999.789-23	Tributação
Fernanda de Souza Nobre	116.116.519-30	Tributação
José Carlos Pastor Fernandes Junior	088.773.269,05	Licitação
Marcelo Ferreira Costa	076.720.519-70	Engenharia
André de Souza	064.109.009-96	Gestor de Convênios
André Leon Ribeiro Balbo	078.835.579-12	Divisão de fiscalização execução de projetos de obras

Art. 2º - A comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito do relevante serviço prestado ao Município.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n°69/2023 e as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:B9B2483A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 154/2023

PORTARIA N° 154/2023
De: 14/06/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Maria Chirlei Borges Belinato e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **MARIA CHIRLEI BORGES BELINATO,** ocupante do cargo de **Professora**, no padrão de sua matricula 501993 no período da tarde, no período de 01/06/2023 a 29/08/2023, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01/06/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:570C2B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ATE 30 DE JUNHO DE 2023 AS 07:59
DATA DA ABERTURA	30 DE JUNHO DE 2023
HORA DA ABERTURA	09:00 HR – HORA DE BRASILIA
LOCAL DA ABERTURA	**WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR "ACESSO IDENTIFICADO"**

	987447-PREFEITURAS MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 35.423,75(TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	HOSPITAL MUNICIPAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEMEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA ELETROVETORCARDIOGRAMA (ELETROCARDIOGRAMA + VETORCARDIOGRAMA) COM TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E LAUDOS ATRAVÉS DE INTERNET COM SISTEMA PRÓPRIO DA EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO, CENTRAL DE LAUDOS ONLINE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OUWWW.GOV.BR

Barbosa Ferraz- PR, 14 de junho de 2023..

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:6A6BA153

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA N° 155/2023
De: 14/06/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Keila Aparecida Rosa Pereira e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a servidora **KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA** ocupante do cargo de Coordenador (a) CLT com admissão em 06/03/2008, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 12/06/2023 a 08/12/2023, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/06/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:990CD27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 109, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93, e,
CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 274/2023 em 13/06/2023.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 13/06/2023, ao servidor público municipal, Srº. LUCAS NASCIMENTO – Matr. 6411, portador de cédula de identidade RG nº. 10.284.548-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 073.517.949-28, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso de Graduação em Gestão Pública, do dia 13/06/2023 – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Jacarezinho-PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 14 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3615D85D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 16.02/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** E COVEIRO – EDITAL nº. 02/2023 de 30/03/2023.
O Prefeito Munitipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*), e,
CONSIDERANDO os ofícios nºs. 059/2023 e 060/2023 de 02/06/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social *(protocolados sob o nº.260 em 02/06/2023), e,*
CONSIDERANDO a Autorização do Prefeito Municipal *(protocolado sob o nº.259 em 02/06/2023).*
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 4ª COLOCADA *(cargo de Auxiliar de Serviços Gerais)*, conforme portaria nº. 107/2023 de 13/06/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/202 – Edição 2792 – págs 48e49*), CONVOCAMOS a 5ª COLOCADA – MARIA CAROLINA COSTA BRANCO – (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.460à468 – Edição 2744 de 04/04/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 02/2023 de 30/03/2023 (conf. pág. 4, ítem 5 e 5.1), abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 04.02/2023 de 28/04/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.412à414 – Edição 2761 de 02/05/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 15/06/2023 à 19/06/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;

• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" – PSS – Carga Horária: 40 Horas

5º colocada: MARIA CAROLINA COSTA BRANCO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:682E3B45

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 58.01/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 10ª colocada – **candidata Srª. MARIA ISABELA DE ALMEIDA *(cargo de ADVOGADO – Modalidade: Ampla Concorrência), (por motivo de: "não comparecimento") – tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 55.01/2023 de 29/05/2023 para esta candidata),*** conforme Portaria nº. 108/2023 de 13/06/2023, *(publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 14/06/2023 – Edição 2781 – pág.49)*, CONVOCAMOS a 12ª colocada **candidata Srª. ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO *(cargo de ADVOGADO) (Modalidade: Ampla Concorrência)***, aprovada no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **15/06/2023 à 28/06/2023**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – *(Modalidade: Ampla Concorrência)* – Carga Horária: 20

12ª Colocada: Adriana Mehlmann Lourenço CPF nº. 077.823.269-74

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:535011B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 110/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 05/2023 de 17/05/2023 – Vagas de: ENFERMEIRO PADRÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E **PSICÓLOGO** (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/05/2023 – Edição 2773 – págs.397à404*) – homologado pelo Edital nº. 03.05/2023 de 02/06/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 05/06/2023 – Edição 2785 – págs.441à442*) – Edital de Convocação nº. 04.05/2023 de 06/06/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 07/06/2023 – Edição 2787 – págs.48e49*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de não apresentação da documentação para contratação para o cargo de **PSICÓLOGA ("não comparecimento")***, a candidata Srª. ELISANGELA BIGONHA ARAUJO, classificada em *1º lugar*, para o cargo de PSICÓLOGA (PSS), tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 04.05/2023 de 06/06/2023 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E8DC7E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 102/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **J.C.B . MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**, CNPJ. nº. **16.850.663/0001-35**.
Objeto do contrato: Lote 4, Veículo Van Adaptada, Marca - RENAULT MASTER L3H2:
Valor: O total de acréscimo de valor no contrato referente ao requilibrio de preços, é de **R$ 29.280,00** (Vinte e Nove Mil, Duzento e Oitenta Reais). Segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue abaixo a tabela de valores:

PRODUTO	*VALOR ATUAL*	VALOR REAJUSTADO
VEÍCULO VAN "ADAPTADA" 11 LUGARES, 9 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + 1 CADEIRANTE. ZERO QUILOMETRO.	R$ 300.000,00	**R$ 329.280,00**

Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:977D4BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0132/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 14 de junho de 2023, ao servidor **EDICLEI LUIZ PALOSCHI,** portador do RG nº 6.837.074 SSP/PR e CPF 047.083.099-96, ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3E9E7554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 14 de junho de 2023, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE**, portadora do CPF 066.267.019-16, ocupante do Cargo de Contador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE JUNHO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E76CCDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA GRALHA AZUL, 98, VILA IGUACU, Prudentópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.331.591/0001-04, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 39/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 144/2022, a partir do seu vencimento **por mais 150 (cento e cinquenta) dias, até 11/11/2023,** cujo objeto é a Adequação de estradas vicinais em regime de empreitada por preço global, com área total de 146.749,20 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 914368/2021/MAPA/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 14 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

IGUACU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E42D1A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2022 ADITIVO N.º 002/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **J A HILARIO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, SLTO DA GLÓRIA, Palmas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.667.261/0001-69, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 40/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 9/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 144/2022, a partir do seu vencimento **por mais 150 (cento e cinquenta) dias, até 11/11/2023,** cujo objeto é a Adequação de estradas vicinais em regime de empreitada por preço global, com área total de 95.953,80 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 921572/2021/MAPA/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 14 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:97861D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **27/06/2023, às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível Diesel S-10 em estabelecimento localizado na rota Bituruna x Curitiba, que compreende as BRs 153 e 476. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-115-0015.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8405E87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (31/05/2023), Roberto Guilherme Plewka, matrícula 2433, do Cargo Comissionado de Coordenador de Controle de Frotas CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:21D2EB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 079/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$433.000,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001(SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	433.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.005.20.606.12.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$437.500,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação	433.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:638618FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 052/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna idealizou em 2001 a Festa do Vinho, que chegou a ganhar o status de maior "Festa da região sul do Paraná", fato que projetou positivamente a imagem da cidade, de olho no lucrativo mercado do vinho, produtos coloniais e interessada em resgatar as tradições dos colonizadores, o poder público vem investindo significativamente na vitivinicultura. Com isso, Bituruna, que já foi a Terra da Madeira, hoje é reconhecida como a Capital Paranaense do Vinho conforme Lei Estadual n.º 20.241/2020. O Evento fomentará o turismo e consequentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento desde a matéria prima até os produtos acabados terão sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa à contratação da prestação de serviços de promoção artística.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados conforme documentação constante dos autos e que o objeto da contratação se refere a Inexigibilidade de licitação por não haver viabilidade de competição.
A Contratação pretendida será realizada através de Inexigibilidade conforme o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.

2. Descrição do Objeto:
Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda U2 Cover CWB para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

3. Razão da Escolha
A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante:RODRIGO ESPINDOLA SCHWARTZ, CNPJ: 41.487.438/0001-23.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal (Previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:
O preço a ser pago ao contratado será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) a vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

A licitante apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam as notas fiscais em anexo referente a contratações anteriores.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta de dotação orçamentária do Município.

Bituruna, 13 de junho de 2023.

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro Comissão de Licitação

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:ACB7E150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 052/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 052/2023 Inexigibilidade de Licitação N.º 006/2023,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda U2 Cover CWB para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 13 de junho de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:9E487510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 052/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda U2 Cover CWB para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo a Banda U2 Cover CWB para apresentação no dia 13/08/2023 no Município de Bituruna PR conforme programação da 12ª Festa do Vinho.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 13 de junho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:70D33DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO
REFERENTE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023-PMBVSR**
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO: PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.

Onde - se lê: Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2023.
Leia - se: Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.

ROSA K. DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:248E38E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023
Pregão Nº 28/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE..
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.748,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/06/2023 a 05/06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/06/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:9E7984D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 10 DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2023
Data: 14/06/2023

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS MUNICIPAL 2023), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, inclusive aqueles em cobrança judicial.

Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL terá vigência até 20 de dezembro de 2023, e objetiva excluir o crédito tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina o art. 287, da Lei Complementar nº 01/2007- Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS MUNICIPAL

Art. 3º. Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei ou seguintes créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2022;
II - Taxas de cobranças em função do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2022;
III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2022;
IV - Taxa pela Prestação de Serviços desde que a constituição do crédito tributário tenha ocorrido até o exercício de 2022;

Parágrafo único. Não poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários:
a) Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direito a eles relativos (ITBI);
b) Sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia pelo Poder Público Municipal;
c) Os débitos que já foram objeto de parcelamento, não poderão ser incluídos novamente no REFIS.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter (em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito re-parcelamento dentro do REFIS MUNICIPAL.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS

Art. 5º. A adesão ao REFIS MUNICIPAL far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Boa Vista da Aparecida.

§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de Processo Civil.

§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 19 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 01/2008 sua inclusão no REFIS MUNICIPAL, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito, mediante o pagamento de uma entrada de 20% (vinte por cento) e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º. Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;
II - O Contribuinte deverá realizar o pagamento da entrada do parcelamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura da adesão ao parcelamento;
III - Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV - Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de entrada e de cada parcela, com valor apurado na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os acessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela.

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multas de mora.
1 (uma) parcela	90%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 12 (doze) parcelas	60%

§ 1º. No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.

§ 2º. O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação e que também não estejam acumuladas mais de 02 (duas) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.

§ 3º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 02 (dois) parcelas consecutivas ou não.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato de parcelamento implicará no não acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 307 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AC749C4B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 717 DE 2023

LEI Nº 717/2023
Data: 14/06/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer parceria com a ACIBA - Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ nº 78.104.411/0001-14, para a realização do "12º Festival Musical Canto das Águas", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a ACIBA - Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ nº 78.104.411/0001-14, com sede na Rua Altino Pereira Ramos, nº 298, na cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, para a realização "12º Festival Musical Canto das Águas", a ser realizado no dia 24 de junho de 2023.

§ 1º. O Município para a realização da parceria repassará a entidade parceira à quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão usados para pagamento de premiação e ornamentação do espaço, bem como fornecerá os troféus para os vencedores de 1º a 3º lugar em cada categoria, e ainda será a responsável pela publicidade e divulgação do evento.

§ 2º. Fica de responsabilidade da entidade parceira, a organização do evento, bancado todas as despesas não cobertas com recursos do Município, bem como sendo de sua responsabilidade quaisquer fatos envolvendo o evento.

§ 3º. A entidade poderá buscar outras formas de patrocínio para o evento.

§ 4º. Por se tratar de um Festival Municipal, apenas pessoa residentes no Município de Boa Vista da Aparecida/PR poderão participar do evento como inscritos.

Art. 2º. O Festival deverá ser realizado nas seguintes categorias e com no mínimo as seguintes premiações:

I – SERTANEJA:

1º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);
2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
3º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
4º lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);
5º lugar: R$ 100,00 (cem reais);

II – POPULAR:

1º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);
2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
3º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);

III – GOSPEL:

1º lugar: R$ 800,00 (oitocentos reais);
2º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais);
3º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);

IV – INFANTIL:

1º lugar: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
2º lugar: R$ 300,00 (trezentos reais);
3º lugar: R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 3º. A entidade parceira poderá cobrar ingresso para entrada no evento.

Parágrafo único. Em caso de lucro no evento, este ficará com a entidade parceira, e em caso de prejuízo este será bancada pela mesma.

Art. 4º. A entidade parceira deverá apresentar relatório financeiro de todo o evento ao Município, mediante prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, observando as diretrizes da Lei Municipal nº 577/2022.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DIVISÃO DE CULTURA
09.001.13.392.0012.2083 Atividades Operacionais da Cultura
3.390.30 Material de Consumo
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F8253246

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 11 DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2023
Data: 14/06/2023

Súmula. Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS - NÃO TRIBUTÁRIO, para o exercício de 2023, para débitos não tributários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação tributária municipal, institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2023 - NÃO TRIBUTÁRIO), destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos que não sejam provenientes de tributos, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não.

Art. 2º. O REFIS 2023 - NÃO TRIBUTÁRIO terá vigência até 20 de dezembro de 2023 e objetiva incluir o crédito não tributário no art. 3º desta Lei, por meio de anistia ou infração tributária, conforme determina o art. 287 da Lei Complementar nº 01/2007- Código Tributário Municipal.

SEÇÃO II
ABRANGÊNCIA DO REFIS 2023 - NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 3º. Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta lei ou seguintes créditos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos ou vincendos, ajuizados ou não:
Aluguel, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2022;
Serviços, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2022;
Concessões remuneradas, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2022;

Créditos oriundos de contratos firmados com recursos do FUNDEB, emprestados pelo CODEB, inscritos ou não em dívida ativa do Município, desde que a constituição do crédito tenha ocorrido até o exercício de 2022;
Aplicação de multas administrativas derivadas de contratos administrativos, provenientes de processos licitatórios ou não, inscritos em divida ativa até o exercício de 2022.

SEÇÃO III
APURAÇÃO DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento, incluindo o principal, a multa de mora, os juros de mora, a atualização monetária e os demais acréscimos previstos na legislação.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter (em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, não poderá ser feito reparcelamento dentro do REFIS 2023 - NÃO TRIBUTÁRIO.

SEÇÃO IV
ADESÃO AO REFIS 2023 - NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 5º. A adesão ao REFIS 2023 - NÃO TRIBUTÁRIO far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e o Município de Boa Vista da Aparecida.

§ 1º. A assinatura do contrato de parcelamento implicará o recolhimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do código de Processo Civil.

§ 2º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 261 da Lei Complementar Municipal nº 01 de 19 de dezembro de 2007, e Lei Complementar nº 01/2008 sua inclusão no REFIS 2023 - NÃO TRIBUTÁRIO, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra, bem assim a renúncia de direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

SEÇÃO V
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento do(s) crédito(s) não tributário(s) apurado(s) na forma do artigo 4º desta Lei poderá ser feito mediante o pagamento de uma entrada de 20% (vinte por cento) e o restante em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 7º Os pagamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I- O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurados na forma do disposto no artigo 4º desta Lei, incluídos todos os acréscimos legais, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer seu parcelamento;

II- O Contribuinte deverá realizar o pagamento da entrada no parcelamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura da adesão ao parcelamento;
III- Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;
IV- Serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento a multa de mora, os juros de mora e a atualização monetária previstas na legislação tributária municipal.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no contrato não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas e seu contrato de parcelamento.

Art. 10º. Poderá ser aplicado um desconto em parte dos débitos do contribuinte, respeitadas as seguintes condições:

no ato da assinatura do contrato de parcelamento, o contribuinte receberá documento(s) de arrecadação, na razão de um documento para cada parcela, com valor da parcela apurada na forma do artigo 7º, inciso I, incluindo o principal e os assessórios legais (multa de mora, juros de mora, atualização monetária e outros);
apenas no caso do contribuinte realizar o pagamento de uma determinada parcela rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, será aplicado um desconto percentual sobre o valor dos acréscimos legais referentes àquela parcela;
o desconto depende do número total de parcelas escolhida pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela.

Número de parcelas definidas no contrato de parcelamento	Desconto aplicado sobre juros e multas de mora.
1 (uma) parcela	90%
2 (duas) a 4 (quatro) parcelas	75%
5 (cinco) a 12 (doze) parcelas	60%

§ 1º. No caso de pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem o desconto, e os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa por conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.

§ 2º. O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizada até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação e que também não estejam acumuladas mais de 02 (duas) parcelas atrasadas, conforme disposto no artigo 11 desta Lei.

§ 3º. Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando houver inadimplência no pagamento de 02 (duas) parcelas.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a hipótese prevista no *caput* deste artigo, iniciar-se-á o (ou dar-se-á continuidade) ao procedimento de cobrança executiva do débito, pelo valor original do débito, descontando-se o valor pago.

Art. 12. O não cumprimento das condições do contrato implicará a impossibilidade de acesso do interessado a nova negociação de sua dívida, em quaisquer modalidades de refinanciamento disponibilizadas pela Fazenda Pública Municipal, devendo saldar integralmente todo o débito.

SEÇÃO
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 307 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DA0A40C7

ADMINISTRAÇÃO
LEI 719 DE 2023

LEI Nº 719/2023
Data: 14/06/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operações de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a infraestrutura urbana.

Art. 4º. Em garantia das operações de crédito de que trata esta LEI, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma de que venha a ser contratado.

Art. 5º. Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º. O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operações de crédito.

Art. 7º. Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A87A2651

ADMINISTRAÇÃO
LEI 724 DE 2023

LEI Nº 724/2023
Data: 14/06/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 675 de 23 de fevereiro de 2023, que Fixa o valor da Bolsa Auxílio paga aos Estagiários, para o exercício 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 675 de 23 de fevereiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"....
Art. 1º. Fica fixado o valor da Bolsa Auxílio paga aos estagiários com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 675 de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiro a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0E255720

ADMINISTRAÇÃO
LEI 725 DE 2023

LEI Nº 725/2023
Data: 14/06/2023

SÚMULA. Cria o "programa de intercâmbio cultural entre entidades municipais", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criado o **"programa de intercâmbio cultural entre entidades municipais"**, cuja execução se dará nos termos desta lei e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo, Indústria e Comércio

Art. 2º. O programa terá como objeto promover o intercâmbio cultural entre as entidades municipais, podendo estender a grupos organizados.

Parágrafo único. O intercâmbio será a participação em cavalgadas e rodeios promovidos por entidades municipais, em promoções oficiais do Município, ou quando convidado para representação do Município em eventos fora do território municipal.

Art. 3º. Para se beneficiar deste programa as entidades, e/ou grupos organizados deverão requerer o benefício, indicando o tipo de evento, a finalidade do lucro obtido, e o número provável de participantes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo, Indústria e Comércio, com base na disponibilidade orçamentária e financeira, decidirá pelo atendimento ou não do pleito.

Art. 4º. Os limites máximos para a concessão de auxilio serão os seguintes:
Cavalgada

Item	Especificação	Valor R$
I	Eventos em comunidades do interior do Município e na Sede do Município	1.750,00

Rodeios

Item	Especificação	Valor R$
I	Participação por evento	1.750,00

Parágrafo único. O pagamento das despesas será por ressarcimento, mediante a apresentação de notas fiscais ou outro documento hábil em nome do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, para o exercício de 2023 nas seguintes dotações:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURÍSMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
10.003 DIVISÃO DE TURISMO
10.003.23.695.0014.2086 Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Turístico
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 6º. Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para a execução do programa.

Art. 7º. Caso for comprovado que os recursos liberados não foram aplicados de acordo com o solicitado, fica a entidade, e/ou grupo organizado, obrigado a devolver o valor recebido aos cofres municipais, e não poderá mais participar deste programa.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Comunicação, Turismo, Indústria e Comércio, aprovarem a comprovação dos gastos.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A7373979

ADMINISTRAÇÃO
LEI 721 DE 2023

LEI Nº 721/2023
Data: 14/06/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Parceria com as APMF'S das Instituições Municipais de Ensino de Boa Vista da Aparecida/PR, para realização de Festa Junina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria com as APMF'S das Instituições Municipais de Ensino de Boa Vista da Aparecida/PR, para realização de Festa Junina, a ser realizada no dia 09 de julho de 2023, até o limite de R$ 4.143,00 (quatro mil cento e quarenta e três reais).

Parágrafo único. A realização da Festa Junina contemplará todas as unidades escolares do Município, e será sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que os valores serão repassados as APMF's das Unidades Escolares Municipais, observadas as proporções de alunos por unidade, conforme adiante especificado:

a) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 01.977.874/0001-66, no valor de R$ 519,00;
b) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Duque de Caxias, inscrita no CNPJ nº 01.986.333/0001-02, no valor de R$ 762,00;
c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Padre Jardin Zanchettin, inscrita no CNPJ nº 27.695.524/0001-09, no valor de R$ 762,00;
d) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Nilton Ronchini, inscrita no CNPJ nº 02.443.486/0001-68, no valor de R$ 400,00;
e) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Olavo Bilac, inscrita no CNPJ nº 01.351.545/0001-05, no valor de R$ 300,00;
f) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal José do Patrocínio, inscrita no CNPJ nº 03.262.968/0001-84, no valor de R$ 300,00;
g) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Menino Jesus, inscrita no CNPJ nº 10.159.399/0001-01, no valor de R$ 400,00;
h) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Herminia Morais Weiss, inscrita no CNPJ nº 20.598.324/0001-80, no valor de R$ 400,00;
i) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Professora Lourdes Klauss Reimondi, inscrita no CNPJ nº 30.465.792/0001-30, no valor de R$ 300,00;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de locação de espaço e sonorização do evento, até o valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Os valores especificados nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente assim especificada:

09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.002 DIVISÃO PEDAGÓGICA
09.000.12.361.009.2068 Manutenção das ações do Ensino Fundamental
3.390.30.00.00 Material de Consumo

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de saldo de licitações já realizadas para finalidades similares ao objeto da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:75E2AA9C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 723 DE 2023

LEI Nº 723/2023
Data: 14/06/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 674 de 15 de fevereiro de 2023, que Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias para o exercício 2023, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 674 de 15 de fevereiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"....
Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento mínimo, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 674 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiro a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4949A89C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 722 DE 2023

LEI Nº 722/2023
Data: 14/06/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 668 de 26 de janeiro de 2023, que fixa o menor vencimento a ser pago aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 668 de 26 de janeiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"....
Art. 2º. Fica fixado o menor vencimento a ser pago aos servidores públicos municipais, no importe de R$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), ou seja, o salário mínimo nacional vigente acrescido de dez por cento, nos termos do artigo 134 da Lei nº 181/2015."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 668 de 26 de janeiro 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiro a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AC869240

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 09 DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e a Ocupação do Solo urbano e Municipal no Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Objetivos

Art. 1º. A presente Lei regula o uso e a ocupação do solo no Município, observadas as disposições das legislações federais e estaduais relativas à matéria.
Parágrafo único. Para os fins previstos nesta Lei, será observada a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, o Código de Obras e o Código de Posturas do Município.

Art. 2º. Esta Lei tem por objetivos:
I - disciplinar a localização de atividades no Município, prevalecendo o interesse coletivo sobre o particular e observados os padrões de segurança, higiene e bem-estar da vizinhança;
II - regulamentar a implantação das edificações nos lotes e a relação destas com o seu entorno;
III - estabelecer padrões adequados de densidade na ocupação do território;
IV - ordenar o espaço construído, para assegurar a qualidade morfológica da paisagem urbana.

Art. 3º. A localização de quaisquer usos e atividades no Município dependerá de licença prévia da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa, dependerá, além das especificações exigidas para cada caso, da aprovação do projeto detalhado das instalações para depuração dos resíduos líquidos ou gasosos, bem como dos dispositivos de proteção ambiental e de segurança requeridos pelos órgãos públicos competentes.

Art. 4º. São partes integrantes da presente Lei:
I - Anexo I: Mapa do Macrozoneamento Municipal;
II - Anexo II: Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Municipal;
III - Anexo III: Mapa de Zoneamento do Solo Urbano da Sede;
IV - Anexo IV: Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede;
V - Anexo V: Mapa de Zoneamento Solo Urbano do Distrito Industrial;
VI - Anexo VI: Parâmetros de Uso e Ocupação do solo do Distrito Industrial;
VII - Anexo VII: Mapa de Zoneamento do Solo Urbano da Localidade de Flor da Serra;
VIII – Anexo VIII: Parâmetros de Uso e Ocupação do solo da Localidade de Flor da Serra;

IX – Anexo IX: Mapa de Zoneamento do Solo Urbano da Faixa de Entorno do Reservatório da UHE Salto Caxias;
X - Anexo X: Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Faixa de Entorno do Reservatório da UHE Salto Caxias;
XI - Anexo XI: Classificação, Definição e Relação de Usos do Solo;
XII – Anexo XII: Parâmetros urbanísticos.

Art. 5º. Os requisitos estabelecidos nesta Lei deverão ser observados obrigatoriamente:
I - na concessão de alvarás de construção de áreas urbanas e rurais;
II - na concessão de alvarás de localização e funcionamento de áreas urbanas e rurais;
III - na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
IV - na urbanização de áreas;
V - nos empreendimentos imobiliários, parcelamentos e remembramentos do solo.

Seção II
Das Definições

Art. 6º. Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - afastamento ou recuo: menor distância estabelecida pelo Município entre a edificação e a divisa do lote onde se situa, a qual pode ser frontal, lateral ou de fundos;
II - alinhamento predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
III - altura da edificação: distância vertical entre o nível da mediana da testada do lote e o ponto mais alto da edificação, sendo nos lotes de esquina considerada a média entre os níveis das medianas das testadas;
IV - alvará: documento expedido pela Administração Municipal autorizando o funcionamento de atividades ou a execução de serviços e obras;
V - área computável: área construída que é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento;
VI - área construída: soma da área de todos os pavimentos de uma edificação, calculada pelo seu perímetro externo;
VII - área de processamento: espaço do estabelecimento industrial onde se localiza a atividade de produção de bens pela transformação de insumos;
VIII - área não computável: área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento;
IX - área de preservação permanente: área protegida nos termos da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, ou a que vier a substitui-la, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;
X - áreas verdes: bosques de mata nativa representativos da flora do Município, ou demais formações vegetais que contribuam para a preservação das águas, do habitat, da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais;
XI - áreas institucionais: áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer segurança e assistência social e outras de interesse público;
XII - ático: construção sobre a laje de forro do último pavimento de um edifício, destinada ao lazer de uso comum, às dependências do zelador ou ao uso privativo das unidades de moradia situadas no piso imediatamente inferior, a qual não é considerada como pavimento;
XIII - baldrame: viga de concreto ou madeira sobre fundações ou pilares para apoiar o piso;
XIV - beiral: aba do telhado que excede a prumada de uma parede externa;
XV - chácaras de lazer: propriedade destinada ao lazer e recreação;
XVI - coeficiente de aproveitamento: relação numérica entre a área de construção permitida e a área do lote;
XVII - divisa: linha limítrofe de um lote;
XVIII - edificação: construção geralmente limitada por piso, paredes e teto, destinada aos usos residencial, industrial, comercial, de serviços ou institucional;
XIX - edifício: edificação com mais de dois pavimentos, destinada a habitação coletiva ou unidades comerciais;
XX - equipamentos comunitários: equipamentos públicos destinados a educação, cultura, saúde, lazer, segurança, assistência social e outras de interesse público;
XXI - equipamentos urbanos: são as instalações de infraestrutura básica e outras de interesse público;
XXII - embasamento: construção em sentido horizontal, não residencial nem mista, com altura máxima de 10,00m (dez metros) medida em relação ao nível da mediana da testada do lote, incluída nesse limite a altura da platibanda e/ou do telhado correspondentes, vedada a utilização da laje de cobertura;
XXIII - espaços livres: aqueles de uso público destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
XIV - faixa de domínio ou servidão: área contígua às vias e as redes de infraestrutura, vedada a construção, destinada ao acesso para ampliação ou manutenção daqueles equipamentos;
XXV - fundações: parte da construção destinada a distribuir as cargas sobre o terreno;
XXVI - fração ideal: parte inseparável de um lote, ou coisa comum, considerada para fins de ocupação;
XXVII - fundo do lote: divisa oposta à testada, sendo, nos lotes de esquina, a divisa oposta à testada menor, ou, no caso de testadas iguais, à testada da via de maior hierarquia;
XXVIII - gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento;
XXIX - habitação: edificação destinada à moradia ou residência;
XXX- habitação coletiva ou multifamiliar: edificação destinada a servir de moradia para mais de uma família no mesmo lote, superpostas, com acesso coletivo;
XXXI - habitação unifamiliar: única edificação residencial no imóvel, com acesso individual;
XXXII - habitação unifamiliar em série: edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família, em unidades autônomas contíguas horizontais, com uma parede comum;
XXXIII - habitação transitória: caracterizada por edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso temporário;
XXXIV - infraestrutura básica: constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias;
XXXV - largura média do lote: distância entre as divisas laterais do lote, ou entre a maior testada e o lado oposto, medida ortogonalmente no ponto médio da profundidade do lote;
XXXVI - logradouro público: área de terra de propriedade pública e de uso comum e/ou especial da população, destinada às vias de circulação e aos espaços livres;
XXVII - lote: terreno com acesso ao logradouro e servido de infraestrutura, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos em lei municipal para a zona em que se situa;
XXVIII - macrozoneamento: divisão territorial do espaço em macrozonas tendo como subsídio a inter-relação dos fatores naturais e antrópicos;
XXXIX - macrozona, zona, setor ou área: delimitação de uma parte do espaço do município, definida por suas características físicas, sociais e ambientais e sobre onde incidirá parâmetros específicos de uso e ocupação do solo;
XL - mezanino: pavimento intermediário que subdivide outro pavimento na sua altura, ocupando, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da área deste último;
XLI - Número máximo de pavimentos: dimensão vertical máxima da edificação, em números de pavimentos a partir do térreo, inclusive;
XLII - ocupação do solo: forma como a edificação ocupa o imóvel, em função das normas e parâmetros urbanísticos incidentes sobre eles;
XLIII - ocupação bifamiliar: ocupação com duas habitações unifamiliares no lote;
XLIV - ocupação multifamiliar: ocupação com habitação coletiva no lote;
XLV - ocupação unifamiliar: ocupação com uma habitação unifamiliar no lote;
XLVI - parâmetros urbanísticos: são os índices urbanísticos definidos como:
a) afastamento mínimo das divisas: distância entre os limites extremos da edificação e as divisas laterais e de fundos do imóvel;

b) afastamento mínimo entre edificações no mesmo imóvel: distância entre os limites extremos das edificações inseridas em um mesmo imóvel;
c) altura máxima da edificação: distância vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível do solo, ou em número de pavimentos a partir do térreo, inclusive;
d) coeficiente de aproveitamento: valor numérico que deve ser multiplicado pela área do imóvel para se obter a área máxima computável a construir;
h) coeficiente de aproveitamento máximo (CA Max): é o valor que se deve multiplicar com a área do terreno para se obter a área máxima computável a construir, quando da utilização de instrumentos urbanísticos, como por exemplo, a outorga onerosa do direito de construir e transferência do direito de construir;
e) fração privativa mínima: área da superfície limitada pela linha que contorna as divisas da unidade autônoma de uso exclusivo do condômino;
i) lote mínimo: porção do imóvel, resultante de loteamento ou desmembramento, com testada para a via e área mínima determinada pelo zoneamento;
j) recuo mínimo do alinhamento predial: distância entre o limite frontal da edificação e o alinhamento predial;
k) taxa de ocupação: proporção entre a área máxima da edificação projetada sobre o imóvel e sua área total;
l) taxa de permeabilidade mínima: percentual expresso pela relação entre a área permeável do lote e a área total do lote, que não poderá receber qualquer tipo de construção ou pavimentação, devendo ser tratada apenas com grama, areia ou similares;
m) testada mínima: largura mínima do imóvel voltada para a via pública.
XLVII - parede-meia: parede comum a duas edificações contíguas, pertencentes a um ou mais proprietários;
XLVIII - passeio ou calçada: parte da via de circulação destinada à circulação de pedestres;
XLIX - pavimento, piso ou andar: plano horizontal que divide a edificação no sentido da altura, também considerado como o conjunto das dependências situadas em um mesmo nível compreendido entre dois planos horizontais consecutivos;
XLX - pavimento térreo: primeiro pavimento de uma edificação, situado entre as cotas –1,00m (menos um metro) e +1,00m (mais um metro) em relação ao nível da mediana da testada do lote, sendo essas cotas, nos lotes de esquina, determinadas pela média aritmética dos níveis das medianas das testadas;
XLXI - pista de rolamento: parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para o tráfego e o estacionamento de veículos;
XLXII - profundidade do imóvel: distância medida entre o alinhamento predial do imóvel e uma linha paralela a este, até seu ponto mais extremo;
XLXIII - sobreloja: pavimento de edificação comercial localizado acima do térreo, com o qual comunica-se exclusivamente;
XLXIV - sótão: área aproveitável sob a cobertura da habitação que não constitui um pavimento, comunicando-se exclusivamente com o piso imediatamente inferior;
XLXVI - subsolo: pavimento situado abaixo do pavimento térreo;
XLXVII - taxa de ocupação: relação entre a projeção da edificação sobre o terreno e a área do lote, expressa em valores percentuais;
XLXVIII - testada: frente do lote, definida pela distância entre suas divisas laterais, medida no alinhamento predial;
XLXIX - torre: construção em sentido vertical, edificada no rés-do-chão ou sobre o embasamento;
L - uso do solo: tipo de utilização do solo por atividade dentro de determinado zoneamento;
LI - usos incômodos: os que possam produzir conturbações no tráfego, ruídos, trepidações ou exalações, que venham a perturbar a vizinhança;
LII - usos nocivos: os que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processos que prejudiquem a saúde, ou cujos resíduos líquidos ou gasosos possam poluir o solo, a atmosfera ou os recursos hídricos;
LIII - usos perigosos: os que possam dar origem a explosões, incêndios, vibrações, produção de gases, poeiras, exalações e detritos, que venham a pôr em perigo a vida das pessoas ou as propriedades;
LIV - usos permissíveis: com grau de adequação à zona, a critério do Município;
LV - usos permitidos: adequados à zona;
LVI - usos proibidos: inadequados à zona;
LVII - usos tolerados: admitidos em zonas onde os usos permitidos lhes são prejudiciais, a critério do órgão competente do Município;
LVIII - vias públicas ou de circulação: são as avenidas, ruas, alamedas, travessas, estradas e caminhos de uso público.
LIX - zoneamento: divisão do território em macrozonas, zonas e setores para as quais são definidos os usos e os parâmetros de ocupação do solo, conforme tipologia e grau de urbanização atual da zona, seguindo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal.

Seção II
Das Áreas não computáveis

Art. 7º. São consideradas como áreas não computáveis para cálculo do coeficiente de aproveitamento e da taxa de ocupação máxima:
I - 100% (cem por cento) da área de recreação e lazer coberta, a exemplo de salão de festas, salão de jogos, sala de ginástica, churrasqueiras e saunas, desde que privativa do edifício e de uso comum dos seus condôminos;
II - 100% (cem por cento) da área de recreação e lazer descoberta, a exemplo de quadras de esportes, piscinas e instalações afins, desde que privativa do edifício e de uso comum dos seus condôminos, ou privativa de residências isoladas ou geminadas;
III - áreas destinadas exclusivamente a estacionamento e garagens no pavimento térreo;
IV - as áreas dos pavimentos situados em subsolo destinados a estacionamento exclusivo da edificação;
V - os abrigos para centrais de gás;
VI - as guaritas;
VII - o ático, desde que não ultrapasse o máximo de 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior;
VIII - o sótão, desde que não ultrapasse o máximo de 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior;
IX - os terraços desprovidos de cobertura e utilizados apenas como *solarium* ou estendal;
X - as sacadas, varandas e terraços, com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de projeção além das paredes e até o limite de 10% (dez por cento) da área de cada unidade de moradia;
XI - as floreiras com até 0,60m (sessenta centímetros) de projeção além das paredes;
XII - os beirais com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de projeção além das paredes;
XIII - a superfície ocupada por escadas enclausuradas, à prova de fumaça com até 15m² (quinze metros quadrados) de área, poço de elevadores, central de gás, central elétrica (de transformadores) e centrais de ar-condicionado, sendo que, caso seja ultrapassada a área de 15m² (quinze metros quadrados), será contabilizada a área integral;
XIV - as áreas ocupadas com casas de máquinas, caixa d'água e barrilete.

CAPÍTULO II
DO MACROZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

Seção I
Dos Objetivos

Art. 8º. O macrozoneamento tem como finalidade fixar regras fundamentais de ordenamento do território e tem como objetivo compatibilizar ações de proteção do meio ambiente e de preservação de mananciais de abastecimento público com a política de uso e ocupação do solo e com o desenvolvimento socioeconômico em prejuízos dos demais usos múltiplos.

Seção II
Das Macrozonas Municipais

Art. 9º. O uso e ocupação do solo municipal devem cumprir as diretrizes definidas nesta Lei, sem prejuízo do que dispõe a legislação federal e estadual pertinentes.

Art. 10. O município de Boa Vista da Aparecida fica dividido em Macrozonas, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, que recebem a denominação como segue:
I - Macrozona de Desenvolvimento Rural - MDR;
II - Macrozona de Conservação Hídrica – MCH; e
III - Macrozona Urbana - MU.

Art. 11. **Macrozona de Desenvolvimento Rural (MDR),** corresponde à maior porção do território municipal, localizada na porção oeste, norte, centro-leste e nordeste do município, também ocupando as proximidades urbanas da sede, distrito industrial, Flor da Serra e do Reservatório da UHE Salto Caxias, com concentração de atividades agrossilvipastoris, tais como pecuária, silvicultura e a utilização de práticas agrícolas intensivas.
Parágrafo único. Tem como objetivo o desenvolvimento de atividades agropecuárias, também podendo ocorrer atividades agroindustriais e de silviculturas, aumentando a produtividade e garantindo a preservação do meio ambiente, bem como preservar e conservar os recursos ambientais, priorizando as práticas conservacionistas, cumprindo função elementar no município, onde as atividades primárias são predominantes.

Art. 12. **Macrozona de Conservação Hídrica (MCH),** corresponde à porção centro norte do território de Boa Vista da Aparecida, no qual também estão localizadas parte das Macrozonas Urbanas da Sede e do Entorno do Reservatório da UHE Salto Caxias. Destina-se às atividades agrossilvipastoris e seu desenvolvimento econômico sustentável, que deve ser compatível com a preservação do meio ambiente, em especial das matas ciliares e recursos hídricos e do solo. Possui importância para Boa Vista da Aparecida, uma vez que a captação de água para o abastecimento do município ocorre no Rio Jacutinga, tendo como fundamental a função de drenagem fluvial que alimenta este curso hídrico, à montante da área urbana da sede, mas à jusante de boa parte da área da macrozona inserida no meio rural.
Parágrafo único. Tem como objetivo garantir a preservação ambiental e o uso racional dos recursos do solo e dos recursos hídricos, com a conservação do Rio Jacutinga, proporcionando qualidade hídrica para o abastecimento do Município. Proporcionar tanto desenvolvimento, quanto ocupação econômicos e sustentáveis. Ainda, pretende-se estimular a criação de unidades de conservação e parques ambientais, bem como priorizar o emprego do "pagamento por serviços ambientais" nesta porção do território.

Art. 13. **Macrozona Urbana (MU),** é composta pelas áreas urbanas da Sede de Boa Vista da Aparecida, pelo Distrito Industrial e Localidade de Flor da Serra, bem como pelo Entorno do Reservatório da UHE Salto Caxias, cujos limites coincidem com seus respectivos perímetros urbanos, dividindo-se internamente nas zonas específicas.
Parágrafo único. Tem como objetivo promover o desenvolvimento urbano harmônico entre suas zonas destinadas a diferentes finalidades, tais como moradia, trabalho, educação, lazer e conversação ambiental; prosseguir com a qualificação urbana e instalação de equipamentos urbanos; promover a regularização fundiária da ocupação predominantemente residencial já consolidada, respeitando as condições de conservação ambiental e de infraestruturas urbanas necessárias; incentivar a instalação de comércio e serviços locais e com potencial para fortalecer o desenvolvimento econômico e aprimorar a qualidade de vida; incentivar a instalação de estabelecimentos industriais com o propósito de estimular o desenvolvimento econômico do distrito industrial e da sede; e consolidar e ordenar as ocupações com vocação residencial e uso misto, existentes em locais passíveis de serem ocupados, aliando ações de infraestruturação e recuperação das condições socioambientais.

Seção III
Da Classificação das Atividades de Uso do Solo Municipal

Art. 14. Para efeito desta Lei as atividades de uso do solo municipal classificam-se, em ordem ascendente de restrição, em:
I - Preservação e Recuperação: atividades que visam garantir a manutenção e/ou recuperação das características próprias de um ambiente e as interações entre os seus componentes;
II - Pesquisa científica: realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela Ciência, permitindo elaborar um conjunto de conhecimentos que auxilie na compreensão da realidade e na orientação de ações;
III - Educação Ambiental: conjunto de ações educativas voltadas à compreensão da dinâmica dos ecossistemas, considerando efeitos da relação do homem com o meio, a determinação social e a variação/evolução histórica dessa relação;
IV - Usos Habitacionais: edificações destinadas à habitação permanente.
V - Atividades Turísticas e de Lazer: atividades em que são promovidos a recreação, entretenimento, repouso e informação;
VI - Usos Agrossilvipastoris: conjunto de atividades de administração (gerenciamento) de uma floresta e/ou área de atividades agrossilvipastoris a fim de que seja possível utilizar-se de forma otimizada os recursos agroflorestais. Abrange aspectos físicos, financeiros, informativos e organizacionais e tem como resultado precípuo o aproveitamento dos bens e benefícios produzidos pela floresta e pelo solo, associado à manutenção da qualidade ambiental;
VII - Agroindústrias: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos agrícolas;
VIII - Mineração/ Exploração Mineral: atividade pela qual são extraídos minerais ou substâncias não metálicas do solo e subsolo.
§ 1º. Os critérios de uso do solo nas diversas macrozonas estão contidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.
§ 2º. As características de ocupação do solo rural devem seguir legislação federal, regulamentada e orientada pelo órgão competente como o INCRA.

Art. 15. As atividades de uso do solo municipal se caracterizam, sobretudo, pelo predomínio de atividades desenvolvidas no meio rural e/ou áreas com essas características.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 16. Entende-se por Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, para efeito desta Lei, a divisão das áreas urbanas do Município em zonas de usos e ocupações distintos, segundo os critérios de usos predominantes e de aglutinação de usos afins e separação de usos conflitantes, objetivando a ordenação do território e o desenvolvimento urbano.
§ 1°. Uso do solo é o conjunto das diversas atividades consideradas para cada zona, de acordo com o estabelecido nos Anexos X e XI, que integram a presente Lei.
§ 2°. Ocupação do solo é o conjunto de parâmetros para ocupação dos lotes em cada zona, de acordo com o estabelecido no Anexo X que é parte integrante desta Lei.

Art. 17. Entende-se por Zona, para efeito da presente Lei, uma área delimitada por logradouros públicos, acidentes geográficos, ou divisas de lotes, na qual predominam um ou mais usos.
Parágrafo único. Em cada zona haverá usos permitidos e proibidos, podendo, a critério do Município, ser admitidos usos permissíveis e tolerados.

Art. 18. As Áreas de Preservação Permanente – APP correspondem às áreas protegidas, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações, coberta ou não por vegetação nativa, com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
§ 1°. Esta área tem como finalidade preservar e recuperar, com o objetivo de manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, proteger os cursos d'água e suas margens, morros e fundos de vales, além de configurar importante refúgio para a fauna local, caracterizando-se como corredor de biodiversidade.
§ 2°. As APP não se encontram delimitadas nos mapas, constantes dos Anexos III, V, VII e IX devendo-se respeitar a legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes a respeito.

Seção I
Das Zonas Urbanas da Sede

Art. 19. A área urbana da sede do Município de Boa Visa da Aparecida, constante do Anexo III e, parte integrante desta Lei, fica dividida em zonas urbanas, que passam a ser denominadas como segue:
I - Zona Comercial – ZC;
II - Zona Industrial – ZI;
III - Zona Residencial 1– ZR1;
IV - Zona Residencial 2 – ZR2; e
V - Zona de Proteção Ambiental – ZPA.
Parágrafo único. Os critérios de uso e ocupação do solo urbano nas diversas zonas urbanas estão contidos no Quadro do Anexo IV, parte integrante desta Lei.

Art. 20. Zona Comercial (ZC), corresponde à área urbana do município com maior dinamismo econômico e ocupação diversificada, com características de centro, ocorre nos lotes de frente às principais vias da sede, ao longo das Avenidas Tancredo Neves, Tupi, Cícero Barbosa Sobrinho e das Ruas Altino Pereira Ramos e Abatiê, entre outros pequenos trechos de vias transversais a estas. Apresenta também maior quantidade de edificações com uso misto (uso comercial/ serviços em conjunto com uso residencial), característica que se pretende promover para incentivar a moradia próxima às oportunidades de emprego e renda.
Parágrafo único. Tem como objetivo manter e estabelecer uma parte da área urbana de Boa Vista da Aparecida que, dotada do mais alto nível de atendimento por infraestruturas públicas, proximidade de serviços públicos, densidade de comércios e serviços e acessibilidade de mobilidade disponíveis, deverá ser voltada para a densificação urbana e estímulo ao uso misto, combinando, portanto, o aprimoramento da vocação comercial da área com a produção de novas soluções residenciais bem localizadas na cidade.

Art. 21. Zona Industrial (ZI), zona destinada à regulamentação e consolidação de indústrias de pequeno, mas, principalmente, médio e grande porte, previamente instaladas e em operação situadas na porção sul da sede urbana, com lotes mínimos mantidos entre 800 m² (meio de quadras) a 1.200 m² (esquinas).
§ 1º. As atividades a serem exercidas no local deverão ser acompanhadas de estudos ambientais e de vizinhança para apurar os possíveis impactos sobre os recursos naturais e a população, e propor medidas mitigadoras e compensatórias, conforme o caso.
§2º. Tem como objetivo desenvolver as atividades industrial, de comércio, serviço e logística de maior porte e potencialmente mais incômodas no município de maneira a concentrar tais usos e atividades, mitigando impactos decorrentes da natureza de sua atividade e otimizando as questões locacionais e logísticas que propiciam sua implantação com o entorno imediato.

Art. 22. **Zona Residencial 1 (ZR1),** zona destinada ao uso predominantemente residencial, mas com densidade menor de ocupação e definição de lotes mínimos de maiores dimensões, entre 360m² (meio de quadras) e 540m² (de esquinas), gerando uma paisagem diferenciada. Concentrando-se nas porções noroeste, nordeste e leste da ZC, é a zona com maior área na sede de Boa Vista da Aparecida. Nessa zona também são permitidas atividades comerciais de caráter vicinal, ou seja, de atendimento direto aos seus moradores para demandas cotidianas, mas proibidas atividades que atraiam excessivamente fluxos de outras áreas do município, tais como grandes estruturas comerciais, bem como atividades incômodas ao uso residencial.
Parágrafo único. Tem como objetivo dotar a cidade de uma zona que mantenha características predominantemente residenciais, de baixa densidade habitacional e construtiva, sendo desejável atividades de caráter de uso misto, vicinal e complementares aos usos habitacionais, considerando que possui bons níveis de oferta de serviços e infraestrutura públicos e proximidade dos principais eixos comerciais e de mobilidade da cidade.

Art. 23. **Zona Residencial 2 (ZR2),** zona destinada ao uso predominantemente residencial, com maior densidade de ocupação e possibilidade do estabelecimento de lotes de menores dimensões, 262,50 m² (meio de quadras) e 360 m² (de esquinas).
§ 1º. Tem como objetivo prover uma zona residencial mais densa do que a ZR1, configurando os locais onde se inserem de uma paisagem urbana própria, dotando a cidade de uma zona que mantenha características predominantemente residenciais, mas que possa ser mais adensada, também sendo desejável atividades de caráter de uso misto, vicinal e complementares aos usos habitacionais, considerando que possui bons níveis de oferta de serviços e infraestrutura públicos e proximidade dos principais eixos comerciais e de mobilidade da cidade.
§ 2º. Nessa zona são permitidas atividades comerciais de caráter vicinal, de atendimento direto aos seus moradores para demandas cotidianas, bem como são permissíveis atividade econômicas com maior possibilidade de atração de fluxos, mas somente poderão ocorrer com a análise e anuência prévia da equipe técnica municipal (prefeitura) e do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida.

Art. 24. **Zona de Proteção Ambiental (ZPA),** corresponde como uma zona de amortecimento entre alguns trechos de áreas de preservação permanente (APP), áreas inaptas ao uso e ocupação antrópica, apontadas por estudos realizados, seja pelos riscos geológicos e adequabilidade destas áreas (especialmente nos morros existentes na área urbana) e áreas sujeitas às inundações e enxurradas; e o restante da ocupação urbana da sede de Boa Vista da Aparecida. Apresenta um caráter de transição entre a restrição máxima ao uso e ocupação do solo relativa e as demais zonas urbanas que apresentam padrões de uso e ocupação mais intensos e diversificados, ou seja, deverá possuir menor densidade de ocupação e menos possibilidades de usos, que deverão permanecer mais voltados ao uso e atividades coletivas, especialmente as de instalações urbanas e de caráter ambiental.
Parágrafo único. Destinada a contribuir para a manutenção do equilíbrio ecológico e paisagístico no território, compreendendo as áreas de preservação permanente ao longo dos leitos e em torno das nascentes dos cursos d'água, de acordo com a legislação federal vigente, bem como os parques, praças, espaços de recreação e lazer, assim como de conservação, recuperação, educação ambientais, pesquisa científica e eventuais atividades turísticas.

Seção II
Das Zonas Urbanas da Localidade de Flor da Serra

Art. 25. A área urbana da localidade de Flor da Serra no Município de Boa Visa da Aparecida, constante do Anexo V e, parte integrante desta Lei, fica dividida em zonas urbanas, que passam a ser denominadas como segue:
I - Zona Central do Distrito - ZC; e
II - Zona Residencial – ZR
Parágrafo único. Os critérios de uso e ocupação do solo urbano nas diversas zonas urbanas estão contidos no Quadro do Anexo VIII, parte integrante desta lei.

Art. 26. Zona Central do Distrito (ZC), corresponde à área com maior dinamismo econômico e ocupação mais diversa na localidade de Flor da Serra, caracterizando-se como seu centro, ocorre ao longo dos lotes de frente a via principal que vem da sede e leva as margens do reservatório UHE Salto Caxias. Local com maior quantidade de edificações de uso misto (uso comercial/ serviços em conjunto com uso residencial).
Parágrafo único. Tem como objetivo manter e estabelecer na localidade, área dotada com bom nível de atendimento por infraestruturas públicas, proximidade de serviços públicos, pequenos comércios e serviços e acessibilidade de mobilidade disponíveis a toda região sul de Boa Vista da Aparecida que liga ao entorno do reservatório. Também será voltada para a densificação urbana e estímulo ao uso misto, combinando, portanto, o aprimoramento da vocação comercial da área com a produção de novas soluções residenciais bem localizadas próximo às áreas urbanas da Faixa (1.000m) do Entorno do Reservatório.

Art. 27. Zona Residencial (ZR), corresponde à zona destinada ao uso predominantemente residencial com boa densidade de ocupação e definição de lotes mínimos entre 200 m² (meio de quadras) e 360 m² (de esquinas), gerando uma paisagem diferenciada, no qual é nítido o maior distanciamento entre as residências e maior existência de jardins e quintais. Concentrando-se nas porções mais afastadas da via

principal (sede/ Entorno do Reservatório), está sob maior porção do território urbano de Flor da Serra. Assim como na sede, nessa zona também são permitidas atividades comerciais de caráter vicinal, ou seja, de atendimento direto aos seus moradores para demandas cotidianas.
Parágrafo único. Tem como objetivo dotar a cidade de uma zona que mantenha características predominantemente residenciais, de menor densidade habitacional e construtiva, sendo desejável atividades de caráter de uso misto, vicinal e complementares aos usos habitacionais, considerando que possui bons níveis de oferta de serviços e infraestrutura públicos e proximidade com um dos principais eixos comerciais e de mobilidade do município.

Seção III
Das Zonas Urbanas do Distrito Industrial

Art. 28. A área urbana do Distrito Industrial no Município de Boa Visa da Aparecida, constante do Anexo V e, parte integrante desta Lei, fica definida como Zona Industrial 1 e 2.
Parágrafo único. Os critérios de uso e ocupação do solo urbano na zona industrial estão contidos no Quadro do Anexo VI, parte integrante desta lei.

Art. 29. Zona Industrial 1 (ZI-1) - destinada à implantação de indústrias de pequeno, facilitada pela proximidade com a rodovia PR-484, com lotes mínimos mantidos entre 400 m² (meio de quadras) a 600 m² (esquinas).
Parágrafo único. Tem como objetivo desenvolver a atividade industrial no município de maneira ambientalmente sustentável, mitigando impactos decorrentes da natureza de sua atividade e otimizando as questões locacionais e logísticas que propiciam sua implantação.

Art. 30. Zona Industrial 2 (ZI-2) - destinada à implantação de indústrias de pequeno, mas, principalmente, médio e grande porte, facilitada pela proximidade com a rodovia PR-484, com lotes mínimos mantidos entre 800 m² (meio de quadras) a 1.200 m² (esquinas).
Parágrafo único. Tem como objetivo desenvolver a atividade industrial no município de maneira ambientalmente sustentável, mitigando impactos decorrentes da natureza de sua atividade e otimizando as questões locacionais e logísticas que propiciam sua implantação.

Seção III
Das Zonas Urbanas na Faixa de Entorno do Reservatório da UHE Salto Caxias

Art. 31. A área urbana da Faixa de Entorno do Reservatório da UHE Salto Caxias, no Município de Boa Vista da Aparecida, constante do Anexo IX e, parte integrante desta Lei, fica dividida em zonas urbanas, que passam a ser denominadas como segue:
I - Zona Agrossilvipastoril – ZA;
II - Zona de Conservação Ambiental – ZCA;
III - Zona de Conservação Hídrica – ZCH;
IV - Zona de Turismo e Lazer 1 – ZTL1;
V - Zona de Turismo e Lazer 2 – ZTL2; e
VI - Zona de Uso Especial – ZUE.
§1º. Os critérios de uso e ocupação do solo urbano nas diversas zonas urbanas estão contidos no Quadro do Anexo X, parte integrante desta Lei.
§2º. Excepcionalmente, em condomínios já aprovados anteriores à publicação desta Lei serão tolerados afastamentos mínimos de 2m (dois) metros a ser aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade.

Art. 32. Zona Agrossilvipastoril (ZA), corresponde a área dentro da faixa de 1.000m do entorno do reservatório com características rurais, pelo desempenho da agricultura, criação de animais, reflorestamentos e atividades relacionadas à piscicultura em açudes, às margens do reservatório da UHE Salto Caxias observando normas e legislações pertinentes a cada atividade.
Parágrafo único. Tem como objetivo ordenar o uso e ocupação do solo de modo a conciliar as atividades agrossilvipastoris com a conservação dos recursos naturais e a difusão de práticas e atividades sustentáveis, assim como a piscicultura em açudes, observando normas e legislações pertinentes a cada atividade.

Art. 33. **Zona de Conservação Ambiental (ZCA),** corresponde a área de fragilidade ambiental onde o uso atual é o agropecuário e inserida no Corredor Ambiental Iguaçu-Paraná.
Parágrafo único. Tem como objetivo garantir a perpetuação e conservação da diversidade biológica de uma área com significativa qualidade ambiental, e ainda, promover a educação ambiental e o ecoturismo sustentável, além de estimular a criação de unidades de conservação e parques ambientais, bem como priorizar o emprego do "pagamento por serviços ambientais".

Art. 34. Zona de Conservação Hídrica (ZCH), corresponde à porção centro-norte da área urbana da Faixa de Entorno do Reservatório, nas adjacências deste território no trecho interceptado pela PR-484, inserido na sub-bacia hidrográfica do Rio Jacutinga, próximo ao ponto de captação de abastecimento público de água.
Parágrafo único. Tem como objetivo garantir a preservação ambiental e o uso racional dos recursos do solo e dos recursos hídricos, com a conservação do Rio Jacutinga, proporcionando qualidade hídrica para o abastecimento do Município; proporcionar tanto desenvolvimento, quanto ocupação econômicos e sustentáveis; estimular a criação de unidades de conservação e parques ambientais; e priorizar o emprego do "pagamento por serviços ambientais".

Art. 35. Zona de Turismo e Lazer 1 (ZTL 1), corresponde à área do entorno do reservatório com a presença, a mais tempo, de ocupações (loteamentos, condomínios, etc.) e infraestrutura já consolidadas, favoráveis ao uso habitacional, à implementação de condomínios horizontais, empreendimentos turísticos, de recreação e lazer, ou ainda, estabelecimentos de comércio e serviço vicinais de baixíssimo impacto.
Parágrafo único. Tem como objetivos ordenar, qualificar e consolidar a ocupação e expansão urbana de forma integrada ao PACUERA da UHE Salto Caxias; incentivar o desenvolvimento de áreas de turismo e lazer; implementar vias Panorâmicas de Integração para o desenvolvimento turístico, de recreação e lazer; fortalecer a identidade e as características paisagísticas e ambientais do território e entorno; fiscalizar e incentivar a regularização e requalificação urbana e ambiental; priorizar e estruturar soluções e instalações de infraestrutura de saneamento, como tratamento de água e esgoto e destinação adequada de resíduos sólidos; e ordenar e fiscalizar a instalação de infraestrutura, serviços e equipamentos sociais e coletivos para desenvolvimento turístico, de recreação e lazer, assim como de acesso à água.

Art. 36. Zona de Turismo e Lazer 2 (ZTL2), corresponde às áreas do entorno do reservatório, com grande potencial para o desenvolvimento de atividades e usos residenciais e turísticos, com ocupações esparsas e baixa densidade, ainda não consolidadas, devendo melhor desenvolver, fomentar e implantar infraestruturas e serviços para desenvolvimento da região.
Parágrafo único. Tem como objetivos ordenar, qualificar e fiscalizar a expansão e ocupação urbana de forma integrada ao PACUERA da UHE Salto Caxias; incentivar o desenvolvimento de áreas de turismo e lazer; implementar vias Panorâmicas de Integração para o desenvolvimento turístico, de recreação e lazer; fortalecer a identidade e as características paisagísticas e ambientais do território e entorno; fiscalizar e incentivar a regularização e requalificação urbana e ambiental; priorizar e estruturar soluções e instalações de infraestrutura de saneamento, como tratamento de água e esgoto e destinação adequada de resíduos sólidos; ordenar e fiscalizar a instalação de infraestrutura, serviços e equipamentos sociais e coletivos para desenvolvimento turístico, de recreação e lazer, assim como de acesso à água.

Art. 37. Zona de Uso Especial (ZUE), corresponde às áreas residenciais e turísticas dispostas de forma esparsa e isoladas, nas proximidades e entorno do reservatório da UHE Salto Caxias, com potencial para melhor infraestruturação residencial, de turismo e lazer, devendo, ocasionalmente, sofrer eventuais processos de regularização e de licenciamentos urbanos e ambientais, para o adequado desenvolvimento harmônico local.

Parágrafo único. Tem como objetivo controlar a expansão urbana de forma integrada ao PACUERA da UHE Salto Caxias, bem como fiscalizar e incentivar a regularização e requalificação urbana e ambiental.

Seção I
Da Classificação das Atividades de Uso do Solo Urbano

Art. 38. Os usos do solo urbano são classificados conforme o atendimento quanto à atividade, porte e natureza dos diferentes usos nas zonas e setores especificados nesta lei, em consonância com o Código de Posturas e de Obras do Município, tendo como objetivos:
I - o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
II - orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
III - promover por meio de um regime urbanístico adequado, a qualidade de valores estético-paisagísticos, naturais ou culturais, próprios do Município e da região;
IV - prever e controlar densidades demográficas e de ocupação do solo municipal, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente, compatibilizados com o crescimento urbano ordenado;
V - compatibilizar usos e atividades diferenciadas e complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo e da eficácia dos serviços e da infraestrutura.

Art. 39. Para efeito desta Lei os usos do solo urbano ficam classificados:
I - quanto às atividades;
II - quanto ao porte;
III - quanto à natureza.

Art. 40. As atividades, segundo suas categorias, classificam-se em:
I - Uso Habitacional (H): edificações destinadas à habitação permanente, sendo subdivida em:
a) Habitação Unifamiliar (HU): edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;
b) Habitação Coletiva horizontal (HCH): edificação composta por mais de uma unidade residencial autônoma, agrupadas horizontalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
c) Habitação Coletiva vertical (HCV): edificação composta por mais de 2 unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público.
II – Habitação Coletiva Transitória (HCT): edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração.
III - Uso Institucional (In): edifícios públicos, destinados a comportar atividades executadas pelo poder público executivo, legislativo e judiciário. Incluem: Prefeitura, Câmara de Vereadores, sede de concessionárias públicas, entre outros.
IV - Usos Comunitários (C): destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos. Subclassificam-se em:
a) Uso Comunitário 1 (C1): atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial;
b) Uso Comunitário 2 (C2): atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais;
c) Uso Comunitário 3 (C3): atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico.
d) Uso Comunitário 4 (C4): atividades sujeitas a controle específico.
e) Uso Comunitário 5 (C5): atividades sujeitas a controle específico visando a proteção do meio ambiente.
V - Comércio e Serviço (CS): atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias (comércio), ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual (serviço), subdividido em:
a) Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro (CSVB): atividade comercial varejista de pequeno e médio porte, destinada ao atendimento de determinado bairro ou zona;
b) Comércio e Serviço Setorial (CSS): atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas ao atendimento de maior abrangência;
c) Comércio e Serviço Geral (CSG): atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria;
d) Comércio e Serviço Específico 1 (CSE1): atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial;
e) Comércio e Serviço Específico 2 (CSE2): atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial.
VI - Industrial (I): atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos, subdividida em:
a) Indústria Tipo 1 (I1): atividades industriais, de pequeno porte, no âmbito da economia familiar, compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno.
b) Indústria Tipo 2 (I2): atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos;
c) Indústria Tipo 3 (I3): atividades industriais em estabelecimentos que implique na fixação de padrões específicos, quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de obras, habitação e serviços urbanos, incluindo disposição dos resíduos gerados. Trata-se de indústrias pesadas que deverão passar por processos de licenciamento e controle ambiental mais rígidos. Atividades de qualquer tipo, mas de grande porte.
Parágrafo único. A descrição detalhada das classificações das atividades de uso do solo está contida no Anexo XI, parte integrante desta lei.
Art. 41. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial classificam-se quanto à natureza em:
I - Perigosa: atividades que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação de detritos danosos à saúde ou que eventualmente possam pôr em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;
II - Nociva: atividades que impliquem a manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, o solo e/ou os cursos d'água; e
III - Incômoda: atividades que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego, induções à implantação de atividades urbanisticamente indesejáveis, que venham incomodar a vizinhança e/ou contrariem o zoneamento do Município.

Art. 42. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial classificam-se quanto ao porte em:
I - pequeno porte: área de construção até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
II - médio porte: área de construção entre 150,01 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e 500 m² (quinhentos metros quadrados);
III - grande porte: área de construção superior a 500,01 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 43. As atividades não especificadas no Anexo XI nesta Lei serão analisadas pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida que estabelecerá alternativas de localização e eventuais medidas mitigadoras.

Art. 44. Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam classificados em:
I - usos permitidos: compreendem as atividades que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona correspondente, sem restrições.
II - usos permissíveis: compreendem as atividades cuja compatibilização para a destinação da zona dependerá da análise do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida, e outras organizações julgadas afins, para cada caso, em função de seus impactos ambientais, urbanísticos, de circulação, dentre outros.

III - usos proibidos: compreendem as atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas e/ou incompatíveis com as finalidades urbanísticas da zona correspondente.
IV – usos tolerados: compreendem as atividades que, mesmo incompatíveis com os objetivos da zona, já se encontravam regularmente instaladas com alvará de localização e funcionamento, obrigatoriamente com suas licenças e posturas atualizadas e vigentes, ou Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se), no endereço da empresa e na data de publicação desta Lei Complementar.
§ 1º. Os usos permanecerão tolerados mesmo em caso de substituição de razão social, alterações no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusão de ramo de atividades compatíveis com as atividades já autorizadas, alteração do quadro societário, incorporação, fusão, cisão e demais adequações societárias ou familiares, desde que obrigatoriamente mantenham suas licenças e posturas atualizadas e vigentes e seu funcionamento ininterrupto.
§2º. Os empreendimentos considerados de uso tolerado poderão, mediante análise do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida na forma do § 3º deste artigo, reformar e ampliar suas instalações.
§ 3º. Os usos tolerados, para a renovação do alvará de localização e funcionamento, submeter-se-ão à análise dos Departamentos Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Trânsito, Viação e Obras Públicas, e/ou outras pastas municipais a depender da atividade, as quais estabelecerão condições para a permanência destes na zona em questão, de modo a garantir a mitigação dos impactos incômodos à vizinhança.
§ 4º. Caso os usos tolerados não atendam às exigências impostas pelos §§1º, 2º e 3º deste artigo, serão considerados proibidos.
§ 5º. Os usos das edificações que se encontram em desconformidade após a publicação desta Lei terão o prazo de 1 (um) ano para solicitarem a regularização junto aos órgãos pertinentes, conforme estabelece o artigo 51 desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Nos estabelecimentos definidos nesta Lei como industriais será permitida a exploração do comércio vinculado à venda dos bens e mercadorias neles produzidos.

Art. 46. Somente a Prefeitura Municipal e as agências governamentais de habitação popular poderão construir conjuntos habitacionais populares no território municipal.

Art. 47. Os parâmetros de uso e ocupação do solo da Lei Municipal nº 25, de 21 de junho de 1996 e alterações posteriores terão 01 (um) ano de prazo de validade, contando a partir da data de vigência desta Lei, para:
I. projetos já licenciados/aprovados;
II. projetos em tramitação, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta lei;
III. as consultas prévias de construção e parcelamento do solo expedidas anteriormente à data de vigência desta Lei.
§ 1º. As informações constantes nas consultas de construção e parcelamento do solo, expedidas anteriormente à data de vigência desta Lei terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, podendo ser prorrogado por igual período a critério do órgão municipal competente.
§ 2º. Os projetos licenciados/aprovados perderão sua validade se as obras não forem iniciadas no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de licenciamento ficando sujeitos aos parâmetros desta Lei.
§ 3º. Uma construção é considerada iniciada a partir do momento da execução das vigas baldrames (fundações superficiais).
§ 4º. Os projetos em andamento, ainda não licenciados, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta lei, terão o prazo de 06 (seis) meses para serem ajustados à presente lei, ao Código de Obras e Código de Posturas.
§ 5º. As edificações concluídas com recuos frontais inferiores aos estabelecidos nesta lei, deverão observar os novos parâmetros, em caso de reformas ou demolição.

Art. 48. Será admitida a transferência ou substituição de alvará de funcionamento de estabelecimentos legalmente autorizado, desde que a nova localização ou atividade atenda aos dispositivos expressos nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 49. Os alvarás de funcionamento para o exercício de atividades que contrariem as disposições contidas nessa Lei, e que tenham sido expedidos em conformidade com a legislação vigente à época, serão respeitados até a data de vigência, ressaltando-se as demais disposições da legislação em vigor.

Art. 50. O uso e ocupação do solo urbano e rural respeitarão os requisitos previstos no Código de Obras, de Posturas e demais leis municipais pertinentes.
Parágrafo único. Todo cidadão que cometer qualquer infração relacionada ao disposto nesta Lei estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Obras e suas regulamentações, bem como no Código de Posturas do Município.

Art. 51. Os usos das edificações que contrariam as disposições desta Lei serão avaliados pela equipe técnica da prefeitura, ouvido o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida e conforme a viabilidade será estabelecido um prazo para sua regularização através de Termos de Ajuste de Conduta.
§ 1º. Para os usos que forem considerados inviáveis de serem regularizados não será renovado o alvará de Localização de Funcionamento.
§ 2º. Cabe ao Poder Executivo, dentro do prazo de 3 (três) anos após a publicação desta Lei, os procedimentos para regularizar o exposto neste artigo.

Art. 52. Em caso de um mesmo lote ficar em zonas diferentes prevalecerão os critérios mais restritivos, ouvido o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida.

Art. 53. O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação do solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal e aprovação do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida.

Art. 54. Ficará a cargo do órgão municipal competente ouvido o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) e/ou demais organizações, ou ao Órgão Estadual competente o pedido de estudos ambientais e/ urbanísticos, ou ainda, medidas mitigadoras conforme a natureza das atividades desenvolvidas ou o porte delas.

Art. 55. A permissão para localização de qualquer atividade considerada como perigosa, nociva ou incômoda dependerá de aprovação do projeto completo, embasado em parecer da equipe técnica da Prefeitura e do Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida, quando for o caso, com aprovação pelos órgãos competentes.
§ 1º. As atividades perigosas, nocivas ou incômodas serão fixadas por lei específica no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após vigência desta lei.
§ 2º. Caso sejam verificadas, na área urbana, atividades perigosas, nocivas ou incômodas cujo funcionamento tenha sido permitido anteriormente à aprovação desta lei, as mesmas deverão ser avaliadas, caso a caso.

Art. 56. Qualquer atividade que não tenha sido especificada na presente Lei deverá ser analisada pelo órgão competente da prefeitura municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida.

Art. 57. A alteração no zoneamento, uso e ocupação do solo urbano e municipal, com a criação e alteração de novas zonas, poderão ser realizadas quando da revisão do Plano Diretor Municipal no prazo estabelecido na lei do PDM, ou quando a gestão municipal propuser, desde que obedecidos os procedimentos participativos instituídos nessa Lei e no Estatuto da Cidade.

Art. 58. Ao imóvel urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, situado nas zonas urbanas do Município, poderão ser aplicados os instrumentos previstos no artigo 4º. da Lei n°. 10.257/01, a critério da Administração Municipal, desde que ouvido o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Boa Vista da Aparecida.

Art. 59. Revogam-se:
I - a Lei Municipal n.º 25, de 21 de junho de 1996; e
II – Lei Municipal nº 23, de 21 de agosto de 2006.

Art. 60. Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OS ANEXOS DESTA LEI ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.
SEGUE LINK DE ACESSO:http://portal.boavistadaaparecida.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:315D7B5B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 718 DE 2023

LEI Nº 718/2023
Data: 14/06/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), MODALIDADE APOIO FINANCEIRO - APORTE, destinados à DESPESAS DE CAPITAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FAF73ABF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2023

PORTARIA N° 115/2023
DATA: 05/06/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.100,00
Data: 05/06/2023 à 07/06/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita a secretarias de governo, reunião com líder de governo Deputado Reichembach, visita a SESA Secretaria de Estado da Saúde para tratar sobre os convênios em andamento, visita a Secretaria de Estado da Agricultura para tratar sobre a viabilização de recurso, visita a Secretaria da Mulher diálogo com a Deputada Leandre Dal Ponte e visita a gabinetes dos Deputados Estaduais Pacheco, Gugu Bueno e Oziel Luís.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:67C81054

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2023

PORTARIA N° 116/2023
DATA: 05/06/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: RENATO CANTON CHERNHAK
Função: SECRETARIO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 450,00 = R$ 1.350,00
Data: 05/06/2023 à 07/06/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita a secretarias de governo, reunião com líder de governo Deputado Reichembach,

visita a SESA Secretaria de Estado da Saúde para tratar sobre os convênios em andamento, visita a Secretaria de Estado da Agricultura para tratar sobre a viabilização de recurso, visita a Secretaria da Mulher diálogo com a Deputada Leandre Dal Ponte e visita a gabinetes dos Deputados Estaduais Pacheco, Gugu Bueno e Oziel Luís.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9040A97A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2023

PORTARIA N° 118/2023
DATA: 05/06/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Vice-Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, conforme segue:
Nome: GILMAR BETT
Função: VICE PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.100,00
Data: 05/06/2023 à 07/06/2023.
Justificativa: Representar o município quando em visita a secretarias de governo, reunião com líder de governo Deputado Reichembach, visita a SESA Secretaria de Estado da Saúde para tratar sobre os convênios em andamento, visita a Secretaria de Estado da Agricultura para tratar sobre a viabilização de recurso, visita a Secretaria da Mulher diálogo com a Deputada Leandre Dal Ponte e visita a gabinetes dos Deputados Estaduais Pacheco, Gugu Bueno e Oziel Luís.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:296B9702

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO.

Em análise de todo contido nos autos, decidimos pela retificação da decisão referente ao item nº 01 do Pregão Eletrônico nº 019/2023, sendo assim será retornada a fase de julgamento de propostas no portal do COMPRAS.GOV.BR. para o presente item.

Assim, o Pregoeiro, decide em conhecer dos recursos e no mérito dar provimento, ante os fatos e fundamentos constantes no processo licitatório em comento, retificando a decisão proferida ao item nº 01 do Pregão Eletrônico nº 019/2023.
E ainda conhecer as contrarrazões apresentadas no que tange a improcedência do recurso apresentado pela recorrente e negar-lhe provimento.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de junho de 2023.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4586D2DB

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e parecer técnico do engenheiro do Município, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	**TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
02	**CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESAS
01	**C K ENGENHARIA LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 14 de junho de 2023.

Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8C5A025D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Termo de contrato que em si celebram a **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, Contratada; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO
1.1 Contratação de empresa para locação de impressoras, com fornecimento de suprimentos, exceto papel, e assistência técnica para a Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.
.

2-PREÇOS
2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento a Contratada o valor mensal de R$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais).

3-DO RECURSO FINANCEIRO
3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

4-VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato terá validade de 14/06/2023 à 31/05/2024.

Bocaiúva do Sul, 14 de Junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:4A49F5CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1047/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6ºDA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1047/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 –Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
96	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	30.000,00
99	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	70.000,00

	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
763	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00

	TOTAL	**R$**	**100.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:961657C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 217.219,80 (duzentos e dezessete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Emissão: 14/06/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de julho de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3C9A5473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 133-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 133/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.662.848/0001-73, com sede à Rua Xavantina, n° 223-D, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de maio de 2023.

NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2C39889A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5164/2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
ALCIONE MAZZOCATO	209	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	15/02/2022 A 14/02/2023	14/06/2023 A 27/06/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de junho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E55E947D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 023 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, José Roberto da Silva, torna a Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, visando a **Aquisição de uniformes e materiais esportivos devidamente personalizados destinados a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Bom Sucesso – PR.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Será através do e-mail **licitacao@bomsucesso.pr.gov.br,** do dia 15/06/2023 às 08h30min até dia 20/06/2023 às 17h00min, horário de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php na aba de Licitações/Administração, para Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 14/06/2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:DC3170C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Objeto:Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse n° 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal.
MOTIVO: Fica declarado Deserto a **Tomada de Preços nº 002/2023,** face a ausência de interessados no certame.

Bom Sucesso - Paraná, 13 de junho de 2023.

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:B0E8693D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-149/2023.
DATA: 14 de junho de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, 30(trinta)dias de férias a partir de 01/06/23 a 30/06/23 relativo ao período aquisitivo abaixo discriminado, devendo retornar suas atividade normais em 01/07/23:

Matricula	Nome do Servidor(a)	Cargo	-Período Aquisitivo-
200618	Marlene Bueno Marinho	Zeladora	18/05/22 a 17/05/23
200710	Edna M Mozer Cordeiro	Atendente	02/03/22 a 01/03/23
200621	Tereza A Santos	Zeladora	18/03/22 a 17/03/23

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01/06/23.

Bom Sucesso, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FEAB637B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-150/2023.
DATA: 14 de junho de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, 30(trinta)dias de férias a partir de 01/06/23 a 30/06/23 relativo ao período aquisitivo abaixo discriminado, devendo retornar suas atividade normais em 01/07/23:

Matricula	Nome do Servidor(a)	Cargo	-Período Aquisitivo-
203894	Rosimeire Apª Silva	Assist.Serv.A.A.Social	17/05/22 a 16/05/23
203883	Elza A G da Silva	Assessor S E Culturais	17/05/22 a 16/05/23
200709	Rosimeire A Monteiro	Atendente	01/03/22 a 28/02/23

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01/06/23.

Bom Sucesso, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:93CF0D46

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto

Decreto n°-162/23 de 14 de Junho de 2023.

Convocação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)) de Bom Sucesso -Pr

O PREFEITO EM EXERCICIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bom Sucesso no dia 28 de Junho de 2023, às 13:00 horas, no CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social.

Art. 2o A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem os objetivos de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Avaliar e elaborar propostas referentes ao tema.
Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 14 de Junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B9250B4C

RECURSOS HUMANOS
151

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-151/2023.
DATA: 14 de junho de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-
Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Maria Aparecida de Campos Lopes, matrícula nº-203919 ocupante do cargo Comissionado Assessor do Serviço de Eventos Culturaias- 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 17/05/22 a 16/05/23, para usufruir a partir de 12/06/23 a 11/07/23, devendo retornar suas atividades normais em 12/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F8003880

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-152/2023.
DATA: 14 de junho de 2023.

-designar função pedagoga-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
D E S I G N A R
Art.1º- Designa a servidora pública municipal, Sandra Helena dos Santos, inscrita no CPF/MF-675.614.xxx-87 -matrícula nº-200118- Cargo Efetivo Regente de Classe, para desempenhar a função de Pedagoga junto a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin mediante Gratificação Especial de 20% previsto no Estatuto do Pessoal do Magistério.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/23.
.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:09A24E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Registro de Preços nº 30/2023
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de preços para **futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 30/06/2023, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de junho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:96BAC5D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/203
Registro de Preços 27/2023
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 29/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho;LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e realização de Audiometrias (exames audiométricos), e outros, anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br no dia 04/07/2023, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BCF4EBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 857/ 2023

Dispõe sobre os casos de contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos casos de:
I – calamidade pública;
II – combate à surtos epidêmicos;
III – assistência às emergências em saúde pública;
IV – substituição de servidor público do quadro efetivo afastado por ocasião de:
férias;
licença prêmio;
licença maternidade;
licença para atividade política;
tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.
§ 1° O Decreto que reconhecer a situação de emergência ou estado de calamidade pública tratará do número de vagas e demais critérios da admissão de pessoal.
§ 2° Nas substituições, a contratação deverá ser precedida de teste seletivo simplificado e aplicação de prova, sem prejuízo à análise de títulos, em vista da qualificação profissional e o grau de escolaridade do servidor público substituído.
§ 3° O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2° O contrato de trabalho por prazo determinado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação previdenciária geral, podendo ser prorrogado uma vez, desde que para a substituição

do mesmo servidor público, não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A4563803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 858/2023

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal Piquiri, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Piquiri, devidamente aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de novembro de 2021 e 18 de março de 2022, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6017/2007 e demais alterações, conforme Anexo I.

Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Piquiri é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º - Ficam ratificadas os termos do Ato do Consórcio nº 007/2022, de 21/03/2022, que dispõe sobre a reposição de perdas salarias à tabela de vencimentos constantes da Cláusula 67 do Protocolo de Intenções, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 14 dias do mês junho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2EAFBBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 26/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletronico, Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para executar obras de Letreiro, Escultura, Painel Porta Retrato, com abertura no dia 28/06/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 14 de junho de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:45D81066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CAMISAS, CALÇÕES, MEIÕES, CALÇAS, BLUSAS E COLETES), UTILIZADOS PELAS ESCOLINHAS E PELAS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A NÍVEL MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M F NEVES & CIA LTDA CNPJ 08.843.588/0001-57	45.510,00	QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ $ 45.510,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Cafelândia/PR, 12 de junho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7E9B52F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

ATA Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, (01/06/2023), às 08:30 horas, no endereço **www.bll.org.br,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 081/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, cujo o objeto refere-se a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras prestações de serviços de lavagem de uniformes esportivos (camisas, calções, meiões, calças, blusas e coletes), utilizados pelas escolinhas e pelas equipes que representam o

Município de Cafelândia/PR em diversas modalidades esportivas a nível municipal, regional e estadual, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I**) do presente Edital, Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M F NEVES & CIA LTDA CNPJ 08.843.588/0001-57	45.510,00	QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 45.510,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e adjudicado os vencedores. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 01/06/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:40B0549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 079/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°044/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Cafelândia, com cobertura contra terceiros, conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados neste Termo de Referência **(Anexo II**) do presente Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **03 de julho de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 14 de junho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C0E0A27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **M F NEVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.843.588/0001-57, endereço ROD PR 180, KM 01, LOTE 91-B, CEP: 85410000, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE Nova Aurora/PR, E-MAIL: lafoltz2@gmail.com, TELEFONE: 4599305687, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MICHAEL FOLTZ NEVES, portador da cédula de identidade RG Nº 10.534.652-2, devidamente inscrito no CPF N° 077.704.929-55.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CAMISAS, CALÇÕES, MEIÕES, CALÇAS, BLUSAS E COLETES), UTILIZADOS PELAS ESCOLINHAS E PELAS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A NÍVEL MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Valor Total: R$ 45.510,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MICHAEL FOLTZ NEVES
Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024.
Data da Assinatura:14/06/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2CD94664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 062/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 081/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 045/2023,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CAMISAS, CALÇÕES, MEIÕES, CALÇAS, BLUSAS E COLETES), UTILIZADOS PELAS ESCOLINHAS E PELAS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A NÍVEL MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M F NEVES & CIA LTDA CNPJ 08.843.588/0001-57	45.510,00	QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 45.510,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de junho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E665B21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Chamada Pública n° 001/2023**, **Inexigibilidade n° 015/2023**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação, para serem utilizados na Merenda Escolar de acordo com a Lei 11.947/09, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes será até às 17:30 horas do dia **12/07/2023** e abertura dos envelopes será no dia **13 de julho de 2023**, as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 12 de julho de 2023.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CA93690E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 114

PORTARIA Nº 114/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **JOSÉ ROMEU DOS REIS,** inscrito no CPF/MF sob Nº 746.666.579-91, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público,**
- Área de Terras contendo 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), área onde se encontrava construída e funcionou uma Escola Rural Municipal, hoje desativada, situada na Gleba Ribeirão Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Inicia-se o perímetro com um marco cravado junto a estrada Jacutinga – Califórnia e ao lado do lote "B", percorrendo por esta uma distância de 20 metros, no lote "A" até o segundo marco; deste defletindo à direita e no lote "A", percorre-se 30 metros até o terceiro marco; deste defletindo a direita e ainda no lote "A" percorre-se 20 metros até o quarto marco junto a divisa do lote "B", deste defletindo a direita fechando o perímetro percorre-se 30 metros até o marco de partida".
Objeto da matricula Nº 12.846 do C.R.I. de Marilândia do Sul/PR

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:B5EC9873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 116

DECRETO Nº 116/2023

SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Califórnia, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 1577/2015.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Califórnia, no dia 27 de junho de 2023, às 08:00 horas, no Clube da 3º Idade de Califórnia.

Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:76C7E1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 117/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 117/2023 de 15/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.304,22 (oito mil trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021 Departamento de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 843 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.304,22
Total Suplementação:	8.304,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.41.000 RENDA APLICAÇÃO 19174-4	8.304,22
Total da Receita:	8.304,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 15 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:052B0A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 013/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 20.000 km, do veículo MICRO VOLARE W9C Executivo – Euro V, placas RHW-4C67, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 012/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 20.000 km, do veículo MICRO VOLARE W9C Executivo – Euro V, placas RHW-4C67, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	R$ 4.206,49

Valor Total Homologado- R$ 4.206,49 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 047/2023, na modalidade, Dispensa: nº 013/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C606615C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023
DISPENSA N° 013/2023
CONTRATO Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 20.000 km, do veículo MICRO VOLARE W9C Executivo – Euro V, placas RHW-4C67, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

RAZÃO DA DISPENSA:
O Valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 19/05/2023, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 4.206,49 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0004-50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.206,49 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 14/06/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:590A3454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 013/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 013/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 013/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 20.000 km, do veículo MICRO VOLARE W9C Executivo – Euro V, placas RHW-4C67, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

Califórnia, 14 de junho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EAA59230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revisão obrigatória para primeira manutenção de 20.000 km, do veículo MICRO VOLARE W9C Executivo – Euro V, placas RHW-4C67, em Concessionária Autorizada pela fabricante, objetivando a manutenção da Garantia do veículo, conforme manual.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 14/06/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 149/2022, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0004-50	R$ 4.206,49

JAQUELINE GONÇALVES DE ARAÚJO	***LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO***
Presidente	Membro
JAIR VALDIR DERETTI	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B8259C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 1073 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)

DECRETO N° 1073 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Campina do Simão, no dia 29 de junho de 2023, às 8 horas, no local salão dos idosos.

Art. 2o A 4ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 14 de junho de 2023.

ANDRE DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:5114CAE5

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1074, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 1074, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **12º Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, de 14 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CB87C86A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 817, DE 14 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 817, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Cria o quadro próprio de servidores efetivos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - RPPS, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO,** Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal **André Junior de Paula**, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o quadro próprio de servidores da Autarquia Municipal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina do Simão - RPPS, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei Municipal no 137/2002, de 28 de junho de 2002.
Art. 2º - O quadro próprio dos servidores da Autarquia Municipal do RPPS é composto pelos seguintes cargos:
I - Contador;
II - Auxiliar Administrativo.
Art. 3º - Os cargos criados por esta Lei serão providos conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Estatutário, e obedecerão o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, disciplinado pelo Estatuto dos Servidores, Lei Complementar no 07/2006 de 21 de dezembro de 2006, com sujeição ao Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 4º - Os cargos são diferenciados, para fins de provimento, em cargo de nível médio e superior, restando o enquadramento, o número de vagas, a carga horária semanal, e os respectivos vencimentos, discriminados no Anexo I, que faz parte desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do RPPS (Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) obedecidos os limites estabelecidos pelo art. 19 da Lei Complementar Federal no 101/2000.
Art. 6º - Os cargos criados terão suas atribuições definidas no Anexo I desta Lei.
Art. 7º - No prazo máximo de 03 (três) anos, período do estágio probatório dos servidores aprovados em concurso público, deverá ser implementado o plano de cargos e salários aplicável ao quadro criado por esta Lei.
Art. 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão em, 14 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – RPPS

Cargo	Nível Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Contador	Superior	01	20	R 3.576,28
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	01	40	R 1.800 00

Atribuições dos Cargos:
Cargo Efetivo: Contador
Escolaridade: Curso Superior de Graduação em Contabilidade
Atribuições:
Ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina do Simão - RPPS; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do RPPS.
Prestar assessoramento ao Conselho Administrativo e Fiscal sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar elou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade do Instituto; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; executar as tarefas da tesouraria na ausência do tesoureiro; operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; Auxiliar no acompanhamento e elaboração de estudo atuarial e dos demonstrativos exigidos pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Efetivo: Auxiliar Administrativo
Escolaridade: Ensino Médio
Atribuições:
Atender os segurados e usuários do serviço de Previdência, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, esclarecendo dúvidas relativas aos benefícios previdenciários; Auxiliar nos procedimentos administrativos e elaborar objeto de serviços e produtos necessários ao funcionamento da Autarquia; Redigir correspondências, ofícios, despachos e outras informações necessárias à Autarquia ou em processos administrativos; Organizar as atividades do setor, com a orientação de seu superior, com a finalidade de assegurar um fluxo normal de trabalho dentro de resultados esperados; Emitir manifestações e informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; Compilar e transferir dados, consultar arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas e formulários; Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propondo alternativas e promovendo ações para o alcance dos objetivos da organização; Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; Receber materiais de fornecedores, conferindo especificações, a correta discriminação das notas fiscais, requisições e outros dados compatíveis, permitindo, observado os procedimentos legais definidos, a recepção do material; Prestar apoio administrativo às diversas áreas da Autarquia, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos, dentre outros; Efetuar cálculos complementares a sua atividade funcional, registrando, transportando dados e aferindo resultados, utilizando-se de planilhas eletrônicas compatíveis; Redigir informações e expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, editais e outros, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; Examinar e distribuir processos administrativos; Auxiliar a diretoria na administração de recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D570E511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO ADITIVO CONTRATO 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMCS
CONTRATO 25/2022

SEXTO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9C67872F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 32/2023 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2023-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 32/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 15/06/2023 até às 08h30min do dia 27/06/2023**.
- Data e horário de abertura: **27/06/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **27/06/2023 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de junho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:86C1FB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2023

Objeto: Realização de 2 (duas) inscrições, para o Servidor Michael Cavalli e para o Vereador Anderson de Jesus Cardos que participarão do curso: Curso de Qualificação Legislativa, nos dias de 13 a 16 de junho de 2023, em Foz do Iguaçu-PR, promovido pela Datalegis.
Justificativa: Este curso contribui para o aprimoramento no que tange a Qualificação Legislativa, visto que temas que estão de acordo com as atribuições dos participantes, portanto presente o relevante interesse público na pretendida capacitação. A Presente demanda se faz pertinente frente ao interesse público de oferecer serviços com maior qualidade, de modo que o aperfeiçoamento oriundo do curso em questão, resulta na atualização e aperfeiçoamento da solicitante, de forma a agregar qualidade no desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli
CNPJ: 01.031.983/0001-96
Valor de R$3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais)
Data da homologação: 13/06/2023
Fundamento Legal: Art.25, II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:323B3794

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Decreto n° 2010/2023 de 14/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$44.591,88 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.006		Obras de Infraestrutura em Parques e Praças	
487 - 4.4.90.51.00.00	1008	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.900,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
186 - 3.3.90.30.00.00	1195	MATERIAL DE CONSUMO	14.691,88
Total Suplementação:			44.591,88

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.9.9.99.0.1.01	Fonte: 1008	29.900,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.03	Fonte: 1195	14.691,88
Total da Receita:		44.591,88

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 14 de Junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2B745DEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

R E T I F I C A

A Portaria nº. 635/2023, datada de 13 de junho de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2791a, página 1 de 13/06/2023, como segue:

Onde se lê: "RESOLVE
O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,
Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as supostas irregularidades administrativas constantes no Memorando nº. 182/2023 e amplamente divulgados em redes sociais e meios de comunicação, relacionados ao suposto desvio de cargas em acidente ocorrido no Km 45 da Rodovia Régis Bittencourt, neste Município, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Agricultura, protocolo sob nº. 20219/2023 e, os fatos que sejam conexos a ele;
Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Presidente; RONY ZOTTO CARTAXO, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Secretário, RICARDO SOARES, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Membro; ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA – Motorista, Matrícula nº. 264172, membro e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: SILMARA DE SOUZA COSTA – Escriturário, Matrícula nº. 157841 e ANA PAULA BISCARO DE MATOS – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 148851, todos estáveis e em exercício.
Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora Elis Marina Milani de Oliveira, inscrito na OAB/PR: nº. 108555 – Matrícula nº. 327757.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se: “RESOLVE
O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,
Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as supostas irregularidades administrativas constantes no Memorando nº. 182/2023 e amplamente divulgados em redes sociais e meios de comunicação, relacionados ao suposto desvio de cargas em acidente ocorrido no Km 45 da Rodovia Régis Bittencourt, neste Município, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, protocolo sob nº. 20219/2023 e, os fatos que sejam conexos a ele;
Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Presidente; RONY ZOTTO CARTAXO, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Secretário, RICARDO SOARES, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Membro e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: SILMARA DE SOUZA COSTA – Escriturário, Matrícula nº. 157841 e ANA PAULA BISCARO DE MATOS – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 148851, todos estáveis e em exercício.
Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora Elis Marina Milani de Oliveira, inscrito na OAB/PR: nº. 108555 – Matrícula nº. 327757.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.’’

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9AB5BBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 9/2023

PORTARIA 009/2023

Dispõe sobre as férias do Servidor Marcelo Vianna Gurski, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **ROBERTO CARLOS MAURER**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.
Considerando ao requerimento do servidor Marcelo Vianna Gurski, Contador, possuindo o direito a férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias, sendo período de gozo:
15 (quinze) dias: 17/07/2023 a 31/07/2023 (1º período de gozo);
15 (quinze) dias: 20/02/2024 a 05/03/2024 (2º período de gozo).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 14 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:77F746B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2023.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Cultura do Município de Campo do Tenente - PR.

I - Representantes dos segmentos de áreas artísticas:
Artes Cênicas, Cinema, Artes Visuais, Fotografia
Titular: Lilian Abreu Paulino Karas
Suplente: Lorena Bussmann

II - Dança e Coreografia
Titular: Lídia Hitner
Suplente: Dilvete Teixeira

III - Patrimônio Cultura, Histórico e Museologia:
Titular: Arildo José da Silva
Suplente: Juliano da Silva

IV - Musica
Titular: Valéria Kaiss
Suplente: Adilson da Silva

V - Literatura, Biblioteca, Folclore
Titular: Vera Lúcia Mai
Suplente: Waldemar Stahlke

VI - Representante da Sociedade Civil Organizada
Titular: Everson Junior da Silva de Avila
Suplente: Andrea Maria Barause

VII – Representante do Poder Executivo:
Titular: Guilherme Vinicius Machado da Silva
Suplente: Cleusa Komarchewski

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 13 de junho de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9E25D633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2023

"Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro".

O **Prefeito Municipal de Campo Magro**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Magro a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, das 8h30 às 16h no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 61, Nova Vila II, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1F87025C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 040/2023 PSICÓLOGO PSS 03/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 003/2022.
Para investidura no cargo de **PSICÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO
Data: dia 21/06/2023Horário: 11h00min.

26ª	LUANA MARTINS PINHEIRO DA SILVA	080.021.***-99	31/05/1992	**55**
27ª	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	093.334.***-76	10/07/1993	**55**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:42B2285B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.

ONDE SE LÊ:

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

LEIA-SE:

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção de recurso.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BCFA1F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial as insculpidas no Regimento Interno (Resolução 046/2012) e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, a servidora**Márcia da Luz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, como representante designada para o cumprimento das atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, da Câmara Municipal de Candói, Paraná, conforme prevê a Norma Regulamentadora n° 5 (Ministério do Trabalho e Previdência).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 14 de junho de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:51B30224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 319/2023

DECRETO Nº 319/2023
DATA: 13/06/2023

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa 01/2023 do Sistema de Controle Interno do Município de Candói-PR.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01 de 13 de junho de 2023, emitida pelo Sistema de Controle Interno (Compliance) do Municipio de Candói – PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 13 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:90EA14EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 321/2023

DECRETO Nº 321/2023

DATA: 14/06/2023

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no. 545 de 01 de abril de 2004 que cria Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Candói/Paraná

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Candói, no dia 04 de julho de 2023, às 08:00 horas, na Praça da Família, localizada na Avenida Heraclides Mendes de Araújo.

Art. 2º. A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º. A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 14 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FE09DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL NO. 01/2023

Edital no. 01/2023

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Políticas para às Mulheres de Candói.

A Comissão Especial Organizadora da I Conferência Municipal de Políticas para às Mulheres de Candói, designada pelo Chefe do poder Executivo, por meio do Decreto 301/2023, em atenção ao Parágrafo Único do Art. 19 da Lei número 1.698, de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio do presente edital:

1. Convoca **a I Conferência Municipal de Políticas para às Mulheres de Candói**, a ser realizada **dia 14 de julho de 2023**, com início às 08:30 horas, no Pavilhão da Igreja Ucraniana – Rua Everaldo Graubner, 710, Candói/PR.

2. A Conferência abordará a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

3. Durante a Conferência acontecerá Assembleia para eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, a qual fica desde já convocada também por este ato para realização junto aquela Conferência.

4. A composição do CMDM obedecerá as disposições da Lei Municipal 1.698, de 13 de abril de 2023, sendo que a representação da sociedade civil organizada em referido conselho será composta por 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em regular funcionamento há no mínimo um ano no Município de Candói, que tenham experiência ou possam contribuir na atuação da promoção e proteção dos direitos das mulheres no âmbito do Município Candói.

5. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes titulares e suplentes junto ao Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da assembleia que as elegeu, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, juntamente com os demais membros governamentais por ele indicados, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

6. O mandato dos membros do CMDM será de 02 (dois) anos, permitida reconduções consecutivas, desde que referendada pelo segmento social que representam.

7. Demais disposições quanto as normas de funcionamento e demais deliberações que forem necessárias para o regular funcionamento da Conferência e seus atos, serão publicadas até a véspera de realização do referido evento.

Candói, 14 de junho de 2023.

ROZANE HLUSKO
Presidente da Comissão Especial Organizadora

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:ED6E74AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NÚMERO 05/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução número 05/2023

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Candói e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 833/2008 resolve:

Artigo 1º - Convocar a IV Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Candói, no dia 29 de junho de 2023, das 13:00h às 17:00h, na Praça da Família, localizada na Avenida Heraclides Mendes de Araújo, no município de Candói/PR.

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**

Artigo 3º - O município, durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/PR.

Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 5º - Para organização da conferência será criada comissão organizadora, por resolução do conselho.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 14 de junho de 2023.

JAQUELINE PINHEIROP ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:DF00ED91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 1.853/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.608.064,55.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 28/06/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DCB6B3CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo nº 1291/2023
Pregão Presencial nº 032/2022
CONTRATO Nº 055/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Srta. FABIANE TRENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG n° 84544051 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Acréscimo de ponto de internet do contrato nº 055/2022 do Pregão Presencial nº 032/202 cujo objeto é a "Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão na cláusula 3.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A motivação para realização do termo aditivo encontra-se disponível no Processo Administrativo 1.539/2023, que originou o presente.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em 14 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, **R$ 94.823,04** (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos), desembolsando em parcelas mensais de **R$ 7.901,92** (sete mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).
5.2. Considerando o reajuste previsto na clausula 5.1 do contrato, sendo aplicado o índice do IST, acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfazendo 2.96% ao ano.
5.3. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023, informo que a reserva de dotação foi realizada para o período de 08 (oito) meses, permanecendo 04 (quatro) meses para serem custeados com**recursos previstos naLOAde 2024**. com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0650	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.40.00.00	E
2023	1420	06.001.12.361.0005.2012	0000	3.3.90.40.00.00	E
2023	2200	08.001.10.301.0007.2025	0494	3.3.90.40.00.00	E
2023	3240	09.003.08.244.0006.2042	0934	3.3.90.40.00.00	EA

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 14 de junho de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FABIANE TRENTO***
Prefeito	Fabiane Trento Informática E Telecomunicação – ME

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D357CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 193/2023 DATA: 14-06-2023

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2022.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Raissa Thais Bello dos Reis	4.175.205-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:42BDCF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 061 2023

PORTARIA N. º 348/2023 de 14.06.2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 061/2023 de 26.05.2023,** destinado a contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores prediais alocados nas Escolas, Centros Municipais de Educação e demais setores da SEMED, com as descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - CB/PMPR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, memorando n. º 029/2023. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora de todos os itens n. º 01 ao 09 a empresa ***EXTIN EXTINTORES LTDA,*** com o valor de R$ 5.239,44 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro reais), conforme Ata da sessão de julgamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 308/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 061/2023.
Processo ADM. nº 151/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de recargas de extintores prediais alocados nas Escolas, Centros Municipais de Educação e demais setores da SEMED, com as descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, conforme Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - CB/PMPR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, memorando n. º 029/2023.
VALOR: R$ 5.239,44 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada, respeitadas as condições prescritas em lei.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
**** 411 – 08.002.12.361.1018.2150.4.4.90.52.00;***
**** 441- 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.39.00;***
**** 407–08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A80D7F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 060 2023

PORTARIA N. º 347/2023 de 14.06.2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 060/2023 de 23.05.2023,** destinado a aquisição de gás oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, conforme a necessidade, de acordo com a especificação constante do termo de referência/Anexo I, destinado ao abastecimento das ambulâncias e suprir a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, no tratamento e terapia de pacientes crônicos, em atendimento ao memorando 046/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento integral do objeto, a empresa ***OX-AIR GASES LTDA,*** com o valor de R$ 80.180,00 (oitenta mil, cento e oitenta reais), conforme Ata.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 307/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 060/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de gás oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, conforme a necessidade, de acordo com a especificação constante do termo de referência e proposta da contratada, destinado ao abastecimento das ambulâncias e suprir a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, no tratamento e terapia de pacientes crônicos, em atendimento ao memorando 046/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 80.180,00 (oitenta mil, cento e oitenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **754 – 13.001.10.31.1038.2225.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:70381AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 (DILAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 074/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA - CNPJ Nº 26.453.541/0001-69, localizada na RUA PAULO FRONTIN, 145- JD. ITAMARATI- CEP-86061-260- LONDRINA/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. André Oliveira de Nadai, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.656.516-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 007.118.629-82, residente na Avenida Jucelino Kubitschek nº 747-apto 154- Vila Ipiranga, CEP-86.020-000, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 057/2022**, que estipula as condições de execução de Pavimentação com blocos de concreto na Ilha do Ponciano, de acordo com Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 057/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 057/2022 e prorrogada a execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 057/2022- CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de maio de 2023

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F894FF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FABIANA GALVAN E CIA LTDA
CNPJ: 01.912.465/0001-81
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 322, CENTRO, CATANDUVAS/PR.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

PREÇO: R$ 4.737,28 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Catanduvas, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:388C6E3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 090 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 090/2023

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a partir de 14/06/2023, a servidora municipal Shaiane Ribeiro da Rosa, RG nº 9.387.914-7/PR, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:DACEE843

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: KM TRÂNSITO CURSOS - LTDA
CNPJ: 35.173.380/0001-40
ENDEREÇO: Rua Cuiabá, Nº 3571, bairro Parque São Paulo, Cascavel-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA, PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE MUNICIPAL (EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO 168 DO COTRAN).
PREÇO: R$ 14.595,00 (Catorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: até 60 dias após emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:677B3376

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Modalidade: Concorrência **Nº 1/2023**
Processo Administrativo nº: 71/2023
Tipo: Concessão

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E ESTOFADOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 20/07/2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:825F7332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 27/06/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, REFIL E TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 12.557,60 (Doze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 14/06/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BAA11C1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM

BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA RURAL CACHOEIRA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONVÊNIO Nº 153/2022 - SEAB.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Décima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 73 (Setenta e três) dias, contados a partir do dia 05 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com Requerimento da Contratada, Parecer Técnico e Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5E530073

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2023

DECRETO Nº 122/2023

Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com fulcro no inciso II do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 3º - É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:
I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º - Integram o Sistema de Informações ao Cidadão-SIC:
I - os serviços de protocolo e arquivo da Secretaria Municipal de Administração e os serviços descentralizados dos demais órgãos;
II - a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.
CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 5º - O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VII - documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.

§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.

Art. 6º - É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o "*caput*" deste artigo, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros de receitas e despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VI - respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:
I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;
III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, artigo 9° da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 7º - A autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal publicará, anualmente, no Portal da Transparência:
I - rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 8º - O Serviço de Informação ao Cidadão, consistirá:
I - na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;
II - no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

DO PEDIDO

Art. 9º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, aos órgãos por meio de formulário eletrônico disponibilizados no Portal do Município por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, ou ainda em meio físico, no serviço de protocolo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD ou nos protocolos descentralizados, com a identificação do interessado:
I - nome, número de documento de identificação do requerente, telefone, endereço físico ou eletrônico;
II - especificação da informação requerida de forma clara e precisa.

Art. 10 - Os serviços de protocolo da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, bem como os serviços de protocolos descentralizados, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos responsáveis, para que concedam o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
III - comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento ao órgão, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 11 - O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme valor fixado em regulamento próprio.

§ 1º Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a reprodução será fornecida gratuitamente uma única vez, salvo em caso de necessidade devidamente comprovada.

Art. 12 - Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 13 - É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.

DOS RECURSOS

Art. 14 - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 15 - São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:
I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 16 - São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem

prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;
III - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.

Art. 17 - O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos;
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.

§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do art. 7º, II da Lei Federal 13.709, de 14/08/2018.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 18 - Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:
I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreto: até 15 (quinze) anos;
III - reservado: até 5 (cinco) anos.

§1º A classificação da informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Controlador e do Procurador Geral do Município;
II - no grau reservado, das funções de direção e chefia.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 19 - A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - assunto sobre o qual versa a informação;
II - fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
III - indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
IV - identificação da autoridade que a classificou.

Art. 20 - A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.

§ 1º A autoridade classificadora poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

§ 4º A lista de documentos, dados e informações classificados como sigilosos deverá ser reavaliada pelo menos a cada 02 (dois) anos, a contar da sua vigência.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 21 - É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificados como sigilosos ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

DA PRESERVAÇÃO E ELIMINAÇÃO
Art. 22 - Aplicam-se aos documentos, dados e informações sigilosas os prazos de guarda estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO – CADA

Art. 23 - A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA será composta por representantes e seus respectivos suplentes, indicados pelas Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.
Parágrafo único. Verificada a necessidade, a CADA poderá convocar servidores dos órgãos ou entidades que produziram ou que custodiam os documentos, dados ou informações, com a finalidade de subsidiar seus estudos e decisões.

Art. 24 - São atribuições da CADA:
I - orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da Administração Municipal, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;
II - propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;
III - encaminhar, ao Secretário Municipal de Administração, proposta de normas e procedimentos complementares com o fim de proteger os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais;
IV - orientar os órgãos ou entidades sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;
V - solicitar aos Secretários, Procurador e Controlador, a disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência, observados os critérios estabelecidos quanto às informações sigilosas e pessoais.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I - recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosos e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;
V - impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

§ 2º Pelas condutas descritas no *caput* deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei federal nº 8.429/1992.

Art. 26 - O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Art. 27 - Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 28 - A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Centenário do Sul, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 29 - Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A Ouvidoria Geral do Município prestará o serviço de recebimento de reclamações, sugestões e elogios.

Art. 31 - A classificação dos documentos sigilosos e a temporalidade do sigilo se dará por regulamento próprio.

Art. 32 - Os prazos contidos neste Decreto são contados em dias corridos, iniciando-se em dia útil, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:903C0644

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/2023

DECRETO Nº 129/2023

Regulamenta a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com fulcro nos incisos II do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, disciplina as normas gerais de interesse nacional, a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Centenário do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

I - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
II - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
III - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
V - Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
VII - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): Comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;
VIII - Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este decreto;
IX - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
X - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIV - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XV - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XVI - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XVII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
XVIII - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
XIX - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XX - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XXI - relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD): documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XXII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída, sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e
XXIII - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Parágrafo Único. O Município de Centenário do Sul será definido como Controlador.

Art. 3º - As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º - A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
I - um Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente a ser indicado pelo controlador e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
II - os Encarregados Setoriais de Proteção de Dados (titular e suplente) serão indicados formalmente pelos órgãos e entidades municipais e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
III - Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) composta por representantes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Finanças;
f) Procuradoria Geral do Município;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
h) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - Compete ao Controlador de dados:

I – nomear o Encarregado-Geral de Proteção de Dados Pessoais, os Encarregados Setoriais de Proteção de Dados Pessoais e a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados - CPMPD, além de dar publicidade a essas informações no sítio eletrônico do Controlador;
II - encaminhar ao Encarregado Geral, informações que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
III - elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais ou fornecer informações necessárias para a elaboração deste, em conformidade com o art. 32 da Lei nº 13.709, de 2018;
IV - orientar os operadores através de instruções, normas e treinamentos quanto ao tratamento de dados sob sua responsabilidade;
V - disponibilizar canal de comunicação entre os titulares de dados pessoais e encarregado geral;
VI - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e elaborar a Política Interna de Segurança da Informação, Política de Privacidade de Dados em conformidade com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VII - disponibilizar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;
VIII - elaborar conforme as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais referente às operações de tratamento de dados;
IX - elaborar o inventário dos dados pessoais tratados.

Parágrafo Único. Em caso da ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o controlador deverá adotar as medidas estabelecidas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 6º - Compete ao Operador de dados realizar o tratamento, segundo as normas gerais estabelecidas na Lei nº 13.709, de 2018.

Art. 7º - Compete ao Setor de Informática:

I - Propor soluções de Tecnologia da Informação, buscando adequar os sistemas às exigências da LGPD e às Normas Técnicas a serem expedidas pela Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
II - Criar mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes, colaborando com a Política Interna de Segurança da Informação, em conformidade com as disposições da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 8º - Compete ao Encarregado-Geral de Proteção de dados:

I - auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;
II - trabalhar de forma integrada com o respectivo Controlador e Operador, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;
III - manter-se acessível quando necessária a sua interveniência;
IV - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
V - receber comunicações e atender a normas da Autoridade Nacional e adotar providências;
VI - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
VII - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.
VIII - auxiliar o controlador a apresentar Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais;
IX - informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e aos titulares dos dados, eventuais incidentes de privacidade, observadas a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade.
X - executar outras atribuições definidas em normas complementares.

Art. 9º - Compete aos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados:

I - atuar de forma consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD e demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;
II - elaborar relatório do rol de documentos classificados e desclassificados em cada grau de sigilo, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 122/2022 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
III - disponibilizar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;
IV - subsidiar o Encarregado-Geral de Proteção de Dados, conforme as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais referente às operações de tratamento de dados;
V - elaborar o inventário dos dados pessoais tratados;

VI - executar outras atribuições definidas em normas complementares.

Art. 10 - Compete à Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD):

I - elaborar, analisar e aprovar as Normas Técnicas, contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Centenário do Sul;
II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

III - analisar e aprovar relatório do rol de documentos classificados e desclassificados em cada grau de sigilo, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 122/2022 e da Lei nº 12.527/2011;
IV - deliberar sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade;
V - executar outras atribuições definidas em normas complementares.

Art. 11 - Os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Centenário do Sul, serão detalhados por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados, em conjunto com a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 12 - Os encarregados e membros da CPMPD, indicados pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, serão nomeados por decreto e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 13- O tratamento de dados pessoais, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município, deve observar o exercício de suas competências e atribuições legais, fornecendo ao titular informações claras e precisas sobre a finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento.

Art. 14 - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
III - pela Administração Pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da Lei nº 13.709/2018;
IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular, que exijam a proteção dos dados pessoais;
X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

§ 1º O tratamento de dados pessoais, cujo acesso é público, deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

§ 2º É dispensada a exigência do consentimento previsto no *caput* deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei.

§ 3º O Controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do *caput* deste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas nesta Lei.

§ 4º A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

§ 5º O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei.

Art. 15 - O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
II - quando sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 11 da Lei 13.709/2018 e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 2º Nos casos de aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso II do *caput* deste artigo pelos órgãos e pelas entidades públicas, será dada publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do *caput* do art. 23 da Lei nº 13.709 de 2018.

§ 3º A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis entre controladores, com objetivo de obter vantagem econômica, poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional, ouvidos os órgãos setoriais do Poder Público, no âmbito de suas competências.

§ 4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde, com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, desde que observado o § 5º deste artigo, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir:

I - a portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou
II - as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo.

§ 5º É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde o tratamento de dados de saúde para a prática de seleção de riscos na contratação de qualquer modalidade, assim como na contratação e exclusão de beneficiários.

CAPÍTULO IV
DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

Art. 16 - O compartilhamento de dados pessoais entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderá ser realizado, desde que observadas às finalidades específicas para a execução de políticas públicas, previstas em leis ou regulamentos, observados os princípios estabelecidos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018, ou para cumprimento de determinação legal ou judicial.

Art. 17 - O compartilhamento de dados pessoais entre entes públicos e privados deverá ser informado à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e dependerá de consentimento do titular, exceto quando:
I - os dados forem acessíveis publicamente, nos termos do inciso I do *caput* do art. 23 da Lei nº 13.709, de 2018;
II - houver execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
III - houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
IV - a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

§ 1º As entidades privadas deverão garantir a segurança dos dados compartilhados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.

§ 2º O Controlador que realizou o uso compartilhado de dados deverá manter o registro destas informações para fins de atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

§ 3º Os dados compartilhados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado.

Art. 18 - O compartilhamento de dados, sensíveis ou não, observará, conforme o caso, as disposições do art. 11 e 27 da Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO

Art. 19 - As informações sobre o tratamento de dados deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município e/ou sítios eletrônicos.

Parágrafo único. Deverão ser divulgados, no mesmo local, as seguintes informações do Encarregado-Geral de Proteção de Dados:

I - Nome e cargo do Encarregado indicado pelo Controlador;
II - Local de trabalho;
III - Horário de Atendimento;
IV - Telefone e *e-mail* para orientação e esclarecimento de dúvidas.

Art. 20 - As manifestações do titular de dados ou seu representante legal serão atendidas:

I - eletronicamente: através de canal de comunicação disponível no Sítio Eletrônico do Município;
II - presencialmente: no Protocolo Geral, Endereço: Praça Pe. Aurélio Basso, 378, Centro, Centenário do Sul, PR; Telefone: 43 3675-8000, Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 21 - As solicitações presenciais ou eletrônicas serão atendidas mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - No caso de titular, deverá ser apresentado/encaminhado documento de identificação pessoal.
II - No caso de titular incapaz, deverão ser apresentados/encaminhados a certidão de nascimento deste e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis.
III - No caso de manifestação feita por meio de procurador ou curador, será exigida a apresentação/encaminhamento do documento de outorga.

Art. 22 - A manifestação registrada presencialmente será encaminhada pelo Protocolo Geral ao Encarregado-Geral de Dados, que poderá buscar informações ou encaminhar a solicitação para parecer dos Encarregados Setoriais, órgão ou entidade responsável pelos dados.

Art. 23 - Os recursos decorrentes das providências, adotadas ou não pelo Encarregado-Geral acerca das reclamações a ele dirigidas, serão encaminhados à autoridade máxima do Controlador.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a responsabilização nas esferas cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 25 - Os casos omissos serão dirimidos tendo em vista o contido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 14 de junho de 2023.

MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D6B836CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS

MARIANA TUANY GOMES	3º	Assistente Social
DENISY MARA SANTOS CARDOSO TUROZI	3º	Fonoaudiólogo(a)

Centenário do Sul/PR, 14 de Junho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:44C8FCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº756/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o processo Judicial 0000500-38.2023.816.0067;

Considerando a Ação Civil Pública;

Considerando o Processo Administrativo nº 0034.23.000140-5;

Considerando que as Escolas Municipais necessitam de profissionais Fonoaudiologo para assistência a crianças que precisam destes profissionais.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de **14**(quatorze) de junho do ano em curso, da Secretaria Municipal de SAUDE, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA o servidor Público Municipal senhora RAYSSA THAYANA GOLINELLI, CPF Nº 072.780.999-78, RG 9.997.199-1, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de junho do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:984CAB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 408/2023

PORTARIA N.º 408/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato/Técnico, do Contrato n.° 023/2021 –Termo Aditivo n.° 002/2023, Processo Licitatório - Pregão Presencial n.° 072/2018, com objeto de Contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e prorrogação do item 02 o qual refere-se aos serviços Manutenção do Sistema, conforme segue:

Fiscal de Contrato/ Técnico:
Narcelis Quinsler - RG n.° 072890922 , CPF n.° 030.770.189-18;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 12 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2F94126B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 403/2023

PORTARIA N.º 403/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o senhor abaixo relacionado,para atuar comoFiscal deContrato, do Contraton.°344/2019 – Termo Aditivo 005/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.° 069/2019,com objeto de Locação de um imóvel situado à Rua Califórnia, 66, Guaraituba - Colombo/PR, com área de 700,00 m2, para utilização do Armazém da Família, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Vanderlei Cardoso da Silva - RG n.° 4.244.993-8, CPF n.° 672.350.189-68.
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 12 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeit**o** Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8944F516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 404/2023

PORTARIA N.º 404/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato/ Técnico, do Contrato n.° 322/2022 – Termo Aditivo n.° 003/2023, Processo Licitatório- Pregão Presencial n.º 060/2022,com objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Regular e Especial das áreas rurais e urbanas para atender as unidades de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR nos termos constantes do Termo de Referência, conforme segue:

Fiscal de Contrato/Técnico:
João Paulo Durão - RG n.° 7.307.113-5, CPF n.° 031.303.789-28.
Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 12 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:54A16C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405/2023

PORTARIA N.º 405/2023

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.° 390/2022 – Termo Aditivo n.° 002/2023, Processo Licitatório- Tomada de Preços n.º 022/2022,com objeto de Contratação de Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alexandro Guebur, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Albo Alencar Oliveira Filho- RG n.° 8.032.614-6,CPF n.° 325.212.609-59;
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Fiscal Técnico:
Vanderson Andraus Skowronski - RG n.° 4.942.470-1, CPF n.° 779.613.319-72 - CREA PR - 55537/D.
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:145FDA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 407/2023

PORTARIA N.º 407/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.° 044/2023 –Termo Aditivo 001/2023, Processo Licitatório - 38657/2022 e 12369/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Avenida Santa Teresinha compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Albo Alencar Oliveira Filho - RG n.° 8.032.614-6 e CPF n.° 325.212.609-59;

Fiscal Técnico:
Lukas Jackes Moura Gomes - RG n.° 7.637.493-7 e CPF n.° 059.245.219-07 – CREA PR-132184/D
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:27BBBF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 409/2023

PORTARIA N.º 409/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **TALITA OLIVEIRA SCHIMERSKI**, portadora do RG n.° 12.525.238-9, CPF n.º 089.736.549-69, matricula n.° 14.070, para o cargo de Diretora Interina do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, vinculado a Secretaria Municipal de Educação,a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:04ADF5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 411/2023

PORTARIA N.º 411/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a servidora **CAROLINE BATISTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.° 8.522.786-6, CPF n.º 046.680.719-86, matricula n.° 10.830, para o cargo de Diretora Interina do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira, vinculado a Secretaria Municipal de Educação,a partir de 1° de junho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0013CD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 410/2023

PORTARIA N.º 410/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **DENISE SENEN NUNES**, portadora do RG n.° 7.613.887-7, CPF n.º 024.358.339-70, matricula n.° 14.424, para o cargo de Diretora Interina do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Pingo D'Água, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de junho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7CB6062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2e do CPF:071.324.749-52.
Contratada:Simoni Industria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ n.º37.652.289/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiaise serviços de execuçãopara demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 212.125,00**(Duzentos e doze mil cento e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27de abrilde 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6F3916C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2e do CPF 071.324.749-52.
Contratada:SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, inscrita no CNPJ n.º07.150.434/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiaise serviços de execuçãopara demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 1.299.812,00**(Hum milhão duzentos e noventa e nove mil oitocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27de abrilde 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4837FD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2e do CPF:071.324.749-52.
Contratada: Via Paraná Industria e Comércio de Tintas Ltda, inscrita no CNPJ n.º34.216.708/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiaise serviços de execuçãopara demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 144.390,00**(Cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27de abrilde 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:655A2665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2e do CPF:071.324.749-52.
Contratada:G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º14.744.458/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiaise serviços de execuçãopara demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 41.990,00**(Quarenta e um mil novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27de abrilde 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:48CECA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2e do CPF:071.324.749-52.
Contratada:STS Serviços de Trânsito e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ n.º29.300.055/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiaise serviços de execuçãopara demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 45.175,00**(Quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27de abrilde 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F2109DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2e do CPF:071.324.749-52.
Contratada:Usibras Industria e Comércio de Vidros Ltda, inscrita no CNPJ n.º37.954.602/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiaise serviços de execuçãopara demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 24.000,00**(Vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27de abrilde 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:408C88D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2e do CPF:071.324.749-52.
Contratada:IW8 INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º17.038.947/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiaise serviços de execuçãopara demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 59.000,00**(Cinquenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27de abrilde 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DE4A3A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

PROCESSO Nº 19487/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Erickson Ferrer da Rosa Filho.

Contratado:SOLOFINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL E CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 79.348.207/0001-01
Objeto: Renovação da Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 321, 2º Andar (Salas: 01, 02 e 03) – Centro - Colombo/PR, com área de 162,38 m², a ser utilizada para instalação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Valor: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem manter o valor mensal do aluguel em R$ 6.167,23 (seis mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total do aluguel de R$ 74.006,76 (setenta e quatro mil e seis reais e setenta e seis centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação e reajustar o valor mensal do condomínio para R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), perfazendo o valor total do condomínio de R$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.
Prazo:O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2023.
Local e Data: Colombo, 30 de maio de 2024.
Assinatura: Onéias Ribeiro de Souza.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0BC03639

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO 2599

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Repecol Renovadora de Pneus Ltda, incrito no CNPJ 78.141.462/0001-16 que foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES SOBRE A MATRICULA N° 40.420, na RUA RODOVIA DA UVA N°7100 Bairro EMBÚ.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 23/05/2023.
O nao cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo 13 de Junho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas leis municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:A5130733

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH NOTIFICAÇÃO 2604

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr SANDRO ROJANSKI SOARES SALDANHA portador do CPF 065.960.149-40 que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á EMBARGO DA OBRA, Á NOTIFICAÇÃO 2604 QUE DETERMINOU EMBARGO E REGULARIZAÇÃO DA OBRA NA Rua Denominada Arruda S/N - Bairro Arruda.
O valor da multa foi arbitrado em : R$ 9.275,00, deste auto de infração.

Colombo, 13 de Junho de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:616CB2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 172/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO, SUPORTE, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA, VERSÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO O RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04001041230004201133904000000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)
CONTRATADA: DUDAS & BORGES CONTABILIDADE LTDA, CNPJ n° 22.444.0007/00001-35
DATA: 06/06/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0F8DE98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO 2ª COLOCADA - E C EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 062 de 01 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a empresa E C EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n° 21.352.152/0001-23 classificada como 2ª colocada para a Concorrência nº 006/2022 processo Administrativo nº 111/2022, conforme Resultado, para manifestar interesse em assumir o objeto da licitação com o valor da Primeira colocada do saldo remanescente, mediante a rescisão contratual com a primeira colocada.
Fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente.

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA
~~1º~~	~~Proposta Válida~~	~~VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 43.993.449/0001-00.~~
2º	Proposta Válida	E C EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 21.352.152/0001-23.

Segue em anexo Planilha contendo o saldo remanescente da obra.
A presente convocação deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

Contenda, 14 de junho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:13FF4AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no valor total de R$ 4.600,75 (Quatro mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos) à servidora pública municipal Sr.ª MARICLER KUSMA GRITTEN portadora do RG nº 5.182.704-0/PR, inscrita no CPF nº. 033.220.659-95 titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 8581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art. 6° da EC 41/2003 - CF do Brasil, a partir de 14/06/2023.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de junho de 2023**.**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:49A38FCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no valor total de R$ 4.423,80 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos) à servidora pública municipal Sr.ª MARICLER KUSMA GRITTEN portadora do RG nº 5.182.704-0/PR, inscrita no CPF nº. 033.220.659-95 titular do cargo efetivo de Professor (2º Padrão), matrícula nº 8582, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art. 6° da EC 41/2003 - CF do Brasil, a partir de 14/06/2023.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de junho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:4FF19116

IPRECONTENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

DISPENSA N.º 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa locadora de Software de Gestão Previdenciária para RPPS, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202. 3.3.90.40.00.00. FONTE: 100

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 08.211.721/0001-52.

DATA: 13/06/2023

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:7D41750B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL

Parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/23

Autoria: Vereadores Ivanir Stein, João Carlos Bertelli e Tássia Castelli

Através da presente Proposta, pretendem os vereadores subscritores, alterar e acrescentar dispositivos à Lei Orgânica Municipal.

Analisando o mérito da proposição em apreço, constatamos que a referida matéria está adequando o Orçamento Impositivo às disposições da Constituição Federal.

Considerando o acima exposto, emitimos Parecer favorável a tramitação da referida proposição.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2023

VER.ª TÁSSIA CASTELLI -
Presidente

VER. JOÃO CARLOS BERTELLI –
Relator

VER. JOÃO MARCOS MIOTTO –
Membro

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:F3AF9349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 57/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 19.376.115/0001-03. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de revitalização da Praça dos Pioneiros, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Valor total: R$ 269.346,63. Prazo de execução: 120 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:56744309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 48/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fica alterado a descrição do item 35. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 28 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 11h do dia 28 de junho de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:2F415C5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3245/2023

LEI Nº. 3245, de 14 de junho de 2023

Súmula: Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para consultas, exames médicos e procedimentos cirúrgicos, e dá outras providências.
Autoria: Vereador Rodrigo Camargo dos Santos

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Coronel Vivida obrigado a divulgar a lista de espera de pacientes que dependam de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas. (NR)
Art. 2º.A divulgação que trata essa Lei dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. (NR)
Art. 3º. As informações disponibilizadas deverão abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do Município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviços que receba recursos públicos municipais. (NR)
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. (AC)
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei. (AC)
Art. 6º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:BF98C00E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3246/2023

LEI Nº 3246, de 14 de junho de 2023.

Súmula: Altera o inciso III, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2943/2019, que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O inciso III, do art. 3º da Lei Municipal nº 2943/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"III – pagamento total ou parcial de aluguel para empreendimentos, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses incluindo eventuais renovações, ainda, não poderá exceder mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de incentivo, podendo ser corrigido anualmente pelos índices oficiais, devendo o pagamento ser efetuado diretamente pela Administração Municipal ao proprietário do imóvel";
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se!

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:D7E9903C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3247/2023

LEI Nº 3247, de 14 de junho de 2023.

Súmula: Autoriza a Formação de Cadastro de Reserva para Eventual Contratação, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS para formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de professor.
Art. 2º. A contratação que trata esta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º. O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores do cargo efetivo de professor.
§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa e especial e poderão ser extintos pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.
§ 3º. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, não necessitando o preenchimento imediato de vaga.
Art. 3º. O recrutamento dos profissionais será precedido de Processo Seletivo Simplificado – PSS e observará as especificações exigidas para o titular do cargo efetivo.
Art. 4º. Para a cobertura das despesas com as contratações previstas no artigo 1º e no artigo 3º desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:F0714B00

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3248/2023

LEI Nº. 3248, de 14 de junho de 2023

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Esporte Clube Flor da Serra.

Autoria: Vereador Altanir Dallastra
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Esporte Clube Flor da Serra, registrado no CNPJ sob nº. 77.739902/001-79, situado na BR-373, KM 97, no Bairro Flor da Serra, Zona Rural do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:98E700D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 69/2023

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 03/02/2014 á 03/02/2019 e 03/08/2015 á 03/08/2019, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 13/06/2023 até o dia 10/09/2023, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
SILVIA MARIA HOLDEFER	PROFESSOR	10751 E 10752

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:54A5529D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°70/2023

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

Considerando a instrução da Sindicância n° 01/2023, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa,

RESOLVE
Art. 1°. Fica determinada a aplicação de Advertência escrita ao servidor ELINTON MARTINS DE SOUZA com fulcro no art.144 da Lei Municipal n° 37/2011.
Art. 2°. Cientifique o servidor e inscreva em sua ficha funcional com o acondicionamento desta Portaria.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1C9898FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 36

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 134/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 36/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão veicular periódica com eventual substituição de

peças para veículos da marca Renault (LOGAN EXPRESSION PACK AVANTAGE 1.6 16 v, ANO 2018/2019, placa BCG-2986, e LOGAN ZEN 1.6 + PB, 2020/2020, placa BDU5J19), da frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 184/2023, datado de 14-06-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 14-12-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	5.228,03

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:6750BDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 131/2023, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº 45/2023, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e, equipamentos para atendimento odontológicos; Secretaria de Municipal de Saúde de Diamante do Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **27 de junho de 2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235, pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 13 de junho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:188CAC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 50

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"BAUTT ENGENHARIA LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 133/2023; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 50/2023. Que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para elaboração do Projeto – Plano Diretor de iluminação Pública e Eficiência Energética do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste; Contrato Sob Nº 183/2023, datado em 14-06-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14-06-2024.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"BAUTT ENGENHARIA LTDA - ME" CNPJ. Nº 48.633.873/0001-68.	32.997,70

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:19F42D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 092/2023

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 092/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ENDEREÇO WWW.DOISVIZINHOS.PR.GOV.BR, OBJETIVANDO DISPOR AO PÚBLICO OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – COM LOTE/ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. Fica alterado o objeto da licitação que passa a ser: Contratação de empresa para hospedagem, manutenção de site, desenvolvimento de ajustes (atualizações, melhorias), locação de sistema administrativo de atualização das informações e notícias do Município de Dois Vizinhos, no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, objetivando dispor ao público os atos do executivo municipal – com lote/item exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2. Fica alterado o descritivo do item contido na tabela do Termo de Referência.

3. Fica alterado para 30 (trinta) dias o prazo de execução.

4. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

5. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 28/6/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 28/6/2023.

6. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C757D400

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2023

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 095/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. Fica suprimido do edital os seguintes textos: "Índices de Liquidez (LG, LC, SG) (pg. 1)" e "maior percentual de desconto (pg. 4)".

2. A alterações estará disponível aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:03FA0B83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 031/2023; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE SEM LACTOSE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ESCOLAS E CMEIS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **CONTRATADA:** DAVID BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.416.710/0001-61, sediada na Rua Ipiranga, nº 380, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e-mail: elaine_kipao@hotmail.com e telefone (46) 3536-2287, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). David Borges de Oliveira, CPF nº 488.480.859-20 e RG nº 3.588.981-7; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); **RECONHECIMENTO:** 5 de junho de 2023, por **Silvana Aparecida Dal Molin,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 14 de junho de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E175BC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2023; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS DURANTE A SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - SIPAT 2023; **CONTRATADA:** VIDA, SAÚDE E SHOW TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE BRINDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.888.494/0001-98, sediada na Rua Sagitário, nº 356, Jardim do Sol, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-300, E-mail: atendimento@sipatshow.com.br e telefone (43) 3357-1433, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus responsáveis legais o Sr. Leonardo Ribeiro da Silva, CPF nº 612.424.629-53, portador do RG nº 4.881.119-1 e o Sr. Michel Ferreira de Mello, inscrito no CPF nº 075.635.069-77, portador do RG nº 10.943.843-0; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8666/93; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **RECONHECIMENTO:** 5 de junho de 2023, por Vilmar Possato Duarte, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 14 de junho de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5EE2E659

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2023; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOTÕES DE PÂNICO E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BOTÕES DE PÂNICO NAS ESCOLAS E CMEIS QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.264/0001-12, sediada na Rua Mario de Barros, nº 318, Lote 07, Quadra 036, Bairro Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e-mail: segmartdv@gmail.com e telefone (46) 99920-8976, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Sergio Roberto de Souza, CPF nº 026.229.759-02 e RG nº 8.084.787-4; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.284,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **RECONHECIMENTO:** 5 de junho de 2023, por **Silvana Aparecida Dal Molin,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 14 de junho de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:510AB1C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ/CPF
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA	14	40.671.657/0001-03
LGR CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA	15	20.862.430/0001-20

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCC75C02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

ADENDO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.
OBJETO**: Registro de preços, objetivando a eventual aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para utilização na unidade de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 60/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO parcialmente o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: CARDOI COMERCIO DE MATERIAS E MERCADORIAS LTDA,** *CNPJ Nº 36.781.658/0001-25, Lote 01, Item 05,* no valor total de R$ **12.799,98 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** *CNPJ Nº 24.384.602/0001-58, Lote 01, Itens* 3, 4, 6, 13 e 34, no valor total de **R$ 21.606,40 (vinte e um mil seiscentos e**

seis reais e quarenta centavos), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Confirmando itens 9, 11, 14, 18, 19, 20, 21 e 25 que restaram DESERTOS e os itens 1, 8, 10, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 33, 35 e 36 restaram FRACASSADOS.

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DDF6380

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023.
OBJETO**: Registro de Preços, objetivando a eventual aquisição de equipamentos permanentes para farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF. Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 72/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** *CNPJ* Nº 45.769.285/0001-68, Item 02, no valor total de **R$ 1.498,80 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA,** *CNPJ* Nº 49.870.727/0001-19, no valor total de **R$ 22.385,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59F79A26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE 7300 HORAS MÁQUINA E 2000 KM DE CAMINHÃO PRANCHA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 021/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
053	ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	82.284.605/0001-16
054	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA. – EPP	08.505.155/0001-91
055	MIOLLA ESCAVAÇÕES LTDA	24.978.475/0001-15

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – itens 005, 007, referente a Ata de Registro de Preços n.º 053/2022 da empresa Abençoado Locação de Máquinas Ltda; no **lote 01** – itens 001, 003, 004, **lote 02** – itens 001, 003, 004, 005, 006 e 007 referente a Ata de Registro de Preços n.º 054/2022, da empresa Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda. – EPP.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1AC50A19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE DIVERSAS GRANULOMETRIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 180/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
301	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA	02.418.793/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D7207BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 202/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS E HIDROGEL PARA SEREM UTILIZADOS NA JARDINAGEM E PAISAGISMO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E LAGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 202/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
096	CIA DA FLOR LTDA	13.164.990/0001-45
097	PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	26.582.119/0001-03

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9153B897

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19682/2023

DECRETO Nº 19682/2023

Exonera, a pedido, a servidora Emanoele Cristina Weiss do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Posto Norte.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **EMANOELE CRISTINA WEISS**, matrícula 19444-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.248.719-7/PR e do CPF/MF n.º 077.990.419-27, ocupante do cargo de provimento de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Posto Norte, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18447/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC2E1E27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19686/2023

DECRETO Nº 19686/2023

Exonera, a pedido, a servidora Daiane Tecchio do cargo de provimento temporário de Enfermeira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DAIANE TECCHIO,** matrícula 19236-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.305.632-9/PR e do CPF nº 049.153.359-41, ocupante do cargo de provimento temporário de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sul, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17784/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A22D7DBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19691/2023

DECRETO Nº 19691/2023

Declara a vacância do cargo público da servidora Marizete Perin, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do Artigo 79 – inciso V da Lei 577/93 e suas alterações, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **MARIZETE PERIN**, matrículas funcionais 1831-1 e 1831-2, portadora da Cédula de Identidade nº 3.980.327-5/PR e do CPF/MF nº 553.601.909-06, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:175C4622

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19697/2023

DECRETO Nº 19697/2023

Exonera, a pedido, a servidora Angela Teles de Souza Blaszak do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANGELA TELES DE SOUZA BLASZAK**, matrícula funcional 18860-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.880.602-4/PR e do CPF nº 096.262.389-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Revoga-se o 15662/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:686BC6C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19706/2023

DECRETO Nº 19706/2023

Exonera, a pedido, a servidora Raquel Gaginski do cargo de provimento temporário de Professora Licenciatura Plena + Pós (Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **RAQUEL GAGINSKI**, matrícula 19775-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.396.277-3/PR e do CPF nº 098.041.839-94, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora Licenciatura Plena + Pós (Matutino), lotada junto à Secretaria de Educação/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19436/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AF9287D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19710/2023

DECRETO Nº 19710/2023

Declara a vacância do cargo público da servidora Cleuza Mara Colferai Carnieletto, em razão do seu falecimento.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, à servidora **CLEUZA MARA COLFERAI CARNIELETTO**, matrícula funcional 19437-1, portadora do RG nº 3.489.255-5/PR e do CPF/MF 785.515.529-53, ocupante do cargo de provimento temporário de Farmacêutica, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 29 de abril de 2023, em razão do seu falecimento, com base na Certidão de Óbito – matrícula 083352 01 55 2023 4 00022 295 0007386 39; e art. 79, Inciso VII da Lei 577/93.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18389/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C4E50D1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19711/2023

DECRETO Nº 19711/2023

Exonera, a pedido, a servidora Celia Przybysewski do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CELIA PRZYBYSEWSKI**, matrícula 19525-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2008009034702/CE e do CPF nº 020.262.829-94, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 18778/2022 e 18813/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:485B8523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00159/2023 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO.

DECRETO Nº 00159/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a senhora **ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO,** portadora do CPF/MF nº 047.632.256-18, do cargo temporário de PSICÓLOGO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6AAB364

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2023
Decreto nº 160/2023 de 14/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCODA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B95A2ADB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2023
Decreto nº 160/2023 de 14/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO
Prefeito Municipal

DA SILVA JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:328AF878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 005/2023 - ESCALA DE FÉRIAS - ELIANE RAIMUNDO ANDRADE - CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

PORTARIA Nº 005/2023

O Senhor Vereador ***AMAURI PBIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 99, Capítulo IV, da Lei nº 722/2019 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná);

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias à Senhora **ELIANE RAIMUNDO ANDRADE** – servidora ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ASG, lotada no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em 03/07/2023 e término no dia 01/08/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:C46EEF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL Nº 04/CMDCA/2023

EDITAL Nº 04/CMDCA/2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2024-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

12.3. As urnas estarão localizadas no Ginásio Municipal de Esportes Ivan Vicente Magro, sito a Rua Jair Siqueira Gomes, Centro, nesta cidade.

LEIA-SE:

12.3. As urnas estarão localizadas no Colégio Estadual Barão do Rio Branco, sito a Rua Cristiano Bender, Centro, nesta cidade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, em 14 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDC

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:969BA0D4

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 117/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AMARILDO CONSTRUTORA LTDA
Valor.....: 39.746,98 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2023 Término: 13/06/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 206.088,20
Objeto.....: Contratação de Empresa especializada para Execução de Obra de construção de murros de contenção localizados na Rua Adenis Barbieri lote n°11 da quadra n°13, pertencente ao Municipio de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4B74BE96

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO IN 04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2023
b) Licitação Nr.:	4/2023-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	13/06/2023
e) Objeto da Licitação Credenciamento de pessoas Jurídicas da área de Medicina Veterinária para a Prestação de Serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos.	

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005271 - R.T. MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA VETERINARIA LT	1	0,0000	18.000,00
- 000217 - SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	0,0000	18.000,00
- 004543 - TIAGO DREIER	1	0,0000	18.000,00
- 005270 - WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA	1	0,0000	18.000,00
	4		72.000,00

Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9C2F21DA

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO TP 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações
posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	42/2023
b) Licitação Nr.:	3/2023-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	13/06/2023
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa especializada para Execução de Obra de construção de murros de contenção localizados na Rua Adenis Barbieri lote n°11 da quadra n°13, pertencente ao Municipio de Flor da Serra do Sul

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004673 - AMARILDO CONSTRUTORA LTDA	1	0,0000	39.746,98
	1		39.746,98

Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1F2B20DA

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO AVISO 34

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº.46/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº.34/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social, CRAS. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 06 de Junho de 2023 no Tribuna Regional edição 2178, página 4A; no AMP edição N° 2785, página 105.
Onde lê-se: **´´09:00 (nove) horas do dia 21 de Junho de 2023"**
leia-se: ´ 09:00 (nove) horas do dia 28 de Junho de 2023´"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 14 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:64F39875

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO AVISO 36

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº.48/2023
Edital de Pregão Eletrônico nº.36/2023
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA-PLATAFORMA+BRASIL. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 06 de Junho de 2023 no Tribuna Regional edição 2178, página 3A; no AMP edição N° 2785, página 104.
Onde lê-se: **´´09:00 (nove) horas do dia 27 de Junho de 2023"**
leia-se: ´ 09:00 (nove) horas do dia 05 de Julho de 2023´"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 14 de Junho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:89EDF56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 728, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município no seguinte imóvel: IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 93/A-1-2/94-2, da unificação dos lotes nºs 94-2 e 93/A-1-2, medindo a área de 9.977,00 metros quadrados, ou 0,9977 hectares, situado na Gleba Ribeirão Colorado, no Município de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:-Com a Rua Arvelino Marmentini (Ex-Rua Lobato), no azimute 269º45' com 503,73 metros e, finalmente, com o lote nº 92-A-1-C, no azimute 206º30' com 22,38 metros, devidamente registrado no LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 16.137 do Cartório de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano incidente sobre as áreas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a primeira transferência feita pela COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos programas habitacionais de interesse social.

Art. 6º Fica a COHAPAR autorizada a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303. de 2016, interessada em produzir na área relacionada no art. 1º empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2DD97209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP.
Objeto	: Aquisição roçadeira agrícola com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Convênio Plataforma + Brasil nº927111/2022.
Valor total da Contratação	: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **13 de junho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:68D469FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.037, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.037, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Aline de Jesus Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 13 de junho de 2023 a 12 de julho de 2023, à servidora Aline de Jesus Sebastião, Zeladora, matrícula 2-00265, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EECAE5BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.038, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.038, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Yara Lima de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Yara Lima de Souza, Assessora Especial II, matrícula 401960, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023, para ser usufruída no período de 13 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:15E76DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.039, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.039, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor João Cornélio de Souza Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 19 de junho de 2023 a 18 de julho de 2023, ao servidor João Cornélio de Souza Filho, Agente Administrativo, matrícula 2-01132, referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 21/06/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de junho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:374833F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023- PMFJ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023- PMFJ

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 030/2023 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CABINE CLIMATIZADA PARA TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL95 ANO 2018 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE",** de acordo com a ata a(s) seguinte(s) empresa(s):
JC KOMAC IND. E COM. DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA(16103672000162) com o lote: 1 no valor total de R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 14 de junho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:0887C056

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

PROCESSO: Pregão nº 27/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: RIVAEL MARCIANO DOS SANTOS 07207526989 (CNPJ Nº 27.343.525/0001-86)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS EDUCATIVAS DE MÚSICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"
VALOR TOTAL: R$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:DC9723B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2023 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2023 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2023 - PMFJ** cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESTERELIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE CAES E GATOS DO MUNICIPIO".** Empresas vencedoras:

TORENA CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA(50131528000178) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$32.690,00 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 14 de junho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F6206867

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 01/2023-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade **Concorrência n.º 01/2023-PMFJ** às **09H00** do dia 17 **de Julho de 2023**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8107, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO DE 30 M² E 15,50M² PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO CENTRO ESPORTIVO ANAROLINO VIAU E BOLÃO ANTONIO GRAFITTI, LOCALIZADO NA RUA COSTA E SILVA.** O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: licitação@fozdojordao.pr.gov.br ou através do site do município.

Foz do Jordão, 14 de Junho de 2023.

CAMILA DE PAULA FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FEAB03F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2023-PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO DA VAN ESCOLAR FORD TRANSIT PLACAS SDX-3I69 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS"** , e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.677.629/0006-07**, estabelecida na Rua: Jorge Alves Ribeiro, nº 600, bairro Conrradinho, Guarapuava-PR CEP: 85.055-040, pelo valor total de R$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Foz do Jordão, 14 de junho de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:CD5EFA24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 020/2023 que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTAR A ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL ANAROLINO VIAU COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS".**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
DZ - DERLEI RAMOS ME	**50.723.990/0001-64**	**R$ 12.950,20**

Foz do Jordão, 14 de Junho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:8EC64FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
284_23 - NOMEIA CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CMSBA

DECRETO MUNICIPAL N.º 284 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.988, de 09 de maio de 2023 e nomeia o CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, que trata o capítulo II da Lei Municipal n.º 4.988, de 09 de maio de 2023, para o mandato de 2023/2025, assim constituído:

ENTIDADE	TIT/SUP	NOME
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	TIT	Ana Paula Nesi Tortelli
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	SUP	Vilmar Rigo
Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Mayara Lusitani Fausto
Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Arnaldo Rafael Donatti
Do Poder Legislativo Municipal	TIT	Ronaldo José Bizotto
Do Poder Legislativo Municipal	SUP	Jean Everton Emiliano
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste – SUDENGE	TIT	Antônio Daniel Vieira da Luz
Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste – SUDENGE	SUP	Gabriela Cavasin Gonçalves
Associação Empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB	TIT	Mariane Zilli Molin
Associação Empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB	SUP	Jean Zanela
Secretaria Municipal da Fazenda	TIT	Marcos Aurélio Guerra
Secretaria Municipal da Fazenda	SUP	Elóis Felício Rodrigues

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:55675AE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
285_23 - PERMISSÃO DE USO - MERCADO PÚBLICO

DECRETO MUNICIPAL N.º 285 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário e oneroso à IVONETE BALDUINO 07114537999.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza outorga à IVONETE BALDUINO 07114537999, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.837.114/0001-91, estabelecida à Rua Carlos Maes, nº 338, Bairro Água Branca, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, de permissão de uso, a título precário e oneroso, para uso do box 31 do Mercado Público Municipal Antônio Salvati, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A permissão de uso para funcionamento como comércio de produtos alimentícios.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II - Observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III - Conservar e manter o imóvel e as instalações, incorporando-se ao Patrimônio Público os melhoramentos e benfeitorias que realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final, ou em caso de revogação da Permissão de Uso;
IV - Responder por si, por prepostos e/ou empregados, por todo e quaisquer atos dolosos ou culposos, praticados contra o Permitente, Patrimônio Público, usuários ou terceiros, arcando com a integral reparação;
V - Quitar todos os tributos, tarifas e contribuições que derivem do exercício da atividade no local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação enquanto vigorar a Permissão de Uso;
VI - Sujeitar-se à fiscalização das autoridades competentes, em especial às constituídas pelo Permitente.
VII - A permissionária deve manter rigorosamente limpo local desta permissão, bem como as suas imediações.
VIII - A permissionária deve providenciar adequada destinação dos resíduos que eventualmente produzir.
IX - A permissionária deve realizar a manutenção da parte elétrica interna do box de acordo com o projeto global do Mercado Público.
X - A permissionária deve cumprir as determinações da municipalidade sobre o uso do espaço.

Art. 3º Fica a Permissionária obrigada a recolher aos cofres municipais, até o dia 10 (dez) de cada mês, a título de retribuição mensal pelo uso do bem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), corrigidos ao final de 12 (doze) meses pelo mesmo índice de correção aplicável a URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) ao final do exercício de assinatura do Termo.
Parágrafo Único. Em caso de atraso no pagamento do valor estabelecido neste artigo sobre ele incidirão os acréscimos legais, observadas as normas e critérios utilizados para atualização dos tributos municipais e, na hipótese de vencimento de 3 (três) prestações consecutivas sem o respectivo pagamento, considerar-se-á automaticamente revogada a Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesse da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como poderá ser prorrogada por igual e sucessivo período mediante anuência do Poder Público.

Art. 5º Fica proibida a cessão do imóvel pela Permissionária a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D59B7E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 190/2023, de 11 de maio de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2023

OBJETO**:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção da UPA 24 horas e do Centro de Saúde Cidade Norte, até que a licitação que está sendo realizada através do pregão nº 62/2023 seja concluída.

FORNECEDOR: SIDNEY LEÃO ME (Supermercado Leão)
CNPJ Nº: 00.905.846/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 110.025,87 (cento e dez mil, vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2023.

DANIELA RAITZ	*JANAÍNA G. SGANZERLA CHIAPETTI*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9CC29850

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público rerratificação do extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada 456/2022 Tomada de Preços Nº 004/2022.
OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 13.427,75m², incluindo a sinalização horizontal / vertical e drenagem pluvial em trechos da Rua Terezópolis, no Bairro Pinheirão, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo de prazo, vigência, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e devolvendo-se o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.392/2023.
ADITIVO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 11 de outubro de 2023, e o prazo de vigência fica prorrogado até dia 18 de maio de 2024.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3772D0C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção da autoclave instalada na UPA 24 Horas, incluindo peças e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço:

FORNECEDOR: ODONTO TEC LTDA
CNPJ Nº: 01.660.742/0001-06

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	34315	Manutenção corretiva e preventiva AUTOCLAVE PHEONIX duas portas, da UPA 24Horas, incluindo Serviços de Desmontagem, Revisão, Troca de peças e Testes de funcionamento.	6.935,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 71/2023: R$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DDDF864F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

OBJETO: Contratação do humorista "Badin - O Colono", para apresentação no dia 30 de junho de 2023, durante a realização da feira Via Tecnológica do Leite.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: EDUARDO GUSTAVO CHRIST (BADIN EVENTOS)
CNPJ Nº: 27.368.769/0001-13

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	21566	Show de humor com o artista Badin para apresentação durante a feira Via Tecnológica do Leite, no dia 30 de junho de 2023, no Parque de exposições Jaime Cannet Júnior, em Francisco Beltrão - PR, com duração mínima de 1:10hrs (uma hora e dez minutos).	25.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 48/2023: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:197F4AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de manutenção e reparação do relógio da Torre da Concatedral, incluindo peças e materiais.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 06.080.542/0001-06

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	88149	- Desmontagem dos mecanismos; - Substituição das escovas que levam a energia para os ponteiros; - Substituição da graxa condutora de eletricidade para o correto funcionamento do aterramento da iluminação dos ponteiros; - Substituição da fiação dos condutores de energia da iluminação dos ponteiros.	35.000,00
2	88150	- Desmontagem e montagem dos motoredutores e instalação dos acrílicos e Leds; - Ajustes dos mecanismos e despesas com equipe técnica, mão de obra e logística.	7.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023: R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:36D3F72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 022/2023

PORTARIA N.° 022/2023, de 14 de junho de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROCURADOR DA MULHER DA CAMÂRA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n.º 002/2023.
RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO** portador da C.I.R.G n.º 7.945.296-3 SESP-PR, para exercer o Cargo de **PROCURADOR DA MULHER.**

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D06ED926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 756/2023

DECRETA de Utilidade pública, para fins de Micro Drenagem Pluvial Urbana a área que menciona;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da lei Orgânica do Município de General Carneiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de implantação de Canalização de Recurso Hídrico a Rua José Drabik, neste Município.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a implantação de Canalização de Recurso Hídrico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E25216F1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº002/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a **Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e Meio Ambiente.**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, até **16/06/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
VINICIUS OLINQUEVICZ	07/01/2005	08:00	28/04/2023	1º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 002/2023, para fins de contratação:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;

b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:51AA3E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023
Processo Licitatório nº 094/2023
Adjudicação: 14/06/2023
Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - CNPJ: 04.096.738/0001-55
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **Contratação de associação para fornecer obras exclusivas/ materiais gráficos para execução do bom trabalho e atendimento dos grupos da Secretaria de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente", do Município de General Carneiro – PR.**
Valor da Despesa: **R$ 16.204,98 (dezesseis mil duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos)**
Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.39.63.02.00.00 (144)

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:022D601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023
Processo Licitatório nº 094/2023
Adjudicação: 14/06/2023
Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - CNPJ: 04.096.738/0001-55
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **Contratação de associação para fornecer obras exclusivas/ materiais gráficos para execução do bom trabalho e atendimento dos grupos da Secretaria de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente", do Município de General Carneiro – PR.**
Valor da Despesa: **R$ 16.204,98 (dezesseis mil duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos)**
Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.39.63.02.00.00 (144)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F0A7CDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **095/2023**
Pregão Eletrônico N° **029/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de junho de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **029/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro.

General Carneiro - PR, 14 de junho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:19F059D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **096/2023**
Pregão Eletrônico N° **030/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de junho de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **030/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer, deste Município.

General Carneiro - PR, 14 de junho de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D9B8120E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.261/2023

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PELOS ÓRGÃOS E PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, INCISOS VIII, X e XI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando a necessidade de se disciplinar sobre o recebimento de doações de bens móveis por parte da Administração Pública local, similarmente ao que foi materializado pela União por meio do Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.
§ 1º Nos termos da legislação civil, as doações de que trata este Decreto são negócios jurídicos em que uma pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado transfere do seu patrimônio, por liberalidade, bens ou vantagens para Administração Pública.
§ 2º O disposto no *caput* deste artigo estende-se à doação de bens móveis relacionados a estudos, elaboração e execução de projetos, consultorias e tecnologias que tenham, dentre outros propósitos, prover soluções e inovações ao governo e à sociedade e que promovam a melhoria da gestão pública.
§ 3º Os bens recebidos por doação deverão ser inventariados conforme legislação municipal vigente.
Art. 2° As doações de bens móveis têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a Administração Pública.
Art. 3º Para efeitos deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:
I – bens móveis: aqueles constituídos por movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social;
II – bens intangíveis: aqueles que não possuem substância física e são geradores de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

III – doador: pessoa natural ou jurídica de direito privado que manifesta interesse em doar bens móveis, bens intangíveis ou serviços para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
IV – donatário: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
V – pessoa natural: qualquer pessoa natural, nacional ou estrangeira;
VI – pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;
VII – doação com ônus: modalidade de doação em que o doador impõe ao donatário obrigação que determina restrição ao bem móvel ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira;
VIII – doação sem ônus: modalidade de doação ao donatário, sem qualquer tipo de contrapartida direta ou indireta ao doador.
Art. 4º As normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados e de outros Municípios.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal avaliará a conveniência e o interesse público de receber ou não a doação, justificando a sua decisão.
Parágrafo único. Os bens móveis ou bens intangíveis oferecidos em doação, qualquer que seja a modalidade, deverão ser submetidos à avaliação do órgão ou entidade da administração responsável pela fruição final do uso do bem ou serviço, mediante a apresentação de parecer técnico que apreciará seu valor pecuniário, e a sua prestabilidade à destinação que lhe é esperada.
Art. 6º O órgão municipal ou entidade da Administração indicado, ao receber a doação, obedecerá aos princípios da Administração Pública, conferindo absoluta transparência e aplicando o objeto da doação em prol do interesse público.
§ 1º Para as doações em bens móveis a aplicação aos fins a que se destinam será imediata, assim que concluídas as formalidades previstas em lei e regulamento.
§ 2º As doações em valores monetários, que serão obrigatoriamente depositadas em conta corrente, deverão obedecer aos procedimentos da gestão orçamentária, financeira e contábil, conforme legislação aplicável ao Município, e os valores aplicados com máxima prioridade.
Art. 7º Os bens intangíveis e equipamentos destinados à informática e suas tecnologias deverão, necessariamente, ser submetidos a parecer técnico do responsável do setor de informática do Município, que ateste a sua conformidade com o uso ao qual se destina.
§ 1º No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá ser incluído na doação.
§ 2º Na hipótese de doação de software, deverá estar incluído na doação o respectivo código fonte.
§ 3º O donatário não será obrigado a fazer uso do bem intangível objeto da doação efetivada.
Art. 8º Os doadores serão responsáveis pela qualidade dos bens doados, em conformidade com as especificações da área técnica e demais normas pertinentes.
Art. 9º Poderá ser solicitado aos proponentes a apresentação de amostras dos bens ofertados em suas propostas, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas no Edital de Chamamento Público e/ou Manifestação de Interesse.
Art. 10. O doador poderá indicar a destinação de sua doação à ação pública específica, ficando autorizado a fiscalizar o cumprimento do objeto.
Art. 11. A autoridade máxima do Município poderá delegar aos titulares dos órgãos donatários a competência para homologação, aceite e recebimento de doações.
Parágrafo único. O órgão ou entidade da administração beneficiário da doação poderá expedir recomendações ao doador, na hipótese de verificação de irregularidades ou de descumprimento do termo ou contrato de doação.
Art. 12. As doações de que trata esta Lei dar-se-ão por meio de:
I – chamamento público, quando se tratar de doação com ônus: procedimento prévio à doação de bens, que inicia com a publicação de edital de chamamento público, instaurado com o objetivo de incentivar as doações, visando despertar interesse de doadores em prol dos serviços públicos, incluída a realização de eventos, observada a necessidade do Poder Público Municipal;
II – manifestação de interesse, quando se tratar de doação sem ônus: provocação formalizada por pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, ao Poder Público, interessadas em doar a órgãos ou entidades municipais bens de utilidade para o serviço público;
Parágrafo único. As pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras interessadas em doar bens para o Poder Público apresentarão manifestação de interesse que será analisada e processada na forma deste Decreto.
Art. 13. As doações com ônus, de bens móveis, bens intangíveis e recursos financeiros de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, serão precedidas da publicação de edital de chamamento público que conterá, no mínimo, os seguintes itens:
I – a forma de recebimento das propostas;
II – os requisitos da proposta;
III – as condições para participação;
IV – a descrição, as condições, e as especificações dos bens;
V – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas e declaração de comprovação da propriedade do bem a ser doado;
VI – as vedações e impedimentos;
VII – os documentos exigidos;
VIII – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas.
Art. 14. O aviso de abertura do edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública do recebimento das propostas.
Parágrafo único. A Comissão responsável pela análise das propostas será nomeada por ato específico, pela autoridade máxima do Município, que poderá indicar a mesma Comissão já constituída para a análise dos processos licitatórios.
Art. 15. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento, a escolha será feita levando-se em consideração aquela que causar menor onerosidade, ou, caso verificada a equivalência das propostas, via sorteio realizado em sessão pública.
§ 1º Admitir-se-á a seleção de mais de um proponente, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no edital.
§ 2º Em caso de necessidade de modificações das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-las ao interesse da Administração, o órgão ou entidade beneficiária deverá apresentar as sugestões de ajustes e alterações necessárias para apreciação do proponente.
§ 3º A homologação do procedimento de chamamento público será publicada no Diário Oficial do Município, assim como o extrato do respectivo contrato ou termo de doação.
Art. 16. Toda pessoa, natural ou jurídica, poderá apresentar perante a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a qualquer tempo, proposta contendo a manifestação de interesse em doar bens sem ônus.
Parágrafo único. As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Administração ou perante a respectiva entidade administrativa da Administração Indireta.
Art. 17. A proposta de doação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:
I – identificação e qualificação do subscritor da proposta;
II – descrição do bem, com suas especificações, localização, quantitativos e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;
III – valor de mercado do bem/direito ofertado;
IV – declaração de propriedade do bem a ser doado;
V – declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais, de qualquer esfera, com relação aos bens a serem doados.
Art. 18. O órgão donatário avaliará e se manifestará, de forma motivada, quanto à necessidade, conveniência, oportunidade e interesse no recebimento da proposta ofertada.

§ 1º Sendo necessária a modificação das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-la às necessidades e interesses da Administração, o órgão deverá apresentar os ajustes para apreciação do proponente.
§ 2º Não sendo apresentadas as informações, documentos e ajustes solicitados, bem como não havendo manifestação expressa do proponente, o procedimento de manifestação de interesse será encerrado.
Art. 19. Havendo manifestação de interesse, com objeto idêntico ou equivalente, será dada preferência, em todos os casos:
I – à manifestação que se processar sem ônus ou encargo; ou
II – à manifestação que impuser menor ônus ou encargo à administração, motivadamente.
Parágrafo único. O aceite da doação com ônus ou encargo necessita de análise formal e da expressa justificativa e comprovação acerca da razoabilidade da obrigação imposta, de modo a resguardar a vantajosidade da doação ao interesse público.
Art. 20. O órgão responsável pelo manejo da doação deverá produzir documento próprio do qual constarão os detalhes do uso do bem ou recurso doado, a ser disponibilizado no portal da transparência do sítio eletrônico do Município.
Art. 21. As doações com encargos serão instrumentalizadas por meio de contrato de doação e as doações sem ônus por meio de termo de doação, após a conclusão dos procedimentos definidos neste Decreto.
Parágrafo único. As doações de pessoas naturais ou jurídicas internacionais deverão observar, ainda, a legislação alfandegária e os trâmites exigidos pelas autoridades brasileiras, para entrada de bens e valores monetários no território nacional.
Art. 22. A doação formalizada nos termos deste Decreto terá caráter irretratável e irrevogável, ressalvadas as seguintes situações:
I – em caso de vício oculto ou defeito do bem móvel doado, hipótese em que será notificado e restituído ao doador, mediante termo de recebimento;
II – por outras razões de interesse público supervenientes, desde que devidamente justificado e previamente notificado o doador dos motivos da devolução do bem doado ou da dispensa da doação.
Art. 23. O ato que autorizar o recebimento de doação de bens deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I – o nome do doador;
II – o CNPJ ou CPF do doador;
III – o objeto da doação e, quando for o caso, o seu quantitativo;
IV – o prazo de vigência, quando for o caso;
V – o valor estimado do bem doado.
Art. 24. É vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:
I – quando o doador possua, nos últimos 08 (oito) anos, contados retroativamente a partir da manifestação de interesse ou publicação do edital de chamamento público, condenação por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública, porquanto neste caso o prazo será contado a partir da extinção da punibilidade, utilizando-se como referência para verificação do decurso temporal a data da manifestação de interesse ou da publicação do edital de chamamento público;
II – quando o doador for pessoa jurídica:
a) declarada inidônea;
b) suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública; ou
c) que tenha, alternativamente: sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa; condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou condenação definitiva pela prática de crimes contra a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável;
III – quando a doação caracterizar conflito de interesses;
IV – quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
V – quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;
VI – quando a doação demandar, de forma direta ou indireta, contrapartida financeira;
VII – quando a doação puder comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
VIII – quando existir demanda judicial do doador contra o Município.
Parágrafo único. A inobservância das vedações descritas neste artigo, e de outros impedimentos de ordem legal, implicará a responsabilização administrativa do agente público e do particular que tenha, de algum modo, participado do ato, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal, nas hipóteses em que verificada a ocorrência de dano ou prejuízo ao patrimônio público e a terceiros.
Art. 25. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracteriza novação, dação, pagamento ou transação dos débitos dos doadores com a Administração Pública, sendo vedada a doação a título de contrapartida por serviço ou prestação pública de qualquer natureza.
Art. 26. Na eventual hipótese de incidência de tributos na doação, o doador se responsabilizará pelo respectivo pagamento.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4248BF37

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.263/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.979, DE 16 DE MAIO DE 2023 ("DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA") E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.979/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada nos termos deste Decreto a Lei Municipal nº 2.979, de 16 de maio de 2023, que institui o "Dia da Família na Escola", com o objetivo de estimular a participação das famílias dos educandos nas questões e problemas da comunidade escolar.
Parágrafo único. Ficam abrangidos por este Decreto os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e as Escolas Municipais de Educação Infantil.
Art. 2º O Dia da Família na Escola será considerado de efetivo trabalho escolar, devendo ser previsto no Calendário Escolar e realizado 03 (vezes) ao ano, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 2.979/2023.
Art. 3º As atividades previstas para o evento deverão obedecer aos seguintes critérios:
I - ser realizadas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e elaboradas com a participação do Conselho da Escola e do Grêmio Estudantil, quando houver;
II - ser precedidas de ampla divulgação entre os educandos, educadores e comunidade;
III - contar com a participação dos educandos, de seus familiares, dos professores, dos coordenadores pedagógicos, diretores e demais servidores públicos.

Art. 4º As atividades do "Dia da Família na Escola", em consonância com o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares, poderão consistir em:
I - palestras de interesse dos educandos jovens e adultos e das famílias sobre profissão, esporte, saúde, trabalho, lazer, drogas e outros assuntos da atualidade, sempre acompanhadas de debates;
II - exposição de trabalhos dos alunos, com incentivo a ciência, esportes, artes, literatura e demais temas trabalhados pela escola durante o ano letivo;
III - realização de oficinas de artes plásticas, música, dança, teatro, vídeo, fantoches e outras;
IV - realização de jogos cooperativos, que integrem educandos, educadores e famílias;
V - outras atividade que a Unidade Escolar e as famílias considerarem relevantes.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0538C4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 029/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **FARMACÊUTICO,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis; **15, 16 e 19 de junho de 2023,** munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
48200859	JESSICA SANTOS CORRÊA	7

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 o Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao- eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual
e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos
anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os
períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-
servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê-Paraná, 14 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:AEC3C22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4763C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2023

Designa servidores públicos para composição de Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de Secretarias Municipais e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para comporem as Comissões Especiais de Estágio Probatório (CEEP), visando o desempenho das atribuições legais nas respectivas Secretarias do Municípios, da seguinte maneira:

I - Secretaria Municipal de Administração:
a) Pedro Pereira da Silva
b) Camila Danielle de Souza Felix
c) Rosangela Aparecida Bueno
II - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Sandra Regina de Souza;
b) Eliane Mascalhusk;
c) Carolina Lelia Basaglia Jordão.
III - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
a) Thiago Dias Azenha;
b) André Hideki Sakata;
c) Mauro Maximiano.
IV – Secretaria Municipal de Cultura:
a) Natã Oliveira da Silva;
b) Marines Alice de Souza;
c) Maria Jeane da Silva.

V - Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos:
a) Luciana Scudeler Barradas;
b) Kesia Lopes da Silva Mendes;
c) Igor Mateus Dias.
VI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) Ana Paula Barreto Rodrigues;
b) Edson Roberto Martins;
c) Franciele Pimentel Olímpio.
VII - Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Renan José Soares;
b) Graciele Giopato Lima Rosa;
c) Gabriela Zanata Pereira.
VIII - Secretaria Municipal de Gabinete:
a) Cassiano Ricardo Bocalão;
b) Pedro Pereira da Silva;
c) Luciana Scudeler Barradas.
IX - Secretaria Municipal Executiva de Governo:
a) Renan Jose Soares;
b) Cassiano Ricardo Bocalão;
c) Luciana Scudeler Barradas.
X - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
a) Kesia Lopes da Silva Mendes;
b) Igor Mateus Dias;
c) Antônio Correia Paz Junior.
XI - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
a) Paulo Antônio Neto
b) Kesia Lopes da Silva
c) Luciana Scudeler Barradas
XII – Procuradoria-Geral:
a) Cassiano Ricardo Bocalão;
b) Renan Jose Soares;
c) Luciana Scudeler Barradas.
XIII - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Priscilla Garcia Saraceni Lopes;
b) Mariana Mateus;
c) Leticia Chiozini Gervásio Pereira.
XIV- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:
a) Maria de Lourdes Germano;
b) Sebastiao Antônio Vidal Rolim;
c) Ader Teixeira de Oliveira.
XV - Secretaria Municipal de Educação:
Daniela Cristina Lara Pinto Garcia;
b) Eliete Raquel de Souza Costa;
c) Alline Franciele Rorato Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 160, de 27 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 13 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:526474E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/2.023

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, à servidora pública municipal, JESSICA LARISSA FRANÇA BARBOZA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progressão funcional do nível GOB4-03, para o nível GOB1-04, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC5CD484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/2.023

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, ao servidor público municipal, JEAN CARLO MIORANZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-02, para o nível GOB4-03, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E22C644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2.023

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, à servidora pública municipal, PRISCILLA GARCIA SARACENI LOPES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B68FB5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2.023

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, à servidora pública municipal, THAYS CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7C33D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2.023

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, ao servidor público municipal, RENAN JOSE SOARES, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, progressão funcional do nível GOP5-01, para o nível GOP5-02, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A786D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2.023

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2023, à servidora pública municipal, SORAYA BEATRIZ SANCHES SIROTTI, ocupante do cargo efetivo de Advogado do Creas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, progressão funcional do nível GOP1-01, para o nível GOP1-02, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E6F4C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de NITROGÊNIO, SÊMEN e MATERIAIS PARA USO VETERINÁRIO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/06/2023.
Abertura das propostas: 28/06/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 14 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9BD55D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 459/2019 DE CESSÃO DE USO.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.024, matrícula funcional nº 604007, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE** a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIA GENTE BOA**, inscrita no CNPJ sob 16.708.464/0001-97, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro nº 70, Centro, CEP 87.360-000, neste ato regularmente representada pela sua Presidente Senhora **ELIANE CRISTINA PEREIRA MARCIANO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.922.650-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº 819.201.309-00, residente e domiciliada em Goioerê-PR, CEP 87.360-000, doravante denominada **CONCESSIONARIO**, resolve em comum acordo, nos termos do artigo 79, inciso II, da **Lei** 8.666/93, rescindir o Contrato de Cessão de Uso, firmado na data de 02 de dezembro de 2.019, sob as seguintes condições:

Fica nesta data efetuada a Rescisão Amigável do Contrato de Cessão de Uso firmado na data de 02 de dezembro de 2.019, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE CAMPO DE FUTEBOL, PARA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, no Município de Goioerê-Pr**, consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e autorizado pela autoridade superior desta administração.
A Rescisão em questão será processado á partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**,** desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes;
Para firmeza e como prova de haver entre as partes comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de junho de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Concedente

ELIANE CRISTINA PEREIRA MARCIANO
Associação Atlética Pia Gente Boa
Cessionária

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8DA60CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 67/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: A. HIKARU KAMIDE - SCM LTDA
Valor: 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)
Vigência: Início: 14/06/2023 Término: 13/06/2024
Pregão Eletrônico: 29/2023
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de conectividade à REDE MUNDIAL DE INTERNET, através de LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR.

Goioerê-Pr, 14 de junho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E0F48989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/06/2023	2.341.31
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	14/06/2023	286.408,66
Secretaria Tesouro Nacional	Vigilância em saúde	14/06/2023	4.945,37
FNS- Fundo Nacional de Saúde	ACE	14/06/2023	37.620,00

FNS- Fundo Nacional de Saúde	ACE	14/06/2023	1.980,00

Goioerê, 14 de Junho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:98576726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA: 14 DE JUNHO DE 2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, detentor da Gestão Plena, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr;

CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ - PR, Hospital Filantrópico, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 75.887.471/0001-62, situada à Avenida Paraná, nº. 441 – Bairro Santa Casa, nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **CONVENENTE,** neste ato representado por seu dirigente, o Senhor **EVALDO KOVALSKI** portador da Cédula de Identidade n° 1.744.690-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.080.039-00, residente e domiciliado à Rua Maringá nº. 525, Jardim Curitiba, nesta Cidade de Goioerê-Paraná; regidos de acordo com os preceitos da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 7.843/2022. Constituição Federal, da LC 101/2000, Lei 8.666/93, Lei 21.292/2022, Decreto Estadual 12.888/2022, Resolução SESA nº 875/2022, Regimento Interno do Tribunal de Contas, Resolução nº 28/2011 – TC e Instrução Normativa nº 61/2011 – TCE.

OBJETO PROPOSTO:
Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná às entidades que participam no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos material farmacológico, material hospitalar e serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.10.302.001.2.072-3.3.50.41.00.00 (811)

VALOR: O valor global para este Termo de Convênio de Cooperação Financeira é da ordem de **R$ 271.507,63 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos)**, que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho, anexo único deste instrumento, sendo **parcela única repassada em junho de 2023,** depositadas no **Banco – 104/Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 2682-1**.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início em 15 de junho de 2023 até 15 de outubro de 2023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê/PR, 14 de junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

EVALDO KOVALSKI
Provedor da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Convenente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:93F89142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADO AO CMEI – CRECHE PRÓ INFÂNCIA BELA VISTA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202300060, ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/MEC E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR.
Valor Máximo: R$ 146.201,58.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de junho de 2023, até às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de junho de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 14 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DF83C550

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/203.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE
Objeto: Aquisição de peças e serviços especializados para máquinas motoniveladora Caterpillar 120-K, Retroescavadeira JCB e peças e serviços para veículo vw Kombi e GM Cruze.

Valor Máximo: R$ 1.061.026,68.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de junho de 2023, até às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 28 de junho de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 14 de junho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EFE3FC1B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 26, DE 14 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Legislação Municipal e;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Goioxim, no dia 04 de julho de 2023, com o tema: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 2º. A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º. A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 14 de junho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:098C3285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 56/2023

P O R T A R I A Nº 56/2023
D a t a : 14 de junho de 2023.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: José Cirineu Machado, Sérgio Korb Bastos e Sandro Sabino Borges, sob a presidência do primeiro, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023** de iniciativa do Executivo Municipal, que "Institui o Encontro de Motorhomes como evento oficial do Município de Guaíra, concedendo isenção do pagamento dos preços públicos inerentes à ocupação de Área de Camping, barracões, espaços e demais estruturas nas dependências do Centro Náutico Marinas e dá outras providências."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice-Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0AB843DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 063/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem assentos esportivos, tipo cadeiras de material plástico polipropileno copolímero com aditivo anti-UV e anti-chama com assento e encosto alto, tipo monobloco, com dimensões e especificações de materiais que atenda a NBR 15.925/2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme o projeto arquitetônico.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA.** Inscrita no CNPJ **41.171.531/0001-24**, foi declarada **INABILITADA**, perante o certame, por não apresentar toda documentação solicitada em diligencia realizada.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B046108C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 082/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo prestadora de serviços de animação de bailes, com músicas ao vivo e shows artísticos, em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município, especialmente à Terceira Idade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JOAO BATISTA DA SILVA ANIMACAO DE FESTA** Inscrita no CNPJ **11.117.499/0001-38**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4DEB9270

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 28/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F852DF2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (44) 3642-9942, com a **Servidora Ana Carolina da Cunha Ribeiro**, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 29/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 29/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:09844D42

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Eletrônico n° 081/2023**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para retifica de motores elétricos, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.024/19, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação, foi remarcada para a data a seguir:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 28/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 28/06/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 28/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:91115FC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 076/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 349/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.606.844/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 349/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **1,895%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 349/2022, que é **R$ 135.880,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 7, 106, 117 e 126 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BF42C40B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 342/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **A. CARNEVALI - EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 342/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 17.829,61 (dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,21%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 342/2022, que é **R$ 1.469.529,16 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 11, 12, 15, 113, 142 e 143 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:16FD1699

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 351/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **MK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.475.297/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 351/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, que corresponde ao percentual de **0,53%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 351/2022, que é **R$ 585.823,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 146 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:01DF1F4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 345/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA – EPP, CNPJ nº 23.964.820/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 345/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 14.233,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **8,36%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 345/2022, que é **R$ 170.249,00 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 82 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE42CE30

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 080/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 346/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **GS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 40.584.090/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 346/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 224,75 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,08%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 346/2022, que é **R$ 280.509,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e nove reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 103 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B193C86A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 081/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 344/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 - ME, CNPJ nº 40.316.596/0001-58**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 344/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 1.098,90 (um mil, noventa e oito reais e noventa centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,94%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 344/2022, que é **R$ 56.690,70 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e setenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 107 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D39CD0F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 082/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 357/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA EPP, CNPJ nº 24.832.819/0001-83**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 357/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, que corresponde ao percentual de **22,99%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 357/2022, que é **R$ 4.698,00 (quatro mil,**

seiscentos e noventa e oito reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 131 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:90944CE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 036/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91**

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Banco, dos serviços de arrecadação do IPTU, exercício 2023/2024 do município de Guaíra, e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados..

Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em **14 de junho de 2023** e terá vigência até **13 de junho de 2024**.

Data de Assinatura: 14 de junho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:202B1451

PROJUR
DECRETO Nº 149/2023 DATA: 14.06.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE CUIDADOR/EDUCADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Servidor Público Sr. **ROGER GUSTAVO LESSA ROCHINSKI**, RG nº 10.432.279-4- SESPII/PR, do cargo de Cuidador/Educador, com desligamento no dia 30 de junho de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AFEBC0AC

PROJUR
PORTARIA Nº 236/2023 DATA: 14.06.2023 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.219/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Cleyton Sampaio Barbosa / Médico Ginecologista	14.723.213-6 - SESPII/PR	2016/2021	12/06/2023 a 11/09/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 12 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A32F820F

PROJUR
PORTARIA Nº 237/2023 DATA: 14.06.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021 e 1.296/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cleuza Balbino Ferreira	4.632.631-8 - SESPII/PR	2020/2021	01/07/2023 a 30/07/2023
Rafael Benites Centurião	12.553.820-7 - SESPII/PR	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:88C456F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 054/2023

Súmula: Concessão de pensão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o requerimento protocolado sob nº 7801,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a partir de 14 de junho de 2023, pensão vitalícia a que faz jus ANTONIO JOSE DE SOUZA, Cônjuge da servidora aposentada **BERNADETE FRANCISCO DE LIMA SOUZA** falecida em 20 de abril de 2023, nos termos do Art. 21, I; Art. 31, § 2º, I da Lei nº 1667/2021 de 07/12/2021.
Art. 2º - O valor da pensão será de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensal.
Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 16/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78989235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 022/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OFICIAL ZERO QUILOMETRO DO TIPO SEDAN, AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 144/2023 – SECID, de acordo com as quantidade e especificações contidas no termo de referência.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **APUCARANA AUTO PECAS S/A**
CNPJ: **75.263.558/0003-20**
VALOR: **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**
DATA DA ASSINATURA: **13/06/2023.**
VIGÊNCIA**: 12/06/2024.**
PRAZO PARA FORNECIMENTO: **10/12/2023**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:75B4C299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 016/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DE RPPS, CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES: MÓDULO PREVIDENCIÁRIO (CADASTRO, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIAS, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SAÍDA, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, GED – GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E RELATÓRIOS GERENCIAIS.
CONTRATADA: ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.211.721/0001-52
VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**

Guaraci, 14 de junho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E711D79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023-CMDCA

Súmula: Aprovação para Adesão do Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a Produtos de Higiene Íntima (Valor do Repasse R$ 8.000,00)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 05 de junho de 2023 e com registro em ATA Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Repasse Fia – Recurso Estadual de Incentivo apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de Acesso a Produtos de Higiene íntima no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 12 de junho de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1B0D5ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03 /2023-CMDCA

Súmula: Aprovação para Adesão do Repasse Fia – Recurso Estadual – Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescente (Valor do Repasse R$ 12.000,00)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA –instituído pela Lei Municipal n° 686 de 29 de agosto de 2018, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido ordinariamente no dia 05 de junho de 2023 e com registro em ATA Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Repasse Fia – Recurso Estadual de Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescentes no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 12 de junho de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3FAE0619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Presencial – julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP-RECARGA 13KG), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS,SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA"** preço máximo global R$ 59.683,68 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três mil e sessenta e oito centavos).
Data de abertura:**Dia 28/06/2023 às 09h30 min**
Prazo para recebimento das propostas: Dia 16/06/2023 a partir das 09h00min até o dia 28/06/2023 09:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 14 de junho de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F25E1594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA O PLANO DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano referente ao repasse Estadual do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene intima, recurso recebido através do Fundo para a Infância e Adolescência;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 14 de junho de 2023.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:10509751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2022 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 78/2022, Referente Pregão Presencial 38/2022. **Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA – EPP,** estabelecida na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 81.449.654/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Marcio Luiz Bassetto, inscrito no CPF: 588.970.119-34. Fica aditado o prazo do contrato em voga para mais 12 (doze) meses de acordo com o artigo 57 Inciso II da lei 8.666/93 com início em 08/06/2023 findando em 07/06/2024.

Honório Serpa, 13 de Junho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:00CCCEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N˚ 161/2023

PORTARIA N˚ 161/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder ao Servidor ANDERSON DE ABREU VIANA ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - 20HRS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2012, para serem gozadas no período de 15/06/2023 à 14/07/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E4A677E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023 PROCESSO 076/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Renovação de contratação de empresa para envio de recortes eletrônicos dos diários oficiais sobre publicações dessa municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa J R ALVES SATIM, situado a Rua Professor Olímpio de Oliveira, 44 – bairro Floriano – Maringá/PR – CEP: 87.105-038 – com cadastro no CNPJ nº 12.526.550/0001-28, no valor total de R$ 1.788,00(um mil setecentos e oitenta e oito reais), com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2023**.

IGUARAÇU/PR., 14/06/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4BA977BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL 129/2023

Ref: Contrato n.º 129/2023
Assunto: Dispensa de Licitação N° 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: J R ALVES SATIM, situado a Rua Professor Olímpio de Oliveira, 44 – bairro Floriano – Maringá/PR – CEP: 87.105-038 – com cadastro no CNPJ nº 12.526.550/0001-28.
OBJETO: Renovação de Contratação de empresa para envio de recortes eletrônicos dos diários oficiais sobre publicações dessa municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 030/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 14/06/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:34E9916E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO Nº	P-E 074/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	28 de Junho de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 15 de Junho de 2023 às 08h30min do dia 28 de Junho de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 28 de Junho de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 28 de Junho de 2023.
Local:	**"**www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 23 de Junho de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 026/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1253FCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 30.705.365/0001-82. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual unilateral, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, Inc. I, Art. 79, Inc. I e Art. 87, Inc. II e III e Processo Administrativo ajuizado. Valor Rescindido: R$ 180.833,33 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Assinatura:14/06/2023

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:362338F2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 001/2023, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola, conforme convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponente declarado vencedor do certame: Simex Maquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 00.827.383/0001-76. R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Inácio Martins/PR, 14 de junho de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BDE254B5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023
A Pregoeira do Município de Inácio Martins/PR, a Sra. Edna Nogueira, designada através da Portaria n° 001/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, após analisado o resultado do processo licitatório abaixo discriminado, RESOLVE ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2023. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola, conforme convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponente declarado vencedor do certame: Simex Maquinas Agrícolas Ltda. CNPJ: 00.827.383/0001-76. R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).

Inácio Martins/PR, 14 de junho de 2023

EDNA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:60F5593C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1142/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:942D7CCC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1143/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E369052

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1144/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A7A6DEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1145/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:66AAE5BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1146/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2023 a 02 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:08E74C19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1147/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E540BD8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1148/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7460E0C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1149/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 09 de junho de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria n° 008/2016 de 20 de janeiro de 2016, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4994A3CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1150/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KIMBERLLY GUIMARÃES ALVES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **KIMBERLLY GUIMARÃES ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 47.517.008-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 474.854.818-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 161/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DECBEB38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1151/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:65BC5677

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1152/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8AAF508C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1153/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.682.354-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 127.430.189-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 201/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:669F6200

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1154/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 06 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.462.979-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.133.079-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 189/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D26EB3EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1155/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 06 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 133/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73C41D4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1156/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:057FB04E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1157/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, 1º. (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria n° 140/2021, respondendo pela **Direção dos Centros de Educação Infantil: Lazara Fanti Marques e CMEI Crescer e Aprender**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0E8F86FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1158/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:742FF687

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1159/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E6EE5B3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1160/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei n.º 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria n.º 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:034E24E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1161/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DAVID DUARTE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023, 02 (dois) dias **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidor **DAVID DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.059.445-6 - SESPAP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 139.078.999-38, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, nomeado através da Portaria nº. 1346/2022 de 03 de outubro de 2022, lotado na Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8DAE9A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1162/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº

945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E0BB495

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1163/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** o Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, designado na função de **COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9DCAEAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1164/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de maio de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:97799CF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1165/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:67FAB1BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1166/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de junho de 2023 a 08 de junho de 2023, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D4A2A965

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1167/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de junho de 2023 a 08 de junho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AECD9F34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1168/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEOCIR CEZAR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEOCIR CEZAR DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.097.287-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 930.227.009-20, residente e domiciliada na cidade de Brasilândia do Sul, comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 173/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E86A5A12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder no dia 11 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD2F03E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1170/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KIMBERLLY GUIMARÃES ALVES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **KIMBERLLY GUIMARÃES ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 47.517.008-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 474.854.818-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 161/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A32FC5AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1171/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 12 de junho de 2023, 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria n° 736/2023 de 24 de abril de 2023, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AC61D8A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1172/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D629FA6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1173/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-279/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2020 à 09/05/2021 a contar de 06/07/2023 à 25/07/2023 e mais 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 à 09/11/2021 a contar de 26/04/2023 à 14/08/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:560E754E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1174/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARIA BENITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-278/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA MARIA BENITES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.323-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.887.869-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 26/01/2022 à 25/01/2023 a contar de 12/07/2023 à 21/07/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8EB1E0C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1175/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1352/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.610-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2020 à 01/06/2021, a contar de 10/07/2023 à 24/07/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:772D33E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1176/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de maio de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:205BA81E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1177/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:87136C6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1178/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:14373B0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1179/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61EE1771

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1180/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.120.572-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.801.219-78, residente e domiciliada na cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1738/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1537A9AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CCC0B595

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7084E4D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **WESLEY FERNANDO DE JESUS 06303717926**

CNPJ: 44.759.965/0001-38

Representante legal Senhor: **WESLEY FERNANDO DE JESUS**

Endereço: Rua Dejian Garcia de Lira 3917 Pq. Res. Metropolitano, Umuarama - Pr.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **WESLEY FERNANDO DE JESUS 06303717926**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato Dispensa de Licitação nº 024/2023, Processo Licitatório nº 039/2023, sob regime de menor preço por item, da dispensa de aquisição de Ata Grandstrean FXS – Equipamento indicado para conversão de linha telefônica analógica para digital, ou inverso, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.

Ocorre que conforme Contrato o vencedor ficará obrigado a entregar o produto em perfeita condições de uso e perfeita condições de funcionamento. No entanto, até a presente data as linhas telefonicas encontram-se com diversos problemas de funcionamento, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

A empresa **WESLEY FERNANDO DE JESUS 06303717926** ao subscrever o contrato nº024/2023, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de devolução do valor pago do produto e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DBCEEFFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S.A**

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Representante legal Senhores: **ALEX EDUARDO FREITAS / FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376 Cidade Nações, São Paulo –SP.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato Inexigibilidade de Licitação nº 240/2022, Processo Licitatório nº 225/2022, da Inexigibilidade de prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.

Ocorre que conforme Contrato a empresa ficará obrigada a manter as linhas telefonicas em perfeitas condições de funcionamento. No entanto, até a presente data as linhas telefonicas encontram-se com diversos problemas de funcionamento, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A** ao subscrever o contrato nª240/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, devolução do valor pago, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F79CAB5C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À Empresa: **SIGNALLINK INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 02.677.129/0001-64

Representante legal Senhor: **HUDSON SILVA GALVINO**

Endereço: Rua Professor Luiz Cesar 651 Ap. 21 Água Verde, Curitiba - Pr.

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SÉRGIO LUIZ BORGES**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporã, Paraná, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **SIGNALLINK INFORMÁTICA LTDA**, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporã o contrato Dispensa de Licitação nº 270/2022, Processo Licitatório nº 250/2022, sob regime de menor preço por item, da Dispensa de prestação de serviços de ativação de linhas telefônicas, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.

Ocorre que conforme Contrato o vencedor ficará obrigado a manter as linhas telefonicas em perfeitas condições de funcionamento. No entanto, até a presente data as linhas telefonicas encontram-se com diversos problemas de funcionamento, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

A empresa **SIGNALLINK INFORMÁTICA LTDA** ao subscrever o contrato nª270/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Iporã, **NOTIFICA,** V. Sa. para solução no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, devolução do valor pago, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações,

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporã/PR, 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:48CEB56E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de junho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D5618809

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1184/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de junho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4AE06AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

SÚMULA: Por força de determinação judicial, ficam suspensas a eficácia e os efeitos do Decreto Legislativo nº 003/2023, que decretou a cassação do mandato da Prefeita Municipal de Itambaracá-PR, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itambaracá faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Por força de determinação judicial proferida nos autos nº 0001357-71.2023.8.16.0039, ficam suspensas a eficácia e os efeitos do Decreto Legislativo nº 003/2023, que decretou a cassação do mandato da Prefeita Municipal de Itambaracá-PR, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann.

Artigo 2°: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***MARCOS PATTI***
Presidente	Vice-Presidente
EDCLÁUDIO PEDROSO	***JOÃO VANDERLEI BERNINI***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FE2D0420

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE POSSE – PREFEITA MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, observada a suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 003/2023, pela Excelentíssima Juíza Tais Silva Teixeira, constante nos Autos de Mandado de Segurança nº 0001357-71.2023.8.16.0039, reconduz ao mandato de Prefeita Municipal de Itambaracá/PR a Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, assumindo o *múnus* público, conforme juramento feito em sua posse. Assim, estando cumpridas as formalidades protocolares, foi lavrado este termo de posse e assinado pela Prefeita Municipal ora empossada.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:6C973B9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Processo Adm: Nº 45/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para execução de capacitações presenciais, realizando palestras, integrando cronograma de campanhas municipais diversas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde do Município de Itambaracá
Empresas vencedoras valor total: R$ 46.280,00 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais): **JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906; CNPJ:** 33.240.369/0001-20 com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 15.592,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais). **ANDREA DE MOURA; CNPJ:** 40.318.138/0001-58 com o lote: 7 no valor total de R$ 12.228,00 (doze mil e duzentos e vinte e oito reais). **NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA; CNPJ:** 40.769.856/0001-40 com os lotes: 1, 2, 3 e 6 no valor total de R$ 18.460,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais).

ITAMBARACÁ - PR, 14 de junho de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:78E2DF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, **Marcos França dos Santos**, Infra-assinado, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na **Rua Lázaro Gomes nº 899**, bairro Centro no Município de **Itambaracá**, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº001/2020 classificado em **08 (oitavo)** lugar para o provimento da vaga de **Gari**, DECLARO, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº **080/2023**, publicado na página no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **08/06/2023**, Edição **2788**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itambaracá/PR, 14 de Junho de 2023.

MARCOS FRANÇA DOS SANTOS
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:413EEDB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO Nº 010 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão e plano de ação da deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR ―apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio de acesso a produtos de higiene intima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1309/2019 de 30/04/2019, e

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 08h45min, no dia 13 de junho de 2023, na sede do centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos, conforme deliberação registrada na Ata nº 07/2023; DELIBERA:

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o termo de adesão e plano de ação da Resolução nº 078/2022 CEDCA/PR ―Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio de acesso a produtos de higiene intima**;**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 15de junho de 2023.

SOLANGE FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:CF39B147

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 90/23 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
459 - 4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EBA848ED

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 91/23 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasAtribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e**quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
183 - 3.3.50.43.00.00 01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 24.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃODA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
350 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 74.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
127 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
217 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 24.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
287 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00
Total Redução: 74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:12519FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 092/2023

Súmula: Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Itambé, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR., e disposto na Lei Municipal nº 1405/2023, de 06 de junho de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Itambé, no dia 14 de Julho de 2023, às 13h00, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antiga APMI), localizada a Rua Lindolfo José da Silva, nº 305, Itambé/Pr.

Art. 2º A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem por objetivos:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável; e
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Junho de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:4C885BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral para uso da Divisão Municipal de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 018/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 172,58 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 238,88 (Duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 244,44 (Duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 222,22 (Duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 222,22 (Duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 583,33 (Quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 611,11 (Seiscentos e onze reais e onze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 494,44 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa

Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 488,88 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 326,11 (Trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 321,11 (Trezentos e vinte e um reais e onze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 311,11 (Trezentos e onze reais e onze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 527,77 (Quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 361,11 (Trezentos e sessenta e um reais e onze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 288,88 (Duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 266,66 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 1.382,50 (Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 33,33 (Trinta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 15,83 (Quinze reais e oitenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 17,91 (Dezessete reais e noventa e um centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 978,66 (Novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Junho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D5BDA007

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 293 A Nº 304/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 293/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schartz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Claudino Petkowicz e Sergio Petkowicz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/06/2023 as 09h00 e retorno dia 13/06/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 294/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Dilso Dallacosta. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/06/2023 as 04h30 e retorno dia 12/06/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 295/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edina Gnoatto com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/06/2023 as 04h30 e retorno dia 13/06/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 296/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Catarina Pereira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/06/2023 as 04h00 e retorno dia 14/06/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 297/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Catarina Pereira. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 04h00 e retorno dia 15/06/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPPECAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 298/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir T. da Rosa P. Panho, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. C. de Saúde. Acompanhantes: Julia Gonçalves e Cleusa Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/06/2023 as 12h00 e retorno dia 14/06/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 299/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Julia Gonçalves, Cleusa Gonçalves, Lenir T. da Rosa P. Panho e Alpino Bresolin. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/06/2023 as 12h00 e retorno dia 14/06/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 300/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Op. de Máquinas.

DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/06/2023 as 04h30 e retorno dia 13/06/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Buscar o Caminhão na agência. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Agência da Daf. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 301/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marilucia Andriguetti, Matrícula: 0633-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 07h45 e retorno dia 15/06/2023 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Oficinas Práticas do PROGOV. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 302/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patrícia Gnoatto, Matrícula: 1285-2. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 07h45 e retorno dia 15/06/2023 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Oficinas Práticas do PROGOV. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 303/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele Piloneto, Matrícula: 11147-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 07h45 e retorno dia 15/06/2023 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Oficinas Práticas do PROGOV. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 304/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Anderson P. Laubing, Matrícula: 1275-4. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Técnico em Computação. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 07h45 e retorno dia 15/06/2023 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Gol (oficial). Finalidade da viagem: Oficinas Práticas do PROGOV. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D061DC74

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 305 A Nº 307/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 305/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111597-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 12h30 e retorno dia 15/06/2023 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro Oficial. Finalidade da viagem: Curso presencial do TCE PR (Oficina de Administração Financeira). Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 306/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana Maria Cortung Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 12h30 e retorno dia 15/06/2023 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro Oficial. Finalidade da viagem: Curso presencial do TCE PR (Oficina de Administração Financeira). Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.06.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 307/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eliane Zanatta, Matrícula: 113522-2. Órgão de Lotação: Controladoria. Cargo ou função: Controlador Interno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/06/2023 as 12h30 e retorno dia 15/06/2023 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro Oficial. Finalidade da viagem: Curso presencial do TCE PR (Oficina de Administração Financeira). Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.06.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FA1326C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2023

PORTARIA Nº 2002/2023
DATA: 14.06.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante do descumprimento do cronograma de execução da obra referente ao contrato nº 3232/2022 (inexecução da obra no prazo contratado), conforme notificação extrajudicial encaminhada à contratada em 17 (dezessete) de maio de 2023, na qual lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa.
Considerando a contranotificação extrajudicial nº 55/2023, apresentada pela empresa em 22 (vinte e dois) de maio de 2023, parecer técnico do Eng.º. Civil do Município em 23 (vinte e três) de maio de 2023 e a resposta do Executivo Municipal à Contra Notificação extrajudicial nº 55/2023, conforme ofício nº 125/2023 de 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, dizendo que o Município não possui interesse na rescisão do contrato e para que a empresa retomasse imediatamente os serviços objeto do contrato, sob pena de instauração de processo administrativo.
Considerando o parecer técnico e justificativa do Eng.º Civil do Município para a rescisão contratual, devido as notificação por conta do atraso na execução da obra, onde após realizada medição que atingiu 44,66% da obra executada, a empresa apresentou indícios de paralização, e após novas notificações feitas pela administração pública para retomada da obra, o qual não foi acatada pela empresa:
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 2000/2023 de 07.06.2023, a abertura de Processo Administrativo da empresa

Phibo Engenharia, Consultoria e Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.806.330/0001 – 37, referente ao Contrato Nº 3232/2022, por descumprimento do cronograma e prazo de execução e paralização da obra da construção da Unidade de Saúde da Família – UBS Tipo I no Bairro Guarani, Município de Itapejara D´Oeste, Pr.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:46BED806

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3247/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3247/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli – Me, CNPJ/MF sob o nº 18.461.088/0001 – 04, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, destinados a realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 061/2022, fica alterado prazo de vigência contratual, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato, em mais 12 (doze) meses, passando de 06 (seis) de julho de 2023, para 06 (seis) de julho de 2024, justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de junho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:62B51AC1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2023.
Data: 14.06.2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da verba parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara d'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14.06.2023, Ata nº 003 /2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Emenda Nº: 202371170013 sob Número da Programação: 411120920230001, referente a Estruturação da Rede do Serviço do SUAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 14 de Junho de 202

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:27F4B843

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3032/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3032/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas – Me, CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 066/2021, fica aditivado o prazo de vigência contratual em mais 90 dias, passando de 06 (seis) de junho de 2023, para 06 (seis) de setembro de 2023, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de junho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BACD19C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2023

DECRETO Nº. 101/2023
DATA: 13.06.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.038-53, em nome do Sr. Amauri Alves Xavier, portador do CPF n° 465.333.209-63, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 110/2023 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Sr. Amauri Alves Xavier, portador do CPF n° 465.333.209-63, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 18, da Quadra n° 66, referente aos anos de 2005, 2007 e 2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:84485A04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2023

DECRETO Nº. 102/2023
DATA: 13.06.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a ConstituiçãoRepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.038-52, em nome do Sr. Gilmar Minosso, portador do CPF n° 911.928.709-72, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 109/2023 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Sr. Gilmar Minosso, portador do CPF n° 911.928.709-72, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 01, da Quadra n° 111, referente aos anos de 2012, 2013 e 2016.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:25A1A0F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2023

DECRETO Nº. 103/2023
DATA: 13.06.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a ConstituiçãoRepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.038-56, em nome do Sr. Euzébio Golunski, portador do CPF n° 313.992.079-20, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 113/2023 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Sr. Euzébio Golunski, portador do CPF n° 313.992.079-20, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 06-D, da Quadra n° 37, referente aos anos de 2011 a 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:73ED871E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2023

DECRETO Nº. 104/2023
DATA: 13.06.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.038-51, em nome do espólio de Moacir Pegorini, a pedido do herdeiro Sr. Daniel Pegorini, portador do CPF n° 056.587.779-84, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 108/2023 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do espólio de Moacir Pegorini, a pedido do herdeiro Sr. Daniel Pegorini, portador do CPF n° 056.587.779-84, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 27R2, da Quadra n° 27, referente ao ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7435651B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023

DECRETO Nº. 105/2023
DATA: 13.06.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando que a prescrição extingue o crédito tributário, conformeArt. 311, inciso V, e no Art. 327 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa, através do protocolo 000.038-50, em nome do Sr. Paulo Buiarski, portador do CPF n° 659.552.189-04, residente e domiciliada no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico 107/2023 emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome do Sr. Paulo Buiarski, portador do CPF n° 659.552.189-04, referente à contribuição de IPTU (Imposto Territorial Urbano) do Lote n° 05, da Quadra n° 64, referente aos anos de 2011 a 2014.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:37F0EFCD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2023

DECRETO Nº. 106/2023
DATA: 13.06.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando a extinção do crédito tributário , nos termos do disposto no Art. 113, § 1°, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.038-54 da Empresa Biolchi Café Bar Ltda Me, cadastrada no CNPJ n° 02.128.649/0001-18, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico n° 111/2023, emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Biolchi Café Bar Ltda Me, cadastrada no CNPJ n° 02.128.649/0001-18, referente à reparcelamento de Taxas e ISS, referente ao ano de 2010.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1862EC69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2023

DECRETO Nº. 107/2023
DATA: 13.06.2023

SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;
Considerando a Constituição da RepúblicaFederativa do Brasil, que dispõe em seuart. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conformeart. 24, § 1º;
Considerando oCódigo Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, que prevê, noart. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;
Considerando oCódigo Penal Brasileiro, que tipifica, noart. 316, § 1º, a cobrança de tributo sabidamente indevido como crime;
Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto noart. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando a extinção do crédito tributário , nos termos do disposto no Art. 113, § 1°, do CNT, o Art. 156, V, do CNT e o Art. 320 do Código Tributário Municipal;
Considerando o requerimento de baixa das inscrições em dívida ativa formulado através do protocolo 000.038-55 da Empresa Dione Ronaldo Lanzarini Me, cadastrada no CNPJ n° 23.742.980/0001-01, no Município de Itapejara D'Oeste/PR e o parecer jurídico n° 112/2023, emitido pelo procurador do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam cancelados os créditos tributários de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa em nome da Empresa Dione Ronaldo Lanzarini Me, cadastrada no CNPJ n° 23.742.980/0001-01, referente à Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará), referente ao ano de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E64DC8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO,** portador da cédula de identidade RG **Nº 13.711.751-7/PR, matricula Nº 5679-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2022, para o cargo de **Recepção PSS Hospital.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B9B0F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2023

CONTRATO Nº 086/2023
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 031/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIREILI.
CNPJ: 00.943.564/0001-68
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal (recarga) para atendimento de urgência e emergência a pacientes atendidos pela Assistência Social, Unidades de Saúde do Município e demais veículos (ambulância), para Secretaria Municipal de Saúde".
DO VALOR: R$ 970.500,00 (novecentos e setenta mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AC001983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TP 03.2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	D. MARTINS DE LIMA – CNPJ: 26.822.153/0001-08	R$ 390.942,01 (trezentos e noventa mil e novecentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaúna do Sul-PR, 14 de junho de 2023.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:507C03C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE21.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2023
Processo Administrativo nº 86/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 30/06/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: PLATAFORMA LICITANET (www.licitanet.com.br)

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 14 de junho de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CB6806EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 03/2023.
OBJETO: contratação imediata de empresa para a aquisição de material de consumo (copa, cozinha, materiais e produtos de limpeza e materiais para escritório), para uso da Câmara Municipal de Ivaí.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: ATANAZIO PRESZANIUK, CNPJ nº 36.572.716/0001-00
VALOR GLOBAL: R$13.371,50 (treze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00
Descrição da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ATANAZIO PRESZANIUK
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:E104AEF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2023
LICITAÇÃO Nº 118/2023 PREGÃO Nº 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL 063/2023.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2023
Licitação nº 118/2023
Pregão nº 101/2023
Pregão presencial 063/2023.
OBJETO: Aquisição de cimento e cal para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATADA: ***BADÃO COMERCIAL LTDA EPP***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 143.700,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:EACB9612

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2023
LICITAÇÃO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2023
Licitação nº 150/2022
Inexigibilidade nº 009/2023
OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.
Profissional: Hinaiê Caroline Braúna Ferreira
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 18.500,00
Valor Global: R$ 222.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/06/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:F94ECB2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 066/2023

DECRETO Nº 066/2023

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR**, **RG Nº 8.693.858-8 PR,** para exercer o cargo de Diretor do Departamento Hospitalar, a partir de 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:993015D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 906/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do artigo 13, e revogação do § 2º, da Lei Municipal nº 844/2020, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre a realização de viagens e a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes, Assessores e Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:-

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 13, da Lei Municipal nº 844/2020, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre a realização de viagens e a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Gerentes, Assessores e Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13** -Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para as diárias:*

***I** – para deslocamentos até 100 km ..... R$ 200,00;*
***II** - para deslocamentos de 101 a 300 km ..... R$ 300,00;*
***III** - para deslocamentos entre 301 e 600 km ..... R$ 700,00;*
***IV** - para deslocamentos acima de 601 km ..... R$ 900,00; (NR)"*

Art. 2º - Para efeito de equiparação dos valores das diárias do Chefe do Poder Executivo aos demais servidores municipais, secretários e vice-Prefeito, fica revogado o § 2º do artigo 13, da Lei Municipal nº 844/2020.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, aos 14 de junho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF35DC0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2023

Exonera servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Rafael Henrique dos Santos Leite, portador da CI. RG nº. 12.533.624-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 093.375.239-30, matricula nº. 634, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, a partir de 14 de junho de 2023, conforme o Processo nº 1435/2023 – PMI de 14/06/2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A7E5F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2023

Concede Função Gratificada – FG para servidor municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal ***Danilo do Carmo***, matrícula nº 621, detentor do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obas e Serviços Públicos, Função Gratificada – FG, correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 103 e seguintes da Lei nº 263/2002, para desempenhar as atribuições do seu cargo e tarefas complementares no setor, a partir do dia 14 de junho de 2023, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Processo Administrativo nº. 1403/2023 – PMI de 12/06/2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da portaria 059 de 14 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de junho de 2023.

SERGIO SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A830268D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente RIPOLI E SOUZA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.569.538/0001-00, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Desenvolvimento de Projeto de Conteúdo Educativo na Área de Comunicação, com abordagem de temas que envolvem Comunicação e Cidadania, para a Formação dos alunos da rede municipal, turmas de 5º Anos (séries iniciais) do ensino fundamental da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando a formação e a produção de um programa audiovisual com os alunos, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2023-PMI, no valor de R$ 23.499,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Ivatuba/Pr, 13 de Junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4DDBE21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.604.958/0001-97, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Planetário Digital Móvel (planetário completo) com conteúdo educativo para os alunos da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2023-PMI, no valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 14 de Junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D5EBDF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.308/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.190,84** (um mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Vice-prefeito, Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para representar o Prefeito Municipal GERSON LUIZ MARCATO no Encontro Estadual de Gestores de Turismo. Saída dia 13/06/2023 às 14 horas, e retorno no dia 15/06, com horário previsto às 14 horas, conforme Processo nº. 3013/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:97D74EBF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.307/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA**, Secretária Escolar, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 13 e 14/06/2023, para participar do Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais Macrorregional, na cidade de Londrina – Pr., com saída às 06h30, e retorno às 18h00, conforme Processo nº.2932/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0C67C247

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.306/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **SIRLEY DO NASCIMENTO**, Escrituraria na secretaria municipal de saúde, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 13 e 14/06/2023, para participar do Seminário Macrorregional Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais Macrorregional, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h00 às 17h00, conforme Processo nº.2987/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E823EDE3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 305/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem que fará a Presidente Prudente – SP., para levar paciente no Hospital Regional de Presidente Prudente, com saída no dia 15/06/2023 às 04h00, e retorno previsto às 12h00 do mesmo dia, conforme Processo nº. 3021/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66217B88

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.309/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 03/07/2023, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de fisioterapeuta, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº 026/2022 de 10/03/2022.

NOME	RG Nº
TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	10.658.557-1 SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FE3893BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.310/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR as professoras desta municipalidade abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 12/06/2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professor:

NOME	RG.Nº.
DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	9.134.427-0
SIMONE GOMES DA SILVA	9.774.596-0

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D5167FC2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 23/05/2023
Código Identificador: 09CA8107

Onde se lê:

"DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 380/2023.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA.

CNPJ: 08.582.479/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CRAS, CREAS, SCFV CAMINHO DO BEM, SCFV DE IDOSOS, FAMÍLIA ACOLHEDORA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 17.400,000 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Vigência do contrato de 12 (doze) meses."

Leia-se:

"DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 180/2023.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FAVORECIDO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA.

CNPJ: 08.582.479/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CRAS, CREAS, SCFV CAMINHO DO BEM, SCFV DE IDOSOS, FAMÍLIA ACOLHEDORA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 17.400,000 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Vigência do contrato: 24/06/2023 A 23/06/2024"

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:972C6CA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 311/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89** (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor do **Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA**, Secretário Municipal de Esportes, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a cidade de Londrina – Pr., para Participar do Evento de Capacitação de Proponentes de Projetos Proesporte Incentivo ao Esporte no Paraná., com saída dia 14/06/2023 às 08h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.3050/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E7725080

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 303/2023.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR de conformidade com a Lei Municipal nº. 026/2004, de 25/08/2004, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JAGUAPITÃ**, Estado do Paraná, com mandato de 02 (dois) anos, indicados pelas entidades da Sociedade Civil Organizada e pelo Poder Público, sendo os seguintes:

SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
LUCIMARA BOTELHO ESPERANÇA	MARTA MARIA MOURA	ACEJ
WELLINGTON LOPES MEDEIROS	MARCOS THOPKO	COCAMAR/APROJAG
CLEILSON RAMOS MATTOS	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA BORTOLASSI	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS/SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
EDNALDO SILVA SANTOS	GERALDO TOMAZ DA SILVA	COMUNIDADE CATÓLICA/COMUNIDADE EVANGÉLICA
BEATRIZ DE JESUS DOS ANJOS DAMASCENO	ARINEIA OLGA DE OLIVEIRA	ESC. EST. DR. WALDEMIRO PEDROSO/ COLÉGIO EST. DR. NILSON RIBAS
AILTON BERTO MEDEIROS	GISLAINE FATIMA SILVA	ASCAMAR/JUPA

PODER PÚBLICO

TITULAR	SUPLENTE	SETOR
PAULO CÉSAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA	IRACI ALVES DE ALMEIDA	SAMAE
RUBENS LOPES DA SILVA	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA	EMATER/CREAS
DERLEI LOPES	ADRIANO DAMASCENO SILVA	EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	GLAUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES	APMF DO CMEI CIDA NASCIMENTO/APMF DO CMEI RITA DE CÁSSIA
VALQUIRIA DE SOUZA ANTONIO SILVA	INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MURILO LUIZ ROSSETTO	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de junho de 2013.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63B19221

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 034/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS- INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-PAP Emenda 28740002 Deputado Luiz Nishimori	157.000,00	12/06/2023
SUS- INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – PAP Emenda 40340011 Deputada Luiza Canziani	250.000,00	12/06/2023
SUS – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	73.703,59	13/06/2023
SUS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	71.280,00	13/06/2023
SUS – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	11.447,48	13/06/2023
SUS – PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	5.100,00	13/06/2023

Jaguapitã,PR, 14 de junho de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0715CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO CTO 82 TP 03 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.82/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.320,14 M², COM OS SEGUINTES SERVIÇOS; SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO TRECHO : AVENIDA TIRADENTES (Entre Lote 01 Quadra 01 até inicio da ponte sobre o Rio Pirapó) conforme convênio nº 432/2022, e Protocolo nº 17352.152-9 através do programa Transferência Voluntárias.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.365.398/0001-41. aditivam o contrato com término 13/09/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 13 de junho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C903E5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27011, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4101 de 07 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4101, de 07/07/2023;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 608.160,00 (Seiscentos e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2052 - Contribuições	
1503: 3.3.50.43.00.00.104 - Subvenções Sociais	R$ 608.160,00
TOTAL.....	**R$ 608.160,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta 7470-5	R$ 608.160,00
TOTAL.....	**R$ 608.160,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:869EBCDC

GABINETE
DECRETO Nº 27012, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Nomeia ADRIANA ALMEIDA DA SILVA, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1825/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.06.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ADRIANA ALMEIDA DA SILVA
RG: 10.913.133-4/PR
CPF: 029.034.386-09
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9BF8154

GABINETE
ACORDO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31105/2022

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:
I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº76.020.452/0001-05 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, 294, at 2, Lapa – PR, CEP: nº 83750-000,
e;
II – Wilson Krainski, brasileiro, CPF nº 871.982.159-04, residente e domiciliada à Rua Rodovia Olivio Belich, Bairro Boqueirão, S/N, Lapa-PR.

Considerando que a culpa pelo acidente foi do MUNICÍPIO;
Considerando que o custo para reparar os danos causados no veículo de Wilson Krainski foi orçado, no menor valor apresentado, em R$ 300,00 (trezentos reais), resolvem firmar o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de Wilson Krainski pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Instrutório nº 126/2023, a fim de reparar os danos causados em seu veículo, em razão do arremesso de uma pedra que caiu de veículo de propriedade do MUNICIPIO e operada por servidor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará à Wilson Krainski o valor de 300,00 (trezentos reais), à título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da assinatura do acordo, no caso da Lei autorizadora já ter sido publicada, RUBRICA 1319 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
O presente acordo somente produzirá efeito após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei. (Lei 4095 de 31 de maio de 2023).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa, 05 de junho de 2023.

Município da Lapa	***WILSON KRAINSKI***
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA	LUCIANO RAMOS WEINHADT
CPF Nº 042.949.739-35	CPF Nº 806.059.239-49

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BECD6F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 31/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ANELIZE DELPONTE IVASECZEN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9811A320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E EDINEA PAVAN DA LUZ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E2724D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E MARISTELA PAVAN XAVIER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAC2CD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E CRISTIANA PAVAN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3634E2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E GEIZA PAULA DA SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01AE4A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E ADRIANA NOWAK PINHEIRO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFE8A2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E CLAUDIO PADILHA CARVALHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45A4EA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E LORRAYNE BIANCA BERNARDES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C835A05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E AMANDA APARECIDA BAPTISTA GONÇALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7807CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E RENATA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1DC0EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia
ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E KAYLE DOS SANTOS FERRAZ.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96A64F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

Assinaturas: Elkelline Kethlen Mota Muniz, Simone Bojano, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva e Viviane da Silveira Paloma.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31FEA711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/05/2023

Final: 30/05/2023

Carga horária: 3,5h/dia

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E EMILIANA MILDEMBERG DEDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:725F0D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/05/2023

Final: 27/05/2023

Carga horária: 8h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E AMANDA SGODE DE LIMA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0C0B49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/05/2023

Final: 27/05/2023

Carga horária: 8h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E LUCIMARA BRITO DA SILVA FERNANDES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC97B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/05/2023

Final: 27/05/2023

Carga horária: 8h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E GABRIELY SCHUSTER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6133875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/05/2023

Final: 27/05/2023

Carga horária: 8h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E FABIANA BOAVENTURA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD6934CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/05/2023

Final: 27/05/2023

Carga horária: 8h

ASSINATURAS: ELKELLINE KETHLEN MOTA MUNIZ, SIMONE BOJANO, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E LILIAN CAROLINA KICOT.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B782A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA RESCISÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Aditamento ao termo de Compromisso de estágio, firmado entre a Unidade Concedente MUNICÍPIO DA LAPA e o estagiário VINICIUS PIERIN SAMPAIO.

Fica rescindido o estágio de acordo com os termos descritos na cláusula décima terceira do termo de Compromisso de Estágio a partir do dia 08/05/2023.

ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, SEÇÃO DE ESTÁGIO, PAULO SERGIO RIBEIRO E VINÍCIUS PIERIN SAMPAIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C42B34E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 22/05/2023

Final: 26/06/2023

Carga horária: 6h semanais

ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, SEÇÃO DE ESTÁGIO, PAULO SERGIO RIBEIRO E VINÍCIUS PIERIN SAMPAIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72683BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 15/05/2023

Final: 25/05/2023
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARA CECÍLIA RAFAEL LOPES E MARLON RODRIGO LEMOS DA SILVA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6E6EBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº031 /2023

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DE AVALIZAÇÃO DE ITBI DAS ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis e Código Tributário Municipal resolve:
DECRETAR:
Art. 1º O valor base de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Imóveis) do Município de Laranjal, de áreas rurais para cada 1,00 (um) alqueire paulista fica com os seguintes valores:
Mecanizada – R$167.948,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais)
Mecanizável – R$105.270,00 (cento e cinco mil e duzentos e setenta reais)
Pastagem em Terreno com Geografia regular – R$82.764,00 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais)
Pastagem em Terreno com Geografia irregular – R$58.564,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)
Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal, 14 de junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:257B4AF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 038/2023
Procedimento Licitatório nº. 070/2023

Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 022/2022 – Regional I) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2022, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL COM 85 GRAMAS CONTENDO (AGUA PURIFICADA PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA ÁCIDO BÓRICO, ALGINA DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTASSIO DMDM HIDANTOINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA SAF GEL OU SIMILAR.
DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2023 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 29.210,00 (vinte e nove mil duzentos e dez reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, ou no e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 13 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E383CD19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 68/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO.*
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) por ano ou seja R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Mensal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
PAGAMENTO: Depósito Bancário.
CONTRATADO: DIVONSIR FARIA brasileiro, casado, portador do RG nº 6.901.874-2, e do CPF/MF nº 000.490.469-93, residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação do destacamento, nos termos do Ofício e termo de referência da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 13 Junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8EEEC9DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton

Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 015/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 13 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:44523787

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023
Procedimento Licitatório nº 68/2023
Dispensa de Licitação nº 015/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: DIVONSIR FARIAS, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.901.874-2, e do CPF/MF nº 000.490.469-93, residente e domiciliada na cidade de Laranjal – PR, denominado simplesmente
OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO TENDO COMO DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO.*

DATA DO CONTRATO: 13 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BD3CA1EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 039/2023
Procedimento Licitatório nº. 071/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, ESCVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE, DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO.
DATA DE ABERTURA: 04 de Julho de 2023 as 09 :00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por lote

VALOR GLOBAL: R$ 951.020,00 (novecentos e cinquenta e um mil e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 13 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2CA0F523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO CORREIO CONFORME LEI 013/2023.*
VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PAGAMENTO: os pagamentos dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 10 de cada mês.
CONTRATADO: ROBERTO BATISTA LEMOS portador do CPF/MF nº 215.532.039-68 residente e domiciliado na cidade de Laranjal – PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 13 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:444F6817

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal,13 de junho de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F50B46DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023
Procedimento Licitatório nº 069/2023
Dispensa de Licitação nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra
CONTRATADO: ROBERTO BATISTA LEMOS portador do CPF/MF nº 215.532.039-68 residente e domiciliado na cidade de Laranjal –
OBJETO: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO CORREIO CONFORME LEI 013/2023.*
DATA DO CONTRATO: 13 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B27A7CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2023

Portaria nº271/2023

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante

Resolve

Art. 1º - CONCEDER à servidora SILMARA ANTONIA DE MATO matricula –286680 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme atestado médico de 27/05/2023 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 27 de Maio de 2023.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.

Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 27/05/2023 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Junho de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8383C0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ALX SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.39.153.190/0001-12, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$157.796,04(cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).
· **JR CHAMPION LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.637.947/0001-27, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$80.000,00(oitenta mil reais).

Loanda, 14 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9A01578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 094/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 094/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº131/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 466, KM 98,3, s/n, Parque Industrial, CEP: 86.860-00, Telefone: (43) 98412-8696, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.807.353/0001-60, neste ato por seu representante legal, Senhor Renato Costa Farias, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, Centro, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1199348-6 SESP/PR, e do CPF/MF nº.027.242.659-80, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº094/2022-PML, Concorrência nº007/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESPERA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL ATTILIO ACCORSI DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, conforme convênio nº 054/2022 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital Concorrência nº 007/2022-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº094/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº094/2022-PML, devido as condições climáticas que comprometeram o andamento do cronograma, onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 06/05/2023 para 06/09/2023 e vigência com vencimento em 06/05/2023 para 06/09/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº094/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de março de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RENATO COSTA FARIAS
Usinagem Vale do Ivaí LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72B79BB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 400/2023

PORTARIA Nº. 400/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966165, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 09/06/2023 a 14/06/2023, devendo retornar ao trabalho em 15/06/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:03B7E437

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 401/2023

PORTARIA Nº. 401/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966193, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 13/06/2023 a 12/07/2023, devendo realizar nova perícia em 13/07/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D71856F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 402/2023

PORTARIA Nº. 402/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 966887, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/06/2023 a 06/08/2023, devendo retornar ao trabalho em 07/08/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BA825D6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 403/2023

PORTARIA Nº. 403/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3566/2023 de 12/06/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **PRISCILA APARECIDA MUNHOZ,** CPF/MF nº. 075.190.739-12, matricula nº. 966889, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 12/06/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:50C43BAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 404/2023

PORTARIA Nº. 404/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento de férias protocolado sob o nº.3512/2023 de 06/06/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO PEREIRA,** matricula 11551, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR ADJUNTO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/07/2019 a 14/07/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023, devendo retornar em atividade em 02/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9FE2D311

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 405/2023

PORTARIA Nº. 405/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 05/06/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **CICERO APARECIDO DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matrícula nº. 966075, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/05/2021 a 02/05/2022 nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 11/06/2023 a 05/07/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 06/07/2023 a 15/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C1497EA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 406/2023

PORTARIA Nº. 406/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3548/2023 de 07/06/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO RIBEIRO BORBA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965815, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/03/2021 a 23/03/2022 nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/07/2023 a 05/08/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 06/08/2023 a 15/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0BF1D8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: MMR SEVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de CUIDADORAS DE ABRIGOS em turnos de 12x36 horas noturnos e diurnos, para atuação na Casa Lar da Comarca de Santa Fé – PR, no Município de Santa Fé – PR conforme anexo especifico do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover acréscimo de 25% do valor contratual.
VALOR TOTAL: R$ 43.349,82 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E4ABF630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, em Curso de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação à Distância, conforme descrito abaixo:

Evento: **1º CONGRESSO – INCP – A LEI 14.133 NO NOVO CENÁRIO DE VIGÊNCIA**
Organização: INSTITUTO NACIONAL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA
Apoio: EMD - Escola Mineira de Direito.
Horário (Noturno) a partir das 19h
Datas: 19 a 22 de junho de 2023.
Duração: Aproximadamente 12 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º DIA - 19/06/2023 – Segunda-feira a partir das 19h
1º Palestrante (Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes)
Medidas indispensáveis, fundamentais e necessárias a serem tomadas pela Administração Pública no novo cenário de vigência da Lei 14.133/2021;
2º Palestrante (Professor Felipe Dalenogare)
Como deve ser compreendida a questão da efetividade, ou não, do agente de contratação, especialmente por estados e municípios?;
3º Palestrante (Professor Marcus Alcântara)
Quais os aspectos do Plano de Contratações Anual que precisam ser compreendidos para a sua adequada utilização?;
4º Palestrante (Professora Tatiana Camarão)
O estudo técnico preliminar é um documento obrigatório para todas as contratações?

2º DIA - 20/06/2023 – Terça-feira a partir das 19h
1º Palestrante (Professor Felipe Boselli)
Quais os critérios para a identificação dos documentos de habilitação a serem exigidos ou dispensados?
2º Palestrante (Professor Evaldo Ramos)
Como os novos modos de disputa podem interferir na escolha da melhor proposta?
3º Palestrante (Professor Paulo Teixeira)
Quais os impactos do orçamento sigiloso no processo de contratação, considerando ambos os lados, da Administração e do fornecedor?
4º Palestrante (Professor Thiago Anderson Zagatto)
Como e quando deve ocorrer a análise da inexequibilidade de preços?
5º Palestrante (Professora Caroline Rodrigues da Silva)
Diligência e juntada de novos documentos: o que pode e quando pode?
6º Palestrante (Professor Anderson Santana Pedra)
É possível dispensar os originais e aceitar apenas documentos eletrônicos ou digitalizados?
3º DIA - 21/06/2023 – Quarta-feira a partir das 19h
1º Palestrante (Professor Murilo Jacoby Fernandes)
Como caracterizar o fracionamento de despesa na dispensa pelo valor?
2º Palestrante (Professora Marilene Matos)
O que muda em relação à inexigibilidade para contratação de empresa ou profissionais notoriamente especializados?
3º Palestrante (Professora Carolina Zancaner Zockun)
Como funciona o credenciamento e quais as suas potencialidades, em especial para os municípios?
4º Palestrante (Professora Michelle Marry Marques da Silva)
Natureza jurídica do apoio prestado pelo assessor jurídico aos agentes do processo de contratação e como ela implica em eventual discussão sobre responsabilização?
5º Palestrante (Professor Paulo Alves)
Atuação do controle interno: há, de fato, mudanças?
6º Palestrante (Professora Cristiana Fortini)
Sistema de Registro de Preços por meio da contratação direta: novidade ou retrocesso?
4º DIA - 22/06/2023 – Quinta-feira a partir das 19h
1º Palestrante (Professora Christiane Stroppa)
Quais as perspectivas para a celebração de contratos de longo prazo e como isso impactará na realidade da Administração e dos fornecedores?
2º Palestrante (Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis)
Como a lei não disciplina alterações qualitativas e quantitativas de natureza consensual, é possível entender que as possibilidades são ilimitadas?
3º Palestrante (Professor Ronny Charles)
Como deve ser entendida a preclusão ao direito de solicitar reequilíbrio econômico-financeiro do contrato?
4º Palestrante (Professora Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli)
No tocante às sanções administrativas, qual a nova lógica legal e o que muda em termos de macrossistema?
5º Palestrante (Professor Daniel Ferreira)
Quais os destaques da disciplina legal sobre sanções administrativa e sobre o processo administrativo sancionador, a serem compreendidos para sua correta aplicação?
6º Palestrante (Professora Raquel Melo Urbano de Carvalho)
A Nova Lei de Licitações sepulta as cláusulas exorbitantes?

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E3C38DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 19/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Realização: 29 de junho de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 19/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: **licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: **saudelobato@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322, com a Senhora **ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON.**

Lobato/PR, 14 de junho de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3FFA6B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 002/2021. SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO.

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO OUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DELOBATO.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antonio Coleto nº1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO CHICAROLI**, portador do RG nº 650.479 e do CPF nº 069.943.349-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.067/0001-08, com sede na Rua Olderites Pereira Tavares nº 57-Conjunto Waldevino Pereira de Carvalho neste ato representado por seu Presidente Sr. **DANIEL GOMES DA ROCHA**, portador do RG nº 9.208.861-8 e do CPF nº 045.521.689-40, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente aditamento ao **TERMO DE FOMENTO**, em decorrência do Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2021, regido pela Lei Complementar Federal nº 101/00, pela Lei Federal nº 13.019/14, pelas demais legislações aplicáveis e, especialmente, pelos instrumentos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditamento tem por objeto prorrogar, com fulcro na Cláusula Segunda, parágrafo único e Quarta do pacto primitivo, o prazo de vigência e execução da avença, para **14/07/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PECAS DOCUMENTAIS
Integram este instrumento (aditamento), independentemente de transcrição, o **Plano de Trabalho Reformulado** e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como toda documentação jurídica e fiscal que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais disposições insertas e firmadas pelas partes no pacto primitivo, não alcançadas pelo presente aditamento, restam inalteradas, ratificadas portanto.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes do presente instrumento, que não possam ser resolvida pela via administrativa, o foro da Comarca de Santa Fé. Estado do Paraná.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lobato, 13 de Junho de 2023.

Município de Lobato
FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Lobato
DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:060FCB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, **LAERCIO JOSE DA SILVA**, RG 1.417.513-6 e CPF 029.175.558-58, cargo de provimento efetivo de MOTORITA – 40 H semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 12/06/2023,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 12 de junho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9244CF77

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de

Processo Licitatório nº 21/2023 Tomada de Preços nº 01/2023, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CALÇAMENTO DA PRAÇA DA MATRIZ, CONHECIDA TAMBÉM COMO PRAÇA ANIS ABBUDI DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, COM SUBSTITUIÇÃO DE 4.300,49 M² DE CALÇAMENTO EM CONCRETO POR BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER) NAS DIMENSÕES 10X20X6CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS ANEXOS, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 30/05/2023, saindo-se assim vencedora a EMPRESA:

- A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME,

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 341.019,09 (trezentos e quarenta e um mil e dezenove reais e nove centavos).

Lupionópolis, 05/06/2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4BEC626F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 65/2023

Contrato N° 65/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CALÇAMENTO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, CONFORME PROJETOS COMPLEMENTARES.
VALOR GLOBAL: R$ 341.019,09 (trezentos e quarenta e um mil e dezenove reais e nove centavos).
Funcional Programática:
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011-2061 - Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTA/FONTE:
1435-00000 - Recursos Ordinários (Livres).
Vigência Contratual: 06/06/2023 à 03/09/2023.
Data da assinatura: 06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8E5BC6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de readequação de aproximadamente 50 km de estradas rurais no município de Mallet – PR

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O município de Mallet, possui mais de 1000 km de estradas rurais não pavimentadas, as quais dão acesso a 2764 propriedades.
Só nos últimos 90 (noventa) dias tivemos uma precipitação acumulada de aproximadamente 600 (seiscentos) milímetros na região de Mallet – PR (fonte: https://tempo.inmet.gov.br/PrecAcumulada); o que é considerado bastante dias chuvosos, uma vez que as chuvas diárias tinham em média 10 mm de precipitação.
O fato de que vários dias no ano de 2022 foram chuvosos, ocasionou o enxarcamento da base das estradas, o que acarretou danos em todas as estradas rurais não pavimentadas.
A capacidade de readequação das estradas rurais pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos gira em torno de 4,5 Km diários (em três frentes de trabalho), média essa realizada quando as estradas não necessitam de reparos maiores (atoladores, bueiros, etc), sendo assim, para readequarmos os 1000 km de estradas danificadas, levaríamos em torno de 220 dias trabalhados.
Considerando o período necessário para readequar todas as estradas, utilizando somente o pessoal e maquinas da Secretaria Municipal de Obras, teríamos prejuízos no escoamento de pelo menos duas safras; o que prejudicaria indiretamente toda cadeia comercial municipal.
Sendo assim é necessário a contratação de empresa especializada para apoiar a secretaria de obras na missão de proporcionar o bom deslocamento dos munícipes pelo interior do município.
A dispensa é justificável uma vez que, o Pregão Eletrônico 002/2023, restou fracassado e precisamos de certa celeridade para fazer as adequações das estradas antes que adentremos em mais um período chuvoso.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ 32.750.290/0001-87**, levou em consideração deter de todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a mesma possui o KNOW HOW necessário em readequação de estradas, fato este comprovado pelo Acervo Técnico da empresa, bem como a execução de serviços de qualidade em estradas em nosso município (Contrato com o Governo do Estado do PR – Rodovia PR 281).

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago de forma parcelada, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
Desp. 166 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - (3000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 159 – PARAMETRIZAÇÃO DAS ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS - 02.007.26.782.0007.2023.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20231500068.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA/PR.
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, dentro do prazo de validade.
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso III, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de junho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7847425E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 705/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 705 de 14 de junho de 2023.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 709,55 (setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à DARLEI ANTONIO CABRAL, Matrícula nº 4259, ocupante do cargo de Orientador Social, Nível A - 16, a partir de 14 de junho de 2023, por prestar serviços extraordinários com crianças do serviço de convivência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de maio de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E734761F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 706/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 706 de 14 de junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0001359/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE,** Matrícula nº 4333, do cargo de Assistente Social, a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de junho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:07A70125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 707 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 707 de 14 de junho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o desistência de vaga de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0001411/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata NOELI APARECIDA BARANEK, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2023 de 12 de junho de 2023, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2021, homologado pelo Decreto n° 238 de 27 de agosto de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de junho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9C6D90D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº19/2023 - CMAS

Resolução nº 19/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade Social Cristã Beneficente de Mandaguari, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de junho de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Musicalizando", da **Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB,** no valor de R$ 15.028,43 (quinze mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:1801DB34

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº20/2023 - CMAS

Resolução nº 20/2023

Súmula: Aprovação do procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a qual organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
Considerando a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;
Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 34 de 20 de dezembro de 2021, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de junho de 2023.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o procedimento de inexigibilidade previsto nos art. 30, inciso VI e art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, para formalização de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202240110008, para a Comunidade Social Cristã Beneficente;
Artigo 2º - Aprovar o valor do cofinanciamento, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, para a prestação de serviço complementar na área da política de assistência social, correspondente a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 0 a 6 anos; dos 06 aos 15 anos e de 15 a 17 anos de idade,** no valor de R$ 15.028,43 **(quinze mil, vinte e oito reais e quarenta e três centavos)** no exercício de 2023, para **Comunidade Social Cristã Beneficente;**
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:A54D0B02

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEI Nº 3.905/2023

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de conteúdos programáticos, a proteção e bem-estar dos animais domésticos, conscientização dos alunos sobre a importância da separação e reciclagem seletiva do lixo, no currículo do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de ensino na forma que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam incluídos, no currículo do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal de ensino, os seguintes conteúdos programáticos:

I - educação para a proteção e bem-estar dos animais domésticos, coibindo os maus-tratos aos animais por meio da responsabilização dos responsáveis e estimulando a posse responsável;

II - educação para promover a conscientização dos alunos sobre a importância da separação e reciclagem seletiva do lixo.

Parágrafo único. A medida prevista no caput tem por objetivo a transmissão de conhecimentos e a formação de uma consciência que contribua para a proteção efetiva do bem-estar animal e da conscientização dos alunos para a separação e reciclagem seletiva do lixo.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Educação definirá em qual disciplina os conteúdos de que trata o artigo primeiro serão apresentados e também a respectiva carga horária.

Art. 3°. O Poder Executivo, para desenvolver os conteúdos programáticos previstos nesta Lei, promoverá o treinamento e a capacitação de pessoal docente próprio, bem como firmará parcerias com órgãos públicos ou empresas privadas visando a efetivação de palestras em sala de aula ou a realização de atividades extra classe.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (14.06.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1857E0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
LEI DE PROIBIÇÃO DE ESCAPAMENTOS

LEI Nº 3.906/2023

Súmula: Dispõe sobre a proibição da emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamento de motocicletas fora das normas estabelecidas em lei e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibido a emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamento de motocicletas fora das normas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º As diretrizes gerais e os limites máximos de emissão de ruídos seguirão as definições previstas na Resolução nº 418 de 25 de novembro de 2009 do Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou outra norma que venha a substituí-la ou complementá-la.

Parágrafo Único. Os procedimentos de medição para aferição dos níveis excessivos de ruídos seguem o estabelecido pela NBR 9714/1999 e suas atualizações.

Art. 3º A emissão de ruídos fora das normas estabelecidas por esta legislação, sujeitará o infrator às penalidades previstas nos incisos VII e XI, do art. 230 do Código Nacional de Trânsito – CTB e suas resoluções vigentes.

Parágrafo único. O executivo indicará dentro da estrutura do município o (os) órgão (s) competente (s) para fiscalização, aferição e aplicabilidade desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal realizará campanha de conscientização e orientação, objetivando minimizar os problemas causados pela emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamento de motocicletas e evitar possíveis aplicações de penalidades.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal no que lhe couber, definirá, regulamentará e editará normas complementares para a execução da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (14.06.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4212D27F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Súmula: Concede progressão por merecimento aos servidores Carlos Alberto Jorgeto, Daniel Gonçalves da Silva, Fernanda Silva Gonçalves Russo e Rogério de Moura Souza, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

Considerando a edição da Portaria nº 009, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu estabilidade ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, portador da matrícula nº 137;

Considerando a edição da Portaria nº 010, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu estabilidade ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de contador, portador da matrícula nº 139;

Considerando a edição da Portaria nº 035, de 30 de maio de 2023, que concedeu estabilidade à servidora Fernanda Silva Gonçalves Russo, ocupante do cargo de analista administrativo, portadora da matrícula nº 142;

Considerando a edição da Portaria nº 011, de 31 de janeiro de 2023, que concedeu estabilidade ao servidor Rogério de Moura Souza, ocupante do cargo de analista administrativo, portador da matrícula nº 140;

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para os servidores Carlos Alberto Jorgeto, Daniel Gonçalves da Silva, Fernanda Silva Gonçalves Russo e Rogério de Moura Souza.

Art. 2º. Nos termos das avaliações de desempenho convalidadas pelas portarias em epígrafe, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor dos servidores supracitados.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, os servidores em questão passam a ocupar a referência nº 4 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (14.06.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:83093C2F

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FERIAS MARCILENE 2023

PORTARIA Nº. 049/2023-DP

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 20 (vinte) dias*, à servidora pública municipal **MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA,** ocupante do cargo de *Contador*- CLT, Matrícula nº. 100296, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada no Controle Financeiro e Contábil da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023 e gozadas no período compreendido *entre os dias 14.06.2023 e 03.07.2023*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 04.07.2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de junho de 2023. (14.06.2023).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor em Exercício
FAFIMAN
Portaria n° 42/2023-DP

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:FC207B03

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

RESOLUÇÃO N°. 05/2023

Considerando o disposto contido no **Art. 2º e Art. 4º da Lei 2.988/17** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN em reunião ordinária ocorrida em 02 de junho de 2023, com fulcro nos **Art. 1º, Art. 6° e Art. 22º da Lei 2.988/17**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova o relatório enviado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o qual apresenta som para festa julina da Escola Municipal Yolanda Cercal da Silva e para show de prêmios da Escola Municipal Angelina Teixeira Pinheiro; cessão de barracas para as festas das referidas escolas; faixas em lona para a Casa da Literatura e para placas de especificações; segurança para as festas escolares; despesas com alimentação e materiais de consumo para festa junina dos idosos que praticam esportes com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; e, contratação de serviços de carrinho de pipoca para apresentações de cinema ao ar livre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 13 de junho de 2023.

RANDHAL GUAIUME CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2129714D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.907/2023 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CARROS ANTIGOS

LEI Nº. 3.907/2023

Súmula: Institui a Semana Municipal de Carros Antigos no âmbito do município de Mandaguari, com o objetivo de valorizar e preservar a história e a cultura dos veículos antigos, enquanto patrimônio cultural e histórico.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Carros Antigos no âmbito do município de Mandaguari, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio, com o objetivo de valorizar e preservar a história e a cultura dos veículos antigos.

Art. 2º A Semana Municipal de Carros Antigos tem por objetivos:
I - fomentar o turismo cultural e histórico do município de Mandaguari, promovendo a realização de eventos que atraiam turistas e visitantes interessados em conhecer e apreciar a história e a cultura dos veículos antigos de Mandaguari e região;
II - estimular a conscientização sobre a importância da preservação dos veículos antigos como patrimônio histórico e cultural, contribuindo para a memória e a identidade cultural do município de Mandaguari; e
III - fortalecer a relação entre o poder público e a sociedade civil, estimulando a participação e o engajamento da comunidade em eventos culturais e turísticos;

Art. 3º Durante a Semana dos Carros Antigos, poderão ser realizados eventos, exposições, passeios e outras atividades que valorizem e promovam a história e a cultura dos veículos antigos.
Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo poderão ser realizadas por órgãos públicos, entidades privadas e associações de proprietários de carros antigos, com o devido apoio e incentivo do poder público.

Art. 4º O município poderá conceder incentivos fiscais e financeiros para as atividades realizadas durante a Semana dos Carros Antigos, visando fomentar a cultura e a história dos veículos antigos, bem como o turismo cultural e histórico da região.

Art. 5° Em parceria com entidades e associações de proprietários de carros antigos, serão estabelecidos critérios de segurança e conservação para a circulação dos veículos antigos durante a Semana de Carros Antigos, visando garantir a segurança dos participantes e do público em geral.

Art. 6º Caberá ao Poder Público Municipal, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do encontro bem como o local para a realização dos eventos alusivos a esta Semana.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E78FCBB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 153/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 153/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17º	GLAUCIA MARCIEL DE ALMEIDA CARDOSO	81
18º	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA SALVADOR	81
19º	RAFAEL HENRIQUE CUSTODIO	81
20º	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	80

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:815BE9E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 152/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 152/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	TANIA APARECIDA ANDUJAR MENDONÇA	85
3º	SILVIA VELERIA VIANA DE LIMA	76
4º	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	75

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	GABRIELLY ALVES GOMES	81
5º	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	77

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
47º	FLAVIA MARIA DE CASTRO KOTESKI	20
48º	MAYARA LUANA SILVINO	20
49º	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	20

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D6FF33CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 151/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 151/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 283/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 085/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 108/2023.

MONITOR PEDAGOGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13º	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	37,00

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B82639C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 150/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 150/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
a
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MOTORISTA AB

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49800067	LEANDRO SOARES LEITE	86,00	5

RECEPCIONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808164	REGINA APARECIDA TREVISAM DO AMARAL	65,00	11

ODONTÓLOGO 20H

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809987	CAMILA GOMEDI	84,00	9

ODONTÓLOGO 40H

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809595	THAIS DE ANDRADE SESPEDE	80,00	8
49810985	ANDRIELLI BORRI COSTA	80,00	9

AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808667	ANA PAULA GUERRA DE ANDRADE	72,00	17

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805232	DEBORA RIBEIRO BIZOLL	98,00	9

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B3720A07

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 154/2023 - RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO

EDITAL Nº 154/2023

RECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a Reclassificação para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

As Reclassificações dos candidatos abaixo relacionados ficam reclassificadas, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 147/2023.

INSC	CARGO	NOME	RECLASSI-FICAÇÃO	DATA NASC
49810877	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO LEONARDO FERREIRA LINO	92º	18/10/1993

Mandaguari, 14 de junho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4D52C6D8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 37/2018
DISPENSA N. 06/2018
PROCESSO N. 93/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a

Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEP MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.961.034/0001-30, com endereço na BARÃO DO RIO BRANCO, 572, JARDIM ESPLANADA, CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO GIRALDELI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 532.105.229-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 06/2018, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data de 03 de Junho de 2023, o Contrato n° 37/2018, referente a Dispensa 06/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de saúde para atendimento e acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor.

CLÁUSULA SEGUNDA
Conforme combinado entre as partes, caso seja assinado novo contrato com o objeto do presente aditivo decorrente de Licitação durante o período de vigência deste, ocasionará a perda dos efeitos deste termo aditivo a partir de tal ato.

CLÁUSULA TERCEIRA
O valor referente a prorrogação será de **R$171.800,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos reais),** conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 02 de Junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLETO GIRALDELI FILHO
APAE Assoc Pais Amigos Excep Mandaguari

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AF35C363

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 12/2021
INEXIGIBILIDADE N. 05/2021
PROCESSO N. 37/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.037.467/0001-10, com endereço na Doutor Nagib Daher, 846, Centro, CEP: 86.800-040, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEONARDO GAMEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 993.423.329-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 05/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 12/2021 até a data de 26 de Setembro de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 12 de Junho de 2023.

ENFº IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEONARDO GAMEIRO DE SOUZA
Odonto Imagem Radiologia Odontologica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4FD1D7F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.028.887/0001-75, com endereço na Avenida Barão Do Rio Branco, 927, São Cristóvão, CEP: 85.813-170, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NIEL KRUPINISKI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 026.501.649-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES.

VALOR: 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NIEL KRUPINISKI JUNIOR
Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D892861B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

OXIGENIO MANDAGUARI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.452.170/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 100.157,25 (cem mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Mandaguari (PR), 14 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7CA4A5A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.087.311/0001-72, com endereço na Rod. Br-277 Curitiba Ponta Grossa, 540, Rondinha, CEP: 83.608-000, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEISON JUNIOR TURECK, inscrito no CPF sob o nº. 027.384.089-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 927122/2022.

VALOR: 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEISON JUNIOR TURECK
Yamadiesel Comercio de Maquinas - LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:030A13B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.087.311/0001-72, com endereço na Rod. BR-277 Curitiba Ponta Grossa, 540, Rondinha, CEP: 83.608-000, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEISON JUNIOR TURECK, inscrito no CPF sob o nº. 027.384.089-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA PÁ CARREGADEIRA LW300 CHASSI XUG0300VTMPB01927 – MARCA XCMG, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA.

VALOR: 51.172,84 (cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de março de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLEISON JUNIOR TURECK
Yamadiesel Comercio de Maquinas -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4DB826C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 893992/2019 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 29 de Junho de 2023. Valor Máximo: R$ 153.160,00 (cento e cinquenta e três mil cento e sessenta reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6FFEC30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR N.º03/2022

Pelo presente Edital de Intimação, ficam o Senhor Nailor Luiz de Almeida e Dr. Felipe Blenski OAB/PR 77.702, intimados e cientificados de que foi proferido Relatório Final e Julgamento (autorização do Prefeito Municipal) no bojo do Processo de

Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2022 de 20 de setembro de 2022.

Mandirituba, 14 de junho de 2023.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro
Portaria n.º 270/2021

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:03A830C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 176 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2671	Marcia Maria da Cruz de Lima	022.257.019-97	Escola Mun. Bom Jesus

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C5D38E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 177 DE 12 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 859840/RO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 821.626.112-87, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a qual deverá coordenar nos assuntos administrativos e tarefas relacionadas ao departamento de Rh, exercendo a fiscalização das rotinas de trabalho e seus processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CA9E2562

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1257/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.° 911 de 20 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Franciele de Oliveira Guerreiro; e

b) Suplente: Muriel Alves de Andrade;

II - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Daiane Santos; e

b) Suplente: Cibele Machado de Medeiros;

III - Representante da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Ana Luiza Juliatto; e

b) Suplente: Luciano José Silva;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Elaine Cristina de Oliveira; e

b) Suplente: Lucia Cristina Voznhaki Negrele;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Maria Nogueira Pereira; e

b) Suplente: Alisson Blenski Pires;
VI - Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Roquefelis Alves da Silva; e

b) Suplente: Gisele Kimiecik;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e

b) Suplente: Erika Rachel Kuhnen;

II - Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Nilza Ferreira Lopes Muzzolon; e

b) Suplente: Alida Mariele Santos Clemente;

III - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira; e

b) Suplente: Terezinha Kaleski;

IV - Trabalhadores do Setor:

a) Titular: Audrey Ghizi; e

b) Suplente: Franciele da Silva da Cruz;

V - Representação dos Usuários:

a) Titular: Salete Aparecida Hirsch; e

b) Suplente: Lídia Sousa do Couto

VI - Representação dos Usuários:

Titular: Marlon Douglas Marcossi Oliveira;

b) Suplente: Jonas Lopes de Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 14 de junho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E64C180D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023
Vinculado a Dispensa nº 001/2023

PROCESSO nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cortinas tipo persianas, para instalação nas dependências Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR

CONTRATADO: GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA

CNPJ nº 00.586.140/0001-93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 dias após assinatura do contrato

VALOR ESTIMADO – R$ 6.101,79

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 09 de junho de 2023, pelo Sr. Altair Panzera, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 13 de junho de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A65C80E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023
Vinculado a Dispensa nº 002/2023

PROCESSO nº 002/2023

OBJETO: Contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Manfrinópolis para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.

CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

CNPJ nº 05.430.495/0002-93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 48 (quarenta e oito) meses.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme espaço utilizado para publicação.

VALOR ESTIMADO – R$ 10.412,00

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 09 de junho de 2023, pelo Sr. Altair Panzera, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 13 de junho de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:686FB139

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 1625/2023 - 13.06.2023

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal 0180/2003 e Decreto Municipal 0872/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Manfrinópolis, no dia 05 de julho de 2023, às 08:00 horas, no pavilhão dos idosos.

Art. 2o A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5AF7C98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 182/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 007/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 015/2023, Processo Administrativo nº 109/2022, através do Edital de Credenciamento nº 007/2022, Processo Administrativo nº 109/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 015/2023 em favor das Pessoas Físicas Credenciadas: **LAISLA THAISA SILVA GARGAN CPF Nº 110.130.749-80** com sua proposta no valor total de **R$ 101.100,00 (-cento e um mil e cem reais-)**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B89AD739

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: LAISLA THAISA SILVA GARGAN CPF Nº 110.130.749-80.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CIRÚRGICOS E DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 101.100,00 (-CENTO E UM MIL E CEM REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

222 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
223 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2024 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 14 DE JULHO DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9BACD586

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CNPJ Nº11.138.213/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 3499/21, PROPOSTA Nº 09205479000121001, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 25000.184198/2021-39 DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

356-3823- EQUIPAMENTOS P/ UBS PORTARIA MS N° 3499/21-EX

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 13 DE MAIO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE JULHO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE JUNHO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE JULHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2023.

MARILENA-PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F5BEF725

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 091/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI; CNPJ 29.032.903/0001-36;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 3499/21, PROPOSTA Nº 09205479000121001, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 25000.184198/2021-39 DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
356-3823- EQUIPAMENTOS P/ UBS PORTARIA MS N° 3499/21-EX

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 13 DE MAIO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE JULHO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE JUNHO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE JULHO DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2023.

MARILENA-PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:BBAE9354

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 099/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: DEJAIR DE SANTANA EVENTOS, CNPJ Nº 36.742.349/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM JOGOS E EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 65.620,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 06 DE JUNHO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8433B9F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 165/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 98.750,00 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

396 – 3820 – INCENTIVO COVID 21 – EXERCÍCIO ANTERIOR

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$24.687,50 (-VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ R$ 98.750,00 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). PARA R$ 123.437,50 (- CENTO E VINTE E TRÊS MIL E

QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F4E92EC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N. 089/2023 DE 12 DE JUNHO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Marjorie de Carvalho Lopes**,** matricula 83, referente ao período aquisitivo 2018/2019 a partir do dia 12/06/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 12 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:080CC4BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 181/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de artigos de Cama, Mesa e Banho, para atender os alunos dos Centros de Educação Infantil do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2023, em favor das empresas **RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº41.505.867/0001-86,** com sua proposta no valor total de **R$ 4.599,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos),** empresa **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº49.059.156/0001-37,** com sua proposta no valor total de **R$ 1.939,00 (um mil, novecentos e trinta e nove reais),** e a empresa **D ALVARES GOLD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº50.272.142/0001-86,** com sua proposta no valor total de **R$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EE2F546C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RIOTEX INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº41.505.867/0001-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 4.599,60 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:

262 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
263 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5A42856E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº49.059.156/0001-37.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.939,00 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
FONTE DE RECURSO:

262 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
263 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:032FB26B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: D ALVARES GOLD COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº50.272.142/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 1.499,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
FONTE DE RECURSO:

262 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
263 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 14 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AA87116B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL Nº 007/2023 – CHAMAMENTO DE CONSELHEIROS SUPLENTES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2484/2023, por intermédio da sua presidente, vem realizar o CHAMAMENTO dos candidatos suplentes abaixo nominados:

ELVIS DAVID DA SILVA;
LAÍS ALVES;
CONSIDERANDO o Edital do CMDCA n°005/2023 que define o processo para escolha dos suplentes para o conselho tutelar do município de Matinhos/PR e o ato normativo do CMDCA n°003/23 que proclama os eleitos no processo de escolha suplementar para o conselho tutelar;

CONSIDERANDO que existe a necessidade imediata de preenchimento temporária do quadro de Conselheiros Tutelares do Município;

CONSIDERANDO que a Senhor Elvis David restou como 1° colocado e a Senhora Lais Alves como 2° no processo suplementar constante do Edital n°005/23 (retificação 01).

RESOLVE:

Art.1º Chamar os candidatos para manifestar seu interesse em assumir a suplência temporária de duas vagas.
Sendo que estes deverão comparecer no prazo de 24h a partir da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Rua Bevenuto Gussi, n 232, Centro, neste Município, no horário entre às 08h00 às 11h30 e dás 13h00 às 17h00, para manifestar seu interesse, ou encaminhar o termo de aceite por meio do endereço de e-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br

Art. 2º Diante da urgência deste chamamento, e caso o candidato esteja em posse da documentação exigida pelo setor de Recurso Humanos do Município (conforme consta no anexo 01), poderá excepcionalmente neste caso encaminhar-se ao setor mencionado para efetivar sua contratação, se não estiver em posse da documentação terá o prazo de 05 dias corridos a partir da publicação deste edital para efetivar sua contratação junto ao RH.

Art. 3° Os candidatos deverão informar ao CMDCA o dia que entregaram sua documentação.

Art.4 º O candidato que cumprir um período de suplência, seja qual for, irá automaticamente para o final da colocação, exceto no caso de vacância do mandato, que obedecerá a ordem da votação da eleição.

Art.5 º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA CECÍLIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos

ANEXO 01 – EDITAL N° 007/2023

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NO RH. (Fotocópias e originais).

01) CPF e RG e Título de Eleitor (cópia);
02) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
03) Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
04) Comprovante de endereço atualizado;
05) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso) e n PIS/PASEP;
06) Certidão de Nascimento ou Casamento;
07) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 18 anos (cópia);
08) Declaração de Imposto de Renda (caso não declare Imposto de Renda trazer situação regular do CPF, disponível no site da Receita Federal) ;
09) Carteira de habilitação (caso tenha);
10) CPF dos dependentes menores de 18 anos;
11) CPF do cônjuge;
12) Certidões de próprio punho (fornecidas pelo próprio Rh);
13) Foto 3x4;
14) Certidão Criminal da Justiça Federal (Cível e Criminal) no site (www.trf4.jus.br);

15) Certidão Criminal Estadual (Vara de Execuções Penais: 3 Distribuidor – End: Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 10 andar – Centro – CEP 80,420-210 – Curitiba – PR – Fone: 3053-4360, (www.3distrib.com.br)
16) Certidão Criminal Municipal (Fórum de Matinhos).
17) Qualificação Cadastral e-Social.

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:D9EB2A9C

GABINETE
DECRETO Nº 2143, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **HERTON SOARES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 472.105.326-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.298.126-MG do cargo de provimento em comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2023, revogando o decreto 1705/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:042DE6C0

GABINETE
DECRETO Nº 2144, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **HERTON SOARES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 472.105.326-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.298.126-MG no cargo de provimento em comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A94DE9A6

GABINETE
DECRETO Nº 2145, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 15135/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JULIO CEZAR DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 054.273.199-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.439.073-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA ILUMINÃÇÃO PÚBLICA,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2023, revogando o decreto 1654/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:46AF9628

GABINETE
DECRETO Nº 2146, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 15135/2023, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JULIO CEZAR DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 054.273.199-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.439.073-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D28FBFA

GABINETE
DECRETO Nº 2148, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°16348/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **VICTORIA MARIA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 109.372.159-61 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.905.341-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023, revogando o decreto n° 1526/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,13 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2712BF13

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 2112, DE 30 DE MAIO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os Protocolos nº 12514 e 13302/2023 Sec.Saúde e nº14841/2023 Sec.Turismo, resolve:

ALTERAR

Art. 1º Fica Alterada a composição da Comissão de Patrimônio, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexsandro Maiato da Silva- Matricula: 100596-1
Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1
Cheila Adriana Aguiar Pereira – Matrícula: 100868-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83372/1
Emerson Luis Miranda – Matricula: 66184-1
Emanuelle da Silva Chiah – Matrícula: 76260-1
Geremias Garcia Berto – Matrícula: 101233-1
Geruza Vellozo de Pina Satel – Matricula: 101136-1
Glorieti Lopes da Silva – Matricula: 73776-1
Jose Luiz dos Santos– Matricula: 6459-1
Juliane Carla Lievore – Matricula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matricula: 59226-1
Kelly Lucia de Oliveira – Matricula: 8330-1
Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2
Marcia Tereza Medune– Matrícula: 4570-1
Neusa do Rocio Woyciechowski – Matricula: 21679-2
Paulo Henrique Santos Diniz Costa – Matrícula: 101201-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3
Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matricula: 16861/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matricula: 59234-1
Silvana da Aparecida Dal Moro Moreira – Matricula: 100868-1
Scheila Patricia Schons - Matricula: 71137-1
Vicente Nunes dos Santos - Matrícula: 60003/4
Viviane Pereira Leite Bernardo - Matrícula: 61409/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar Aschemacher Matrícula: 75574/1
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Angela Tkachechen Duarte Matrícula: 61980/1

Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1
Diogo Leon Stank Ferreira Matrícula: 100450/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Joacir Savitraz Matrícula:100533/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Leopoldina Maria da Conceiçao Viana Jocowski Matrícula:55794/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Leandro Malaguty Junior- Matrícula: 101182/1
Welliton Cordeiro Pires- Matrícula: 101202/1

PROCURADORIA GERAL
Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira - Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota - Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski - Matrícula: 80667-1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogando o decreto 1970/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18122E2E

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 527/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processos nº327; 14627/2023 e ofício nº 301/2023 resolve:

CONCEDER

À servidora **MARILENE SERCONEK DA SILVA**, matrícula nº 21644/2 ocupante do cargo público de **Costureira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de maio a 31 de julho de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2016 a 2023**, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3D802DC6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JESSIKA ALINE DE ANDRADE MELO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico ESF**
Decorrente do Concurso Público Edital nº. 089/2022
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 17.720,25 (Dezessete mil setecentos e vinte reais, e vinte e cinco centavos) mensais
Disposições Gerais: Fundamentado na Lei Municipal nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A4470C4E

GABINETE
EDITAL 080-2023 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

EDITAL 080-2023 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Edital nº 011/2023, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado(a) **APTO(A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 19 de junho de 2023 às 08h30min,** para assinatura do Contrato.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Jessica Aline de Andrade Melo	Médico ESF	APTA	APTA

Matinhos, PR, 14 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9CFED456

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - MATINHOS PREV

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - Matinhos Prev torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 011/2023– Matinhos Prev, que prevê **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ADMINISTRATIVOS PARA SUPRIR DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, situado a Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 975, salas 10 e 11, Centro, cidade de Matinhos/Pr, pelo contratado EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**,** portador do CNPJ20.021.875/0001-87 no valor global de R$4.263,44(quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para prestação de serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Matinhos, 14 de junho de 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos Matinhos Prev

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:FB9BA62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$637.410,62 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/06/2023, às 08h00 min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/06/2023, até às 08h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27/06/2023, às 09h00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de junho de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:576FA169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 – PMM
PROCESSO Nº 121/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.699.478,26 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16/06/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/06/2023 até às 13h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27/06/2023, às 14h00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em “www.bll.org.br” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 nos ramais: 795 - 807 - 811 ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de junho de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:4D582E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: TROGUE’S CAFETERIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.207.455/0001-52, no valor total de R$ 241.033,12 (duzentos e quarenta e um mil e trinta e três reais e doze centavos); MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.486.278/0001-77, no valor total de R$ 143.635,85 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:EB7C9CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO E FORNECIMENTO

DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 539.930,76 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16/06/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/06/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27/06/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800-3971-600-Ramais-795-807-811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de junho de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B3C315F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA QUE SEJA PROCEDIDA A REESTRUTURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS CMEIs E ESCOLAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$43.512,58 (quarenta e tres mil quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 16/06/2023, à partir 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28/06/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28/06/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência
https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800-3971-600 Ramais: 795, 807 e 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de junho de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:44AA6CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 para a Contratação de 04 (quatro) inscrição para capacitação técnica com o tema: Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, patrimônio e frotas na administração pública municipal, os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações – 14.133/21. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 14/15 e 16 de junho de 2023.

Empresa: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

Valor Global: R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

Mato Rico/Pr., em 14 de junho de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:3CE7F4B8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) inscrição para capacitação técnica com o tema: Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, patrimônio e frotas na administração pública municipal, os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações – 14.133/21. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 14/15 e 16 de junho de 2023.

CONTRATADO: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTÃO PUBLICA. CNPJ

n° 12.137.995/0001-16 Rua Ramiro Barcelos n° 152, centro, CEP 85.955-000, Maripá/Pr.,

VALOR TOTAL: R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 14 de junho de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:03D4CBC2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 10/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 10/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOSÉ IVANCZECZEN
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, patrimônio e frotas na administração pública municipal, os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações – 14.133/21.
DATA: SAIDA: 14/06/2023 RETORNO: 16/06/2023
TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:FB8DE427

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 11/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 11/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, patrimônio e frotas na administração pública municipal, os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações – 14.133/21.

DATA: SAIDA: 14/06/2023 RETORNO: 16/06/2023

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado Requer
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:86390684

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 12/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 12/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, patrimônio e frotas na administração pública municipal, os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações – 14.133/21.

DATA: SAIDA: 14/06/2023 RETORNO: 16/06/2023

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:D4CFA0F5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 13/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 13/2023

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: IGOR HANICZ
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, patrimônio e frotas na administração pública municipal, os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações – 14.133/21.
DATA: SAIDA: 14/06/2023 RETORNO: 16/06/2023
TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F5F25518

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114/2023

Re-ratificação – Retifica-se, onde-se lê: Período 2022 / 2023; Leia - sê: 2021 /2022.
Ratificando-se nas demais partes. 14/06/2023

PORTARIA Nº 114/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200725	Elton Jakubik	20222023	14062023	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,12 de junho de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CB12D3B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2023

PORTARIA Nº 115/2023

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **HELIO SLOBODJAN,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.151.173-1 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 020.287.759-04, lotado no Departamento de Saúde, ocupante do cargo em "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**", admitido em 21/09/2001 matricula nº 200366, licença tratamento de saúde por 14 (catorze) dias – CID I225 a **contar de 06/06/2023** – Dr. Alexandre Zamuner CRM PR 48.958.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **06/06/2023**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de junho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C64564B4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2023

PORTARIA Nº 116/2023

SÚMULA – Exonerar a pedido cargo comissionado "DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARERY LOAMY IAGLA**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.896.255-7 e inscrição no CPF nº 108.351.469-52, admitida em 06/06/2022, matricula 400719 do Cargo Comissionado de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE**", **a partir de 13/06/2023**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 13/06/2023**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de JUNHO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:45B93180

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014.*

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h30 horas do dia 28 de junho de 2023**, no portal de licitações: **Bolsa Nacional de Compras BNC -** www.bnc.org.br o **PREGÃO ELETRONICO Nº017/2023**, tipo preço por item, para Aquisição tubos de concreto para a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mato Rico-PR, para fins de habilitação e classificação. As características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: **Bolsa Nacional de Compras BNC -** www.bnc.org.br. E informações pelo Fone: 0800 888 5155 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de junho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:ABFE5946

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 118/2023

PORTARIA Nº 118/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200770	SIMONE RIBEIRO DA CRUZ	20222023	14062023	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de junho de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7BF296B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023

Homologo o procedimento licitatório nº. 032/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 008/2023, que tem como finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, realizado em data 07 de junho de 2023, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - ME no valor total de R$ 124.129,40 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) e a empresa JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO – ME no valor de R$ 126.458,96 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 14 de junho de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:007FF8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

2ª, 3ª e 4ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 19, 20 e 21/06/2023 – 12hs

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII e art. 195, do Regimento Interno, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 19, 20 e 21 de junho do corrente ano, as 12hs, para deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023, conforme pauta abaixo especificada:

2ª Sessão Extraordinária - Dia 19/06/2023 – as 12hs00min:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências" - **1ª Apreciação**

3ª Sessão Extraordinária - Dia 20/06/2023 – as 12hs00min:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências" - **2ª Apreciação**

4ª Sessão Extraordinária - Dia 21/06/2023 – as 12hs00min:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023 – Súmula: "Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências" - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de junho de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:36D1AB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2720 DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2720 DE 14 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 03/05/2023 Paranaguá/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 03/05/2023, para participar no ADE LIDERAR - Arranjo de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:43AF9A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2721 DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 2721 DE 14 DE JUNHO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 03/04/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da

Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/04/2023, para participar na Audiência Pública sobre Autismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de junho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8BFC03B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REANÁLISE

ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, em retomada a fase de análise de abertura de julgamento das propostas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob presidência da Senhora Tatiane Maia dos Santos e membros Wagner do Rosário Lourenço e Nibelly dos Anjos Rodrigues designados pelo Decreto Municipal nº 009/2021 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a reanálise da abertura dos envelopes de nº. 2, contendo a proposta comercial, conforme condições impostas pelo item 24 do Edital.
Em análise juntamente ao pedido de anulação parcial do Prefeito Municipal de Morretes, que encaminhado a Senhora Presidente, retornou à divulgação de análise das propostas, cujo resultado foi o seguinte;

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
CURY INDÚSTRIA E COMERIO DE TINTAS LTDA	**R$ 158.618,02**
KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA	R$ 168.272,75
MALINSKI DUARTE LTDA	R$ 176.622,58
LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI	R$ 237.778,24
LOGISTICA ENGENHARIA LTDA	R$ 288.260,38

Após serem reanalisados as propostas, a Presidente da Comissão de Licitação **DECLAROU,** vencedora a empresa **CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LDTA,** conforme colocação da tabela acima retirado das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas.

Sendo assim, abrir se á o prazo de recurso conforme item 35.4 do Edital, direito concedido pelo item 35 do Edital, sendo iniciado este direito recursal referente ao envelope 2(proposta), na data de 19/06/2023 a 23/06/2023, em seguida sendo concedido o mesmo prazo para contrarrazões que iniciará 26/06/2023 a 30/06/2023 e posteriormente seguirá para análise geral da Comissão Permanente de Licitação, equipe técnica do projeto, jurídico e controle interno.

Após a conclusão destas fases, será realizado a publicação da decisão dos julgamentos das propostas, conforme disposições do edital.
Por fim, finalizou esta reanálise das propostas, e concedendo o direito das empresas mencionado acimas.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Membro da Comissão

NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C61753CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 973 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 973 DE 13 DE JUNHO DE 2023

"Altera o Decreto Municipal n° 972/2023, que constitui a Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes – COMSEA, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes – COMSEA, que solicita a alteração dos representantes membros do referido do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Decreto Municipal n° 972/2023, que dispõe a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º. Alteram-se os dispositivos do Decreto Municipal n° 972/2023, que dispõe a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º .....
I – Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Fabiane Cristina Gualdezi
Suplente: Albino Cesar Turbay Grandi''

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B4089492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 05 de julho de 2023**, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários, para revitalização do Hospital Municipal de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no Projeto Básico/ Termo de Referência contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$599.091,86 (quinhentos e noventa e nove mil, noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 14 de junho de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B0FFCE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 967 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 967/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 1.415.000,00
Total Suplementação:		**R$ 1.415.000,00**
Receita:2.1.1.9.99.01.02.000000	Fonte: 1009	1.415.000,00
Total da Receita:		**R$ 1.415.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A296C838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 28 de junho de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, em atendimento a Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais ação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 14 de junho de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3E84978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 01/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA E ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORRETES/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morretes/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº 174/2012 de 20 de abril de 2012 e a **Resolução Municipal nº 11/2023 TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 174/2012 e Resolução Municipal nº 11/2023- CMDCA o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo,1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para membros suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais;
3.2 Idade igual ou superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município a mais de 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone;
3.4 Escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;
3.5 Estar de gozo dos direitos políticos;
3.6 Declaração de reconhecida experiência na área de defesa e atendimento da criança e adolescente, comprovando atividades no mínimo de 01 (hum) ano com carga horária de 10 horas mensais, expedida por entidade governamental e/ou organização da Sociedade Civil com cadastro regulamentado no CMDCA.
3.7 Apresentar resultado de avaliação da participação do processo de capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que deverá ser de no mínimo 8 (oito) horas/aula, promovido pelo CMDCA, através de prova escrita.
3.8 Apresentar Certidão/Declaração, emitida pelo Cartório Eleitoral de que o(a) mesmo(a) não possui vínculos a partidos políticos.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva.
4.2. A remuneração dos Conselheiros Tutelares e seus suplentes em exercício será equivalente a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Redação dada pela Lei Municipal 691/2022;
4.3 A remuneração fixada não gera relação de emprego com municipalidade;
4.4 Será assegurado ao Conselheiro Tutelar: remuneração de férias anuais, 13º salário, licença maternidade e/ou paternidade, de saúde, nupcial e luto (falecimentos de genitores, filhos, irmãos e cônjuge).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, conforme prazo previsto neste Edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar que ocorrerá no dia.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Curso de Orientação para Exame de conhecimento específico, noções básicas de informática e redação, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar - Eleição;
V- Quinta Etapa: Diplomação e Posse;

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada através do link https://forms.gle/zc3DBqjKNAi7cLDW9
9.3 As inscrições serão realizadas no período de **15/06/2023 a 13/07/2023**
9.4 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá a análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada. 11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.
11.5. No dia 28 de julho de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA TERCEIRA ETAPA – CURSO DE ORIENTAÇÃO PARA O EXAME E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA E REDAÇÃO
12.1. O Curso de orientação para o exame é obrigatório a todos(as) os(as) candidatos (as) ao cargo de conselheiro tutelar e acontecerá nos dias 31 de julho de 2023 e 01 de agosto de 2023, no horário das 18:00 horas as 22:00 horas, realizado por Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por profissional indicado, nas dependências da Secretaria Municipal de Ação Social – Rua Santos Dumont, nº 108, bairro Centro, município de Morretes, estado do Paraná (em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes). Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos, o não comparecimento implicará em desclassificação no processo eleitoral.
12.2. O exame de conhecimento específico ECA e Lei Municipal 174/2012, noções básicas de informática e redação será aplicado no dia 07 de agosto de 2023, das 19h00 às 22h00 – Secretaria Municipal de Ação Social, com endereço a Rua Santos Dumont, nº 108, bairro Centro, município de Morretes, estado do Paraná (em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes).
12.3. O exame das questões objetivas é de caráter eliminatório e versará sobre o ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 174/2012 e Informática, sobre conhecimentos básicos, as 40 questões objetivas serão de múltipla escolha com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) onde apenas uma alternativa estará de acordo com o comando da questão.
12.4. A Redação deverá ser dissertativa, com ideias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.5. A Redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, de caráter classificatório e eliminatório.

12.6. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado oficialmente a partir do dia 03 de outubro do ano 2023.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.2. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
14.3. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de entidade ou governo estrangeiro; órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas; organizações não-governamentais que recebam recursos públicos; organizações da sociedade civil de interesse público.
14.4. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc) ao candidato;
14.5. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
14.6. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;
14.7. É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
14.8. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
14.9. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo pessoas idosas, com necessidades especiais ou se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame com maior tempo de experiência na promoção, defesa e ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos dois conselheiros tutelares titulares e os cinco suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar é irrecorrível na esfera administrativa.

18. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 174/2012 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

Publique-se.

Morretes, 15 de junho de 2023

Mª CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Calendário Referente ao Edital nº 02/2023 do CMDCA

1 – Publicação de Edital: **15/06/2023;**
2 – Inscrições: **15/06/2023 até 13/07/2023;**
3 – Análise dos requerimentos de inscrição: **14/07/2023 até 18/07/2023;**
4 – Publicação da lista de candidatos com inscrição deferidas: **18/07/2023;**
5 – Prazo para recurso: **19/07/2023 até 21/07/2023;**
6 – Análise dos recursos pela Comissão Especial: **24/07/2023 até 26/07/2023;**
7 – Divulgação do resultado dos recursos: **28/07/2023;**
8 – Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida: **28/07/2023;**
9 – Curso preparatório para o exame: **31/07/2023 até 01/08/2023;**
10 - Exame: **07/08/2023; (das 19h às 22h)**
11 – Divulgação do resultado do exame: **09/08/2023;**
12 - Prazo para recursos: **10/08/2023 até 16/08/2023;**
13 – Análise dos recursos pela Comissão Especial: **17/08/2023 até 18/08/2023;**
14 – Divulgação do resultado dos recursos: **21/08/2023**;
15 – Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico: **21/08/2023;**
16 – Sorteio da Ordem dos candidatos: **22/08/2023;**
17 – Divulgação dos locais de votação: **23/08/2023;**
18 – Período de campanha dos(as) candidatos(as): **23/08/2023 até 29/09/2023;**
19 – Dia da votação: **01/10/2023;**
20 – Divulgação do resultado da votação: **03/10/2023;**
21 – Prazo para recurso do resultado da eleição: **04/10/2023 até 06/10/2023;**
22 – Resultado do Recurso de Votação: **09/10/2023;**
23 - Publicação dos candidatos habilitados – titulares e suplentes: **10/10/2023;**
24 – Diplomação: **08/12/2023;**
25 - Posse dos Conselheiros Tutelares: **10/01/2024.**

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:59892322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho da Senhora Presidente
Processo: Pregão Eletrônico nº 001/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
A Comissão de Pregão do Fundo de Previdência Social Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5144/2023, em decorrência de análise dos documentos de habilitação apresentados no referido certame,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de junho de 2023.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:695FBDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, **REVOGA**, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, não armada, para Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão da necessidade de alterações técnicas do Termo de referência e elaboração de planilha de custos, para obter a melhor contratação possível.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de junho de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EB3BDF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, **REVOGA**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, com recursos próprios, para um período de 24 meses.
Os motivos dão-se por interesse da Administração Pública, em razão da necessidade de contenção de despesas, devido as dificuldades financeiras enfrentadas com a queda da arrecadação nos repasses do ICMS, recomendada pela AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná), que levou o Município a emitir o Decreto Municipal nº 3715/2023 que dispõe sobre a contenção de despesas nos órgãos da administração do Poder Executivo Municipal; outro motivo seria os prazos previstos, para a contratação da empresa para a realização do concurso e para a elaboração do concurso pela empresa contratada, considerando que o Processo Seletivo Simplificado, o qual o município possui 21 (vinte e um) profissionais contratados, encerra-se em 27/07/2023.
Dessa forma, a Administração Municipal planeja realizar concurso público pelo Município, dos cargos onde possui profissionais do quadro municipal com especialização para elaboração de todo o processo de seleção, com o intuito de dar agilidade na contratação e diminuição de custos.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de junho de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6729E34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - P.A. Nº 011/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA CONFORME ABAIXO:

Art. 1º - FICA homologado o resultado final da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o fornecimento de Persianas com Instalação

VALOR GLOBAL : R$ 36.000,01(trinta e seis mil reais e um centavos)

EMPRESA: **LOFTY FLEX PERSIANAS - Inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-51**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 13 de junho de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7AAB39CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 13 (treze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 14 de junho de 2023**, a Servidora Pública Municipal Fabiane Maria Ramalheira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.536.492-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.349.309-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 21 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 13 de junho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DE9C9C3A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***12 de junho a 26 de junho de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora DANIELA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.042-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 036.***.999-**, ocupante do cargo efetivo de ASSISNTENTE ADMINISTRATIVO desde 05 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D1671973

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 187/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***21 de junho a 20 de julho de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora LIDIANE VIEIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.***.315-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.***.459-**, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGA desde 28 de abril de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:28370996

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 188/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***05 de junho a 19 de junho de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora RENATA APARRECIDA FANTIN DE MELO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.***.907-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 755.***.139-**, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 10 de junho de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B822C2AA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 45(quarenta e cinco) dias de férias, no período compreendido entre ***12 de junho a 26 de julho de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ROBERTA DO CARMO DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.***.084-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.***.495-**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM desde 05 de setembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:07C3F986

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***17 de junho a 16 de julho de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ZENILDA ALMEIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 61.***.91-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 846.***.349-**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM desde 17 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 13 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:299F515B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE** cujo objetivo de vínculo com a entidade para firmar o termo de Colaboração entre o município de Paiçandu e o **CONSEG** - Conselho Comunitário de Segurança de Paiçandu, entidade sem fins lucrativos que visa estabelecer um canal entre a sociedade e a polícia, ou seja, a sociedade em ação ao lado da polícia, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paiçandu - PR, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) anuais, a favor da entidade **CONSEG - CONSELHOCOMUNITÁRIODE SEGURANÇA PUBLICA DE PAIÇANDU -CNPJ nº 84.785.039/0001-51,** conforme declaração de exclusividade anexa.

Paiçandu, 14 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:59DCC9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 032/2022 – DISPENSA Nº 15/2022

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADOR: ELIZETE FIRMINO, *brasileira, inscrita no CPF sob nº 442.123.309-97 e RG nº 3194353-1 SESP/PR,* e seu esposo o senhor FABIO DE MORAIS, *brasileiro, inscrito no CPF sob nº 412.984.979-49 e RG nº 3169362-4 SESP/PR.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 14/06/2024**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 032/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Industria e Comercio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizado na Avenida Curitiba nº 539, cadastro imobiliário 6007400 Data nº 03, Jardim Brasília em Paiçandu-PR.
§ 2º O valor inicial do contrato passará de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), ficando o valor total acumulado de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
O valor mensal do aluguel será de R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 14 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:223F44C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023
PREGÃO Nº 21/2023
PROCESSO Nº 45/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 12.286.635/0001-86,.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial** para execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do **ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL,** situado na Estrada Colombo, Lote 218-A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TIPO DE POSTO	Nº DE POSTOS	Nº DE VIG.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (ANO)
Empresa para Fornecimento de serviços de segurança desarmados, com a devida autorização de funcionamento emitido pela Policia Federal. Contratação de serviço de vigilantes para trabalhar 12/36, com cobertura 24 horas diária, desarmado no Aterro Sanitário Municipal. Por 6 meses.	1	4	R$6.900,00	R$ 27.600,00	R$ 165.600,00
TOTAL					**R$ 165.600,00**

VALOR: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 6 meses.

Paiçandu, 14 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8792E862

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2023

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de material de consumo (CARTUCHOS/TONERS) na modalidade pregão presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Cetro e Catedral, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo da Criança e do Adolescente, Estação do Oficio, Telecentros Comunitários, Cadastro Único, Casa Lar e Órgão Gestor no município de Paiçandu/PR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu.

Na publicação realizada dia 08 de Junho na AMP , onde-se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 – PROCESSO Nº 68/2023

Ler-se-á:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 – PROCESSO Nº 63/2023

Paiçandu/PR, 14 de junho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:877D91D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1113/2023 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LORENA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1113/2023

Ementa: Concede férias à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos, matrícula nº 84, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, nos dias 10/07/2023 a 24/07/2023 e 15/12/2023 a 29/12/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 04/02/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D1EA7FB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1114/2023 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA

PORTARIA Nº 1114/2023

Ementa: Concede férias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Procuradora, nos dias 13/07/2023 a 27/07/2023, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 05/02/2023.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:0EB339F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 6/6/2023

Ata resumida da 18ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 6 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 18ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse à leitura das atas resumidas das duas sessões anteriores, que foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 44 e 45/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 63, 64, 65, 66 e 67/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6086, 6087, 6088 e 6090/2023; em 2ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o substitutivo 2 ao projeto de lei complementar 35/2022; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 6035/2023 e o projeto de lei 6085/2023; e em 1ª discussão e votação foi aprovado pela maioria o projeto de resolução 157/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 de junho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 46 ao 48/2023 e das indicações 68 a 75/2023 e a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei 6035/2023, do projeto de lei 6085/2023 e do projeto de resolução 157/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E38716CB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 21.131 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO PATRICIA DE FRANÇA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12146/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Assessor de Desenvolvimento Econômico, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.55.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Patricia de França	*077.xxx.xxx-60*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:774EDFB7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 21.132 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO DAIANA SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12014/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2034.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B377398A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 21.124 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 11524/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento de Capacitação no II Seminário Undime Paraná 2023 com o Tema "Gestão Municipal. Educação em tempo integral e componentes curriculares)" a realizar-se nos dias 22 a 23 de Junho de 2023, na cidade Apucarana/PR.

a) Márcia Regina Pereira Ristow – Secretária Municipal de Educação, esporte e Lazer – CPF: 788.xxx.xxx-34, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C5F0E77A

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 21.125 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JEAN MARCIO DE ALMEIDA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 11527/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:
Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento de Capacitação no II Seminário Undime Paraná 2023 com o Tema "Gestão Municipal. Educação em tempo integral e componentes curriculares)" a realizar-se nos dias 22 a 23 de Junho de 2023, na cidade Apucarana/PR.

a) Jean Marcio de Almeida – Motorista II – CPF: 027.xxx.xxx-10, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E6B08F4C

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 21.133 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN MARCIO DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12080/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Marcio de Almeida	*027.xxx.xxx-10*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8B60C522

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.711 DE 14/06/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.625.712,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.625.712,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e doze reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
401 - 3.1.90.11.00.00 485 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.625.712,00

Total Suplementação: R$ 1.625.712,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 485 R$ 1.625.712,00

Total da Receita: R$ 1.625.712,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:31923173

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 43/2023 – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – ALISSON VOICHICOSKI.

Processo nº. 11841/2023

Distrato nº. 43/2023

Distratante: ALISSON VOICHICOSKI

Matrícula: 600753

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 03/02/2023 a 21/12/2023.

Distrato a partir de: 12/06/2023

Último dia trabalhado: 12/06/2023

Data: 12/06/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2ADBCDA5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNA FERREIRA DE ALMEIDA.

Palmeira, 14 de junho de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: BRUNA FERREIRA DE ALMEIDA**
Inscrição: 4454
Emprego público: ENFERMEIRO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E68F6736

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.240 DE 14/06/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.625.712,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.711 de 14/06/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.625.712,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e doze reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
401 - 3.1.90.11.00.00 485 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.625.712,00

Total Suplementação: R$ 1.625.712,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 485 R$ 1.625.712,00

Total da Receita: R$ 1.625.712,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:0E199A33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LAYNA LAYANE FOLLADOR.

Palmeira, 14 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de junho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11500/2023.

Enfermeiro Esf:

LAYNA LAYANE FOLLADOR

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:34A33440

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.129 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO ALESSANDRA SANTIAGO BASTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12147/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Assessor de Cadastros Imobiliários, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.007.04.129.0008.2.126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandra Santiago Bastos	*100.xxx.xxx-66*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:66548BF0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.130 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO JENNIFER MARIA ALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12146/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Arrecadação Mobiliária, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.007.04.129.0008.2.126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jennifer Maria Alves	*085.xxx.xxx-00*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:13637471

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 21.126 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO GLEICIANE MADALENA SIMON.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12024/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Turismo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gleiciane Madalena Simon	*098.xxx.xxx-96*	*R$ 250,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F3F8A5DE

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 21.127 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO GLEICIANE MADALENA SIMON.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12024/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Turismo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gleiciane Madalena Simon	*098.xxx.xxx-96*	*R$ 150,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9D211BA

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 21.128 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - ADIANTAMENTO PAULO HENRIQUE TAUFER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12026/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Turismo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paulo Henrique Taufer	*080.xxx.xxx-45*	*R$ 150,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 14 de Junho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:874A4CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECISÃO PREGÃO ELETRONICO 29/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Procuradoria do Município no Parecer Jurídico nº 294/2023, bem como, pelos esclarecimentos dos apontamentos da consulta requerida, e quanto aos demais atos praticados no presente Procedimento Licitatório, decidimos acatar referido Parecer.

Ante ao exposto e o que mais consta do Parecer Jurídico nº 294/2023, da Procuradoria do Município, DECIDIMOS pela desclassificação da empresa MECANICA PESADA PLANALTO LTDA-CNPJ-02.255.440/0001-15.

Publique-se.

Palmital (PR), 13 de Junho de 2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO
PROCEDIMENTO MLICITATÓRIO Nº 83/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

Trata-se de Decisão de Julgamento, de desclassificação da empresa **MECANICA PESADA PLANALTO LTDA-CNPJ-02.255.440/0001-15.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando o Parecer Jurídico e a Decisão da Pregoeira e o Presidente da CPL, ante aos argumentos apresentados, RATIFICO a decisão da Pregoeira e do Presidente da CPL, em seus termos.

Publique-se, Cumpra-se

Palmital, 13 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1FE29DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA U

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 1.000,00 (mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA., CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.002.27.812.2701-2105-3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 12.000 (doze mil reais)**,** tendo como contratada a **CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA., CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 12/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 12/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA, CNPJ sob nº 28.499.410/0001-48,** no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023	**DATA:** 13/06/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 96/2023	
EMPRESA: CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA	
NOME FANTASIA: FALCÃO CT 12	
CNPJ: 03.725.725/0001-35	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO FALCÃO 12 LTDA (CT 12) PARA FINS DE TREINAMENTO DE BASE DE FUTSAL POR MEIO DA METODOLOGIA PRÓPRIA DA EMPRESA BEM COMO CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MARCA CT FALCÃO 12 COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO CT FALCÃO E ORIENTAÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO;	
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).	
CONTRATO: 105/2023	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E5E368A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 22/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2022 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 22/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2022

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 139/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MUDANÇAS, DEVIDO A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IZAURA NEVES MACHADO** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESCRIVA EGLECI T.G. CAMPAN, 1047 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. , neste ato representado por IZAURA NEVES MACHADO , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.041.749-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 139/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº139/2022 do **Processo dispensa 22/2022**, fica prorrogado pelo período ou até a conclusão das obras da reforma do centro de saúde que poderá ser antes do prazo estipulado neste aditivo, que será comunicado ao proprietário trinta dia antes para entregar do imóvel **14/06/2023 até 30/12/2023,** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde , Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

IZAURA NEVES MACHADO
Izaura Neves Machado
677.041.749-91
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6B5D6176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO AO CONTRATO 169/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 80/2022
TOMADA DE PREÇOS 06/2022
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 04.879.603/0001-66 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). IVO JOSE DA ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas

alterações ao Contrato Administrativo n. 1692022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº169/2022 do Tomada de preços 6/2022, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora De Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA,
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELINSKI	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 065.684.139-76	CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:560C93BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 27/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2021 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 164/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº 27/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2021

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 164/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, PARA CADASTRO DE FAMILIAS EM EVENTUAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS JUNTO AO MUNICÍPIO, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL E CULTURA.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à XV DE NOVEMBRO, 1284 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representado por PAULO ROCHA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 189.216.989-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 164/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº164/2021 do **Processo dispensa 27/2021**, fica prorrogado pelo período **14/06/2023 até 14/06/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/06/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Boeing & Rocha Ltda
PAULO ROCHA
189.216.989-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B1456D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023

AVISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2023

OBSERVAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na sede do Município Junto a Secretaria Municipal de Esportes.

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa para fornecimento de profissionais em educação física, com graduação superior e registrados no conselho de classe, CREF- Conselho regional de Educação Física, e também profissionais em Muay Thai e Karatê, com comprovação certificada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei n° 8666/93 e suas alterações.
Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados, a partir da publicação do presente edital, sendo que a sessão de abertura dos envelopes e julgamento será processada a partir da publicação do edital no Paço Municipal de Palmital-Pr

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br , também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 12 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F5EF82D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**
CNPJ:	**Nº 05.069.360/0001-63**
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**FLAVIA IRACEMA GIMENES**
CPF:	Nº 317.931.002-25
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação dos profissionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, em especial na promoção do curso em Gestão de Contratos Administrativos e as Inovações Decorrentes da nova Lei de Licitações", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal: Artigo 25, inciso II c.c, Art 13, inciso VI da Lei 8.666/93.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reias)
DO PRAZO:	03 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 14 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D8BE1161

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**HARLEY DE AGUIAR JUNIOR LTDA**
CNPJ:	Nº 06.635.187/0003-48
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Harley de Aguiar Junior**
CPF:	Nº 747.902.779-68
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 131.413,28 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos)**
DO PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 14 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 DE 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BD6F835E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	UBUNTU COMÉRCIO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ:	Nº 39.603.355/0001-00
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Patricia Muriel Lima Nazario
CPF:	Nº 084.405.239-63
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta)**
DO PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 14 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9DE73391

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Partes:
CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADAS:
J. R EHLKE & CIA LTDA – CNPJ Nº .76.730.076/0001-34.
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ Nº 27.437.056/0001-64

Objeto: "Contratação do Serviço de Locação de Equipamentos Clínico Laboratoriais para fins de Diagnósticos Hematológicos, com fornecimento de Reagentes e demais Insumos e Assistência Técnico

para o uso do Laboratório Municipal, gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total contratado: 485.189,88 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 14 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EFE58C0B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **011/2023**, que tem por **Objeto: "**Contratação do Serviço de Locação de Equipamentos Clínico Laboratoriais para fins de Diagnósticos Hematológicos, com fornecimento de Reagentes e demais Insumos e Assistência Técnico para o uso do Laboratório Municipal, gerido pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses".

Fica homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:

Lotes: 01 e 03 – J. R EHLKE & CIA LTDA – CNPJ Nº .76.730.076/0001-34. **No valor total de 446.339,88.**

Lote: 02 – SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ Nº 27.437.056/0001-64. **No valor total de 38.850,00.**

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 14 de junho de 2023

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DC98B332

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de junho de 2023.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A24B42C2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 085/2023

PORTARIA Nº 085/2023

"Designa Fiscal de contrato para a fiscalização do contrato administrativo nº 036/2023"

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 236/2023, e considerando a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **BEATRIZ DE FARIAS**– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e **BARBARA FERNANDES SOUZA DA SILVA –** ASSESOR JURIDICO como fiscais do contrato administrativo nº 036/2023 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato e ata de registro de preços amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 14 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto N° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO

DADOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação dos profissionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, em especial na promoção do curso em Gestão de Contratos Administrativos e as Inovações Decorrentes da nova Lei de Licitações.

Processo administrativo n° 236/2023

Contratada: CONEV CONSULTORIA E EVENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.069.360/0001-63.

Valor total do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CC7A19EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 102/2022 VIP CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VIP CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 46.929.138/0001-70
Data: 06/06/2023

Objeto: Contrato n° 102/2023. O objeto do presente contrato é **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Registro de Preços nº 011/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°25139/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 11.199,60 (onze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Pâmela Rodrigues dos Santos

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:CEDAD3E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N.° 092/2023 AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.134.559/0001-90
Data: 12/06/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato n° 092/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através do processo nº. 1266/2023, onde informa que o valor de **R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais)**, será suportado pela dotação orçamentária 16.02.2151.751.3339039.1400. fonte 1008. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.°1266/2023.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Christianara Folkuenig

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8F525221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.317

LEI Nº 4.317, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.709 de 15 de janeiro de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 40 e os incisos I e II, da Lei Municipal n° 3.709 de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

[...]

h) Secretaria Municipal de Assistência Social
i) Secretaria Municipal de Comunicação Social

II – 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

[...]

h) Cultura Afro-Brasileira
i) Audiovisual

[...]

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E6E25B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.318

LEI Nº 4.318, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Dá nova redação ao parágrafo 1° do artigo 4°, ao parágrafo 2° do artigo 6° e inclui o parágrafo 3° ao artigo 6° da Lei Municipal N. 4.311/2023 "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §1º do artigo 4º da Lei Municipal 4.311/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"§1º Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante a comprovação de prévio recolhimento dos honorários de sucumbência."

Art. 2° Altera o §2º do artigo 6º da Lei Municipal 4.311/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"§2º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, já ajuizado, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com o comprovante de pagamento, pelo executado, dos honorários de sucumbência, suspendendo-se a execução."

Art. 3° Inclui o §3° ao artigo 6º da Lei Municipal 4.311/2023:

"§ 3º É de responsabilidade do contribuinte o pagamento das custas processuais junto ao Poder Judiciário através da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá."

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AD9BB28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.806

PORTARIA Nº 6.806

"Relota o servidor municipal Cristino Diniz da Cunha para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor CRISTINO DINIZ DA CUNHA, Motorista, matrícula nº 9.364-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DE243468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.810

PORTARIA Nº 6.810

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.932/2023,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.283,13 (Hum mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 14 de junho e retorno no dia 16 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "56° Congresso Brasileiro da ABIPEM."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A40CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.798

PORTARIA N° 6.798

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional a servidora Maria Alice dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.755/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA ALICE DOS SANTOS,

Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 9.335-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B0450E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.799

PORTARIA N° 6.799

“Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Maria Batista dos Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.761/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA BATISTA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula n° 10.436-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3877BE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.800

PORTARIA N° 6.800

“Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Therezinha Francelino Nascimento.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.769/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora THEREZINHA FRANCELINO NASCIMENTO, Professor, matrícula n° 4.426-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EDD34BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.801

PORTARIA N° 6.801

“Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Lea Terezinha Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.766/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora LEA TEREZINHA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 5.645-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4756735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.802

PORTARIA N° 6.802

“Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Rosangela dos Santos Pelegrine Neves.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.767/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSANGELA DOS SANTOS PELEGRINE NEVES, Professor, matrícula n° 5.230-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D0C7EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.803

PORTARIA N° 6.803

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Rosangela dos Santos Pelegrine Neves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.764/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSANGELA DOS SANTOS PELEGRINE NEVES, Professor, matrícula n° 5.230-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F42BCD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.805

PORTARIA N° 6.805

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional a servidora Cintia Debon Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.759/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CINTIA DEBON SILVA, Guarda Municipal, matrícula n° 6.923-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BDA20F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.807

PORTARIA N° 6.807

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Monica Cristina da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.765/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MONICA CRISTINA DA SILVA, Professor, matrícula n° 5.537-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AEF4982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.809

PORTARIA N° 6.809

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral a servidora Eliane dos Santos Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.758/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ELIANE DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 6.166-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F2CFFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.811

PORTARIA N° 6.811

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez integral o servidor Edson Reis Filho."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.756/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez integral junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor EDSON REIS FILHO, Motorista, matrícula n° 5.004-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C3498146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convalida o Termo de Convênio para cessão de servidores públicos municipais, lavrado entre o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede no Palácio Iguaçu - Praça NossaSenhora de Salette, s/n - Centro Cívico, CEP 80530-909, Curitiba/PR e o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15 com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Objeto: Cessão do servidor municipal de Paranaguá SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO, motorista, matrícula: 10.869-1 ao Governo do Estado do Paraná.

Paranaguá, 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Município de Paranaguá

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Estado do Paraná

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CDFE0E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.812

PORTARIA N° 6.812

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional o servidor Alessandro Gomes dos Santos do Nascimento."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.750/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS DO NASCIMENTO, Agente Operacional, matrícula n° 5.705-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E9470559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.813

PORTARIA Nº 6.813

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 25.368/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal em horário de trabalho, mais especificamente embriaguez, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 25.368/2023, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V e X artigo 152, incisos XV e XVIII, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, e ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1 como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:957E2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.797

PORTARIA Nº 6.797

"Concede estabilidade à servidora Caroline José Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.254/2022,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade à servidora abaixo relacionada, aprovada na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94.187-1	CAROLINE JOSÉ COSTA	21/11/2016	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53F7A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.793

PORTARIA N° 6.793

"Designa Gestor do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Paranaguá e o Instituto Lixo e Cidadania."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o contido nos protocolados sob nº 47.288/2022 e 27.441/2023,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIANA BARBOSA DRUSZCZ, matrícula nº 97.942-1, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Ambiental, para responder como Gestor do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Paranaguá e o Instituto Lixo e Cidadania, decorrente da Chamada Pública nº 004/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 4.710 de 11 de abril de 2022.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 13 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8404FF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.808

PORTARIA N° 6.808

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Vera Lucia Costa da Motta."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.881/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora VERA LUCIA COSTA DA MOTTA, Professor, matrícula n° 6.641-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60F668D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.804

PORTARIA N° 6.804

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor João Segundo das Chagas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.880/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de junho de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO SEGUNDO DAS CHAGAS, Artífice, matrícula n° 1.868-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de junho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7293D79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.796

PORTARIA Nº 6.796

"Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Paranaguá e o Instituo Lixo e Cidadania."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 35, na Portaria nº 6.791, de 13 de junho de 2023, e o contido nos protocolados sob n° 47.288/2022 e 27.441/2023,

RESOLVE:

I - Reconstituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Paranaguá e o Instituo Lixo e Cidadania, cujo escopo é o de estabelecer apoio e fomento a empreendimentos econômicos solidários, constituídos exclusivamente por catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, o que se dará mediante capacitação, treinamento e assessoria técnica, de modo a contribuir com a organização das Associações com o consequente incremento de renda, qualidade de vida dos catadores de materiais recicláveis e com a inclusão social em conformidade com o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

II - Designar para compor a mencionada Comissão os seguintes servidores: JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA, matrícula 7.370-1, como Presidente; e MARIANA BARBOSA DRUSZCZ, matrícula 97.942-1, como Membro.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 4.711 de 11 de abril de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5151ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 035/2023 Registro de Preços nº 026/2023 Processo Administrativo nº 10.903/2023, do tipo Menor Preço Total do Lote, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa visando o Fornecimento, Instalação e Manutenção de Grama Sintética, Alambrados, Redes de Proteção e Gradil, com abertura prevista para o dia 16 de junho de 2023 às 09:00.
O Edital e seus anexo serão reavaliados em função de questionamentos apresentados por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Suprimentos, no Paço Municipal sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, pelo e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e rosiana.pesch@paranagua.pr.gov.br, ou pelo telefone (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 14 DE JUNHO DE 2023

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD572EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

OBJETO: Aquisição de Caminhonete Pick Up Cabine Simples e Cabine Dupla, Zero km, original de fábrica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 1006065
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 27**/06/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 690.252,00 (Seiscentos e noventa mil duzentos e cinquenta e dois reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 14 DE JUNHO DE 2023

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:99F79087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução 001/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Aprova as alterações na minuta do Estatuto do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como as solicitações apresentadas pelo CREAS ao conselho e o convite ao serviço de Saúde da Mulher

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3232/2011, bem como de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
- O Projeto de Lei de e alteração da Lei 3232/2011
- A convocação 007-2023 para Reunião Ordinária do CMDM .
- A autonomia do Colegiado em reunião ordinária, realizada em 31 de Maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as alterações na minuta do Estatuto do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e encaminhar à gestora da Secretaria da Assistência Social para deliberações.

Art.2º Acatar as solicitações apresentadas pelo CREAS quanto a:

• Solicitar a Secretaria do Trabalho um parecer sobre o banco de vagas para mulheres em situação de violência, conforme a Lei 569/2019.

• Solicitar à Secretaria de Assistência Social a formalização da inclusão da Secretaria de Educação na Rede de Proteção à Mulher Parnanguara, aumentando a proteção aos direitos das mulheres.

Art 3° Nomear como primeira secretária do Conselho a conselheira Camila Valentim Schereder.

Art 4° Solicitar ao serviço de "Saúde da Mulher", vinculado à secretaria Municipal de Saúde, que apresente o fluxo de atendimento no município para atendimento às mulheres para consulta ginecológica.

Art 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATSUKO MORI BARBOSA
Presidente - CMDM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:CBDD9696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 024 DE 01º DE JUNHO DE 2023 EMENTA: "INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS A SERVIÇO, EM CAPACITAÇÃO OU EM REPRESENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP."

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a **24ª** Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 1º de junho de 2023, e:

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2015, que instituiu o sistema de concessão de diárias para os agentes públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Resolução, para os empregados públicos da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, que a serviço, em capacitação ou em representação, se deslocar em caráter eventual e transitório, do domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho,

dentro do Município, para outro Município desta ou de outra Unidade da Federação ou para fora do país.

§ 1º Entende-se por diária o valor concedido a título indenizatório para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e despesas necessárias no local de destino para viabilizar o objeto do deslocamento da sede do domicílio onde tenha efetivo exercício de trabalho, a serviço da FASP.

§ 2º São considerados empregados públicos as pessoas que a qualquer título possuam vínculo de emprego direto com a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR – FASP, restritos a:

I - Empregados públicos – Que possuam relação profissional, no exercício de empregos efetivos ou em comissão com função de confiança ou nomeação a qualquer título; e empregados temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 2º Somente poderá solicitar diárias os membros da Direção Executiva, para qualquer empregado público da FASP, através de ofício dirigido à Direção Geral.

Art. 3º Somente será concedida diária quando ficar caracterizada a necessidade de pernoite fora do domicílio do empregado público onde este tenha efetivo exercício de trabalho.

§ 1º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do empregado e/ou da função, o empregado público não fará jus a diária.

§ 2º O ato de concessão de diária e sua publicação, sempre prévio ao pagamento da despesa, deverá conter o nome do beneficiário, inscrição no Cadastro de Pessoa Física, emprego, cargo ou função que ocupa, objetivo da viagem, período de afastamento, destino, quantidade de diárias e valor total.

Art. 4º Os valores das diárias são definidos em função dos níveis de responsabilidade do empregado público, caracterizado pela hierarquia na estrutura da administração da FASP, sendo fixado na forma do anexo I desta Resolução e em observância a Lei Ordinária Municipal nº 3.463, de 1º de junho de 2015:

§ 1º Na hipótese de viagem internacional será devido ao empregado público o valor de diárias conforme anexo II desta Resolução.

Art. 5º O número de diárias atribuído ao empregado público fica limitado ao máximo de 20 (vinte) diárias por ano, distribuídas mensalmente como melhor atender ao interesse público.

Art. 6º O empregado público deverá receber, antecipadamente, o valor das diárias relativas aos dias previstos de duração do deslocamento, obedecendo ao rito administrativo para a execução da despesa.

Art. 7º O empregado público que receber diária e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sendo que não ocorrendo de forma voluntária o desconto ocorrerá compulsoriamente em folha de pagamento.

Art. 8º O empregado público tomador da diária deverá, ao retornar, apresentar em até cinco dias úteis a comprovação das atividades desenvolvidas de serviço, capacitação ou representação, com apresentação de certificado de participação, atestado de frequência ou relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas no período que compreende o afastamento.

Parágrafo Único - A não comprovação no prazo estabelecido no caput deste artigo das atividades relativas ao período de afastamento suportado por diárias implicará o ressarcimento imediato do valor, conforme define o artigo 7º.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS EM UFM*

Cargo e Localidades	Diretor Geral	Diretores e Procurador	Demais empregados públicos
Distrito Federal	204 UFM	164 UFM	135 UFM
Capitais	184 UFM	144 UFM	112 UFM
Outras cidades exceto capitais	164 UFM	123 UFM	102 UFM

ANEXO II
TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS EM UFM*

Cargo e Localidades	Diretor Geral	Diretores e Procurador	Demais empregados públicos
Internacional	286 UFM	230 UFM	189 UFM

*** A sigla UFM significa Unidade de Valor Fiscal do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 2.172, de 27 de novembro de 2000 e Decreto Municipal Vigente nº 3.890 de 19 de dezembro de 2022 e suas posteriores atualizações.**

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:DF44F77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 186/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EDE0D72	277450P000308049	23/01/2023	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0C1160A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 188/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBI3418	116100T000415254	01/03/2023	54100	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D8E5B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 191/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AII9H31	277450NIC0038349	28/04/2023	50020
AYQ5D83	116100T000415266	10/05/2023	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A90CADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 193/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFJ3J16	277450P000311209	23/02/2023	55500	
BDI4G14	277450P000311244	24/02/2023	57461	
BDJ3A38	277450P000359596	02/03/2023	57461	04852865566

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5E32B244

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 196/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQL8439	116100T000650490	04/03/2023	72340	
RHW7G16	116100T000415611	03/03/2023	53800	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0A54320E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2023

LUÍS PAULO HURTADO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na Recomendação Administrativa nº 08/2019 – Diárias, da 1ª Promotoria de Justiça de Paranavaí/PR,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Juliane Gonçalves a fim de que, em cumprimento a Recomendação Administrativa nº 08/2019 da 1ª Promotoria de Justiça, realize estudo sobre custos ordinários em viagens (devidamente documentado com identificação e autenticação dos documentos, com a devida identificação nominal, matrícula e RG/CPF) cotejando as médias de estadia, alimentação e transporte (no local de destino).
Parágrafo único. A documentação deverá ficar arquivada na Câmara Municipal de Paranavaí e servirá de balizamento para eventual futuro questionamento sobre as razões para atualização ou alteração de valores das diárias fixadas no art. 9º da Lei Municipal 4.784/2019 e no art. 8º da Lei Municipal nº 4.799/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Registre-se
Publique-se.
Câmara Municipal de Paranavaí, 07 de junho de 2023.

LUÍS PAULO HURTADO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0019198C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 145-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: GOLDEN COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
CNPJ: 27.091.513/0001-01.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Manutenção Corretiva do Equipamento Vídeo Gastroscópio EG-250WR5 e Reposição de peças.
Prazo de Vigência: 13 de junho de 2023 até 13 de outubro de 2023.
Valor do Contrato nº 145/2023: R$16.053,62 (Dezesseis mil, cinquenta e três reais, sessenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa 015/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de Junho de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6103F102

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 99/23

PORTARIA Nº 99/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a partir de 14 de junho de 2023, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor Clinico	Cleonir Moritz Rakoski	2.185.647 PR

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5306501B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2023

Estabelece normas para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos aposentados, pensionistas e seus dependentes vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Paranavaí - PR.

A Diretoria Executiva do Paranavaí Previdência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 57, inciso VII da

Lei Municipal nº 2.225 de 14/12/2000 e o disposto no artigo 3º e 9º, inciso II da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, considerando a necessidade de realizar o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos aposentados, pensionistas e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranavaí.

R E S OL V E M

Art 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos aposentados, pensionistas e seus dependentes vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Paranavaí- PR.

§ 1º. São considerados dependentes previdenciários:

a) O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido;

b) Os pais que comprovarem dependência econômica e financeira, única e exclusivamente do participante;

c) O menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica.

§2º. O filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependente até os dezoito anos.

§3º. O Censo Cadastral Previdenciário de 2023 será realizado no Município de Paranavaí – PR, no período de 15 **de junho de 2023 a 14 de julho de 2023**, com atendimento de segunda a sexta feira, das 09h00 às 11h00 e 13h30 as 16h00, observado o calendário abaixo descrito:

a. De 15/06/2023 a 14/07/2023, para os servidores públicos aposentados e pensionistas

§4º. O Censo Cadastral Previdenciário a partir de 2024 será realizado por meio do aplicativo GOV.BR do Governo Federal.

§5º. A atualização dos dados cadastrais dos segurados será efetuada através do sistema SIPREV/Gestão- Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS.

Art. 2º No período estipulado, os segurados serão convocados por agendamento prévio e, nos casos de impossibilidade de comparecimento no local na data e hora agendada, o próprio segurado deverá efetuar o reagendamento por meio do telefone (44)3422-7864.

Art.3º O segurado deverá comparecer no Paranavaí Previdência, na data e hora agendada, munidos dos originais e fotocópias simples dos seguintes documentos, **obrigatórios**:

I. PARA CENSO DOS APOSENTADOS:

a) Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do Anexo I;

b) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável feita perante tabelião em caso de União Estável e Certidão de óbito quando viúvo(a), e ainda, declarar no ato recadastramento, os seguintes casos:

c) Termo de curatela;

d) Documento oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional emitida por órgão de regulamentação profissional);

e) CPF do representante legal;

f) Comprovante de residência do representante legal.

II. PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS(inclusão ou exclusão de novos dados):

· CÔNJUGE

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Certidão de casamento.

d) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· COMPANHEIRO(A):

a) Documento oficial de identificação com foto(RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

e) PIS/PASEP/NIT/NIS

· FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 18 ANOS:

a) CPF (independente da idade)

b) Certidão de nascimento;

c) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO:

a) Documento oficial de Identificação com Foto(RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Certidão de nascimento;

d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

e) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 18 ANOS OU MENOR TUTELADO:

a) CPF(independente da idade);

b) Certidão de nascimento;

c) Declaração de dependência econômica - Anexo V.

d) Termo de Tutela em vigor.

e) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO:

a) Documento Oficial de identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento;

d) Declaração de dependência econômica – Anexo V;

e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

f) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE:

Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

a) Termo de curatela/tutela;

b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

d) CPF do representante legal;

e) Comprovante de residência do representante legal.

f) Número de Identificação Social (PIS/PASEP/ NIT/SUS)

III. PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:

a) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo Anexo I;

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONITA:

Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar:

a) Termo de curatela/tutela;

b) CPF do tutelado ou curatelado;

c) Certidão de Nascimento ou casamento do tutelado ou curatelado;

d) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, Carteira Nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

e) CPF do representante legal;

f) Comprovante de residência do representante legal (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses).

§1º. **O segurado que comparecer na Unidade de Atendimento do Censo Cadastral Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada nesta Portaria, ficará com o recadastramento pendente e sem efeito, devendo realizar novo agendamento para regularização.**
Art.4º Não será permitida a realização do recadastramento por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial.
§1º O servidor aposentado ou pensionista a ser recenseado, impossibilitado de se locomover até a Unidade de Atendimento para efetuar o Censo por motivo de moléstia grave, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, por servidor da Paranavaí Previdência, desde que residente no município elencado no § 3º do Art. 1º desta Portaria.
§2º O agendamento da visita domiciliar de que trata o § 1º, deste artigo, deverá ser efetuado junto ao Paranavaí Previdência, sito a Rua Castro, nº 1925, jardim Ibirapuera, CEP – 87705-290 ou pelo Telefone (44) 3422-7864.
§3º Para agendamento da visita domiciliar, deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local do Censo, bem como informado os telefones e e-mails para contato, data preferencial, hora e endereço completo com ponto de referência para o atendimento domiciliar.
§4º Na data, hora e local agendada o representante do segurado deverá apresentar a documentação constante no artigo 3º, conforme o caso, e assinar o **Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para visita domiciliar de Ativo ou Aposentado (Anexo VI)**, se aposentado, ou o **Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para visita domiciliar de Pensionista (Anexo VII)**, se pensionista, após preenchimento dos dados pelo recenseador. A visita domiciliar restringe-se ao Município de Paranavaí.
§5º. Para o servidor público aposentado ou pensionista que encontrar-se recluso em regime fechado ou em clínica de recuperação ou hospital por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, deverá ser comprovar sua situação por meio de declaração do Diretor do Presidio ou da autoridade competente.
Art.5º O servidor público aposentado ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar ao Paranavaí Previdência, além da documentação constante no artigo 3º, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos ser encaminhados às suas expensas, ao Paranavaí Previdência, sito a Rua Castro nº 1925, Jd Ibirapuera, Paranavaí/Pr- CEP 87705-290.
Art.6º O aposentado ou pensionista que se encontre residindo em outro Estado e impossibilitado de se fazer presente em uma das Unidades de Atendimento para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar ao Paranavaí Previdência, além da documentação constante no artigo 3º, o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (**Anexo VIII)** ou o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista **(Anexo IX)**, se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em expensas, ao Paranavaí Previdência, sito a Rua Castro nº 1925, Jd Ibirapuera, Paranavaí/Pr, CEP – 87705-290.
Art.7º O beneficiário a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação falsa ou diversa da que deveria ser prestada.
Art. 8º O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento do provento de aposentadoria ou pensão bloqueado, a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento do aposentado ou pensionista no Paranavaí Previdência.
§1º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houver o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§2º. Após 06(seis) meses de bloqueio, será suspenso o pagamento do provento de aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito à ampla defesa e o contraditório.
Art.9 O Censo Cadastral Previdenciário será executado pela Paranavaí Previdência.
Art.10 Os casos não especificados nesta Portaria serão analisados e decididos pela Diretoria Executiva do Paranavaí Previdência.
Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paranavaí/PR., 13 de junho de 2023.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavai Previdência

LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI
Diretor de Previdência e Atuaria do Paranavaí Previdência

JOAQUIM MARIO DE PAULA PINTO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro do Paranavaí Previdência

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I : DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO II: DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
ANEXO III: DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO
ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
ANEXO V: DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
ANEXO VI- FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE SERVIDOR ATIVO OU APOSENTADO
ANEXO VII- FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE PENSIONISTA
ANEXO VIII – FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA APOSENTADO RESIDENTE FORA DO ESTADO
ANEXO IX – FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE PENSIONISTA RESIDENTE FORA DO ESTADO
ANEXO X – FORMULÁRIO APOSENTADO – COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS (RESIDENTE NO ESTADO IMPOSSIBILITADO DE DESLOCAMENTO)
ANEXO XI – FORMULÁRIO PENSIONISTA – COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM PRESENÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS (RESIDENTE NO ESTADO IMPOSSIBILITADO DE DESLOCAMENTO)

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F02AB630

PROCURADORIA
LEI Nº 5.276/2023

Institui o Programa Municipal de parcerias público-privadas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, regido por esta Lei, bem como na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, aplicando-se, ainda, supletivamente e, no que couber, a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e a Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 2º O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas é destinado a promover, fomentar e coordenar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se contratos de parceria aqueles que, em função de seu caráter estratégico e de sua

complexidade, especificidade, volume de investimentos, longo prazo, riscos ou incertezas envolvidos, adotem estrutura jurídica igual, equivalente ou semelhante aos contratos com fins patrocinados ou administrativos, inclusive à forma regida por legislação setorial, bem como à permissão de serviço público, ao arrendamento de bem público, ao gozo com garantia de direito real e a outros negócios público-privados.

Art. 3º A parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.
§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, nos termos do art. 2.º, § 1.º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§ 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.
§ 3º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:
I - cujo valor seja inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
II - cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos;
III - que tenha como objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.
§ 4º O valor definido no inciso I do § 3º será atualizado anualmente, pelo mesmo índice utilizado para a atualização dos tributos municipais.

Art. 4º O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas observará as seguintes diretrizes:
I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
III - indisponibilidade das funções política, normativa, reguladora e fiscalizadora do Município;
IV - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
V - transparência dos procedimentos e das decisões;
VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
VII - responsabilidade social e ambiental.

Art. 5º São objetivos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:
I - incentivar e apoiar iniciativas privadas no Município que visem à criação ou ampliação de mercados, à geração de empregos, à eliminação das desigualdades sociais, ao aumento de distribuição de renda e ao equilíbrio do meio ambiente;
II - incentivar a Administração Pública Municipal Direta e Indireta a adotar instrumentos eficientes de gestão das políticas públicas visando à concretização do bem-estar dos munícipes e à efetivação dos demais objetivos do Município;
II - promover a prestação adequada e universal de serviços públicos no Município.

Art. 6º Os projetos do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas serão estruturados e geridos e seus contratos executados com a observância dos seguintes princípios e diretrizes:
I - transparência e disponibilidade de informações e dados fundamentais na condução do processo de estruturação e de contratação dos contratos de parceria;
II - isonomia e competitividade no processo licitatório, com vistas a assegurar a melhor proposta para a Administração Pública e para os usuários;
III - eficiência na formatação dos projetos, na regulação e gestão dos contratos de parceria, o que pressupõe considerar o impacto das medidas e soluções e dos riscos que geram nos custos dos projetos;
IV - mitigação das lacunas e ambiguidades na formação dos contratos de parceria, alcançando-se uma especificação suficiente da matriz de riscos, sem inviabilizar a necessária adaptabilidade do contrato de parceria a novas circunstâncias de execução;
V - segurança e estabilidade jurídica e regulatória na gestão e execução dos contratos de parceria, preservando-se as condições econômicas da proposta e os termos da matriz de riscos pactuada ao longo do prazo de execução contratual;
VI - adoção de aferição independente de indicadores de resultado e de desempenho na execução dos contratos de parceria, na avaliação e aprovação de projetos e de outros encargos relevantes do parceiro privado; VII - maior interação dos concessionários e parceiros privados com os usuários do serviço, assegurando-se a esses usuários canais eficazes para o acesso à informação, o encaminhamento e o rastreamento de solicitações;
VIII - adoção de meios consensuais e eficientes de resolução de disputas e de superação de divergências entre parceiros públicos e privados, como a mediação, a arbitragem e comitês de especialistas e auditores independentes para prevenção e solução de controvérsias.

Art. 7º Poderão ser objeto do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:
I - a delegação da prestação de serviços públicos;
II - a delegação da gestão e exploração de bens públicos;
III - a delegação da prestação de serviços públicos associada à realização de obra pública;
IV - a delegação da gestão de bens públicos associada à realização de obra pública;
V - outros admitidos em lei.
VI - implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública.
Parágrafo único. O edital de licitação poderá prever, em favor do parceiro privado, outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade financeira ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.

CAPÍTULO II
OS PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 8º O Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será gerido pelo Conselho Gestor, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços ou empreendimentos públicos, com as seguintes atribuições:
I - definir atividades, obras ou serviços considerados prioritários;
II - determinar ou autorizar a realização de estudos preliminares para comprovação da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica dos projetos;
III - apreciar manifestações de interesse de parceiros privados visando a participação em projetos de parcerias público-privadas;
IV - fixar procedimentos necessários à contratação de parcerias público-privadas, inclusive aprovar seus respectivos editais;
V - aprovar projetos de parcerias público-privadas, observadas as disposições desta Lei;
VI - fiscalizar a execução das parcerias público-privadas, acompanhando permanentemente a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência;
VII - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;
VIII - editar manual de orientação técnica para as parcerias público-privadas firmadas pelo Município;
IX - elaborar seu regimento interno.

Art. 9º A autorização do Conselho Gestor para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações mencionados no artigo anterior:
I – não envolve qualquer compromisso ou obrigação econômica por parte do Município;
II – não significa preferência ao parceiro privado;
III – não obriga o Município a realizar licitação para contratação da parceria público-privada sugerida;
IV – não cria, direta ou indiretamente, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos e estudos por parte do Município;
V - implica em qualquer compromisso, responsabilidade ou obrigação do Município em aceitar os estudos ou ressarcir seus custos.

Art. 10 O projeto de parceria público-privada pode ser proposto por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Parágrafo único. As parcerias público-privadas poderão ser celebradas, também, a partir da manifestação de interesse de agentes privados, conforme a legislação federal.

Art. 11 O proponente deverá protocolar o projeto de parceria público-privada perante o Conselho Gestor, contendo, no mínimo:
I - os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira do projeto;
II - a análise dos riscos inerentes ao desenvolvimento do projeto e alocação de tais riscos às partes envolvidas;
III - a especificação das garantias que serão oferecidas pelas partes envolvidas;
IV - demonstração da conveniência e oportunidade da contratação da parceria público-privada;
V - estimativa do fluxo de recursos públicos necessários para o cumprimento das obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Administração Pública Municipal;
VI - diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, se houver; e
VII - todos os demais documentos que o proponente entender fundamentais à deliberação sobre o projeto.

Art. 12 O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será integrado pelos seguintes membros:
I - Prefeito do Município;
II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III- Secretário Municipal de Infraestutura e Serviços Públicos;
IV- Secretário Municipal de Meio Ambiente;
V- Secretário Municipal de Fazenda;
§ 1º Integrará o Conselho Gestor, na condição de membro eventual, o titular de outra Secretaria diretamente relacionada com o serviço ou atividade objeto da parceria público-privada.
§ 2º A participação no Conselho Gestor não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
§ 3º Cada conselheiro terá direito a um voto e, no caso de empate, caberá ao Prefeito Municipal o voto de qualidade.

Art. 13 Compete ao Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:
I- viabilizar e garantir a execução do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
II- aprovar os projetos de parcerias público-privadas, observadas as disposições desta Lei;
III- acompanhar permanentemente a execução dos projetos de parcerias público-privadas para avaliação de sua eficiência.

Art. 14 São condições para a aprovação de projetos no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:
I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução;
II - demonstração da viabilidade técnica e econômico-financeira do projeto, bem como da conveniência e oportunidade da contratação da parceria público-privada;
III - verificação de que estimativa do fluxo de recursos públicos é suficiente para o cumprimento das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública com a parceria público-privada;
IV - constatação de que as despesas a serem criadas ou aumentadas em razão da parceria público-privada não afetarão as metas de resultados fiscais do Município;
V - comprovação de que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública Municipal no decorrer do contrato são compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias;
VI - verificação dos impactos ambientais com relação à implementação do empreendimento, se for o caso.

Art. 15 O Conselho Gestor, por maioria de votos, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para se manifestar acerca dos projetos de parcerias público-privadas que lhe forem apresentados, aprovando ou não a sua execução.

Art. 16 Uma vez aprovado o projeto de parceria público-privada pelo Conselho Gestor, e após a obtenção de autorização legislativa, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta responsável por sua execução poderá iniciar o processo de licitação, observados os requisitos previstos na legislação federal, em especial na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 17 Para a estruturação dos projetos que integrem ou que venham a integrar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, o órgão ou entidade competente poderá, sem prejuízo de outros mecanismos previstos na legislação:
I - valer-se da estrutura interna da própria administração pública, podendo ainda valer-se de contrato de gestão com outros órgãos ou de acordo de cooperação com entidades da Administração indireta;
II - celebrar convênios e acordos de cooperação com entidades e organismos externos;
III - contratar serviços técnicos profissionais especializados;
IV - valer-se da combinação dos meios referidos neste artigo.
Parágrafo único. A Administração Pública poderá valer-se de credenciamento para a contratação de consultorias especializadas na estruturação de projetos de contratos de parceria, quando esse procedimento for compatível com o seu objeto.

Art. 18 O desenvolvimento dos projetos, estudos ou levantamentos pelo interessado depende da formalização de um ato de autorização pela Administração Pública competente, que poderá ser conferido à pessoa física, jurídica ou a consórcio de pessoas físicas ou jurídicas, segundo os critérios definidos no edital de chamamento público.
§ 1º A Administração Pública poderá cancelar o ato de autorização mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao autorizatário na hipótese e na exata proporção do eventual aproveitamento do projeto.
§ 2º O ato de autorização pressuporá a aferição acerca da idoneidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.
§ 3º A idoneidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados para o fim da outorga de autorização serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil a permitir a aferição pela Administração das credenciais jurídicas e técnicas necessárias e pertinentes para a execução do objeto.
§ 4º O interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica titular da qualificação técnica recomendada para a execução dos projetos, estudos ou levantamentos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para a execução do projeto, estudo ou levantamento.

Art. 19 O prazo previamente definido para a entrega do projeto, estudo ou levantamento poderá ser suspenso ou prorrogado:
I - de ofício pela Administração Pública, mediante suficiente motivação;
II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela Administração Pública.

Art. 20 Na hipótese de aproveitamento parcial ou total pela Administração Pública dos projetos, estudos ou levantamentos produzidos, será prevista no edital de licitação e no respectivo contrato de parceria a responsabilidade de seu signatário ressarcir os custos de sua elaboração, num prazo definido em edital, que não poderá exceder a três meses contados da assinatura do contrato, promovendo diretamente o autor do projeto o pagamento total ou parcial do preço devidamente aprovado pela Administração no âmbito do PMI, na proporção do aproveitamento do projeto, estudo ou levantamento.
§ 1º Por ocasião do ato de escolha ou de aprovação do projeto, estudo ou levantamento definitivo, será indicado o valor do ressarcimento dos custos do projeto a ser pago ao seu autor pelo futuro signatário do contrato de parceria, que corresponderá àquele definido no edital de chamamento público, sendo que eventual adequação de valores para menos deverá ser devidamente justificada, vedada sua majoração.
§ 2º Não consistirão justa causa para a redução de seu valor as meras adequações ou ajustes feitos pela Administração Pública que não desvirtuem os aspectos essenciais do projeto, estudo ou levantamento.

§ 3º O edital de chamamento poderá prever recompensa pelos riscos assumidos pelo autorizatário, que será adicionada ao valor do ressarcimento dos custos de projeto.

Art. 21 A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada à submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões.
§ 1º O instrumento convocatório conterá minuta do contrato de concessão, podendo ainda prever:
I - exigência de garantia de proposta do licitante;
II - o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato.
§ 2º O edital deverá especificar, quando houver, as garantias de pagamento da contraprestação, subsídios ou quaisquer pagamentos do parceiro público ao parceiro privado.
§ 3º O certame para a contratação de parcerias público-privadas obedecerá ao procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 22 Os contratos de parceria público-privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei e na legislação estadual e federal aplicável, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos aplicáveis às parcerias público-privadas.

Art. 23 Poderão figurar como contratantes nas parcerias público-privadas os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que exerçam competência sobre os bens ou serviços objeto da contratação.

Art. 24 Para os fins de fiscalização, supervisão e monitoramento dos contratos de parceria, a Administração Pública poderá valer-se de entidades externas aos seus quadros, inclusive da contratação de consultorias especializadas.
Parágrafo único. Preferencialmente, a aferição dos indicadores de desempenho no âmbito da execução de contratos de parceria será realizada por entidade externa aos quadros da Administração ou por consultoria especializada, admitindo-se sua contratação pelo parceiro privado.

Art. 25 Os contratos de parceria poderão prever comitês técnicos formados por profissionais especializados e auditores independentes, indicados pelas partes e encarregados de manifestar opiniões e pareceres técnicos, com força vinculativa às partes ou não, a depender dos termos do contrato, a propósito das seguintes matérias:
I - aprovação de projetos executados pelo parceiro privado, no que se refere aos aspectos técnicos, e de correspondência com o anteprojeto e com as metas e parâmetros definidos no edital e no contrato;
II - divergências de natureza técnica ou contábil relativamente ao pagamento de ressarcimentos indenizatórios e de reequilíbrio econômico-financeiro;
III - adequação técnica e correção contábil de aditivos contratuais a propósito de adaptações, ajustes e alterações, programadas ou não, no objeto da parceria;
IV - divergência quanto ao cálculo do reajuste de tarifa e da atualização de contraprestação pública, inclusive quanto a encargos moratórios, quando for o caso;
V - divergências quanto a aspectos técnicos fundamentais relacionados à alegação das partes quanto ao cumprimento ou descumprimento de encargos pela outra, nos limites definidos em contrato.

Art. 26 O objeto dos contratos de parceria poderá ser adaptado ou alterado durante a sua execução, por proposição do parceiro público ou do parceiro privado, inclusive quando demonstrada a sua obsolescência por razões técnicas ou econômicas ou por inadequação do projeto original, nos termos previstos em contrato, vedada a desnaturação de seu objeto.
§ 1º Toda alteração no objeto da parceria deverá pressupor a manutenção das condições econômicas da proposta classificada na licitação, assegurando-se a intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato.
§ 2º Os contratos de parceria de longo prazo não estão sujeitos aos limites à alteração do objeto e de valor impostos pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 27 Os contratos de parceria poderão pressupor garantias prestadas pela Administração Pública ou por suas entidades, inclusive por fundo garantidor ou empresa criada ou afetada a essa finalidade, com vistas a acautelar as contraprestações públicas de qualquer natureza, nos termos definidos em contrato.
Parágrafo único. Será admitida a criação de contas-garantia destinadas a reservar recursos oriundos de repasses do Fundo de Participação dos Estados e de outras fontes, destinados a garantir o cumprimento das contraprestações públicas assumidas pelo parceiro público no contrato de parceria.

Art. 28 No âmbito da execução dos contratos de parceria estará caracterizada a mora da Administração Pública sempre que esta exceder os prazos definidos em contratos para o cumprimento de suas obrigações, sendo que atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em relação ao cumprimento das contraprestações públicas autorizam o parceiro privado a suspender suas obrigações até que se verifique o devido adimplemento, que deverá incorporar os acréscimos moratórios e compensatórios devidos no período, sem prejuízo do direito do concessionário ao acionamento da garantia.

Art. 29 Os contratos de parceria deverão prever regras e procedimentos para a postulação de reequilíbrio econômico-financeiro, prazo para análise e resposta pela Administração não superior a 90 (noventa) dias, metodologia de cálculo do valor do desequilíbrio, inclusive da forma de cálculo da taxa de desconto intertemporal e da identificação das formas de reequilíbrio.
Parágrafo único. Será admitida a prorrogação do prazo referido no caput deste artigo, na hipótese de sua insuficiência em função de complexidades de análise devidamente justificadas pela Administração.

Art. 30 A execução do contrato de parceria poderá ser precedida da firmatura de termo para disciplinar prazos e condições ao cumprimento pelas partes de providências e obrigações preliminares à parceria, assim consideradas, exemplificativamente:
I - a realização de desapropriações e desocupações necessárias ao início da parceria;
II - a obtenção de licenciamentos ambientais e a regularização de passivos ambientais;
III - a estruturação de garantias contratuais, inclusive aquelas destinadas a acautelar o parceiro privado, quando ainda não concluídas;
IV - a obtenção de aceite por agente financiador de longo prazo sobre as garantias públicas, quando for o caso;
V - outras medidas e providências consideradas fundamentais e prévias ao início do curso do prazo da parceria.
Parágrafo único. O termo para o cumprimento de providências e obrigações preliminares referido no caput deste artigo será um anexo obrigatório do edital de licitação do contrato de parceria e conterá prazos próprios e independentes dos prazos e da vigência da parceria, sendo que o adimplemento das obrigações estipuladas poderá caracterizar-se como condição suspensiva à execução da parceria.

Art. 31 O contrato de parceria poderá prever sistema de pagamento que contemple remuneração variável e atrelada ao desempenho do parceiro privado, limitando-se preferencialmente a parcela variável da remuneração ao valor estimado da margem de retorno do concessionário.

Art. 32 O poder concedente deverá reequilibrar o contrato sempre que durante a sua execução se verifique a materialização de riscos alocados contratualmente à sua esfera de responsabilidade e que

repercutam prejuízos ao parceiro privado, ou na hipótese de ocorrência de evento atinente à álea extraordinária e extracontratual de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Quando instituído pelo contrato de parceria comitê técnico cujas atribuições abranjam a análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, sua manifestação opinativa ou vinculativa, a depender dos termos contratuais, deverá ser considerada pela Administração em sua resposta.

Art. 33 Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir sociedade de propósito específico, incumbida de implementar e gerir o objeto da parceria público-privada.

Art. 34 A contraprestação a ser paga pela Administração Pública Municipal em razão dos contratos de parceria público-privada poderá ser feita por:
I - ordem bancária;
II - cessão de créditos não tributários;
III - outorga de direitos em face da Administração Pública Municipal;
IV - outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
V - tarifa cobrada dos usuários;
VI - recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta Municipal;
VII - outros meios admitidos em lei.
§ 1º A contraprestação poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação e no respectivo contrato de parceria público-privada.
§ 2º O contrato de parceria público-privada poderá prever o pagamento, ao parceiro privado, de contraprestação variável vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.
§ 3º O contrato de parceria público-privada poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 35 As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública Municipal nos contratos de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:
I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em lei;
III - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
IV - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI - outros mecanismos admitidos em lei.

Art. 36 O contrato de parceria público-privada poderá prever mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.
Parágrafo Único - A arbitragem terá lugar no Município de Paranavaí, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO GARANTIDOR

Art. 37 Fica criado, no Município de Paranavaí, o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas, cuja finalidade é prestar garantia de adimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pela Administração Pública Municipal Direta ou Indireta no âmbito do contrato de parceria público-privada de que trata esta Lei e a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
§ 1º O Fundo Garantidor da Parceria Público-Privada terá natureza privada e caráter patrimonial, com patrimônio próprio distinto do patrimônio dos cotistas, sujeito a direitos e obrigações próprios, com prazo indeterminado de duração.
§ 2º O Fundo Garantidor da Parceria Público-Privada responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, admitindo-se patrimônio de afetação.
§ 3º Ao Fundo Garantidor da Parceria Público-Privada serão aplicadas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Art. 38 O patrimônio do Fundo Garantidor da Parceria Público-Privada será constituído pelo aporte de bens, direitos e créditos realizados pelo(s) cotista(s), por meio da integralização de cotas e pelos rendimentos obtidos com sua administração.

Art. 39 Fica autorizada a integralização das cotas para a constituição do patrimônio do Fundo Garantidor da Parceria Público-Privada, sob todas as modalidades de aporte previstas em lei.
Parágrafo Único: Os bens e direitos transferidos ao Fundo Garantidor da Parceria Público-Privada serão avaliados por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados.

Art. 40 O Fundo Garantidor da Parceria Público-Privada será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, indicada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 41 O Fundo Garantidor da Parceria Público-Privada poderá prestar ao parceiro privado todas as garantias previstas em lei, sendo que os bens e direitos que o integram poderão ser objeto de constrição judicial e alienação para satisfazer as obrigações garantidas.

Art. 42 O Poder Executivo regulamentará o Fundo Garantidor de Parceria Público-Privada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C7A38FF9

PROCURADORIA
LEI Nº 5.277/2023

Denomina de Rua LARA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, a Rua Projetada “F”, Jardim Santa Maria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua LARA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA a Rua Projetada “F”, Jardim Santa Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:85B11484

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 154/2023, vem a público divulgar os resultados das etapas competitivas dos respectivos editais:

Edital nº. 001/2023 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI´s

Asilo Lins de Vasconcelos – 85 pontos
Casa Antônio Frederico Ozanam - 80 pontos

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Paranavaí, 14 de junho de 2023

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CCC75CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 454/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIANE DA SILVA MORAES,** Matrícula n° 10679-2, ocupante do cargo de provimento temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (TEMPORÁRIO)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9D1F87F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matrícula n° 8016-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FFBD67FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 459/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **PRISCILA DE SÁ COSTA,** Matrícula nº 8571-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DO PROCON**, junto a Procuradoria Geral, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E300B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, PATRICIA RAMOS PRATES BUENO.

•***Considerando*** *o processo nº 30513/2023, solicitando Licença Maternidade e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **PATRICIA RAMOS PRATES BUENO**, Matrícula nº 8217-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 11/06/2023 e término em 07/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JUNHO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:FBC52FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 456 /2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL.

•***Considerando*** *o processo nº 30399/2023, solicitando Licença Maternidade e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 155 (cento e cinquenta e cinco) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL**, Matrícula nº 10533-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 23/01/2023 e término em 26/06/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JUNHO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:7BDEBBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.088/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **VILMAR FELIPE BONFIM VASCONCELOS, C.P.F. N°. 086.087.079-00**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.973/2023, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 208/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de Maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1D7ECB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.089/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo no cargo em comissão de Assessoria de Comunicação de Web - CC2, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Considerando *o Memorando nº. 018/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **WELLINGTO LUAN DE FARIAS**, **CPF. Nº 098.053.909-93** , no cargo em comissão de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DE WEB – CC2,** junto à Secretaria Municipal de Comunicação, conforme e Lei Municipal nº 4.620/2017, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8C8E52C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.091/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **BRUNO FELIPETO CAETANO, C.P.F. N°. 088.736.269-98,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6A4F312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 221/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **BRUNO FELIPETO CAETANO, C.P.F. Nº. 088.736.269-98,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.091/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 28 DE JUNHO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;

• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo**: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:279BD482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.090/2023

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DANIELLE CRISTINA DA SILVA, C.P.F. n°.056.361.639-32,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1F1082B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 220/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DANIELLE CRISITINA DA SILVA, C.P.F. nº.056.361.639-32,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.090/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 28 de Junho de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;

o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.

q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4863A802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.092/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de médico pediatra – 25 horas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **ARIELY PIRES DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº. 087.452.659-09,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.134/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2C5534EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO N° 64/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2023

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020 c/c Art. 44, IV, do Decreto Municipal nº 24.731/2023 **contratante** e **JEAN CHEDID**, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº **010.834.019-80** e portador da RG nº 13.717.096-5 - PR e **NADIA YONES CHEDID**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº **014.685.159-50** e portadora da RG nº 6.154.186-1 - PR, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Armando de Castro Araujo, N.26, Lote 02, Quadra 56-A Praça Brasil, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Armando de Castro Araújo, nº 26 - Praça Brasil - Lote 02 na Quadra 56-A, no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula n° 7043, do 2° ofício de

Registro de Imóveis, de propriedade de **JEAN CHEDID e NADIA YONES CHEDID** para abrigar as instalações da **FARMÁCIA MUNICIPAL - Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o aluguel mensal no valor de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos resultantes desta Licitação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 5 (cinco) anos, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será realizada por Rosana Letícia de Oliveira Franco e Suplente do Fiscal de Contrato: Sheila Hassan Smail, e a gestão do contrato por Alyne França Erzinger, que serão nomeadas através de Portaria.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

JEAN CHEDID
Locador

NADIA YONES CHEDID
Locadora

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:15B39C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, comunica aos interessados que houve IMPUGNAÇÕES quanto ao instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 028/2023**, cujo objeto consiste no o Registro de preços para aquisição de **materiais e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município**, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Esporte, Saúde, Infraestrutura e serviços Públicos, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria desenvolvimento Econômico e Educação.
Nestes termos, o setor técnico manifestou-se por meio dos **Memorandos nº 276, 277 e 278/2023 – SEDUR**, sobre a necessidade de adequações e alterações no edital.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 15 de junho de 2023, às 09:30 horas, para a realização das adequações necessárias, sendo a retificação das condições editalícias, divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DEJUNHO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0F31A7C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA (NOVA DATA)

A presidente do Poder Legislativo, Thania Caminski, e a Comissão de Orçamento e Finanças (COF), conforme dispõe a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para debater o Projeto de Lei n° 53/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2024.
NOVA DATA: 22 de junho de 2023 (quinta-feira)
Horário: 16 horas
Local: Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco
O Projeto de Lei encontra-se disponível em:
https://sapl.patobranco.pr.leg.br/materia/21708

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:8C3A67EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 Á 164/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023. PROCESSO Nº 95/2023.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço pontual, conforme necessidade, de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e adequados à execução dos serviços com qualidade, segurança e agilidade, descritos na planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – sem desoneração do Estado do Paraná referência 02-2023, com a incidência de 20% de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), atendendo as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde, Administração e Finanças, Engenharia e Obras, Agricultura, Assistência Social, Ciência Tecnologia e Inovação, Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano. Dotação Orçamentária: Diversas conforme a ata. Ata de Registro de Preço n° 163/2023. **LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.301.334/0001-60, com o valor total de **R$ 2.430.000,00.** Pato Branco, 13 de Junho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 164/2023. ***S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36**,** com valor total de **R$1.700.000,00.**

Pato Branco, 06 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D6E84316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 48/2023. PROCESSO: 95/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço pontual, conforme necessidade, de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e adequados à execução dos serviços com qualidade, segurança e agilidade, descritos na planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI – sem

desoneração do Estado do Paraná referência 02-2023, com a incidência de 20% de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), atendendo as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde, Administração e Finanças, Engenharia e Obras, Agricultura, Assistência Social, Ciência Tecnologia e Inovação, Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **LITHIUM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.301.334/0001-60**,** com valor total de **R$ 2.430.000,00**. **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36, com valor total de **R$ 1.700.000,00.**

Pato Branco, 14 de Junho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:07DD108D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA BANCADA N° 11/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 45/2023 – PROCESSO N.º 47/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO GOJU-KAN DE KARATE-DO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.450.659/0001-51, com sede na Rua Dr. Sílvio Vidal, 4º Andar, nº 11, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.505-010, Telefone (46) 99975-6958, E-mail: agojukankaratepb@gmail.com, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda Impositiva de Bancada nº 11/2022, advindo a Associação Goju Kan de Karatê-Dô foi fundada em 29 de setembro de 2016, tendo sua sede no Centro de Pato Branco, atuando diariamente com as atividades voltadas ao karatê para crianças, jovens e adultos, promovendo saúde, bem-estar e ainda, atuando com a equipe esportiva em eventos a nível estadual e nacional. Além de difundir a modalidade esportiva, a associação e seus membros participam ativamente de atividades sociais como voluntários em parceria com o município, por exemplo, ruas de lazer, aulas de defesa pessoal para mulheres, aulas de karatê gratuitas nos bairros São João e Alto da Glória em anos passados, e ainda, arrecadação de alimentos e brinquedos para vários projetos ligados e não ligados ao município para crianças e jovens de baixa renda. Através da emenda apresentada, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício do fortalecimento dessa modalidade e para promoção e fortalecimento dos projetos da Associação Goju Kan, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 17(dezessete) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área de Lutas (Karatê). Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Federação e Confederação de karatê do Brasil. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 14 de Junho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:FFEFC620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N° 32/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 44/2023 – PROCESSO N.º 46/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.765.504/0001-99, com sede na Rua Tocantins, nº 2045, Bairro Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-272, Telefone (46) 99917-6149, E-mail: fran_gondaski@yahoo.com.br, que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do Projeto de Lei nº 185/2022 de 17 de outubro de 2022, advindo da Emenda Impositiva Individual nº 32/2022, para a execução da modalidade KICKBOXING e BOXE para a sociedade patobranquense, através de equipe de alto rendimento que a OSC já exerce neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 03(três) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área do kickboxing para a sociedade patobranquense principalmente das áreas/bairros mais periféricos, dando oportunidade de realizar uma

modalidade esportiva aos que menos tem acesso. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (JAPS COMBATE), assim como em competições oficiais regidos pela Federação Paranaense e Confederação brasileira de kickboxing e boxe. Em todas as oportunidades de parceria, sempre apresentou caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 14 de Junho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:1C0BB2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA BANCADA N° 02/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 46/2023 – PROCESSO N.º 48/2023

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Araribóia, nº 282, Apto 701, Bairro Centro, CEP 85.501-262 em Pato Branco/PR, Telefone (46)99972-3841; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, advindo para a execução da modalidade de futsal FEMININO sendo mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Ao longo dos anos vem ganhando novas adeptas e também, grande incentivo da comunidade patobranquense. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio, manutenção e auxílio nas ferramentas e materiais voltadas ao fomento e desenvolvimento da Modalidade neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 10(dez) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos associados e vinculados a OSC. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área futsal feminino. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais da federação paranaense de futsal adulto e juvenil, Confederação Brasileira de futsal feminino adulto e Jogos oficiais do estado do Paraná (JAPS E JOJUPS). Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 14 de Junho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:65BE2F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 PROCESSO Nº 103/2023

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Regiane Rufato,*** torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 54/2023,*** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPCI, e Detector Portátil de Metais Mod DM 600, alerta Audível Luz (LED) e Vibratório- Instrutherm, em uso do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso - SBPO, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que considerando a necessidade de promoção de diligências conforme Art. 43, § 3º da Lei 8666/93 e o princípio da autotutela, o processo licitatório encontra-se SUSPENSO para analise de impugnações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 14 de junho de 2023.

REGIANE RUFATO
Pregoeira -

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EB38585A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 16.647, de 12 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **SUZANA BAGGIO**, Matrícula nº 11398-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:69DD0D44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 10.481, de 14 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **LENITA MORAES ROSA**, Matrícula nº 5675-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Monitora de Ônibus, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D95F53D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 16.216, de 5 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **SIMONE CRISTINA DALFOVO**, Matrícula nº 5279-5, ocupante do cargo de Professora 40h, função Pessoal Docente 40h F6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C29AC55A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 15.990, de 2 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora **ALVARINA DO CARMO SANGALLI,** Matrícula nº 8336-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, através da Portaria nº 154, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:54BFEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/2023 - CMDDCA

Edital 004/2023

Súmula: Divulga os recursos de impugnação de candidaturas para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR para o mandato 2024/2028.

A Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR, nomeada pela Resolução 004/2023, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2023, divulga os recursos de impugnação de candidaturas para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR para o mandato 2024/2028:

Número de Inscrição/Candidato - Situação

01 - Atair Pinto de Lima - INDEFERIDO
02 - Ivanio Rodrigo Gomes - DEFERIDO
05 - Paula Elizie Barro - DEFERIDO
09 - -Luciane Manfe - DEFERIDO
33 - Deisyane Batistella Soares - INDEFERIDO
37 - David Zolet - INDEFERIDO
39 - Adriane Maria da Silva - DEFERIDO
41 - Carlindo de Almeida - INDEFERIDO

Art. 1º Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, **do dia 15/06/2023 até o dia 21/06/2023**, no horário de atendimento ao público (segunda à sexta-feira), das 08h às 12h e das 13h:30min às 17h:30min, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco/PR, sita na Rua Teófilo Augusto Loiola, n° 264, Bairro Sambugaro, nesta cidade, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail: sedoc@patobranco.pr.gov.br
Art. 2° Independentemente de ter havido impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 04/07/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Publique-se

Pato Branco, 15 de junho de 2023.

RENATO GARDASZ
Coordenador
Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR

GABRIELA FRIGOTTO ZORZAN MEIRELLES
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Talita Pilati
Código Identificador:6096E879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2023
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI- ME;
Qtda Total de Itens: LOTES 3, 58, 84;
Valor Total dos Itens R$ 22.435,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Qtda Total de Itens: LOTES 4, 45;
Valor Total dos Itens R$ 6.305,00 (seis mil, trezentos e cinco reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL SC
Qtda Total de Itens: LOTES 5, 11, 12, 18, 19, 23, 40, 56, 57, 61, 68, 77, 89;
Valor Total dos Itens R$ 24.895,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 6, 15, 17, 21, 35, 37, 39, 42, 49, 52, 55, 66, 67, 70, 71;
Valor Total dos Itens R$ 22.258 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI- ME
Qtda Total de Itens: LOTES 7, 33;
Valor Total dos Itens R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP;
Qtda Total de Itens: LOTE 13;
Valor Total dos Itens R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 14, 32;
Valor Total dos Itens R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Qtda Total de Itens: LOTES 16, 25, 82;
Valor Total dos Itens R$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três);

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAENTOS EIRELI;
Qtda Total de Itens: LOTES 20, 22, 28, 29, 31, 36, 53, 78, 80;
Valor Total dos Itens R$ 11.698,35 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

NOVA MEDICAMENTOS LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 24, 43, 63;
Valor Total dos Itens R$ 17.245,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

ILG COMERCIAL LTDA ME;
Qtda Total de Itens: LOTES 26, 27, 41, 59, 75, 79, 83;
Valor Total dos Itens R$ 23.643,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;
Qtda Total de Itens: LOTE 30;
Valor Total dos Itens R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Qtda Total de Itens: LOTES 34, 69, 73;
Valor Total dos Itens R$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA SE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Qtda Total de Itens: LOTES 38, 54, 76;
Valor Total dos Itens R$ 4.550 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 44, 46, 51, 64;
Valor Total dos Itens R$ 8.132,95 (oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Qtda Total de Itens: LOTES 48, 60, 62;
Valor Total dos Itens R$ 22.675,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 65, 88;
Valor Total dos Itens R$ 3.893,15 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Qtda Total de Itens: LOTE 74;
Valor Total dos Itens R$ 1.295,00 (mil, duzentos e noventa e cinco reais).

TOTAL GERAL: R$ 204.243,45 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023

O Pregoeiro municipal Sr.º TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 54/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI- ME;
Qtda Total de Itens: LOTES 3, 58, 84;
Valor Total dos Itens R$ 22.435,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Qtda Total de Itens: LOTES 4, 45;
Valor Total dos Itens R$ 6.305,00 (seis mil, trezentos e cinco reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL SC
Qtda Total de Itens: LOTES 5, 11, 12, 18, 19, 23, 40, 56, 57, 61, 68, 77, 89;
Valor Total dos Itens R$ 24.895,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 6, 15, 17, 21, 35, 37, 39, 42, 49, 52, 55, 66, 67, 70, 71;
Valor Total dos Itens R$ 22.258 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI- ME
Qtda Total de Itens: LOTES 7, 33;
Valor Total dos Itens R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP;
Qtda Total de Itens: LOTE 13;
Valor Total dos Itens R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 14, 32;
Valor Total dos Itens R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Qtda Total de Itens: LOTES 16, 25, 82;
Valor Total dos Itens R$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três);

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAENTOS EIRELI;
Qtda Total de Itens: LOTES 20, 22, 28, 29, 31, 36, 53, 78, 80;
Valor Total dos Itens R$ 11.698,35 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

NOVA MEDICAMENTOS LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 24, 43, 63;
Valor Total dos Itens R$ 17.245,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

ILG COMERCIAL LTDA ME;
Qtda Total de Itens: LOTES 26, 27, 41, 59, 75, 79, 83;
Valor Total dos Itens R$ 23.643,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;
Qtda Total de Itens: LOTE 30;
Valor Total dos Itens R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Qtda Total de Itens: LOTES 34, 69, 73;
Valor Total dos Itens R$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA SE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Qtda Total de Itens: LOTES 38, 54, 76;
Valor Total dos Itens R$ 4.550 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 44, 46, 51, 64;
Valor Total dos Itens R$ 8.132,95 (oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Qtda Total de Itens: LOTES 48, 60, 62;
Valor Total dos Itens R$ 22.675,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
Qtda Total de Itens: LOTES 65, 88;
Valor Total dos Itens R$ 3.893,15 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos).

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Qtda Total de Itens: LOTE 74;
Valor Total dos Itens R$ 1.295,00 (mil, duzentos e noventa e cinco reais).

_____

TOTAL GERAL: R$ 204.243,45 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2023
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.**

EXTRATOS CONTRATUAIS:

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 137/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI- ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor.....: R$ 22.435,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 138/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA;
CNPJ: 34.223.536/0001-98
Valor.....: R$ 6.305,00 (seis mil, trezentos e cinco reais).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023

Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 139/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PONTAMEED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor.....: R$ 22.258,00 (vinte dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 14/06/23 - Término: 14/06/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 140/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01
Valor.....: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 141/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ: 32.743.242/0001-61
Valor.....: R$ 2.080 (dois mil e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 142/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66
Valor.....: R$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 143/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Valor.....: R$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais);
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 144/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor.....: R$ 11.698,35 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 145/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78
Valor.....: R$ 17.245,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 146/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA ME,
CNPJ: 20.657.155/0001-02
Valor.....: R$ 23.643,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais);
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 147/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ: 09.676.256/0001-98
Valor.....: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 148/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor.....: R$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 149/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
CNPJ: 12.418191/0001-95
Valor.....: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 150/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor.....: R$ 8.132,95 (oito mil, cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica

Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 151/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829.0001-40
Valor.....: R$ 22.675,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 152/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor.....: R$ 3.893,12 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 153/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 10.596.721/0001-60
Valor.....: R$ 1.295,00 (mil, duzentos e noventa e cinco reais).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 154/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- FILIAL SC
CNPJ: 03.652.030/0003-32
Valor.....: R$ 24.895,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Vigência.....: Início: 14/06/2023 - Término: 14/06/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023
Recursos....: (271) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 40.000,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(270) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.32.00.00.00.00 100.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(300) 08.02 10.303.0009 2.060.3.3.90.32.00.00.00.00 60.000,00 1303 Assistência Farmacêutica
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 53/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº..... 35/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 28/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedores:
CMC- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI- ME; LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL SC; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, NOVA MEDICAMENTOS LTDA; ILG COMERCIAL LTDA ME; MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI; SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PROMEFARMA MEDICAMENOTS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

_____

TOTAL GERAL: R$ 204.243,45 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 14/06/2023 à 14/06/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: ***Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br***

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AEC0F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 458/2023 – DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 458/2023 – de 14 de junho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R$ 201,60
Valor Total: R$ 403,20
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Motivo: Participação na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, que acontecerá entre os dias 20/06/2023 a 22/06/2023. As diárias referem-se ao deslocamento (ida (19/06/2023) e volta (23/06/2023)) da Servidora, sendo que as demais despesas serão custeadas pelo Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CF17E612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.894/2023 – DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 2.894/2023 – de 14 de junho de 2023.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório N° 64/2023 – Dispensa de Licitação N° 05/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público, dentre elas a adequação da justificativa, o Processo Licitatório N° 64/2023 – Dispensa de Licitação N° 05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F81B87E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 453/2023

ERRATA

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 453/2023 – de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2023 – Edição n.º 2791, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Motivo: Participação no Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos N.º 14.133/2021 e Curso Teoria e Prática na elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas à luz da lei n.º 14.133/2021, entre os dias 19 a 21/06/2023.

LEIA-SE:

Motivo: Participação no Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos N.º 14.133/2021 e Curso Teoria e Prática na elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas à luz da lei n.º 14.133/2021, entre os dias 19 a 23/06/2023.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BD90B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 454/2023

ERRATA

O Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 454/2023 – de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2023 – Edição n.º 2791, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Motivo: Participação no Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos N.º 14.133/2021 e Curso Teoria e Prática na elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas à luz da lei n.º 14.133/2021, entre os dias 19 a 21/06/2023.

LEIA-SE:

Motivo: Participação no Curso Avançado sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos N.º 14.133/2021 e Curso Teoria e Prática na elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas à luz da lei n.º 14.133/2021, entre os dias 19 a 23/06/2023.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EEC503F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA A TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA A TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA A QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Paula Freitas, convida a todos, para a 4ª Audiência Pública, de revisão do Plano Diretor Municipal, que será realizada no dia 27 de junho de 2023, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas. Referida audiência pública

tem por objetivo apresentar os estudos finais de alteração das leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AE8162DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2023

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2023

1 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a necessidade de tal serviço, visando à capacitação dos funcionários da área de controle interno, para se adequarem e ficarem cientes as exigências vindouras. Os cursos são necessários pontuando que a capacitação e atualização de conhecimento na área tem impacto direto na qualidade e execução dos serviços dos setores de finanças, contábil e controle interno da Prefeitura Municipal de Paula Freitas.
2 - DA EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS: A escolha de inexigibilidade para esta proposta se tornou viável, tendo em vista que a prestação de serviço para cursos de capacitação possuem um peso difícil de tomar um parâmetro para disputa de preço, tendo em vista que o cronograma, valor cobrado, hospedagem, dias e localização da execução do curso são variáveis. Sendo assim justifica-se a inviabilidade de competição e concorrência, o que se caracteriza e autoriza a contratação através de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
2.1. Aquisição de curso com o tema: "curso avançado sobre a nova lei de licitações e contratos n 14.133/2021", nos dias 19 e 21 de junho de 2023 e Curso Teoria e Prática na Elaboração dos Instrumentos de Planejamento das Contratações Públicas à Luz da Lei 14.133/2021 22 e 23 de junho de 2023, na cidade de foz do Iguaçu/PR, para os funcionários da secretaria de administração.
3 - DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A empresa **INSTITUTO LICIDATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.941.653/0001-00 foi selecionada para ser contratada, uma vez que a mesma foi julgada apta pelo departamento de finanças e contábil para oferecer a capacitação para os funcionários do setor, tendo seu cronograma, valor, tempo de curso e local satisfatórios para os mesmos.
4 - DO VALOR DO FORNECIMENTO DA CAPACITAÇÃO:
O valor total do contrato será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS A SEREM CONTRATADOS: Os preços dos serviços a serem contratados estão em conformidade com os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço e por meio de segurança e fiscalização foi solicitada notas fiscais deste serviço a outras empresas, conforme se constata em anexo a esta solicitação, com intuito de comprovar que não há qualquer tipo de superfaturamento ou sobre preço.

Diante do exposto acima, a contratação dos serviços ora solicitada, atende todos os requisitos previstos em Lei, em especial ao que determina o Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS/PR, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2F8DDF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.892/2023 – DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de junho do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9034BF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.893/2023 – DE 14 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.029	*Benefícios eventuais – Aux. Nat, Funeral e Vuln. Temporal*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3000	Material, bem ou serviço de dist. gratuira	20.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1000 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:801537B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 88/2023

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado - Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022 Prorrogado com o Decreto nº 2851/2023 de 31 de março de 2023, RESOLVE:
Tornar pública a não apresentação de documentos dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 82/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2778, em 25/05/2023 e Edital de Convocação nº 87/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- Edição nº 2783, em 01/06/2023, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor Séries Inicias

Classificação	Nome
41º Lugar	Francielli Juliana Picur Cirino

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome
05º Lugar	Tácila Adelis Coquerel

Paula Freitas, 14 de junho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CB52B277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ROMUALDO DOROCHINSKI FILHO, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.749-72, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal Tecla Romko - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme dispõe o Artigo 15 do Decreto nº. 216/2022.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando a Portaria nº. 033/2023 e as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A21259C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2022.

OBJETO: Aditar o prazo o valor e a quantidade contratual e reajustar o valor.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 16/2022 e Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2022.
VALOR DO ADITIVO: R$ 344.143,32 (trezentos e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais e trinta e dois reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 610.903,20 (seiscentos e dez mil novecentos e três reais e vinte centavos).
VIGENCIA ORIGINAL: 08/06/2022 a 07/06/2023.
VIGENCIA COM ADITIVO: 07/06/2023 a 06/06/2024.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3369CCF8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ - ME.
ORIGEM: Contrato nº 48/2020 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 10/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/06/2020 a 14/06/2023.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 14/06/2023 a 13/06/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:98350F7B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada PG DOS SANTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 47.673.305/0001-28.
Endereço: Av. Primavera, n° 1778, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP: 76961-800.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 724.800,00**

Perola D'Oeste-Pr, 14 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:428FCD9F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 111/2023.
Processo Inexigibilidade nº 07/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada PG DOS SANTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 47.673.305/0001-28.
Endereço: Av. Primavera, n° 1778, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP: 76961-800.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:10EA7E5B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
PG DOS SANTOS LTDA	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AB1D153C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS – CLINICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS JUNTO AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PG DOS SANTOS LTDA**.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Inexigibilidade nº 07/2022.
VALOR: R$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/06/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F6109E71

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DO SOM PARA A SEDE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA A TERCEIRA IDADE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total estimado: R$ 22.176,50 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data da abertura: 20/06/2023.
Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretaria demandante.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.
Dotação Orçamentária:
8000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.243.9.2.16 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica
3.3.90.30.00-1934 – Material de Consumo (121)
3.3.90.39.00-1934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (126)
4.4.90.52.00-1934 – Equipamentos e Material Permanente (128)

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:98119C93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.428/2023

Súmula: "Autoriza o Município de Pérola D' Oeste/PR a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Pérola D' Oeste/PR e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei n.º 13.019/2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º. Fica o Município de Pérola D' Oeste/PR autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º. A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º. Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º. As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Parágrafo Único. O Município de Pérola D' Oeste/PR consignará, obrigatoriamente, a Contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º. O Termo de Parceria em nome do o Município de Pérola D' oeste/PR deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com a Secretária de Educação e Cultura.

Art. 8º. Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 12 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:479EA1B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.427/2023

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste - PR – APAE para transferência de recursos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.226/0001-17, Registro no CNAS – Processo nº 71010.000350/2004-37 – Utilidade Pública Municipal – Lei nº 03/91, de 21/06/91 – Utilidade Pública Estadual – Lei nº 10329/93 – Utilidade Pública Municipal nº 03/91, com sede na Avenida Brasil, Centro, em Pérola D´Oeste, PR, para transferência de recurso financeiros, de acordo com a Resolução Sesa n.º 600/2023, Lei Complementar n.º 197, de 6 de dezembro de 2022, a Portaria GM/MS n.º 96, de 7 de fevereiro de 2023, e da Portaria n.º 443, de 03 de Abril de 2023, o valor de R$ 4.960,14 (quatro mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), destinado ao custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) e que estão sob a gestão estadual, conforme elencado no Anexo I da Resolução Sesa n.º 600/2023.

Art. 2º O objetivo da transferência dos recursos mencionados no artigo anterior, estão descritas no Plano de Aplicação, Anexo II desta lei, cujos termos deverão obrigatoriamente constar no Termo de Cooperação que será firmado entre a APAE e o Município de Pérola D´Oeste.
Parágrafo Único: Os recursos objeto do convênio de que trata esta lei, deverão ser objeto de prestação de contas no sistema competente.

Art. 3º Fica autorizada a formalização do Acordo de Cooperação, mencionado no art. 1º, através de Inexigibilidade de Chamamento Público com amparo no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber o Decreto Municipal nº 146/2016.

Art. 4º A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola D´Oeste – APAE deverá prestar contas ao Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 146/2016, e no Acordo de Cooperação que será firmado entre a Associação e o Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
6000 - SECRETARIA DE SAÚDE
6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7.2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.43.00 - 1494 - Subvenções Sociais

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 12 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:51BAD180

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 139/2023

Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Feriado Municipal** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **29 de junho de 2023,** data em que se comemora o **dia do Padroeiro do Município,** instituído através da Lei nº 135/70, de 20 de agosto de 1970.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pérola D' Oeste, no dia 30 de junho de 2023, em consequência do feriado do Dia do Padroeiro.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR em 14 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:C619144F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
Edital de Convocação n.º 06/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2023, homologado em 29 de maio de 2023.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 01/2023 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2023.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4 º Lugar	MARCIANA DA SILVA
5 º Lugar	JOZIANE SUHRE
6 º Lugar	DIANA DIEDRICH SCHAAB
7 º Lugar	ALINE GOETTEMS GRIPA
8 º Lugar	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA
9 º Lugar	THAIS FERNANDA KUHN
10 Lugar	GLADIS CORAÇA JOHN

Pérola D´Oeste - PR, 13 de junho de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:66F7C472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 130/2023 A 138/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023
ATA 130/23 - ANDRE MATHIAS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.111.081/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 35.134,56 (trinta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
ATA 131/23 - D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.362.472/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 9.248,80 (nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
ATA 132/23 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.930.390/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.527,41 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavo)
ATA 133/23 - DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.722/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.775,50 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ATA 134/23 - MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.169/0001-53, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.974,40 (doze mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
ATA 135/23 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 16.242,24 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
ATA 136/23 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ $ 63.996,24 (sessenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
ATA 137/23 - PRIMUS MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.165.422/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 19.854,66 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
ATA 138/23 - RSUL EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.092,29 (treze mil e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 12 de junho de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:70B5CDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PETRY ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Educação, Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PETRY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.534.982/0001-20, Inscrição Estadual nº. 90784437-47, estabelecida na Rua dos Angicos nº. 768, Fundos, Centro na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85460-000, Fone (46) 999122455, e-mail: petryengenharia@hotmail.com; por seu representante legal, Sr. **DIOGO ALEX PETRY**, inscrito no CPF sob nº. 077.998.289-43, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 62.250,09 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de junho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:132334B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PETRY ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Educação, Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PETRY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.534.982/0001-20, Inscrição Estadual nº. 90784437-47, estabelecida na Rua dos Angicos nº. 768, Fundos, Centro na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, CEP 85460-000, Fone (46) 999122455, e-mail: petryengenharia@hotmail.com; por seu representante legal, Sr. **DIOGO ALEX PETRY**, inscrito no CPF sob nº. 077.998.289-43, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido do contrato o valor de R$ 29.938,22 (vinte e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de junho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E89B2D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**, o qual tem como objeto o "**Contratação de empresa para fornecimento de Óleo diesel S10 para a frota municipal**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.064.446/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 824.400,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de junho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:40D6917F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Objeto: Aquisição de Suprimentos de informática: Tintas, Fita e Toner para impressoras para a demanda das Secretarias.

Valor estimado: R$ 23.408,70 (vinte e três mil e quatrocentos e oito reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 12 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:67BEA601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Contratado: SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
Objeto: Aquisição de Suprimentos de informática: Tintas, Fita e Toner para impressoras para a demanda das Secretarias.

Valor estimado: R$ 4.295,00 (quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 12 de junho de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7F227316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 055/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Valor estimado: R$ 10.038,20 (Dez mil trinta e oito reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 14 de junho de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:03F63C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 939/2023

LEI Nº 939/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$700.000,00(Setecentos mil reais)), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048		RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2550	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	700.000,00
	Total			700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 2250 o valor de R$ 200.000,00 da conta 2270 o valor de R$ 50.000,00 da conta 430 o valor de R$ 20.000,00 da conta 900 o valor de R$ 20.000,00 da conta 2780 o valor de R$ 50.000,00. Da conta 2790 o valor de R$20.000,00 da conta 3530 o valor de R$ 50.000,00 da conta 3550 o valor de R$ 10.000,00 da conta 4090 o valor de R$ 100.000,00 da conta 4100 o valor de R$ 20.000,00 da conta 5410 o valor de R$20.000,00 da conta 1975 o valor de R$ 50.000,00 da conta 6382 o valor de R$ 25.000,00 da conta3540 o valor de R$ 45.000,00 da conta 2350 o valor de R$20.000,00
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes.
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 13/06/2023.

Publique –se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AF205587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 104/2023

DECRETO 104/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 conforme Lei 939/2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$700.000,00(Setecentos mil reais)), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.302.1001.2048		RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2550	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	700.000,00
	Total			700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 2250 o valor de R$ 200.000,00 da conta 2270 o valor de R$ 50.000,00 da conta 430 o valor de R$ 20.000,00 da conta 900 o valor de R$ 20.000,00 da conta

2780 o valor de R$ 50.000,00. Da conta 2790 o valor de R$20.000,00 da conta 3530 o valor de R$ 50.000,00 da conta 3550 o valor de R$ 10.000,00 da conta 4090 o valor de R$ 100.000,00 da conta 4100 o valor de R$ 20.000,00 da conta 5410 o valor de R$20.000,00 da conta 1975 o valor de R$ 50.000,00 da conta 6382 o valor de R$ 25.000,00 da conta3540 o valor de R$ 45.000,00 da conta 2350 o valor de R$20.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 14/06/2023.

Publique –se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:343F525B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 149/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vanderlei Bampi Matrícula: 533-1
Órgão de Lotação: Departamento de Urbanismo Cargo ou função: Engenheiro Civil
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/06/2023 á 24/06/2023 (Saída 08:30 horas)
Destino: Curitiba -PR
Valor de diárias: 372,00 x 7 = 2.604,00
Transporte utilizado: carro próprio
Finalidade da viagem: Participar de treinamento do sistema (software) do PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO DE DADOS MUNICIPAIS (PROGDM), nos dias 19/06/2023 á 23/06/2023.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sala de situação de Palácio das Araucárias, 4° andar, sala A – Curitiba PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3250
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de junho de 2023

Solicitante da viagem: Vanderlei Bampi
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vanderlei Bampi

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4939971C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.600,00** (Nove Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/06/2024 a contar a partir de 15/06/2023, conforme Pregão nº 27/2022 e Contrato original nº 42/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/06/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5DCB9116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2023, NA FORMA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/06/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para as Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 28/06/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 28/06/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 14/06/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:14482CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 153/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis Edelar de Lima Matrícula: 205-1
Órgão de Lotação: Departamento de Administração Cargo ou função: Assistente de Administrativo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/06/2023 á 16/06/2023 (Saída 21:30 horas)
Destino: Curitiba -PR
Valor de diárias: 372,00 x 2= R$ 744,00
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Participar do curso de vistoria junto ao Detran.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Detran - Curitiba - PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 520
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de junho de 2023
Solicitante da viagem: Luis Edelar de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Luis Edelar de Lima

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:060A09E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 15.260,84** (Quinze Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/12/2023 a contar a partir de 09/05/2023, conforme Pregão nº 79/2018 e Contrato original nº 175/2018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 08/05/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:714C3498

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 150/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques Matrícula: 5601
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social Cargo ou função: Secretária Municipal de Assistência Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/06/2023 (Saída 06:30 horas)
Destino: Pato Branco -PR
Valor de diárias: 186,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de oficina de assistência social: paif, vigilância socioassistencial e articulação intersetorial.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP – Pato Branco - PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de junho de 2023
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:700F3556

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 154/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/06/2023 (saída as 07:30 horas)
Destino: Dois Vizinhos/PR.
Valor de diárias: R$ 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Pery da Rosa, Rosa Margarete Mota de Souza, Dulce Rysczick Kurek Jahn para exame na Incore em Dois Vizinhos/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Incore em Dois Vizinhos/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de Junho de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD29F36B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 155/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/06/2023 (saída as 06:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: R$ 186,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar profissionais para curso do TCE em oficinas práticas do PROGOV.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP – Pato Branco PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de Junho de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5850C163

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N 156/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Antônio Edvaldo Machado da Silva Matrícula: 5141
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheiro Tutelar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/06/2023
Destino: Biguaçu/SC
Valor de diárias: R$ 1.491,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acolhimento de adolescente e criança em família extensa.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14/06/2023
Solicitante da viagem: Antônio Edvaldo Machado da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C5F85BE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 157/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ilaine Siqueira Lesse Matrícula: 5131
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheira Tutelar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/06/2023
Destino: Biguaçu/SC
Valor de diárias: R$ 1.491,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acolhimento de adolescente e criança em família extensa.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14/06/2023
Solicitante da viagem: Ilaine Siqueira Lesse
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:79FA2760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 151/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Secretária Municipal de Educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/06/2023 (Saída 06:30 horas)
Destino: Pato Branco -PR
Valor de diárias: 186,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de oficina de educação 1 : Acesso e permanência escolar e práticas pedagógicas; Oficina de educação 2: Transporte e merenda Escolar.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP – Pato Branco - PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n°

871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de junho de 2023
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F8FDB93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 152/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailine Maiara da Silva Matrícula: 439-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino Cargo ou função: Auxiliar Administrativo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/06/2023 (Saída 06:30 horas)
Destino: Pato Branco -PR
Valor de diárias: 186,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de oficina de educação 1: Acesso e permanência escolar e práticas pedagógicas; Oficina de educação 2: Transporte e merenda Escolar.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIDEP – Pato Branco - PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 871/2022, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de junho de 2023
Solicitante da viagem: Tailine Maiara da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Tailine Maiara da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D1A19CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.375/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.171.830,55 (Quatro milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.171.830,55 (Quatro milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.006 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
12.006.18.541.0009.2.055 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FUNDAM

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33519	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 459.515,41
Total			**R$ 459.515,41**

12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
12.005.18.541.0009.2.031 - Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33520	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 362.412,93
4.4.90.51.00.00	33520	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
Total			**R$ 862.412,93**

12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Fundo Municipal de Saneamento Básico
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33555	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00.00	33555	Obras e Instalações	R$ 635.474,17
4.4.90.52.00.00	33555	Equipamentos e Material permanente	R$ 1.000.000,00
Total			**R$ 2.635.474,17**

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.007 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA
12.007.18.541.0009.2.062 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais – FMSA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00.00	33555	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R$ 214.428,04
Total			**R$ 214.428,04**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EB296C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.376/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.681.865,84(Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.681.865,84 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33107	Material de Consumo	R$ 113.500,00
3.3.90.33.00.00	33107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00	33107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00	33107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
3.3.90.93.00.00	33107	Indenizações e Restituições	R$ 6.500,00
4.4.90.52.00.00	33107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 351.865,84
Total			**R$ 1.231.865,84**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	33107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 134.000,00
3.3.90.39.00.00	33107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.93.00.00	33107	Indenizações e Restituições	R$ 16.000,00
4.4.90.52.00.00	33107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
Total			**R$ 450.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D252BFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.378/2023

DENOMINA DE RUA "MARCIO ANTONIO RIBEIRO BAPTISTA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA ENTRE AS PLANTAS SUBURBANA E PARQUE BORDA DO CAMPO, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Marcio Antonio Ribeiro Baptista" a rua sem denominação oficial localizada entre as Plantas Suburbana e Parque Borda do Campo, conforme croqui anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:696EFEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.379/2023

DENOMINA DE RUA "PAULO EDUARDO MARTINS" A RUA A, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA PLANTA PARQUE BORDA DO CAMPO E RUA 17, LOCALIZADA NA PLANTA SUBURBANA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "Paulo Eduardo Martins" a Rua A, sem denominação oficial localizada na Planta Borda do Campo e Rua 17, localizada na Planta Suburbana, conforme croqui anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7631D081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.380/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR ATILA WENSERSKY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Atila Wensersky, pelos relevantes serviços prestados ao município e à comunidade piraquarense.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4D2B3D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.179.358/0001-12. **DO OBJETO:** Convênio para a cessão funcional de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1539/2015. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio será de 05 (cinco) anos, no período de 12/06/2023 à 12/06/2028. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:993224A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.943/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ 4.738,66 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: R. Recanto da Cantareira (trecho entre a estaca 0 e a estaca 37) - extensão 740,00m, será realizada no dia **17 de julho de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.295.513,68 (Dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações."

.Piraquara, 14 de junho de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:06E22B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1.948/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 1.948/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023,** que tem por objeto *a aquisição de Curativos Especiais,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, com sede na Rua José Mario de Oliveira, 164, Bacacheri, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.118.503/0001-05, vencedora dos **itens 06, 11** pelo valor total de **R$ 118.400,00** (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).**HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO,** com sede na Rua Joaquim Carneiro, 135, Capoeiras, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 26.583.983/0001-20, vencedora dos **itens 13, 18** pelo valor de **R$ 11.664,00** (onze mil seiscentos e quatro reais).**HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** com sede na Rua José Pedro Boessio, 114, Humaita, Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, vencedora do **item 03** pelo valor de **R$ 6.339,00** (seis mil trezentos e trinta e nove reais).**INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS,** com sede na Rua João Alencar Guimarães, 305, Santa Quiteria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do **item 01** pelo valor de **R$ 2.676,00** (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).**KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA,** com sede na Avenida Epitácio Pessoa, 351, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.583.983/0001-20, vencedora do **item 09** pelo valor de **R$ 25.360,00** (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais).**MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** com sede na Rua Lago Azul, 1905, Jardim do Lago, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.256.185/0001-56, vencedora do **item 08** pelo valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).**MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua Antonio Octavio Scramim, 1820, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.955.303/0001-56, vencedora do **item 07** pelo valor de **R$ 21.024,00** (vinte e um mil e vinte e quatro reais). **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA,** com sede na Avenida Jacob Macanhan, 4316, Jardim Claudia, Pinhais/PR , inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.406/0001-97, vencedora dos **itens 10, 12, 14, 15** pelo valor de **R$ 85.336,00** (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 282.799,00** (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:E7085DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 05/2023)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 05/2023, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu a Ata de Registro de Preço nº 07/2023 (Processo Administrativo n.º 9.251/2023), cujo objeto consistia na *“Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU”*, visto que entregou o objeto licitado em desconformidade com as especificações postas no edital e em atraso, atitude que resulta no descumprimento dos itens 4.2.1, 5.1.2 e 5.1.3 do Termo de Referência, e na aplicação das sanções previstas nos itens 11.1.2 e 11.2.2 do Termo de Referência, merecendo a reprimenda sugerida.

Isto posto, aplico em face da licitante ***PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA****, CNPJ nº 07.385.282/0001-31*, as seguintes penalidades:

De forma proporcional e razoável, a penalidade de **advertência**, conforme art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e item 11.2.1 do Termo de Referência, considerando que a licitante, embora tenha descumprido parcialmente o contrato, propôs a recomposição dos prejuízos com o abatimento no preço no importe de **5% sobre o valor da nota fiscal (R$ 26.952,80), equivalente a R$ 1.347,64**, coforme prevê os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Termo de Referência e art. 18, inc. III, da Lei nº 8.078/90;

Acolho a proposta de abatimento no preço ofertado pela licitante, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal (R$ 26.952,80), equivalente a R$ 1.347,64, coforme prevê os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Termo de Referência e art. 18, inc. III, da Lei nº 8.078/90;

Multa de mora no importe de **R$ 4.312,44 (quatro mil trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando o atraso injustificado de 16 dias, conforme item 11.2.3 do Termo de referência e art. 86 da Lei nº 8.666/93;

Pela retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais.

Em face das penalidades impostas, determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;

Intime-se a Requerida via 1doc acerca do teor da decisão.

Piraquara, 13 de junho de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:6D9B1F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.281/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001 – Câmara Municipal de Piraquara
01.001.01.031.0001.2.001 – Administração dos Serviços da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	16	1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001 – Câmara Municipal de Piraquara
01.001.01.031.0001.2.001 – Administração dos Serviços da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	09	1001	Contribuições Patronais	R$ 50.000,00
3.3.90.40.00.00	17	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:647AAF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.282/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Edson Luiz Batista	647851	Agente Operacional	07/06/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/06/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D3EFEEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 545, DE 25 DE MAIO DE 2023

Designar o servidor Domingos Tavela Ribeiro, matricula nº 50040, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR –** o Servidor **DOMINGOS TAVELA RIBEIRO**, matricula 50040, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado através de Concurso publico nº 001/2019, no Cargo de Fiscal Geral, para prestar serviços junto ao Setor da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) que compõe a rede de atendimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a contar de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5786BE40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 546, DE 25 DE MAIO DE 2023

Conceder gratificação à servidora no percentual abaixo, Sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Art.105, parágrafo IV e Art. 106 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
209101	ANDREIA PEREIRA ESSER	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 450/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B91B5E14

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 547, DE 25 DE MAIO DE 2023

Conceder Licença Maternidade a Servidora Vera Lucia Lenkiw Matrícula nº 503661, no Cargo de Agente Comunitário De Saúde 40 horas, nomeada através do Concurso para Emprego Publico, contrato nº 68/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **VERA LUCIA LENKIW,** matrícula nº 503661, servidora desta Municipalidade, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis CLT, a contar de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C5A18983

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR E EXECUTAR O PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (SANEAMENTO BÁSICO), NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 30 de Junho de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 14/06/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:546FC391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 002/2023

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 02/2023 e homologo-a para a contratação da empresa IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 49.252.560/0001-22, devidamente habilitada para contratação de curso de Gestão Pública voltado para vereadores municipais, no valor global de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39.39.00, citada no referido processo, nos termos do artigo 25, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 14 de junho de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B616BD9D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

Considerando-se a informação da Pregoeira de que não houveram propostas que atendessem ao solicitado em Edital, homologo a decisão que declarou DESERTA a licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2023.

Pitangueiras-PR, 14 de junho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:12842AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RESCISÃO 192/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO Nº 192/2022
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FABIO COSSETIN.
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de profissional com formação em Psicologia para atender as demandas das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Planalto-PR.

Planalto - PR, 14/06/2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3A7EC678

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, neste ato representado por seu Administrador o Sr. MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 332/2021, firmado entre as partes em data de 25 de outubro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quinta (do prazo de execução), prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 12/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula Decima Terceira (do prazo de vigência), prorrogando o presente contrato, com término em 12/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:00CAC780

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 171/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
OBJETO: OBJETO
O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.749,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3F87B997

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 172/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROSANGELA PAULA JOCHEM.
OBJETO: OBJETO
O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:188B4626

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 173/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: OBJETO
O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.248,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:53CF2CF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 174/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: OBJETO
O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.819,00 (dois mil e oitocentos e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C10F0ECC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 175/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
OBJETO: OBJETO
O objeto deste contrato é Contratação de empresa visando à aquisição de produtos de Higiene pessoal para realizar projeto de nome "Trabalhando Higiene e Saúde na Educação" desenvolvido por esta secretaria de Assistência Social deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:614AB7E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 816 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolonº 11.462/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **AMANDA BORGES COSTA – MATRICULA:** 319.841**,** ocupante do cargo público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **12 de junho de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de junho de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D23F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.082 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a), **a pedido** do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS–CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SILVIA APARECIDA TEIXEIRA,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 9.673.713-0 -PR** e **CPF n.º 080.373.729-79** a partir de desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:584AEF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.083 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, usando de suas atribuições legais, especialmente no que consta no artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos, visando garantir a proteção de dados pessoais.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

•

- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

•
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

•
- Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

•
– Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD),

•
- Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelas unidades administrativas, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município,

•
- Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;

•
- Órgãos Municipais: todos os Órgãos da Administração do Município abrangidos por este decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;

•
- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

•
- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

•
- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

•
- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

•
- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

•
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

•
- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

•
- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

•
- Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;

•
- Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;

XXIX - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

Parágrafo único: O Município de Pontal do Paraná fica definido como Controlador.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA
Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, Procuradoria-Geral, Chefia de Gabinete e Controladoria, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - a análise de risco;
III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 deste Decreto;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.
Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, as Secretarias, Procuradoria Geral, Controladoria Geral e Chefia de Gabinete devem observar as diretrizes editadas pelo Encarregado-Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD).

Art. 5º São atribuições do encarregado geral da proteção de dados pessoais:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste Decreto;
V - determinar a órgãos do Poder Executivo a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;
VI - submeter à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este Decreto;
VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
VIII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;
X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:
a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
XII - requisitar das Secretarias, Procuradoria Geral, Controladoria Geral e Chefia de Gabinete as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
XIII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.
§ 1º O encarregado-geral terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.
§ 2º Na qualidade de encarregado-geral da proteção de dados, está vinculado ao mesmo às obrigações de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei Municipal 1.831, de 05 de julho de 2019.
Art. 6º Cabe aos encarregados setoriais, que serão indicados por cada Secretaria, Procuradoria Geral, Controladoria-Geral e Chefia de Gabinete:
I - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado-geral conforme disposto neste decreto na qualidade de encarregado de proteção de dados pessoais;
II - atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado-geral no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
III - encaminhar ao encarregado-geral, no prazo por este fixado:
a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
IV - assegurar que o encarregado-geral seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 7º Cabe à Área de Tecnologia da Informação:
I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado-geral para a elaboração dos planos de adequação;
II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias, Procuradoria, Controladoria Geral e Chefia de Gabinete na implantação dos respectivos planos de adequação.
Art. 8º Cabe à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD):
I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único deste Decreto;
II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e do presente Decreto pelos órgãos do Poder Executivo.
Parágrafo único: a Comissão de que trata o caput será composta pelo encarregado-geral e encarregados setoriais.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 9º. O tratamento de dados pessoais pelo Poder Executivo Municipal deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal pode efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art. 11. É vedado ao Poder Executivo Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao encarregado para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo encarregado-geral à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.
Art. 12. O Poder Executivo Municipal pode efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que seja obtido o consentimento do titular, salvo:
I - nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II - nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste Decreto;
III - nas hipóteses do art. 11 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 13. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste Decreto;
II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

CAPÍTULO IV
DA ESCOLHA DOS ENCARREGADOS
Art. 15. O encarregado-geral será designado pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores estáveis que preferencialmente atendam aos seguintes requisitos:
I – tenha graduação em nível superior;
II – possua conhecimento em gestão ou administração pública;
III – não esteja respondendo processo administrativo disciplinar;
IV – não tenha recebido sanção administrativa nos últimos 3 (três) anos.
Parágrafo único: ao encarregado geral será garantida a Função Gratificada prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.810/2018.
Art. 16. Os encarregados setoriais serão indicados pelos Secretários de cada pasta, dentre os servidores estáveis.
Parágrafo único: ao encarregado setorial será garantida a Função Gratificada prevista no artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.810/2018.
Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

GEORGE LIMA
Secretário Municipal De Administração

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EC2E8B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.085 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS–CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **SERGIO LUIZ NOVAK,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 10.544.977-1 -PR** e **CPF n.º 084.306.849-30** a partir de desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E7EEF797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.086 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DG– DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 2204473-7 PR** e **CPF n.º 388.540.749-34** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C1BC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.087 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **FABIANO BOESE CECON,** brasileiro, portador do RG nº 9.061.565-3 PR e CPF n. º 088.984.949-80 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:305FCCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA Nº 46/2023

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4 (quatro) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (RG nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 20 a 24 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min do dia 20 e retorno às 01h00min do dia 24 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "13º EnGITEC - Rumo ao Parlamento do Futuro - Evento de inovação e tecnologia do Legislativo brasileiro", promovido pelo Senado Federal, através do Interlegis.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de junho de 2023.

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Presidente em Exercício

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D000640

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 63/2023
Tomada de Preços nº 03/2023
Objeto: Realização de reparos no Centro de Convivência de Idosos (CCI)
Contratada: GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 16.575.350/0001-16
Valor: R$ 330.790,72 (trezentos e trinta mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:
Órgão: 10 Secretaria de Educação Física e Desportos
Unidade Orçamentaria: 10.02 Divisão de Esportes e Recreação
Funcional: 278120190 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 1012000 Reforma/Ampliação Unidades de Esporte
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 814 Reforma Centro de Convivência Cr 890407
Data de Assinatura: 14/06/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0103DFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°005/2023

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°510/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°011/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições tipo "*marmitex"* para almoço e jantar e ceias de natal e ano novo, destinados aos servidores públicos municipais atuantes em regime de jornada de trabalho 12/36 horas no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO: de 15/06/2023 a 14/06/2024.

VALOR: R$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de junho de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3FB3C584

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°067/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°067/2023
Data: 14/06/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BRUNO STABACH ENGENHARIA ME
Protocolo: 252/2023
Licitação: Tomada de Preços n°005/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de finalização e acabamentos (etapa final) do Edifício do Departamento Municipal de Educação e Cultura e sede do Conselho Tutelar, situado na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Conrado Jeremias Schuhli, s/n, bairro Centro, Município de Porto Amazonas-PR.

Valor: R$ 282.375,70 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 15/06/2023 à 14/06/2024
Prazo de Execução: 15/06/2023 à 14/09/2023

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:286A2EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (05/06/2023) 19:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 29/05/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Foi lida a Ata da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023, realizada em 29/05/2023, às 17:00h.
04. Realizada leitura dos Ofícios nº 35/2023 e nº 36/2023, ambos do Poder Executivo, a respeito das respostas das indicações e requerimentos.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
A Senhora Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria do Poder Legislativo que, "Institui a Galeria de Fotos dos Vereadores(as) e Ex-Vereadores(as) da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná". Encerrados os debates, o projeto foi submetido em segunda votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em segunda discussão o Projeto de Lei nº 09/2023, de autoria do Poder Legislativo que, "Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas Escolas Públicas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Prado Ferreira." Encerrados os debates, o projeto foi submetido em segunda votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do Poder Legislativo que, "Dispõe sobre a Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte nas Escolas Públicas e Privadas do Município." A Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 12/2023, de autoria do Poder Legislativo que, "Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras livres nos horários que menciona e dá outras providências." A Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em discussão única o Projeto de Resolução nº 01/2023, de autoria do Poder Legislativo que, "Autoriza trasladar e usar notebook e/ou dispositivo móvel corporativo, fora da sede da Câmara Municipal de Prado Ferreira, para viabilizar, exclusivamente, o acesso e a execução de serviço(s) administrativo(s), contábil(eis) ou jurídico(s) de interesse do legislativo municipal., e dá outras providências." A Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O projeto foi submetido em única votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações:
Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação para avaliação em três árvores existentes na Rua Itapuí, em frente à casa do Gordinho, sogro do Aurélio, que causaram rachaduras nas calçadas, a fim de analisar a ação a ser realizada pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de instalação de lombada na Rua Bocaína, interseção com a Rua Amazonas; faz indicação, ainda, de fornecimento de lanche para os munícipes que se deslocam para Londrina, utilizando o transporte público;
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação ao Deputado Tercílio Turini, para custeio de R$100.000,00 para aquisição de veículo para os pacientes que fazem tratamento de câncer e hemodiálise; faz também, indicação de instalação de 02 parques infantis no Jardim Maragogipe; faz ainda, indicação de aquisição de kit esportivo de criança e adolescente, com bolas de basquete e vôlei;
Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação de fornecimento de lanche para os alunos que fazem faculdade e utilizam o transporte público no período noturno.

Requerimentos: não houve requerimentos.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nesta Câmara Municipal, bem como os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em

arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais das redes sociais deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h50min do dia 05 de junho de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:C1612E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

Ata da Audiência Pública realizada no dia 05 de junho de 2023, às 19h50min, por iniciativa da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, relativamente ao Projeto de Lei 10/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências", realizada no Plenário "Vereador Gildásio Francelino dos Santos", estando presentes os Vereadores: Deivid Sirqueira Couto, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira, Antônia Perre dos Santos, Isau Maria de Souza, José Martins da Silva Filho, Álvaro Gonçalves da Rocha e Wagner Henrique Vilas Boas, e, também munícipes, conforme lista de presença anexa. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, foi explicado o objetivo da audiência, especialmente, o cumprimento ao art. 44 do Estatuto da Cidade. Passada a palavra para o Sr. João Lopes Pinheiro Junior, responsável contábil do Poder Executivo, que promoveu a apresentação do Projeto de Lei 10/2023. Encerrada a apresentação, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores e Munícipes presentes para solicitarem esclarecimentos acerca da proposta apresentada. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a audiência pública, cuja ata será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1ª Secretário.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:2C005B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 19/06/2023– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 10/2023, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências."

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:DC05CE2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***14 de junho a 13 de julho de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:95484D36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor SELMO ADRIANO DA SILVA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000917, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023 a serem gozadas no período de 14/06/2023 a 13/07/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de junho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1379463F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023 - DISPENSA Nº 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987 – CNPJ **22.342.842/0001-64**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira.
VALOR GLOBAL: R$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5C5908F3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

DISPENSA Nº 15/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **T. L. B AGROPECUÁRIA LTDA**

CNPJ: 41.092.237/0001-27

OBJETO: AQUSIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA MANUTÊNÇÃO SAMAE SISTEMA DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE).).

VALOR: R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 12 de maio de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do Samae

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:264F146F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 21/2023

HOMOLOGAÇÃO:14/06/2023
Objeto: 4 (quatro) inscrições para o Curso com tema:
"Procedimentos contábeis, financeiros e de controle na aquisição e gestão de materiais, patrimônio e frotas na administração pública municipal" e "Os agentes licitadores na administração pública em conformidade e preceitos da nova lei de licitações – 14.133/21, que acontecerá nos dias 21 a 23 de junho de 2023. Em consonância com o parecer jurídico 106/2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de junho de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:4080AE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4047/2023
ALEXANDRE ZOLET – RG. XX.XXX.366-0/PR
I) Processo Administrativo n° 8981/2023
II) Cargo do servidor: Procurador Geral - PGM
III)Período de afastamento: 18/06/2023 (08h) a 20/06//2023(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento denominado "Circula MinC Paraná, sobre a Lei Paulo Gustavo, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 4048/2023
RENATA CAROLINE KROSKA – RG. X.XXX.184-4/PR
I) Processo Administrativo n° 8982/2023
II) Cargo do servidor: Procuradora - PGM
III)Período de afastamento: 18/06/2023 (08h) a 20/06//2023(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento denominado "Circula MinC Paraná, sobre a Lei Paulo Gustavo, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 4049/2023
EVELLYN DE SOUZA RAFAIM – RG. X.XXX.432-4/PR
I) Processo Administrativo n° 9022/2023
II) Cargo do servidor: Diretora de Departamento - SMCT
III)Período de afastamento: 18/06/2023 (08h) a 20/06//2023(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento denominado "Circula MinC Paraná, sobre a Lei Paulo Gustavo, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 4050/2023
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG. X.XXX.057-0/PR
I) Processo Administrativo n° 1401/2023
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMCT
III)Período de afastamento: 18/06/2023 (08h) a 20/06//2023(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária

V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento denominado "Circula MinC Paraná, sobre a Lei Paulo Gustavo, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 14 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4D9FB965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de cópias de chaves e serviço de abertura de portas em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 46/2023 com abertura agendada para o dia 13 de junho de 2023 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:91B64909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023 RETIFICAÇÃO

OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo utilitário tipo Pick up - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).
Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ Nº 45.604.707/0001-45.
VALOR de R R$ 100.150,00 (cem mil, cento e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO DO PRODUTO: 180 (cento e oitenta) dias.

Quatro Barras 14 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:31E08859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 RETIFICAÇÃO

OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo utilitário tipo Pick up - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SERVOPA AS COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ Nº 76.564.624/0013-37
VALOR de R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO DO PRODUTO: 180 (cento e oitenta dias) dias.

Quatro Barras 14 de junho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BA980A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

RETIFICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4081/2023
DIVANEI MOTA DA SILVA – RG. X.XXX.483-0/PR
I) Processo Administrativo n° 8906/2023
II) Cargo do servidor: Conselheiro Tutelar - SMDSF
III)Período de afastamento: 11/06/2023 (22h00) a 12/06//2023(18h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da meia diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de recâmbio de adolescente para a cidade de Francisco Beltrão/PR.

RETIFICAÇÃO do Requerimento de Diária n° 4082/2023
MARILENE APARECIDA O. DA ROCHA – RG.X.XXX.948-8/PR
I) Processo Administrativo n° 8906/2023
II) Cargo do servidor: Conselheira Tutelar - SMDSF
III)Período de afastamento: 11/06/2023 (22h00) a 12/06//2023(18h00)
IV) Número de diárias: meia diária
V) valor unitário da meia diária: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de recâmbio de adolescente para a cidade de Francisco Beltrão/PR.

Quatro Barras, 12 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:21FFF4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4080/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4080/2023
GERSON GONÇALVES DA SILVA – RG. XX.XXX.973-4/PR
I) Processo Administrativo n° 9102/2023
II) Cargo do servidor: Professor de Educação Física - SMEELJ
III)Período de afastamento: 17/06/2023 (07h) a 18/06/2023(10h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.253,20 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar atletas do município para a 1ª etapa do campeonato sub 16 de Atletismo Loterias Caixa, na cidade de Timbó/SC.

Quatro Barras, 14 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D5C6E919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4086/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4086/2023
JARBAS MOCELIN – RG. X.XXX.464-5/PR
I) Processo Administrativo n° 89124/2023
II) Cargo do servidor: Vice Prefeito Municipal
III)Período de afastamento: 18/06/2023 (08h) a 20/06//2023(18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no evento denominado "Circula MinC Paraná, sobre a Lei Paulo Gustavo, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 14 de junho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:763B647D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DISP 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
Extrato CONTRATO Nº 138/2023
Vencimento 31/12/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A SANTA MEMÓRIA EDUCACIONAL LTDA.

I - CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
II – CONTRATADA: **SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ Nº 17.838.680/0001-10, Rua Herculano Rubim Toledo, 71, CEP 87.709.260, Vila São denominada contratada.
III - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678. E a contratada SUZIMAR LUCIO NOBRE, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 037.305.459-90, e cédula de identidade nº 8.209.347-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Paranavaí,- PR, a Rua Manoel Ribas, 2244, centro.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e FORMA DE EXECUÇÃO
1.1 - Elaboração, aplicação e correção da prova objetiva de conhecimento sobre a política de atendimento a criança e adolescente, especialmente ao Estatuto da criança e do adolescente para os candidatos, e avaliação psicológica aos membros eleitos do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2028.
VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura.
7.1.1. – O contrato poderá ser alterado, havendo necessidade e interesse da administração e concordância entre as partes, conforme artigo 57 da Lei 8666/93.

FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte – PR 18 de maio de 2023.

Prefeitura Mun. De Querência Do Norte	Santa Memoria Educacional
ALEX SANDRO FERNANDES	***SUZIMAR LUCIO NOBRE***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1E9AD0E8

LICITAÇÃO
PE 33/2023 DESERTO

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023 que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, **foi considerada** "DESERTA" em 13/06/2023.

Querência do Norte - PR, 13 de Junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:512BCD97

LICITAÇÃO
JULGAMENTO TP 5

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 74/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa participante:
1º - SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.782.368/0001-42, Nova Londrina - PR – CLASSIFICADA
Valor da proposta - R$ 2.508.034,81 (dois milhões quinhentos e oito mi, trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) -

Querência do Norte/PR, 14 de junho de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4CEE766C

LICITAÇÃO
CONTRATO 166 CONC 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023-PMQN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, com sede à Rua Waldemar dos Santos,1197, inscrito no CGC/MF nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Sandro Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 083.560.979-08, e

CONTRATADA:. CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ 16.514.870/0001- 19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste – PR.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Vias em CBUQ, 8.782,74 m2 nos seguintes trechos: RUA CEARÁ ENTRE AS RUAS BELÉM E PONTA PORÃ; RUA FLORIANÓPOLIS ENTRE A RUA AMAZONAS E AVENIDA NORMAN PROCHET; RUA MANAUS ENTRE A RUA AMAZONAS E AVENIDA NORMAN PROCHET; RUA PONTA PORÃ ENTRE A RUA AMAZONAS E AVENIDA NORMAN PROCHET.
VALOR: R$ 1.348.665,67 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta e dias)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Querência do Norte, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B918F393

LICITAÇÃO
PE 29

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO SRP – Nº 29/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA INTERNAS E EXTERNAS EM ÁREA DE DE Ucs (UNIDADES DE CONSERVAÇÃO) RPPNs, APA FEDERAL, RESERVA LEGAL, APP, PRASA, PROJETOS MUNICIPAIS, PROJETOS ESTADUAIS, PROJETOS FEDERAIS.

ABERTURA**: 27 de junho de 2023 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: plataforma www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 14 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4CF1E6FF

RECURSOS HUMANOS
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 085/2023

SÚMULA: Dispõe sobre enquadramento da Servidora Pública conforme Lei 1120/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Ofício 123/2023 de 05/06/2023 da SMECEL,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento no Nível II da servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a documentação apresentada, retroativo em 01/06/2023.

SERVIDOR	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE
EMILIANE COELHO DE LIMA -1º PADRÃO	GRADUAÇÃO	II	MAGB16
EMILIANE COELHO DE LIMA - 2º PADRÃO	GRADUAÇÃO	II	MAGB11

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 14 de Junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:28406F59

RECURSOS HUMANOS
ENQUADRAMENTO

DECRETO Nº 086/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores Públicos, conforme Lei 1897/2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento dos servidores públicos municipais, de acordo com a documentação apresentada e avaliação da Comissão do Plano, conforme Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 14 de Junho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR ADMINISTRATIVO–GOO1			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	CLAUDIA CRISTIANE REGINI	F	19

ENFERMEIRO PLANTONISTA – GOCE2			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	DULCINEIA BRITO	F	08

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E2BEA17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 246/2023

PORTARIA N° 246/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designa RENAN GABRIEL MACHOSKI RIBAS, RG nº. 13.941.754-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções junto ao Posto de Transito do DETRAN do Município.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0749E1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 247/2023

PORTARIA N° 247/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, VALTENCIR SANTANA, portador do RG nº 8.311.939-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Associativismo e Assuntos Comunitários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A5908F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 249/2023

PORTARIA N° 249/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 17204/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 01/06/2023 até 28/11/2023, para SABRINA DE OLIVEIRA SANTANNA, portadora do RG nº. 9.222.845-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem 'A', com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8C6C44DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 251/2023

PORTARIA N° 251/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, FRANCIANE SASS COSTA, portadora do RG nº 7.846.076-8/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DDD19E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 252/2023

PORTARIA N° 252/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES, portador do RG nº 14.004.663-9/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, aprovado no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F0F5BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 250/2023

PORTARIA N° 250/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos art. 30 § 1°, 34 e 40 Parágrafo Único, da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015, , MEM. 043/2023, da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 02/06/2023 até 10/01/2024, EDENILSON TABORDA, RG. nº. 10.775.290-0/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:950E1B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná,530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.314-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.772.739-41, e
CONTRATADA: **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP,** inscrito no **CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Implantação, Treinamento, Manutenção Técnica e Hospedagem do Portal Oficial do Município com Aplicativo, Administração de Cemitério, Diário Oficial Eletrônico e Sistema para Gerenciamento de Competições Esportivas, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 21.339,00 (Vinte um mil trezentos e trinta nove reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2023
DATA DO CONTRATO: 13/06/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 12/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 13 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BFD3D1A3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO BASQUETE UBIRATÃ
CNPJnº 39.430.482/0001-55.
OBJETO:PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR NO 65º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - TEMPORADA 2023 - FASE REGIONAL NO MUNICÍPIO SEDE UBIRATÃ – PR, EVENTO A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BASQUETE UBIRATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL:**R$ 200,00 (duzentos reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2023
FUNDAMENTO: Amparo legal no inciso II, Art. 25, da Lei 8666/93 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8BF56023

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: STRALIOTE & KUMIZAKI LTDA
CNPJ nº 00.958.958/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE HIDROGINÁSTICA PARA O GRUPO "MELHOR IDADE", EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 13 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de junho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:AA23A3F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº033/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 19.468.880/0001-53.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos destinados a realização de Eventos e atividades promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer e Aquisição de Bandeiras Oficiais em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 25.796,60 (Vinte cinco mil setecentos e noventa seis reais e sessenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 13/06/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 12/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 13 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1DBAED41

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº034/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ASSIS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 15.793.393/0001-05.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos destinados a realização de Eventos e atividades promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer e Aquisição de Bandeiras Oficiais em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 21.088,00 (Vinte um mil e oitenta oito reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 13/06/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 12/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei

Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 13 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:07CF55EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº035/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 41.227.145/0001-07.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos destinados a realização de Eventos e atividades promovidas pelo Departamento de Esporte e Lazer e Aquisição de Bandeiras Oficiais em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 613,00 (Seiscentos e treze reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2023
DATA DA ATA REGISTRO: 13/06/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 12/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 13 de Junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5E950255

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Às dez horas do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em sessão pública, onde os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008/08/2023, reuniram-se para realizar o sorteio dos nomes cadastrados para comporem a subcomissão técnica, que será a responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas proponentes, no processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, a qual dispõe sobre a contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal Nº. 12.232/2010. O sorteio foi procedido entre os inscritos, após o sorteio realizado, obtivemos a seguinte composição da Subcomissão Técnica: RUBENS JOSÉ DA SILVA, ANDERSON ORSOLI EVANGELISTA e LENILSON MUNHOZ DE FREITAS. Nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a presente sessão pública, com a ata assinada por todos os membros presentes e encaminhada a autoridade superior para as providencias legais.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 14 de junho de 2023.

IVANILDO DIVINO FERREIRA
Presidente da CPL

ROBERTO ALVES PEREIRA
Secretário - CPL

TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA
Membro - CPL

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:8DE6C320

ESPORTE E LAZER
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BASQUETE UBIRATÃ
CNPJ nº 39.430.482/0001-55.
OBJETO:PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR NO 65º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - TEMPORADA 2023 - FASE REGIONAL NO MUNICÍPIO SEDE UBIRATÃ – PR, EVENTO A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO BASQUETE UBIRATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL:**R$ 200,00 (duzentos reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2023
FUNDAMENTO: Amparo legal no inciso II, Art. 25, da Lei 8666/93 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de junho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EAA33C22

SAÚDE
PORTARIA 196/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: 15/06/2023 a 17/06/2023
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Junho de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:F2148013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.179/2023 14/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS os (as) senhores (as) ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA, DOUGLAS JOSE DE LIMA, SIDNEI TARCISO DALLA COSTA, DIEGO MARCON RAMIRES e GILSON GUERRA, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de Imóveis do Município.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 7.016/2023, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1004911F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.180/2023 14/06/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - CONCEDER Gratificação por Regime de Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva – GTIDE aos servidores municipais abaixo relacionados que ocupam o cargo de motoristas da Educação, conforme LEI MUNICIPAL N.º 2.055, DE 23 DE MAIO DE 2023, entrando em vigor em junho 2023:

MOTORISTA

ADAIR DOS SANTOS
ADELAR DA SILVA
AIRTO BELLÉ
CLAUDIOMAR CONSORTE
DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL
EVERTON DE ASSUNCAO ZEMNICZAK
JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA
KÁSSIO ANDRE KAUTZMANN
LAÉRCIO STEFFENS
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS
MARLOS ANDRÉ KRONBAUER ECKERT
NELSON ALVES DA SILVA
OSVALDO BIANQUI
SADI NILSON PERTILE
VANDERLEI LUIS PAVAN

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6564A4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023
PROCESSO 073/2023

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE".**

1. DA SUPRESSÃO

Conforme memorando nº 207/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, fica SUPRIDO o item 10.12.3.5 com a seguinte exigência**:**

"10.12.3.5. Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO (ou entidade por ele credenciada) do (s) veiculo (s) utilizado (s) pela licitante para o transporte de resíduos de serviços de saúde;"

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Tendo em vista a supressão acima, fica marcada a nova data de abertura certame para dia **03 de julho de 2023**, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 14 de junho de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:87E8D5B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA IDA KUMMER, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, da seguinte forma:
Fica declarado o processo como **DESERTO.**

Renascença, 13 de junho de 2023.

THALIA ZAPPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FA339561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – PMR. Objetivando **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas para Oficina de Teclado, Oficina de Violão/Guitarra e Oficina de Zumba, a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Clube dos Idosos Reviver para o Serviço de Fortalecimento e Convivência de Vínculos e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de acordo com especificações e condições constantes no Termo de Referência,** em favor da seguinte empresa:

SARA SUELEN ROBETTI, no valor total de R$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais).

Renascença, 14 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2023 – PMR. Objetivando **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijão de sêmen do Programa Municipal de Melhoramento Genético em bovinos de leite, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,** em favor da seguinte empresa:
NITROTEC COMERCIO DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Renascença, 14 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F8580056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 180/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Agil Eireli
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a repactuação de valores do contrato180/2022.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 128/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nelson Ferrari
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a repactuação de valores do contrato n° 181/2022.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de junho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de junho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:12B052F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 152 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Contrata Joceane Marques Stankievicz da Rosa para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Joceane Marques Stankievicz da** , para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 15 de junho de 2023 e encerrará em 15 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:6F69211E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 19/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Joceane Marques Stankievicz da Rosa**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.
VIGÊNCIA: **15 de junho de 2023 a 15 de dezembro de 2023.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Joceane Marques Stankievicz da Rosa – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos quinze dias do mês de junho de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F8B6E299

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 042, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dá nova redação ao artigo 251 da Lei Complementar n° 029, de 27 de maio de 2020 – Código de Posturas do Município de Renascença.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. O artigo 251 da Lei Complementar n° 029, de 27 de maio de 2020 – Código de Posturas do Município de Renascença passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 251 É proibido:
.....
IV – manusear, utilizar, queimar e soltar fogos de estampidos e de artifícios, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos que causem efeitos sonoros ruidosos, independentemente dos níveis emitidos.

§1° Excetuam-se da regra prevista no inciso IV deste artigo os fogos de vista, assim consideração aqueles que produzem apenas efeitos visuais sem estampido.

§2° A proibição contida no inciso IV deste artigo estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

§3° Qualquer cidadão poderá enviar denúncias à Ouvidoria do Município, noticiando o descumprimento do dispositivo neste artigo. " (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:5C18E7E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83, com sede na RUA SALDANHA MARINHO, 1465 SALA 02 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 16/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO, NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO A GRADUANDOS/PESQUISADORES E FLORA, PARA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS MUNICÍPAIS FRANCISCO PASCHOETTO, CORREDOR DAS ÁGUAS E VALE DAS ARAUCÁRIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2018
VALOR TOTAL: R$ 30.045,60(Trinta Mil e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023

Reserva do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:9CB50BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP 39/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 39/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/06/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/06/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 29/06/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 1.542.998,50 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 14 de junho de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:4F368199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Relotar o servidor **William Ribeiro dos Santos**, matrícula 2181-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de junho de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:35119372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 012/2023

Resolução CMS/ Nº 012/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em Audiência Pública, no dia 30 de maio de 2023 – Ata nº 278/23.**

RESOLVE:

Homologar,

Realização d**e <u>Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Primeiro Quadrimestre de 2023, Período: 01/01/2023 a 30/04/2023,</u>** Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **<u>Primeiro Quadrimestre do ano de 2023</u>**, realizada no dia 30/05/2023, às dezessete horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia

24/05/2023. Edição 2777 (código identificador: FF7AEF8E) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Rio Azul/PR, 30 de maio de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 012, de 30 de maio de 2023, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:ED642B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 165/2023- RH

PORTARIA Nº. 165/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ELIANE DOS ANJOS CHEVÔNICA , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2022 à 14/04/2023, a partir do dia 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A85482B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 166/2023- RH

PORTARIA Nº. 166/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS, servidor comissionado desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2022 à 03/04/2023, a partir do dia 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B74D681A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATO CONVOCATÓRIO Nº005/2023

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO Presidente da Comissão Processante vem por meio deste convocar os vereadores Cleverson Dicá Nalifico e Ana Flávia de Castro para 2ª audiência de instrução que será realizada no dia 16/06/2023, as 09h, no plenário desta Casa Legislativa.

Rio Branco do Sul, 14 de junho de 2023.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4B5A106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL N º 002/2023 – 2ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 – SEMSA/SEMAD

Considerando o equívoco na publicação do **"Edital nº 002/2023 – 2ª Convocação"**, ONDE LÊ-SE **"no período compreendido entre 12/06/2023 à 16/06/2023",** LEIA-SE **"no período compreendido entre 12/06/2023 à 23/06/2023".** As demais disposições permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 14 de Junho de 2023

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D74C5C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até **12 (doze) vagas** para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, tatuagem, artigos para motociclistas, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, conforme distribuição no anexo I, de maneira única e **EXCLUSIVA** no **3° Encontro dos Motociclistas da Rota da Princesa**, que será realizado no dia 08 de julho de 2023, a partir das 09h00 às 23h00, na Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa – KM 58 (PR 092 – Rota da Princesa), Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, presencialmente, na sala do empreendedor, Rua Horacy Santos, n° 222, centro, Rio Branco do

Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 30 de junho de 2023.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, tatuagem, artigos para motociclistas, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial todos de maneira única e exclusiva no 3° Encontro dos Motociclistas da Rota da Princesa , que será realizada no dia 08 de julho de 2023, a partir das 9:00 até 23:00h, na Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa – KM 58 (PR 092 – Rota da Princesa) , Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato, tatuagem, artigos para motociclistas, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.
2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
2.3. Na hipótese do número de interessados, exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento será adotado como critério de desempate a diversidade de opções de produtos a serem comercializados e por fim a ordem de inscrição.

3. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do telefone, (41) 98884-0144 ou do email (saladoempreendedor@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Anexo I

Segmento	Vagas(até)
Artesanato	3
Salgados	4
Doces	3
Tatuagem	1
Bebidas	1

Rio Branco do Sul, 14 de junho de 2023.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7B8B9ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 075/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 019, de 16 de fevereiro de 2023 (retificado pelo Edital nº 037, de 24 de março de 2023)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 019,de 2023 convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 15 (quinze) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

FISIOTERAPEUTA

Número	*Nome*	*Classificação*
4081/2023	Aline Birolli Gonçalves	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **07 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.7 do Edital nº 019, de 2023, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 14 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76C836E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 02/2023

12 DE JUNHO DE 2023.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana — CIMU de Mafra e Rio Negro, JAMES KARSON VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo cargo de presidente e de acordo com o Estatuto do órgão em questão;
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR 0 Sr. ROBINSON FERES, inscrito no CPF sob o n. 684551869-68, para exercer o cargo de diretor executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE RIO NEGRO E MAFRA - CIMU.

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a dois de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Presidente do - CIMU

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D0B194BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RIONETUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.118.709/0001-96, neste ato representada por seu Sócio Sr. MARCOS ROBERTO COLAÇO, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 98/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR. Vigência: 12/06/2023 até 11/07/2023. Execução: 30 dias Preço: R$ 38.207,00 (trinta e oito mil e duzentos e sete reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2044.3339033990100000000-777 Fonte 00000.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 07/06/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F83FB050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 103– PROCESSO N° 213/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12. **PROPONENTE:** METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 83.157.032/0001-22. **VALOR:** R$ 1976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 14 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A63BAB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 104– PROCESSO N° 214/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO HIDRÁULICO EM TABELA DE BASQUETE. **PROPONENTE:** TORNEX LTDA **CNPJ:** 77.509.735/0001-70 **VALOR:** R$ 1210,00 (um duzentos e dez reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 75 da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 14 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:794F6A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2023

OBJETO: Contratação de Agente Cultural para apresentação no evento "Dia Mundial do Fusca", no dia 18 de junho de 2023. FABIANO SCHELBAUER DZICKANSKI. CPF: 050.287.809-60. JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais foi aprovada a escolha dos artistas para apresentação no referido evento. VALOR TOTAL: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 14 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3CAF7D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 105 – PROCESSO N° 212/2023

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 15.000 Km do veículo Fiat Ducato, Ambulância do SAMU, placa BDS - 9F42. **PROPONENTE:** MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. **CNPJ:** 79.420.873/0001-03 **VALOR:** R$ 1248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação em caráter emergencial. Amparada pelo art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Rio Negro, 14 de junho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3D2887E7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos/insumos para *Coffee Break*, para os dias 05, 06 e 07 de julho de 2023, tanto para o serviço matutino quanto para o serviço vespertino, onde o IPRERINE estará realizando treinamento para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 19/06/2023, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269.

Rio Negro/PR, 14 de junho de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:0970929C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL N.º 03/2023

A Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, faz saber a quem possa interessar que se encontram a disposição as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 153 da Lei Orgânica do Município de Rolândia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para consulta em horário de expediente (das 12h00 as 18h00) ou os interessados podem requisitar cópia dos documentos através do e-mail protocolo@cmrolandia.pr.gov.br.

Registre-se, afixe-se em edital e publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 14 de junho de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:F4CAC87D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.151, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para a cessão de uso de imóvel alugado pela prefeitura em favor do Hoftalon Hospital de Olhos e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder o uso de parte ideal do imóvel alugado pela municipalidade, localizado na Rua Alzira Tiburski, 102 – Centro, em favor do Hoftalon, que será destinado ao funcionamento do Hospital de Olhos.

Art. 2º A cessão a que alude o artigo anterior, a título gratuito, constará de termo próprio, tendo vigência pelo prazo em que perdurar o contrato ou a parceria com o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde Interina

Autógrafo Nº 29/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 027/2023
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5179B56E

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2023 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**22/06/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
1	SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	NÃO
2	EDISON SHIGUEAKI NOGIRI	NÃO
3	CRISTINA KEMPF	NÃO
4	NICOLAS ANTOINE VERGETIS	NÃO
5	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	SIM
6	LUCAS VEDOVATO NICOLA	NÃO
7	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	NÃO

Rolândia, 14 de junho de 2023

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:04F1B0BA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 41ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**22/06/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
31	342	JESSYCA SILVEIRA	NÃO	NÃO
32	359	TATIANE MENDES CIZOTTO	NÃO	NÃO

PSICÓLOGO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
8	502	AUREA EMI OTA	NÃO	NÃO

Rolândia, 14 de junho de 2023

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:10715D7D

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**22/06/2023**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);

Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME	AFRO
25	Valdirene Pereira dos Santos	NÃO
26	Amanda Martins de Moraes Meneses	NÃO
29	Juliana de Souza Leodoro	SIM

CONDUTOR SOCORRISTA

CLASS	NOME	AFRO
7	Diego Sitko Fongari	NÃO

Rolândia, 14 de junho de 2023

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D7524B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 - PMR

PROCESSO Nº 144/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 22/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de insumos e prestação de serviços para recape asfáltico, através do consórcio CINDEPAR.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 738.694,00 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
Pagamento: Antecipadamente ao início dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
Ressalva: não será pago nenhum valor adicional ao contrato referente às despesas não previstas como: alimentação e estadia; as notas fiscais deverão conter o descritivo do serviço executado para o devido pagamento, sob pena de não serem pagas até a correção da nota.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3371.70.00.00; 267820007.2.032.3171.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio.
Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR; CNPJ: 18.273.727/0001-08.
Fundamento: Artigo nº 24, inciso XXVI da Lei 8666/93, art. 2º da Lei nº 11.107/05 e art. nº 32 do Decreto 6.017/07.

Rolândia, 14 de junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:4D80EC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2023

Referente à Tomada de Preços Nº 003/2023 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO: Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 26.346.672/0001-47, localizada na Avenida José Gabriel de Oliveira, 999 Apto 1406, CEP 86.047.360 Jd. Aurora na cidade de LONDRINA - PR**, e-mail: htsconstrucoes2000@gmail.com, fone** (43) 99993.4701, (43) 3341.0492 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 100.331.00-4 SESP/PR CPF nº 010.091.299-02, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/04/2022, conforme condições que estipulam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR** Fica aditivado o valor de **R$ 58.854,39** (cinqüenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e nove centavos), passando o valor **TOTAL** do contrato de **R$ 2.989.916,08** (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e oito centavos) para **R$ 3.048.770,47** (três milhões quarenta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL" CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO** As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*H.T.S CONSTRUÇÕES LTDA*
Contratante	**Contratada**

Testemunhas:

_____

_____

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
BEATRIZ COELHO VIEIRA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3979E626

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2022

Ref.: Concorrência 007/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas

designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada à Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n. º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP**,** , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 18/10/2022, protocolo n. º 8308/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima primeira deste contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 26/06/2023 e término em 25/09/2023 para execução, e, com início em 26/07/2023 e término em 25/10/2023 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO*
Secretária Municipal De Compras, Licitações E Patrimônio	Secretário Municipal De Planejamento

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B2B02C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 - PMR. PROCESSO Nº 146/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) retirado na usina e Emulsão asfáltica tipo RL-1C, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 3.158.889,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 28/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 28/06/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D740EFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 - PMR. PROCESSO Nº 147/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 196.012,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 28/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 28/06/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C15025CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 – PMR. PROCESSO Nº 125/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforço e adequação da rede de drenagem de águas pluviais nas vias públicas do Jardim Catuaí e adjacências, nesta cidade.

Uma vez que decorreu o prazo de recurso, sem que houvesse apresentação de recurso, fica determinada a data de 21/06/2023 às 16:00 horas para a abertura dos envelopes de proposta, ciência aos interessados.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB2F95D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - PMR. PROCESSO Nº 148/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de suco em pó, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 10.000,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 29/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/06/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:41F88E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 - PMR. PROCESSO Nº 149/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de cartões de memória para uso junto a câmeras instaladas nos acessos do antigo Aterro de RCC (Resíduos de Construção Civil), com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.210,76.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 29/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 29/06/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55904C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 - PMR. PROCESSO Nº 150/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão da assistência social, hospedagem do sistema em servidor virtual "datacenter", implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico e demais serviços descritos, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 141.333,37.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 30/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 30/06/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AB11599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023 - PMR. PROCESSO Nº 151/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual prestação dos serviços de confecção e instalação de placas automotivas modelo Mercosul, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 23.066,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 30/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 30/06/2023.
LOCAL: **Prefeitura do Município de Rolândia, prédio anexo, localizada na Av. Presidente Bernardes, 809, centro, nesta cidade.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:20C95D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PMR. PROCESSO Nº 070/2023.

Objeto: Contratação serviços de publicidade institucional.

Tendo em vista a identificação de vícios insanáveis ao processo, fica o mesmo ANULADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:538B9AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - PMR

PROCESSO Nº 152/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 023/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) certificados digitais modelo "A1 - E-CPF", para uso do departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização - Secretaria de Finanças.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 444,80 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 01 – Coordenadoria Geral; 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ESCRITÓRIO COMERCIAL IPIRANGA SS; CNPJ: 75.342.626/0001-85.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E15ADC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 - PMR. PROCESSO Nº 135/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de pontos de ônibus, devidamente instalado, com as características descritas no Anexo I.

No edital, nas páginas 20 e 21, onde lê-se:
"policarbonato de 4mm"

Leia-se:
"policarbonato de 6mm"

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de Junho de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4BB971E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2023 - Contrato Nº: 71/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: RAFAEL LEMES WALKER
Valor: R$ 10.565,79
Vigência: Início: 17 de junho de 2023 Término: 17 de setembro de 2023
Licitação: Credenciamento Nº.: 15/2021
Recursos: Dotação: 481 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Objeto: "Cadastramento de pessoa físicas e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Médico Veterinário (a) para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária".

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:63666670

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 18/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: L CARLOS SERAFIN EVENTOS - ME - CNPJ: 27.018.953/0001-33, com o valor total de R$ 32.920,00
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ: 16.651.256/0001-07, com o valor total de R$ 108.350,00
Valor Total: R$ 141.270,00
Vigência: Início: 13/06/2023 Término: 13/06/2024
Licitação: Pregão Nº: 21/2023
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
155 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
193 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
237 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
350 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
435 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

505 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.”

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:2431A29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 39/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLAUDIMAR MOTTA DA SILVA - EIRELI
Valor.....: R$ 20.000,00
Vigência...: Início: 15/06/2023 Término: 15/06/2024
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 10/2023
Recursos...: Dotação: 174 - 1 . 7001 . 17 . 511 . 9 . 1.5 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA CASA DE QUÍMICA E UMA CASA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA, NOS PADRÕES DA SANEPAR, NA COMUNIDADE RURAL LINHA SÃO BRAZ.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:47AD3D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 10/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 14/06/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA CASA DE QUÍMICA E UMA CASA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA, NOS PADRÕES DA SANEPAR, NA COMUNIDADE RURAL LINHA SÃO BRAZ.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5519 - CLAUDIMAR MOTTA DA SILVA - EIRELI (10.646.618/0001-87)
Item 1 ---------- R$ 20.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,14/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:75250F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 11/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 14/06/2023
d) Objeto da Licitação: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para ESTUDO TÉCNICO na área tributária, com a realização de capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução, diagnóstico de gestão de despesas em pessoal referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização, a fim de atender à Administração do Município de SALGADO FILHO /PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7052 - JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA (36.895.820/0001-36)
Item 1 ---------- R$ 17.400,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,14/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1A423662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Errata Termo Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 04/2023

Onde lê-se:
Valor: R$ 0,00
Vigência: Início: 17 de maio de 2023 Término: 17 de agosto de 2023

Leia-se:
Valor: R$ 0,00
O presente termo tem por objetivo o ajuste do contrato 04/2023, com substituição de itens, porém sem alteração no valor. Sendo assim, será realizada troca da execução de meio-fio do tipo moldado in loco (com extrusora) por meio-fio do tipo pré-fabricado.
Vigência: Início: 17 de maio de 2023 Término: 17 de agosto de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:712C710A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 20/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BELTROX OXIGENIO LTDA - CNPJ: 39.938.326/0001-08, com o valor total de R$ 52.800,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14, com o valor total de R$ 3.845,10
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.813.237/0001-40, com o valor total de R$ 950,00
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.881.804/0001-08, com o valor total de R$ 584,70
Valor Total: R$ 58.179,80
Vigência: Início: 13/06/2023 Término: 13/06/2024
Licitação: Pregão Nº: 22/2023
Recursos: Dotação: 188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preço da eventual aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:058869C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2023 - Contrato Nº: 02/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho
Contratada.: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 22.116,96
Vigência: Início: 30 de junho de 2023 Término: 29 de junho de 2024
Licitação: Pregão Nº.: PR1/2020
Recursos: Dotação: 382 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e Sim-Ap para o Tribunal de contas do Estado do Paraná.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara de Vereadores

Salgado Filho-Paraná, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:AC28C717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 40/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ELTON LUIZ SIMON
Valor.....: R$ 0,00
Vigência...: Início: 15/06/2023 Término: 15/06/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: 09/2023
Recursos...: Dotação: 42 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: Contratação de Leiloeiro para prestação de serviços de alienação de bens móveis, e sucatas em geral de propriedade do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 14/06/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:C213B8A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 172, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 172, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ALBERTO JACO REICHERT (1243),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, à partir do dia 19 de junho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2022 a 09.04.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9A4B7CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a

classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
251581	Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	Professora	16º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de junho de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C013C679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 65/2023

DECRETO Nº 65, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Atualiza e altera as competências, discrimina as atribuições privativas do cargo/profissão Assistente Social do Município de Salgado Filho-PR, referente ao Decreto Municipal nº 47, de 14 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO o informativo do Conselho Regional de Serviço Social-CRESS 11ª Região, com área de jurisdição no Estado do Paraná, Autarquia Federal, regido pela Lei Federal nº 8.662/93, pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social e por outras legislações vigentes, que tem por objetivos principais: fiscalizar, defender, orientar e disciplinar o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais em prol da qualidade dos serviços prestados aos/às usuários/as.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES - 1. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, em especifico ao GRUPO 1.3 - ASSISTENTE SOCIAL, do Decreto Municipal nº 47, de 14 de junho de 2012, com seus anexos e alterações posteriores, na seguinte redação:
1. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
...
1.3 ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Curso Superior específico na área e registro no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
I - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a seu órgão de atuação;
II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
IV - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
V - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
VI - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
VII - Prestar assessoria e consultoria ao seu órgão de atuação, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
VIII - Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
IX - Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
X - Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto ao seu órgão de atuação, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo.

ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS:
I - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
III - Assessoria e consultoria no seu órgão de atuação, em matéria de Serviço Social;
IV - Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
V - Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
VI - Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
VII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social, dentro do seu órgão de atuação;
VIII - Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, quando presididas diretamente por seu órgão de atuação, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
IX - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
X - Dirigir serviços técnicos de Serviço Social no seu órgão de atuação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 12 de junho de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:943CA4FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 04 DO CMAS

Ata 04/2023
Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três com início as treze e trinta, reuniram se de forma presencial, no pavilhão de idosos do município de Salgado Filho, os grupo do PAIF das mulheres e o Grupo do PAIF dos idosos para a Pré-Conferência municipal de Assistência Social, com tema central a reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos, que havia sido marcado para a data de hoje na última reunião, com os eixos: Eixo 1: Financiamento, Eixo 2: Controle social, Eixo 3: Articulação entre segmentos, Eixo 4: serviços, programas e projetos, Eixo 5: Benefícios e transferência de renda. Pra dar início a Secretaria municipal de assistência Social Sirlei deu as boas vinda a todos os presente , e aproveitou o momento para convidar para a XIV conferência dia trinta de junho, e também para a campanha do agasalho que será realizado no dia vinte de junho. em seguida passou a palavra a Assistente Social Silvana, que deu início a a pré conferência, explicando como funcionara a programação de hoje e prosseguiu ressaltado a importância desse encontro e qual a finalidade de cada eixo e seu intuito. A equipe que estava dividida já em seus eixos, se reuniu e criou os pontos pra ser repassado no dia trinta na XIV conferência , após se deu o encerramento. Sendo unido as datas do dia treze de julho e dia vinte e dois de julho para a data de hoje por motivos de desencontro nas datas, sendo assim será feita uma única pré conferência. Sem mais para o momento.

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:01794073

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021,
RESOLVE,
Art. 1º - Convocar o 4º conselheiro eleito **JAIRO ANTONIO PALAORO** para suprir a necessidade permanente (titular) do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, **até o dia 19 de junho de 2023 (das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF, em situação regular;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
K) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida o conselheiro deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa, Salgado Filho.

Salgado Filho, 14 de junho de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:93AD6468

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

EDITAL Nº 06/2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PR, no uso das suas atribuições legais, vem por meio deste retificar o Anexo I do Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 002/2023 do CMDCA**,** para o processo de Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2028 conforme resolução 02/2023 do CMDCA.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 28/04/2023;
3 – Análise de pedidos de registro de candidatura: de 02/05/2023 a 12/05/2023;
4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 15/05/2023;
5 – Impugnação de candidaturas 20/05/2023;
6 – Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
7 – Apresentação de defesa pelo candidato impugnado 29/05/2023 a 02/06/2023;
8 – Analise e decisão dos pedidos de impugnação: até 09/06/2023;

9 – Interposição de recursos: 12/06/2023 a 16/06/2023;
10 – Analise e decisão de recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023;
11 – ONDE SE LÊ: Prova eliminatória: 25/06/2023; **LEIA -SE:** prova eliminatória 24/06/2023;
12 – Interposição de recurso; 26/06/2023 a 28/06/2023;
13 – Capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e do adolescente para todos os candidatos habilitados: 03/07/2023;
14 – Publicação dos candidatos habilitados: 04/07/2023;
15– Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso; 05/07/2023
16 – Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha; 16/05/2023 a 31/07/2023;
17 – Solicitação de urnas eletrônicas e ou de lonas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores: até 01/08/2023;
18 – Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha: até 31/08/2023;
19 – Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes; 12/09/2023;
20 – Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil: até 15/09/2023;
21 – Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual: 01/09/2023;
22 – Divulgação dos locais de processo de escolha: até 18/09/2023;
23 – Votação: 01/10/2023;
24 – Divulgação do resultado de escolha: 01/10/2023.

LEIA-SE:
ANEXO I
1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 28/04/2023;
3 – Análise de pedidos de registro de candidatura: de 02/05/2023 a 12/05/2023;
4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 15/05/2023;
5 – Impugnação de candidaturas 20/05/2023;
6 – Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
7 – Apresentação de defesa pelo candidato impugnado 29/05/2023 a 02/06/2023;
8 – Analise e decisão dos pedidos de impugnação: até 09/06/2023;
9 – Interposição de recursos: 12/06/2023 a 16/06/2023;
10 – Analise e decisão de recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023;
11– Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha: 21/06/2023
12 – Prova eliminatória dia 24/06/2023;
13 – Publicação preliminar dos candidatos habilitados: 27/06/2023
14 - Interposição de recurso: 27/06/2023 a 29/06/2023;
15 – Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados: 30/06/2023
16 – Capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e do adolescente para todos os candidatos habilitados: 03/07/2023;
17 - Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso; 05/07/2023
18 – Solicitação de urnas eletrônicas e ou de lonas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores: até 01/08/2023;
19 – Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha: até 31/08/2023;
20 – Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes: até 25/09/2023;
21 – Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil: até 15/09/2023;
22 – Divulgação dos locais de votação: até 18/09/2023
23 – Votação: 01/10/2023;
24 – Divulgação do resultado de escolha: 01/10/2023
25 – Posse dos novos membros do Conselho tutelar: 10/01/2024

Salgado Filho em 13 de junho de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:60D640AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022

OBJETO:	contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento a secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO:	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	27.250.886/0001-88
VALOR:	3.722,20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44E156CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VIGÊNCIA:	30/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7385CC61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ:	14.313.995/0001-55
VIGÊNCIA:	30/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05899B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	MULTINEGOCIOS JMC LTDA
CNPJ:	43.882.979/0001-81
VIGÊNCIA:	30/09/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:78BC3C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ:	27.787.054/0001-03
VIGÊNCIA:	30/09/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C25A8A63

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023 CMDCA - EDITAL Nº001

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
N.º 003/2023

A Comissão Especial de Eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 450/2023,

TORNA PÚBLICO

1. Lista dos candidatos (as) HABILITADOS(AS) Para a fase de capacitação e prova no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 001/2023, do Município de Salto do Lontra, itens 7.11, 7.12 e 7.13 convocados(as) para a capacitação e prova conforme Edital de Abertura:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	ANA CARDOZO DE ALMEIDA
002	ROSANGELA DA SILVA
003	JOSIANI GALVAN
004	ROSEMAR ONOFRE
007	CLARA MARIA MORAIS
008	EDUARDO JONAS HESPER
009	MARIA RIBEIRO DE SOUZA
012	ZULMIRA DALMOLIN
013	KATIANE RESENDE DA SILVA
014	MARIZA BLASQUES

2. A Comissão Especial Eleitoral convoca os candidatos(as) acima descritos para o cumprimento do item 7.12 do edital, no 17 de junho de 2023, para realização da capacitação dos candidatos inscritos considerados aptos, no local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania é um item obrigatório com a presença de 100% do período de 08 horas.

3. A Comissão Especial Eleitoral convoca os candidatos(as) acima descritos para o cumprimento do item 7.13 No dia 18 de junho de 2023, das 8:00hs às 11:00hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter 40% (setenta por cento) de acertos.

4. Publique-se.

Salto do Lontra, 14 de maio de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:19475645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, com o objetivo de orientar os atletas nos JOGOS ABERTOS FASE REGIONAL – 2 CATEGORIAS, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2023, conforme Parecer do Controle Interno 88/2023, de 14/06/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F5744445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas nos JOGOS ABERTOS FASE REGIONAL – 2 CATEGORIAS, no dia 15 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:41B584E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas nos JOGOS ABERTOS FASE REGIONAL – 2 CATEGORIAS, nos dias 15 e 16 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4B83FDB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL**, matrícula 200005, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** para deslocamento até a cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, com o objetivo de transportar os atletas nos JOGOS ABERTOS FASE REGIONAL – 2 CATEGORIAS, nos dias 15 e 16 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CFB43CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 117/2023

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 117/2023

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2023
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 05.063.653/0011-05, situada à Rod. Do Café, BR376, KM 188, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP 86.990-000.
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Peças Para Realizar A Manutenção Corretiva – Troca De Bicos Injetores - Na Máquina Pá Carregadeira Jcb, Modelo 422x, Ano 2020, Lotada Na Secretaria De Viação, Obras E Urbanismo Desta Municipalidade**.**
VALOR CONTRATUAL: Valor total **R$ 18.428,28 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 028/2023 Processo Administrativo n.º 112/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:BF57A500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.272/2023

DECRETO N.º 2.272/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 010/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 010/2023, o qual constitui Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Reforma do Salão Comunitário da Vila Rural do município de Santa Cruz de Monte Castelo para Concretização da Emenda Parlamentar Especial, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 47.847,65 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) à Empresa TL CAMPOS ENGENHARIA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.104.195/0001-95, com sede Rua João Takakua, 710, sala 01, centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:77352975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: TL CAMPOS ENGENHARIA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 44.104.195/0001-95, com sede Rua João Takakua, 710, sala 01, centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Reforma do Salão Comunitário da Vila Rural do município de Santa Cruz de Monte Castelo para Concretização da Emenda Parlamentar Especial, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 47.847,65 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 010/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:76068101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certifico que MARIA EDUARDA GOUVÊA ALBUQUERQUE DE MELO (RG: 13.727.958-4/SSP-PR – CPF: 106.074.899-10) participou como monitora voluntária do PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, no período de fevereiro a dezembro de 2022, com carga horária total de 200 (duzentas horas).

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A85FB4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.271, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.271, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 48º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) (...) e a Lei Municipal nº 036, de 11 de setembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º– Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros:

(a)**Representantes dos Usuários do SUS – Sistema Único do Saúde**:
a.Titular: Adelino Vieira Antunes – Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo;
b.Suplente: José Maria da Silva – Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo;
c.Titular: Adelmar da Silva – Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Santa Esmeralda;
d.Suplente: Cilene Ferreira de Oliveira – Pastoral da Saúde da Paroquia Santa Cruz;
e.Titular: Rodrigo Martins Müssnich – Associação dos Universitários de Santa Cruz de Monte Castelo;
f.Suplente: Maria Antônia Manzati – Pastoral da Saúde da Paroquia Santa Cruz;
g.Titular: Rosemeire Pereira Corrêa – Pastoral da Saúde da Paroquia Santa Cruz;
h.Suplente: Maria Fernanda dos Santos Pedro – Pastoral da Saúde da Paroquia Santa Cruz;
(b)**Representantes dos Trabalhadores do SUS – Sistema Único do Saúde**:
a.Titular: Maria Aparecida Braz da Silva – Vigilância Sanitária Municipal;
b.Suplente: Elaine Simone dos Santos Cabral – UBS Vila Operária;
c.Titular: Rosana Bergo – UBS Otávio Augusto Mendonça Leite;
d.Suplente: Ivonete de Freitas Leite – ESF Zona Rural;
(c)**Representantes dos Prestadores de Serviços ao SUS – Sistema Único do Saúde**:
a.Titular: Eduardo Tieppo Lucho – Laboratório Santa Clara;
b.Suplente: José Marcos Vanucci – Centro de Saúde Monte Castelo;
(d)**Representantes da Administração Pública Municipal**:
a.Titular: Miriam Aparecida Becker Geraldi – Secretaria Municipal de Saúde;
b.Suplente: Willian Cezar Viega – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º– O mandato será pelo período de dois anos, contados da publicação do presente decreto (§ 3º, do artigo 2ª, da Lei Municipal nº 036, de 11 de setembro de 2002).

Art. 4º– A Diretoria será eleita pelos seus pares, na primeira reunião a ser realizada, e o Presidente exercerá o voto de qualidade (artigo 2ª, da Lei Municipal nº 036, de 11 de setembro de 2002).

Art. 5º– A participação no Conselho Municipal de Saúde não será remunerada, considerando-se a mesma como prestação de serviço público relevante (§ 4º, do artigo 2ª, da Lei Municipal nº 036, de 11 de setembro de 2002).

Art. 6º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 655, de 27 de setembro de 2017, e nº 1.169, de 12 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:58418B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 01/2023 - CONTRATO Nº 06/2023-A

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023-A, Aquisição de 02 Unidade de Computadores PROCESSADOR INTEL CORE I5-12400 2.5 GZH 18MB PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE/HDMI MEMÓRIA DDR4 2666MHZ 16GB HD SSD 4800GB KINGSTON GABINETE e 02 Unidades de Monitores LG 24" FULL HD/IPS/VGA/HDMI, com recursos próprios, para um período de 30 dias, firmado entre ELETROESTE SOLAR LTDA e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.
Pelo presente instrumento particular, de um lado como **CONTRATADA: ELETROESTE SOLAR LTDA** e de outro lado como **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR,** ambos já qualificados no Contrato originário, resolve aditar o **Contrato nº 06/2023-A** firmado em data de 31 de Março de 2023, no que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, do **Contrato nº 06/2023-A** objeto **Aquisição de 02 Unidade de Computadores PROCESSADOR INTEL CORE I5-12400 2.5 GZH 18MB PLACA MÃE SOM/VIDEO/REDE/HDMI MEMÓRIA DDR4 2666MHZ 16GB HD SSD 4800GB KINGSTON GABINETE e 02 Unidades de Monitores LG 24" FULL HD/IPS/VGA/HDMI, com recursos próprios**, para um período de 30 dias, fica prorrogado até **30 de Julho de 2023.**
E, por ser a expressão da verdade, firmam o presente termo aditivo, para que surta seus efeitos legais.

Santa Izabel do Oeste – PR, 24 de Abril de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Contratante
CNPJ nº 01.581.447/0001-64
JOÃO VITOR BUENO STORCHI
CPF nº 054.648.909-55
Presidente Câmara Municipal

Eletroeste Solar LTDA - Contratada
CNPJ: 29.557.254/0001-97
JULIANO FRANCISCO SPONCHIADO
CPF nº 049.683.809-17

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:D92BEB74

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 02/2023 - CONTRATO Nº 06/2023-B

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023-B, Aquisição de 01 Unidade IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L1250, COLORIDA COPIADORA, DIGITALIZADORA WIFI e **01 Unidade SCANNER DE MESA CANON C240 – FOLHA A4 – BIVOLT**, com recursos próprios, **para um período de 30 dias, firmado entre WR CRIATIVA LTDA - ME e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.**
Pelo presente instrumento particular, de um lado como **CONTRATADA: WR CRIATIVA LTDA - ME** e de outro lado como **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR,** ambos já qualificados no Contrato originário, resolve aditar o **Contrato nº 06/2023-B** firmado em data de 31 de Março de 2023, no que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, do **Contrato nº 06/2023-B** objeto **Aquisição de 01 Unidade IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L1250, COLORIDA COPIADORA, DIGITALIZADORA WIFI** e **01 Unidade SCANNER DE MESA CANON C240 – FOLHA A4 – BIVOLT**, com recursos próprios, para um período de 30 dias, fica prorrogado até **30 de Julho de 2023.**
E, por ser a expressão da verdade, firmam o presente termo aditivo, para que surta seus efeitos legais.

Santa Izabel do Oeste – PR, 24 de Abril de 2023.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Contratante
CNPJ nº 01.581.447/0001-64
JOÃO VITOR BUENO STORCHI
CPF nº 054.648.909-55
Presidente Câmara Municipal

WR Criativa LTDA – ME - Contratada
CNPJ: 14.893.246/0001-44
RICARDO FREITAS DA ROZA
CPF nº 034.052.941-50

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:7E735FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e medições dos padrões referenciais de qualidade do ar para os sistemas e aparelhos de ar condicionado instalados na Secretaria Municipal de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e serviços técnicos de emergência, mediante elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme Portaria GM/MS nº 3.523/1998 e Resolução ANVISA nº 176/2000, revisada pela Resolução ANVISA nº 09/2003, em consonância com a NBR 13971/2014, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Lei nº 13.589/2018, bem como o fornecimento e a substituição de peças previstas neste Termo de Referência, com recursos próprios, estaduais e federais para um período de 12 meses**.**

à Onde se lê:

10.9 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA, relativo à execução de serviços de manutenção de sistemas condicionadores de ar;
b) Certidão de quitação do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia –CREA;

à Leia-se:

10.9 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA, CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, ou ainda, CRT's
– Conselho Regionais dos Técnicos Industriais, relativo à execução de serviços de manutenção de sistemas condicionadores de ar;
b) Certidão de quitação do profissional junto ao seu respectivo Conselho de Classe;

Santa Izabel do Oeste/PR, 14 de junho de 2023.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:4C2DDE78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO A PROFESSORA ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES

PORTARIA Nº 14.487
Data: 14.06.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 12 de junho de 2023, até 21 de dezembro de 2023:

NOME	Nº CPF
ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	082.***.***-33

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1B809F68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATAR, EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTARIA Nº 14.488
Data: 15.06.2023

Contratar**, EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO,** para exercer, Emprego Público de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 02.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 02.12/2023 de 01 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO,** CPF n.º 090.***.***-86, para exercer, o Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, carga horária de 40 horas semanais, a partir 15 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2ECCFA16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente de Combate a Endemias
Vencimento: R$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D55D6D08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023

EMPRESA VENCEDORA:
A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ 22.627.453/0001-85
AV CERRO AZUL, 2485, JD NOVO HORIZONTE
MARINGÁ/PR
87.010-055
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica e coagulação, para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 4.148,12 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35.00 – 369
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35.00 – 378
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35.00 – 389
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.35.00 – 450
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.35.00 – 457
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.35.00 – 465

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 14 de junho de 2023.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2023

EMPRESA VENCEDORA:
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ 04.886.103/0001-51
R VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, VILA SANTA IZABEL
MARINGÁ/PR
87.080-485
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica e coagulação, para atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 4.349,19 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35.00 – 369
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35.00 – 378
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.35.00 – 389
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.35.00 – 450
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.35.00 – 457
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.35.00 – 465

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 14 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:6AFCD5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.12 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 01.12/2023 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 01.01/2023, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 26/06/2023, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01.01/2023 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 03 de julho de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	CPF	Pontos Escolaridade	Nascimento
21	Juliana de Souza do Prado	066.***.***-83	00	12/07/1988

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 15 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1E54D9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 022/2023

SÚMULA: Concede Férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sr. DOUGLAS ALEX PERREIRA FERREIRA, Assessor Legislativo, a serem gozadas no período de 12 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 25/06/2022 a 25/06/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 12 de junho de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7E6934CB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO PELO CRM (12 PLANTÕES DE 12 HORAS NOTURNO/DIURNO E 03 PLANTÕES DE 60 HORAS FINAIS DE SEMANA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR. "**
Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º017/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO PELO CRM (12 PLANTÕES DE 12 HORAS NOTURNO/DIURNO E 03 PLANTÕES DE 60 HORAS FINAIS DE SEMANA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, com sede na Rua Guaira, 3770, Centro, Sala 21, CEP 85.010-010, Cidade de Guarapuava/PR.
VALOR TOTAL: R$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais)
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D99E0F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0746/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0746/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL RIBAS **MATRÍCULA n.º** 9997209
CARGO: PSICOLOGO EDUCAÇÃO **CPF N.º** 112.884.169-03
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPES MULTIDICIPLINARES AO TEA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/06/2023- 13/06/2023-14/06/2023-15/06/2023-16/06/2023-
Data de Retorno: 12/06/2023- 13/06/2023-14/06/2023-15/06/2023-16/06/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 05 (CINCO) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4AD0B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0747/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0747/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI LAMIM **MATRÍCULA n.º** 15021
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D **CPF N.º** 925.157.389-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA TRANSPORTAR DE PESSOAS QUE PARTICIPARAM DE SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA COM OS MUNICIPIOS, SEED E VISITAR PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/06/2023-
Data de Retorno: 15/06/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:538F87A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0798/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0798/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: WILLIAM MELLO DE LORENA **MATRÍCULA n.º** 9996874
CARGO: PROFESSOR **CPF Nº** 095.740.159-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA COM OS MUNICIPIOS, SEED E VISITAR PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/06/2023-
Data de Retorno: 15/06/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B30A002A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0799/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0799/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 9996965
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CPF Nº** 060.079.369-96

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DE SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA COM OS MUNICIPIOS, SEED E VISITAR PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/06/2023-
Data de Retorno: 15/06/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Junho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CB87C1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 01/2023

RESOLUÇÃO N° 01/2023

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00006 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 112.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA
00007 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R$ 112.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 14 de junho de 2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9E4C7C18

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
Processo inexigibilidade nº 25/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LUCAS KUHN TAUBE;
VIGÊNCIA: 13/06/2024
VALOR RENOVADO: R$ 56.283,96
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCAS KUHN TAUBE
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:519A996B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ERRATA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

- **Licitação:** Tomada de Preço 06/2021
- **Objeto:** Contratação de Empresa para execução de revitalização e deslocamento da Praça Lions e construção da Praça Vila Aurora, conforme memorial, projetos e planilhas.
- **Empresa:** Alexandre Emanuel Schreiner - EPP
- **Contrato:** 130/2022, assinado em 12/05/2022;
- **Prazos:** * execução 08/11/2022
* vigência 07/02/2023

Onde se lê:

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 08/11/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de pagamento	20.083,57	14,23%
TOTAL A PAGAR	**R$ 141.100**		**14,23%**

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 141.100,00 (cento e quarenta e um mil e cem reais), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

Passa a se ler:

SERVIÇOS PRESTADOS FORA DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (APÓS 07/02/2023)

Medição	Situação	Valor	% valor orig. contratual
03	Pendente de	20.083,57	14,23%

	pagamento		
TOTAL A PAGAR	**R$ 20.083,57**		**14,23%**

Os serviços acima discriminados foram prestados sem cobertura contratual, porém atestamos que foram executados de acordo com as exigências contratuais. Assim, para evitar enriquecimento ilícito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, reconhecemos a dívida que totaliza R$ 20.083,57 (vinte mil oitenta e três reais e vinte e sete centavos), a qual será paga à empresa contratada mediante indenização.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12 de junho de 2023.

FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro
Fiscal de Obras

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste

Ciente,

_____
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EB540734

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO Nº 39/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022
Pregão nº 39/2022
OBJETO: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI´S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
VIGÊNCIA: 13/06/2024
VALOR RENOVADO: R$ 17.247,00
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JANAINA APARECIDA CARMINATTI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8AE70AA1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 296/2021 PREGÃO Nº 68/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2021
Pregão nº 68/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI;
VALOR DE REAJUSTE: 34.221,12
VIGÊNCIA: 16/06/2024
VALOR RENOVADO: R$ 446.226,24
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NELSON FERRARI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BE1DE7D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 PREGÃO Nº 6/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
Pregão Nº 6/2023
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 1.068,75
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IVO CAPITANIO JUNIOR -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:325A74F2

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º25/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **23 DE JUNHO DE 2023,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
Conforme anexos;

3º - Os candidatos aprovados para os cargos de **AGENTE DE VEÍCULOS E ZELADORA** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:**
NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023 AS 18H PARA EXAME ADMISSIONAL;
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 14 DE JUNHO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CL	N° INSC	NOME
00007	702820	JORGE DE ABREU
00008	702162	VANDERLEI DE OLIVEIRA

CARGO:

CL	N° INSC	NOME
00027	701977	ROSANA MOHR

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7CC507D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em conformidade com o Art. 75, inciso **II** – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'AGUA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA DAS RESERVAS BARÃO DE ANTONINA E RESERVA SÃO JERÔNIMO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. RESTANDO PUBLICADA A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ARTS. 293 A 295, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor máximo estimado é de R$ 10.842,21 (dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavo).

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 15/06/2023 a partir das 08:00 hrs até 20/06/2023 as 17:00 hrs.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 21/06/2023 as 09:00 hrs.

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, sito a Praça Coronel Deolindo, S/N, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, CEP: 86.270-000, no horário de 08:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br , até a data limite.
Edital: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e plataforma https://bllcompras.com/ as informações serão prestadas através do telefone (43) 3267-1074. Ramal 4520

São Jerônimo da Serra, 14 de junho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A4E900E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Judith Izabel de Salles
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	19, 20 e 21/06/2023
Quantidade	3 (três) de R$ 400,00
Valor	R$ 1.200,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Participação da Capacitação do CAD ÚNICO e SIBEC

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:586E37FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63/2023 - PRORROGAÇÃO REFIS

Gestão 2021/24
DECRETO Nº 063/2023 – DE 14 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: - PRORROGA OS PRAZOS DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 200/2023 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a necessidade de republicação da Lei Municipal, por ocorrência de erro sistêmico;*
Considerando *que há permissibilidade na legislação quanto a possibilidade de readequação dos prazos para parcelamento do crédito fiscal;*
Considerando *o interesse público em especial na recuperação fiscal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 200/2023 que dispõe sobre o "PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023", fica prorrogado os prazos do Art. 5º, por ocasião de sua publicação nos seguintes termos:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021	
I – PAGAMENTO A VISTA (**100 %**)	ATÉ **14/07/2023**
II – PAGAMENTO A VISTA **(80%)**	DE **17/07/2023** A **30/08/2023**
III – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS (**50%**)	ANUÊNCIA ATÉ **14/07/2023**
IV – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS PARA AQUELES QUE GANHAM ATÉ 03 (TRES) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL (100%)	ANUÊNCIA ATÉ **14/07/2023**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 14 DE JUNHO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:CE0839E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1068/2023 - ACESSO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - SUS

LEI Nº 1068/2023

SÚMULA: Disciplina o acesso e controle aos exames, consultas, cirurgias e outros procedimentos médicos ofertados pelo Sistema Único de Saúde do Município.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá priorizar agendamentos de Exames de Laboratórios, Exames de Imagens e Consultas através do Consórcio Público de Saúde.
§ 1º. Caso o Consórcio Público de Saúde do qual o Município seja integrante não dispor do serviço solicitado, poderá a Secretaria Municipal de Saúde contratar de empresas privadas, em situações excepcionais e previamente justificada, ou comprovada a vantajosidade da contratação.
§ 2º. Deverá a Secretaria Municipal de Saúde realizar um planejamento das contratações de exames e consultas médicas em que não haja a disponibilidade por meio de Consórcio Público de Saúde e proceder devido processo licitatório.
§ 3º. Deverá ser utilizada, preferencialmente, a modalidade de licitação de pregão eletrônico para o registro de preços de exames médicos, diante da transparência, celeridade e redução dos preços proporcionada pela referida modalidade.
§ 4º. Quando for tecnicamente ou economicamente inviável o uso do pregão eletrônico, poderá ser utilizado o pregão da forma presencial, devendo ser devidamente justificado nos autos do processo licitatório, de forma pormenorizada em sua fase interna.
§ 5º. A contratação por dispensa de licitação é meio excepcional de contratação, podendo proceder dessa forma apenas em casos em que seja comprovadamente necessário à salvaguarda da saúde e da vida de paciente, conforme seja justificado nos autos do processo administrativo de dispensa de licitação, ou nos casos autorizados na Lei Geral de Licitações.

Art. 2º - Todos os procedimentos licitatórios ou, excepcionalmente, de dispensa de licitação, serão publicados no Portal de Transparência do Município.

Art. 3º - As solicitações de exames e consultas devem obrigatoriamente observar as seguintes diretrizes:
I - Serão feitas em formulário próprio, preferencialmente digital;
II - Serão prioritariamente os contidos na Tabela do SIGTAP — Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses, Próteses e materiais Especiais) do Sistema Único de Saúde — SUS, de acordo com suas referências.
III – Deverão ser preenchidos corretamente, de forma legível, no mínimo, os seguintes dados:
a) Nome Completo do paciente;
b) Idade;
c) Cartão SUS;
d) Endereço e número de telefone e whatsapp ou outro aplicativo de mensagem;
e) Data da Solicitação;
f) Unidade de Saúde onde o paciente foi atendido;
g) Carimbo e assinatura do médico.
IV - Indicar a prioridade do procedimento, nas seguintes escalas:
a) P01 — Urgência/Emergência;
b) P02 — Exames eletivos que necessitem de agendamento prioritário em até 30 (trinta) dias;
c) P03 — Exames que podem aguardar acima de 30 (trinta) dias.
V - Conter a descrição do Quadro Clínico e a Hipótese de Diagnóstico (HD).

Art. 4º - O próprio paciente ou algum familiar com parentesco comprovado, deverá apresentar a solicitação do procedimento médico ao serviço de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O serviço de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde deve, assim que for agendado o procedimento, informar ao paciente de forma clara e adequada.
§ 1º. A comunicação ao paciente, acerca do agendamento do procedimento, deverá se preferencialmente feito por aplicativo de mensagem, podendo ser ainda por telefone ou por meio de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

§ 2º. O paciente deve ser comunicado sobre a data do exame por duas vezes, sendo o primeiro contato no dia do agendamento e o segundo com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência, a fim de evitar, ou minorar ao máximo, a abstinência.

§ 3º. Caso o paciente não tenha mais a necessidade de realizar o procedimento, deverá assinar um termo de desistência, para que a Secretaria Municipal de Saúde proceda à substituição por outro paciente que esteja na fila de espera.

Art. 6º - O paciente com procedimento agendado terá direito ao transporte sanitário, devendo para tanto procurar o serviço de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde para programar o transporte necessário.

Parágrafo Único - Para a realização do agendamento do transporte, deverá o paciente ou seu representante devidamente comprovado, comparecer ao serviço de agendamento munido de documentos pessoais, cartão SUS e a guia do procedimento agendado.

Art. 7º - Para pagamento ao Consórcio Público de Saúde ou empresa privada contratada para realização dos procedimentos, deve ser previamente exigida a prestação de contas dos procedimentos realizados.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde exigirá os seguintes documentos do Consórcio Público ou empresa contratada:
I - Relatório de exames realizados no mês, contendo data, tipo de exame, nome do paciente e telefone;
II – Notas fiscais descrevendo quantidade e tipo do exame.

§ 2º. Após liquidação, uma via dos comprovantes encaminhados pelo Consórcio ou empresa contrata deve ser arquivada no órgão da saúde junto com as guias de solicitações médicas e outra via/cópia encaminhada ao setor competente da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CA25DD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 004/2023 CMDCA - CONVOCA INSCRITOS PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2027 PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São José das Palmeiras- PR

Edital N.º 04 /2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José das Palmeiras -PR vem por meio deste conforme o Item 5.1 do Edital 001/2023 do Processo de Eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar, para o período do quadriênio 2024/2027, convocar os inscritos abaixo relacionados para comparecerem no dia 19/06/2023 no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua 07 de Setembro Nº01 na cidade de São José das Palmeiras para realizarem a avaliação psicológica nos respectivos horários:

Adair Batista Dalmas horário: ***08:00 horas***

Bruna de Andrade horário: ***09:00 horas***

Cristiane de Souza Meira de Oliveira horário: ***10:00 horas***

Edina Oliveira horário: ***11:00 horas***

Evaristo Ferreira Medeiros horário: ***12:00 horas***

Jaqueline Eduarda Weiss da Silva horário: ***14:00 horas***

Patricia Justino Feo horário: ***15:00 horas***

Sandra Gonçalves Duarte Tavares horário: ***16:00 horas***

Sidinéia Gimenes horário: ***17:00 horas***

Valdinéia dos Santos horário: ***18:00 horas***

São José das Palmeiras, 14 de junho de 2023.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EDD67951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/06/2023 (quarta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 186/06 e 230/09, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa para a confecção e instalação de Grades para atender as necessidades do municipio de São Pedro do Paraná, conforme descrito e especificado no anexo i DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 14 de junho de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:044F2E7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº177/2023

SÚMULA – DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado CANCELADO O DECRETO nº152/2023 DA DISPENSA Nº19/2023 –PMSPPR DE 23 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5CE8641D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 179 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	179	DATA	13	6	2023
FAVORECIDO		VALDEIR DE OLIVEIRA FARIAS			
DESTINO VIAGEM		UMUARAMA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIUA COMPLETA Á CIDADE DE UMUARAMA-PR, PARA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DOS JOGO ABERTOS DO PARANÁ, MODALIDADE FUTSAL, NOS DIAS 17 E 18/06/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-jun-23		5:00		horas
RETORNO	18-jun-23		20:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			421,73		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			421,73		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BE1C3615

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO TP 09/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2021
IDEUSO Nº 2021223
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 57, Inciso 1º, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação da secretaria e o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar pelo prazo de 13/06/2023 a 13/12/2023.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D3BF264F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 176/2023

DECRETO Nº 176/2023

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera a Servidora Senhora IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES, matricula nº 621, inscrito no RG nº 14457136-3 SSP-PR e CPF nº 115.615.419-74, de suas funções de ASSESSOR DAS ACOES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 32/2022 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:73C9D525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 06 de junho de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente e Aparecido Miguel como Primeiro Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h11min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 038/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 043/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e dá outras providências",* com a finalidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do CINDEPAR, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 051/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e com o §5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, o qual foi colocado em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, qual seja: Requerimento nº 020/2023, o qual solicita informações ao Poder Executivo sobre os motivos pelos quais ainda não foi feita a contratação de novos seguranças para as Escolas Municipais – Vereador Andre – votado e aprovado pelos Vereadores presentes; Requerimento nº 021/2023, o qual solicita o envio de ofício à Prefeitura Municipal solicitando providências para a contratação emergencial de seguranças para as Escolas Municipais - Vereador Alan – votado e aprovado pelos Vereadores presentes e Requerimento nº 022/2023, o qual requer suspensão do Pregão Eletrônico nº 042/2023 no valor de R$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) – Vereador Alan – votado e reprovado pela maioria dos Vereadores presentes, quais sejam: Aparecido Miguel, Devair Crispim Ferreira, José Armando Cursino Neto, Maria Aparecida Ramalho Fernandes e Sumitaka Tamura. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Indicação nº 075/2023: contratação de segurança - Vereador Alan e Andre; nº 076/2023: extensão de rede de iluminação na Rua Jun Arakawa esquina com a Rua Alfredo Luis Batista - Vereador Andre e nº 077/2023: reforma no prédio da Clínica de Fisioterapia - Vereador Aparecido Miguel, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Vereador Sumitaka Tamura solicitou o abono da falta do Vereador João Batista Alves da Costa, o qual foi colocado em votação e aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

APARECIDO MIGUEL
1º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vereador (Ausente)

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:C838C672

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.939, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 3.895.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 3.895.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

04.000 - SECRET. GERAL DE ADM, PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
04.001 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04.001.4.122.3.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$65.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
05.001.15.452.14.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$1.300.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários
05.001.15.452.14.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$1.300.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários
05.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002.20.608.15.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL....R$150.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários
05.002.20.608.15.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$35.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO
06.001.12.306.6.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$50.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários
06.001.13.392.9.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$20.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários
06.001.13.392.9.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$730.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários

07.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
07.001 - SETOR DE ESPORTES
07.001.27.812.10.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO....R$15.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários
07.001.27.812.10.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$30.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
08.001.10.301.11.2043-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$200.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022, por Fonte de Recursos:
- 1000 – Recursos ordinários.....R$ 3.895.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:61324578

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,** CNPJ nº 04.096.738/0001-55**,** localizada na Rua Goiás, nº 765, Centro, CEP: 85.960-000, Marechal Cândido Rondon/Paraná, para aquisição de 1.000 unidades do Tabloide "RESÍDUOS SÓLIDOS - PARA RECICLAR, PRECISA SEPARAR".

Em, 14 de junho de 2023.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:67D08CB6

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o Processo Administrativo n° 99/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços para servir de subsídio às contratações a serem realizadas por este setor para 12 (doze) meses,** sendo adjudicada a **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,** CNPJ nº 04.096.738/0001-55, localizada na Rua Goiás, nº 765, Centro, CEP: 85.960-000, Marechal Cândido Rondon/Paraná, pelo preço total de **R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)**.
Em, 14 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D3E416F3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987,** estabelecida à Avenida Gil de Abreu Souza, nº 2335 – Casa 1607, Bairro Esperança, CEP: 86.058-100, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob n° 22.342.842/0001-64, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira/PR, 14 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
Pagamento: Conforme previsão

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C4B7FA5D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50**, com sede à Rua Trento, nº 19, Lote 3ª, Quadra 11, Jardim Montecatini, no município de Cambé, Estado do Paraná, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 14 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 2.654,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:89420C10

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Editora Amigos da Natureza Ltda

Objeto: Aquisição de 1.000 unidades do Tabloide "RESÍDUOS SÓLIDOS - PARA RECICLAR, PRECISA SEPARAR".

Valor: R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:81680558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2023

CONTRATO Nº. 129/2023
Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SR.* Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º8.886, de 08/06/94,Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023,e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços n.º04/2023**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53,a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº8.666, de 21 de julho de 1993, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMÍLIA RURAL - LOTEAMENTO RENASCER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**Conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.
o valor total de R$ 249.196,17 (duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos)

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do presente contrato seráde12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

- O prazo da execução do presente contrato seráde 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de autorização dos serviços. O início da execução poderá dar-se no máximo 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviços,podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
- O prazo de exucução e vigência poderão ser prorrogado conforme Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

Sapopema, 09 de junhode 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4844C088

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO-
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de instituição financeira, publica ou privada, para a prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Sapopema, incluindo o Fundo de Previdência Municipal.**A data da disputa de preços será no dia 27/06/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:99DBD2E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n° 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. Claudinei Aparecido Ferreira Mainardes, Matrícula nº 269-1, nomeado pela Portaria nº 054/1990 para o cargo de Conservação e Limpeza/Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria Especial.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9706F40C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE LOTES REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº03/2022

AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE LOTES REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº03/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº600/2006, torna público que será realizado o sorteio dos lotes residenciais, referente o Edital de**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**. A data do sorteio seráno dia 19/06/2023 as 09:00 horas, no Auditório da prefeitura municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 858, centro. dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA-
PCP.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:18618D95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

RESOLVE

Art. 1º. Convocar a suplente Srª. Elizangela Luzia Vilagra da Silva, R.G. nº 634.183/MS, para assumir a função pública de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR, em substituição a Conselheira tutelar Srª Janaina de Lima Soares em gozo de licença maternidade, início em 15/06/2023 a 11/12/2023, após o término da licença, gozo de férias regulamentares.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de junho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EA3660A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2023

PROC. n.º 100/2023 –Tomada de Preços n.º 004/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.676.6407/0001-65

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de **Construção de 10 unidades – módulo sanitário domiciliar**, localizada nos bairros dos Alves (04 unidades), Caçador (03 unidades), Ouro Verde (01 unidade), Santo Antônio (01 unidade), São Domingos (01 unidade), todos na zona rural do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 205.785,80 (duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SANEAMENTO
0850.000.449051 – Obras e Instalações (R$ 101.037,96)
0852.770.449051 – Obras e Instalações (R$ 26.158,18) EA
0853.1057.449051 – Obras e Instalações (R$79.601,86) EA
DA VIGÊNCIA:- O Contrato terá vigência por 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:005968AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2023

PROC. n.º 076/2023 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **D AKEMI TANAKA CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 45.310.855/0001-57
DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ $ 40.000,00 (quarenta mil reais), As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2023:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
4490 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4490 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)
10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – O.S.T – PJ
4580 – Fonte 496 (recurso MAC)
4580 – Fonte 496 EA (recurso MAC)
DA VIGÊNCIA:- O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 10 (dez) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C59B62BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XII/2791** de **13 de junho de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado o Aviso do Pregão Eletrônico n.º 061/2023.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 27/06/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 27/06/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

LEIA-SE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 27/06/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 27/06/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 27/06/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Sengés, 13 de junho de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A42AFF6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.728/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

À servidora FRANCINE MIGNOSO, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional de n.º 15781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 12/06/2023, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:205027BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.774/2023.-

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BÁSICA NO MUNÍCIPIO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Interesse Público na Regulamentação da Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica no Município de Sengés;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à nomeação e constituição da nova Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica no Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei Municipal n.º 596/2022, de 16 de dezembro de 2.022 – Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Escolar Pública do Município de Sengés, sobre a instituição de uma Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Sengés;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. – Institui a Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica, dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de orientar a implantação e a operacionalização das disposições previstas na Lei Municipal n.º 596/2022, em especial, para:

I - Definir políticas e programas prioritários da Rede Municipal de Ensino do Município de Sengés;
II - Conduzir procedimentos de progressão horizontal e vertical previstas na Lei Municipal n.º 596/2022, com ampliação subsidiaria no que couber, das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Temporária de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro:

- **Rosângela Aparecida Ferreira** - Secretária Municipal de Educação;
- **Valdirene Aparecida Bulka** - Representante da Secretária Municipal de Educação;
- **Viviane Teixeira da Silva** - Representante da Secretária Municipal de Administração;
- **Carlos Eduardo Fuzeto** - Representante da Secretária Municipal de Finanças;
- **Luciano Ribeiro da Cruz Junior** - Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento do FUNDEB;
- **Beatriz Carolina Resende** - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- **Edinelson dos Santos Correa** - Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
- **Nelson Antonio Ciola Junior** - Representante da Função Técnico Pedagógico;
- **Camile dos Santos** - Representante dos Profissionais da Educação.

Art. 3º. – O mandato da Comissão Designada terá atuação nos meses de janeiro e julho de cada ano, conforme a atividade do art. 27, §2º, da Lei Municipal n.º 596/2022, com vigência pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. – Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, exclusivamente no período de efetiva atuação da Comissão.

Art. 5º. – Todas as reuniões da Comissão deverão ser realizadas com a presença mínima de 5 (cinco) membros, entres eles, seu Presidente.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6342B4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023

6. DA VIGÊNCIA E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO

ONDE SE LÊ:
6.1. Este Termo de Colaboração é celebrado aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **maio de 2023** e terá vigência de **08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

LEIA SE:
6.1. Este Termo de Colaboração é celebrado aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **maio de 2023** e terá vigência de **08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CA56B6B2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 098, DE 13 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento do Senhor **MÁRIO VENTURELLI;**
Considerando que o Senhor **MÁRIO VENTURELLI**, pertence à família pioneira e tradicional de nossa cidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **MÁRIO VENTURELLI**, ocorrido nesta terça-feira, 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Santo Soriani” 13 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:85FB5B25

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 099, DE 14 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
e,

Considerando o falecimento do Senhor **ADRIANO JOSÉ MOURA**;

Considerando que o Senhor **ADRIANO JOSÉ MOURA**, é pai da funcionária Pública Municipal, *Senhora Janice Aparecida de Moura Silva*.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **ADRIANO JOSÉ MOURA,** ocorrido nesta quarta-feira, 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 14 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FCE008D3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ACR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
INÍCIO: 14 DE JUNHO DE 2023.
TÉRMINO: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 35/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023 ID Nº 84422.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.760,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DF11CBBE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.62/2022

2° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.62/2022, decorrente de Pregão n° 75/2022 de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de Alimentação Escolar.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com sede no endereço AV BENJAMIN GIAVARINA, 1097, JARDIM MARIA JULIA, Jataizinho-PR neste ato representada por **Alexandre Sextak Batistela Junior,** portador do RG n° 13.181.034-2, portador do CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.269,85 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), considerando a elevação de preços dos gêneros alimentícios em todo o território nacional, em específico as carnes bovinas e suína também sofreram impacto de elevação dos preços no mercado, com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Média	Desconto Licitação	Valor Atualizado Solicitado
3	Carne suína em cubos, pernil - Conforme Termo de Referência.	Kg	R$ 17,56	1,74%	R$ 16,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 14 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3227F9BA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS LITERARIOS A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JUNHO DE 2023.
TÉRMINO: 14 DE JUNHO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 33/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023 ID Nº 84423.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JUNHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 400.659,20 (QUATROCENTOS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:742E5837

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º74/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º74/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis,

Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA APOIO E SUPORTE NO EVENTO ALUSIVO A INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO XXIII DIA 17 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: R$ 2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C8F9FA24

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º75/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º75/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO LOPES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTA PARA ATENDER A RUA DA ALEGRIA.

VALOR: R$ 2.660,00,00 (DOIS MIL, SEISCENTOSN E SESSENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6FCCD78D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º76/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º76/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: MERCEARIA JULIANI LTDA.

OBJETO:PACOTES DE PIPOCA.

VALOR: R$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5026A786

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º77/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º77/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADA: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA APOIO E SUPORTE NO EVENTO ALUSIVO A INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO XXIII DIA 17 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3EC6B63C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.143/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.143/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Reforma e Ampliação do Abatedouro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa R. B. MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço VELHA MARIALVA, 212-A, PARQUE INDUSTRIAL, Marialva-PR neste ato representada por Roberto Bueno Marques, portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 141.962,85 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e dois

reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 49,64% do objeto inicial, considerando o andamento da obra de Reforma do Abatedouro Municipal, no qual foi encontrado fatos supervenientes ao início dos trabalhos, houve a necessidade de se realizar a reprogramação da planilha de serviços, conforme memorando nº 065/2023 do Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 65, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 14 de junho de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A1C6FF10

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO USIPAV - USINAGEM DE ASFALTO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR / ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	34/2023
b) Licitação Nrº :	32/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	14/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preço para futura compra de CBUQ - Concreto Betuminoso à Quente - Faixa D.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: USIPAV - USINAGEM DE ASFALTO LTDA
CNPJ/CPF: 01.917.119/0001-96

LOTE 1
Valor Total do Lote: 79.382,50 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Faixa 'D'.	TONELA	113	R$ 702,50	R$ 79.382,50

LOTE 2
Valor Total do Lote: 482.617,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente - Faixa 'D'.	TONELA	687	R$ 702,50	R$ 482.617,50

Valor Total - R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0C0D67CC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 74 DE 13 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada no Teste Seletivo Simplificado, Edital 001/2023, convocada para o cargo de Farmacêutico, por prazo determinado, nos termos da Lei 2.028/2012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE**:

Artigo 1.º: Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, de forma temporária, nos termos da Lei 2.028/2012, para o Cargo de Farmacêutico, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, com idêntica função e lotar para o setor de saúde pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a senhora NATÁLIA CHIAMPI MUNHOZ, portadora do CPF n.º 090.794.609-74, aprovada em processo seletivo simplificado.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:19172DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Súmula: Relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para a vaga de Conselheiro Tutelar e também suplente juntamente com o número de cada um para a data da votação.

RESOLVE
Art.º 1º Relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para a vaga de Conselheiro Tutelar e também suplente juntamente com o número de cada um para a data da votação.
1.Anália Marlene Motta de Moraes
2.Juceli Bach
3.Mariceli Karling Nascimento Santos
4.Niciele Piantkoski
5.Paula Bragheroli
6.Raquel Cristina Steinmetz de Araujo
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 14 de junho 2023.

RUTE SANTANA MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:823CD5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2023

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento nos incisos III do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES	34.513.386/0001-57	R$ 42.700,00
02	S.J. SCHULZ & CIA LTDA	09.493.999/0001-22	R$ 41.500,00

As contratações têm por finalidade de produzir shows musicais para a comemoração do 56º aniversário do Município de Tapira.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 14 de Junho de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:408043B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação das empresas abaixo citadas, para a realização de shows em comemoração as festividades alusivas ao Dia de São João do Município de Tapira, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES	34.513.386/0001-57	R$ 42.700,00
02	S.J. SCHULZ & CIA LTDA	09.493.999/0001-22	R$ 41.500,00

Publique-se.

Tapira, 14 de Junho de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:174C9171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 08/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ZELADORIA E/OU LIMPEZA PARA GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO CONSERVAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	LUCAS VINICIUS DITZEL CNPJ: 39.645.793/0001-31

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 14 de junho de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5F2A6C6E

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 10/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 10/2023

Súmula: Afastamento – Processo Administrativo 01/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:
Art. 1º Afastar a(o) Conselheira(o) Tutelar referente ao Processo Administrativo n. 01/2023, conforme ATA 07/2023, reunião extraordinária realizada no dia 14/06/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo disciplinar tramitará em sigilo até o seu término, permitindo o acesso às partes e seus defensores.

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância e do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeira Soares, 14 de junho de 2023.

TEREZA AUGUSTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:06D7F190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº, 1.683 DE 14 DE JUNHO DE 2023

CONVOCAÇÃO

DECRETO nº, 1.683 de 14 de junho de 2023.
Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Neli Maria

Perretto, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3° Fica revogado o Decreto 1.665 de 18 de maio de 2023.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Teixeira Soares, 14 de junho de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:68833F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 01/2023

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **08/12/2023.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 14 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

BRUNA FABIANA DA LUZ BORGES
Contratado

Nome:
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
CPF: 019.978.389-66
Secretaria de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5DF37AB7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA MONTEIRO,** portadora do RG Nº 5.627.538-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 582.208.449-49, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA – Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2023 – PSS 01/2023 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Receberá o contratado o valor R$ 1.864,60 (Mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/06/2023 com vencimento em 08/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D4CF8F02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Marcos Martareli	Agente de Serviços Gerais	D	21

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5B3B917A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	010 / 2023
DATA DA CONCESSÃO:	14 06 2023
FAVORECIDO:	Victor Gabriel dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso: Cursos / Método Classe - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e SINDICÂNCIA. **Realização: DATALEGIS Apoio: UVEPAR**	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	14 06 2023 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	16 06 2023 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2/5 (Duas e Meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 14 Junho 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:AF316BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	011 / 2023
DATA DA CONCESSÃO:	14 06 2023
FAVORECIDO:	José Mendes da Silva
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso: Cursos / Método Classe - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e SINDICÂNCIA. **Realização: DATALEGIS Apoio: UVEPAR**	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	14 06 2023 às 05:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	16 06 2023 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2/5 (Duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 14 Junho 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:C966D44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, CNPJ nº 26.231.202/0001-38, com sede na RUA LOPES TROVÃO, 266 B - CEP: 87014080 - BAIRRO: ZONA 04, Maringá/PR, neste ato representada por LUCAS GARCIA BRAVO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 081.572.779-81, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais EIRELI EPP
LUCAS GARCIA BRAVO
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CAF2338B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 490/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **NR ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 29.424.367/0001-14, com sede na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR, neste ato representada por SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 008.085.629-24, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

NR Alimentos EIRELI
SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:89979A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 501/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 57.532.343/0001-14, com sede na RUA JAGUARÃO, 95 - CEP: 12238410 - BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS, São José dos Campos/SP, neste ato representada por NATASHA APARECIDA CAETANO RINALDI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 400.833.178-64, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou

pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

LM Farma Indústria e Comércio LTDA
NATASHA APARECIDA CAETANO RINALDI
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:CCA14794

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AURORA E-COMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.545.120/0001-40**.

DOMICÍLIO: RUA JOÃO PLANINCHECK, 229 - CEP: 89252220 - BAIRRO: NOVA BRASÃ-LIA, Jaraguá do Sul/SC.

OBJETO: Registro de preço para compra de câmara de ar, pneus e protetores, Pregão N° 36/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **17.800,00 (Dezessete Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Aurora E- Comerce LTDA
FRANCISCA COELHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8477AD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.769.285/0001-68**.

DOMICÍLIO: RUA BERTA METTE, 149 - CEP: 89066530 - BAIRRO: ITOUPAVAZINHA, Blumenau/SC.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de diversos utensílios e equipamentos de cozinha para atender as demandas das Escolas e CMEIs do Município bem como os outros órgãos que fazem parte do setor de Educação Municipal, Pregão N° 33/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 01/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **21.187,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Rednov Ferramentas LTDA
LENILSO LUIS DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:112F21FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.363/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com endereço RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, neste ato representada por ELCIO LUIS BORDIGNON ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 972.234.769-15, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares
ELCIO LUIS BORDIGNON
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:060B0FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.376/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na RUA PEDRA VERMELHA, 12 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO, Balneário Camboriú/SC, neste ato representada por SOLIANA VERGINIA BRAGA, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.178.600-35, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão

objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9EF0B99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 42/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Câmara dos Vereadores, Samae e Fundo de Previdência.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 28/06/2023.

Terra Rica, 14/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7185E268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 314/2023

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 2/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 2/2023 de 25/05/2023, que tinha por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico, capacitação e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação nos sistemas para a Prefeitura Municipal de Terra Rica, Câmara dos Vereadores, Samae e Fundo de Previdência.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na escolha da modalidade e confecção do edital.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 06/06/2023 (seis dias de junho de 2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:42AF3C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.419/2022

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com sede na RUA LEONARDO JÚLIO PERNA, 29 SALA - CEP: 85900240 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR, neste ato representada por ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 553.454.179-20, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Odontosul LTDA
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:3DD10462

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição futura de ares condicionados e ventiladores conforme eventuais demandas, Pregão N° 38/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **98.250,00 (Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, sete dias de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E8094402

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 279/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR FERNANDO PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **FERNANDO PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº 12496, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 27/08/2021 a 26/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/06/2023 a 23/06/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:540D3289

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 280/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA DE ANDREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA DE ANDREA DA SILVA,** matrícula Nº 11985, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2020 a 26/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/06/2023 a 23/06/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5B2D7AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 281/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAIS LORANA SAVOLDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAIS LORANA SAVOLDI,** matrícula Nº 12495, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICA VETERINÁRIA,** referente ao período aquisitivo de 27/08/2021 a 26/08/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **14/06/2023 a 03/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C82363B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 282/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LEANDRO NASCIMENTO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LEANDRO NASCIMENTO GOMES,** matrícula Nº 12458, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **14/06/2023 a 28/06/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/06/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B9BFF7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária 2.897, em que se estabelece a tese de que: "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal".*

Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012, que trata da retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública pelo fornecimento de bens e serviços.

Considerando a Nota Técnica nº 04/2023 que visando orientar os gestores municipais, vem, pela presente nota, expõe os pontos essenciais da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130), que fixou tese em sede de repercussão geral sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Considerando o Decreto Municipal nº 284/2023 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Terra Rica e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF nº 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 29.715.704/0001-22, com sede na AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 01, Maringá/PR, neste ato representada por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 797.219.909-49, a seguir denominada CONTRATADA, por meio desta, realizam alteração ao Contrato Administrativo em epígrafe, acrescentando a este, as disposições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETENÇÕES DE I. R. NA FONTE:

A Administração Pública Municipal realizará retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Não se sujeitará à retenção que trata a presente CLÁUSULA, os pagamentos efetuados aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As retenções serão realizadas na forma do Decreto Municipal nº 284/2023, ou outro que venha à substituí-lo, observadas alíquotas previstas no referido ato normativo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão

objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Na emissão de Notas Fiscais relacionadas ao presente instrumento, deverá o fornecedor destacar na Nota, os valores correspondentes à retenção de IRRF, em conformidade com os parâmetros da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 284/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato em epígrafe.

Terra Rica, 25 de maio de 2023.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Mais Saude Maringa Produtos Medicos e Nutricionais LTDA
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Contratado

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:26FBD01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 315/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 52.978,99 (Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.1153	Obras de Ampliação do Prédio da Defesa Civil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
191	00515-FUNREBOM	23.890,12
	SUBTOTAL	23.890,12
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.941,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.147,61
	SUBTOTAL	29.088,87
	TOTAL	52.978,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 52.978,99

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 21.536,41 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
135	00515-FUNREBOM	12.148,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
145	00515-FUNREBOM	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00515-FUNREBOM	2.737,56
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
155	00515-FUNREBOM	1.650,50
	SUBTOTAL	21.536,41
	TOTAL	21.536,41

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 21.536,41

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 31.442,58 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.9.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00 DEVOLUÇÃO CONVENIO 921190/2021 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS.....7.704,95

1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – PRINCIPAL 8.147,61

1.9.2.3.99.0.5.01.00.00.00.00 RESSARCIMENTO JUDICIAL – MULTA-.13.236.31

1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – PRINCIPAL.....2.353,71

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Junho R$ 31.442,58

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Junho R$ 31.142,58

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 7 de junho de 2023 (07/06/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:37896872

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
NOVA DATA DE ABERTURA

SAMAE DE TERRA RICA.

AVIDO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Edital de Processo dispensa ELETRONICO Nº. 20/2023.
Processo nº 45/2023

OBJETO: Motocicleta 0/km, ano/modelo 2022/2023, fabricação nacional MODELO HONDA NRX 160 BRÓS, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:00min do dia 20/06/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.samaetr.com.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clak, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/06/2023.

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0E55C9AD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 30/2023

• PORTARIA Nº 30/2023

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA 29/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO DIRETOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria nº 29/2023, publicada em 08/06/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ALEX ALVES DUBAI (Matricula 1071),** ocupante do cargo de ENC DA SECAO. REDES R E ESGOTO, relativa ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 15/06/2023, com término em 04/07/2023.*

Artigo 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Portaria 29/2023.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/06/2023).

• ***MARCOS PAULO PERIGO***
• Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:3C82338F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DECRETO LEGISLATIVO NO 002, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023 de 05 de junho de 2023, aprovado em Sessão Ordinária do dia 12 de junho de 2023:

DECRETA:

Art. 1o Na forma no contido do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 27/2023 – Primeira Câmara, de 09 de fevereiro de 2023, referente ao Processo nº. 222391/22 – TC - fica mantida a DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ pela APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao **Exercício Financeiro de 2021** – (Contas Regulares), *de responsabilidade do Sr. IVAN REIS DA SILVA.*

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:7F46421F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4075/223

DECRETO nº 4075, de14 de junhode 2023

CONVOCA a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa-PR, 14 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Terra Roxa -PR.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Roxa -PR.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F5EED58D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 03/2023 - ESCOLHA CONSELHO TUTELAR

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 03/2023

A Comissão Organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023 – do Município de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso de suas atribuições le- gais, nos termos da lei municipal 365/2008 , resolução nº 231/2022.

TORNA PÚBLICO

A decisão da Comissão Organizadora quanto a interposição de recursos a- presentada pelos candidatos do Processo de Escolha dos Membros do Conse- lho Tutelar, aberto pelo Edital nº 01/2023, do Município de Terra Roxa PR, que realizaram a inscrição, conforme segue:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DECISÃO
09	RUI ARTUR CREMONESE	**INDEFERIDO** – Candidato não atende a um dos requisitos cita- dos no Art.º 5 do Edital 01/2023 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Terra Roxa PR.

Publique-se.

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6AF4895D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 032-2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 32/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 32/2023, Processo Administrativo nº 54/2023, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Aulas/Oficinas de Dança Moderna, Coral, Teatro, Violão e Dança de Salão, para Atender as Atividades do Projeto Crescer do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1224700 - I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	3, 4
1282280 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	1, 5
1298038 - ADELTON REGIANI DE ANDRADE 36193434895	2

Terra Roxa, 14 de junho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A3D659C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 194/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 194/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

DATA CONTRATO: 14 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.917.639/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.633.878-4 e no CPF/MF nº 787.831.199-49, com endereço à Rua NICOLAU ASSAD, 84, JARDIM CAPRICORNIO - 87.301-180, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Aulas/Oficinas de Dança Moderna, Coral, Teatro, Violão e Dança de Salão, para Atender as Atividades do Projeto Crescer do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 119.756,00 (cento e dezenove mil e setecentos e cinquenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0E29424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 195/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 195/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

DATA CONTRATO: 14 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.175/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABRICIO GUILHERME DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 34.764.962-2 e no CPF/MF nº 228.469.028-95, com endereço à Rua MARECHAL DEODORO, 1670, VILA CARVALHO - 16.025-285, Araçatuba - SP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Aulas/Oficinas de Dança Moderna, Coral, Teatro, Violão e Dança de Salão, para Atender as Atividades do Projeto Crescer do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 41.987,88 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 1, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FE3DCA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 196/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 196/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

DATA CONTRATO: 14 de junho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ADELTON REGIANI DE ANDRADE 36193434895, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.376.246/0001-44, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADELTON REGIANI DE ANDRADE, Administrador, portador do RG/CI nº 29.906.415-6 e no CPF/MF nº 361.934.348-95, com endereço à Rua FERNANDO CARDOSO MARQUES, 30, LOT. RES. DELFINO I - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Aulas/Oficinas de Dança Moderna, Coral, Teatro, Violão e Dança de Salão, para Atender as Atividades do Projeto Crescer do Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9B2F429C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 23/2023

PORTARIA N° 23/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de CONTADOR em provimento efetivo, GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT, aprovado no concurso público regido pelo Edital n° 01/2022, homologado pelo Edital nº 16, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O servidor nomeado tem lotação no setor administrativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e deverá tomar posse em até 05 (cinco) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 14 de junho de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:EDE066C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Instaura processo administrativo para apuração de possibilidade de retificação da carteira de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 138/2022 - DRH, na forma do art. 65, inciso IX, XXIV, XLIV e XLV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo sob nº 12.2022, para apurar eventual possibilidade de retificação de carteira de trabalho.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Ordinário, nomeada pela Decreto n**º** 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:D8E04447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4600, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.155-5/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem- PSS, nomeado por meio do Decreto nº 4172, de 04 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de junho de 2023**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:39A29691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4601, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.155-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 18, de 31 de maio de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:64FCA2DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4602, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a servidora Keli Cristina Zaclikevic, RG nº 10.689.078-1 SSP-PR, como membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – Tijucas do Sul Prev, em substituição à servidora Camila Buhrer Camargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F5FB6ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 169 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°169/2022	Pregão Eletrônico n°81/2022	Reequilíbrio econômico-financeiro e troca de marca do item: Item 96 – Nistatina 25.000UI/4G. Passou de R$ 4,45 (Marca - GreenPharma) para R$ 6,49 (Marca - Brainfarma/Hypera).	**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 03.652.030/0003-32	06/06/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:99626AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 167 - ANO 2022

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°167/2022	Pregão Eletrônico n°81/2022	Reequilíbrio econômico-financeiro do item: Item 83 – Loratadina 1MG/ML. Passou de R$ 4,83 para R$ 5,628.	**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** CNPJ: 09.315.996/0001-07	24/05/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:89F4A5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DO CONTRATO N° 69 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 69/2022	Tomada de Preços nº 03/2022	Prorrogação de prazo de execução e vigência por 60 (sessenta) dias e reajuste de valor.	**RAFAEL DE ANDRADE** CNPJ: 02.990.062/0001-13	25/05/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D22199C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38-2023– DISPENSA TCE Nº 28-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 38-2023 DISPENSA TCE Nº 28-2023	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NEUROPEDIATRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA AS, CNPJ: 09.378.748/0001-05	31/05/2023	30/11/2023	R$ 144.000,00

Tijucas do Sul, 14 de Junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6DE3B51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 34/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAIS**

DE SAÚDE MEMORANDO Nº 223/2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA MEMORANDO Nº 118/2023 E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Nº 107/2023, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO. EMPRESA: EMPRESA CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA, CNPJ 81.304.693/0001-08
Valor: R$ 37.870,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 34/2023.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Diretoria Geral da Assistência Social
08.244.0008.2005 Manutenção da Diretoria Geral de Assistência Social
0990 000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura
1780 000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde Atenção Primaria e Hospitalar
10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde
4150 000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de junho 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:9F7E61DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 568/2023

Súmula: Cria o cargo de Pedagogo B com a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 1º - Fica criada, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo I da Lei 308/2011 e alterações posteriores, 02 (duas) vagas para o cargo de Pedagogo B, com a carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais
Parágrafo único: as atribuições do Pedagogo B com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será idêntica as atribuições do Pedagogo B com caga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - O cargo de Pedagogo B com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, terá o salário de **R$3.071,95 (três mil e setenta e um reais e noventa e cinco centavos),** devendo ser incluído na tabela constante no anexo II da Lei 308/2011.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 14 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6B134749

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 569/2023

Súmula: altera o número de vagas do cargo de Fisioterapeuta e dá outras disposições.

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no quadro de servidores municipais para o cargo de Fisioterapeuta, em mais 01 (uma) vaga, alterando o quadro de Anexo I, item 2, da Lei Municipal nº 347/2013, totalizando o número de 02 (duas) vagas.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 14 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A7F3CF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Estacionamento, Pavimentação e Revitalização para o Salto Cavalcanti, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023.
Valor de Referência: R$ 452.958,17 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 04/07/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 14 de junho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C4E82321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2023

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

LOTE 01 – ELTON EBER GOMES – CPF nº 857.153.799-20 - R$ 128.200,000 (Cento e vinte e oito mil e duzentos reais);

LOTE 02 – PAULO HENRIQUE GOMES – CPF nº 006.325.599-50 - R$ 90.000,00 (Noventa mil reais);

LOTE 03 – VOLMIR ZANELLA – CPF nº - 555.226.379-00 - R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais);

LOTE 04 - TIAGO ANDRE ALVES DE MORAES – CPF nº 011.876.349-05 - R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

LOTE 05 – SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS – CPF nº 727.480.289-53 - R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);

LOTE 06 – SANDRA REGINA DA ROCHA – CPF nº 038.267.559-28 - R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

LOTE 07 – AMAURI ROGÉRIO KNAPP – CPF nº 083.954.879-67 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

LOTE 08 – ELTON EBER GOMES – CPF nº 857.153.799-20 - R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais);

LOTE 09 – AMAURI ROGÉRIO KNAPP – CPF nº 083.954.879-67 - R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais);

LOTE 10 – CARLOS SIKORA – CPF nº 523.883.019-04 - R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

LOTE 11 - SANDRA REGINA DA ROCHA – CPF nº 038.267.559-28 - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

LOTE 12 - PAULO HENRIQUE GOMES – CPF nº 006.325.599-50 - R$ 3.000,00 (Três mil reais);

LOTE 13 - PAULO HENRIQUE GOMES – CPF nº 006.325.599-50 - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

LOTE 14 - CARLOS SIKORA – CPF nº 523.883.019-04 - R$ 400,00 (Quatrocentos reais);

LOTE 15 - PEDRO ROGATO GOMES DA SILVA – CPF nº 017.248.108-20 - R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

LOTE 17 - CARLOS SIKORA – CPF nº 523.883.019-04 - R$ 1.000,00 (Um mil reais);

LOTE 18 - RICARDO CHIQUIN – CPF nº 083.726.749-81 - R$ 500,00 (Quinhentos reais).

LOTES DESERTOS

LOTE 16 - APARELHO DE RAIO X, MARCA VMI, MODELO: COMPACTO 500

DESCLASSIFICAÇÕES

NÃO HOUVE.

INABILITAÇÕES

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 14 de junho de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Leiloeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3028CBDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de materiais educativos para o desenvolvimento de trabalhos de combate ao Aedes Aegypti através de atividades realizadas na rede de ensino do Município, conforme ações do Programa PROVIGIA-PR.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ Nº 04.267.668/0001-50.

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 5.727,00 (Cinco mil, setecentos e vinte sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 14/06/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FE5C5548

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5393/2023

DECRETO Nº5393/2023
Data 12.06.23

Súmula. Exonera por falecimento, servidora pensionistae dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por falecimento, a Senhora **Adelina Zenere**,servidora pensionista sob a matrículafuncionalnº. 23955-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12de junhode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5EF0402E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 996/2023

PORTARIA N° 996/2023
Data 31.05.2022

SÚMULA. Concede férias a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida antecipação de gozo de férias a servidor efetivo, conforme abaixo relacionado:

Cargo: Vigia

Matricula	Nome	Data Inic.	Data Fim	Dias
23856-2/1	Rodrigo dos Santos Rodrigues	23/05/2023	11/11/2023	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2D5DD80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2495/2023

DATA 14/06/2023

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná",e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com objetivo de manter o repasse de merenda escolar oriundo de recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no plano de trabalho apresentado pela mesma para o exercício de 2023, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial).
Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará o repasse de merenda escolar até o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais.
§ 1ºO valor definido no*caput*deste artigo tem como base os alunos matriculados, considerando o ano letivo de 2022.
§ 2ºA entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no "*caput"*deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, antes da celebração do Termo de Parceria/Colaboração.
Art. 3º.A entidade parceira deverá utilizar a merenda escolar para todos os alunos matriculados na entidade.
Art. 4º.O prazo de execução e vigência desta Lei será de 01 de fevereiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificado:
0601.0824300082.058000 Manutenção da APAE
3.390.30 Material de Consumo.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de Junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:3925E4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATORIO DE GESTÃO FMHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS- TUNAS DO PARANÁ- PR

- Lei nº 844 de 23 de abril de 2021 dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Habitação;
- Lei nº 901 de 05 de junho de 2021 dispõe sobre a atualização da redação do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 851 de 02 de junho de 2021;
- Decreto nº 178 de 05 de maio de 2021 dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Decreto nº 227 de 21 de junho de 202, dispõe sobre a Regulamentação do art. 5º da lei Municipal 844-2021;
- Decreto nº 233 de 25 de setembro de 2021, dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Gestor para o exercício de 2021 a 2022.

RESOLUÇÃO 01-2023

SÚMULA: Aprova o relatório de gestão inerente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao Programa Morar bem Tunas do Paraná no ano de 2022.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – através de seu Presidente ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 844 de 23 de abril de 2021 e Decreto nº 233 de 25 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO: A criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente ao Programa Morar bem Tunas do Paraná;
CONSIDERANDO: A responsabilidade do Conselho Gestor em deliberar recursos e ações a serem implantadas;
CONSIDERANDO: A destinação de recursos do FMHIS para a construção de residências para pessoas em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO: A necessidade de envio de relatório de gestão anual de recursos do FMHIS para a regularidade municipal perante o Sistema Nacional de Habitação;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o relatório de gestão referente ao ano de 2022, onde foram construídas 18 (dezoito) unidades habitacionais, sendo que cada residência custou R$ 18.737,54 (dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo ao valor de R$ 337.275,73 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), gastos no ano de R$ 2022.
Vale ressaltar que a construção de três unidades habitacionais iniciou-se em 2022 e foram entregues no início de 2023.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de junho de 2023

_____
ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:DA6AF840

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO PREGÃO 36-2023

Adendo de /retificação referente ao Pregão Eletrônico n.º36/2023.

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos Eletrônicos, Segurança, Informática, Acessórios para Tablet e Serviços de Instalação dos Equipamentos de Segurança, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência..
O Município de Tunas do Paraná, através da Secretaria de Administração, resolve fazer a seguinte retificação:

Retifica o item 1 do lote 4:

Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética ´A´ (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 60 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano.
Nova data : 28/06/2023 – acolhimento: até às 08h00 e sessão de lances: 08h30.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS F. BALDÃO
Secretário de Administração

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:DA11A6F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº36-2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2023
Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º36/2023, em razão de retificação do Lote 4
Nova data:
- **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 28/06/2023 às 08h00min horas.
- **DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 28/06/2023 Às 08h30min

Tunas do Paraná, 14 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:D751AFAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Moveis, Equipamentos e Eletrodoméstico para atendimento ao SAMU, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 64.425,34 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais com trinta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 28/06/2023 às 13:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 28/06/2023 Às 13:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/06/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 14 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A87C8897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2023

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 08/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A,** para atendimento ao armazém da família - **CNPJ: 04.368.865/0001-66,** no valor total de R$ 24.699,90 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para **"Instalação e Manutenção de Serviços para 02 (dois) LINKs RAV L2** *".*

Tunas do Paraná, 14 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:14159D3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2023

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 09/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **POMIAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-CNPJ: 79.272.282/0001-36,** no valor total de R$ 2.847,30 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) para **"Aquisição de Insumos e Vacinas para o rebanho de Bovinos e Bubalinos** *".*

Tunas do Paraná, 14 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:03B731AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 25/2023, cujo objeto é a Locação de Impressoras Multifuncionais com

assistência técnica e fornecimento de suprimento, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:

SEQUEIRA E SEQUEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 14.635.044/0001-00 - LOTE 1 -valor total de: R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais); LOTE 2: R$32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 12 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:970B4E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Neusa Biavati, Pedagoga, lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para a Classe B, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Psicopedagogia Institucional e Clínica - 860 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:557DAB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora JANETE FERREIRA HACK.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora JANETE FERREIRA HACK, , brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 6481, Classe D, Nível 07, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.378.924-2/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 023.260.339-14, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.331,37 (três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de Professora, Classe D Nível 07, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 13 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7A6370E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de construção de casas do Programa Habitação Solidária.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 28 de junho de 2023.
Início da Sessão: 28 de junho de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado R$ 917.037,50(novecentos e dezessete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:691A97F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebidas não alcoólicas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de junho de 2023.
Início da Sessão: 29 de junho de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado R$ 35.793,30 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:94ECB692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 249/2022, instaurado pela portaria nº 330/2022 de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo Samoel Cordeiro de Souza Primo, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matricula funcional nº 1008401, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Rafael Ribas, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula funcional nº 1008271, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer a Comissão Processante eventuais providencias relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:369A600D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 19/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **LIRIO VERDE FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (CNPJ N° 07.542.127/0001-81)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de medicamento fora da REMUME (Melatonina 1mg/ml), no valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo §3° do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de junho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A7205D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 19/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo n° 1.514/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 12/06/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: LIRIO VERDE FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (CNPJ N° 07.542.127/0001-81)

Objeto: Fornecimento de medicamento fora da REMUME (Melatonina 1mg/ml).

Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Fundamento legal: §3° do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Justificativa: Essa solicitação se faz necessária visto que esta secretaria indispõe, momentaneamente, de licitações que contemplem a necessidade do referido paciente. A compra do medicamento se faz necessária para atender pacientes usuários do Sistema Único de saúde - SUS, da rede municipal. O atendimento a essa solicitação pode ser determinante para obtenção de menor ou maior resultado do tratamento a ser realizado, considerando ainda o fato que o paciente necessita do uso contínuo do medicamento Melatonina 1MG/ML (medicamento manipulado), prescrito anualmente, com possíveis alterações na composição, pelo médico do Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba. O paciente é uma criança com necessidades especiais que sofre convulsões, sendo assim o fornecimento do medicamento busca a promoção de saúde e proteção da criança, a prevenção de agravos no tratamento, a reabilitação e manutenção do quadro de saúde. Como o medicamento que o paciente necessita é de uso contínuo, carece de ajuda para adquirir.
O pedido de aquisição a partir da dispensa de licitação, dá-se tendo em vista que a receita do medicamento pode ter alterações a cada consulta, sendo assim não é possível adquirir de forma antecipada, sendo necessária sua aquisição em um processo mais ágil como a contratação direta do fornecedor. Considera-se também o fato que esse medicamento não contempla a lista da REMUME e a Lei 8080/90 do Sistema Único de Saúde - SUS, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, tendo no Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".
Considerando que a DispensaEletrônicanº 19/2023 foi declarada deserta, a secretaria solicitante optou pela contratação direta da empresa com menor valor na Pesquisa de Mercado. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 19/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:47E9F448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de junho de 2023.
Início da Sessão: 30 de junho de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado R$ 199.098,10 (cento e noventa e nove e noventa e oito reais e dez centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de junho de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4D969C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 25/23

Dispõe sobre expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal no dia 16 de junho.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do Ponto Facultativo em comemoração ao Sagrado Coração de Jesus, dia 16 de junho de 2023, não haverá expediente administrativo no Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de Junho de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:FC700DB6

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 3/23

CONCEDE AFASTAMENTO, PELO PERÍODO INDETERMINADO A VEREADORA ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL).

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 31/2023, fica concedido afastamento do cargo de Vereador a partir de 14 de junho de 2023, por período indeterminado a Sra. Alandra Roveda Grando (PL) conforme art. 89, III, do Regimento desta Casa de Leis.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de Junho de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:03042C16

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Locação e manutenção de software destinado a emissão de guias para consultas e exames médicos, controle e cadastramento de segurados e credenciados, faturamento das despesas da área de saúde do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de acordo com o termo de referência.
ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 30/06/2023.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as 08h30min do dia 30/06/2023.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 30/06/2023 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/06/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 27.999,96 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 – 3522 - 1045 e 3521-1200.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 14 de junho de 2023.

SOLANGE APARECIDA BRAUN CORRÊA
Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público
União da Vitória - Paraná

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:4DB7507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5091/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O USO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO POR MULHERES GESTANTES OU COM CRIANÇAS DE COLO DE ATÉ 02 ANOS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N 8/2023**, de autoria do **VEREADOR CLODOALDO CLEVERSON GOETZ** e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica assegurada as gestantes e as pessoas com crianças de colo de até 02 anos, a utilização das vagas demarcadas para uso de pessoas com necessidades especiais – PNE.
Art. 2º Para utilização da vaga é obrigatório o uso da credencial que será fornecido pela Secretaria de Trânsito de União da Vitória.
§ 1º Para emissão da credencial, a pessoa interessada deverá apresentar atestado médico que comprove a gravidez.
§ 2ºA Secretaria de Trânsito de União da Vitória emitirá a credencial com a respectiva validade do documento.
Art. 3º Esta lei estabelece critérios específicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida.
Art. 4º Para fins desta lei são estabelecidas as seguintes definições:
I – Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de maio de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ABFF23BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023

OBJETO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação da saúde, para a gestão e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - Warrib Motta, localizada no município de União da Vitória.

O Prefeito do Município de União da Vitória/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que fica**REVOGADO** o Edital do Chamamento Público n.º 001/2023 e seus efeitos, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.

Motivo: Necessidade de ajustes no edital, ante a procedência de impugnação apresentada. Informamos ainda que a integra da impugnação e parecer jurídicose encontrampresentes nos autos do processo com vistas franqueadas aos interessados.

União da Vitória/PR, 13 de junho de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3421F8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 – PROCESSO Nº 176/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME (CASA DE APOIO TIO ZÉ) – CNPJ nº 17.272.036.0001-27.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de instituição especializada, de longa permanência (casa de repouso), para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para pessoas com idade entre 18 a 59 anos, do sexo feminino e masculino, em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mentais e com deficiência intelectual associada ou não, do município de União da Vitória/PR.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica aditado ao quantitativo do Contrato nº 190/2021 o percentual de 25%, correspondendo ao valor de R$ 78.540,00 (Setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), que será acrescido ao saldo pendente.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:656D0989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2023 – PROCESSO N.º 92/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 26/2023, que tem por objeto ***Locação de um imóvel situado à Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 495, Centro de União da Vitória - PR, destinado à implantação do programa "Conscientizar +".;*** em favor de **CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**, CPF nº 830.768.409-91, com o Valor Global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 495, Centro de União da Vitória - PR, destinado à implantação do programa "Conscientizar +".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT, CPF nº 830.768.409-91, Termo de Contrato nº 77/2023, Valor Global de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (13/06/2023 a 12/06/2024).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de junho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F1DFC033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 06 de junho de 2023, Edição 2786, página 352.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2023 – PROCESSO N.º 88/2023

ONDE SE LÊ:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de estudos de modelagem e de viabilidade de contratação de Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do sistema de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) do Município de União da Vitória - PR.

LEIA-SE:
Contratação de instituição para prestação de serviços especializados para elaboração de estudos de modelagem e de viabilidade de contratação de Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção do sistema de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) do Município de União da Vitória - PR.

União da Vitória, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:503BEC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2023

Ratifico, Homologo e Adjudico, em 14/06/2023, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso "VIII" da Lei nº 14.133/2021, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 87/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 001/2023
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município de União da Vitória, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.
CONTRATADO: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 24.416.572/0001-14.
VALOR TOTAL: R$ 222.999,99 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso "VIII" da Lei n.º 14.133/2021.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 14 de junho de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:80FE384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato EMERGENCIAL n.º 002/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71. Contratada...: SAMAR Iluminação e Engenharia Ltda.- CNPJ Nº 24.416.572/0001-14.
Valor Global..... R$ 222.999,99 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais
e noventa e nove centavos).
Data de Assinatura do Contrato..... : 14/06/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 16/06/2023 - Término: 14/09/2023.
Licitação.....: Dispensa Eletrônica nº.: 001/2023
Recursos Orçamentários:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
93	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.30.00	00507
94	Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	06.001.25.752.0011.2016.3.3.90.39.00	00507

Objeto Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação
EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município de União da Vitória, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

União da Vitória/PR, 14 de junho de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FB9301A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°007/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê. Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 474, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, **para a Sessão Extraordinária, a realizar-se dia 20 de junho de 2023, às 18:00 horas,** no Plenário da Câmara.

Assunto:
PROJETO DE LEI N° 027/2023
Súmula: Altera o Art. 9, II e parágrafo único da Lei 163/2017 e dá outras providências.

Verê-PR, 14 de junho de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:A221ADE7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa L. RITA – EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 88/2022 – Tomada de preços Nº 1/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 4 Barracões Industriais com serviços de: movimento de terra e drenagem, estrutura em concreto pré-moldada, alvenaria em blocos de concreto, cobertura em estrutura metálica com telhas isotérmicas, esquadrias em madeira, aço, alumínio, vidros e de cobogó, instalações elétricas, SPDA, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, impermeabilizações e paisagismo, entre outros, conforme projetos e especificações.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 88/2022 para mais 120 (cento e vinte) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar até a data de 23/08/2023 (vinte e três dias de agosto de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EDDE2310

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Verê e Rosicléia Rodrigues Guandalin Bonatto

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo Oficial Administrativo, sob a orientação do Empregador, através da Agência do Trabalhador.

PRAZO: Data início 14/06/2023

VALOR INICIAL: R$ 1.957,75

VERÊ, em 14 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AC0AA5FB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 097/2023

Data 14/06/2023

Súmula. Designa substituta para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada **LENI TEREZINHA FIAMETTI** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 14/06/2023 até 24/06/2023, sem ônus para o Município, tendo em vista usufruto de férias da titular.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A5D15225

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de Junho de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto a aquisição de material elétrico e iluminação pública com base na Tabela SINAPI, em atendimento às necessidades do Município de Verê/PR. Data de recebimento das propostas: do dia 16/06/2023 às 08:30 horas até o dia 28/06/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 28/06/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 28/06/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novobbmnet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 14 de Junho de 2023.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:974FFB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO DISPENSA 52/2022

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 52/2022 – DL Motivo: Processo Anulado devido ao distrato entre as partes.
Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais do Município (leis, decretos, portarias, editais, contratos, extratos, resoluções
e outros) com publicidade diária em jornal impresso, conforme oficio da Secretaria de Administração.
Processo de Licitação:141/2022.
Motivo: Processo Anulado devido ao distrato entre as partes.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A0B61E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO CONVENIO UPA

TERMO ADITIVO CONVENIO UPA Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº 05691667998 RG. nº 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO situada à RUA CARAMURU, 271, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76995448000154, neste ato representada por ROBSON CANTU, inscrito no CPF/MF sob nº 44143664968, RG 18161834, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 2423/2021.Cláusula Primeira: Dos Recursos Financeiros – O Município de Vitorino repassará ao Município de Pato Branco a importância de R$ 100,00 (cem reais) por usuário. Cláusula Segunda: Do Prazo : fica prorrogado o prazo de 12 meses ao convenio original, passado sua vigência de 30/06/2022, para 30/06/2023. Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 14/06/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/ Contratante

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
Contratada
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:95B20CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2033, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Lei nº 2033, de 07 de junho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre critérios para denominação e alteração de nomes de logradouros públicos no Município de Vitorino, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios para denominação e alteração de logradouros públicos no Município de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 2º. Compreende-se como logradouros públicos os seguintes espaços públicos: estrada, linha, travessa, viaduto, largo, jardim, avenida, rua, rodovia, trevo, condomínio, praça, largo, esplanada, parque, vila, distrito, loteamento, galeria, via e similares.

Art. 3º. As denominações serão atribuídas mediante projeto de lei, observando-se o disposto na Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 e, quando se tratar de nome de pessoas os seguintes requisitos alternativos:
I- Seja falecida a mais de 180 dias;
II- Que tenha prestado serviços relevantes a qualquer das entidades da República Federativa do Brasil ou à humanidade nos diversos campas de conhecimento humano, cientifico, artístico, político, cultural, desportivo, educacional e datas históricas.

Art. 4º. Quando da criação de loteamentos será garantido aos membros do Poder Legislativo a indicação de denominação de logradouros públicos, de no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total disponível, distribuída igualmente entre os parlamentares, exercendo-se o direito após ofício encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo.
§1º Caso não seja encaminhado a denominação de nomes de logradouros públicos pelos parlamentares no prazo de 60 (sessenta dias), contados do recebimento do ofício do Poder Executivo, poderá o poder Executivo proceder com a denominação.
§2º As denominações dos logradouros públicos serão encaminhadas ao Poder Executivo, após o término do prazo do parágrafo anterior.

Art. 5º. Fica proibida a mudança de identificação de logradouros públicos no âmbito do Município de Vitorino, salvo nas seguintes hipóteses:
§1º O projeto de lei deverá ser subscrito ao menos por 1/3 (um terço) dos Vereadores, pelo Prefeito Municipal ou por iniciativa popular;
§2º A aprovação de projeto de lei que vise a alteração da denominação de logradouros públicos, depende de maioria qualificada por voto de 2/3 dos Vereadores.
§3º Não se considera alteração de denominação a simples correção de ortografia ou de natureza meramente técnica.
§ 4º - A alteração de denominação de ruas dependerá de consulta prévia, mediante audiência pública, às populações diretamente interessadas.

Art. 6º. O Executivo Municipal, mediante ato próprio, poderá adequar denominações de vias públicas, adotando procedimentos específicos ou estendendo a denominação existente quando se tratar de prolongamento natural ou trechos de ligação entre vias públicas em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. O Executivo Municipal irá regulamentar a aplicação desta Lei, buscando sua fiel execução, mediante decreto, no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), contados de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 07 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:511F6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 148 - DIÁRIA CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº 148/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para Navia Foscheira – Conselheira Tutelar, para participar da XI Conferência Estadual da Criança e do Adolescente, em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 20 a 22 de junho de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D8E98EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 149 - DIÁRIAS SOCIAL

PORTARIA Nº 149/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para Cristiane Rafaela Stasiak – Gerente de Assistência Social, Família e Idoso e para Elizandra dos Santos Zilio – Agente de Apoio Operacional, para participar de Capacitação Operacional do Sistema Cadastro Único V7, em Curitiba/PR, entre os dias 19 a 21 de junho de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CE138AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5233/2023 CREDITO ADICIONA

DECRETO nº 5.233/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.384,13 (Sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 60.384,13 (Sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕS PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB. NASF, PMAQ
3.3.90.30 – 417 – (3) 1494 – Material de Consumo R$ 24.398,10
3.3.90.39 – 406 – (3) 1494 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 35.986,03

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Anulação de saldo de dotação

0500 – SECRETARIA MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕS PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB. NASF, PMAQ
3.3.90.32 – 418 – (3)1494 – Material, bem ou serv. R$ 24.398,10
3.3.90.40 – 405 – (3)1494 – Serviço de tecnologia da informação R$ 35.986,03

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

Vitorino, 14 de junho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:212FAFA5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IMPACTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	7/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/06/2023
e) Objeto da Homologação:	Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO de empresa (as) especializada (as) em prestação (ões) de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para desenvolver ações de fortalecimento e vínculos e cidadania de grupos de crianças e jovens atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura e aos usuários atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IMPACTO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.306.560/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oficinas Artesanais: Confecção de Artesanatos diversos, como por exemplo: Guirlanda de Natal; Amigurumi; Toalhas de rosto e caminhos em vagonite e/ou ponto reto; Bonecas de Pano; Bolsas artesanais com retalhos, barbante, linha, Jeans e fuxico; Macramê; Peso de porta em feltro; Biscuit; Caixinha de MDF; Ovos de Páscoa; Velas Artesanais; Sabonetes Artesanais; entre outros de mesma singularidade. OBS. As oficinas terão 16 horas de duração cada com turmas de até 10 alunos. Para turmas de até 10 alunos. Os Horários e locais das oficinas serão determinados de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência social.	960	R$ 27,00	R$ 25.920,00

Valor Total Homologado - R$ 25.920,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de junho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F3D58E56

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av .Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – FD/FG*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **ATN COMERCIO DE TAMPAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.247.526/0001-83, com sede na cidade de Ponta Grossa, à Rua Nestor Guimarães, nº 111, andar 7, conjunto 74, bairro Estrela, CEP 84040-130, fone/fax (41) 3373-3030, por seu representante legal, o Sr Antonio Tenreiro Neto, portador do RG n.º 6.306.526-9 e CPF n.º 016.649.169-11, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5 59339	91	TAMPÃO SIMPLES, FERRO FUNDIDO P/POÇO DE VISITA T80 COM 2 TRAVAS; DN 80 cm: com logotipo "ÁGUAS DE SARANDI	VOIGT	UNID	50	R$ 590,00	R$ 29.500,00
ASSINATURA: 13 de junho do ano de 2023						**VALOR TOTAL**	**R$ 29.500,00**

Sarandi, 14 de junho do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:98F07F10

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av .Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – FD/FG*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.707.234/0001-39, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Doutora Anneyde da Rocha Esteves, nº 138, bairro Vila Elias Nigri, CEP 02.863-040, fone/fax (11) 3643-3616, por seu representante legal, a Sra Cleide Aparecida dos Santos Fraga Miranda, portador do RG n.º 23398331-4-SSP/SP e CPF n.º 127.634.308-64, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
62028	9	BUJÃO BSP; 3"	SEGURIMAX	UNID	10	R$ 42,17	R$ 421,70
62040	27	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 3"	HIDROLUNA	UNID	20	R$ 166,25	R$ 3.325,00
62041	28	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 4"	HIDROLUNA	UNID	20	R$ 357,73	R$ 7.154,60
62043	30	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 2".	SEGURIMAX	UNID	20	R$ 72,36	R$ 1.447,20
56709	62	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 2".	SEGURIMAX	UNID	05	R$ 128,99	R$ 644,95
56708	63	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 2.1/2".	SEGURIMAX	UNID	10	R$ 249,99	R$ 2.499,90
56710	64	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 3".	SEGURIMAX	UNID	10	R$ 319,99	R$ 3.199,90
56711	65	REGISTRO DE GAVETA VOLANTE METAL; 4".	SEGURIMAX	UNID	05	R$ 649,99	R$ 3.249,95
58997	83	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1 . 1/2	SEGURIMAX	UNID	10	R$ 104,22	R$ 1.042,20
58996	84	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 1.1/4"	SEGURIMAX	UNID	10	R$ 68,37	R$ 683,70
56702	85	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 2".	SEGURIMAX	UNID	10	R$ 155,09	R$ 1.550,90
56703	86	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 2.1/2"	SEGUIRIMAX	UNID	10	R$ 286,13	R$ 2.861,30
56704	87	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 3".	SEGURIMAX	UNID	10	R$ 399,87	R$ 3.998,70
56705	88	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM LATÃO FORJADO COM PORTINHOLA; 4".	SEGURIMAX	UNID	10	R$ 699,99	R$ 6.999,90
ASSINATURA: 13 de junho do ano de 2023						**VALOR TOTAL**	**R$ 39.079,90**

Sarandi, 14 de junho do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:BD51CBCA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029 /2023
Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av .Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – FD/FG*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **DTS SANEAMENTO VALVULAS CONEXOES E USINAGEM LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.194.330/0001-26, com sede na cidade de Campinas, à Rua Doutor Carlos Macia, nº 48, bairro Cidade Satélite Iris, CEP 13.059-682, fone/fax (19) 3212-3338, por seu representante legal, o Sr Dijailson Tito da Silva, portador do RG n.º 60.330.664-0-SSP/SP e CPF n.º 032.759.864-65, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
59621	67	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO 100MM	DTS	UNID	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00
59335	68	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO 150MM	DTS	UNID	05	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

59336	69	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO 200MM	DTS	UNID	05	R$ 1.980,00	R$ 9.900,00
56642	80	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO, DN200	DTS	UNID	03	R$ 2.180,00	R$ 6.540,00
56639	81	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN 100MM	DTS	UNID	10	R$ 600,00	R$ 6.000,00
ASSINATURA: 13 de junho do ano de 2023						**VALOR TOTAL**	**R$ 34.840,00**

Sarandi, 14 de junho do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:4C9BBD15

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031 /2023
Pregão Eletrônico Nº 008/2023-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av .Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos – FD/FG*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.795.155/0001-79, com sede na cidade de Blumenau, à Rua Dois de Setembro, nº 1536, sala 02 fundos, bairro Itoupava Norte, CEP 89.052-003, fone/fax (47) 3037-1021, por seu representante legal, o Sr Marcos Peter Nunes, portador do RG n.º 2.610.719-SSP/SC e CPF n.º 722.369.069-00, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
62038	25	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 2"	REMADI	UNID	20	R$ 67,86	R$ 1.357,20
62039	26	CURVA GALVANIZADA 45°, ROSCA INTERNA 2" 1/2	REMADI	UNID	20	R$ 91,68	R$ 1.833,60
62042	29	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 2" 1/2.	REMADI	UNID	20	R$ 117,72	R$ 2.354,40
62044	31	CURVA GALVANIZADA 90°, ROSCA INTERNA 3".	REMADI	UNID	20	R$ 205,63	R$ 4.112,60
62046	33	CURVA GALVANIZADA 90°; ROSCA EXTERNA 2 1/2".	REMADI	UNID	20	R$ 111,55	R$ 2.231,00
65053	43	LUVA BSP; 4".	REMADI	UNID	15	R$ 84,20	R$ 1.263,00
62055	48	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 2½ x 2	REMADI	UNID	10	R$ 37,36	R$ 373,60
62056	49	LUVA DE REDUÇÃO BSP; 3 x 2	REMADI	UNID	10	R$ 58,40	R$ 584,00
54332	61	REGISTRO DE GAVETA METAL 1.1/2"	REMADI	UNID	10	R$ 82,25	R$ 822,50
ASSINATURA: 13 de junho do ano de 2023						**VALOR TOTAL**	**R$ 14.931,90**

Sarandi, 14 de junho do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C060C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1401/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
374 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
Total Suplementação:			**103.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
372 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			**103.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AC91A415

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 032/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 032/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro de serviços de perfuração e detonação de rocha, desmonte e demolição de rocha com rompedor, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: P C ZYDEK & CIA LTDA - 02.650.056/0001-17

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	1.300,00	ML	Execução de serviços de perfuração e detonação em rocha com explosivos e fornecimento de todo material necessário, autorizações dos órgãos competentes, sendo que danos causados por eventual acidente será por conta da contratada. Valor por metro linear de furo.'	Serviço	115,0000
1	2	100,00	HR	Execução serviços de desmonte e demolição de rochas com Máquina Escaveira Hidráulica de no mínimo 20 Toneladas, com rompedor pneumático, incluindo manutenção, combustível e operador.	Volvo	600,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 14 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C6DAED09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	DISPESA	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
1	26/2022	51/2022	ADITIVO DE PRAZO	07/06/2023 à 07/06/2024	R$ 3.464,27	GENTE SEGURADORA LTDA

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:FEAD01BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 107/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital nº 001/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 001/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 001/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
47	ROSA CANDIDO	8573569 1 / PR	APTO
48	PAULO ROBERTO PIONTEK	76785511 / PR	AUSENTE
49	NAYANA CRISTINA FURLAN	128798757 / PR	FINAL DE LISTA 0018.8275/2023
50	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	66393143 / PR	APTO
51	DALVA NEVES CAMPOS	20795557 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	RG	DATA	HORÁRIO
47	ROSA CANDIDO	8573569 1 / PR	21/06/2023	08:00

50	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	66393143 / PR	21/06/2023	08:15
51	DALVA NEVES CAMPOS	20795557 / PR	21/06/2023	08:30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5EA22C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **ENFERMEIRO,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ENFERMEIRO**

CLASS.	CLASS. AFRO DESCENDENTE	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
10		JULIANE BADARO LEME PESCARA	6902876 / GO	APTO
11		DAIANE FREITAS CARNEIRO	6822452 / PA	APTO
12		JOSE CLERCIO SCHUDA	4707977 / SC	AUSENTE
13		FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	135343935 / PR	APTO
14		DENISE GOINSKI PRADO	78831928 / PR	APTO
	2	ANA ROSA DA SILVA DE SOUZA	59968637 / PR	AUSENTE

ANEXO II
CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
10	JULIANE BADARO LEME PESCARA	6902876 / GO	APTO	21/06/2023	08:45
11	DAIANE FREITAS CARNEIRO	6822452 / PA	APTO	21/06/2023	09:00
13	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	135343935 / PR	APTO	21/06/2023	09:15
14	DENISE GOINSKI PRADO	78831928 / PR	APTO	21/06/2023	09:30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:58E04455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº189/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **PSICÓLOGO** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023

.RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
CARGO: PSICÓLOGO

CLASS.	NOME CANDIDATO	R.G	RESULTADO
10	GABRIELA FAUTH FERNANDES	153962650 / PR	AUSENTE
11	RENATA ALVES FREIRE	204294110 / RJ	APTO
12	AMANDA THUNS BIAZZI	5344717 / SC	APTO
13	BEATRIZ VALERIA GOVATISKI	124030617 / PR	AUSENTE
14	JAYNE HARDER STELKO	130593178 / PR	APTO
15	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	108082623 / PR	APTO
16	LIGIA MARIA GUBERT SOUZA	61961135 / PR	APTO
17	ISABELA CAZE DE SOUZA	136699440 / PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
11	RENATA ALVES FREIRE	204294110 / RJ	APTO	21/06/2023	10:30
12	AMANDA THUNS BIAZZI	5344717 / SC	APTO	21/06/2023	10:45
14	JAYNE HARDER STELKO	130593178 / PR	APTO	21/06/2023	11:00
15	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	108082623 / PR	APTO	21/06/2023	11:15
16	LIGIA MARIA GUBERT SOUZA	61961135 / PR	APTO	21/06/2023	11:30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:62065DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
19	KAROLINE SCHUENCK MARTINS	90424343 / PR	AUSENTE
20	GEFERSON SOARES PEDRO	103931258 / PR	APTO
21	BRUNO LUIZ HERZER DA SILVA	83641762 / PR	AUSENTE
22	JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO	147000766 / PR	AUSENTE
23	JULIANA APARECIDA DA SILVA	143992683 / PR	AUSENTE

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
20	GEFERSON SOARES PEDRO	103931258 / PR	APTO	21/06/2023	12:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:04137F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº192/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, localizado à Rua Lourenço Angelo Buzato, nº 592, centro, Almirante Tamandare-PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
91	CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	64424190 / PR	AUSENTE
92	ANDERSON TOZATO	51447760 / PR	AUSENTE
93	DEBORA RAMALHO DOS SANTOS	123731131 / PR	AUSENTE
94	SILENE NATALIA KOLCZ RAMOS	143044181 / PR	AUSENTE
95	FERNANDA NATALIA OLIVEIRA SOUZA	0349313020089 / MA	AUSENTE
96	HILZA ROCHA FERREIRA	73192838 / PR	AUSENTE
97	PRISCILA COSTA DA CRUZ	88382552 / PR	AUSENTE
98	ANA MARA DE OLIVEIRA	107642552 / PR	APTO
99	GILMARA CRISTIANE CORRÊA DE BRITO	55142580 / PR	APTO
100	SUSAN GABRIELLY LARA RIBEIRO	93242386 / PR	AUSENTE
101	MILENA RAFAELA GALVAN	129104520 / PR	APTO
102	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	110249101 / PR	AUSENTE
103	JESSICA ALINE DE MOURA COSTA ROSA	82285725 / PR	AUSENTE
104	DENISE DE OLIVEIRA MARTINS	73602610 / PR	AUSENTE
105	ANDRE WESLLEN DE OLIVEIRA SCHOLOCHASKI	99400862 / PR	APTO
106	ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	142954990 / PR	APTO
107	ROBSON LORENCO	86373513 / PR	AUSENTE
108	SIMONE DOMINGUES DE SOUZA	133975152 / PR	AUSENTE
109	VITÓRIO AUGUSTO MARGULESKI	139379357 / PR	AUSENTE
110	MARCIA CZELUSNIAK	80404190 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
98	ANA MARA DE OLIVEIRA	107642552 / PR	APTO	21/06/2023	13:00
99	GILMARA CRISTIANE CORRÊA DE BRITO	55142580 / PR	APTO	21/06/2023	13:15
101	MILENA RAFAELA GALVAN	129104520 / PR	APTO	21/06/2023	13:30
105	ANDRE WESLLEN DE O. SCHOLOCHASKI	99400862 / PR	APTO	21/06/2023	13:45
106	ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	142954990 / PR	APTO	21/06/2023	14:00
110	MARCIA CZELUSNIAK	80404190 / PR	APTO	21/06/2023	14:15

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:40767D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 194/2023 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **MOTORISTA,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, Rua Lourenço Ângelo Buzato nº 592, centro, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **MOTORISTA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
45	LEANDRO SIMÃO DE SOUZA	83799730 / PR	APTO
46	MARCELO APARECIDO SARAIVA	84183253 / PR	APTO
47	DALTRON FERNANDES	70404818 / PR	APTO
48	HANILTON SIMPLICIO DO NASCIMENTO FILHO	60861250 / PR	AUSENTE
49	JOSÉ EMILSON DEPETRIZ	72678788 / PR	AUSENTE
50	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	87950280 / PR	APTO
51	MURILO LINS JORDÃO	94355850 / PR	APTO
52	CLEUSELI RIBAS DOS SANTOS	77169350 / PR	AUSENTE
53	CLEITON SCHWARTZ	94068274 / PR	AUSENTE
54	RAFAEL DA SILVA	83136570 / PR	APTO
55	WILSON ALVARENGA DE SOUZA	89602416 / PR	AUSENTE
56	GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	98711856 / PR	APTO
57	ANIZIO CALASSANS	51372590 / PR	AUSENTE
58	GILMAR FREIRE	506538 / MS	AUSENTE
59	JULIANO CESAR CORDEIRO	108141697 / PR	AUSENTE
60	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	62415088 / PR	APTO
61	WESLEY CICERO FREIRE	102467787 / PR	AUSENTE
62	ANDERSON EUFRASIO WALTER	83799579 / PR	AUSENTE
63	CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO	83751363 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS **APTOS** NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	CANDIDATO	RG	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
45	LEANDRO SIMÃO DE SOUZA	83799730 / PR	APTO	21/06/2023	15:00
46	MARCELO APARECIDO SARAIVA	84183253 / PR	APTO	21/06/2023	15:15
47	DALTRON FERNANDES	70404818 / PR	APTO	21/06/2023	15:30
50	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	87950280 / PR	APTO	21/06/2023	15:45
51	MURILO LINS JORDÃO	94355850 / PR	APTO	21/06/2023	16:00
54	RAFAEL DA SILVA	83136570 / PR	APTO	21/06/2023	16:15
56	GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	98711856 / PR	APTO	21/06/2023	16:30
60	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	62415088 / PR	APTO	21/06/2023	16:45
63	CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO	83751363 / PR	APTO	21/06/2023	17:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F2F4556D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 75/2023 – DC

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 75/2023 – DC

Súmula – Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e: **CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO a não liquidação de saldos de empenhos e;
CONSIDERANDO o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a divida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos:
DECRETA:

Art.1º - Ficam Cancelados, a relação de empenhos em anexo a este decreto, em decorrência da não entrega dos produtos pelas empresas contratadas dentro do prazo previsto em contrato e pela prescrição dos débitos empenhados até o ano de 2018;

Art.2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições emcontrário Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná em 01 de Junho de 2023.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA					
ESTADO DO PARANÁ					
Exercício: 2023					
Demonstrativo de Restos a Pagar					
Janeiro/2023 até Junho/2023					
Empenho Programática	Data	Credor Desdobramento	Fonte Recurso	**Inscrição/Saldo Anterior** Processado	 Não Processado Total
Exercício:2013					
4669/2013	24/09/2013	11022-TESCARO - GASES E SOLDAS LTDA		793,50	0,00
		3390300400	1303		793,50
Exercício:2014					
294/2014	30/01/2014	11071-S. P. COMÉRCIO DE GÁS LTDA		42,00	0,00
		3390300400	1303		42,00
1383/2014	04/04/2014	140-SHIRLEY RAK MONTOVANI		80,00	0,00
		3390330500	1303		80,00
2346/2014	04/06/2014	11197-PACHECO MATERIAIS PARA		818,24	0,00
		3390302400	1303		818,24
4255/2014	06/10/2014	2732-IPASMAP- FUNDO DE PREVIDENCIA		486,18	0,00
		3191130800	1303		486,18
4922/2014	02/12/2014	2732-IPASMAP- FUNDO DE PREVIDENCIA		6.548,19	0,00
		3191130800	1303		6.548,19
Exercício:2016					
513/2016	11/02/2016	11088-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		0,00	1.417,10
		3390320200	1303		1.417,10
514/2016	11/02/2016	11088-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		0,00	452,70
		3390320200	1303		452,70
612/2016	17/02/2016	3861-CENOR SOARES GOMES		0,00	80,00
		3390330500	1303		80,00
4087/2016	18/08/2016	11422-NATTMED DISTRIBUIDORA DE		0,00	32,00
		3390320200	1303		32,00
5321/2016	19/10/2016	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	148,80
		3390303600	1303		148,80
Exercício:2017					
107/2017	11/01/2017	11429-ALTERMED MATERIAL MEDICO		0,00	43,95
		3390320200	1303		43,95
583/2017	17/02/2017	5990-VANDERLEI SILVA DAMASCENO		21,00	0,00
		3390330500	1303		21,00
671/2017	21/02/2017	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	99,00
		3390303600	1303		99,00
674/2017	22/02/2017	11422-NATTMED DISTRIBUIDORA DE		0,00	184,00
		3390320200	1303		184,00
867/2017	01/03/2017	5990-VANDERLEI SILVA DAMASCENO		350,00	0,00
		3390141401	1303		350,00
2228/2017	11/05/2017	11131-CENTERMEDI - COMERCIO DE		0,00	43,00
		3390320200	1303		43,00
3326/2017	07/07/2017	11062-E. MANTOVANI		3,00	0,00
		3390301800	1303		3,00
4880/2017	06/10/2017	2664-EDIVALDO DOS SANTOS		20,00	0,00
		3390330500	1303		20,00
5083/2017	23/10/2017	5677-FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO		8,00	0,00
		3390330500	1303		8,00
Exercício:2018					
1113/2018	12/03/2018	11256-P & J PANIFICADORA LTDA - ME		0,00	0,01
		3390300711	1303		0,01
1183/2018	16/03/2018	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	121,00
		3390303600	1303		121,00
2520/2018	25/05/2018	11266-BRASILIA COMERCIO DE		0,00	0,01
		3390300101	1303		0,01
3461/2018	19/07/2018	11266-BRASILIA COMERCIO DE		0,00	32,74
		3390300103	9494		32,74
3892/2018	09/08/2018	11007-FERNAMED LTDA		0,00	1.013,40
		3390320200	1303		1.013,40
5201/2018	10/10/2018	11266-BRASILIA COMERCIO DE		0,00	3,41
		3390300103	494		3,41

5724/2018	06/11/2018	11374-H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL		0,00	6,31
		3390300101	494		6,31
5801/2018	12/11/2018	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	2,09
		3390300101	494		2,09
6785/2018	26/12/2018	11109-MOCA COMÉRCIO DE		0,00	441,76
		3390300900	1303		441,76
Exercício:2019					
150/2019	15/01/2019	11374-H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL		0,00	30,07
		3390300102	1303		30,07
394/2019	31/01/2019	3639-CAIXA ECONOMICA FEDERAL		239,89	0,00
		3190130100	1303		239,89
737/2019	21/02/2019	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	0,01
		3390300799	1303		0,01
892/2019	28/02/2019	3639-CAIXA ECONOMICA FEDERAL		283,72	0,00
		3190130100	1303		283,72
1080/2019	07/03/2019	10584-LIQUI ALVES COMÉRCIO E		0,00	162,00
		3390300400	1303		162,00
1506/2019	29/03/2019	3639-CAIXA ECONOMICA FEDERAL		245,97	0,00
		3190130100	1303		245,97
2894/2019	11/06/2019	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	0,01
		3390300799	1303		0,01
2937/2019	19/06/2019	11374-H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL		0,00	22,22
		3390300103	1303		22,22
2952/2019	19/06/2019	11086-B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS		198,82	0,00
		3390300102	1303		198,82
3277/2019	02/07/2019	10695-SIMSAUDE SERVICOS LTDA		0,00	0,01
		3390395030	494		0,01
3684/2019	31/07/2019	5883-MARIO LEDES		0,00	0,01
		3390300102	1303		0,01
3779/2019	02/08/2019	11109-MOCA COMÉRCIO DE		0,00	0,80
		3390320200	1303		0,80
3782/2019	02/08/2019	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	136,50
		3390320200	1303		136,50
3798/2019	05/08/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	30,39
		3390300101	9494		30,39
3968/2019	21/08/2019	11256-P & J PANIFICADORA LTDA - ME		0,00	0,01
		3390300711	1303		0,01
4026/2019	23/08/2019	10676-M APARECIDA MEIRELES DA SILVA		0,00	53,95
		3390301600	9494		53,95
4235/2019	29/08/2019	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	165,60
		3390302100	9494		165,60
4295/2019	30/08/2019	4515-JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA		35,00	0,00
		3390141401	1303		35,00
4370/2019	04/09/2019	10702-PONTAMED FARMACEUTICA		0,00	0,10
		3390300900	9494		0,10
4460/2019	11/09/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	3,12
		3390300101	9494		3,12
4552/2019	16/09/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	4,48
		3390300102	9494		4,48
4582/2019	16/09/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	32,00
		3390300106	9494		32,00
4988/2019	09/10/2019	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	0,01
		3390300799	9494		0,01
5101/2019	17/10/2019	11109-MOCA COMÉRCIO DE		0,00	0,80
		3390300900	494		0,80
5103/2019	17/10/2019	11131-CENTERMEDI - COMERCIO DE		0,00	12,60
		3390300900	494		12,60
5110/2019	18/10/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	57,08
		3390300103	9494		57,08
5112/2019	18/10/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	3,03
		3390300103	494		3,03
5113/2019	18/10/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	39,22
		3390300103	494		39,22
5114/2019	18/10/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	99,77
		3390300103	494		99,77
5115/2019	18/10/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	74,37
		3390300103	1303		74,37
5143/2019	23/10/2019	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	0,01
		3390300799	9494		0,01
5344/2019	30/10/2019	11308-ANDERSON FERREIRA DE JESUS		0,60	0,00
		3390302100	9494		0,60
5415/2019	04/11/2019	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	0,02
		3390300799	9494		0,02
5485/2019	08/11/2019	11273-AUTO POSTO CANAAN LTDA		0,00	61,52
		3390300102	9494		61,52
5503/2019	11/11/2019	10729-CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS		0,00	86,00
		3390300900	494		86,00
5531/2019	12/11/2019	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	0,01
		3390300799	1303		0,01
5536/2019	12/11/2019	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		0,00	0,02
		3390300799	1303		0,02
6024/2019	13/12/2019	10676-M APARECIDA MEIRELES DA SILVA		74,77	0,00
		3390301600	9494		74,77
6219/2019	18/12/2019	11316-B C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS		0,00	48,38
		3390300102	9494		48,38
Exercício:2020					
52/2020	06/01/2020	3077-RILDO GONÇALVES LINZ		0,00	70,00
		3390363500	1303		70,00
205/2020	20/01/2020	5551-JOSE NUNES FILHO		0,00	330,70

		3390300711	1303		330,70
565/2020	03/02/2020	5752-AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO		35,00	0,00
		3390363500	1303		35,00
706/2020	13/02/2020	11131-CENTERMEDI - COMERCIO DE		0,00	6,30
		3390320200	1303		6,30
728/2020	13/02/2020	11109-MOCA COMÉRCIO DE		0,00	3,30
		3390320200	1303		3,30
729/2020	13/02/2020	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	670,00
		3390320200	1303		670,00
731/2020	13/02/2020	10729-CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS		0,00	518,50
		3390303600	1303		518,50
748/2020	14/02/2020	10729-CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS		0,00	11,14
		3390320200	1303		11,14
749/2020	14/02/2020	10702-PONTAMED FARMACEUTICA		0,00	48,00
		3390320200	1303		48,00
2054/2020	20/05/2020	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	670,00
		3390300900	9494		670,00
2059/2020	21/05/2020	10702-PONTAMED FARMACEUTICA		0,00	267,00
		3390300900	9494		267,00
2441/2020	24/06/2020	11095-OVIDIO S. MOREIRA- PNEUS		0,00	423,00
		3390303901	9494		423,00
2600/2020	29/06/2020	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	2.680,00
		3390300900	9494		2.680,00
2673/2020	02/07/2020	10729-CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS		0,00	5,57
		3390300900	9494		5,57
2756/2020	13/07/2020	11197-PACHECO MATERIAIS PARA		37,62	0,00
		3390302500	9494		37,62
2939/2020	27/07/2020	3639-CAIXA ECONOMICA FEDERAL		6,95	0,00
		3390398100	494		6,95
3154/2020	07/08/2020	11296-PACHECO & ROLIM LTDA		12,04	0,00
		3390300799	9494		12,04
3951/2020	01/10/2020	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	164,00
		3390300900	494		164,00
3952/2020	01/10/2020	10730-VALE COMÉCIO DE PRODUTOS		0,00	394,20
		3390300900	494		394,20
4539/2020	19/11/2020	11429-ALTERMED MATERIAL MEDICO		0,00	108,04
		3390320200	1303		108,04
4544/2020	19/11/2020	11429-ALTERMED MATERIAL MEDICO		0,00	24,68
		3390300900	1303		24,68
4880/2020	01/12/2020	10793-NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE		0,00	11,10
		3390320200	1303		11,10
5192/2020	15/12/2020	11004-ECO FARMAS COM. DE		0,00	1,00
		3390303600	494		1,00
Exercício:2021					
758/2021	25/02/2021	10524-CLINICA MEDICA DAAL EIRELI -	ME	35,19	0,00
		3390395030	494		35,19
4068/2021	27/09/2021	10640-M.R.BAULE CLINICA MÉDICA LTDA -		0,90	0,00
		3390395030	494		0,90

Resumo por Exercício	Insc. Proc	Insc. A Proc
2013	793,50	0,00
2014	7.974,61	0,00
2016	0,00	2.130,60
2017	402,00	369,95
2018	0,00	1.620,73
2019	1.078,77	1.124,12
2020	91,61	6.406,53
2021	36,09	0,00
	10.376,58	**11.651,93**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

NOTA: Janeiro/2023 até Junho/2023

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:35936589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.966 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-CIVIL	*5.000,00*

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*100.000,00*
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*50.000,00*
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*16.000,00*
3.1.90.16.00.00.1102 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*16.000,00*
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*138.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*13.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*62.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*100.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de **R$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais); 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) e* do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*16.000,00*
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*16.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1050192
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**29.627.899,43**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	29.627.899,43
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**49.030.302,49**
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000	45.580.917,32
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**45.580.917,32**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.449.385,17**
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**3.410.385,17**

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023
FONTE 1303

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	4.328.741,50
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	4.763.873,19
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	6.353.269,84
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1005215
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**6.991.910,20**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	4.763.873,19
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	6.991.910,20
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**11.755.783,39**
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1303	11.099.452,33
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**11.099.452,33**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	11.755.783,39
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**656.331,06**
Decreto 9.964 de 07/06/2023	216.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**440.331,06**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72647BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 15/06/2023
DATA DA SESSÃO: 20/06/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência administrativa referente ao retorno do ICMS e IPM para o município de Astorga.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 55.440,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
FORMA DE EXECUÇÃO: A forma de execução é promover os serviços descritos na Descrição do Objeto, de reforma remota, salvo nas visitas presenciais obrigatórias, que deverão ocorrer duas vezes por mês, durante todo o período de tempo acordado no contrato firmado. A contratada prestará auxílio aos operadores do Sistema de Produtor Rural (treinamentos, orientações, acompanhamento e análise dos documentos fiscais): NFP, NFe, DFC (EFD/DEFIS) e demais relatórios pertinentes ao ICMS.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de assistência administrativa do FPM/ICMS para formação e incremento do Índice de Participação do Município – IPM, retorno do ICMS da cota parte do ICMS (25%), através de documentos fiscais, tais como nota fiscal do produtor, nota fiscal de entradas, entre outros, para o Município de Astorga-PR, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com as fases adiante: - NFP (formulário) Modelo 4 – Serão acolhidas pelo menos duas vezes no Mês as Notas de Produtor que foram baixadas no Sistema do Produtor Rural – SPR, ou sejam, prestadas contas pelos produtores e recepcionadas pelos (as) Operadores (as) do Sistema, as quais passarão por uma auditoria (conferência) junto aos respectivos relatórios do RPP e das empresas adquirentes, que após serão relatadas as NFP baixadas com irregularidades para as devidas correções (retificações) e ainda, análise das NFPe – Modelo 55 (eletrônica) que estão sendo obrigatória sua emissão em operações Interestaduais que fazem parte do conta corrente do RPP (Relatório da Produção Primária); Fase 1: Recebimento, processamento e emissão dos relatórios das informações fiscais (valores contábeis/Entradas e Saídas), apresentados nas Guias de Informações e Apuração do ICMS (EFD): compreendendo o recebimento das informações e processamento das EFD e, ainda, emissão de relatórios do valor adicionado fiscal, no qual deverá constar a inscrição da empresa, razão social, valor das entradas, valor das saídas e valor adicionado Fase 2: Recebimento e emissão de relatório das informações de Notas Fiscais de Entradas compreendendo o recebimento de informações da produção rural, emissão de relatório do valor adicionado, no qual deverá constar a inscrição de empresa, razão social e o valor total dos produtos rurais do município de Astorga. Fase 3: Acompanhamento do processamento: compreendendo a conferência dos relatórios da SEFA/CAEC e o acompanhamento do processamento das informações junto a Secretaria de Estado da Fazenda / Coordenação de Assuntos Econômicos (SEFA/CAEC), quando da fixação do índice provisório, a ser confirmado através de relatório emitido pela CRE/SEFA/CAEC. Fase 4: Recurso do Índice Provisório: compreendendo a elaboração de recurso administrativo solicitando a revisão do índice provisório e requerendo alterações no Valor Adicionado do Município.	meses	12	R$ 4.620,00	R$ 55.440,00

	Fase 5: Acompanhamento dos Cálculos do Índice Definitivo: compreendendo o acompanhamento do recurso, conferência da fixação do Índice definitivo para o (s) ano(s) vigente(s) e conferência dos dados de todos os parâmetros utilizados na fixação do índice definitivo. Verificações de todos os documentos fiscais que envolvam os valores de produtos primários e adicionados, na formalização do índice de participação do Município de Astorga (IPM/ICMS). Quanto à produção primária, caberá o acompanhamento e levantamento do Relatório de Produtos Primários – RPP, oriundo das Notas Fiscais de Produtor – NFP, em relação às saídas para produtores dentro do Estado; saídas para outras unidades da Federação (produtores, pessoa física e pessoa jurídica) e saídas para consumidor final dentro do Município. Acompanhamento do levantamento das DFC/EFD e DEFIS/PGDAS quanto às saídas de produtos primários e prestação de serviços (FRETE) para empresas dentro e fora do Município. Quanto ao valor adicionado (DFC/EFD e DEFIS), no levantamento e o acompanhamento diretamente nas empresas que competem à apresentação dos referidos documentos fiscais, dentro dos prazos estabelecidos em Norma de Procedimento Fiscal Conjunta da SEFA/CRE/CAEC. Análise dos valores apresentados, visando o saneamento das contas no tocante a prevenção de divergências de valores contábeis (entradas e saídas). Análise relativamente ao valor adicionado (saídas/entradas) de empresas no regime fiscal (NORMAL). Análise das empresas que adquirem produtos primários do Município (quadro 22) das DFC. Quanto às DEFIS compreenderá o acompanhamento das empresas que tem por obrigatoriedade a sua regular apresentação dentro do prazo estabelecido pela Receita Federal. Análise das DEFIS apresentadas (receita bruta dos 12 meses). Análise relativamente ao valor adicionado (32%) da receita bruta das empresas enquadradas no regime fiscal (SIMPLES NACIONAL). Acompanhamento da cobrança pelo setor competente junto aos contadores das empresas que apresentaram DFC/EFD e DEFIS passíveis de retificação. Acompanhamento da cobrança pelo setor competente junto aos contadores das empresas que estiverem omissas nas apresentações das referidas DFC (EFD e DEFIS). Na emissão de relatórios informativos dos levantamentos efetuados, das dificuldades/resistências encontradas, emitindo sugestões de solução. Promover os esclarecimentos necessários à administração municipal quando for necessário. Acompanhar os lançamentos da documentação respectiva, durante toda a vigência contratual e do exercício correspondente, até que se proceda ao fechamento e ao encaminhamento da aprovação dos relatórios pertinentes. Orientação quanto às medidas administrativas no tocante às divergentes e conflitos de lançamentos e apurações respectivas.				

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 14 de Junho de 2023.

IDA JAQUELINE MONSO PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:B0707749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2023

PORTARIA N.º 286/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KARYSON PHELIPHE DE SOUZA**, Assessor de Procuradoria, matricula nº 47378, como Gestor de Contratos.

Art. 2º. Ficam designados os servidores com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos da Lei n. 8.666/1993, sob a supervisão do Gestor de Contratos que trata o Art. 1º desta Portaria:

Secretaria Municipal Administração, Assessoria De Governo E Procuradoria Geral	
Nome	**Matrícula**
Fernando Magatão	32671
Diego Ukan De Moraes	47120
Amanda Franco	41571
Secretaria Municipal De Assistência Social	
Nome	**Matrícula**
Aline Das Graças Vieira Portela Franco	44681
Thiago Longato	42841
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	
Nome	**Matrícula**
Andreia Pereira	41551
Emerson Massato Watanabe	31001
Francielle Gonçalves Cordeiro	47203
Cleverson Luiz Dias Mayer	47331
Renata Sotomaior Macedo Quichabeira	40381
Marcia Terezinha Flor Teodoro da Silva	42371

Secretaria Municipal De Saúde	
Nome	**Matrícula**
Maressa Pinheiro De Souza Boaron	46923
Juliana Mendes De Oliveira Chibyor Opata	32201
Fabiola Do Carmo Vieira	20681
Secretaria Municipal De Obras	
Nome	**Matrícula**
Keli Do Rocio Rossa	31731
Jackson Carlos Da Roza Paini	42441
Maysla Da Luz De Lima	45971
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte	
Nome	**Matrícula**

Marli Do Rocio Kulka	30581
Viviane Milliorin	42471
Graziele Bathke	41651
Eroni Terezinha De Andrade Garrett	47123
Secretaria Municipal De Indústria, Comércio E Turismo	
Nome	**Matrícula**
Oswaldo Dias Dos Santos Junior	30921
Jucelia Leal Ferreira	47098
Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento	
Nome	**Matrícula**
Bruna Dos Santos	31491
Aline Dos Santos Garrett Farias	47033
Silvana Do Rocio Ferreira Bassani	47330

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n° 348/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:04C7469A

GABINETE
DECRETO N° 103/2023

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0005.2087		-	Manutenção de Parques e Praças		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	28.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 2 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**78.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.303.0016.2113		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 2 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores		
3.3.72.32.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**100.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 100.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário
09.002.17.512.0013.2091		-	Limpeza e Coleta de Lixo
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente

3.3.71.70.00		-	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	28.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 15 452 0013.2181		-	Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		
Fonte	0 2 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**78.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2087, 2089, 2091, 2113 e 2181, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças Públicas mantidos / Unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		03	03	03
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos		Metas Financeiras		
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		163.000,00	74.025,00	78.281,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Saneamento	Cemitérios mantidos e Conservados / Unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		165.200,00	137.475,00	145.380,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletado / toneladas	Metas Físicas		
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000	2.200	2.400
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.445.757,00	1.739.990,00	1.842.699,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas atendidas / Pessoas	Metas Físicas		
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência á Saúde		Metas Financeiras		
2113	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.132.517,00	1.043.308,00	1.067.937,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços Prestados/ Meses	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		6	0	0
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2181	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		350.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2087, 2089, 2091, 2113 e 2181, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças Públicas mantidos / Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Urbanos		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		163.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Saneamento	Cemitérios mantidos e Conservados / Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		165.200,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos sólidos e recicláveis coletado / toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2091	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		1.445.757,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Pessoas atendidas / Pessoas	Metas Físicas
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico		3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência á Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2113	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		1.132.517,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços Prestados/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		6
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2181	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais		350.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:8C65505F

GABINETE
DECRETO N° 104/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 364 0010.2074		-	Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	341.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**341.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**341.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	341.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**341.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**341.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2074 e 2051, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Auxílio Concedidos / Aluno	Metas Físicas		
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		121	121	121
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras		
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades e as Faculdades		681.000,00	660.938,00	698.942,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados / Alunos	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472	1.472	1.472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		4.693.264,59	3.934.655,00	4.084.044,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2074 e 2051, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Auxílio Concedidos / Aluno	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		121
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para frequentarem as Universidades e as Faculdades		681.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023

12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		4.693.264,59

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:714BC8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 8/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade8/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA XCMG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM ATENDIMENTO DA GARANTIA DE FÁBRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES. (PA CARREGADEIRA LW 350 KV E ROLO COMPACTADOR XS-123)

FORNECEDOR: YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

LOTE 1: REVISÃO ROLO COMPACTADOR XS-123
Valor Total do Lote: 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CUMMINS	UNID	1	R$ 149,00	R$ 149,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARDOR COM SENSOR MOTOR CUMMINS	UNID	1	R$ 326,00	R$ 326,00
3	FITRO DE COMBUSTIVEL MOTOR CUMMINS	UNID	1	R$ 154,00	R$ 154,00
4	FILTRO TRANSMISSÃO LW 300 KV	UNID	2	R$ 450,00	R$ 900,00
5	KIT FILTRO DE AR MOTOR	UNID	1	R$ 680,00	R$ 680,00
6	OLEO DE MOTOR 15W 40 C14 GALÃO 20 LITROS	GL	1	R$ 590,00	R$ 590,00
7	OLEO GL5 80W90 20L IP	UNID	4	R$ 792,00	R$ 3.168,00
8	MÃO DE OBRA REVISÃO MAQUINA - ROLO COMPACTADOR XCMG	HR	3	R$ 315,00	R$ 945,00

LOTE 2: REVISÃO PA CARREGADEIRA LW 350 KV
Valor Total do Lote: 6.777,00 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTOR CUMMINS II	UNID	1	R$ 216,00	R$ 216,00
2	FILTRO SEPARADOR LW 300 KV	UNID	1	R$ 420,00	R$ 420,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL LW 300 KV PARKER	UNID	1	R$ 75,00	R$ 75,00
4	FILTRO TRANSMISSÃO LW 300 KV	UNID	1	R$ 636,00	R$ 636,00
5	KIT FILTRO DE AR - LW300KV	UNID	1	R$ 500,00	R$ 500,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO MAIOR	UNID	1	R$ 170,00	R$ 170,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO MENOR	UNID	1	R$ 141,00	R$ 141,00
8	OLEO DE MOTOR 15 W40 C14 GALÃO 20 LT	GL	1	R$ 590,00	R$ 590,00
9	OLEO GL5 80W90 20L IP	UNID	2	R$ 792,00	R$ 1.584,00
10	DESLOCAMENTO TECNICO	UNID	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
11	MÃO DE OBRA MÊCANICA	UNID	3	R$ 315,00	R$ 945,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.689,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove)

BARBOSA FERRAZ, 14 de junho de 2023.

Documento assinado no original peloPresidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2F48F6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

OBJETO: obra de construção de barracão metálico para Academia da Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO, CNPJ 46.570.531/0001-10, RUA DANIEL NUNES VIEIRA, Ourinhos-SP, CEP 19910-136, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 297.901,33 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	obra de construção de barracão metálico para Academia da Saúde, conforme planilhas detalhadas anexas ao processo.	FLANT	FLANT	UN	1,00	297.901,33	297.901,33
TOTAL								297.901,33

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de junho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7F235B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 720 DE 2023

LEI Nº 720/2023
DATA: 14/06/2023

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei n° 521/2021, para acrescentar 04 (quatro) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - TEMPORÁRIO e criar 05 (cinco) vagas para o cargo de Cozinheiro - TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR MANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n° 521/2021 que define o número de vagas para cargos temporários do Município de Boa Vista da Aparecida, para acrescentar 04 (quatro) vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais -TEMPORÁRIO e criar 05 (cinco) vagas para o cargo de Cozinheiro - TEMPORÁRIO, a serem preenchidas através de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 522/2021, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 521/2021 - CONSOLIDADO
(alterado pela Lei nº 720/2023)

CARGOS TEMPORÁRIOS

Especificação	**Nº DE VAGAS**	**Carga Horária**	**Símbolo**
Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	06	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	**18***	**40**	**I**
Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	03	40	I
Operador de Máquinas Rodoviárias TEMPORÁRIO	01	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO	06	40	V
Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	01	40	V
Assistente Social TEMPORÁRIO	03	40	VII
Psicólogo TEMPORÁRIO	01	20	V
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	01	40	IX
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	02	40	IV
Médico ESF TEMPORÁRIO	02	40	XV
Médico plantonista TEMPORÁRIO	03	36	XIV
Dentista ESF (TEMPORÁRIO)	02	40	X
Técnico desportivo TEMPORÁRIO	02	20	III
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	02	36	IV
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	03	40	IV
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	02	40	I – (AE)
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	02	20	V
Motorista de transporte escolar TEMPORÁRIO	02	40	IV
Nutricionista TEMPORÁRIO	01	20	V

Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO	01	30	VI
Técnico em Segurança do Trabalho TEMPORÁRIO	01	40	IV
Enfermeiro TEMPORÁRIO	03	36	VIII
Cozinheiro TEMPORÁRIO*	**05**	**40**	**I**

***Alterado pela Lei nº 720/2023**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de junho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6750D252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Republicado por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA (prefeito em exercício), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	32/2023
b) Licitação Nrº :	13/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/06/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Trator agrícola novo diesel 4x4 com no mínimo 70 cavalos em atendimento ao Termo de Convênio nº927278/2022 firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Bom Sucesso

20.606.0014.1.158. - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI-EPP - CNPJ: 29.889.808/0001-53
Valor Total do Fornecedor: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO DIESEL 4X4, COM NO MÍNIMO 70C, COM PNEUS NOVOS, EM DISCO, EM BANHO DE ÓLEO, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, AUTO AJUSTÁVEL E AUTOEQUALIZAVEL, EMBREAGEM MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, COMANDO DUPLO, TURBO, COM NO MÍNIMO 2,9 CILINDROS, CONTRA PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, EQUIPADO COM TOLDO DE SEGURANÇA E PLATAFORMADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2022, FRETE CIF.	HANOMAG TR85	UNID	1	R$ 184.000,00	R$ 184.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Bom Sucesso, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:D5F8C489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – (*Processo Licitatório 44/2023*)**.** *Homologado em 06/06/2023.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: FLYE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME – CNPJ: 36.988.324/0001-27.

OBJETO: **contratação de empresa para Prestação de Serviços de desenvolvimento e manutenção dos sites institucionais da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, desenvolvimento e manutenção do site institucional Implantação e Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) com assistência e suporte técnico, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores e** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Lote 01 - SITE CÂMARA MUNICIPAL					
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Câmara de Vereadores com as seguintes características: Área de Acesso Rápido com links para acesso ao Diário Oficial, Portal da Transparência, etc.; Portal da Transparência com informações dividas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com Integração ao Sistema TB da GOVBR; Hospedagem, Backup e Monitoramento; Sistema baseado em WordPress para itens do portal da transparência, imagens e banners de acesso rápido para os funcionários da Câmara de Vereadores possam incluir as informações acima referidas; Site em conformidade com a legislação como Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada.	Meses	12	799,91	9.598,92
2	Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para resposta das solicitações, consulta de solicitações por número de protocolo, etc.	Meses	12	279,91	3.358,92
Valor Total do Lote (01)R$ 12.957,84					
Lote 02 - SITE PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
3	Desenvolvimento e manutenção do site institucional com conteúdo fornecido pela Prefeitura Municipal com as seguintes características: Área de Acesso Rápido com links para acesso ao Diário Oficial, Portal da Transparência, etc.; Portal da Transparência com informações dividas em Geral, Administração, Pessoal e Orçamento, com Integração ao Sistema TB da GOVBR; Hospedagem, Backup e Monitoramento; Sistema baseado em WordPress para itens do portal da transparência, imagens e banners de acesso rápido para os funcionários da Prefeitura Municipal possam incluir as informações acima referidas; Site em conformidade com a legislação como Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada.	Meses	12	699,91	8.398,92
4	Desenvolvimento do Sistema SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) atendendo a Lei de Acesso à Informação e legislação relacionada com integração ao site institucional e Portal da Transparência, com cadastro, login e senha, solicitação de informações, estatísticas, Manual, Formulários para download, legislação relacionada, área restrita para resposta das solicitações, consulta de solicitações por número de protocolo, etc.	Meses	12	279,91	3.358,92
Valor Total do Lote (02) R$ 11.757,84					
Valor Total dos Lotes (01 e 02) R$ 24.715,84					

VALOR E PAGAMENTO: Pela contratação da empresa para prestação do serviço acima citado, a Contratante pagará ao Contratado no valor de R$ 24.715,68 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; Adm. – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1483; 01.00 – Câmara Municipal; 01.01 – Câmara dos Vereadores; 0103100012.001 – Atividades Operacionais do Legislativo; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa – 1782.
VIGÊNCIA CONTRATUAL O período de vigência contratual será conforme o quadro abaixo:

Lote	**Início da Vigência**	**Final da vigência**
LOTE 01 - SITE CÂMARA MUNICIPAL	**07/06/2023**	**06/06/2024**
LOTE 02 - SITE PREFEITURA MUNICIPAL	**08/09/2023***	**06/06/2024**

***Obs. Lote 2 tem início apenas no dia 08/09/2023, razão pela qual findará o contrato 66/2018, que está atualmente vigente.**

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:451F19DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2019
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com a substituição de dois veículos, conforme planilha abaixo esses dois veículos serão adicionados no lugar dos veículos citados na Cláusula Segunda.

QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIDADE**	**VALOR TOTAL**
01	MODELO: CHEVROLET – ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB (Aut) (Flex) A/G 4p ANO: 2022/2023 COBERTURAS: Valor de Mercado Referenciado – 100% da FIPE RCF-V Danos Materiais: R$ 200.000,00 RCF-V Danos Corporais: R$ 100.000,00 RCF-V Danos Morais: R$ 20.000,00 APO Morte/Invalidez: R$ 30.000,00 DMH: R$ 30.000,00 Assistência Básica Assistência 24 horas 600 KM e vidros básicos.	R$ 230,92	R$ 230,92
	MODELO: VOLKSWAGEN – GOL 1.0 12v (Total/flex) A/G 4p		

01	ANO: 2021/2022 COBERTURAS: Valor de Mercado Referenciado – 100% da FIPE RCF-V Danos Materiais: R$ 200.000,00 RCF-V Danos Corporais: R$ 100.000,00 RCF-V Danos Morais: R$ 20.000,00 APP Morte/Invalidez: R$ 30.000,00 DMH: R$ 30.000,00 Assistência Básica Assistência 24 horas 600 KM e vidros básicos.	R$ 0,00	R$ 0,00

Cláusula Segunda – Supressão
Passa o referido contrato a vigorar com a supressão do veículo Pas/ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE ano 2013/2013 de placas AXB-8147. E o veículo Pas/automóvel fiat/doblo attractive 1.4 ano 2016/2016 de placas BAU-5694.
Cláusula Terceira – Valor
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de R$ 230,92 (duzentos e trinta e noventa e dois centavos), referente as apólices de seguros vigentes até a data de 12 de setembro de 2023.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de maio de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:B2F15782

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023
Processo Licitatório Nº 47/2023 **– HOMOLOGADO EM: 07/06/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/06/2023 à 12/06/2024).
DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. Item (R$)
1	Cestas Básicas, Fornecidas às pessoas Carentes do Município, Conforme Lei Municipal 1.091.	Unid.	400	169,97	67.988,00

ITENS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA BÁSICA

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	REI DA MESA	7,00	**14,00**
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	MOENDA	22,97	**22,97**
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	ALTO ALEGRE	20,67	**20,67**
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	1	Pacote	DALLA	18,72	**18,72**
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	1	Pacote	JÓIA	18,65	**18,65**
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unidade	COCAMAR	8,60	**17,20**
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	IGUAÇU	14,17	**28,34**
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	DALLA	3,30	**6,60**
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	CELLI	3,25	**3,25**
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	TERRA VIVA	5,30	**10,60**
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	GARÇA	1,47	**1,47**
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	PICCININI	7,50	**7,50**
VALOR TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA						**R$ 169,97**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 67.988,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 910.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI: 71795120959
Dados: 2023.06.14 11:11:37 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8AA42E7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 10/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023
PROTOCOLO 2023/06/290239
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A CNPJ nº 95.420.188/0001-33
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fazer publicações no diário local de grande circulação sendo por centímetro x coluna", a visando a contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal, conforme conteúdo programático abaixo:

Item	Especificação Técnicas Mínimas:	Unit.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	Publicação em Jornal Impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatório da Prefeitura Municipal.	Centímetro x coluna	10.000	R$ 5.50	R$ 55.000,00
Valor Total R$ 55.000,00					

VALOR: R$ **55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria;
0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1106.
JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI:7179512 0959
Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
Dados: 2023.06.14 15:05:30 -03'00'

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:26A48FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 10/2023 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 62/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MENOR**, referente do lote 1 itens 03 e 04 ficando reajustado o valor de R$40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais). O valor a ser pago a Contratada obedecerá a discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Quant	Quantidade	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	3	OLEO DIESEL	LTS	60.000,00	5,45	327.000,00	5,18	310.800,00	16.200,00
1	4	OLEO DIESEL S10	LTS	90.000,00	5,45	490.500,00	5,18	466.200,00	24.300,00
40.500,00									

Assinatura: 01/06/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1314DB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2023
Decreto n° 2009/2023 de 14/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.056.205,66 (um milhão, cinquenta e seis mil e duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
90 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
119 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
115 - 3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
213 - 3.3.90.39.00.00	31496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.666,28
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.006		Obras de Infraestrutura em Parques e Praças	
487 - 4.4.90.51.00.00	31008	OBRAS E INSTALAÇÕES	291.539,38
Total Suplementação:			1.056.205,66

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 14 de Junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:DAC49D24

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO MAIO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/05/2023							
Carteira consolidada de investimentos - base (Maio / 2023)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	497.649,37	0,42%	657	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	11.304.275,88	9,55%	784	0,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	3.441.923,39	2,91%	199	0,40%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	347.358,72	0,29%	536	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	10.734.805,84	9,07%	370	0,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	11.662.645,35	9,85%	82	2,68%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIM...	D+0	Não há	1.223.383,75	1,03%	347	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	8.266.104,10	6,98%	921	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	9.672.698,26	8,17%	934	0,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	3.717.653,40	3,14%	232	0,34%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	8.810.649,52	7,44%	698	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	8.822.411,79	7,45%	139	1,79%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	495.054,53	0,42%	971	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	9.799.113,24	8,28%	227	0,77%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA IS FI AÇÕES	D+4	Não há	8.455.800,39	7,14%	1.364	1,13%	Artigo 8º, Inciso I
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	3.106.836,87	2,62%	21.999	0,24%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.001.933,91	1,69%	26	1,12%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	6.751.424,29	5,70%	83	1,12%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	1.694.972,82	1,43%	12.272	0,57%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.325.003,93	1,96%	6.071	0,38%	Artigo 8º, Inciso I

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/05/2023							
Carteira consolidada de investimentos - base (Maio / 2023)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	5.236.672,34	4,42%	11.912	0,80%	Artigo 9º, Inciso III
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	D+0		31.155,49	0,03%		0,00%	DF - Artigo 6º
Total para cálculo dos limites da Resolução			**118.368.371,69**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**31.155,49**				Artigo 6º
PL Total			**118.399.527,18**				

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:92CAFF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.690.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil reais) no Orçamento Geral do Município".

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.690.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNI.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 – Secretaria Muni. De Viação e Obras Públicas			
2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	130.000,00
UNIDADE: 01 – Secretaria Muni. De Viação e Obras Públicas			
2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		0000	350.000,00
UNIDADE: 01 – Secretaria Muni. De Viação e Obras Públicas			
2.053 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	350.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		0000	90.000,00
UNIDADE: 02 – Departamento de Administração e Logística			
2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	120.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		0000	650.000,00
Total			**1.690.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.690.000,00 (Um milhão seiscentos e noventa mil reais), na fonte 0000, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

FONTE: 0000	1.690.000,00
TOTAL	**1.690.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9F492293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 320/2023

DECRETO Nº 320/2023
DATA: 14/06/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 308.938,50 (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 308.938,50** (trezentos e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	PROCURADORIA GERAL	
03.092.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
350	00000-Recursos Ordinários (Livre)	18.285,74
	SUBTOTAL	**18.285,74**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
902	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	2.818,45
	SUBTOTAL	**2.818,45**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.985,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1630	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	14.250,00
	SUBTOTAL	**18.235,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livre)	29.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.500,00
	SUBTOTAL	**49.500,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2165	00000-Recursos Ordinários (Livre)	141.300,00
2170	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	42.750,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	29.700,00
	SUBTOTAL	**213.750,00**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3428	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.523,35
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3595	00855-Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	4.825,96
	SUBTOTAL	**6.349,31**
	TOTAL	**308.938,50**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
04.125.0005.2012	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
12.364.0005.2016	INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livre)	985,00
12.364.0005.2016	INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	**3.985,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livre)	29.000,00

	SUBTOTAL	**29.000,00**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3596	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.523,35
	SUBTOTAL	**1.523,35**
	TOTAL	**34.508,35**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	20.500,00
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	2.818,45
	TOTAL	**23.318,45**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	228.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	18.285,74
1.3.2.1.01.0.1.39	REMUNERAÇÃO DB - INCENTIVO FMPI - DELIBERAÇÃO 18/2021 - 26293-5 - 855	4.825,96
	TOTAL	**251.111,70**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 14 de junho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5796B155

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI/PR
PREGÃO 24/2023 (LEI 14133/2021)
Às 13:19 horas do dia 14 de junho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.292/2023, Pregão nº 24/2023.
Objeto: Contratação de empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) do Município de Candói que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal Emergencial: Não
Período para entrega de proposta: 02/05/2023 08:00:00 até 16/05/2023 08:30:00

Item 1 - Estudos e projetos de meio ambiente - plano diretor			
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) do Município de Candói visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência do edital			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 128.354,1800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22, melhor lance: R$ 128.300,0000, valor negociado: R$ 124.900,0000			
Propostas do Item 1			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
04.915.134/0001-93 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	R$ 128.354,1800	
23.146.943/0001-22 - LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	Sim	R$ 128.354,1800	Proposta adjudicada
Valor negociado: R$ 124.900,0000			
Lances do Item 1			
16/05/2023	08:35:48	23.146.943/0001-22	R$ 128.300,0000
Mensagens do chat do Item 1			

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/05/2023 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2023 08:33:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2023 08:33:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/05/2023 08:43:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante	16/05/2023 08:49:24	Sr. Fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
23.146.943/0001-22		Justificativa: Considerando que houve poucos lances ofertados na fase, solicito que verifique a possibilidade de negociação deste valor, visto que será feita a análise de aceitação do preço..
pelo participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 08:51:27	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22, tendo informado o valor de R$ 124.900,0000.
Sistema para o participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 08:51:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22, tendo informado R$ 124.900,0000.
Sistema para o participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 08:56:09	Sr. Fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:56:00 do dia 16/05/2023. Justificativa: Prezado Licitante, convoco para apresentação de proposta atualizada ao valor negociado nos termos do edital. .
pelo participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 09:13:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:13:39 de 16/05/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22.

Sistema para o participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 09:30:17	Prezado licitante, agradeço pelo valor ofertado em negocição.
Sistema	16/05/2023 10:00:36	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/05/2023 10:30:36.
Sistema para o participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 10:13:13 16/05/2023 10:14:18	Sr. Fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 16/05/2023. Justificativa: Prezado Licitante, solicito por gentileza o anexo dos documentos de habilitação conforme relação exigida no edital..
pelo participante 23.146.943/0001-22		Bom dia
pelo participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 10:14:50	Documentos de habilitação já encaminhada: arquivo liderdocs.zip
pelo participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 10:15:14	Como o sistema é novo para a nossa empresa, fiquei com medo de não dá certo
Enviado por pelo participante 23.146.943/0001-22	Data/Hora envio 16/05/2023 10:15:23	Mensagem Mas posso enviar novamente
Sistema para o participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 10:19:44	A sim, vi que encaminhou um arquivo "zip" junto a proposta, irei examina-lo, qualquer dúvida lhe aviso.
pelo participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 10:22:28	Por gentileza, desconsiderar os arquivos declaracao1 e declaracao2 PDF
pelo participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 10:22:43	Estou encaminhando as corretas!
pelo participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 10:22:53	Me desculpa a confusão
pelo participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 10:23:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:06 de 16/05/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22.
Sistema para o participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 11:42:29	Prezado, na declaração de equipe técnica apresentada não identifiquei a indicação do profissional com conhecimento em geoprocessamento.
pelo participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 11:43:05	Sr pregoeiro estamos a disposição caso necessite de mail alguma informação, conseguiu ter acesso na nossa habilitação?
Sistema para o participante 23.146.943/0001-22	16/05/2023 11:48:06	Encontrei o arquivo atualizado com o profissional solicitado.
Sistema	16/05/2023 16:24:40	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 16/05/2023 16:54:40.
Sistema	16/05/2023 17:04:27	A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/05/2023.
Sistema	19/05/2023 23:59:59	A fase de recurso do item 1 está finalizada.
Sistema	19/05/2023 23:59:59	A fase de contrarrazão do item 1 está aberta até 24/05/2023.
Sistema	25/05/2023 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 está finalizada.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
16/05/2023 08:56:09	Fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2023 10:56:00. Motivo: Prezado Licitante, convoco para apresentação de proposta atualizada ao valor negociado nos termos do edital. .
16/05/2023 09:13:39	Fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22 finalizou o envio de anexo.
16/05/2023 10:13:13	Fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2023 12:12:00. Motivo: Prezado Licitante, solicito por gentileza o anexo dos documentos de habilitação conforme relação exigida no edital..
16/05/2023 10:23:06	Fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22 finalizou o envio de anexo.
18/05/2023 17:34:35	Fornecedor DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93 registra recurso.
24/05/2023 11:07:44	Fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 04.915.134/0001-93.
07/06/2023 17:07:14	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
07/06/2023 19:34:02	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
14/06/2023 13:19:32	Fornecedor LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ 23.146.943/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 128.300,0000, valor negociado: R$ 124.900,0000.
14/06/2023 13:19:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no siste		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		16/05/2023 10:30:36
Intenção de recurso na habilitação:		16/05/2023 16:54:40
Recurso:		19/05/2023 23:59:59
Contrarrazão:		24/05/2023 23:59:59
Recursos realizados:		
04.915.134/0001-93 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		16/05/2023 16:28:41
Recurso:	(Cadastrado)	18/05/2023 17:34:35
Contrarrazões:		
23.146.943/0001-22 - LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE (Cadastrado) 24/05/2023 11:07:45		
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	07/06/2023 17:07:13
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	07/06/2023 19:34:01

Mensagens do chat da modalidade de Pregão 24/2023		
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/05/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2023 08:43:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/05/2023 11:49:03	Prezados, devido ao horário, declaro suspensa a sessão, retornando nesta data (16/05) às 14:00h.
Sistema	16/05/2023 14:17:37	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/05/2023 14:18:33	Estou realizando análise dos documentos de habilitação dos licitante vencedor, em instantes anuncio o resultado.

Eventos da modalidade de Pregão 24/2023	
Data/Hora	Descrição
16/05/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/05/2023 08:43:17	Início da etapa de julgamento de propostas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83C5197C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.422/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de sêmen bovino, bainha francesa, régua para aferição de nitrogênio, luvas e nitrogênio líquido, para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital da licitação (Pregão Eletrônico nº 029/2023);
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 188.500,00** (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com sede social na Rodovia BR 050, N/A, KM 162 A Direita CXPST 4008, Bairro Parque Hileia, CEP 38.055-010, Uberaba-PR, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 475.107.736-87, com residência e domicilio na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda, Uberada-MG, endereço eletrônico licitacao@altagenetics.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Sêmen bovino de touro da raça holandês p/b com prova não inferior a 12/2022, que atenda as seguintes características mínimas conforme a prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull. pta leite igual ou maior 1500 libras, confiabilidade de 75%, com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (vp) igual ou superior a 3, tpi igual ou superior a 2500, facilidade de parto igual ou menor que 2%, icf (dpr) igual ou superior a zero.	ABBA	ABBA	DOSE	800,00	13,50	10.800,00
1	2	Sêmen bovino de touro da raça holandês p/b sexado de femea com prova a 12/2022, que atenda as seguintes características mínimas conforme a prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull. pta leite igual ou superior a 1000 libras, confiabilidade de 75%, com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (vp) igual ou superior a 3, tpi igual superior a 2300, facilidade de parto igual ou menor a 2% , icf (dpr) igual ou superior a zero.	SAX	SAX	DOSE	1.200,00	90,00	108.000,00
1	3	Sêmen bovino de touro da raça holandês p/b com prova não inferior a 12/2022, que atenda as seguintes características mínimas conforme a prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull. pta leite igual ou superior a 1000 libras, confiabilidade de 75%, com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (vp) igual ou superior a 3, tpi superior a 2000, facilidade de parto igual ou menor a 1,7% , icf (dpr) igual ou superior a zero.	SAX	SAX	DOSE	500,00	8,00	4.000,00
1	4	Sêmen bovino de touro da raça Jersey sexado femêa com prova não inferior a 12/2022, que atenda as seguintes características mínima conforme a prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull; pta leite igual a 900 libras, confiança igual a 75% com célula somática igual ou menor que 3, vida produtiva (vp) superior a 2, jpi superior a 70.	DEONTE	DEONTE	DOSE	500,00	120,00	60.000,00
1	5	Sêmen bovino de touro da raça pardo suíço, com prova não inferior a 12/2022, que atenda as seguintes características mínima conforme a prova oficial na base americana ou com conversão pela interbull. pta leite 200 libras, ppr igual ou superior a 90. vida produtiva igual ou maior que 2,5, células somáticas igual ou maior que 3.	SKYWAY	SKYWAY	DOSE	150,00	38,00	5.700,00
TOTAL								188.500,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.
7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4020 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4030 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 14 de junho de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Alta Genetics do Brasil LTDA
Prefeito	***GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO***

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BBFB92F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.422/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de sêmen bovino, bainha francesa, régua para aferição de nitrogênio, luvas e nitrogênio líquido, para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital da licitação (Pregão Eletrônico nº 029/2023);
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 47.890,00** (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, com sede social na Rua Graça Aranha, 252, Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais-PR, neste ato representada pelo seu titular o Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 164.023.768-25, portador da cédula de identidade civil RG n° 22.327.908-X SSP-SP, com residência e domicilio na Rua Graça Aranha, nº 252, Bairro Vargem Grande, Pinhais-PR, endereço eletrônico vendas@nitrosemen.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	6	Bainha francesa para aplicador universal para inseminação artificial de bovinos pacote com 50 unidades.	BOVIGAINE	BAINHA FRANCESA PARA APLICADOR	PCT	20,00	40,00	800,00
1	7	Régua de aferição de nitrogênio medida profissional	NITROSEMEN	RÉGUA DE AFERIÇÃO DE NITROGÊNIO	UN	20,00	17,00	340,00

1	8	Luva para procedimento não cirúrgico, material: e.v.a. siliconado ou polietileno, cano: longo, aplicação: uso veterinário para inseminação artificial de bovinos, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	NITROSEMEN		PCT	50,00	85,00	4.250,00
1	9	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	NITROSEMEN	NITROGÊNIO LIQUIDO	L	5.000,00	8,50	42.500,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4020 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4030 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 14 de junho de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SANDRO HENRIQUE BORELLA***
Prefeito	Nitrosemen Produtos Agropecuarios LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	***MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS***
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: A0FB5BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 02/2023

Câmara do Município de Catanduvas
Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

CONTRATO Nº 02/2023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.673.159/0001-64 com sede a Rua Dom Pedro II, 545, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro **FABIANA GALVAN & CIA LTDA**, estabelecido na Avenida Paraná, 322, Bairro Centro, Município de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 01.912.465/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **01/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.**

ITEM	QTDE	PRODUTO	UNI	TOTAL
1	4	Alfinete em metal niquelado. C/680und	R$ 22,98	R$ 91,92
2	15	Arquivo Morto Papelão.	R$ 3,75	R$ 56,25
3	2	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão.	R$ 19,99	R$ 39,98
4	4	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: corpo sextavado em poliestireno, Cor Da Tinta Preta. C/ 50und	R$ 46,98	R$ 187,92
5	15	Cartucho de Toner para impressora, laser hp m1132mfp, referência cartucho CB435A/CB436A/CE285A, cor preto.	R$ 59,99	R$ 899,85
6	4	Clipe Niquelado Nº 3/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. C/450und	R$ 29,98	R$ 119,92
7	12	Cola em bastão, seca rápido, atóxica lavável, 21g a base de água.	R$ 1,99	R$ 23,88
8	3	Extrator de grampos, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	R$ 3,49	R$ 10,47
9	100	Envelope de Papel - 162x229	R$ 0,25	R$ 25,00
10	5	Fita adesiva transparente - 12mx40m	R$ 2,00	R$ 10,00
11	5	Fita adesiva transparente - 48x40m.	R$ 5,60	R$ 28,00
12	3	Grampo Para Grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa Com 5.000 Grampos.	R$ 7,20	R$ 21,60
13	5	Lápis preto; 2b.	R$ 1,49	R$ 7,45
14	8	Livro ATA; na cor preta, com 100 (cem) folhas numeradas.	R$ 18,99	R$ 151,92
15	6	Livro ATA; na cor preta, com 50 (cinquenta) folhas numeradas.	R$ 13,25	R$ 79,50
16	40	Papel Sulfite; formato A4, cor branca, resma com 500 folhas.	R$ 29,99	R$ 1.199,60
17	12	Pasta Registradora AZ	R$ 18,99	R$ 227,88
18	5	Pasta Elástica; 50mm.	R$ 11,25	R$ 56,25
19	10	Pasta Cataloga; na cor preta, com 50 plásticos.	R$ 19,99	R$ 199,90
20	1	Perfurador de papel, 02 furos universais, confeccionado em metal.	R$ 24,99	R$ 24,99
21	8	Refil de Tinta Original - PRETO: para impressoras: Epson EcoTank L5190, Epson EcoTank L3150, Epson EcoTank L3250, com 65ml e Rendimento: 4.500 páginas	R$ 75,00	R$ 600,00
22	3	Refil de Tinta Original - Magenta: para impressoras: Epson EcoTank L5190, Epson EcoTank L3150, Epson EcoTank L3250, com 65ml e Rendimento: 4.500 páginas	R$ 75,00	R$ 225,00
23	3	Refil de Tinta Original - Ciano: para impressoras: Epson EcoTank L5190, Epson EcoTank L3150, Epson EcoTank L3250, com 65ml e Rendimento: 4.500 páginas	R$ 75,00	R$ 225,00
24	3	Refil de Tinta Original - Amarelo: para impressoras: Epson EcoTank L5190, Epson EcoTank L3150, Epson EcoTank L3250, com 65ml e Rendimento: 4.500 páginas	R$ 75,00	R$ 225,00
TOTAL				**R$ 4.737,28**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.737,28 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Descrição Categoria	Fonte de Recurso
3.3.90.30.16.00.00	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	001

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a solicitação emitida pela Câmara.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução do contrato é de 12 meses a partir da assinatura do mesmo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmara.
PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARÁGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital. **PARÁGRAFO SÉTIMO -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CÂMARA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CÂMARA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da CÂMARA precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e a contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:
I – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14 de junho de 2023.

Câmara Municipal De Catanduvas
RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente do Legislativo
CPF: 007.905.319-09

Fabiana Galvan & CIA LTDA
CNPJ:01.912.465/0001-81
FABIANA GALVAN
Representante
CPF: 005.871.199-69

REGINALDO AMANCIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:EEAF509A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 109/2023 - DISPENSA Nº 24/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **KM TRANSITO CURSOS - LTDA**, estabelecida à Rua Cuiabá, Nº 3571, bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR CEP 85803-460, inscrita no CNPJ 35.173.380/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Andrez Rodrigues Severo, inscrita no CPF nº 051.947.789-88, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas, Nº 1073, bairro Neva, na cidade de Cascavel-PR, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **Dispensa de Licitação Nº 24/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA, PARA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE MUNICIPAL (EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO 168 DO COTRAN).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá ministrar curso para os seguintes motoristas:

NOME MOTORISTA	CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR
MARCIO ZANIZ	COLETIVO E ESCOLAR	50 HORAS	910,00
NILSON MIGUEL HOIÇA	ESCOLAR	50 HORAS	455,00
VALOR TOTAL			**1.365,00**

NOME MOTORISTA	CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR
LAZER ANDERSON LANG	COLETIVO E ESCOLAR	50 HORAS	910,00
MESSIAS MARCOS MENDES	ESCOLAR/COLETIVO	50 HORAS	910,00
DILMAR NEIS DA COSTA	REN ESCOLAR/REN COLETIVO	16 HORAS	700,00
VALOR TOTAL			**2.520,00**

NOME MOTORISTA	CURSO	VALOR
SILVIANE ALVES DA SILVA	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
ROMILDO LEITE	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
JEFERSON FARIAS STELLA	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
NILSON MIGUEL HOIÇA	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
MARCIO ZANIZ	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
ALAERETE LAGNI	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
EVERALDO FERREIRA DE LIMA	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
VALOR TOTAL		**5.040,00**

OBS: Esses valores incluem o TOXICOLOGICO + EXAME PSICOLOGICO + EXAME DE VISTA, de acordo com a resolução 14071 do CTB, E ART 147-A do CTB.

NOME MOTORISTA	CURSO	VALOR
LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
RICARDO DALLELASTE BORILLI	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
MESSIAS MARCOS MENDES	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
LAZER ANDERSON LANG	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
CLEVERSON LUIZ WAGNER	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
ANDRÉ AUGUSTO DEL RE BERNARDI	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
BENEDITO ANTUNES PERREP	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
DILMAR NEIS DA COSTA	EAR+TOXICOLOGICO	630,00
VALOR TOTAL		**5.670,00**

OBS: Esses valores incluem o TOXICOLOGICO + EXAME PSICOLOGICO + EXAME DE VISTA, de acordo com a resolução 14071 do CTB, E ART 147-A do CTB.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 14.595,00 (Catorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

OBS: A empresa deverá emitir nota fiscal separadamente por secretária, conforme segue os valores:

Secretaria Municipal de Educação e Esporte: R$ 3.850,00
Secretaria Municipal de Ação Social: R$ 630,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras: R$ 3.710,00
Secretaria Municipal da Saúde: R$ 6.405,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é de até 60 dias após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;

2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;

3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 14 de junho.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

km Trânsito Cursos - Ltda
ANDREZ RODRIGUES SEVERO
Representante Legal
CPF: 051.947.789-88

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8767F61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
DATA: 18/05/23 ABERTURA: 01/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,77	17.700,00
1	2	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,15	207.500,00
1	3	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,66	2.330,00
1	4	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,13	102.600,00
1	5	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,13	102.600,00
1	6	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	9,48	4.740,00
1	7	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,65	2.330,00
1	8	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,92	59.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			499.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	3,49	3.490,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			3.490,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,75	17.500,00
3	2	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,50	16.500,00
3	3	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,50	15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			49.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,95	33.250,00
4	2	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	4,50	1.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			34.600,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17,25	34.500,00
6	2	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	27,52	55.040,00
6	3	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	26,00	130.000,00
6	4	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	16,64	8.320,00

6	5	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	16,08	32.160,00
6	6	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	15,51	2.326,50
6	7	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17,83	8.915,00
6	8	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	4,50	4.500,00
6	9	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	14,63	43.890,00
6	10	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	14,86	1.486,00
6	11	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	7,00	7.000,00
6	12	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	25,56	2.556,00
6	13	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	29,99	2.999,00
6	14	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	14,55	7.275,00
6	15	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30,93	9.279,00
6	16	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	87,66	1.753,20
6	17	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	60,63	1.212,60
6	18	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	77,50	1.550,00
6	19	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	9,00	18.000,00
6	20	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	15,15	6.060,00
6	21	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	54,37	27.185,00
6	22	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	16,64	16.640,00
6	23	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17,23	5.169,00
6	24	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	21,02	12.612,00
6	25	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	29,57	29.570,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06			469.998,30	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	399,76	39.976,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07			39.976,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	99,21	29.763,00
8	2	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	228,59	45.718,00
8	3	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	244,37	12.218,50
8	4	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	214,27	10.713,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08			98.413,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	1.021,00	20.420,00
9	2	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	790,00	1.580,00
9	3	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	1.100,00	4.400,00
9	4	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	700,00	10.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09			36.900,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	49.335.683/0001-27	78.066,00
B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.348.841/0001-22	646.413,00
EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	36.900,00
MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	48.691.405/0001-40	469.998,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.231.377,30 (um milhão, duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Os lotes 05 e 10 foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2023
DATA: 18/05/23 ABERTURA: 01/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 43/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,77	17.700,00
1	2	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,15	207.500,00

1	3	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,66	2.330,00
1	4	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,13	102.600,00
1	5	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,13	102.600,00
1	6	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	9,48	4.740,00
1	7	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,65	2.330,00
1	8	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,92	59.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01			499.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	3,49	3.490,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			3.490,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,75	17.500,00
3	2	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,50	16.500,00
3	3	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	7,50	15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03			49.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	0,95	33.250,00
4	2	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	4,50	1.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			34.600,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17,25	34.500,00
6	2	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	27,52	55.040,00
6	3	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	26,00	130.000,00
6	4	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	16,64	8.320,00
6	5	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	16,08	32.160,00
6	6	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	15,51	2.326,50
6	7	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17,83	8.915,00
6	8	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	4,50	4.500,00
6	9	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	14,63	43.890,00
6	10	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	14,86	1.486,00
6	11	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	7,00	7.000,00
6	12	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	25,56	2.556,00
6	13	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	29,99	2.999,00
6	14	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	14,55	7.275,00
6	15	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30,93	9.279,00
6	16	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	87,66	1.753,20
6	17	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	60,63	1.212,60
6	18	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	77,50	1.550,00
6	19	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	9,00	18.000,00
6	20	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	15,15	6.060,00
6	21	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	54,37	27.185,00
6	22	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	16,64	16.640,00
6	23	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17,23	5.169,00
6	24	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	21,02	12.612,00
6	25	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	29,57	29.570,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06			469.998,30	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	399,76	39.976,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07			39.976,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	99,21	29.763,00
8	2	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	228,59	45.718,00
8	3	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	244,37	12.218,50
8	4	B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	214,27	10.713,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08			98.413,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	1.021,00	20.420,00
9	2	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	790,00	1.580,00
9	3	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	1.100,00	4.400,00
9	4	EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	700,00	10.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09			36.900,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	49.335.683/0001-27	78.066,00
B A FERREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.348.841/0001-22	646.413,00
EXTINCEL SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	31.172.254/0001-10	36.900,00
MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	48.691.405/0001-40	469.998,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.231.377,30 (um milhão, duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Os lotes 05 e 10 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B361E2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023
DATA: 22/05/23 ABERTURA: 07/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	157,00	1.570,00
2	2	BELTROX OXIGENIO LTDA	48,00	11.520,00
3	3	BELTROX OXIGENIO LTDA	94,00	9.400,00
4	4	BELTROX OXIGENIO LTDA	170,00	8.500,00
5	5	BELTROX OXIGENIO LTDA	250,00	2.500,00
6	6	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	284,00	2.840,00
7	7	BELTROX OXIGENIO LTDA	230,00	5.750,00
8	8	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	2.250,00	22.500,00
9	9	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	1.310,00	13.100,00
10	10	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	1.799,00	8.995,00
11	11	BELTROX OXIGENIO LTDA	225,00	22.500,00
12	12	BELTROX OXIGENIO LTDA	225,00	67.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08	127.670,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	49.005,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 176.675,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de junho de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

FERNANDO Q. ABATTI
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023
DATA: 22/05/23 ABERTURA: 07/06/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 46/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	157,00	1.570,00
2	2	BELTROX OXIGENIO LTDA	48,00	11.520,00
3	3	BELTROX OXIGENIO LTDA	94,00	9.400,00
4	4	BELTROX OXIGENIO LTDA	170,00	8.500,00
5	5	BELTROX OXIGENIO LTDA	250,00	2.500,00
6	6	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	284,00	2.840,00
7	7	BELTROX OXIGENIO LTDA	230,00	5.750,00
8	8	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	2.250,00	22.500,00

9	9	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	1.310,00	13.100,00
10	10	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	1.799,00	8.995,00
11	11	BELTROX OXIGENIO LTDA	225,00	22.500,00
12	12	BELTROX OXIGENIO LTDA	225,00	67.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BELTROX OXIGENIO LTDA	39.938.326/0001-08	127.670,00
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83	49.005,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 176.675,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 13 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FF80C585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 31/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGZ9E77	275410NIC0011934	20/05/2023	50020
AHN6E48	275410NIC0011926	20/05/2023	50020
AMX2A15	275410NIC0011943	20/05/2023	50020
ANU6500	275410NIC0011922	20/05/2023	50020
ANV7H14	116100T000815924	01/06/2023	54522
APO5D88	275410NIC0011938	20/05/2023	50020
AQK9828	116100T000815930	02/06/2023	57970
ASO2720	116100T000815927	01/06/2023	54522
ATN9I37	275410NIC0011924	20/05/2023	50020
AVL1B43	275410NIC0011928	20/05/2023	50020
AYB2178	275410NIC0011930	20/05/2023	50020
AZG8120	116100T000815926	01/06/2023	54522
AZI1457	116100T000815925	01/06/2023	54522
AZS3228	275410NIC0011950	20/05/2023	50020
BAK9B33	275410NIC0011949	20/05/2023	50020
BDC7A73	275410NIC0011941	20/05/2023	50020
BDL7J81	275410NIC0011945	20/05/2023	50020
BEM3684	275410NIC0011935	20/05/2023	50020
BES7A73	275410NIC0011940	20/05/2023	50020
FWM1B81	275410NIC0011951	20/05/2023	50020
IWJ9I09	275410NIC0011921	20/05/2023	50020
LWY4I94	275410NIC0011929	20/05/2023	50020
MIL7256	275410NIC0011948	20/05/2023	50020
MKA8E03	116100T000382859	01/06/2023	61810
QAY0B05	275410NIC0011920	20/05/2023	50020
QJR0625	275410NIC0011933	20/05/2023	50020
QUJ2A03	275410NIC0011937	20/05/2023	50020
RFX1B84	275410NIC0011931	20/05/2023	50020
RHZ4H98	275410NIC0011946	20/05/2023	50020
RLK6D23	275410NIC0011944	20/05/2023	50020
RMD8A17	275410NIC0011925	20/05/2023	50020
RMN9I71	275410NIC0011927	20/05/2023	50020
RMX9D97	275410NIC0011942	20/05/2023	50020
RTC8D17	275410NIC0011939	20/05/2023	50020
SDR9B70	275410NIC0011947	20/05/2023	50020
SDX5D48	275410NIC0011936	20/05/2023	50020
SEB3F41	275410NIC0011923	20/05/2023	50020
SEG6G98	275410NIC0011932	20/05/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADO3A07	275410NIC0011714	14/03/2023	50020	R$ 260.32
AJX8574	116100T000636328	22/02/2023	76252	R$ 293.47

AKO7212	275410NIC0011716	14/03/2023	50020	R$ 260.32
AMK8436	275410D000025091	10/12/2022	74710	R$ 880.41
AMK8636	275410D000024831	05/12/2022	74550	R$ 130.16
ANW1972	275410V000016915	16/03/2023	55412	R$ 195.23
APS3282	116100T000378292	28/12/2022	59670	R$ 1467.35
AQK3720	275410D000025829	05/01/2023	74710	R$ 880.41
AQK3720	275410D000025974	10/01/2023	74630	R$ 195.23
ARZ9994	275410NIC0011704	14/03/2023	50020	R$ 260.32
ASE6540	275410V000016498	15/02/2023	55412	R$ 195.23
ASE6I92	275410NIC0011705	14/03/2023	50020	R$ 390.46
AUB6943	275410NIC0011706	14/03/2023	50020	R$ 260.32
AVG1I16	275410NIC0011692	14/03/2023	50020	R$ 260.32
AVO1A80	275410V000018396	15/12/2022	55412	R$ 195.23
AVV9H03	116100T000495952	05/12/2022	53800	R$ 130.16
AWH0255	116100T000613745	08/02/2023	54521	R$ 195.23
AXE9970	116100T000586450	25/01/2023	57380	R$ 293.47
AXI7747	116100T000437818	05/12/2022	60502	R$ 293.47
AYB7A30	275410D000025669	29/12/2022	74710	R$ 880.41
AYK3A70	275410NIC0011699	14/03/2023	50020	R$ 260.32
BBT5E53	275410NIC0011707	14/03/2023	50020	R$ 260.32
BBY6C83	275410NIC0011702	14/03/2023	50020	R$ 260.32
BCP4E08	275410NIC0011712	14/03/2023	50020	R$ 260.32
BCP4E08	275410NIC0011697	14/03/2023	50020	R$ 260.32
BCP4E08	275410NIC0011721	14/03/2023	50020	R$ 390.46
BCP4E08	275410NIC0011698	14/03/2023	50020	R$ 260.32
BCP4E08	275410NIC0011718	14/03/2023	50020	R$ 260.32
BDY4C36	275410V000018392	13/12/2022	55412	R$ 195.23
BEK5E92	275410D000026735	09/02/2023	74630	R$ 195.23
BYI4I87	275410NIC0011694	14/03/2023	50020	R$ 260.32
FQJ6I13	275410D000025172	17/12/2022	74550	R$ 130.16
FQJ6I13	275410D000023937	11/11/2022	74710	R$ 880.41
HEQ4509	275410NIC0011696	14/03/2023	50020	R$ 260.32
ITM0A63	275410NIC0011710	14/03/2023	50020	R$ 260.32
ITM0A63	275410NIC0011709	14/03/2023	50020	R$ 390.46
IUU7F89	275410NIC0011717	14/03/2023	50020	R$ 260.32
IYX6020	275410NIC0011693	14/03/2023	50020	R$ 260.32
MJE3E92	275410NIC0011695	14/03/2023	50020	R$ 260.32
MKU5C94	275410V000016629	26/01/2023	55412	R$ 195.23
MLI0I30	116100T000495987	11/12/2022	54521	R$ 195.23
NDT9700	275410NIC0011691	14/03/2023	50020	R$ 586.94
NJN6342	275410NIC0011720	14/03/2023	50020	R$ 260.32
OAL6J25	275410V000015154	27/03/2023	76251	R$ 293.47
OBM0D33	116100T000495986	11/12/2022	54521	R$ 195.23
OBP9A54	275410V000016639	02/02/2023	55412	R$ 195.23
OYB4H20	275410NIC0011700	14/03/2023	50020	R$ 260.32
QCO6J45	275410NIC0011701	14/03/2023	50020	R$ 260.32
RHK9A71	275410NIC0011711	14/03/2023	50020	R$ 260.32
RHL1F82	275410NIC0011713	14/03/2023	50020	R$ 260.32
RHS2H09	275410NIC0011715	14/03/2023	50020	R$ 260.32
RNQ1H94	275410NIC0011703	14/03/2023	50020	R$ 260.32
RTM1C07	275410NIC0011708	14/03/2023	50020	R$ 260.32
SDR5C65	275410D000026225	18/01/2023	74550	R$ 130.16
SDR7E77	275410D000025167	15/12/2022	74550	R$ 130.16
SDR7E77	275410D000024968	09/12/2022	74550	R$ 130.16
SDV6A52	275410NIC0011719	14/03/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AAB1998	116100T000613706	30/01/2023	55250	
BES4C95	275410D000023640	01/11/2022	74550	1172216571
ICQ7729	275410D000024960	08/12/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 31/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADD5953	116100T000815936	05/06/2023	76252
AGE8C83	116100T000815932	03/06/2023	59401
AJO9A76	116100T000868301	05/06/2023	55250
ALM1985	116100T000815938	05/06/2023	76251
AWD7767	116100T000815937	05/06/2023	54522
BCD8233	116100T000815935	05/06/2023	55411
CRC2455	116100T000815933	03/06/2023	59401
CZL4290	116100T000868305	05/06/2023	60502
DRT1E17	116100T000339111	04/06/2023	55680
IPQ5B11	116100T000799450	04/06/2023	65300
JLR0B55	116100T000799446	03/06/2023	69471
MEP0G13	116100T000815939	05/06/2023	54522
MJC2C67	116100T000799444	03/06/2023	55250
RHV3B82	116100T000815934	05/06/2023	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHW0415	275410V000016876	05/04/2023	54521	R$ 195.23
HIX7D36	275410V000016875	04/04/2023	57380	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 31/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIK8185	275410NIC0011953	23/05/2023	50020
AJP5409	116100T000575388	06/06/2023	57380
AQR6H50	116100T000752448	06/06/2023	54522
AQR6H50	116100T000752447	06/06/2023	55250
AWV0I42	275410NIC0011956	23/05/2023	50020
BDF6C72	275410NIC0011952	23/05/2023	50020
BEH9C54	275410NIC0011957	23/05/2023	50020
MJW6420	116100T000752446	06/06/2023	55250
OBM0D33	116100T000752445	06/06/2023	54521
PKX2H00	275410NIC0011958	23/05/2023	50020
PYZ0D35	275410NIC0011954	23/05/2023	50020
QXD1D50	275410NIC0011955	23/05/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABF0A93	275410NIC0011735	21/03/2023	50020	R$ 260.32
AJA9D77	116100T000717229	02/04/2023	55250	R$ 130.16
AJY5155	116100T000741716	04/04/2023	59670	R$ 1467.35
ALT9424	116100T000301214	01/04/2023	54521	R$ 195.23
AOI4111	116100T000741714	03/04/2023	55680	R$ 195.23
ARU0I38	116100T000752414	04/04/2023	55250	R$ 130.16
AUB6943	275410NIC0011726	21/03/2023	50020	R$ 260.32
AUC0933	116100T000752410	31/03/2023	56222	R$ 88.38
AUH8J68	116100T000752412	31/03/2023	54522	R$ 195.23
AUX7H99	116100T000717221	01/04/2023	53800	R$ 130.16
AWU2F14	116100T000741713	03/04/2023	54522	R$ 195.23
AXF7641	275410V000016877	05/04/2023	55412	R$ 195.23
AXF7641	116100T000741711	02/04/2023	54521	R$ 195.23
AXG5J01	116100T000717227	02/04/2023	54600	R$ 130.16
AYF3C77	116100T000301213	01/04/2023	54521	R$ 195.23
AZD7H22	116100T000717214	31/03/2023	54522	R$ 195.23
AZN4247	275410NIC0011733	21/03/2023	50020	R$ 260.32
BCP4E08	275410NIC0011725	21/03/2023	50020	R$ 260.32
BCP4E08	275410NIC0011730	21/03/2023	50020	R$ 390.46
BCX1G63	275410NIC0011727	21/03/2023	50020	R$ 260.32
BDB8C37	275410NIC0011731	21/03/2023	50020	R$ 260.32
BDE3E78	275410NIC0011728	21/03/2023	50020	R$ 390.46
BDS6B88	275410NIC0011744	21/03/2023	50020	R$ 260.32
BDY8J47	116100T000717220	01/04/2023	55250	R$ 130.16
DCV1656	116100T000378510	04/04/2023	55411	R$ 195.23
FTV2I35	275410NIC0011743	21/03/2023	50020	R$ 260.32
FVG6G94	275410NIC0011732	21/03/2023	50020	R$ 390.46
IQH2780	116100T000717238	04/04/2023	54281	R$ 293.47
IUT9J49	116100T000717222	01/04/2023	53800	R$ 130.16
IVE2E79	116100T000717231	04/04/2023	69471	R$ 195.23
IWU0G78	275410NIC0011742	21/03/2023	50020	R$ 260.32
KHS0J39	275410NIC0011724	21/03/2023	50020	R$ 260.32
LQC7H78	275410NIC0011729	21/03/2023	50020	R$ 260.32
OGK2F68	275410NIC0011737	21/03/2023	50020	R$ 390.46
OGK2F68	275410NIC0011734	21/03/2023	50020	R$ 260.32
QCG9I31	275410NIC0011736	21/03/2023	50020	R$ 260.32
QIH2H22	275410NIC0011741	21/03/2023	50020	R$ 260.32
RHU9G99	116100T000752413	04/04/2023	70481	R$ 293.47
RUK5H47	275410NIC0011739	21/03/2023	50020	R$ 260.32
SEE1J82	275410NIC0011723	21/03/2023	50020	R$ 260.32
SEE7G33	275410NIC0011740	21/03/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ASE6030	116100T000741706	01/04/2023	72340	
BAJ4D27	116100T000741712	03/04/2023	56570	
LZG4037	116100T000717228	02/04/2023	55250	

MJU3770	116100T000752409	31/03/2023	55500	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F9ECF2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 079/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 079/2023.

Ata de Registro de Preços	268/2023, Pregão Eletrônico nº 069/2023
Empresa	Dovipecas Dois Vizinhos Pecas Ltda - CNPJ nº 80.549.041/0001-70
Ata de Registro de Preços	272/2023, Pregão Eletrônico nº 072/2023
Empresa	49.870.727 Maicon Rodrigo Velozo Correa - CNPJ nº 49.870.727/0001-19
Contrato	121/2023 – Pregão Eletrônico nº 076/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 21.971.041/0001-03.
Objeto	Aquisição de equipamentos e de uma motocicleta para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de junho de 2023.
Contrato	122/2023 – Pregão Eletrônico nº 076/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Karolina Ramos Barella - CNPJ/MF nº 47.417.848/0001-84.
Objeto	Aquisição de equipamentos e de uma motocicleta para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 7.996,29 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de junho de 2023.
Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel n° 005/2023	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	Inacia Veloso Leal dos Santos - CPF nº 031.449.359-05 Sr. Josimar dos Santos - CPF nº 073.148.499-19.
Objeto	Lote de terras urbano nº 09-A (nove-A), da Quadra nº 02 (dois), do Loteamento Residencial Capelesso, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 44.296, do Livro nº 2, Ficha 1, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.
Data de Assinatura	07 de junho de 2023.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88010A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2023
Decreto nº 155/2023 de 12/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
418 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
447 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
498 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Redução:			**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:91E3AECB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 156/2023 de 12/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
621 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:689A0BE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 158/2023 de 13/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24,59 (vinte e quatro reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
652 - 3.3.90.93.00.00	3177	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,10
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
651 - 3.3.90.39.00.00	41158	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6,49
Total Suplementação:			**24,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4AD20414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 25/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: ROSANA CLEIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 31.428.244/0001-01, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 0 LOJA - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROSANA CLEIN, inscrito (a) no CPF sob nº 088.034.259-50, portador (a) da cédula de identidade RG nº 125041388.

Objeto: "“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, TROCA E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS E MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS NECESSARIAS PARA REPAROS DE PROTAS E JANELAS”."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24710	VIDRO LISO 3MM COM INSTALAÇÃO E MASSA INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO VIDRO LISO 3MM COM MASSA INCLUSA.	CEBRACE LISO	M²	50,00	132,60	6.630,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	24711	ESPELHO 3MM ESPELHO 3MM INSTALADO	CEBRACE LISO	M²	30,00	189,50	5.685,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	24712	FECHADURA PORTA BLINDEX TROCA FECHADURA PARA PORTA DE CORRER VIDRO BLINDEX	METALFLECK FECHADURA PARA VIDRO	UN	20,00	123,10	2.462,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	24712	FECHADURA PORTA BLINDEX TROCA FECHADURA PORTA VIDRO BLINDEX COM MAÇANETA	METALFLECK FECHADURA PARA VIDRO	UN	15,00	142,10	2.131,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	24713	FECHADURA JANELA BLINDEX TROCA FECHADURA BATE FECHA JANELA BLINDEX	METALFLECK FECHADURA PARA VIDRO	UN	30,00	75,80	2.274,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	24713	FECHADURA JANELA BLINDEX TROCA FECHADURA DE PRESSÃO JANELA BLINDEX	METALFLECK FECHADURA PARA VIDRO	UN	30,00	80,50	2.415,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	24714	CILINDRO PARA FECHADURA TROCA CILINDRO PARA FECHADURA PORTA BLINDEX	MM PARA FECHADURA	UN	30,00	61,50	1.845,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	26268	INSTALAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO BLINDEX (COM MATERAIS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO, BORRACHAS SILICONE E PARAFUSOS)	LOPES LOPES	SERV	15,00	142,10	2.131,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	26268	INSTALAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO BLINDEX (COM MATERAIS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO , BORRACHAS SILICONE E PARAFUSOS)	LOPES LOPES	SERV	15,00	189,50	2.842,50
LOTE: 001 - Lote 001	10	26321	TROCA DE VIDRO TROCA VIDRO FUMÊ 10MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	CEBRACE FUMÊ 10MM	M²	30,00	379,00	11.370,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	26321	TROCA DE VIDRO TROCA VIDRO FUME 8MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	CEBRACE FUMÊ 8MM	M²	50,00	284,20	14.210,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	26321	TROCA DE VIDRO TROCA VIDRO INCOLOR 10MM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	CEBRACE INCOLOR 10MM	M²	30,00	284,20	8.526,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	26321	TROCA DE VIDRO TROCA VIDRO INCOLOR 8MM COM FORNECIMENTO MATERIAL	CEBRACE INCOLOR 8MM	M²	50,00	217,90	10.895,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	26322	ROLDANAS TROCA DE ROLDANAS DE PORTAS E JANELAS VIDRO BLINDEX	MV FECHADURA PARA VIDRO	UN	60,00	3,50	210,00
LOTE: 001 -	15	26323	TROCA DE FERRAGENS SUBSTITUIÇÃO DE	ACELUMIX	M	50,00	66,30	3.315,00

Lote 001			FERRAGENS DE JANELA E/ OU PORTA DE VIDRO BLINDEX (CANTONEIRAS E PERFILS).	FECHADURA PARA VIDRO				
LOTE: 001 - Lote 001	16	26324	CHAPA ACRÍLICO 6 MM CHAPA ACRÍLICO TRANSPARENTE 6MM (MATERIAL E INSTALAÇÃO)	ESAD IBRAP TRANSPARENTE 6MM	M²	10,00	179,25	1.792,50
LOTE: 001 - Lote 001	17	26325	VIDRO VIDO INCOLOR 10MM	CEBRACE INCOLOR 10MM	M²	50,00	284,20	14.210,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	26325	VIDRO VIDRO FUMÊ 10MM	CEBRACE FUMÊ 10MM	M²	50,00	341,10	17.055,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	26251	MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO JANELA BASCULANTE COM FIXO. L X H 600 800 DESCRIÇÃO: TOCA DE TODAS AS FERRAGENS DAS BASCULANTES ,SENDO: 14 DOBRADIÇA PIVOTANTE , 7 TRANCAS.E TROCA DE PERFILS EM VOLTA DO QUADRO SENDO: CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PRETO 14 MTS LINERES. E PERFILS U 14 MTRS LINERES PARA A FIXAÇÃO DOS VIDROS FIXOS INFERIORES. TRATAMENTO DOS PERFIS: PRETO VIDRO: NÃO INCLUSO	LOPES LOPES	SERV	7,00	220,00	1.540,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	26251	MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO JANELA MAXIN AR L X H 1800 1600 DESCRIÇÃO: TROCA DE TODAS AS FERRAGENS SENDO: 108 UNIDADES DE DOBRADIÇA, E 54 BRAÇOS DE 25 CM NO ALUMÍNIO PRETO. TROCA DE PERFILS: CANTONEIRA COM ESCOVINHA EM ALUMÍNIO PRETO 226,80 MTS LINEARES. TRATAMENTO DOS PERFIS: PRETO VIDRO: NÃO INCLUSO	LOPES LOPES	SERV	27,00	210,55	5.684,85
TOTAL								117.224,85

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 117.224,85 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:D908B98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de coordenadores e professores da rede municipal de ensino, para formação continuada dos conhecimentos matemáticos ao longo da escolaridade básica, a serem realizados nos dias 19, 20 e 21/06; 11, 12 e 13/09 e 06, 07 e 08/11.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: LUCIANE DE FATIMA CHYCZY 02471723918
CNPJ Nº: 34.826.559/0001-97

Lote nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
1	88146	**FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE** **Tema**: Processos Mentais Básicos: - Apresentação do programa com a fundamentação Teórica matemática; - Resolução de problemas; - Concepção matemática e seus conteúdos; - Construção das ideias matemáticas apresentadas na matriz SAEB - Datas prováveis: Junho: 19/06, 20/06, 21/06	3.200,00

Lote nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
2	88147	**FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE** **Tema**: Processos Mentais Básicos; - Apresentação do programa com a fundamentação Teórica matemática; - - Resolução de problemas; - Concepção matemática e seus conteúdos; - Construção das ideias matemáticas apresentadas na matriz SAEB - Datas prováveis: Setembro: 11/09, 12/09, 13/09	3.200,00

Lote nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R$
3	88148	**FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE** **Tema**: Processos Mentais Básicos; - Apresentação do programa com a fundamentação Teórica matemática; - Resolução de problemas; - Concepção matemática e seus conteúdos; - Construção das ideias matemáticas apresentadas na matriz SAEB - Datas prováveis: Novembro: 06/11, 07/11 e 08/11	3.200,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023: R$ R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2023.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E9D469CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.262/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 170.439,43 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$57.747,34
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.747,34
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2295-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$110.692,09
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	75.692,09
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2295-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2295-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$133.439,43
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	75.692,09
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.747,34

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 14 de Junho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:838BBF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO - ARP 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD. A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VLR. REALINHADO R$	VLR. TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
03	ACICLOVIR, DOSAGEM 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP.	50	2,02	0,33	- 84,50	16,50
TOTAIS							**- 84,50**	**16,50**

PROTOCOLO: 1.782/2023.
FIRMADO EM: 14 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:510BE2DC

PROJUR

DECRETO Nº 147/2023 DATA: 14.06.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 3.372.913,32 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 2000, 2104, 2505 e 2494 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 3.372.913,32 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1988	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	2505	300.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1987	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	2505	25.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1985	3449051000000000000 - Obras e instalações	2505	200.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1990	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p. civil	2104	200.000,00
1991	3319013000000000000 - Contribuições patronais	2104	46.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1994	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p. civil	2000	1.935.000,00
1995	3319013000000000000 - Contribuições patronais	2000	455.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1992	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p. civil	2104	85.000,00
1993	3319013000000000000 - Contribuições patronais	2104	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1984	3335043000000000000 - Subvenções sociais	2494	81.913,32

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1986	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	25.000,00
TOTAL			**3.372.913,32**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:819785C2

PROJUR

DECRETO Nº 148/2023 DATA: 14.06.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.116.577,01 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.116.577,01 (um milhão cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
119	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	100.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
254	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - PF	505	9.300,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
524	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - PF	104	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1831	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	371	39.461,73
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1064	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1102	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	505	100.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1265	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - PF	0	2.000,00
1866	3335043000000000000 - Subvenções sociais	949	815,28
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1816	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	511	400.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1375	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	505	165.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1404	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	505	150.000,00
TOTAL			**1.116.577,01**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
118	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	109.300,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
490	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - PF	104	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1909	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	371	39.461,73
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1063	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	150.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1267	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	2.000,00
1865	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	949	815,28
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1278	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1280	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	505	20.000,00
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1813	3339030000000000000 - Material de consumo	511	400.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1385	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
1389	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	505	10.000,00
1392	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1409	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	150.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1460	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
TOTAL			**1.116.577,01**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A7584DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-E/2023 - PROGRESSÃO DOS PROFESSORES CONCURSADOS MUNICIPAIS

Edital nº 01-E / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais 247/2008 e 248/2008 de 01 de abril de 2008 e considerando:
As normas gerais, direitos e vantagens especiais, deveres e normas disciplinares do Magistério Público da rede Municipal de Educação de Honório Serpa – Estado do Paraná de acordo com a legislação em vigor e as Diretrizes Nacionais da Educação, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital convoca todos os professores Municipais concursados que ingressaram no Magistério Público Municipal nos anos de **1997,1999, 2011, 2014 e 2020,** do município de Honório Serpa, para apresentarem títulos e documentos para a progressão da carreira conforme **Art.11 da Lei 247/2008.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os professores municipais deverão se apresentar pessoalmente do Departamento Municipal de Educação munido de cópias dos títulos do período (01/07/2021 à 01/07/2022 e 01/07/2022 à 01/07/2023) que fará o avanço, **(com relevância ao mês e ano de admissão)** e cópia do último contra - cheque e ficha do anexo I preenchida em letra de **"FORMA LEGÍVEL"** e o último comprovante de votação.

Paragrafo Primeiro: Não serão considerados títulos que não seja na área de educação e que não conste carga horaria e porcentagem de frequência.

Obs: Não serão considerados títulos que não seja na área de educação. Serão aceitos por essa secretaria todos os certificados acima de 8 horas desde que seja na área específica da educação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues exclusivamente no Departamento de Educação de Honório Serpa no período de **13 de julho de 2023, à 04 de agosto de 2023.**
Não serão aceitos documentos após essa data, nem poderão acrescentar novos documentos após protocolados no departamento de educação.
O não comparecimento do professor no prazo estabelecido nesse edital não lhe dará direito à promoção.

DOS REQUISITOS DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

3.1 - Para ter direito a progressão na carreira os professores deverão preencher os seguintes requisitos:
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ser concursado estável (efetivo) e, estar atuando no quadro próprio do magistério;
- Ter atingido a pontuação mínima de 60 pontos, para a progressão equivalente a uma classe, por interstício de 02 (dois) anos, 120 pontos em dois anos.
- Apresentar todos os documentos necessários no prazo previsto neste edital.

DA AVALIAÇÃO

A cada 60 (sessenta) pontos obtidos ano, o professor terá garantido a progressão equivalente a 01 (uma) classe, por interstício de 02 (dois) anos, distribuídos da seguinte forma:

– 10 (dez) pontos a cada ano de efetivo tempo de serviço exercido como professor ou em atividades de suporte pedagógico, definidas no **Art. 2º da Lei 247/2008.**
– 10 (dez) pontos a cada 60 (sessenta) horas de atividades de capacitação profissional na área de educação, na educação infantil e/ou series inicias de ensino ofertado ou autorizado pelo município pelo ano letivo, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) onde conste a frequência e conteúdo programático.
– 10 (dez) pontos a cada ano eletivo de efetivo exercício para avaliação de desempenho com nota mínima de 7,0 (sete) por avaliação.
– A apuração do tempo será realizada de acordo com a data de entrada do professor através de concurso público.
– O professor que tenha sofrido penalidade e o que estiver em licença para tratamentos de assuntos particulares, perde direito a progressão na carreira, devendo reiniciar a contagem do período interstício.
– Ao professor em licença para tratamento de saúde serão mantidos os direitos a promoção.
– Não será prejudicado na progressão na carreira, o professor designado para a função gratificada, investido em cargo de provimento em comissão, em funções de magistério ou a elas relacionadas e os cedidos a secretarias de escolas, departamento de educação e/ou área de suporte pedagógico e órgãos estaduais.
– O professor leigo pertencente ao quadro do magistério que não possui a formação mínima (magistério) não tem direito a progressão, podendo assim que concluir a formação requerer seu enquadramento.
Paragrafo único – O professor que estiver designado para o exercício de outra função, que seja fora do departamento municipal de educação ou cedido para prestar serviços a outros municípios perde o direito a progressão na carreira, reiniciando-se a contagem do prazo a partir do retorno ao cargo conforme Art. 38, parágrafos 3º e 4º da lei 248/2008.
- Os pontos obtidos no período compreendido em cada interstício e não utilizados na progressão correspondente, ou excederem não poderão ser utilizados para progressões posteriores.

– O professor detentor de dois cargos poderá utilizar os mesmos títulos (certificados) para a progressão em ambos os cargos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Após encerrado o período de entrega dos documentos e títulos não será permitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novas informações.
– As copias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação e serão arquivados no setor dos recursos humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.
Paragrafo único – Os efeitos financeiros resultantes da promoção serão incorporados aos vencimentos do professor a partir do mês de janeiro do ano civil seguinte ao ano que ela se der.
– Os casos omissos serão resolvidos pelo departamento municipal de educação.
– Esse edital entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Honório Serpa, 13 de junho de 2023.

Luciano Dias Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

SERVIDOR:	**DATA DE NASC:** / /	
ENDEREÇO:		
	TELEFONE: **EMAIL:** **CPF:** **PERÍODO DE AVALIAÇÃO:** / / **A** / / **UNIDADE DE TRABALHO:**	
RG:		
CARGO:		
ORGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
GRADUAÇÃO:		
	PÓS: SIM ( ) NÃO ( ) **EM:**	
INSTITUIÇÃO:		
	INSTITUIÇÃO:	
ANO:		
	ANO:	
CURSOS APRESENTADOS		
CURSO	**ANO**	**CARGA HORARIA**
TOTAL:		

_____
Assinatura

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:8CB8FBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**
CNPJ: **81.449.654/0001-07**
ESPÉCIE: Contrato 41/2023– Processo nº 22/2023 - Pregão nº 14/2023.
OBJETO: **Aquisição de óleo diesel S500 Filtrado para abastecimento da frota do Município de Honório Serpa.**
VALOR TOTAL: **R$ 838.500,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de Dezembro 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/002	10.301.0006.2.040	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
200	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.39	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
231	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
232	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:EE3D37AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2023

Dispõe sobre as deliberações realizadas na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Iporã, datada de doze de junho de dois mil e vinte e três.

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações da reunião ocorrida em primeiro de junho de dois mil e vinte e três, resolve:

Art. 1º - Reconhecer a validade da contratação realizada pelo município de Iporã para a prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde e no Hospital Municipal, uma vez que a essência da contratação foi pautada em critérios sólidos e justos, visando sempre o melhor interesse da população de Iporã.
Art. 2º - Determinar o aprimoramento constante da documentação e a transparência em futuros processos de licitação.
Art. 3º - Referendar os valores de remuneração dos prestadores de serviços de saúde estabelecidos, considerando a tabela SIA/SUS, devidamente complementado, qual seja:

Procedimento		Valor final aprovado
Anestesiologia	Anestesia de Cirurgias Obstetrícia	R$ 300,00
	Anestesia de urgência e emergência	R$ 300,00
Auditoria médico hospitalar	Controle e Avaliação dos Recursos e Procedimentos adotados, visando sua Resolubilidade e melhoria dos serviços praticada nos Atos Médicos. Serviços contratados pela Saúde. Avaliação de Procedimentos de urgência e emergência e Laudos de Autorização de Internação (Mensal)	R$ 3.200,00
Obstetrícia	Cesárea	R$ 500,00
	Outras Cirurgias ginecológicas	R$ 450,00
	Consultas e acompanhamento de gestantes	R$ 5.000,00
Ortopedia:	Consultas de urgência e emergência	R$ 50,00
	Procedimentos de urgência e emergência	R$ 500,00
Cirurgia Geral	Pequenas Cirurgias	R$ 50,00
Plantões médicos urgência e emergência	Plantão médico de 24 horas, sobreaviso	R$ 2.000,00
	Plantão médico de 6 horas	R$ 500,00
	Plantão médico em feriados e finais de semana de 12 horas	R$ 1.000,00
Atendimento PSF - Programa Saúde Familiar	Demanda PSF 2 Equipes Pactuação de segunda a sexta - 40 horas semanais	R$ 12.000,00
Geriatria	Consultas	R$ 55,00
Ultrassonografia	Procedimentos (Ultrassonografia: Articular (por articulação); Ultrassonografia de abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais); Torácico extra cardíaco, USG abdominal total, superior; USG aparelho urinário (rins, bexiga), USG obstétrica, USG pélvico (ginecológica e transvaginal) urgência e emergência	R$ 50,00
Psiquiatria	Consultas	R$ 50,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 12 de junho de 2023.

ISRAEL CASTANHO
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3EF894E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 057/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	29/05 e 01/06/2023	Trasnporte de pacientes da saúde.	R$ 70,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	13/06/2023	Trasnporte de pacientes da saúde.	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	16/06/2023	Trasnporte de pacientes da saúde.	R$ 140,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	14/06/2023	Trasnporte de pacientes da saúde.	R$ 140,00
Paulo RafaelMartins Sant Anna	Diretor de Vigilância Sanitária	Cornélio Procópio	16/06/2023	Convite para o VIII Encontro de Formação de Tutores do PLANIFICASUS PARANÁ	R$ 72,50
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	16/06/2023	Convite para o VIII Encontro de Formação de Tutores do PLANIFICASUS PARANÁ	R$ 60,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira	Cornélio Procópio	16/06/2023	Convite para o VIII Encontro de Formação de Tutores do PLANIFICASUS PARANÁ	R$ 60,00
Jessica Fernanda Felicio da Silva	Agente de Combate as Endemias	Cornélio Procópio	20/06/2023	Convocação para a Oficina de Capacitação para Aplicação do Novo Inseticida	R$ 60,00
Osvaldo Pereira Junior	Pedreiro	Cornélio Procópio	20/06/2023	Convocação para a Oficina de Capacitação para Aplicação do Novo Inseticida	R$ 60,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	14/06/2023	Convite para Reunião do Grupo Condutor da Rede de Atenção Materno Infantil - Rami	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:BD353B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LEI N° 1406/2023

LEI N° 1406/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelecem as receitas e as despesas da Administração Direta e Indireta, Fundos e Seguridade Social (INSS), compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a **PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três
Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município. De forma a compatibilizar as metas com o Plano Plurianual.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes do exercício de 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela **PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021** da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, serão definidas e demonstradas no Orçamento Anual 2024 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes
Legislativo e Executivo, Fundações e Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações e Fundos (arts.1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, ressalvado o disposto no Art. 14 § 3º da LRF.

Art. 26 – As despesas consideradas irrelevantes, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, ressalva-se o disposto na LRF-Artigo 16 - § 3º. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2024 destinará até 1% (um) por cento da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência, e 30% (trinta) por cento do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Fica autorizado a proceder por Decreto do Poder Executivo e Poder Legislativo até o limite de 30% (trinta) por cento das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal na proporção de 10/12 avos, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 4º - Fica autorizado o Poder Executivo e Legislativo a efetuar a correção monetária do orçamento pelo índice de inflação apurado mensalmente no exercício de 2024;

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da LOA - Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 30 dias contados do mês de recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.
Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).
Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.
Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida os limites de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária vigente do exercício financeiro de 2023, com as alterações efetuadas durante o exercício financeiro, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria devidamente comprovados.

§ 1º - Fica vedado ao Executivo Municipal recolher a menor o valor do que for apurado mensalmente de encargos sociais, informados à Receita Federal do Brasil, através do E-SOCIAL, bem como deverá ser apurada a responsabilidade por informações ao INSS dos valores mensais para débito em conta corrente do Executivo Municipal, divergentes das obrigações apuradas.

§ 2º - A ocorrência do previsto no parágrafo anterior, fica o setor de Controle Interno Municipal juntamente com o Departamento Jurídico responsáveis por abertura das ações necessárias visando o ressarcimento ao erário dos danos causados, imediatamente no mês subsequente ao fato gerador.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no limite dos seus saldos, no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 167, inciso XIV§ 2º.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 14 dias do mês junho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DEITAMBE				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
Sub-Função: 032 Controle Externo				
Programa : 0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Objetivo : Regularizar as ações e medidas institucionais adotadas, para o desenvolvimento das políticas públicas, nas diversas áreas de atuação do Poder Público, em consonância com legalidade e constitucionalidade previstas na legislação em vigor.				
Gerente :				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração de procedimentos legislativos visando dotar o Município de legislação apropriada e condizente com os objetivos propostos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.185.800,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade : 001 GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0009 GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.				
Gerente : VITOR APARECIDO FEDRIGO CPF:533.612.619-53				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Orgao Mantido		Percentual	100	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2002	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.719.231,31
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade : 002 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
Função: 05 Defesa Nacional				
MUNICIPIO DEITAMBE				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre				
Programa : 0009 GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.				
Gerente : VITOR APARECIDO FEDRIGO CPF:533.612.619-53				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Orgao Mantido		Percentual	100	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2003	Outras Unidades e Medidas	A	1	22.990,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 03 ASSESSORIA JURÍDICA				
Unidade : 001 ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				

Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : VITOR APARECIDO FEDRIGO CPF:533.612.619-53
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	275.638,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 DIVISÃO DE PESSOAL
Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : VITOR APARECIDO FEDRIGO CPF:533.612.619-53
MUNICIPIO DEITAMBE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.144.654,92

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2050	Outras Unidades e Medidas	A	1	26.620,00

Descrição: PRECATÓRIO - IRENI FERREIRA DE AQUINO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : VITOR APARECIDO FEDRIGO CPF:533.612.619-53
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.185.842,42

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : VITOR APARECIDO FEDRIGO CPF:533.612.619-53
MUNICIPIO DEITAMBE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2007	Outras Unidades e Medidas	A	1	381.500,91

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : VITOR APARECIDO FEDRIGO CPF:533.612.619-53
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024

2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	554.679,43

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 003 DIVISÃO DE TESOURARIA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0010 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : VITOR APARECIDO FEDRIGO CPF:533.612.619-53
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

MUNICIPIO DEITAMBE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	480.381,94

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA
Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.
Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Obra executada	Percentual	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1054	Metros Quadrados	P	1	12.100,00

Descrição: REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0012 SERVIÇOS EM GERAL
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Obra executada	Percentual	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1049	Metros Quadrados	P	1	36.300,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO CONTORNO SUL
MUNICIPIO DEITAMBE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1053	Outras Unidades e Medidas	P	1	36.300,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIA AGUAS PLUVIAIS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1059	Metros Quadrados		1	84.700,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURISTICO R DE LAZER
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1041	Metros Quadrados	P	1	36.300,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL E RECICLAGEM
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1007	Metros Quadrados	P	1	1.331.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1043	Metros Quadrados	P	1	12.100,00

Descrição: REMODELAÇÃO DE PRAÇAS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2069	Outras Unidades e Medidas		1	60.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2070	Outras Unidades e Medidas		1	60.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMEIV

Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA
Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.
Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Obra executada	Percentual	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1003	Metros Quadrados	P	1	121.000,00

MUNICIPIO DEITAMBE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Descrição: RECAPE,PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Produto : Pavimentação de Vias
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0012 SERVIÇOS EM GERAL
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Obra executada	Percentual	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1031	Metros Quadrados	P	1	72.600,00

Descrição: ILUMINAÇÃO PÚBLICA VILA RURAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0012 SERVIÇOS EM GERAL
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Programa atendido	Percentual	25	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1008	Metros Quadrados	P	1	30.250,00

Descrição: AMP LIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/PARCERIA SANEPAR
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 Administração
MUNICIPIO DEITAMBE
Estado do Paraná
Exercício: 2024
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0011 SERVIÇOS DE PRÓPRIOS E CEMITÉRIO
Objetivo : Proporcionar infra-estrutura urbana adequada para melhores condições de vida da população.
Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Buscar melhoria da infra-estrutura urbana.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	134.310,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0012 SERVIÇOS EM GERAL
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024

Orgao Mantido		Percentual	100	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.830.539,79

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA
Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.
Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89

Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2012	Outras Unidades e Medidas	A	1	75.625,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS,PARQUES,JARDINS E ATI`S
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 003 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0012 SERVIÇOS EM GERAL
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Programa atendido	Percentual	0	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
1055	Outras Unidades e Medidas	P	1	205.700,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA ESTRADA AQUIDABAN/VIAS PÚBLICAS VILA RURAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 003 DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0012 SERVIÇOS EM GERAL
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	872.826,60

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 005 DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0012 SERVIÇOS EM GERAL
Objetivo : Assegurar as ações desenvolvidas visando garantir os recursos necessários ao custo dos meios administrativo, recursos humanos, materiais, serviços técnicos e institucionais.
Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Executar as responsabilidades do gestor público na elaboração dos procedimentos administrativos e operacionais.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
1050	Unidade	P	1	36.300,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE/CAMINHÃO PIPA
Produto : Tratores

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	463.052,03

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0004 ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM
Objetivo : Manutenção das atividades do ensino infantil.
Gerente : ENI CASTALDELLI DA SILVA CPF:564.262.599-34
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Dar consições adequadas para o aprendizado no ensino infantil, e superior.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**

Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Orgao Mantido		Percentual	100	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
1045	Metros Quadrados	P	1	84.700,00
Descrição: CONCLUSÃO SUPER CRECHE - PRÓINFANCIA				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2020	Outras Unidades e Medidas	A	1	435.600,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.030.662,18
Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2022	Outras Unidades e Medidas	A	1	205.700,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2025	Outras Unidades e Medidas	A	1	492.945,16
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO P IÁ25%				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2018	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.786.090,34
Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 364 Ensino Superior				
Programa : 0004 ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM				
Objetivo : Manutenção das atividades do ensino infantil.				
Gerente : ENI CASTALDELLI DA SILVA CPF:564.262.599-34				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Dar consições adequadas para o aprendizado no ensino infantil, e superior.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Orgao Mantido		Percentual	100	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2053	Outras Unidades e Medidas	A	1	32.065,00
Descrição: MANUTENÇAO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0004 ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM				
Objetivo : Manutenção das atividades do ensino infantil.				
Gerente : ENI CASTALDELLI DA SILVA CPF:564.262.599-34				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Dar consições adequadas para o aprendizado no ensino infantil, e superior.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Orgao Mantido		Percentual	100	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2023	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.271.508,69
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2024	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.184.104,65
Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN.EDUC.INFANTIL BRANCA DE NEVE				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa : 0004 ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM				
Objetivo : Manutenção das atividades do ensino infantil.				
Gerente : ENI CASTALDELLI DA SILVA CPF:564.262.599-34				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Dar consições adequadas para o aprendizado no ensino infantil, e superior.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2024**
Orgao Mantido		Percentual	100	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2024**
2043	Outras Unidades e Medidas	A	1	267.221,60
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 70%				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0004 ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM				
Objetivo : Manutenção das atividades do ensino infantil.				
Gerente : ENI CASTALDELLI DA SILVA CPF:564.262.599-34				

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Dar consições adequadas para o aprendizado no ensino infantil, e superior.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2052	Outras Unidades e Medidas	A	1	293.536,60

Descrição: MANUTENÇAO DO FUNDEB EDUCAÇAO ESPECIAL 70%

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 002 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.

Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2027	Outras Unidades e Medidas	A	1	190.162,13

Descrição: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	264.815,29

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA,READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2068	Outras Unidades e Medidas		1	121.000,00

Descrição: APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.

Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Programa atendido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	145.805,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2041	Outras Unidades e Medidas	A	1	168.261,40

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - INC.BUCAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.

Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2029	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.657.524,60

Descrição: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2030	Outras Unidades e Medidas	A	1	500.080,90

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAMUSEP

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2038	Outras Unidades e Medidas	A	1	895.560,93

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2040	Outras Unidades e Medidas	A	1	581.911,98

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2046	Outras Unidades e Medidas	A	1	73.810,00

Descrição: MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2048	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.011.468,37

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	75.050,25

Descrição: MANUTENÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2067	Outras Unidades e Medidas		1	87.725,00

Descrição: MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	79.860,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - SAMU PROAMUSEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.

Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Programa atendido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2037	Outras Unidades e Medidas	A	1	56.870,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.

Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Programa atendido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2039	Outras Unidades e Medidas	A	1	402.988,69

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0007 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA

Objetivo : Apoiar e oferecer ao produtor rural assistência e orientação para adoção de novas alternativas de produção, proteger o meio ambiente, incentivar a diversificação da agropecuária, elevando o nível socioeconômico dos agricultores.

Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de fomentar o desenvolvimento agropecuário.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Programa atendido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1040	Outras Unidades e Medidas	P	1	1.210,00

Descrição: INCENTIVO AO TURISMO RURAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0007 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA

Objetivo : Apoiar e oferecer ao produtor rural assistência e orientação para adoção de novas alternativas de produção, proteger o meio ambiente, incentivar a diversificação da agropecuária, elevando o nível socioeconômico dos agricultores.

Gerente : JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF:696.511.089-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de fomentar o desenvolvimento agropecuário.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
1058	Outras Unidades e Medidas	P	1	60.500,00

Descrição: RECUPERAÇAO DE ESTRADAS RURAIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	658.190,24

Descrição: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA
Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.
Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2031	Outras Unidades e Medidas	A	1	199.696,67

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2032	Outras Unidades e Medidas	A	1	72.975,28

Descrição: MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2051	Outras Unidades e Medidas	A	1	88.330,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA
Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.
Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	25	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2033	Outras Unidades e Medidas	A	1	240.413,69

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0003 MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA
Objetivo : Assegurar os serviços voltados para melhoria da qualidade de vida em todos os segmentos da Administração.
Gerente : FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA CPF:009.327.809-89
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Melhorar a qualidade de vida a população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	100	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2034	Outras Unidades e Medidas	A	1	795.224,42

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE ESPORTE
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 811 Desporto de Rendimento
Programa : 0013 PRÁTICA RECREATIVA
Objetivo : Manutenção das atividades recreativas
Gerente : ENI CASTALDELLI DA SILVA CPF:564.262.599-34
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Oferecer condições sdequadas para o desenvolvimento das ações recreativas, sociais e de lazer.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
Orgao Mantido	Percentual	25	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2026	Outras Unidades e Medidas	A	1	59.290,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2024
2028	Outras Unidades e Medidas	A	1	360.798,59

Descrição: MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
Produto : Outros Produtos

Total Geral :	**34.423.000,00**

Comentários

-

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1E3D7034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 020/2023-PMI

CONTRATO Nº. 126/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RIPOLI E SOUZA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 49.569.538/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Desenvolvimento de Projeto de Conteúdo Educativo na Área de Comunicação, com abordagem de temas que envolvem Comunicação e Cidadania, para a Formação dos alunos da rede municipal, turmas de 5º Anos (séries iniciais) do ensino fundamental da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando a formação e a produção de um programa audiovisual com os alunos.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria de Lourdes de Macedo Rodrigues (Professora/Coordenadora Pedagógica).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Serviço	01	Serviços especializados de conteúdo educativo na área de comunicação, com abordagem de temas que envolvam cidadania, para execução de projeto de formação de comunicação e cidadania para estudantes da rede municipal de ensino alunos das turmas de 5º anos do ensino fundamental (séries iniciais) da Escola Municipal Afrânio Peixoto. Aplicação de 04 (quatro) módulos de 02h30 cada, em atividade extracurricular. Culminando em uma matéria Jornalística. Elaboração, aplicação, edição e apresentação de peça audiovisual com resultado do conteúdo abordado nos módulos, bem como executar outras tarefas relacionadas ao andamento do projeto. Temática dos módulos: 1º módulo: Significado e importância da cidadania e comunicação. Duração: 02h30. 2º módulo: História do município de Ivatuba-Paraná. Duração: 02h30. 3º módulo: Agricultura. Duração: 02h30. 4º módulo: Produção Final. Duração:02h30 - Gravação das Cabeças do Telejornal; - Gravação de OFF das Reportagens; - Gravação da entrevista com o Prefeito; - Captação das imagens de Drone; - Captação das imagens finais de apoio.	**23.499,00**	**23.499,00**
				TOTAL	**23.499,00**

VALOR: **R$ 23.499,00 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de junho de 2023**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 14 de junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D67FD2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 021/2023-PMI

CONTRATO Nº. 127/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **URÂNIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 23.604.958/0001-97.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Planetário Digital Móvel (planetário completo) com conteúdo educativo para os alunos da Escola Municipal Afrânio Peixoto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo (Professora/Diretora).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Diária	01	Locação de Planetário Digital Móvel (planetário completo) com sistema de projeção fulldome laser, 700 lúmens, resolução wuxga, 1920 x 1200 com astronauta inflável.	**4.250,00**	**4.250,00**
				TOTAL	**4.250,00**

VALOR: **R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de Junho de 2023.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de Junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 14 de Junho de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5536B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 108.2023

** Elotech **
Exercício: 2023
Decreto nº 108/2023 de 14/06/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 54/2023 de 13/06/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.341,32 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.08.244.0015.1.097.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
1727 - 4.4.90.51.00.00	31914	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.341,32
Total Suplementação:			**83.341,32**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	83.341,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EB95DECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 071/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 028/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Dal Pra Engenharia Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em estudo de Macrodrenagem Urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.498,04 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PROJETO DE DRENAGEM NO CONJUNTO HABITACIONAL JOAO ZANGARI, INCLUINDO DIMENSIONAMENTO DE REDE E DE READEQUAÇÃO DE 2 BACIAS DO RESIDENCIAL FLORENÇA, PARA UTILIZAÇÃO DAS MESMAS, COM DESENHOS, DETALHES CONSTRUTIVOS E ORÇAMENTO.	METRO	409	R$ 7,58	R$ 3.100,22
2	PROJETO DE DRENAGEM PARQUE INDUSTRIAL INCLUINDO DIMENSIONAMENTO DE REDE INTERNA E EMISSÁRIO COM DESENHOS, DETALHES CONSTRUTIVOS E ORÇAMENTO.	METRO	1690	R$ 3,55	R$ 5.999,50
3	ORÇAMENTO ATUALIZADO REDE DRENAGEM RUAS ARAPONGAS, BELÉM E RIO GRANDE DO SUL.	UND	3	R$ 383,33	R$ 1.149,99
4	PROJETO DE DRENAGEM PROLONGADO AVENIDA BRASIL, INCLUINDO REDE JARDIM	METRO	1352,3	R$ 5,36	R$ 7.248,32

	VENEZA E CONTRIBUIÇÃO REDES DE DRENAGEM EXISTENTES NA BACIA HIDROGRÁFICA, INCLUINDO DIMENSIONAMENTO DE REDE DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS COM EMISSÁRIO, DESENHOS, DETALHES CONSTRUTIVOS E ORÇAMENTO.				
Total >>>					**R$ 17.498,04**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

Loanda-Pr, em 12 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONI LUCIA DAL PRA
Dal Pra Engenharia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:549A2DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 060/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº002

CONTRATO Nº 060/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº.7009036166 SSP/RS, e do CPF/MF nº. 632.005.380-15doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº002 ao Contrato de nº060/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº060/2021-PML, objetivando a Contratação de cobertura de seguros de automotivo da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr**.**

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº002 ao Contrato nº60/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº060/2021-PML.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº060/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 08/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prorrogação do Contrato de nº060/2021-PML, a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$1.598,00(um mil, quinhentos e noventa e oito reais), referente aos próximos 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

Item	Especificação	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. RENAULT/KWID ZEN 1.0 ANO 2020/2021, CHASSIS: 93YRBB003MJ447015 PLACA BEJ-6B10.	GENTE	UN	1	799,00	799,00
2	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6 ANO 2019/2020, CHASSIS: 9BWDB45UXLT060293 PLACA BDQ-1F69.	GENTE	UN	1	799,00	799,00
Total.....R$1.598,00						

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$3.196,00(três mil, cento e noventa e seis reais), para R$4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados, sendo:
· R$1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais), referente a Contratação Inicial no período de 08/06/2021 à 08/06/2022;

· R$1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais), referente ao termo aditivo nº01 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 09/06/2022 à 08/06/2023;
· R$1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais), referente ao termo aditivo nº02 visando a prorrogação do Contrato pelo perído de 09/06/2023 à 08/06/2024.

CLÁUSULA SEXTA

As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 02 de junho de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29429CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.73/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$164.265,26 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.2111	**CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento)**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02494	(Emenda Parlamentar Individual – Saúde)	12.265,26
TOTAL		**12.265,26**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2103	**Manut. Prog. Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS)	22.000,00
08.244.0007.2104	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00934	(Bloco de Financiamento da proteção Social Básica - Suas)	40.000,00
TOTAL		**62.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**164.265,26**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	90.000,00
	TOTAL	**90.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00934	(Bloco de Financiamento da proteção Social Básica - Suas)	40.000,00
02494	(Emenda Parlamentar Individual – Saúde)	12.265,26
TOTAL		**52.265,26**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2103	**Manut. Prog. Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS)	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS)	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
00791	(FEAS-Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS)	5.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		**22.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de junho de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:CD0010F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 076/2023

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10356 - ANA PAULA SEPULVEDO	17/09/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	17/09/2021	À	16/09/2022	10/07/2023	À	08/08/2023
96820 - CARLOS TERUO MIAMOTO	01/04/2020	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	01/04/2022	À	31/03/2023	10/07/2023	À	08/08/2023
1225 - DORIVAL MEDINA CAPEL	21/05/1990	MOTORISTA CAT. D	29/07/2021	À	28/07/2022	10/07/2023	À	21/07/2023
10963 - EDMAR DA MATTA RIBEIRO	09/07/2012	MOTORISTA D REVEZAMENTO	09/07/2021	À	08/07/2022	10/07/2023	À	24/07/2023
10947 - JOSE RICARDO DEOLDOTO	02/04/2012	FISCAL DE TRIBUTOS	02/04/2020	À	01/04/2021	14/06/2023	À	13/07/2023
96449 - LAUDICEIA ESCORSE	04/11/2019	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	04/11/2021	À	03/11/2022	10/07/2023	À	08/08/2023
95126 - MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	05/05/2015	ENFERMEIRO - CLT	05/05/2021	À	04/05/2022	12/07/2023	À	31/07/2023
94978 - MARIA CATARINA DE OLIVEIRA	06/04/2015	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	06/04/2022	À	05/04/2023	10/07/2023	À	08/08/2023
10704 - MICHAEL CESAR SILVA BARROS DE ARAUJO	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	06/02/2022	À	05/02/2023	10/07/2023	À	08/08/2023
2364 - RUTH EUDES DOS SANTOS	24/05/2012	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	24/05/2022	À	23/05/2023	10/07/2023	À	08/08/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4CD15FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 038 2023

PORTARIA Nº 038/2023

De 12 de Junho de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica definido o CRONOGRAMA DE FÉRIAS, para os servidores da Câmara Municipal de Mandirituba, com período aquisitivo até 2023, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
94	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	04/06/2013	04/06/2022-03/06/2023	02/01/2024-21/01/2024 08/07/2024-17/07/2024
61	ERIVELTON SOUZA MARQUES	25/06/2012	25/06/2022-24/06/2023	04/12/2023-02/01/2024
91	THIAGO COLTURATO	11/04/2013	11/04/2021-10/04/2022 11/04/2022-10/04/2023	01/09/2023-30/09/2023 02/01/2024-31/01/2024
206	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	01/03/2019	01/03/2022-28/02/2023	04/09/2023-03/10/2023
248	EZEQUIEL LADYKA	04/01/2021	04/01/2022-03/01/2023	03/07/2023-01/08/2023
272	DIONEIDE DALBERTI	01/02/2022	01/02/2022-31/01/2023	03/07/2023-01/08/2023
281	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	03/05/2022	03/05/2022-02/05/2023	18/09/2023-17/10/2023
282	WEDERSON NEVES DUARTE	01/07/2022	01/07/2022-30/06/2023	06/11/2023-05/12/2023
295	ROBERTO ROCHA WENCESLAU	01/01/2023	01/01/2023-31/12/2023	02/01/2024-31/01/2024

Art. 2º. O presente cronograma poderá ser alterado, em razão de eventuais necessidades, e do interesse público.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 12 de Junho de 2023.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1BD6BBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
ATO NORMATIVO N°003/23 - PROCLAMA ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral constituída na forma da sua resolução n° 014/2023, e considerando o edital n°005/2023 que define o processo para escolha dos quatro suplentes para o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, vem informar e tornar público:

I. Colocação dos candidatos eleitos de acordo com o numero de votos, e seguindo o critério de desempate por idade :

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE VOTOS
1º	ELVIS DAVID DA SILVA	12/07/1979	2
2º	LAÍS ALVES	27/08/1968	1
3º	PATRICIA FERREIRA LIOTTI	21/01/1973	1
4º	FERNANDA ALVES DA COSTA	09/10/1990	1
5º	SILVANA BRAGA SOARES	08/07/1991	1
6º	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	18/01/1996	1
7º	CARLOS ANDREY MOREIRA DE MIRANDA	07/07/1999	1
8º	MARIA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	23/03/1959	0
9º	LUCIA PEREIRA SOUTELO	31/03/1969	0
10º	ELIANAI ZAPCHAU	24/12/1970	0
11º	GRACILEDA MARIA DE LIMA CAVALCANTI	04/10/1972	0
12º	JOSIANE APARECIDA SZARGIKI SEIXAS	28/04/1973	0
13º	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	24/04/1981	0
14º	MICHELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	18/05/1983	0
15º	JOICY MEIRY DA ROSA MATTOS	09/10/1993	0
16º	DIRCEU DE SOUZA JUNIOR	02/04/1994	0

II. Em caso de vacância dos cargos do Conselho Tutelar, os candidatos serão chamados para suprir as vagas, seguindo a ordem de colocação acima proclamada.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução n° 014/2023.

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:76E2A2A8

GABINETE
DECRETO Nº 2147/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	365.000,00	00002
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00	00511

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2002	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	150.000,00	00511
13.001.0006.0182.0113.2035	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	365.000,00	00002

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 7 de junho de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18789443

PROCURADORIA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E DE CONVOCAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Matinhos, por meio do seu Procurador-Geral, DR. RONYSSON ANTONIO PONTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela redação do artigo 17, §3º, da Lei Municipal nº 1.986/2018 (Lei do Programa de Estágio INOVAR na Administração Pública Municipal), em conformidade com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 2.475/2023, **TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E A CONVOCAÇÃO** dos candidatos ao processo seletivo para estágio não-obrigatório remunerado de nível superior de **GRADUAÇÃO e de PÓS-GRADUAÇÃO**, voltados a estudantes dos cursos de Direito, Administração Pública, Gestão e Empreendedorismo e Administração, promovido pela Procuradoria-Geral do Município.

CLASSIFICAÇÃO GRADUAÇÃO:

ORDEM CLASSIF.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	SECRETARIAS SOLICITANTES
1	LORENA PORTELLA	7,75	9,0	**16,75**	**PROCURADORIA-GERAL***
2	VANESSA ROSA DE OLIVEIRA LIMA	7,25	9,4	**16,65**	**PROCURADORIA-GERAL***
3	NICOLE ANABELE PERES CASCAES	6,45	9,5	**15,95**	**PROCURADORIA-GERAL***
4	MORGANA YASMINI DA ROCHA	8,35	7,5	**15,85**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL***
5	LUCIANE DANIELA BUENO	8,25	7,5	**15,75**	**MEIO AMBIENTE**
6	CAMILA BRATTI	7,85	7,8	**15,65**	**ADMINISTRAÇÃO (COMPRAS)***
7	VANUSA DE SOUZA SILVA	7,85	7,7	**15,55**	**URBANISMO***
8	FLÁVIO CZEPELSKI DA SILVA	5,9	8,3	**14,20**	**PLANEJAMENTO***
9	CAMILLY VITÓRIA VIANA DA SILVA	7,65	6,5	**14,15**	CADASTRO RESERVA
10	NICOLLI GABRIELE LIMA SANTOS	5,9	6,5	**12,40**	CADASTRO RESERVA
11	LEONARDO DA SILVA FONSECA	5,7	6,6	**12,30**	CADASTRO RESERVA

(*) PARA ADMISSÃO IMEDIATA.

CLASSIFICAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO:

ORDEM CLASSIF.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	NOTA FINAL	SECRETARIAS SOLICITANTES
1	RAFAEL THOMAZ BARBOSA	9,05	9,5	**18,55**	**PROCURADORIA-GERAL***
2	JENIFER CRISTINA SANTANA DE LIMA	9,05	9,2	**18,25**	**PROCURADORIA-GERAL***
3	BRUNO MAZER DE VITTO	8,35	9,4	**17,75**	**PROCURADORIA-GERAL***
4	JANAÍNA DE OLIVEIRA RODRIGUES	8,5	8,9	**17,40**	**GABINETE DO PREFEITO***
5	IASMIN DAHER MIRANDA LIMA	7,55	9,7	**17,25**	**GABINETE DO PREFEITO***
6	THAFINNY FAENA DA SILVA SANTOS	7,65	8,9	**16,55**	**GABINETE DO PREFEITO***
7	DAYANE CRISTINA XOTESLEM LAGO	7,65	8,8	**16,45**	**GABINETE DO PREFEITO***
8	NADINE RIBEIRO DOS SANTOS	8,55	7,8	**16,35**	**SAÚDE***
9	JÉSSICA DE OLIVEIRA LOPES	7.85	8,3	**16,15**	**SAÚDE***
10	THEMIS PFEIFFER SERRONE	7,75	8,3	**16,05**	**FINANÇAS***
11	JAMILE DAMACENO DE ARAÚJO	7,0	7.9	**14,90**	**FINANÇAS***
12	ALLAN WILLIAN DA COSTA DIAS	6,25	7,7	**13,95**	CADASTRO RESERVA
13	CLAUDIA REGINA COSTA PINTO	6,7	7,1	**13,80**	CADASTRO RESERVA
14	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	7,05	6,2	**13,25**	CADASTRO RESERVA
15	KARINA GOMES PEREIRA	6,95	6,2	**13,15**	CADASTRO RESERVA

(*) PARA ADMISSÃO IMEDIATA.

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

A lista de classificados deste processo seletivo promovido pela Procuradoria-Geral, será aproveitada pelas Secretarias Municipais interessadas, solicitantes do aproveitamento, de acordo com o previsto no item 12.4 do Edital de Abertura.

Os candidatos aprovados serão designados às Secretarias Municipais acima descritas, de acordo com a análise do curriculum, do perfil acadêmico, da aptidão do candidato para a vaga, bem como das necessidades da Secretaria respectiva, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.1 O aproveitamento acima mencionado poderá ser desfeito em caso da superveniente necessidade de suprimento de eventuais vacâncias ou substituições pelo Órgão promovente do certame (Procuradoria-Geral).

Os candidatos que não forem imediatamente admitidos comporão o cadastro de reserva para o suprimento de eventuais necessidades de substituição ou vacâncias, podendo, inclusive, serem aproveitados por outras Secretarias da Administração Pública, desde que haja disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município de Matinhos, a Instituição de Ensino e o estagiário.

Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 90% do curso.

A Instituição de Ensino deverá estar devidamente conveniada/credenciada junto ao Município de Matinhos.

Caso a Instituição de Ensino do estudante classificado e convocado não estiver devidamente conveniada/credenciada com este Ente Municipal, o estudante terá o prazo de 30 dias úteis, a partir desta convocação, para providenciar as assinaturas na documentação respectiva.

Decorrido o prazo acima sem a formalização do Convênio entre a Instituição de Ensino e o Município, o estudante será automaticamente desclassificado.

É incompatível com o estágio na Administração Pública Municipal, o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Poder Público.

Os estagiários ficam impedidos de exercer a advocacia contra a Fazenda Pública que os remunera (Município de Matinhos).

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da contratação (art. 18, §1º da Lei Municipal nº 1986/2018), além dos demais exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:

Ficha preenchida com dados cadastrais, incluindo nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, endereço completo, telefones e endereço eletrônico para contato;

Fotocópia legível do documento oficial com foto e do CPF;

Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino devidamente conveniada ao Município, que informe o ano ou o período do estudante e a data prevista para conclusão do curso;

Atestado médico de aptidão física;

Certidão de inexistência de antecedentes criminais;

Indicação do número da agência e da conta-corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinados pelo candidato;

Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no inciso I do artigo 29 e no artigo 32 da Lei Municipal n° 1.986/2018;

Demais documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos necessária à efetivação da contratação.

Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br;

O presente Edital, com as respectivas notas dos candidatos, servirá como ficha de avaliação a ser remetida ao Departamento de Recursos Humanos (em cumprimento ao item 6.14 do Edital de Abertura), que prosseguirá com o processo de contratação e análise documental.

Para efetivação da admissão, os estagiários convocados imediatamente deverão entregar a documentação da contratação (item 3.10), no **dia 19 de junho de 2023 (segunda-feira), às 14h00min, no Auditório do PAÇO MUNICIPAL, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos-PR.**

O turno optado pelo estagiário no momento da inscrição é apenas sugestivo, havendo que se priorizar a necessidade de cada Secretaria, sob o viés do interesse público.

Demais informações constam do Edital de Abertura.

Matinhos/PR, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Do Município

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1C50E1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - PMM

PROCESSO Nº 043/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TROGUE'S CAFETERIA LTDA
CNPJ Nº: 21.207.455/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Código	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
2	31323	Pão Francês Integral, assado, pronto para consumo, pesando no mínimo 50g por unidade ou no mínimo 5kg o pacote. Ingredientes: farinha de trigo integral (30%), farinha de trigo enriquecida c/ Ferro e ácido fólico (30%); fermento biológico (até 2%), sal (até 2%) e água (35%). Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores.Embalagem: Sacos de papel pardo ou de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, atóxico e resistente, devidamente identificada com informações mínimas de fabricação e validade.Outros dados de rotulagem podem ser fornecidos por meio de ficha técnica (lista de ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante, entre outros). Conservação á - 18ºC (produto ultracongelado). Validade mínima de 90 dias da data de fabricação e mínima de 60 dias, a partir da data de entrega. Fermentação: tempo de descanso do produto para fermentação de 12 horas(fermentação média). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL	UNIDADE	11300	R$ 1,35	R$ 15.255,00
3	31324	Mini Pão Francês, assado, pronto para consumo, pesando 25g por unidade ou no mínimo 5kg o pacote. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico (até 60%), fermento biológico (até 1%), sal(até 2%) e água (até 40%). PODE CONTER MANTEIGA OU ÓLEO VEGETAL NA COMPOSIÇÃO. NÃO PODE CONTER MARGARINA E AÇÚCAR. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de papel pardo ou de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, atóxico e resistente, devidamente identificada com informações mínimas de fabricação e validade. Outros dados de rotulagem podem ser fornecidos por meio de ficha técnica (lista de ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante, entre outros). Conservação á -18ºC (produto ultra congelado Validade mínima de 90 dias da data de fabricação e mínima de 60 dias, a partir da data de entrega. Fermentação: tempo de descanso do produto para fermentação de 12 horas(fermentação média). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL	UNIDADE	22700	R$ 0,73	R$ 16.571,00
5	31325	Pão sírio, tipo pão pita, artesanal, pronto para consumo, pesando em média 60g a unidade. Ingredientes admitidos: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água. Pode conter manteiga ou óleo vegetal na composição. Não pode conter margarina e açúcar. Não serão permitidas adição de conservantes e também o preparo a partir misturas prontas. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de papel pardo ou de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, atóxico e resistente, Completamente vedada sem qualquer tipo de abertura ou entrada de ar, devidamente identificada com informações mínimas de fabricação e validade. Outros dados de rotulagem podem ser fornecidos por meio de ficha técnica (lista de ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante, entre outros). Fabricação: máxima de 06 horas do momento da entrega. Fabricação máxima de 06 horas do momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL	UNIDADE	7500	R$ 4,35	R$ 32.625,00
7	29097	Pão Francês, assado, pronto para consumo, pesando 50g por unidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico (até 60%), fermento biológico (até 1%), sal (até 2%) e água (até 40%). PODE CONTER MANTEIGA OU ÓLEO VEGETAL NA COMPOSIÇÃO. NÃO PODE CONTER MARGARINA E AÇÚCAR. Não serão permitidas adição de conservantes e também o preparo a partir de misturas prontas. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de papel pardo ou de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, atóxico e resistente, devidamente identificada com informações mínimas de fabricação e validade. Outros dados de rotulagem podem ser fornecidos por meio de ficha técnica (lista de ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante, entre outros). Fabricação: máxima de 06 horas do momento da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL	UNIDADE	55400	R$0,78	R$ 43.212,00
9	29095	Pão de Forma Integral, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo Integral, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico. É permitido conter outros grãos integrais como aveia, centeio, cevada e obrigatoriamente o primeiro ingrediente precisa ser a farinha de trigo integral. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL	PACOTE	6674	R$ 9,88	R$ 65.939,12
10	31322	Pão de hambúrguer, assado, em formato redondo, pesando no mínimo 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01,RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e alterações posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm.determinados pela Anvisa;	UNIDADE	74100	R$ 0,91	R$ 67.431,00

		será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL				
TOTAL						R$ 241.033,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
135	7	1	2012	3339030079900000000	0
147	7	2	2022	3339030079900000000	0
153	7	2	2016	3339030079900000000	0
158	7	2	2016	3339030079900000000	934
161	7	2	2020	3339030079900000000	0
166	7	2	2020	3339030079900000000	935
169	7	2	2014	3339030079900000000	0
174	7	2	2017	3339030079900000000	0
183	7	2	2018	3339030079900000000	0
189	7	2	2018	3339030079900000000	934
193	7	2	2019	3339030079900000000	0
200	7	2	2019	3339030079900000000	935
203	7	3	6000	3339030079900000000	0
238	8	2	2060	3339032050000000000	107
239	8	2	2060	3339032050000000000	111
286	8	3	2058	3339032050000000000	107
287	8	3	2058	3339032050000000000	111
288	8	3	2059	3339032050000000000	107
289	8	3	2059	3339032050000000000	111
470	12	1	2026	3339030079900000000	303
470	12	1	2026	3339030990100000000	303
490	12	1	2027	3339030079900000000	303
501	12	1	2027	3339030079900000000	494
542	12	1	2028	3339030079900000000	303
550	12	1	2028	3339030079900000000	369
658	7	2	2017	3339030079900000000	935
716	13	1	2035	3339030079900000000	515

VALOR: R$ 241.033,12 (duzentos e quarenta e um mil e trinta e três reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B6747D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - PMM

PROCESSO Nº 043/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
CNPJ Nº: 27.486.278/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITENS EXCLUSIVOS						
Item	Código	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
4	31326	Bolo simples, pronto para consumo, assado em forma redonda, com peso mínimo de 300g Sabores: Cenoura, chocolate, fubá, laranja. Ingredientes admitidos: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glicose de milho, fécula de mandioca, leite desnatado, soro de leite desmineralizado, cacau em pó, amido de milho, sal proteína de soja, farinha de soja, fermentos químicos, conservadores, e emulsificantes e aromatizantes. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Deve ser acondicionado em formas de papel e completamente vedadas com embalagem plástica atóxica, devidamente identificada com informações de fabricação, validade fornecidos por meio de ficha técnica (lista de ingredientes, tabela nutricional, dados do fabricante. Validade: Mínimo de 60 dias após a data de fabricação.Deverá ser produzido e transportado em condições de higiene de acordo com as normas brasileiras de boas práticas de manipulação de alimentos. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa; será rejeitado o bolo queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL	KILOS	1065	R$ 15,00	R$ 15.975,00
8	29096	Pão de Hot Dog, assado, em formato alongado, pesando 50g por unidade, pacote contendo mínimo de 20 unidades. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Saco plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada e lacrada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL	UNIDADE	75200	R$ 0,70	R$ 52.640,00
COTA PRINCIPAL (75%)						

Item	Código	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
11	29094	Pão de Forma Tradicional, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico, conservante propionato de cálcio, reforçador de farinha ácido ascórbico (INS 300). Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL	PACOTE	10249	R$5,49	R$ 56.267,01
COTA RESERVADA (25%)						
Item	Código	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
12	29094	Pão de Forma Tradicional, assado em forma retangular, fatiado, com peso mínimo de 450 gramas. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, água, sal, fermento biológico, conservante propionato de cálcio, reforçador de farinha ácido ascórbico (INS 300). Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 150/17, RDC 263/05 e Alterações Posteriores. Embalagem: Sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, transparente, atóxico, resistente, devidamente identificada. Embalagens sem rótulos não serão aceitas. Validade: mínima de 15 dias da data de fabricação e mínimo de 08 dias da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; será rejeitado o pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE SENSORIAL	PACOTE	3416	R$ 5,49	R$ 18.753,84
TOTAL						R$ 143.635,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
135	7	1	2012	3339030079900000000	0
147	7	2	2022	3339030079900000000	0
153	7	2	2016	3339030079900000000	0
158	7	2	2016	3339030079900000000	934
161	7	2	2020	3339030079900000000	0
166	7	2	2020	3339030079900000000	935
169	7	2	2014	3339030079900000000	0
174	7	2	2017	3339030079900000000	0
183	7	2	2018	3339030079900000000	0
189	7	2	2018	3339030079900000000	934
193	7	2	2019	3339030079900000000	0
200	7	2	2019	3339030079900000000	935
203	7	3	6000	3339030079900000000	0
238	8	2	2060	3339032050000000000	107
239	8	2	2060	3339032050000000000	111
286	8	3	2058	3339032050000000000	107
287	8	3	2058	3339032050000000000	111
288	8	3	2059	3339032050000000000	107
289	8	3	2059	3339032050000000000	111
470	12	1	2026	3339030079900000000	303
470	12	1	2026	3339030990100000000	303
490	12	1	2027	3339030079900000000	303
501	12	1	2027	3339030079900000000	494
542	12	1	2028	3339030079900000000	303
550	12	1	2028	3339030079900000000	369
658	7	2	2017	3339030079900000000	935
716	13	1	2035	3339030079900000000	515

VALOR: R$ 143.635,85 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E3E21847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

PROCESSO Nº 214/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 01.258.027/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARES NATIVOS EM PLATAFORMA WEB DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA COM HOSPEDAGEM EM DATACENTER

ITENS:

ITEM	COD.	QTD	UNIDADE		UNIT. R$	TOTAL R$
1	30606	1	SVÇ	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL; IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (Serviços de Diagnóstico, Serviços de Configuração, Serviços de Migração de informações, Serviços de Habilitação do sistema para uso); TREINAMENTO DE USUÁRIOS (Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.)	79.930,00	79.930,00
2	30610	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA ENTIDADE MUNICÍPIO DE MATINHOS (Planejamento e Orçamento; Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas; Pessoal e Folha de pagamento; Segurança e Saúde do Servidor; Estágio probatório; Avaliação de desempenho; Recrutamento e seleção; Ponto eletrônico; Compras e licitações; Inclusão e controle de contratos; Patrimônio; Almoxarifado; Controle de frota e combustíveis; Gestão de Procuradoria; Portal da transparência; Portal de serviços e autoatendimento Processo digital; Datacenter; Ouvidoria; Memorando; Serviços públicos; Gestão Ambiental; Fiscalização fazendária Simples nacional; Escrita fiscal eletrônica; ISS bancos Nota fiscal eletrônica de serviços; Gestão da Arrecadação; Gestão de IPTU e taxas; Gestão de ITBI e taxas; Gestão do ISS e Taxas; Gestão de Receitas diversas; Contribuição de melhoria; Gestão de Obras e posturas; Gestão da Dívida ativa; Domicílio eletrônico; APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento); Construção Civil; Gestão Eletrônica de Documentos - GED; Atendimento Social;	52.309,00	627.708,00
3	30611	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS (Planejamento e Orçamento; Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas; Pessoal e Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Segurança e Saúde do Servidor; Compras e licitações; Inclusão e controle de contratos; Patrimônio; Almoxarifado; Controle de frota e combustíveis; Processo digital; Portal da Transparência; Portal de serviços e autoatendimento.)	2.040,00	24.480,00
4	30612	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATINHOS (Planejamento e Orçamento Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas Pessoal e Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Compras e licitações; Inclusão e controle de contratos; Patrimônio.)	3.196,00	38.352,00
5	30613	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA ENTIDADE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS (Planejamento e Orçamento; Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas; Pessoal e Folha de pagamento; Ponto eletrônico; Compras e licitações; Inclusão e controle de contratos; Processo digital.)	4.274,00	51.288,00
6	30614	200	HR	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - (Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares.)	200,00	40.000,00
7	30615	200	HR	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - (Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.)	162,00	32.400,00
8	30616	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - DATA CENTER DO SISTEMA (Gestão e provimento de datacenter, Gestão, Disponibilidade, Hospedagem, Processamento, Segurança e Bkp) - Prefeitura Municipal.	3.495,00	41.940,00
9	30618	12	MS	SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - DATA CENTER DO SISTEMA (Gestão e provimento de datacenter, Gestão, Disponibilidade, Hospedagem, Processamento, Segurança e Bkp) - Câmara Municipal.	1.882,30	22.587,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	31
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	002 - Gabinete do Prefeito
Ação:	2002 - Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040060000000000 - Locação de software
Código Reduzido:	31
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	002 - Gabinete do Prefeito
Ação:	2002 - Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040080000000000 - Manutenção de software
Código Reduzido:	60
Órgão:	03 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	001 - Gabinete do Procurador Geral do Municipal
Ação:	2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040060000000000 - Locação de software
Código Reduzido:	60
Órgão:	03 - Procuradoria Geral do Município
Unidade:	001 - Gabinete do Procurador Geral do Municipal
Ação:	2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040080000000000 - Manutenção de software
Código Reduzido:	92
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040060000000000 - Locação de software
Código Reduzido:	92
Órgão:	04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Ação:	2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040080000000000 - Manutenção de software
Código Reduzido:	109
Órgão:	05 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças.
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040060000000000 - Locação de software
Código Reduzido:	109
Órgão:	05 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria de Finanças.
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339040080000000000 - Manutenção de software

Código Reduzido:	130
Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Ação:	2011 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390400600000000000 - Locação de software
Código Reduzido:	130
Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Ação:	2011 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390400800000000000 - Manutenção de software
Código Reduzido:	612
Órgão:	15 - Secretaria Municipal de Urbanismo
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390400600000000000 - Locação de software
Código Reduzido:	612
Órgão:	15 - Secretaria Municipal de Urbanismo
Unidade:	001 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390400800000000000 - Manutenção de software
Código Reduzido:	628
Órgão:	16 - Secretaria de Controle Interno
Unidade:	001 - Controladoria
Ação:	2046 - Manutenção das Atividades da Controladoria
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390400600000000000 - Locação de software
Código Reduzido:	628
Órgão:	16 - Secretaria de Controle Interno
Unidade:	001 - Controladoria
Ação:	2046 - Manutenção das Atividades da Controladoria
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	33390400800000000000 - Manutenção de software

VALOR: R$ 958.685,60 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1BF22F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 965 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 965/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 106.950,00 (cento e seis mil novecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de Morretes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.950,00
Total Suplementação:		**R$ 106.950,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.950,00
Total Redução:		**R$ 106.950,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	76.950,00	76.950,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00	30.000,00
Total		106.950,00	**106.950,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DBD98E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 966 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 966/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 323.868,91 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 293.868,91
Total Suplementação:		**R$ 323.868,91**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.868,91
04.002.28.843.0000.2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Total Redução:		**R$ 323.868,91**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	323.868,91	323.868,91
Total		323.868,91	**323.868,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:68D2D69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 968 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 968/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.700,00 (setenta e três mil setecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 20.000,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.700,00
Total Suplementação:		**R$ 73.700,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.700,00
Total Redução:		**R$ 73.700,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.700,00	23.700,00
Total		73.700,00	**73.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:11EBF95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 969 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 969/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.400,00 (cento e dez mil quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.002.12.365.0220.1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 110.400,00
Total Suplementação:		**R$ 110.400,00**

Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1009	110.400,00
Total da Receita:		**R$ 110.400,00**
Total Vinculado: 110.400,00		
Total Ordinário: 0,00		

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	110.400,00
Total		**110.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C3CBBAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 970 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 970/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 30.000,00
Total Suplementação:		**R$ 50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 30.000,00
Total Redução:		**R$ 50.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00
Total		50.000,00	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7CE0AA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 974 DE 13 DE JUNHO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 974/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 35.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 5.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 22.500,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.750,00
Total Suplementação:		**R$ 64.400,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 15.000,00
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 850,00
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.800,00
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.300,00
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.450,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 7.000,00
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.000,00
Total Redução:		**R$ 64.400,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00	35.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.400,00	29.400,00
Total		64.400,00	**64.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:85698A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A** inscrita no CNPJ sob n. 06.272.575/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso (sob situações higiênico-sanitárias adequadas) visando atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 41/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, englobando processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso.	9.525 KG	8,00	76.200,00
2	Serviço de lavanderia hospitalar para realização de processamento de uniformes hospitalares: Jalecos e privativos, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso, objetos disponibilizados pela contratante de propriedade do hospital.	18.000 KG	7,50	135.000,00
	TOTAL			211.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária:
18 – Fundação de Saúde de Paiçandu
18.006 – Fundação de Saúde de Paiçandu
10.302.1004.2.609.000 – Manutenção Média e Alta Complexidade - Hospital
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha :902
Fonte: 00303 – Ficha :903
Fonte: 00369 – Ficha :904
Fonte: 00511 – Ficha :905

VIGENCIA: 13 de junho de 2024.

Paiçandu, 14 de junho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A2A15700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2023

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	14 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/06/2023
d) Objeto Homologado :	O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços de Aquisição de Cartuchos de tintas e toners de impressoras, para atender as Escolas de ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação, deste Município de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
PRIME CARTUCHOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
24	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472 ORIGINAL/COMPATÍVEL	PRIME	Ud	180,000	39,9000	7.182,00
25	KIT FOTO CONDUTOR CILINDRO DR 3440	PRIME	Ud	100,000	39,9000	3.990,00
Total:						11.172,00
Fornecedor						
ADEMIR FERREIRA N. SUP. INF E SERVIÇOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	REFIL DE TINTA EPSON 6641 PRETO ORIGINAL/COMPATÍVEL		Ud	150,000	4,9000	735,00
6	REFIL DE TINTA EPSON 6642 CYAN ORIGINAL/COMPATÍVEL		Ud	130,000	4,9000	637,00
7	REFIL DE TINTA EPSON 6643 MAGENTA ORIGINAL/COMPATÍVEL		Ud	130,000	4,9000	637,00
8	REFIL DE TINTA EPSON 6644 YELLOW ORIGINAL/COMPATÍVEL		Ud	130,000	4,9000	637,00
9	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 2340		Ud	800,000	16,0000	12.800,00
11	CARTUCHO DE TONER HP 285A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º		Ud	700,000	15,0000	10.500,00
14	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN580 ORIGINAL/COMPATÍVEL		Ud	80,000	30,0000	2.400,00
17	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER DR-2340		Ud	200,000	29,9000	5.980,00
19	CARTUCHO DE TONER HP 258X ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º		Ud	30,000	49,5000	1.485,00
21	CARTUCHO DE TONER CF 511A(204A CYAN)		Ud	30,000	45,0000	1.350,00
22	CARTUCHO DE TONER CF 512A(204A YELLOW)		Ud	30,000	45,0000	1.350,00
23	CARTUCHO DE TONER CF 513A (204A MAGENTA)		Ud	30,000	40,0000	1.200,00
Total:						39.711,00
Fornecedor						
Y P RAIS SUPRIMENTOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO ORIGINAL/COMPATÍVEL	KORA	Ud	130,000	6,3900	830,70
2	REFIL DE TINTA EPSON 544 CYAN ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO	KORA	Ud	130,000	6,3900	830,70
3	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA ORIGINAL/COMPATÍVEL	KORA	Ud	130,000	6,3900	830,70
4	REFIL DE TINTA EPSON 544 YELLOW ORIGINAL/COMPATÍVEL	KORA	Ud	130,000	6,3900	830,70
20	CARTUCHO DE TONER CF 510A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º	PREMIUM	Ud	30,000	44,9000	1.347,00
Total:						4.669,80
Fornecedor						
ADENILSON PEREIRA INFORMATICA - EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	CARTUCHO DE TONER HP 217A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º	CARTUCHO	Ud	50,000	16,0000	800,00
Total:						800,00
Fornecedor						
49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	CARTUCHO DE TONER HP 435A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º		Ud	80,000	15,8000	1.264,00
12	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 1665 ORIGINAL/COMPATÍVEL		Ud	100,000	27,0000	2.700,00
13	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 4600 ORIGINAL/COMPATÍVEL		Ud	80,000	26,0000	2.080,00
16	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER DR-580		Ud	50,000	31,0000	1.550,00
18	KIT FOTO IMPRESSORA HP CF219 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO		Ud	30,000	25,5000	765,00
Total:						8.359,00

Paiçandu, 14/06/2023

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7EAD6A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.29/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 11.358.329/0001-45.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o ano letivo de 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Paiçandu.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	PAR	6	Rede de Futebol suíço nylon 6mm, 5mts Europeu.	MAGNUM	380,00	2.280,00
15	PAR	3	Rede de Futsal seda 6mm, 3mts Europeu.	MAGNUM	375,00	1.125,00
17	PAR	1	Rede de futebol oficial nylon 6mm standart.	MAGNUM	455,00	455,00
			TOTAL			R$ 3.860,00

VALOR: R$ 3.860,00(três mil e oitocentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 14 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:33FB844F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 30

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.30/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 53/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL ESPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.227.145/0001-07.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o ano letivo de 2023, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do município de Paiçandu.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNIDADE	40	Camiseta polo 100% Dryfit, sublimado com escrita e layout a ser definida pela secretaria requisitante	CONCEITO	40,40	1.616,00
2	CONJUNTOS	20	Agasalho para uso nos jogos oficiais, confeccionado em malha adidas, sublimado com escrita e layout a ser definida pela secretaria requisitante	LA ESPORTES	202,00	4.040,00
3	JOGOS	3	Uniforme completo, composto por 22 peças, sendo camisa, calção e meião, para futebol, confeccionado em dryfit, sublimado. Escrita e layout a ser definida pelo departamento requisitante.	CONCEITO	1.720,00	5.160,00
4	JOGOS	4	Uniforme completo, composto por 18 peças, sendo camisa, calção e meião, para futsal, confeccionado em dryfit, sublimado. Escrita e layout a ser definida pelo departamento requisitante.	CONCEITO	1.400,00	5.600,00
5	JOGOS	3	Uniforme completo, composto por 16 peças, sendo camisa, calção e meia, para voleibol, confeccionado em dryfit, sublimado. Escrita e layout a ser definida pelo departamento requisitante.	CONCEITO	1.250,00	3.750,00
6	JOGOS	8	Jogo de colete para treinamento com 10 unidade	TRB COLETE	138,00	1.104,00
7	UNIDADE	20	Bola de futebol de campo, com as seguintes características: • PESO: 410-450g;• CIRCUNFERÊNCIA: 68-70cm;• GOMOS: 32;• CÂMARAS: CÂMARA 6D AIRBILITY;• SISTEMA DE FORRO: FORRO TRIAXIAL;• LAMINADO: MICROFIBRA;• CONSTRUÇÃO: DUOTEC HÍBRIDA, COSTURADA A MÃO;• MIOLO: CÁPSULA SIS.	PENALTY BRASIL 70 PRO	263,50	5.270,00
8	UNIDADE	6	Bola de futebol Society, com as seguintes características:• PESO: 425-450g;• CIRCUNFERÊNCIA: 66-69cm;• GOMOS: 14;• CÂMARAS : CÂMARA 6D AIRBILITY;• SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO;• CAMADA INTERNA : NEOGEL;• LAMINADO : PU PRO;• CONSTRUÇÃO : TERMOTEC;• MIOLO : CÁPSULA SIS;• PROCESSO EXTRA : KICK OFF, DUPLA COLAGEM	PENALTY SETE PRO	250,00	1.500,00
9	UNIDADE	15	Bola de Futsal, com as seguintes características:• PESO: 410-430g;• CIRCUNFERÊNCIA: 62.5-63.5cm;• GOMOS: 11;• CÂMARAS : CÂMARA 6D AIRBILITY;• SISTEMA DE FORRO : ORRO TERMOFIXO;• CAMADA INTERNA : NEOTEC;• LAMINADO : PU PRO;• CONSTRUÇÃO : TERMOTEC;• MIOLO : CÁPSULA SIS;• PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM;A bola deverá possui o selo FIFA QUALITY PRO.	PENALTY MAX 1000	327,00	4.905,00
10	UNIDADE	6	Bola de futsal feminina – categoria de base, com as seguintes características: • PESO: 350-380g;• CIRCUNFERÊNCIA: 55-58cm;• GOMOS: 8;• CÂMARAS : CÂMARA 6D AIRBILITY;• SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO;• CAMADA INTERNA : NEOGEL;• LAMINADO : PU;• CONSTRUÇÃO : TERMOTEC;• MIOLO : CÁPSULA SIS;• PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM;Bola oficial da federação Paranaense de Futsal, da categoria.	PENATLTY MAX 200	195,00	1.170,00
11	UNIDADE	4	Bola de futebol de areia, com as seguintes características:• PESO: 410-440 g;• CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 cm;• GOMOS: 14;• CÂMARAS : CÂMARA 6D AIRBILITY;• SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO;• CAMADA INTERNA : NEOGEL;• LAMINADO : PU PRO;• CONSTRUÇÃO : TERMOTEC;• MIOLO : CÁPSULA SIS;• PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM	PENALTY BEACH SOCCER PRO	218,00	872,00
12	UNIDADE	16	Bola de voleibol, com as seguintes características:• PESO: 260-280g;• CIRCUNFERÊNCIA: 65-67cm;• GOMOS: 18;• CÂMARAS : CÂMARA 6D AIRBILITY;• SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO;• CAMADA INTERNA : NEOTEC;• LAMINADO : MICROFIBRA;• CONSTRUÇÃO : TERMOTEC;• MIOLO : CÁPSULA SIS;• PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM;Aprovada com selo IVS pela FIVB, bola oficial da Federação Paranaense de Voleibol.	PENALTY 8.0	440,00	7.040,00
13	UNIDADE	6	Bola de vôlei de praia, com as seguintes caracterisiticas:• PESO: 260-280g;• CIRCUNFERÊNCIA: 66-68cm;• GOMOS: 12;• CÂMARAS : CÂMARA 6D AIRBILITY;• SISTEMA DE FORRO : FORRO TERMOFIXO;• CAMADA INTERNA : NEOGEL;• LAMINADO : MICROFIBRA;• CONSTRUÇÃO : TERMOTEC;• MIOLO : CÁPSULA SIS;• PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM	PENALTY VOLEI DE AREIA PRO	340,00	2.040,00
16	UNIDADE	4	Rede de voleibol oficial 4 Faixas	DUNK VOLEI	140,00	560,00

18	UNIDADE	6	Bomba de inflar bola, com sistema double action, confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal de bolas e pneu de bicicleta. Dispõe também de uma bomba dupla ação que infla nos dois sentidos, tornando o enchimento muito mais rápido	MAGUSSY 1061	30,00	180,00
19	UNIDADE	3	Cabo de fixação para rede de voleibol	DUNK CABO	69,00	207,00
20	UNIDADE	25	Colchonete 1,00x0,60x0,04	ORTOBOM COLCHONETE	58,00	1.450,00
21	UNIDADE	10	Rolo miofascial	VOLLO MIOFACIAL	70,00	700,00
22	UNIDADE	10	Troféu de 1º lugar com 146cm de altura, base quadrada em polímero cor preta, com 18,5 cm de largura, 23,5 cm de altura, acima da base dois convexos de cor azul, uma base fina em polímero com uma estatueta no meio, 4 tubos de cor azul, com anéis dourado e azul, uma base fina com 3 estatuetas nas laterais acima deste cone dourado com bola lisa dourada e aro azul no meio, com 17 cm, confeccionado em polímero Estatueta gigante intercambiável.	JEBS 2021	630,00	6.300,00
23	UNIDADE	10	Troféu de 2º lugar com 140cm, de altura, base quadrada em polímero cor preta, com 18,5 cm de largura, 23,5 cm de altura, acima da base dois convexos de cor azul, uma base fina em polímero com uma estatueta no meio, 4 tubos de cor azul, com anéis dourado e azul, uma base fina com 3 estatuetas nas laterais acima deste cone dourado com bola lisa dourada e aro azul no meio, com 17 cm, confeccionado em polímero Estatueta gigante intercambiável.	JEBS 2022	620,00	6.200,00
24	UNIDADE	10	Troféu 3º lugar com 137cm de altura, base quadrada em polímero cor preta, com 18,5 cm de largura, 23,5 cm de altura, acima da base dois convexos de cor azul, uma base fina em polímero com uma estatueta no meio, 4 tubos de cor azul, com anéis dourado e azul, uma base fina com 3 estatuetas nas laterais acima deste cone dourado com bola lisa dourada e aro azul no meio, com 17 cm, confeccionado em polímero Estatueta gigante intercambiável.	JEBS 2023	600,00	6.000,00
25	UNIDADE	10	Troféu 4º lugar com 137cm de altura, base quadrada em polímero cor preta, com 18,5 cm de largura, 23,5 cm de altura, acima da base dois convexos de cor azul, uma base fina em polímero com uma estatueta no meio, 4 tubos de cor azul, com anéis dourado e azul, uma base fina com 3 estatuetas nas laterais acima deste cone dourado com bola lisa dourada e aro azul no meio, com 17 cm, confeccionado em polímero Estatueta gigante intercambiável.	JEBS 2023	620,00	6.200,00
26	UNIDADE	10	Troféu goleiro menos vazado com 39 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro metalizada na cor dourada com 30,30 cm de altura.	VITORIA 500520	109,00	1.090,00
27	UNIDADE	10	Troféu artilheiro com 39 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada com 30,30 cm de altura.	VITORIA 500520	125,00	1.250,00
28	UNIDADE	48	Troféu de honra ao mérito 32cm de altura, base preta com 08 cm de largura, 07 cm de altura, acima cones dourados, intercalados com aro e anéis dourados, estatueta intercambiável, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS 2221	40,00	1.920,00
29	UNIDADE	480	Medalha 1º, 2º e 3º lugar, fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 45 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,2 mm. Metalizada na cor dourada, prateada e bronzeada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha devera vir acompanhada de fita de cetim cor a ser definida com 1,5 cm de largura	VITORIA450000	4,55	2.184,00
30	UNIDADE	1500	Medalha Base para personalização, alto e baixo relevo, banho metalizado.- Acompanha fita azul; - Área personalizável na frente de 34mm; - Verso liso para adesivo ou gravação com área de 47mm.Composição: Zamac. Diâmetro:50mm. Espessura da medalha:3mm. Largura da fita: 20mm.Cores: Dourado, prata e bronze	CRESPAR B 151	7,55	11.325,00
31	UNIDADE	8	Placa de homenagem médias de honra ao Mérito com estojo 20x16cm	CRESPAR PLACA	171,00	1.368,00
			TOTAL			R$ 91.001,00

VALOR: R$ 91.001,00 (noventa e um mil e um reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 14 de junho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:380471AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 51 /2023						
b) Modalidade : Pregão						
c) Data Homologação : 14/06/2023						
d) Objeto Homologado : O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços, para eventual contratação de Empresa Especializada em dedetização (desinsetização), desratização, higienização (limpeza e desinfecção) dos reservatórios de caixas d'água e análise bacteriológica da água com laudo técnico, a ser realizada em 13 (treze) predios de abrangencia da Secretaria Municipal de Assistencia Social desta						
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE		M²	6.000,000	0,1400	840,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA		Serv	15,000	47,0000	705,00
Total:						1.545,00

Paiçandu, 14/06/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:47509D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 003/2023

ATA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SOB A MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO, QUE VERSA SOBRE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

Aos Vinte Nove dias do mês de Maio de dois mil e Vinte Tres, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion, nº 1001, na sala de Licitações, esteve representes, Presidente e Membros da Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pela Portaria nº 121/2023 publicada no Diário Oficial Do Município- Associação do Município do Paraná-AMP e SORAIA ANGÉLICA MOHANNA Nutricionista, para recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços do procedimento em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, foi expedido em data de 27/04/2023, publicado no Mural da Prefeitura no dia 27/04/2023, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br, no dia 27/04/2023, publicado no Diário do Município no dia 27/04/2023, no Diário Oficial do Estado no dia 27/04/2023, no Diário Oficial da União no dia 27/04/2023, sendo constatado de que o requerimento para credenciamento foi protocolado pelos seguintes proponentes: 1-**ANDRÉIA AMARAL COSTA, 2- MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, 3-ELISANGELA ZAPATOCHEVE, 4- DIRÇO GONÇALVES AMERICANO,5- CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER, 6- ROSANA MARTINS VAZ, 7-MARIA VALDETE PACHECO, 8- PASCHOAL MENDES GAZOLA, 9- DANUTA CATARINA RACZKOVIAK SCIBOR, 10 -EDIELE DA SILVA FERREIRA LAMIM, 11- IZABEL PRATES CARRIEL,12- IZULINA ANTUNES DA COSTA, 13- ALBARI MARTINS, 14- ESTEFANO GEREI**, 15- **ELOI TONETE, 16- ANTONIO KAWIAK, 17- EDINARA LORENA DE MATTOS,18- EUGENIO KADIBLINSKI** conforme requerimento para credenciamento anexados aos autos. Aberta a sessão, o Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos proponentes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitações. Nesse momento, foi verificado o comparecimento dos seguintes proponentes: **ANDRÉIA AMARAL COSTA**, portadora do C.I. RG: 5.132.400 e inscrita no CPF/MF:047.300.169-12, situada na Comunidade Divisor dos Antunes, Palmital-PR, **MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, portador do C.I. RG: 8.237.490-6, inscrito no CPF/MF: 027.778.039-00, situado na Comunidade Divisor do Rio Branco, Palmital-PR, **ELISANGELA ZAPATOCHOVE** portadora do C.I. RG: 9.487.880-2, inscrita no CPF/MF: 032.020.579-79, situado na Comunidade Rio Branco, Palmital-PR, **DIRÇO GONÇALVES AMERICANO** portador do RG: 5.816.064-4, inscrito no CPF/MF: 791.121.379-87, situado no Divisor do Rio Branco, Palmital/PR, **CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER** portadora do C.I. RG: 1.058.133, inscrita no CPF/MF: 028.800.229-67, situada na Comunidade Divisor do Rio Branco, Palmital-PR, **ROSANA MARTINS VAZ**, portadora do C.I. RG: 7.982.133-0, inscrita no CPF/MF: 007.369.489-45, situada na Comunidade Rio Novo, Palmital-PR, **MARIA VALDETE PACHECO**, portadora do C.I. RG: 10.024.967-7, inscrita no CPF/MF: 052.637.969-35, situado na Comunidade Vila Rural - Alta Floresta, Palmital-PR, **PASCHOAL MENDES GAZZOLA** portador do RG 9385+357-SSP-SP e inscrito no CPF/MF: 857.972-518-68, situado na Comunidade Sede, Palmital-PR, **IZULINA ANTUNES DA COSTA** portador do C.I. RG. 9.349.347-8 -SSP-PR e inscrito no CPF/MF 061.540.289-54, situado na comunidade Agua Bonita, Palmital-PR**, IZABEL PRTAES CARRIEL** portador do RG. 7.504.702-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF- 031.888.979-01, Agua Bonita, Palmital-Pr, **EDIELE DA SIVA FERREIRA LAMIM** CPF- 107.967.879-48 RG 13.419.897-4-SSP-PR, **DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR** CPF- 021.841.169.39 RG 7.662.436-6-SSP-PR, RIO LISO Palmital-Pr, **ELOI TONETE** portador do RG. 3.967.100-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF- 602.539.169-68, portão, Palmital-Pr, **ALBARI MARTINS** portador do RG. 7.94.308.649-04-SSP-PR e inscrito no CPF/MF- 602.539.169-68, situado na comunidade AGUA BONITA, Palmital-PR, **ESTEFANO GEREI** portador do RG. 6.347.222-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF- 810.223.879-87, GUABIROBA, Palmital-Pr, **ANTONIO KAWIAK**, CPF- 021.429.569.98 RG 7.562.228-7-SSP-PR, RIO DUAS CASA Palmital-Pr, **EDINARA LORENA DE MATTOS**, CPF- 094.666.949.01 RG 14.172.682-0-SSP-PR, AGUA BONITA Palmital-Pr, **EUGENIO KADUBLISKI**, CPF- 015.674.889.43 RG 6.901.801-7-SSP-PR, ARROIO GRANDE Palmital-Pr. Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício. Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os

envelopes contendo documentos de habilitação e as propostas de preços os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de documentação e de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a documentação de habilitação e as propostas de preços apresentadas e verificou-se que os proponentes apresentaram a documentação de habilitação e as propostas em consonância com as exigências editalícias.

Sendo constatada as seguintes propostas relacionadas abaixo:

ALBARI MARTINS				
Abobrinha Verde	300	KG	R$ 5,29	R$ 1.587,00
Abóbora Seca	300	KG	R$ 4,66	R$ 1.398,00
Mexerica	500	KG	R$ 6,33	R$ 3.165,00
Acelga	300	KG	R$ 6,16	R$ 1.848,00
				R$ 7.998,00
ADENIR/ELISANGELA				
Aipim Ma	600	KG	R$ 5,16	R$ 3.096,00
Alface Crespa	400	KG	R$ 9,19	R$ 3.676,00
Alho Nacional	100	KG	R$ 19,63	R$ 1.963,00
				R$ 8.735,00
EDIELLY				
Banana	1200	KG	R$ 3,99	R$ 4.788,00
Batata Doce	300	KG	R$ 4,93	R$ 1.479,00
Beterraba	300	KG	R$ 4,38	R$ 1.314,00
				R$ 7.581,00
IZULINA				
Brócolis	300	KG	R$ 10,33	R$ 3.099,00
Caqui	400	KG	R$ 8,95	R$ 3.580,00
Cebola	400	KG	R$ 4,01	R$ 1.604,00
				R$ 8.283,00
ROBSON/EDINARA				
Cebolinha Verde	70	KG	R$ 10,00	R$ 700,00
Cenoura	300	KG	R$ 6,15	R$ 1.845,00
Laranja	750	KG	R$ 3,56	R$ 2.670,00
Chuchu	300	KG	R$ 3,00	R$ 900,00
				R$ 6.115,00
EUGENIO				
Couve	200	KG	R$ 10,48	R$ 2.096,00
Couve Flor	150	KG	R$ 14,26	R$ 2.139,00
Pessego	125	KG	R$ 13,99	R$ 1.748,75
Feijão Preto	200	KG	R$ 8,16	R$ 1.632,00
				R$ 7.615,75
ANTONIO KAVIAK				
Laranja	375	KG	R$ 3,56	R$ 1.335,00
Mamão	300	KG	R$ 9,83	R$ 2.949,00
Pessego	125	KG	R$ 13,99	R$ 1.748,75
Mexerica	250	KG	R$ 6,33	R$ 1.582,50
				R$ 7.615,25
PASCHOAL				
Milho Verde	400	KG	R$ 5,67	R$ 2.268,00
Morango	220	KG	R$ 19,32	R$ 4.250,40
Pepino	300	KG	R$ 4,58	R$ 1.374,00
				R$ 7.892,40
IZABEL PRATES				
Pessego	200	KG	R$ 13,99	R$ 2.798,00
Salsinha	70	KG	R$ 12,63	R$ 884,10
Poncã	500	KG	R$ 5,76	R$ 2.880,00
				R$ 6.562,10
DANUTA SCIBOR				
Repolho	700	KG	R$ 3,46	R$ 2.422,00
Poncã	500	KG	R$ 5,76	R$ 2.880,00
Vagem	200	KG	R$ 11,83	R$ 2.366,00
				R$ 7.668,00
ELOI TONETTI				
Couve	200	KG	R$ 10,48	R$ 2.096,00
Couve Flor	150	KG	R$ 14,26	R$ 2.139,00
Feijão Preto	200	KG	R$ 8,16	R$ 1.632,00
				R$ 5.867,00
ESTEFANO GEREI				
Laranja	375	KG	R$ 3,56	R$ 1.335,00
Mamão	300	KG	R$ 9,83	R$ 2.949,00
Mexerica	250	KG	R$ 6,33	R$ 1.582,50
				R$ 5.866,50
MARILDA FRYDER				
Abóbora Seca ORG	200	KG	R$ 6,92	R$ 1.384,00
Acelga/	200	KG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
Aipim Desc ORG	300	KG	R$ 6,75	R$ 2.025,00
Alface Crespa ORG	200	KG	R$ 11,95	R$ 2.390,00
Mexerica ORG	100	KG	R$ 8,55	R$ 855,00
				R$ 8.254,00
DIRÇO G. AMERICANO				
Alho Nacional ORG	50	KG	R$ 23,12	R$ 1.156,00
Banana ORG	500	KG	R$ 5,19	R$ 2.595,00
Beterraba ORG	200	KG	R$ 5,69	R$ 1.138,00
Brócolis ORG	200	KG	R$ 13,42	R$ 2.684,00
Mexerica ORG	100	KG	R$ 8,55	R$ 855,00
				R$ 8.428,00
MARIA VALDETE				
Cebolinha Verde ORG	50	KG	R$ 13,00	R$ 650,00

Cenoura ORG	200	KG	R$ 7,29	R$ 1.458,00
Chuchu ORG	200	KG	R$ 3,89	R$ 778,00
Couve ORG	200	KG	R$ 13,63	R$ 2.726,00
Mexerica ORG	100	KG	R$ 8,55	R$ 855,00
Vagem ORG	150	KG	R$ 15,37	R$ 2.305,50
				R$ 8.772,50
ANDREIA AMARAL				
Couve Flor ORG	200	KG	R$ 18,54	R$ 3.708,00
Laranja ORG	500	KG	R$ 4,63	R$ 2.315,00
Mamão ORG	200	KG	R$ 12,73	R$ 2.546,00
				R$ 8.569,00
ROSANA M. VAZ				
Cebola ORG	100	KG	R$ 5,21	R$ 521,00
Mexerica ORG	100	KG	R$ 8,55	R$ 855,00
Pepino ORG	200	KG	R$ 5,95	R$ 1.190,00
Poncã ORG	400	KG	R$ 7,28	R$ 2.912,00
Repolho ORG	300	KG	R$ 4,49	R$ 1.347,00
Salsinha ORG	50	KG	R$ 16,42	R$ 821,00
				R$ 7.646,00
CLÁUDIA FRYDER				
Abobrinha Verde ORG	200	KG	R$ 6,01	R$ 1.202,00
Batata Doce ORG	200	KG	R$ 6,41	R$ 1.282,00
Feijão Preto ORG	200	KG	R$ 10,78	R$ 2.156,00
Milho Verde ORG	200	KG	R$ 7,37	R$ 1.474,00
				R$ 6.114,00

Valor total R$ 135.582,50 (Cento e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Sendo constatado o produto abaixo deserto:

26	**POLPA DE FRUTA- CONGELADA** DIVERSOS SABORES 100% NATURAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM DEVE SER INDIVIDUAL DE 100G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABORES DIVERSOS	330,00	KG	29,33	9.678,90

As amostras foram analisadas pela Nutricionista e pela Comissão de Licitação, as quais foram emitidos Relatório de Análise e posterior publicação. Aí então, foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação, sendo, inclusive, apresentado pelos licitantes os respectivos Termos de Renúncia de Recurso devidamente assinados. Estavam presentes no ato os membros da Comissão de Licitação, e a Sra. **Soraia Angélica Mohanna Almeida** – Nutricionista. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão encerrada no dia 30/05/2023 ás 15:14 hrs, e eu Noemi de Lima Moreira, Presidente da Comissão de Licitação, digitei a presente ata, que vai assinada por mim, por toda Comissão de Licitação e demais presentes.

Palmital, Pr 30 de Maio de 2023.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NE´TO
Presidente

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Membro

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
Membro

VANDERLEI RETCHESKI
Membro

Proponentes:

ANDRÉIA AMARAL COSTA
CPF/MF:047.300.169-12

MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA,
Inscrito no CPF/MF: 027.778.039-00,

ELISANGELA ZAPATOCHOVE
CPF/MF: 032.020.579-79,

DIRÇO GONÇALVES AMERICANO
CPF/MF: 791.121.379-87

CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER
CPF/MF: 028.800.229-67

ROSANA MARTINS VAZ,
CPF/MF: 007.369.489-45

MARIA VALDETE PACHECO
CPF/MF: 052.637.969-35

PASCHOAL MENDES GAZZOLA
CPF/MF: 857.972-518-68

IZULINA ANTUNES DA COSTA
CPF/MF 061.540.289-54

IZABEL PRTAES CARRIEL
CPF/MF- 031.888.979-01

EDIELE DA SIVA FERREIRA LAMIM
CPF- 107.967.879-48

DANUTA CATARINA RACZOVIAK SCIBOR
CPF- 021.841.169.39

ELOI TONETE
CPF/MF- 602.539.169-68

ALBARI MARTINS
CPF/MF- 794.308.649-04

ESTEFANO GEREI
CPF/MF- 810.223.879-87

ANTONIO KAWIAK,
CPF- 021.429.569.98

EDINARA LORENA DE MATTOS,
CPF- 094.666.949.01

EUGENIO KADUBLISKI,
CPF- 015.674.889.43

SORAIA ANGÉLICA MOHANNA
CPF/MF: 048.559.259-26
Nutricionista

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BD9793BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER –Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ:	Nº 02.543.216/00011-09
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Rodrigo Alves Soares**
CPF:	Nº 481.149.520-91
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Amparo Legal Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais n.º 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do contrato é de **R$ 312.541,00 (trezentos e doze mil e quinhentos e quarenta e um reais)**
DO PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 14 de junho de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:82B9C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.789

PORTARIA Nº 6.789

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.597/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
11.209-5	NATALY MODESTO PINTO	06/06/2022	05/06/2023
11.212-6	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM	30/06/2022	29/06/2023
11.228-5	ROSINEIDE DEODATO ALVES	29/06/2022	28/06/2023
11.230-5	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	22/06/2022	21/06/2023
11.249-5	CAMILA DA SILVA PEREIRA	06/06/2022	05/06/2023
11.255-5	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	06/06/2022	05/06/2023
11.260-4	TATIANE AMBROSIO AMORIM	06/06/2022	05/06/2023
11.270-4	MARINÊS NUNES VELOZO MENDES	06/06/2022	05/06/2023
11.278-3	SILVANA MARTINS NUNES RIBEIRO	06/06/2022	05/06/2023
11.281-5	JESSIKA DE RAMOS	06/06/2022	05/06/2023
11.366-4	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	28/06/2022	27/06/2023
11.376-5	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	29/06/2022	28/06/2023
11.848-3	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	30/06/2022	29/06/2023
11.954-2	ANA PAULA GOMES DA SILVA	07/06/2022	06/06/2023
12.560-6	CRISTIANE MACHADO ALVES	06/06/2022	05/06/2023
93.734-4	VANESSA DE SOUZA MARTINS	06/06/2022	05/06/2023
93.739-4	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES SANDRI	06/06/2022	05/06/2023
93.818-4	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	06/06/2022	05/06/2023
93.916-4	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	06/06/2022	05/06/2023
93.921-3	DENIZE PINHEIRO ALVES	06/06/2022	05/06/2023
93.931-4	NILDA APARECIDA MESSIAS	10/06/2022	09/06/2023
93.935-4	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	09/06/2022	08/06/2023
93.947-4	ADRIANA DE PAULA PINTO	08/06/2022	07/06/2023
93.950-4	JESSICA ASSUMPÇÃO GROSSI NERI	22/06/2022	21/06/2023
93.954-4	CLAUDINEIA ARAÚJO CORDEIRO	06/06/2022	05/06/2023
93.962-3	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	06/06/2022	05/06/2023
93.964-4	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	08/06/2022	07/06/2023
93.965-4	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	09/06/2022	08/06/2023
93.970-4	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	08/06/2022	07/06/2023
94.271-3	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	06/06/2022	05/06/2023
94.343-4	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	22/06/2022	21/06/2023
94.509-3	SANDRA MARIA BALDUINO	07/06/2022	06/06/2023
94.578-2	AMANDA PEREIRA DE FRANÇA	13/06/2022	12/06/2023
94.698-2	KETHLEEN DA SILVA CRUZ DONADON	06/06/2022	05/06/2023
94.801-3	FÉBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO	22/06/2022	21/06/2023
94.805-3	AMANDA PEREIRA DA SILVA	06/06/2022	05/06/2023
94.807-2	THAYSA CRISTINA HONORIO NUNES	07/06/2022	06/06/2023
94.809-3	MARAÍSA PEREIRA JORDÃO	06/06/2022	05/06/2023
94.930-2	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	13/12/2021	11/06/2023
94.931-3	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	06/06/2022	05/06/2023
94.952-2	NAYRA ANDRIELLI CORDEIRO POSSAS	20/06/2022	19/06/2023
94.953-2	JULIO CÉZAR OILKE	06/06/2022	05/06/2023
94.954-3	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	06/06/2022	05/06/2023
94.965-3	ADRIANA MARTINS XAVIER	06/06/2022	05/06/2023
94.971-2	ELIANE BIRK DE SOUZA	23/06/2022	22/06/2023
95.005-3	FRANCIELE DOS SANTOS	28/06/2022	27/06/2023
95.014-2	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	06/06/2022	05/06/2023
95.828-2	SIMONE LOURENÇO	08/06/2022	07/06/2023
95.962-2	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	24/06/2022	23/06/2023
96.393-2	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	06/06/2022	05/06/2023
96.406-2	LAYS DA SILVA GONÇALVES	24/06/2022	23/06/2023
96.422-2	CAROLINE DOS SANTOS LEE	06/06/2022	05/06/2023
96.431-2	ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	06/06/2022	05/06/2023
96.471-2	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	21/06/2022	20/06/2023
96.473-2	CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	06/06/2022	05/06/2023
97.418-1	JARDSON PEREIRA	07/06/2022	06/06/2023
97.419-1	TATIANE DE FATIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	06/06/2022	05/06/2023
97.421-1	RAFAEL LUIZ RIBEIRO	06/06/2022	05/06/2023
97.424-1	MELISSA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	06/06/2022	05/06/2023
97.426-1	ISABELLY CRISTINA MARINHO ROCHA	07/06/2022	06/06/2023
97.427-1	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	06/06/2022	05/06/2023
97.428-1	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	07/06/2022	06/06/2023
97.430-1	INDIRA GRATES FERREIRA	06/06/2022	05/06/2023
97.437-1	ANDRE ROLDO BARBOSA PEDRO	22/06/2022	21/06/2023
97.438-1	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	22/06/2022	21/06/2023
97.441-1	LEO MACHADO ALVES	22/06/2022	21/06/2023
97.443-1	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	28/06/2022	27/06/2023
97.445-1	DANNIELA MARIA PEREIRA	30/06/2022	24/06/2023
97.446-1	ANSELMO MARTINS ALVES JÚNIOR	30/06/2022	29/06/2023
97.451-1	LIDIANE CORA DA SILVA	29/06/2022	28/06/2023

b) AGENTE DE ENDEMIAS (T)

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
5.314-5	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO NANBA	10/06/2022	09/06/2023
11.220-5	CAMILA ELIAS	19/12/2022	16/06/2023
13.018-4	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	19/12/2022	16/06/2023
93.837-4	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/2022	16/06/2023
93.906-3	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO	19/12/2022	16/06/2023
93.910-4	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	01/07/2022	30/06/2023
94.042-4	RENAN KRAVITZ GHELARDI	19/12/2022	16/06/2023
94.830-3	INDIANARA PAREDES VEIGA	06/06/2022	05/06/2023
94.831-2	DENIZE RODRIGUES GRAUDIN	20/12/2022	17/06/2023
94.832-2	HUDSON MIRANDA ALVES	19/12/2022	16/06/2023
94.886-3	ISABELY DE SOUZA	06/06/2022	05/06/2023
97.644-1	VALDENIZE DA SILVA	19/12/2022	16/06/2023

c) ENFERMEIRO ESF (T)

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
11.329-4	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	06/06/2022	05/06/2023
95.836-1	RUANA MARIA ZANOTTO	22/06/2022	21/06/2023
97.414-1	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	06/06/2022	05/06/2023
97.417-1	LARISSA ANDRADE FABER	07/06/2022	06/06/2023
97.440-1	GUILHERME SILVA MARTINS	22/06/2022	21/06/2023
97.447-1	JULIANE VIDAL PINTO	29/06/2022	28/06/2023

d) MÉDICO ESF (T)

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
97.436-1	ALF RODRIGUES NOGUEIRA	20/06/2022	19/06/2023

e) TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)

MATRICULA	DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
4.780-4	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	06/06/2022	05/06/2023
97.412-1	JANAINA DAMARES DE PAULA	06/06/2022	05/06/2023
97.415-1	ELAINE AZEVEDO DE AMARANTE	06/06/2022	05/06/2023
97.422-1	DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO	07/06/2022	06/06/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de junho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B3353E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
PROCESSO Nº 16.882/2023
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para ESCLARECIMENTO de todos os interessados.
OBJETO: Aquisição e instalação de Extintores, recargas e manutenção, assim como seus acessórios e placas de identificação e segurança para atender as necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 1004537
DATA DA ABERTURA: 19/06/2023 – HORÁRIO: 09:00 horas
Especificações COMPLETAS dos materiais, já constantes nos TERMOS DE REFERENCIAS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO, CAPACIDADE 10 LITROS. (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS)**. FABRICADO CONFORME A NBR 11715 DO INMETRO. PORT. N.º 173/2006. PORT N. º 206/11, PORT. N. º 412/11, PORT. N. º 300/12, PORT. INMETRO N.º 005/11. LEI N.º 9933/99, DEC. 6275/2007. ABNT NBR 1508, ABNT NBR 15809.
2	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ ABC, À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2 - A : 20 - B: C, CAPACIDADE 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS).** FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
3	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ ABC, À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2 - A : 20 - B : C, CAPACIDADE 06 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS).** FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
4	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ ABC, À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2 - A : 20 - B : C, CAPACIDADE 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS).** FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº

		9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
5	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ ABC, À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2 - A : 20 - B : C, CAPACIDADE 12 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS).** FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
6	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ QUÍMICO, COM BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, CAPACIDADE 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS)**. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
7	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ QUÍMICO, COM BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, CAPACIDADE 06 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS)**. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
8	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ QUÍMICO, COM BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, CAPACIDADE 08 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS)**. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
9	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ QUÍMICO, COM BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, CAPACIDADE 12 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS).** FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
10	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO - CO^2. CAPACIDADE 04 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS).** FABRICADO CONFORME A NBR11716 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
11	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO - CO^2. CAPACIDADE 06 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS).** FABRICADO CONFORME A NBR11716 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
12	PÇ	**EXTINTOR NOVO – COMPLETO. CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO - CO^2. CAPACIDADE 10 KG (ACOMPANHA SUPORTE COM BUCHAS E PARAFUSOS).** FABRICADO CONFORME A NBR11716 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
13	PÇ	**EXTINTOR VEICULAR NOVO – COMPLETO. CARGA DE PÓ QUÍMICO. CAPACIDADE 01 KG - ABC**, COM GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
14	PÇ	**SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE** 2MM AÇO E ACABAMENTO GALVANIZADO NA COR VERMELHA. (ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS)
15	PÇ	**SUPORTE PARA EXTINTOR DE CHÃO TIPO TRIPÉ** COM HASTE NA COR VERMELHA
16	PÇ	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL)
17	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA
18	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PÓ QUÍMICO
19	PÇ	**MANGUEIRA PARA HIDRANTES - 2.1/2" X 20m INDUSTRIAL TIPO 2** - FABRICADA E CERTIFICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861. DESTINADA À EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS INDUSTRIAIS E CORPO DE BOMBEIROS
20	PÇ	MANGUEIRA PARA EXTINTOR C02 COMPLETA COM DIFUSOR
21	PÇ	VÁLVULA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA
22	PÇ	VÁLVULA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO
23	PÇ	VÁLVULA DE EXTINTOR DE CO^2
24	PÇ	**LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS**, NO MÍNIMO. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: MÍNIMO 25M². FIXAÇÃO NO TETO OU EM PAREDES. AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) E 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO). BATERIA DE LITHIUM 3,7V, 1000 Ah. DIMENSÃO MÍNIMA: 200 X 50 X 30 MM. GARANTIA DE 01 ANO. CONFORME NORMA NBR 10898 E INNMETRO. DEVIDAMENTE INSTALADA. **A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA**
25	PÇ	CHAVE PARA ENGATE RÁPIDO (TIPO STORZ) 2. 1/2" X 1. 1/2" METAL
26	PÇ	DIFUSOR CO^2
27	PÇ	**ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2¨,** STORZ NEBLINA - MATERIAL DE ALUMÍNIO. CONFORME NORMAS NBR 5667 E NBR 14.349.
28	PÇ	**ESGUICHO REGULÁVEL 2.1/2¨,** STORZ NEBLINA – MATERIAL DE ALUMÍNIO. CONFORME NORMAS NBR 5667 E NBR 14.349.
29	PÇ	TRAVA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO
30	PÇ	**ADAPTADOR 1.1/2 STORZ P/ 2.1/2¨** ROSCA P/ GLOBO 5 FPP. CONFORME NORMAS NBR 5667 E NBR 14.349. PARA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ÁREAS INDUSTRIAIS OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA.
31	PÇ	**ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 1.1/2"** ROSCA P/ GLOBO 5 FPP. CONFORME NORMAS NBR 5667 E NBR 14.349. PARA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ÁREAS INDUSTRIAIS OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA.
32	PÇ	**ADAPTADOR 2.1/2" STORZ P/ 2.1/2"** ROSCA P/ GLOBO 5 FPP. CONFORME NORMAS NBR 5667 E NBR 14.349. PARA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ÁREAS INDUSTRIAIS OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA.
33	PÇ	**PLACAS FOTOLUMINESCENTES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ROTA DE FUGA**. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR A ÁGUA. RESISTIR AO INTEMPERISMO. MATERIAL: PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESSURA, ANTI-CHAMAS. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M) E AO NÍVEL INTERMEDIÁRIO (ENTRE 1,0M E 1,8M). IMPRESSÃO: POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A RAIOS UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO NAS CORES VERDE E BRANCA. **DIMENSÕES: 15CM X 30CM MÍNIMA OU CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PODENDO VARIAR EM ATÉ 10 CM PARA MENOS OU MAIS**. ***MODELO: DIVIDIDO EM ATÉ 25*** MODELOS DIFERENTES CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO OU ARQUITETÔNICO. **A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA**. COM CERTIFICAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.
34	PÇ	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ALERTA E SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÕES EM GERAL.** PLACA PARA GLP "INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR" OU OUTRO TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR À ÁGUA. RESISTIR AO INTEMPERISMO. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M) E AO NÍVEL INTERMEDIÁRIO (ENTRE 1,0M E 1,8M). **DIMENSÕES: 20 CM X 30 CM OU CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PODENDO VARIAR EM ATÉ 10 CM PARA MENOS OU MAIS.** MATERIAL: CHAPA DE ACM (PVC E ALUMÍNIO) COR BRANCA EXPANDIDA: PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE E ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS E QUALQUER SUPERFÍCIE. POSSUI 2,0MM DE ESPESSURA E ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO. **A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA**. ***MODELO: DIVIDIDO EM 10*** MODELOS DIFERENTES CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU CONFORME PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO OU ARQUITETÔNICO. COM CERTIFICAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.
35	PÇ	**PLACAS FOTOLUMINESCENTES ANTI-CHAMAS PARA SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.** PLACA PARA EXTINTORES E HIDRANTES OU OUTRO TIPO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO. POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUIR ESPESSURA SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM TRANSFERIDAS PARA A SUPERFÍCIE DA PLACA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DAS SUPERFÍCIES ONDE FOREM APLICADAS. NÃO PROPAGAR CHAMAS. RESISTIR A AGENTES QUÍMICOS E LIMPEZA. RESISTIR A ÁGUA. RESISTIR A INTEMPERISMOS. MATERIAL: PVC COR BRANCA EXPANDIDO FOTOLUMINESCENTES DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA DE 2MM DE ESPESSURA, ANTICHAMAS. DEVE SER INSTALADA AO NÍVEL ELEVADO (SUPERIOR A 1,8M). IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA, COM TINTA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A UV COM GARANTIA DAS CORES DE IMPRESSÃO COM DUAS CORES OU MAIS CORES CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO. RESISTÊNCIA A FOGO, AUTOEXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE Á NORMA IEC 60092-101, EXIGIDO PELA ABNT NBR 13434 PARTE 3. RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA E INTEMPERISMO, EM EXPOSIÇÃO SÃO RESISTENTES A MAIS DE 120H, ESTANDO ASSIM EM CONFORMIDADE COM ISO 9227, ISO 11341 E ISS 105-A02, EXIGIDO PELA NBR 13434 PARTE 3. SUPERFÍCIE ANTISTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. CARACTERISTICAS QUÍMICAS NÃO RADIATIVA, ATÓXICO E ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO. GARANTIA EM CONDIÇÕES NORMAIS, APLICAÇÃO E LIMPEZA ADEQUADA, É PROPORCIONADA UMA GARANTIA DE 5 ANOS. **DIMENSÕES PARA TODOS OS TIPOS DE EXTINTORES - 15 CM X 20 CM OU CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PODENDO VARIAR EM ATÉ 10 CM PARA MENOS OU MAIS. DIVIDIDO EM ATÉ 25 MODELOS** CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO. **A COLOCAÇÃO OU INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA**. COM CERTIFICAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO TECNOLÓGICO RECONHECIDO, ATENDENDO A NORMA NPT 020 OU OUTRAS NORMAS VIGENTES E ATUAIS DO CORPO DE BOMBEIROS.
36	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR
37	SERVIÇO	**RECARGA DE EXTINTOR, CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 10 LITROS - AP**. FABRICADO CONFORME A NBR 11715 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
38	SERVIÇO	**RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ ABC**. CARGA À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A : 20-B : C. **CAPACIDADE 04 KG**. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
39	SERVIÇO	**RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ ABC**. CARGA À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A : 20-B : C. **CAPACIDADE 06 KG**. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
40	SERVIÇO	**RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ ABC**. CARGA À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A: 20-B: C. **CAPACIDADE 08 KG**. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12,

		PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
41	SERVIÇO	**RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ ABC**. CARGA À BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA COM TEOR DE 55%, PRESSURIZADO, CAPACIDADE EXTINTORA DE 2-A : 20-B : C. **CAPACIDADE 12 KG**. FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
42	SERVIÇO	**RECARGA DE PÓ QUÍMICO**. CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. **CAPACIDADE 04 KG** FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
43	SERVIÇO	**RECARGA DE PÓ QUÍMICO**. CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. **CAPACIDADE 06 KG** FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
44	SERVIÇO	**RECARGA DE PÓ QUÍMICO**. CARGA A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. **CAPACIDADE 08 KG** FABRICADO CONFORME A NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. Nº 173/2006. PORT. Nº206/11, PORT. Nº 412/11, PORT. Nº 300/12, PORT. INMETRO Nº005/11. LEI Nº 9.933/99, DEC. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.
45	SERVIÇO	RECARGA DE EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO^2 BC 6KG
46	SERVIÇO	PINTURA ELETROSTÁTICA
47	SERVIÇO	TESTES HIDROSTÁTICOS CILÍNDRICOS
48	SERVIÇO	TESTES HIDROSTÁTICOS PARA MANGUEIRA DE HIDRANTE
49	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO (PINTURA) DE PISO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO CÓDIGO DO CORPO DE BOMBEIROS.
50	SERVIÇO	SINALIZAÇÃO (PINTURA) DE PAREDE PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO CONFORME DETERMINAÇÃO DO CÓDIGO DO CORPO DE BOMBEIROS.
51	SERVIÇO	INSPEÇÃO DE NÍVEL 1 PARA EXTINTORES CO^2 4KG
52	SERVIÇO	INSPEÇÃO DE NÍVEL 1 PARA EXTINTORES CO^2 6KG
53	SERVIÇO	INSPEÇÃO DE NÍVEL 1 PARA EXTINTORES CO^2 10KG-25KG

A data de abertura do certame permanece a mesma, dia 19 de junho de 2023 as 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e 262.nº (41) 3420-6003/34238067

Paranaguá, 14 de junho de 2023

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF25D4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 184/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZY1154	277450NIC0038340	21/04/2023	50020
BAF5I90	277450NIC0038342	21/04/2023	50020
BAL8B75	116100T000635862	03/05/2023	60501
BBT5857	277450NIC0038344	21/04/2023	50020
BDK2C26	277450NIC0038345	21/04/2023	50020
FQO7E83	277450NIC0038341	21/04/2023	50020
MJO0420	277450NIC0038346	21/04/2023	50020
MJS3023	277450NIC0038343	21/04/2023	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:989EBB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 185/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS3F13	277450P000314307	04/05/2023	76331
ABA0161	277450P000360320	05/05/2023	51851
ABK0E65	277450P000328522	04/05/2023	51851
ABK9670	277450P000328527	04/05/2023	51851
ADC1456	277450P000360347	05/05/2023	51851
AEL0027	277450P000360346	05/05/2023	51851
AFG4341	277450P000328514	03/05/2023	51851
AFK9E46	277450P000360348	05/05/2023	57380
AHM3H30	277450P000314312	04/05/2023	76332
AIQ6492	277450P000328521	04/05/2023	51851
AIX0H96	277450P000360324	04/05/2023	51851
AJF9528	277450P000328534	04/05/2023	51851
AJK1199	277450P000360330	04/05/2023	51851
ALK5760	277450P000360321	03/05/2023	51851
ALM0B64	277450P000328511	03/05/2023	60681
AOH3721	277450P000328531	04/05/2023	51851
AOK5I29	277450P000378503	07/05/2023	58198
AOZ5H58	277450P000328357	28/04/2023	54600
API0E69	277450P000314251	03/05/2023	51851
APO2376	277450P000331756	05/05/2023	51851
APR3B47	277450P000314302	04/05/2023	76331
APT3D82	277450P000360326	04/05/2023	51851
AQM4G41	277450P000331754	05/05/2023	51851
AQZ5902	277450P000378504	07/05/2023	58198

ARA1G13	277450P000324349	02/05/2023	51930
ARB7F12	277450P000328510	03/05/2023	51851
ARD5422	277450P000324350	03/05/2023	70481
ARS3051	277450P000360322	03/05/2023	51851
AST7019	277450P000360331	04/05/2023	51851
ASU0214	277450P000360319	03/05/2023	51851
ATE4633	277450P000328513	03/05/2023	51851
ATX1J31	277450P000331755	05/05/2023	51851
ATZ6803	277450P000314309	04/05/2023	61220
AUA2G61	277450P000331751	05/05/2023	61220
AUD5844	277450P000360344	05/05/2023	51851
AWH1826	277450P000328535	04/05/2023	51851
AWO5G75	277450P000328530	04/05/2023	51851
AXS5386	277450P000378408	03/05/2023	51852
AXS5386	277450P000378409	03/05/2023	51930
AYW9182	277450P000328504	02/05/2023	51851
AZJ6D88	277450P000328505	03/05/2023	51851
AZN1316	277450P000328532	04/05/2023	51851
BAV3I50	277450P000328512	03/05/2023	51851
BBB1708	277450P000360329	04/05/2023	51851
BBI6923	277450P000328517	03/05/2023	51851
BCA9513	277450P000370028	07/05/2023	58198
BCS9C29	116100T000425055	04/05/2023	53800
BDJ6I89	277450P000378505	07/05/2023	58198
BDQ1I50	277450P000328508	03/05/2023	51851
BDS7F72	277450P000240102	06/05/2023	57461
BEB1A78	277450P000328519	04/05/2023	51851
CPN3332	277450P000360328	04/05/2023	55500
CSD6279	277450P000360333	04/05/2023	51851
CSM0C11	277450P000331757	05/05/2023	56300
DSK4607	277450P000328503	02/05/2023	51851
DTZ5693	277450P000328509	03/05/2023	51851
DVL1885	277450P000328518	04/05/2023	51851
EID4D19	277450P000314311	04/05/2023	51851
FNX6I68	277450P000360325	04/05/2023	51851
FUX8851	277450P000360318	03/05/2023	51930
FVP7H32	277450P000314304	04/05/2023	76332
FYC3H37	277450P000378411	03/05/2023	51930
GKU6536	277450P000328529	04/05/2023	51851
HFE6648	277450P000378410	03/05/2023	51930
HMC8235	277450P000314310	04/05/2023	51851
KDI5456	277450P000331753	05/05/2023	51851
MCF3G79	277450P000328506	03/05/2023	57461
MHM9185	277450P000360350	05/05/2023	51851
MHQ5134	277450P000314305	04/05/2023	51851
MIO8939	277450P000328523	04/05/2023	51851
MLL5E20	277450P000328526	04/05/2023	60412
MLV9919	277450P000328515	03/05/2023	60412
NUC0E62	277450P000360332	04/05/2023	51851
OBI3E76	277450P000331752	05/05/2023	57463
OKL5F76	277450P000360327	04/05/2023	51851
QQJ7D10	277450P000360323	03/05/2023	76332
RHT2F13	277450P000214645	02/05/2023	70481
RHX2F12	277450P000314252	03/05/2023	70481
SDP7J59	277450P000328528	04/05/2023	51930
SDT9C80	277450P000328507	03/05/2023	60412
SEB8F39	277450P000314253	04/05/2023	70481
SEF4G76	277450P000240068	30/04/2023	58198
SHM5H77	277450P000314306	04/05/2023	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:58FE58D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 187/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE2524	277450P000328368	09/05/2023	51851
ACA1J95	277450P000331561	09/05/2023	51851
ACM9994	277450P000331782	09/05/2023	51851
AFX5I36	277450P000331559	09/05/2023	60501
ALY6A43	277450P000328369	09/05/2023	51851
APN6537	277450P000331554	09/05/2023	51851
AQX5H15	277450P000331560	09/05/2023	55680
AQY0070	277450P000331551	09/05/2023	51851
ASR3G30	277450P000331784	09/05/2023	51851
ATR5294	277450P000328549	05/05/2023	51851
AUU4D52	277450P000331778	09/05/2023	51851
AXC4584	277450P000331779	09/05/2023	51851
AXW3602	277450P000328363	04/05/2023	51851
AYT0517	277450P000331776	09/05/2023	51851

AZF8749	277450P000331780	09/05/2023	51930
BDT3E75	277450P000331553	09/05/2023	76332
BMR6369	277450P000328370	09/05/2023	51851
EBN9278	277450P000331558	09/05/2023	51851
EVA4I67	277450P000328365	09/05/2023	51851
FDQ0C07	277450P000331775	09/05/2023	51851
FGG4B38	277450P000328366	09/05/2023	51851
JDR3I32	277450P000331781	09/05/2023	51851
LYS1382	277450P000331556	09/05/2023	51851
MAD7650	277450P000331557	09/05/2023	76331
MLW9B58	277450P000328550	05/05/2023	51851
NRY6529	277450P000328367	09/05/2023	51851
RLI0I40	277450P000328364	09/05/2023	51851
RVL5D55	277450P000331777	09/05/2023	51851
SEB2F62	277450P000331555	09/05/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E7E76D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 189/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE2524	277450P000328368	09/05/2023	51851
ACA1J95	277450P000331561	09/05/2023	51851
ACM9994	277450P000331782	09/05/2023	51851
AFX5I36	277450P000331559	09/05/2023	60501
ALY6A43	277450P000328369	09/05/2023	51851
APN6537	277450P000331554	09/05/2023	51851
AQX5H15	277450P000331560	09/05/2023	55680
AQY0070	277450P000331551	09/05/2023	51851
ASR3G30	277450P000331784	09/05/2023	51851
ATR5294	277450P000328549	05/05/2023	51851
AUU4D52	277450P000331778	09/05/2023	51851
AXC4584	277450P000331779	09/05/2023	51851
AXW3602	277450P000328363	04/05/2023	51851
AYT0517	277450P000331776	09/05/2023	51851
AZF8749	277450P000331780	09/05/2023	51930
BDT3E75	277450P000331553	09/05/2023	76332
BMR6369	277450P000328370	09/05/2023	51851
EBN9278	277450P000331558	09/05/2023	51851
EVA4I67	277450P000328365	09/05/2023	51851
FDQ0C07	277450P000331775	09/05/2023	51851
FGG4B38	277450P000328366	09/05/2023	51851
JDR3I32	277450P000331781	09/05/2023	51851
LYS1382	277450P000331556	09/05/2023	51851
MAD7650	277450P000331557	09/05/2023	76331
MLW9B58	277450P000328550	05/05/2023	51851
NRY6529	277450P000328367	09/05/2023	51851
RLI0I40	277450P000328364	09/05/2023	51851
RVL5D55	277450P000331777	09/05/2023	51851
SEB2F62	277450P000331555	09/05/2023	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AFEA0EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 190/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2I21	277450P000314394	10/05/2023	51851
AEJ6D76	277450P000331566	10/05/2023	51851
AER5F98	277450P000314389	10/05/2023	51851
AGI5998	277450P000314398	10/05/2023	51851
AIS2C32	277450P000331572	10/05/2023	51851
AJW5010	277450P000331583	10/05/2023	51851
AJX3940	277450P000314371	10/05/2023	51851
AKL9619	277450P000314399	10/05/2023	51851
ALW4436	277450P000314367	09/05/2023	51851
AND0E90	277450P000328359	08/05/2023	51851
ANF8631	277450P000331565	10/05/2023	51851
AOO7452	116100T000425056	09/05/2023	57200
AOS0974	277450P000331571	10/05/2023	51851
ARS5069	277450P000331578	10/05/2023	55411

ASG0F12	277450P000314370	10/05/2023	51851
ASM5546	277450P000314364	08/05/2023	60412
ASQ3G57	277450P000314386	10/05/2023	51851
ATX1J31	277450P000331569	10/05/2023	51851
AUB6681	277450P000331568	10/05/2023	51851
AUO3I96	277450P000314400	10/05/2023	51851
AVF1H30	277450P000314387	10/05/2023	73662
AVS6B78	277450P000314375	10/05/2023	51851
AWH1826	277450P000314385	10/05/2023	51851
AWI0J50	277450P000331581	10/05/2023	51851
AWJ7739	277450P000374239	08/05/2023	57461
AWV4B22	277450P000331579	10/05/2023	51851
AXD8G06	277450P000331573	10/05/2023	76332
AXM9E61	277450P000314374	10/05/2023	51851
AXY7284	277450P000314395	10/05/2023	51851
AYA3227	277450P000331582	10/05/2023	76332
AYK9875	277450P000331577	10/05/2023	51930
AZF7C19	277450P000314397	10/05/2023	51851
AZG3025	277450P000314373	10/05/2023	51851
AZJ4546	277450P000331587	10/05/2023	76332
AZU0573	277450P000314393	10/05/2023	73662
BAE7I72	277450P000314363	08/05/2023	51851
BAO8051	277450P000314376	10/05/2023	51851
BAS8775	277450P000314378	10/05/2023	51851
BBG9B51	277450P000314379	10/05/2023	51851
BBX3451	277450P000314372	10/05/2023	51851
BBZ4656	277450P000314380	10/05/2023	51851
BCH2344	277450P000331574	10/05/2023	76331
BCI4D82	277450P000314362	08/05/2023	60412
BCK5118	277450NIC0038348	25/04/2023	50020
BCN6743	277450P000314388	10/05/2023	51851
BDP4I67	277450NIC0038347	25/04/2023	50020
BEO3G74	277450P000331570	10/05/2023	61220
DDN3G97	277450P000331584	10/05/2023	51851
DIV9H94	277450P000314396	10/05/2023	51851
EKK1D88	116100T000425059	09/05/2023	57380
ELC7E98	277450P000314383	10/05/2023	73662
ETE8I17	277450P000314366	09/05/2023	51851
HTS8358	116100T000425057	09/05/2023	55500
IEP9J01	277450P000331585	10/05/2023	51851
IGY8395	277450P000331575	10/05/2023	51851
KZB6597	277450P000331586	10/05/2023	76332
LXU0796	277450P000331564	10/05/2023	51851
MGT6J90	277450P000314384	10/05/2023	51851
MKV1C85	277450P000314381	10/05/2023	51851
MMM5186	277450P000314391	10/05/2023	51851
QOO3F52	277450P000331567	10/05/2023	51851
RHT6I87	116100T000425058	09/05/2023	60502
RUD6D54	277450P000331576	10/05/2023	76332
SED8C76	277450P000314392	10/05/2023	55411
SEG0G45	277450P000314377	10/05/2023	51851
SEG2F49	277450P000306064	08/05/2023	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E16350DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 192/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABQ2D64	277450P000311417	01/03/2023	51851	R$ 195,23
ACF1062	277450P000311346	28/02/2023	51851	R$ 195,23
ACL6G21	277450P000311257	27/02/2023	51851	R$ 195,23
ADH0J22	277450P000311358	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AEB9A72	277450P000311199	27/02/2023	51851	R$ 195,23
AEJ6G70	277450P000311233	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AFE1223	277450P000311215	23/02/2023	51851	R$ 195,23
AFZ0637	277450P000311328	28/02/2023	51930	R$ 293,47
AHF1I10	277450P000311435	02/03/2023	51930	R$ 293,47
AHQ5250	277450P000311340	28/02/2023	51851	R$ 195,23
AIA4973	277450P000311353	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AIU3982	277450P000311190	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AJF8405	277450P000311273	28/02/2023	76332	R$ 293,47
AJL3154	277450P000311313	27/02/2023	51930	R$ 293,47
AJQ1825	277450P000311263	27/02/2023	60412	R$ 195,23
AJU8G46	277450P000311227	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AJX3940	277450P000311245	24/02/2023	76332	R$ 293,47
AKM4F57	277450P000311196	27/02/2023	51851	R$ 195,23
AKQ1819	277450P000311246	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AKR3678	277450P000311186	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AKT2446	277450P000311365	01/03/2023	51851	R$ 195,23

ALD5G04	277450P000311281	28/02/2023	51851	R$ 195,23
ALF9F67	277450P000311366	01/03/2023	76332	R$ 293,47
ALM4435	277450P000311295	01/03/2023	51851	R$ 195,23
ALQ6F84	277450P000311401	28/02/2023	60412	R$ 195,23
AMM9H91	277450P000311181	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AMR0681	277450P000311185	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AMS3046	277450P000311304	27/02/2023	51851	R$ 195,23
AMW5E99	277450P000311277	28/02/2023	51851	R$ 195,23
AMX0977	277450P000311249	27/02/2023	51851	R$ 195,23
ANO6D05	277450P000311356	01/03/2023	51851	R$ 195,23
ANZ0504	277450P000311320	27/02/2023	76332	R$ 293,47
AOB6698	277450P000311296	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AOR5H89	277450P000359595	27/02/2023	55090	R$ 130,16
AOV4J96	277450P000311188	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AOW6482	277450P000311234	24/02/2023	51851	R$ 195,23
APA0734	277450P000257200	27/02/2023	58192	R$ 880,41
APE4404	277450P000311360	01/03/2023	51851	R$ 195,23
APF4B06	277450P000378175	28/02/2023	57463	R$ 130,16
APJ1421	277450P000378178	01/03/2023	61220	R$ 293,47
APJ5132	277450P000311406	28/02/2023	51851	R$ 195,23
APJ8232	277450P000311357	01/03/2023	51930	R$ 293,47
APM9I31	277450P000311330	28/02/2023	51930	R$ 293,47
APO4J89	277450P000311218	23/02/2023	51851	R$ 195,23
APO4J89	277450P000311200	27/02/2023	51851	R$ 195,23
APR3E13	277450P000311333	28/02/2023	76332	R$ 293,47
AQB3A82	277450P000311228	24/02/2023	51930	R$ 293,47
AQV5525	277450P000311412	01/03/2023	51851	R$ 195,23
ARS3042	277450P000311280	28/02/2023	51851	R$ 195,23
ART9754	277450P000311198	27/02/2023	51851	R$ 195,23
ASB7H05	277450P000311298	01/03/2023	51851	R$ 195,23
ASJ2821	277450P000311253	27/02/2023	51851	R$ 195,23
ASU3E26	277450P000311162	23/02/2023	51851	R$ 195,23
ATB5C74	277450P000311241	24/02/2023	51851	R$ 195,23
ATF8057	277450P000311343	28/02/2023	51851	R$ 195,23
ATK7G69	277450P000311276	28/02/2023	51851	R$ 195,23
ATO9746	277450P000311212	23/02/2023	51851	R$ 195,23
ATY9D21	277450P000311256	27/02/2023	51930	R$ 293,47
AUH0378	277450P000311325	27/02/2023	76332	R$ 293,47
AUH2138	277450P000311404	28/02/2023	51851	R$ 195,23
AUS4885	277450P000311299	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AUV2126	277450P000311207	23/02/2023	51930	R$ 293,47
AUW7127	277450P000311206	23/02/2023	51851	R$ 195,23
AUY2E10	277450P000378177	01/03/2023	61220	R$ 293,47
AUY3H90	277450P000311164	23/02/2023	51851	R$ 195,23
AVK0782	277450P000311338	28/02/2023	76332	R$ 293,47
AVN9067	277450P000311403	28/02/2023	51930	R$ 293,47
AVN9G68	277450P000311231	24/02/2023	76332	R$ 293,47
AVY8059	277450P000311169	23/02/2023	51851	R$ 195,23
AWB5J34	277450P000311415	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AWB6J33	277450P000311217	23/02/2023	51930	R$ 293,47
AWD4H49	277450P000311170	23/02/2023	76331	R$ 293,47
AWI7375	277450P000311314	27/02/2023	51851	R$ 195,23
AWY1865	277450P000311159	23/02/2023	51851	R$ 195,23
AXC3H51	277450P000311367	01/03/2023	76331	R$ 293,47
AXF3159	277450P000311350	28/02/2023	61220	R$ 293,47
AXH3212	277450P000311161	23/02/2023	51851	R$ 195,23
AXH3496	277450P000311337	28/02/2023	51851	R$ 195,23
AXI6D58	277450P000311229	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AXK3120	277450P000311178	23/02/2023	51851	R$ 195,23
AXL6946	277450P000239495	02/03/2023	55414	R$ 195,23
AXL6946	277450P000239497	02/03/2023	55414	R$ 195,23
AXN7876	277450P000311278	28/02/2023	76332	R$ 293,47
AXP9G07	277450P000311197	27/02/2023	51851	R$ 195,23
AXQ4B54	277450P000311316	27/02/2023	51851	R$ 195,23
AYA3C24	277450P000311261	27/02/2023	60412	R$ 195,23
AYH4C92	277450P000311171	23/02/2023	76332	R$ 293,47
AYH7E51	277450P000311269	28/02/2023	51851	R$ 195,23
AYI7497	277450P000239496	02/03/2023	55412	R$ 195,23
AYL3A16	277450P000311345	28/02/2023	51851	R$ 195,23
AYW2B32	277450P000311219	23/02/2023	60412	R$ 195,23
AYX4A36	277450P000311239	24/02/2023	51851	R$ 195,23
AYY7854	277450P000311331	28/02/2023	51930	R$ 293,47
AZB4C50	277450P000239499	02/03/2023	61300	R$ 293,47
AZJ6D88	277450P000311158	23/02/2023	76332	R$ 293,47
AZP4273	277450P000311418	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AZP4273	277450P000311166	23/02/2023	51851	R$ 195,23
AZZ7174	277450P000311307	27/02/2023	51851	R$ 195,23
BAE7I72	277450P000311230	24/02/2023	51930	R$ 293,47
BAK4J30	277450P000311214	23/02/2023	51851	R$ 195,23
BAK6H85	277450P000311305	27/02/2023	51851	R$ 195,23
BAL1I38	277450P000311279	28/02/2023	76332	R$ 293,47
BAP8C71	277450P000311335	28/02/2023	51851	R$ 195,23
BAQ6126	277450P000311407	28/02/2023	51851	R$ 195,23
BAS6980	277450P000311220	23/02/2023	51930	R$ 293,47
BAZ0805	277450P000311310	27/02/2023	51851	R$ 195,23
BAZ9E79	277450P000311408	01/03/2023	51930	R$ 293,47
BBA0064	277450P000311260	27/02/2023	51851	R$ 195,23
BBC0H24	277450P000311176	23/02/2023	51851	R$ 195,23
BBE8E06	277450P000311339	28/02/2023	51930	R$ 293,47

BBN7I83	277450P000311248	24/02/2023	51851	R$ 195,23
BBN8980	277450P000311319	27/02/2023	51851	R$ 195,23
BBP9178	277450P000311240	24/02/2023	51930	R$ 293,47
BBT4E95	277450P000311157	23/02/2023	51851	R$ 195,23
BBV6253	277450P000311226	24/02/2023	51851	R$ 195,23
BBV6253	277450P000311410	01/03/2023	51930	R$ 293,47
BBY8247	277450P000311334	28/02/2023	51851	R$ 195,23
BBZ4I33	277450P000311332	28/02/2023	51930	R$ 293,47
BCH2284	277450P000311402	28/02/2023	76332	R$ 293,47
BCI8875	277450P000311222	23/02/2023	60412	R$ 195,23
BCK2286	277450P000311165	23/02/2023	76332	R$ 293,47
BCL4334	277450P000311303	27/02/2023	51851	R$ 195,23
BCS7F84	277450P000311195	24/02/2023	76332	R$ 293,47
BCT8E21	277450P000311275	28/02/2023	61220	R$ 293,47
BDB9C62	277450P000311192	24/02/2023	60412	R$ 195,23
BDF9F94	277450P000359860	17/02/2023	61220	R$ 293,47
BDJ3A38	277450P000359597	02/03/2023	58350	R$ 195,23
BDJ4I19	277450P000359861	27/02/2023	61220	R$ 293,47
BDZ1F69	277450P000311242	24/02/2023	61220	R$ 293,47
BEF9G15	277450P000311405	28/02/2023	51851	R$ 195,23
BEJ7I34	277450P000239506	02/03/2023	55414	R$ 195,23
BEK7B40	277450P000311255	27/02/2023	76331	R$ 293,47
BEO8G19	277450P000373387	02/03/2023	73662	R$ 130,16
BEV5B23	277450P000311308	27/02/2023	51851	R$ 195,23
BEW6I10	277450P000311252	27/02/2023	76332	R$ 293,47
BEW9H76	277450P000311238	24/02/2023	61220	R$ 293,47
BEX2G38	277450P000239494	02/03/2023	55414	R$ 195,23
BRG5E64	277450P000311329	28/02/2023	51930	R$ 293,47
CEM9G12	277450P000311336	28/02/2023	51851	R$ 195,23
CSX1372	277450P000311187	24/02/2023	51851	R$ 195,23
DXE0406	277450P000311180	24/02/2023	51851	R$ 195,23
DZZ6A49	277450P000311348	28/02/2023	51851	R$ 195,23
EGN1D22	277450P000311154	23/02/2023	51851	R$ 195,23
EIG3974	277450P000311413	01/03/2023	51851	R$ 195,23
EMH0G43	277450P000311250	27/02/2023	51930	R$ 293,47
ERI1E35	277450P000373386	02/03/2023	60501	R$ 293,47
EUR4G61	277450P000311211	23/02/2023	51851	R$ 195,23
FBW6027	277450P000311317	27/02/2023	51930	R$ 293,47
FOP0825	277450P000311235	24/02/2023	51851	R$ 195,23
FTP0A20	277450P000311362	01/03/2023	57463	R$ 130,16
FWP0A25	277450P000311274	28/02/2023	60412	R$ 195,23
FXL6B43	277450P000311351	01/03/2023	51851	R$ 195,23
GTC6483	277450P000311297	01/03/2023	51851	R$ 195,23
GZI5112	277450P000238828	02/03/2023	55414	R$ 195,23
HEE5G47	277450P000311436	02/03/2023	51930	R$ 293,47
HGG7H21	277450P000311160	23/02/2023	51851	R$ 195,23
HLP0794	277450P000311268	28/02/2023	51852	R$ 195,23
HNB9920	277450P000311213	23/02/2023	51851	R$ 195,23
HRM8131	277450P000311414	01/03/2023	60412	R$ 195,23
HSZ3A12	277450P000311189	24/02/2023	51851	R$ 195,23
IIW6527	277450P000311359	01/03/2023	51851	R$ 195,23
IRR3F10	277450P000239482	28/02/2023	61300	R$ 293,47
JQF6G38	277450P000311182	24/02/2023	76332	R$ 293,47
JVI0D69	277450P000311347	28/02/2023	51851	R$ 195,23
KWM1510	277450P000311221	23/02/2023	60412	R$ 195,23
LXG3131	277450P000311236	24/02/2023	51851	R$ 195,23
MAX7D91	277450P000311251	27/02/2023	51851	R$ 195,23
MBU4463	277450P000311153	23/02/2023	51851	R$ 195,23
MFD4437	277450P000311312	27/02/2023	51851	R$ 195,23
MFF6038	277450P000311223	23/02/2023	51930	R$ 293,47
MGH8G49	277450P000311163	23/02/2023	51851	R$ 195,23
MGY7669	277450P000311267	28/02/2023	51851	R$ 195,23
MHI1I14	277450P000311294	01/03/2023	76331	R$ 293,47
MHK8514	277450P000311283	28/02/2023	51851	R$ 195,23
MHN7343	277450P000311341	28/02/2023	51851	R$ 195,23
MJL2435	277450P000311179	24/02/2023	51851	R$ 195,23
MKI7D56	277450P000311326	27/02/2023	51851	R$ 195,23
MLE5E96	277450P000311194	24/02/2023	51851	R$ 195,23
MLR6071	277450P000311434	02/03/2023	51851	R$ 195,23
NKM5I86	277450P000311264	27/02/2023	51851	R$ 195,23
OXG9A38	277450P000311318	27/02/2023	60412	R$ 195,23
PHF9J26	277450P000311243	24/02/2023	76332	R$ 293,47
QGH8E27	277450P000311324	27/02/2023	51851	R$ 195,23
QHL6J19	277450P000311349	28/02/2023	51851	R$ 195,23
QIM2689	277450P000215636	01/03/2023	60501	R$ 293,47
QNL4B48	277450P000311224	24/02/2023	51851	R$ 195,23
QPJ1I70	277450P000311315	27/02/2023	51930	R$ 293,47
RHA3G49	277450P000311156	23/02/2023	51851	R$ 195,23
RHB4F24	277450P000311183	24/02/2023	76332	R$ 293,47
RHG6I16	277450P000311193	24/02/2023	60412	R$ 195,23
RHT7C26	277450P000311168	23/02/2023	76331	R$ 293,47
RHV6B35	277450P000239498	02/03/2023	55414	R$ 195,23
RNQ4I76	277450P000311344	28/02/2023	76332	R$ 293,47
SDT8D64	277450P000378182	02/03/2023	76331	R$ 293,47
SDY3H08	277450P000311322	27/02/2023	60412	R$ 195,23
SED7A59	277450P000311301	24/02/2023	61220	R$ 293,47
SEE4D82	277450P000311262	27/02/2023	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7A6D8884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 194/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ8577	277450P000331794	10/05/2023	51851
AAP1A01	277450P000360339	04/05/2023	51851
ADN7980	277450P000314349	08/05/2023	76332
AEB0264	277450P000331788	10/05/2023	51851
AEJ6D76	277450P000314343	08/05/2023	51851
AEJ7A01	277450P000331762	08/05/2023	76332
AEX3222	277450P000314357	08/05/2023	51851
AFG4341	277450P000331706	10/05/2023	51851
AFG6808	277450P000331715	10/05/2023	60412
AGE1E72	277450P000314340	08/05/2023	51851
AHE9A52	277450P000314341	08/05/2023	76332
AIJ5E48	277450P000329867	11/05/2023	60412
AIN1555	277450P000331799	10/05/2023	51851
AJJ8473	277450P000331713	10/05/2023	51930
AJL5I42	277450P000314337	08/05/2023	51851
AJM2301	277450P000331562	10/05/2023	51851
AJP7D22	277450P000314333	08/05/2023	51851
AJX0389	277450P000331707	10/05/2023	51851
AKG4D32	277450P000314344	08/05/2023	61220
AKN7114	277450P000314316	04/05/2023	51852
AKV5J88	277450P000314335	08/05/2023	51851
AKW9866	277450P000331765	08/05/2023	51851
AKW9866	277450P000329859	11/05/2023	51851
AKX8B00	277450P000314356	08/05/2023	51851
AKY3E57	277450P000331709	10/05/2023	51851
AKZ5J90	277450P000314354	08/05/2023	51851
ALN1G59	277450P000331790	10/05/2023	51851
ALW4436	277450P000329854	11/05/2023	51851
AMW1H98	277450P000331793	10/05/2023	51851
ANY2477	277450P000314352	08/05/2023	51851
AOG8J65	277450P000331769	08/05/2023	51851
AOH5206	277450P000314359	08/05/2023	76841
APX6737	277450P000331770	08/05/2023	51851
APY9064	277450P000328379	10/05/2023	51851
AQA7E12	277450P000328382	10/05/2023	51851
AQF3C12	277450P000329855	11/05/2023	51851
AQI7J57	277450P000331702	10/05/2023	76332
AQZ9938	277450P000314314	04/05/2023	76331
ARG1222	277450P000331786	10/05/2023	51851
ASB3047	277450P000314351	08/05/2023	51851
ASD1270	277450P000331772	08/05/2023	51851
ASD7837	277450P000328538	05/05/2023	51851
ASG5988	277450P000329872	11/05/2023	51851
AST7028	277450P000328537	05/05/2023	51851
ASW0F82	277450P000331759	08/05/2023	51851
ATE6C38	277450P000331798	10/05/2023	51930
ATQ1785	277450P000360341	04/05/2023	51851
ATU2H64	277450P000329862	11/05/2023	51851
ATV1658	277450P000331767	08/05/2023	51851
ATZ7797	277450P000328385	10/05/2023	73662
AUT5150	277450P000331796	10/05/2023	51851
AVH4256	277450P000328381	10/05/2023	51851
AVZ1176	277450P000331766	08/05/2023	51851
AWH1826	277450P000328383	10/05/2023	51851
AXQ4B54	277450P000328541	05/05/2023	60412
AXY5421	277450P000360336	04/05/2023	60501
AYK2097	277450P000328372	09/05/2023	60412
AZC3A96	277450P000331760	08/05/2023	51851
AZH4G11	277450P000360342	04/05/2023	51851
AZI1C82	277450P000314346	08/05/2023	60412
AZM2D79	277450P000314322	04/05/2023	51851
AZZ3B66	277450P000328546	05/05/2023	51851
AZZ6257	277450P000331714	10/05/2023	51851
BAH7D48	277450P000328543	05/05/2023	76332
BAI1283	277450P000331761	08/05/2023	76332
BAJ2F35	277450P000331792	10/05/2023	76332
BAN2398	277450P000314328	08/05/2023	51851
BAS8761	277450P000328388	10/05/2023	51851
BAW5350	277450P000328399	10/05/2023	51851
BBD0841	277450P000331705	10/05/2023	76332
BBE6D10	277450P000329857	11/05/2023	60412
BBH0J18	277450P000314313	04/05/2023	76332
BBM3173	277450P000328398	10/05/2023	51851
BBM6F07	277450P000328395	10/05/2023	59910

BBY4041	277450P000328376	10/05/2023	51851
BBZ4757	277450P000329851	10/05/2023	59910
BCC6E40	277450P000314342	08/05/2023	76332
BCD1I56	277450P000314353	08/05/2023	51851
BCE2561	277450P000329869	11/05/2023	61300
BCG7C16	277450P000360337	04/05/2023	51930
BCH4H57	277450P000329873	11/05/2023	73662
BDV1J08	277450P000328374	10/05/2023	51851
BDY9I42	277450P000331795	10/05/2023	76332
BDZ4B22	277450P000331785	10/05/2023	51851
BEC7G31	277450P000331764	08/05/2023	76332
BEH8E26	277450P000329860	11/05/2023	51851
BEP3H11	277450P000328548	05/05/2023	51851
BER1196	277450P000331703	10/05/2023	76332
BEU8C24	277450P000329868	11/05/2023	60412
BEW8C61	277450P000328396	10/05/2023	51851
BTQ8318	277450P000331712	10/05/2023	51851
CQL3A25	277450P000328389	10/05/2023	73662
CSI5E14	277450P000331789	10/05/2023	51851
CXW8G45	277450P000342782	11/05/2023	73662
CYY6229	277450P000328391	10/05/2023	73662
DBX8424	277450P000328384	10/05/2023	73662
DZJ6F22	277450P000314315	04/05/2023	76331
EDX2403	277450P000314319	04/05/2023	51851
ENA3C06	277450P000328400	10/05/2023	51851
FSR4F37	277450P000329858	11/05/2023	51851
FWE1230	277450P000314360	08/05/2023	51851
FWV5918	277450P000360340	04/05/2023	51851
FWW8A65	277450P000314324	04/05/2023	51851
GHG0B04	277450P000331758	08/05/2023	51851
GVG5461	277450P000314317	04/05/2023	51851
HRP9313	277450P000314358	08/05/2023	51851
IDN2331	277450P000314345	08/05/2023	51851
INQ3418	277450P000314348	08/05/2023	57463
IPG9J42	277450P000328542	05/05/2023	57463
IQE9H72	277450P000328545	05/05/2023	51851
IYB0H47	277450P000360343	04/05/2023	51930
JEM9E05	277450P000329871	11/05/2023	60412
JGL6J64	277450P000378506	07/05/2023	58198
JGL6J64	277450P000378507	07/05/2023	60681
JZL4F32	277450P000331563	10/05/2023	51851
LYF8A21	277450P000331791	10/05/2023	51851
LZR7F08	277450P000331708	10/05/2023	51851
MAF5109	277450P000331717	10/05/2023	60412
MAI8J15	277450P000314334	08/05/2023	51851
MBE3922	277450P000328377	10/05/2023	51851
MEQ5F71	277450P000331774	08/05/2023	51851
MGD6849	277450P000328387	10/05/2023	51851
MGN4847	277450P000328547	05/05/2023	51851
MGP9722	277450P000314347	08/05/2023	51851
MMM6G63	277450P000331800	10/05/2023	51851
MXZ3832	277450P000360338	04/05/2023	51851
PEL4H28	277450P000328378	10/05/2023	51851
PPU7E79	277450P000314318	04/05/2023	51851
PSB2G26	277450P000331711	10/05/2023	51851
PUE5218	277450P000314329	08/05/2023	51851
PVE9308	277450P000314326	08/05/2023	51851
PVE9308	277450P000329863	11/05/2023	51851
PWB1774	277450P000314339	08/05/2023	76331
PYP8908	277450P000331701	10/05/2023	51851
QJT8E41	277450P000331763	08/05/2023	51851
QNL4B48	277450P000331787	10/05/2023	51851
QOR8C44	277450P000328392	10/05/2023	51851
QQM8I41	277450P000314332	08/05/2023	76332
REB6A16	277450P000329856	11/05/2023	73662
RFU7H21	277450P000331771	08/05/2023	51851
RHJ7F54	277450P000329870	11/05/2023	51851
RHU4H57	277450P000328397	10/05/2023	51851
RHZ9J22	277450P000328539	05/05/2023	73662
RJU5J70	277450P000331710	10/05/2023	76332
SDX0J42	277450P000328380	10/05/2023	73662
SEG0G45	277450P000328393	10/05/2023	51851
SEJ4H81	277450P000331768	08/05/2023	55500
SEK1G35	277450P000328386	10/05/2023	73662

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2C2269A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 195/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHC5I65	116100T000675296	03/03/2023	65300	R$ 195,23
ALL8038	116100T000415620	04/03/2023	70481	R$ 293,47
AMH8180	277450P000311444	02/03/2023	60412	R$ 195,23
AMV6569	277450P000311371	02/03/2023	51851	R$ 195,23
ANI6944	277450P000311387	02/03/2023	60412	R$ 195,23
ANV4267	116100T000707616	03/03/2023	60501	R$ 293,47
AOZ3449	277450P000311379	02/03/2023	51851	R$ 195,23
APJ5132	277450P000311382	02/03/2023	51851	R$ 195,23
APX7527	277450P000311442	02/03/2023	51851	R$ 195,23
AQD4D76	277450P000311381	02/03/2023	51851	R$ 195,23
AQR6762	116100T000415613	03/03/2023	57200	R$ 195,23
ASG4907	277450P000311445	02/03/2023	76332	R$ 293,47
ASX6592	116100T000415609	03/03/2023	54521	R$ 195,23
ATB5C74	277450P000311440	02/03/2023	51851	R$ 195,23
AUE5340	116100T000415622	05/03/2023	60501	R$ 293,47
AUU2G62	277450P000311386	02/03/2023	60412	R$ 195,23
AUX3946	116100T000707609	03/03/2023	54521	R$ 195,23
AWH1826	277450P000311368	02/03/2023	51851	R$ 195,23
AXC6H85	277450P000311390	02/03/2023	76332	R$ 293,47
AXD1813	116100T000646929	04/03/2023	65300	R$ 195,23
AXD8085	277450P000311389	02/03/2023	60412	R$ 195,23
AXX6082	116100T000707611	03/03/2023	54521	R$ 195,23
AYQ5D83	116100T000415612	03/03/2023	58192	R$ 880,41
BAV6779	116100T000415621	05/03/2023	65640	R$ 293,47
BBC4I23	277450P000311376	02/03/2023	76332	R$ 293,47
BBT7058	277450P000311377	02/03/2023	76332	R$ 293,47
BBV6253	277450P000311369	02/03/2023	51851	R$ 195,23
BCM0G87	277450P000311388	02/03/2023	60412	R$ 195,23
BCT9A79	277450P000311447	02/03/2023	76332	R$ 293,47
BEA3702	277450P000311378	02/03/2023	51851	R$ 195,23
BEC9H40	116100T000707608	03/03/2023	54521	R$ 195,23
BES7D40	116100T000691045	03/03/2023	60501	R$ 293,47
BGW2C45	277450P000311441	02/03/2023	51851	R$ 195,23
DOL1G15	277450P000311373	02/03/2023	51851	R$ 195,23
HSJ4D05	277450P000311372	02/03/2023	51851	R$ 195,23
HTV8C51	277450P000311439	02/03/2023	51851	R$ 195,23
LXO9062	277450P000311383	02/03/2023	51851	R$ 195,23
MEQ2680	277450P000311391	02/03/2023	60412	R$ 195,23
MJK8J28	277450P000311437	02/03/2023	51851	R$ 195,23
RHM0C37	116100T000707613	03/03/2023	54521	R$ 195,23
RVY8B64	116100T000617027	04/03/2023	56570	R$ 130,16
SEB7D91	116100T000415623	05/03/2023	60412	R$ 195,23
SED1J21	116100T000410544	05/03/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5692A12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 197/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR9I59	277450P000311393	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AES9H97	277450P000311392	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AJP2018	277450P000313106	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AKA2671	277450P000313111	03/03/2023	51851	R$ 195,23
ALY2F99	277450P000311448	03/03/2023	51930	R$ 293,47
AMX0977	277450P000311449	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AOW6432	277450P000313104	03/03/2023	51851	R$ 195,23
APM5F73	277450P000310929	02/03/2023	73662	R$ 130,16
AUC1918	277450P000313112	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AVD2219	277450P000313107	03/03/2023	58192	R$ 880,41
AVP6834	277450P000239507	03/03/2023	76251	R$ 293,47
AXS4129	277450P000360444	03/03/2023	61220	R$ 293,47
AYJ8G10	277450P000311370	02/03/2023	51851	R$ 195,23
AZD0E96	277450P000239390	02/03/2023	55412	R$ 195,23
AZI1863	277450P000313110	03/03/2023	51930	R$ 293,47
AZQ8057	277450P000239512	03/03/2023	55412	R$ 195,23
AZW6772	277450P000311396	03/03/2023	51851	R$ 195,23
BBJ2C88	277450P000239516	03/03/2023	55412	R$ 195,23
BBY4612	277450P000239393	03/03/2023	57380	R$ 293,47
BCJ2623	277450P000239395	03/03/2023	55412	R$ 195,23
BDK4A14	277450P000239511	03/03/2023	55411	R$ 195,23
BDQ4I82	277450P000239513	03/03/2023	55412	R$ 195,23
BEC9G17	277450P000313109	03/03/2023	51851	R$ 195,23
BEV4G34	277450P000360445	03/03/2023	61220	R$ 293,47
BSF6D14	277450P000313103	03/03/2023	51851	R$ 195,23
GEN6I96	277450P000313113	03/03/2023	76332	R$ 293,47
GHT0H21	277450P000239391	03/03/2023	55412	R$ 195,23
IZX5F64	277450P000239394	03/03/2023	55412	R$ 195,23
IZX5F64	277450P000239392	03/03/2023	55412	R$ 195,23

LLD3I31	277450P000311380	02/03/2023	51851	R$ 195,23
PVG2661	277450P000313108	03/03/2023	51851	R$ 195,23
QJJ8J13	277450P000313105	03/03/2023	58192	R$ 880,41
QPQ3G32	277450P000239554	03/03/2023	76252	R$ 293,47
RHD6E52	277450P000313102	03/03/2023	58192	R$ 880,41
RHJ7J86	277450P000239199	03/03/2023	55412	R$ 195,23
RHM3F55	116100T000415630	08/03/2023	58780	R$ 130,16
RHX1A96	277450P000310526	02/03/2023	51930	R$ 293,47
RHY6H16	277450P000239509	03/03/2023	55411	R$ 195,23
SED1A60	277450P000311395	03/03/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8DE12CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 198/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR9I59	277450P000311393	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AES9H97	277450P000311392	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AJP2018	277450P000313106	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AKA2671	277450P000313111	03/03/2023	51851	R$ 195,23
ALY2F99	277450P000311448	03/03/2023	51930	R$ 293,47
AMX0977	277450P000311449	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AOW6432	277450P000313104	03/03/2023	51851	R$ 195,23
APM5F73	277450P000310929	02/03/2023	73662	R$ 130,16
AUC1918	277450P000313112	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AVD2219	277450P000313107	03/03/2023	58192	R$ 880,41
AVP6834	277450P000239507	03/03/2023	76251	R$ 293,47
AXS4129	277450P000360444	03/03/2023	61220	R$ 293,47
AYJ8G10	277450P000311370	02/03/2023	51851	R$ 195,23
AZD0E96	277450P000239390	02/03/2023	55412	R$ 195,23
AZI1863	277450P000313110	03/03/2023	51930	R$ 293,47
AZQ8057	277450P000239512	03/03/2023	55412	R$ 195,23
AZW6772	277450P000311396	03/03/2023	51851	R$ 195,23
BBJ2C88	277450P000239516	03/03/2023	55412	R$ 195,23
BBY4612	277450P000239393	03/03/2023	57380	R$ 293,47
BCJ2623	277450P000239395	03/03/2023	55412	R$ 195,23
BDK4A14	277450P000239511	03/03/2023	55411	R$ 195,23
BDQ4I82	277450P000239513	03/03/2023	55412	R$ 195,23
BEC9G17	277450P000313109	03/03/2023	51851	R$ 195,23
BEV4G34	277450P000360445	03/03/2023	61220	R$ 293,47
BSF6D14	277450P000313103	03/03/2023	51851	R$ 195,23
GEN6I96	277450P000313113	03/03/2023	76332	R$ 293,47
GHT0H21	277450P000239391	03/03/2023	55412	R$ 195,23
IZX5F64	277450P000239394	03/03/2023	55412	R$ 195,23
IZX5F64	277450P000239392	03/03/2023	55412	R$ 195,23
LLD3I31	277450P000311380	02/03/2023	51851	R$ 195,23
PVG2661	277450P000313108	03/03/2023	51851	R$ 195,23
QJJ8J13	277450P000313105	03/03/2023	58192	R$ 880,41
QPQ3G32	277450P000239554	03/03/2023	76252	R$ 293,47
RHD6E52	277450P000313102	03/03/2023	58192	R$ 880,41
RHJ7J86	277450P000239199	03/03/2023	55412	R$ 195,23
RHM3F55	116100T000415630	08/03/2023	58780	R$ 130,16
RHX1A96	277450P000310526	02/03/2023	51930	R$ 293,47
RHY6H16	277450P000239509	03/03/2023	55411	R$ 195,23
SED1A60	277450P000311395	03/03/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2C165ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 199/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL7E76	277450P000331590	11/05/2023	51851
ADC7772	116100T000425061	14/05/2023	53800
AEG0B18	277450P000331354	11/05/2023	51851
AHM3H30	277450P000331733	11/05/2023	76332
AKR3331	277450P000329896	15/05/2023	51851
AMR9A54	277450P000331743	11/05/2023	51851
AOY7790	277450P000329895	15/05/2023	51851
APK6B60	277450P000329900	15/05/2023	51851
APX7527	277450P000331362	11/05/2023	51851

AQA5339	277450P000331357	11/05/2023	51851
AQK1D29	277450P000331593	11/05/2023	76332
ARG1E59	277450P000331597	11/05/2023	51851
ASJ1C90	277450P000329899	15/05/2023	51851
ASN7I15	277450P000331737	11/05/2023	51930
ASQ0105	277450P000374241	11/05/2023	57461
ASW0F82	277450P000331588	11/05/2023	51851
AUF2746	277450P000331740	11/05/2023	51851
AUG6G79	277450P000331360	11/05/2023	51851
AUV1783	277450P000331355	11/05/2023	51851
AVH1F15	277450P000331365	11/05/2023	76332
AVI9J24	277450P000331359	11/05/2023	51851
AVW1F39	277450P000331363	11/05/2023	51851
AWY0F84	277450P000331729	11/05/2023	51851
AXC3A71	277450P000331596	11/05/2023	51851
AXU3321	277450P000374240	11/05/2023	57461
AXW0729	277450P000331366	11/05/2023	51851
AXZ7401	277450P000305968	11/05/2023	73662
AZK2684	277450P000329897	15/05/2023	54521
AZQ3518	277450P000240106	11/05/2023	57461
BAB3956	277450P000306067	15/05/2023	54522
BBH8476	277450P000331600	11/05/2023	76332
BBK0G10	277450P000331742	11/05/2023	51851
BBO6469	277450P000305967	11/05/2023	73662
BBU6706	277450P000331367	11/05/2023	61220
BBV6289	277450P000362125	11/05/2023	57461
BCA1B81	277450P000331353	11/05/2023	61220
BCF3C54	277450P000331745	11/05/2023	61220
BCO5354	277450P000331501	12/05/2023	60412
BDD6C78	277450P000331356	11/05/2023	57463
BXT0F10	277450P000331595	11/05/2023	76331
HMY1J60	277450P000331358	11/05/2023	51851
IQA2J39	277450P000331603	15/05/2023	55411
IYL1H23	277450P000331351	11/05/2023	76332
JIE3941	277450P000240107	13/05/2023	57461
LWZ7366	277450P000331594	11/05/2023	51851
MGA8E16	277450P000331591	11/05/2023	76332
MVD4702	277450P000331728	11/05/2023	51851
PWU4161	277450P000331601	15/05/2023	51851
QJN8I73	277450P000331731	11/05/2023	51851
QJQ7D57	277450P000331736	11/05/2023	76332
QOZ2E78	277450P000331599	11/05/2023	76332
RHD7B82	277450P000306066	15/05/2023	55411
SEB3J88	277450P000240105	11/05/2023	57461
SEC5I04	116100T000532799	15/05/2023	57380

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C04849DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 200/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB3200	277450P000311394	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AAL4C99	277450P000325325	06/03/2023	55411	R$ 195,23
AAW9452	277450P000311421	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AAZ7548	277450P000313262	07/03/2023	51851	R$ 195,23
ABE6440	277450P000311423	01/03/2023	51851	R$ 195,23
ADB4E18	277450P000373388	07/03/2023	55413	R$ 195,23
ADO1152	277450P000313178	07/03/2023	51851	R$ 195,23
AFH4841	277450P000313137	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AFK9H97	277450P000313152	03/03/2023	51851	R$ 195,23
AGE4F32	277450P000313144	07/03/2023	51930	R$ 293,47
AGE9714	277450P000313265	07/03/2023	51930	R$ 293,47
AGF4615	277450P000373390	07/03/2023	55413	R$ 195,23
AGI5998	277450P000313195	07/03/2023	51851	R$ 195,23
AJE7H84	277450P000313171	06/03/2023	61220	R$ 293,47
AJV7J85	277450P000313147	07/03/2023	51851	R$ 195,23
AKO4383	277450P000239561	06/03/2023	55414	R$ 195,23
ALK3467	277450P000378183	02/03/2023	76331	R$ 293,47
ALX4003	277450P000325327	06/03/2023	55250	R$ 130,16
ALY2F99	277450P000313140	07/03/2023	51930	R$ 293,47
AMA4B30	277450P000313119	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AMK1F59	277450P000313142	07/03/2023	51930	R$ 293,47
AMP7076	277450P000239560	06/03/2023	55411	R$ 195,23
AMX5749	277450P000313139	07/03/2023	51930	R$ 293,47
ANS8J53	277450P000313180	07/03/2023	51851	R$ 195,23
ANT8I30	277450P000313134	06/03/2023	51851	R$ 195,23
ANV0C38	116100T000415631	08/03/2023	73150	R$ 130,16
AOH6J93	277450P000313165	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AOK3B73	277450P000239388	01/03/2023	55412	R$ 195,23

AOR5H89	277450P000325332	06/03/2023	55411	R$ 195,23
APD2B31	277450P000313143	07/03/2023	51930	R$ 293,47
APJ5132	277450P000311431	01/03/2023	51851	R$ 195,23
APJ8232	277450P000311247	24/02/2023	51930	R$ 293,47
APK7D52	277450P000239606	06/03/2023	55680	R$ 195,23
APX4A03	277450P000313151	03/03/2023	51852	R$ 195,23
AQB3J43	277450P000313169	06/03/2023	60412	R$ 195,23
AQR0791	277450P000313128	06/03/2023	60412	R$ 195,23
AQW0851	277450P000313168	06/03/2023	76332	R$ 293,47
AQW0851	277450P000313255	07/03/2023	51851	R$ 195,23
ARB2C16	277450P000313146	07/03/2023	51851	R$ 195,23
ART7874	277450P000313124	06/03/2023	51851	R$ 195,23
ARX6B06	277450P000313188	07/03/2023	51851	R$ 195,23
ASA8G08	277450P000313273	07/03/2023	51930	R$ 293,47
ASB3047	277450P000313185	07/03/2023	51851	R$ 195,23
ASP4B92	277450P000239385	01/03/2023	55412	R$ 195,23
ASR0717	277450P000311291	28/02/2023	76332	R$ 293,47
ASU7335	277450P000311288	28/02/2023	76332	R$ 293,47
ASX2H62	277450P000239386	01/03/2023	55412	R$ 195,23
ATC5012	277450P000313205	07/03/2023	57463	R$ 130,16
ATE4633	277450P000313167	06/03/2023	51851	R$ 195,23
ATH7F32	277450P000313136	06/03/2023	51851	R$ 195,23
ATJ6864	277450P000311399	03/03/2023	51851	R$ 195,23
ATL7676	277450P000311424	01/03/2023	51851	R$ 195,23
ATP6437	277450P000313269	07/03/2023	51851	R$ 195,23
ATX6F86	277450P000239398	06/03/2023	55412	R$ 195,23
AUB0C93	277450P000311271	28/02/2023	51851	R$ 195,23
AUE8C16	277450P000311428	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AVB6576	277450P000313163	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AVB8202	277450P000311450	03/03/2023	61220	R$ 293,47
AVF7930	277450P000311429	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AVG2D86	277450P000311300	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AVG4J89	277450P000313264	07/03/2023	51851	R$ 195,23
AVK7263	277450P000325324	06/03/2023	54790	R$ 130,16
AVN0073	277450P000313175	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AVZ0896	277450P000311285	28/02/2023	51851	R$ 195,23
AVZ0896	277450P000360447	06/03/2023	61220	R$ 293,47
AWC6C71	277450P000313121	06/03/2023	76332	R$ 293,47
AWJ9853	277450P000313263	07/03/2023	61220	R$ 293,47
AWZ2287	277450P000311029	28/02/2023	76332	R$ 293,47
AXJ1C14	277450P000313194	07/03/2023	51851	R$ 195,23
AXW4I28	277450P000239397	06/03/2023	55412	R$ 195,23
AXY3D48	277450P000311432	01/03/2023	51851	R$ 195,23
AXZ5109	277450P000311384	02/03/2023	51851	R$ 195,23
AYB6801	277450P000239601	03/03/2023	55412	R$ 195,23
AYL0889	277450P000313183	07/03/2023	51851	R$ 195,23
AYO4G57	277450P000313130	06/03/2023	76332	R$ 293,47
AYP8492	277450P000313052	07/03/2023	60412	R$ 195,23
AYT7724	277450P000313184	07/03/2023	51851	R$ 195,23
AYW8H15	277450P000309853	05/03/2023	60501	R$ 293,47
AYZ7263	277450P000239491	01/03/2023	55500	R$ 130,16
AZE4214	277450P000313115	06/03/2023	51851	R$ 195,23
AZS9D80	277450P000239389	02/03/2023	60501	R$ 293,47
AZX8181	277450P000239493	01/03/2023	55411	R$ 195,23
BAK2907	277450P000239604	06/03/2023	55414	R$ 195,23
BAN1H33	277450P000310932	06/03/2023	52070	R$ 88,38
BAN7H52	277450P000239602	06/03/2023	55414	R$ 195,23
BAZ5C63	277450P000311286	28/02/2023	60412	R$ 195,23
BBD3D27	277450NIC0038065	25/02/2023	50020	R$ 260,32
BBE8D71	277450P000239400	06/03/2023	55412	R$ 195,23
BBE9149	277450P000313253	07/03/2023	51851	R$ 195,23
BBF8177	277450P000311284	28/02/2023	61220	R$ 293,47
BBF8G52	277450P000239558	06/03/2023	55411	R$ 195,23
BBG0498	277450P000239557	06/03/2023	55411	R$ 195,23
BBJ5I33	277450P000311293	28/02/2023	57463	R$ 130,16
BBK8076	277450P000311287	28/02/2023	60412	R$ 195,23
BBO3J74	277450P000239500	02/03/2023	55412	R$ 195,23
BBQ5239	277450P000239556	06/03/2023	55414	R$ 195,23
BBU6440	277450P000373389	07/03/2023	55413	R$ 195,23
BBV6253	277450P000313164	06/03/2023	51851	R$ 195,23
BBW5589	277450P000313166	06/03/2023	51851	R$ 195,23
BCI6016	116100T000415303	09/03/2023	54522	R$ 195,23
BCK2261	277450P000313176	06/03/2023	60412	R$ 195,23
BCP2463	277450NIC0038064	25/02/2023	50020	R$ 2.934,70
BCP8114	277450P000239552	02/03/2023	55412	R$ 195,23
BCY8G62	277450P000313162	06/03/2023	51930	R$ 293,47
BCZ5G29	277450P000313153	03/03/2023	58192	R$ 880,41
BDF1912	277450P000313172	06/03/2023	61220	R$ 293,47
BDK7I42	277450P000239485	01/03/2023	55411	R$ 195,23
BEF5J72	277450P000239559	06/03/2023	55411	R$ 195,23
BEK7A75	277450P000239399	06/03/2023	55412	R$ 195,23
BEM4J58	277450P000311422	01/03/2023	51851	R$ 195,23
BES3C92	277450P000313272	07/03/2023	51930	R$ 293,47
BEV4A38	277450P000239553	03/03/2023	55414	R$ 195,23
BEX2G38	277450P000238827	01/03/2023	55414	R$ 195,23
BIS3414	277450P000311354	01/03/2023	57463	R$ 130,16
BNX6079	277450P000313182	07/03/2023	51851	R$ 195,23
BPP4845	277450P000313179	07/03/2023	51851	R$ 195,23
CEX8036	277450P000313155	03/03/2023	51851	R$ 195,23

CYS9I06	277450P000313203	07/03/2023	76332	R$ 293,47
CYY6229	277450P000311425	01/03/2023	51851	R$ 195,23
DCY0B47	277450P000360448	06/03/2023	54521	R$ 195,23
DGE1363	277450P000313117	06/03/2023	51930	R$ 293,47
DNI6040	277450P000313123	06/03/2023	51851	R$ 195,23
DTS3J89	277450P000239518	06/03/2023	55414	R$ 195,23
EOF2486	277450P000313258	07/03/2023	51851	R$ 195,23
EOM3C63	277450P000313145	07/03/2023	51851	R$ 195,23
EOM9E06	277450P000311290	28/02/2023	76331	R$ 293,47
EVP1I87	277450P000313196	07/03/2023	61220	R$ 293,47
EZA0142	277450P000311311	27/02/2023	76332	R$ 293,47
FCE4J68	277450P000313173	06/03/2023	61220	R$ 293,47
FEV9E68	277450P000313138	07/03/2023	51851	R$ 195,23
FHD9E14	277450P000313186	07/03/2023	51851	R$ 195,23
HIM3C99	277450P000313114	06/03/2023	51930	R$ 293,47
HLP0974	277450P000313181	07/03/2023	51930	R$ 293,47
HOI9G27	277450P000372736	05/03/2023	60501	R$ 293,47
ICA1971	277450P000313148	07/03/2023	51851	R$ 195,23
INY2512	277450P000360446	06/03/2023	61220	R$ 293,47
INY2512	277450P000313161	06/03/2023	51851	R$ 195,23
IRH8E73	277450P000373391	07/03/2023	55413	R$ 195,23
ITT7A40	277450P000238832	03/03/2023	55412	R$ 195,23
IUM7A85	277450P000313198	07/03/2023	60501	R$ 293,47
IYH9523	277450P000239603	06/03/2023	55411	R$ 195,23
IYM1I19	277450P000311426	01/03/2023	51851	R$ 195,23
IYW8C46	277450P000313133	06/03/2023	51851	R$ 195,23
JEM3E95	277450P000313252	07/03/2023	51851	R$ 195,23
JPD3499	277450P000313270	07/03/2023	51930	R$ 293,47
JPP6091	277450P000313202	07/03/2023	51851	R$ 195,23
KAO4779	277450P000325328	06/03/2023	54790	R$ 130,16
LLD3I31	277450P000311289	28/02/2023	76332	R$ 293,47
LMF5H69	277450P000325333	06/03/2023	55411	R$ 195,23
LNE6H14	277450P000239483	01/03/2023	55411	R$ 195,23
LQY4D00	277450P000313154	03/03/2023	76331	R$ 293,47
LTV2D64	277450P000313156	03/03/2023	51851	R$ 195,23
LYA3B93	277450P000313149	07/03/2023	51851	R$ 195,23
LZH2F77	277450P000325326	06/03/2023	55411	R$ 195,23
LZO8B54	277450P000313254	07/03/2023	51851	R$ 195,23
MDG6942	277450P000313131	06/03/2023	51851	R$ 195,23
MEL4736	277450P000313122	07/03/2023	51851	R$ 195,23
MIF0H57	277450P000313261	07/03/2023	51851	R$ 195,23
MJF5I24	277450P000313268	07/03/2023	51851	R$ 195,23
MKI7D56	277450P000313129	06/03/2023	51851	R$ 195,23
NEK0E04	277450P000313201	07/03/2023	51851	R$ 195,23
NOM8B71	277450P000313135	06/03/2023	51930	R$ 293,47
NSC0198	277450P000313266	07/03/2023	51851	R$ 195,23
OBK5C40	277450P000239551	02/03/2023	55412	R$ 195,23
PUL7D31	277450P000313177	07/03/2023	51851	R$ 195,23
QHF4E05	277450P000313189	07/03/2023	51851	R$ 195,23
QIJ4612	277450P000313191	07/03/2023	51851	R$ 195,23
QJM2132	277450P000313267	07/03/2023	76332	R$ 293,47
QJW1B14	277450P000313174	06/03/2023	60412	R$ 195,23
QUJ6B42	277450P000239488	01/03/2023	55680	R$ 195,23
RBL0D21	277450P000313170	06/03/2023	60412	R$ 195,23
RHH3F82	277450P000313187	07/03/2023	60502	R$ 293,47
RHR6F78	277450P000239486	01/03/2023	54522	R$ 195,23
RHV1H83	277450P000239487	01/03/2023	55414	R$ 195,23
RMD8B35	277450P000313118	06/03/2023	51851	R$ 195,23
RXU1I56	277450P000239515	03/03/2023	55412	R$ 195,23
SDY6H72	277450P000313051	07/03/2023	57463	R$ 130,16
SDY9A51	277450P000311430	01/03/2023	51930	R$ 293,47
SEA3E23	277450P000360450	06/03/2023	55413	R$ 195,23
SEF2F98	277450P000311433	01/03/2023	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C5869402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 201/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABT0F47	277450P000313206	07/03/2023	57463	
AER7440	277450P000325329	06/03/2023	54790	
AZH2329	277450P000239484	01/03/2023	55500	
BBC9C09	277450P000239555	03/03/2023	54600	
CRE9626	277450P000239490	01/03/2023	55500	
LNZ9I69	277450P000311355	01/03/2023	57463	
LTV2D64	277450P000310933	06/03/2023	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FFCCB0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 048-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2023 **para contratação de serviços na área da saúde por meio de equipe multiprofissional, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 6ª- CP 02-2023, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elen-cados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	92/2023
b) Licitação Nrº :	48/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	14/06/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE POR MEIO DE EQUIPE MULTIPRO- FISSIONAL, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚ- BLICO 02/2023.
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 327.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 03/2023):

KAHGIL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA - CNPJ: 31.179.155/0001-60

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ATENDIMENTO DE EQUIPE MULTIPRO- FISSIONAL NAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS	SERV	17.604	24,00	422.496,00
2	PALESTRAS/MATRICIAMENTO POR MEIO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NAS LI- NHAS DE CUIDADO QUALICIS	SERV	936	48,00	44.928,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$467.424,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, qua- trocentos e vinte e quatro reais).

PARANAVAI, 14 de junho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:84610071

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFR0386	277490A000209157	17/05/2023	55412
AFV7294	277490A000209180	17/05/2023	55412
AFW5A51	277490A000176436	27/05/2023	76332
AFW5A51	277490A000176437	27/05/2023	51851
AFW5A51	277490A000176435	27/05/2023	54870
AGP0714	277490A000209175	17/05/2023	55412
AHA8A05	277490A000201927	24/05/2023	54870
AIV3753	277490A000209150	17/05/2023	55412
AKJ4B81	277490A000201929	24/05/2023	54870
AKZ6776	277490A000209185	17/05/2023	55412
AKZ6776	277490A000209153	17/05/2023	55412
ANB1668	277490A000209162	17/05/2023	55412
ANG7199	277490A000209108	17/05/2023	55412
AOT6270	277490A000201931	26/05/2023	54870
AOT6270	277490A000110943	26/05/2023	54870
AOV4H16	277490A000201925	24/05/2023	54870
APK3315	277490A000209145	17/05/2023	55412
APK3315	277490A000209166	17/05/2023	55412
APS8184	277490A000209165	17/05/2023	55412
AQG2319	277490A000209156	17/05/2023	55412
AQO7101	277490A000209155	17/05/2023	55412
AQT5935	277490A000201922	24/05/2023	54870
AQU5I26	277490A000209168	17/05/2023	55412
ASL7141	277490A000201923	24/05/2023	54870
ATN8432	277490A000209178	17/05/2023	55412

AUH6G43	277490A000209183	17/05/2023	55412
AUN9J42	277490A000201918	22/05/2023	54870
AUR4657	277490A000209158	17/05/2023	55412
AVC1591	277490A000209167	17/05/2023	55412
AVO1066	277490A000201935	26/05/2023	54870
AWT0I45	277490A000209181	17/05/2023	55412
AWZ4595	277490A000110946	26/05/2023	54870
AXA9695	277490A000209174	17/05/2023	55412
AXK4717	277490A000209154	17/05/2023	55412
AXZ2559	277490A000209147	17/05/2023	55412
AYE0840	277490A000209164	17/05/2023	55412
AYL0402	277490A000201933	26/05/2023	54870
AZP0E72	277490A000201936	26/05/2023	54870
AZX8I68	277490A000209159	17/05/2023	55412
BAV3377	277490A000209149	17/05/2023	55412
BCH7D57	277490A000209179	17/05/2023	55412
BCH9377	277490A000190261	26/05/2023	70561
BDB3C84	277490A000209160	17/05/2023	55412
BDU6B59	277490A000209170	17/05/2023	55412
BQP9912	277490A000201928	24/05/2023	54870
DCE1596	277490A000209171	17/05/2023	55412
DFE9D65	277490A000209182	17/05/2023	55412
DMJ8534	277490A000201930	26/05/2023	54870
DSS6822	277490A000201919	22/05/2023	54870
DSU2819	277490A000201921	24/05/2023	54870
ERB5A47	277490A000201924	24/05/2023	54870
FBB2G88	277490A000209172	17/05/2023	55412
GAE5750	277490A000209176	17/05/2023	55412
GQI0077	277490A000209188	17/05/2023	55412
LYD2D45	277490A000209146	17/05/2023	55412
MHU0I03	277490A000201934	26/05/2023	54870
MHU0I03	277490A000201939	30/05/2023	51852
MIL0I70	277490A000209186	17/05/2023	55412
NSD2525	277490A000185169	16/05/2023	54600
QAI2B05	277490A000209184	17/05/2023	55412
RHE3F33	277490A000209148	17/05/2023	55412
RHV8A21	277490A000209151	17/05/2023	55412
SDW9C41	277490A000209161	17/05/2023	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:81719127

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA5B92	277490A000201428	11/03/2023	73740	R$ 293,47
AAH1536	277490A000201254	24/03/2023	60412	R$ 195,23
ABM1381	277490A000201251	22/03/2023	76332	R$ 293,47
ACT2113	277490A000201653	21/03/2023	59910	R$ 293,47
AFD8I87	277490F000105669	07/03/2023	60503	R$ 293,47
AFG2792	277490A000201540	21/03/2023	55414	R$ 195,23
AHC1471	277490A000201436	17/03/2023	53800	R$ 130,16
AHJ5H22	277490A000201141	23/03/2023	76331	R$ 293,47
AIO7265	116100T000571831	20/03/2023	58191	R$ 880,41
AJS9G97	277490A000201546	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AJZ7D65	277490A000201134	20/03/2023	76331	R$ 293,47
AKL6G90	277490A000195064	25/03/2023	76331	R$ 293,47
AKW3308	277490A000201547	21/03/2023	51851	R$ 195,23
ALD0295	277490A000201252	22/03/2023	76332	R$ 293,47
AMR6775	277490A000196707	17/03/2023	76331	R$ 293,47
ANZ4675	277490A000201433	13/03/2023	53800	R$ 130,16
AOS0133	277490A000195059	24/03/2023	51851	R$ 195,23
APT1537	277490A000196712	13/03/2023	60412	R$ 195,23
APX4C09	277490A000195065	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AQL2344	277490A000170347	17/03/2023	60501	R$ 293,47
AQL4755	277490A000196714	13/03/2023	60412	R$ 195,23
AQL5G33	277490A000201657	23/03/2023	54600	R$ 130,16
AQS6851	277490A000201551	12/03/2023	57380	R$ 293,47
ARB7843	277490A000100128	18/03/2023	70301	R$ 293,47
ARC6C89	277490A000201656	23/03/2023	55414	R$ 195,23
ARC6J87	277490A000201137	22/03/2023	76331	R$ 293,47
ARJ8250	277490A000201554	14/03/2023	54600	R$ 130,16
ARX6829	277490A000195063	24/03/2023	51851	R$ 195,23
ASD2828	277490A000198920	13/03/2023	54526	R$ 195,23
ASW8J36	277490A000201425	13/03/2023	55680	R$ 195,23
AUU0922	277490A000201544	21/03/2023	60412	R$ 195,23
AUX3287	277490A000201545	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AVH7708	277490A000201662	23/03/2023	76252	R$ 293,47
AVN2630	277490A000201555	14/03/2023	54870	R$ 195,23

AVN5629	277490A000195060	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AWJ4J26	277490A000196710	13/03/2023	76331	R$ 293,47
AWO8031	277490A000201548	21/03/2023	51851	R$ 195,23
AWQ3E39	277490A000201424	11/03/2023	54870	R$ 195,23
AWX3251	277490A000194543	20/03/2023	76332	R$ 293,47
AXA5805	277490A000195061	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AXV0938	277490A000195058	24/03/2023	51851	R$ 195,23
AYB5036	277490A000201423	11/03/2023	51930	R$ 293,47
AYG5G19	277490A000201550	21/03/2023	60412	R$ 195,23
AYP5167	277490A000201429	11/03/2023	51851	R$ 195,23
AYP5167	277490A000201430	11/03/2023	76332	R$ 293,47
AYP5167	277490A000201431	11/03/2023	72340	R$ 130,16
AYP7905	277490A000201139	22/03/2023	76331	R$ 293,47
AZA6C46	277490A000201143	24/03/2023	76331	R$ 293,47
AZF6908	277490A000201435	15/03/2023	57380	R$ 293,47
BBS9063	277490A000194544	20/03/2023	61220	R$ 293,47
BCI0B28	277490A000194549	22/03/2023	60412	R$ 195,23
BDC4B68	277490A000196713	13/03/2023	76331	R$ 293,47
BDT9E30	277490A000201255	24/03/2023	54870	R$ 195,23
BDV6619	277490A000201142	24/03/2023	76331	R$ 293,47
BEY9I30	277490A000201432	11/03/2023	70301	R$ 293,47
BKV3B08	116100E008946339	16/03/2023	54521	R$ 195,23
BKV8B12	277490A000195057	24/03/2023	51851	R$ 195,23
DDU4321	277490A000194694	17/03/2023	55680	R$ 195,23
DIP3547	277490A000196708	17/03/2023	76331	R$ 293,47
DWL0C85	277490A000194545	20/03/2023	76332	R$ 293,47
EEB3380	277490A000201541	21/03/2023	54600	R$ 130,16
EGF9A11	277490A000201654	21/03/2023	60501	R$ 293,47
FMD4I43	277490A000194550	22/03/2023	76332	R$ 293,47
FPR3D33	116100T000250314	19/03/2023	65300	R$ 195,23
HBM6B02	277490A000201140	23/03/2023	76331	R$ 293,47
HEW8010	277490A000201253	24/03/2023	57380	R$ 293,47
HMB6740	277490A000201661	23/03/2023	54870	R$ 195,23
HMQ0749	277490A000201434	15/03/2023	55500	R$ 130,16
HQZ9550	277490A000201427	11/03/2023	55680	R$ 195,23
HTV2H37	277490A000201652	21/03/2023	60412	R$ 195,23
IOA2G80	277490A000195062	24/03/2023	51851	R$ 195,23
IUY0864	277490F000105339	04/03/2023	60503	R$ 293,47
KDO7103	277490A000201655	23/03/2023	54600	R$ 130,16
KYJ9085	277490A000201543	21/03/2023	55417	R$ 195,23
LYO0907	277490A000201659	23/03/2023	55417	R$ 195,23
RHB5D96	277490A000201542	21/03/2023	54600	R$ 130,16
RHI3A95	277490A000201138	22/03/2023	76331	R$ 293,47
RHL4E73	277490A000201422	11/03/2023	70721	R$ 293,47
RHZ9I39	277490A000176426	20/03/2023	52152	R$ 293,47
RHZ9I39	277490A000176430	20/03/2023	59161	R$ 1.467,35
RHZ9I39	277490A000176431	20/03/2023	58194	R$ 880,41
RHZ9I39	277490A000176428	20/03/2023	52151	R$ 293,47
RHZ9I39	277490A000176432	20/03/2023	58192	R$ 880,41
RHZ9I39	277490A000176427	20/03/2023	63190	R$ 195,23
RHZ9I39	277490A000176423	20/03/2023	58350	R$ 195,23
SDY4C06	277490A000194548	22/03/2023	76332	R$ 293,47
SDZ2J58	277490A000201438	17/03/2023	70481	R$ 293,47
SDZ2J58	277490A000201439	17/03/2023	70721	R$ 293,47
SEH1E73	277490A000201651	21/03/2023	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E5D3E120

PROCURADORIA

FUNDAÇÃO CULTURAL - ATA Nº 01 – CONCURSO Nº 01/2023 – COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E LICITAÇÃO - INSCRIÇÕES RECEBIDAS E DEFERIDAS NA MODALIDADE DECLAMAÇÃO (ETAPA DE HABILITAÇÃO).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ Rua Guaporé, 2080 - Cx. P. 511 - (44) 3902-1128
87705-120 Paranavaí - PR – CNPJ: 79.698.304/0001-24
Conforme estabelecido no Edital de Concurso Cultural - Licitação na Modalidade Concurso nº 01/2023 (FEMUP), segue na tabela abaixo, a relação das inscrições recebidas e deferidas para etapa de audição da MODALIDADE DE DECLAMAÇÃO do referido edital. Sendo todas as inscrições deferidas e, portanto, aptas a participarem da etapa de audição (avaliação de mérito) conforme previsto em edital.

Nº INSC R.	NOME DO DECLAMADOR	CIDADE/UF	Informações do poema a ser declamado na audição pública (Avaliação de Mérito)
01	**Valdenice Barbosa Alves**	Paranavaí/PR	Maria Rio Bahia, de Gomes da Silva. FEMUP/1966.
02	**Kátia Batista da Silva**	Paranavaí/PR	Rotina, de Nêodo Noronha Dias. FEMUP/1970.
03	**Rayani Segantini de Araújo**	Paranavaí/PR	Justiça, de Neusa Sanches. FEMUP/1967.
04	**Ana Helena Alves Teixeira**	Maringá/PR	Maria das graças, de todos, da rua…, de Paulo Marcelo Soares da Silva. FEMUP/1970.
05	**Amanda Maria Larsen de Souza**	Paranavaí/PR	Você sabe o que é poesia?, de Marina de Oliveira. FEMUP/1979.
07	**Willian das Dores Lima**	Maringá/PR	Falsos Devaneios, de Silvio Kobus. FEMUP/1966.
08	**Giovanni Gimenez**	Paranavaí/PR	Auto Retrato, de José Diniz da Costa Neto. FEMUP/1981.
09	**Mirtes Rosalina Bensassoli de Pontes**	Paranavaí/PR	Na asa da vida, de Valdir Zamproni. FEMUP/ 1976.
10	**Taislaine Queiroz da Rocha**	Paranavaí/PR	Amélia e Júlio, de Gentil Carraro. FEMUP/1970.
11	**Rafaela Pereira da Silva Barros**	Paranavaí/PR	O amor, de Maria Léia Sanches. FEMUP/1966.
12	**Thamiris Dias Vasconcelos**	Paranavaí/PR	Pergunta à guerra, de Geni Spúrio. FEMUP/1972.
13	**Raiza Medeiros**	Paranavaí/PR	Vida e morte do meu eu, de Carmem Lucia P. Klay. FEMUP/1972.
14	**Débora Fernandes**	Paranavaí/PR	Facções, de Carlos Alberto Francovig Filho. FEMUP/1981.
15	**Jeferson Douglas Bicudo**	Paranavaí/PR	Nunca Cobarde, de Daniel G de Carvalho. FEMUP/1975.

16	**Rafael Schindler**	Paranavaí/PR	Solidão, de Marcos Carlson. FEMUP/1981.
17	**Parmmenas Ferro Duarte**	Paranavaí/PR	O Amor, de Maria Léia Sanches / Elvira Maria. FEMUP/1966.
18	**Camile Vitória Lopes Ferreira**	Paranavaí/PR	Questão Social sempre atual, dos autores: Carlos da Silva/ Gomildes Gomes/ Ricardo Antônio Dalestra. FEMUP/1969.
19	**Márcia Cristina Silvério**	São Carlos do Ivaí / PR	Rosa dourada, de José Amaury Pereira. FEMUP/1969.
20	**Lívia Micheletti Carneiro**	Paranavaí/PR	Tensão e distensão, de Aníbal Pagamunci. FEMUP/1979.
21	**Ernandes Gomes Ferreira**	Paranavaí/PR	A primeira bomba atômica, de Gentil Carraro. FEMUP/1979.
22	**Guilherme Mota Canabrava**	Paranavaí/PR	Sim ou Não, de Paulo Cesar de Oliveira. FEMUP/1974.
23	**Paula Ingra Muniz Felix**	Paranavaí/PR	O paraíso que sonhei, de Miralva S. Ribeiro. FEMUP/1966.
24	**Jonatan da Silva Aguido**	Paranavaí/PR	Ironia, de Ébano de Almeida. FEMUP/1969.
25	**Karina dos Santos de Lima**	Paranavaí/PR	Maria rio Bahia, de Gomes da Silva. FEMUP/1966.
26	**Lígia Maria Niehues**	Paranavaí/PR	Busca, de José Eduardo de Siqueira. FEMUP/1979.
27	**Letícia Brambila**	Maringá/PR	Rotina, de Nêodo Noronha Dias. FEMUP/1970.
28	**Fabiana Marinho da Silva Nascimento**	Paranavaí/PR	Maria das Graças, de todos, da rua..., de Paulo Marcelo Soares da Silva. FEMUP/1970.
29	**Jessica Marinho da Silva de Sa**	Paranavaí/PR	Procissão, de Paulo Marcelo Soares da Silva. FEMUP/1970.

Observação: A inscrição de nº. 06, trata-se de inscrição repetida (duplicada), sendo, conforme edital, desconsiderada.
A Audição Pública (Avaliação de Mérito), denominada 30º Festival Zé Maria de Declamação, ocorrerá conforme o estabelecido em edital (item 9.7), **no dia 24 de junho de 2023**, **às 19h,** na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade.
A Fundação Cultural comunicará todos os inscritos, por e-mail, relembrando sobre data, local, horário, condições e ordem das apresentações para a audição de avaliação de mérito, que selecionará os declamadores para atuação na programação do F E M U P - 58º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ E 55º CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS.
Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 14 do edital.

Paranavaí, 13 de junho de 2023.

Comissão Especial de Organização e Licitação (Portaria nº 02/2023):

ROSINEIDE SANGA
(Presidente)

NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE

DANIELA BONETTI SIMONETTI

ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F9D39391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.093/2023

Decreto Nº 25093 de 14 de junho de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 78.441,30 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 78.441,30 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (2133)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0366.0005.2457	**Atividade:**Manutenção EJA - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 3.568,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (2132)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2430	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 58.875,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (2134)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2445	**Atividade:**Educação Especial - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 15.997,11
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 78.441,30**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D77191A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.429/2023

LEI Nº 1.429/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 de 15 de Dezembro de 2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, conforme e da Lei Municipal nº 1.323/2021 e 1.392/2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.16.00.1000(47)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.1000(139)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.1103(165)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.1103(167)	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.1103(168)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.1.90.16.00.1000(204)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
	TOTAL	R$ 432.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.94.00.1000(48)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.00.1000(37)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 70.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.1.6	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.1000(66)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 312.000,00
	TOTAL	R$ 432.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:11E3B7AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 136/2023

DECRETO Nº 136/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e Lei 1.429/2023, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por Anulação de Dotações no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, conforme e da Lei Municipal nº 1.323/2021 e 1.392/2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.16.00.1000(47)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.1000(139)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.1103(165)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00.1103(167)	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.1103(168)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.1.90.16.00.1000(204)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
	TOTAL	R$ 432.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.94.00.1000(48)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.04.00.1000(37)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 70.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.1.6	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.11.00.1000(66)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 312.000,00
TOTAL		R$ 432.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023..

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:3C33CA99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023
Edital n.º 03/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, instituída através da Portaria nº 101/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **16 de julho de 2023 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Não serão considerados validos para a realização da prova a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

16/07/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Rua Uruguai, Nº 155, Centro, Pérola D'oeste – Pr.

CARGO
Agente de Serviço da saúde

Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Agente de Serviços Operacionais
Assistente Social
Enfermeiro
Fisioterapeuta
Motorista III
Operador de Máquinas
Pedreiro
Psicólogo
Técnico em Desporto
Técnico em Enfermagem

4º - Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será reduzida em sua capacidade máxima. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

5º - Os candidatos inscritos no presente concurso, inclusive os de grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando o candidato ciente dos riscos de contaminação com o novo "Coronavirus", não podendo imputar posteriormente qualquer responsabilidade a PREFEITURA MUNICIPAL e a FACULDADE ALFA UMUARAMA - UniALFA.

6º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto, tais como canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartilhamento.

7º – A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista III, Operador de Máquina e Pedreiro**, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia 16 de julho de 2023, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal São Francisco de Assis, nº 155, Centro, Pérola D'Oeste, Pr, às 13 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

7.1 - Os candidatos ao cargo de Motorista III serão avaliados dirigindo micro ônibus.
7.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina serão avaliados operando escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, devendo o candidato escolher uma destas máquinas para realizar a prova.
7.3 Os candidatos ao cargo de Motorista III e Operador de Máquina, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH na categoria exigida acima, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

7.4- Para candidatos ao cargo de Pedreiro, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho; 10,00 pontos.
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos
d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.
7.4.1- Para o cargo de Pedreiro, serão aplicadas atividades inerentes aos cargos, por profissional qualificado, que informará no momento da prova prática para o candidato a atividade que ele deverá executar, trazendo assim isonomia no processo.
7.4.2- Atividades que poderão ser solicitadas pela Banca Examinadora:
I. Preparação de massa;
II. Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
III. Chapisco, Emboço, Reboco de paredes;
IV. Assentamento de pisos e revestimentos;
V. Uso correto de instrumentos e equipamentos;
VI. Atividades práticas sobre as atribuições do cargo;
7.4.3- A prova prática para o cargo de Pedreiro valerá 100,00 pontos.

8º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
169991	ALESSANDRA MENUZZI	28/11/1987
169992	AMANDA FIGUEIRA REMPEL	03/07/2000
169897	ANDREZA DE FÁTIMA FRESCURA	28/01/1995
169706	ANGELITA KITTLAUS	16/05/1982
168665	BIANCA PAOLA HARTMANN	20/08/2002
169160	CAROLINE CRISTIANE MULLER ROOS	02/09/1985
168664	CLARICE ANELLI	20/03/1988
170012	CLEDIANE EVANI SCHWANKE	17/12/1981
169185	CRISTIANE MACHADO DE ALMEIDA	30/10/1987
169900	DÉBORA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1991
168645	DREICE ZACHET GISCH	20/10/1987
168429	ELIZIANE APARECIDA CRESTANI	07/02/1984
168777	ERNESTO CAMILO BATISTA ACOSTA	05/05/1989
169995	FERNANDO LUIZ BEHLING	01/10/1996
169703	GABRIELLY ROSSONI	26/07/2000
169247	JAQUELINE DA SILVA	14/12/1991
169694	KAUANI ESTIVANIN ANTONIO	18/12/2004
170019	KETLIM VITORIA VARONI TASSO	30/05/2000
169695	LARA BECKER PIMENTEL	18/12/2002
168559	LARIES ADICLEIA DA SILVA ENGELS	24/08/1997
168446	LEILA APARECIDA NARESSI CZEKALSKI	21/06/1982

168745	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992
169729	MARGARETE MACHADO	08/02/1991
168589	MARIA ANGELICA HARTMANN DE ALMEIDA	17/06/1987
169987	MARIELI JAHN	15/06/2000
169009	MARTA CAMPOS BARRETO	29/12/2003
168829	NEIVA MARIA PADILHA DREYER	24/01/1976
169686	NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	23/03/1999
169952	YURI RODRIGO PIAIA BORDINI	24/08/1991

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
169978	ALINE RODRIGUES DE LIMA	03/02/2000
169793	AMANDA VITORIA ANTUNES NOGUEIRA	12/06/2005
168964	ANDRÉIA SIMONE PEREIRA	18/05/1987
168479	ANNY SIBILA STORCH	24/10/1987
169929	CLARICE TERESINHA DE AZAMBUJA POSTAL	05/01/1972
169792	DIOGO LEONARDO BUTZKE	02/02/2000
168583	EDINEIA LAISA DOS SANTOS	18/03/1997
169440	ELISANGELA CRISTINA SIMINKOSKI FOGLIATO	22/07/1996
169839	ELIZÂNGELA ORTOLAN	28/04/1990
168618	FERNANDA CAROLINE SCHONS ILLES	16/01/2001
169483	GABRIELLI CAROLINI ROSSONI	01/07/2000
169587	GLEICIANE TELEKEN PIVOTO	25/12/2002
168946	IVONE JOSEFA GONCHOROSKI DEPONTI	15/03/1968
169997	LAUANA PRUSCH DE MOURA	12/09/1999
169834	LEILA DAVIANI DOS SANTOS THAIESN	12/08/1984
168949	LUANA MENDES	27/01/1987
169807	LUDIMILA KAUANE LAVARDA	10/06/2002
168734	MARCIA APARECIDA GONÇALVES	07/06/1985
168535	MARCIA CRISTIANE PERUCHINI ARNEMANN	26/10/1987
168708	MARISANDRE LITTKE	30/11/1979
168528	PATRICIA DIAS BRUM JELLINEK	30/05/1994
169285	SOLANGE LEONEL GERONIMO	19/10/1981
169938	TATIELI FERREIRA FERNANDES	04/05/1997
169373	TEREZINHA DE FATIMA BIANCHINI MILNIKEL	18/01/1968
168575	THALIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19/02/1999

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
168711	ANDERSON HENZ	04/10/2000
169918	DARLAN CLEYSON BUSS	28/12/1997
168561	EMERSON HENZ	29/08/1998
169612	ERONI MARCOS LAZZAROTTO	08/06/1977
168735	GABRIEL ALEXANDRE LAMERA KLEMANN	09/10/1996
168727	HEDIVAN FERNANDO SOOLANO DA SILVA	12/11/1999
169781	JACKESON PADILHA	23/07/1997
168530	JEFFERSON ANDRE ALVES TOME GATTINI	17/04/2005
169742	LIRIO BEHLING	11/12/1969
169474	LUCAS JAHN	24/05/1996
168447	MARCELO JOSE PERUCHINI	19/03/1982
169744	MARIO DOS SANTOS	13/05/1971

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
169772	DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO	19/04/1994
168701	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	25/10/1987
169933	JAQUELINE BOGESKI	15/06/1973
168972	JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985
169413	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998
169526	MARIA LUIZA GRANDI **	16/01/1989
168445	PATRÍCIA BLOOT	26/10/1994

ENFERMEIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
168981	ANDRIELI FATIMA FORLIN	11/09/1993
169908	DAIANE CRISTINE HOPPEN	15/05/1991
169064	DJULIA RAISSA SEITZ	26/09/2002
169947	PATRICIA ALESSANDRA CARNEIRO	20/11/2001
168891	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	04/03/1988
169432	TAYNARA GONÇALVES	15/05/2000

FISIOTERAPEUTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
169972	AMANDA JULIANA BOHRER	11/04/1997
169753	GABRIELE AMANDA LANG	16/10/1998
169675	KAWANE MICHELS	12/02/2000

MOTORISTA III		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
169981	ANTONIO VELOSO DOS SANTOS	16/06/1967
168657	CESAR AUGUSTO PIAIA	23/02/1988
168517	CLEDIR ALCIONE BAUER	22/02/1988
170017	CLOVES LIESENFELD	08/06/1964
169896	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973
169975	DIANO RAFAEL ROSSONI	05/06/1986
169427	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981

169999	JONES JOELCIO CAPRA	06/08/1983
169962	JOSÉ CLEOMAR FRESCURA	08/09/1969
168951	LIANDRO ENGSTER	20/09/1983
169416	LUCAS GUIMARÃES DE ALMEIDA	03/10/1989
168204	LUIS DE PAULA	01/08/1976
169429	MAGNO GOTZ	08/09/1983
169608	MAURI JOÃO LAZZAROTTO	27/01/1973
168271	OELITO FERNANDES DE SOUZA	15/03/1996
168712	PAULO RICARDO MOMBACH	27/10/2001
169969	RICARDO VON GROLL	01/09/1989
168128	VANDERLEI GARCIA DA SILVA	25/03/1971

OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
168639	ANDRE LUCAS DA ROCHA	06/08/2000
168495	ELIAS PADILHA	02/11/1987
168877	GILBERTO DOS SANTOS	19/11/1989
169751	GUSTAVO CRESTANI DICETI	17/08/1998
169539	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991
169890	LUCAS BRUNING DE SOUZA	24/07/2000
169578	VALDERI DOS SANTOS	03/02/1983
169901	VALDINEY ANTONIO STRIEDER	18/09/1985
169589	VALDIREI ANDRE PIVOTO	27/06/2000
169639	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	15/05/2000

PEDREIRO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
169998	DANIEL NICOLETTI	15/08/1982

PSICÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
168317	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	02/02/1988
169668	KARINE LUNKES	10/09/1990
168111	LEILA DEYSE BOTH	05/07/1991
168344	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	16/09/1998
169778	MILENA LEANDRA RECH	17/04/1999
168676	THAWANY CAROLINA THIESEN	04/10/2000

TÉCNICO EM DESPORTO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
169821	DANIELI CRISTINA FERRARI	27/10/1992
169973	EDINÉIA LAYZA COVER	12/11/1988
169796	SIDNEI DA ROCHA AQUINO	09/12/1982

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
169633	AGATHA STELLA SAGRILO DE ALMEIDA	06/01/2002
169919	CLODETE MENDES	15/09/1974
169622	DANIELLE CAMPERA	08/01/1992
168591	GREICE KELLY MIKOANSKI FRANÇA *	03/06/1988
168525	JIANE CRISTINA HENSEL	12/03/1984

9º - A relação das inscrições indeferidas por estarem em desacordo com o item 4.6.2 do edital de abertura, que não permitia a inscrição e pagamento/isenção para dois ou mais cargos, encontra-se a seguir.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
INSC	**CARGO**	**NOME**	**NASC.**
169905	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	MARIELI JAHN	15/06/2000

* candidato auto declarado afrodescedentes.
** candidato portador de deficiência.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	**NOME**	**CARGO**	**RESERVA DE VAGA**	**NECESSIDADE ESPECIAL**	**SALA ESPECIAL**
169526	MARIA LUIZA GRANDI **	ASSISTENTE SOCIAL	SIM	NÃO	NÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS AUTO DECLARADOS AFRODESCENDENTES

INSC	**NOME**	**CARGO**
168591	GREICE KELLY MIKOANSKI FRANÇA *	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste/PR, 13 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito

JOSÉ VALDIR PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4D167CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 104/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3527 - Decreto nº 104/2023 de 13/06/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 3526 Lei ordinária		Créditos Adicionais	939	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	700.000,00	700.000,00
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	20.000,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03		Secretaria de Administração	Anulação	20.000,00
03.004		Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014		Manutenção do Departamento de Informatica		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	25.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1034		Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6382	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	200.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2250	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	700.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5410	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2083		Repasse para Consórcio Paraná Saúde		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1975	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	50.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	45.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	100.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	20.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	700.000,00	700.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	700.000,00	700.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4A0B3B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.283/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação da Indústria e Comércio e do Gabinete SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	136	1000	Contribuições Patronais	R$ 63.000,00
3.1.91.13.00.00	139	1000	Obrigações Patronais	R$ 72.000,00
3.3.90.36.00.00	145	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 41.000,00
Total				**R$ 176.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	170	1000	Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	137	1000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 12.000,00

3.3.90.35.00.00	144	1000	Serviços de Consultoria	R$ 97.000,00
Total				**R$ 109.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	153	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.000,00
Total				**R$ 13.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	169	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00	176	1000	Obras e Instalações	R$ 44.000,00
Total				**R$ 64.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C0B853B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 115, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 373.129,81 (trezentos e setenta e três mil cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
953	3.3.90.30.00.00	20494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
954	3.3.90.39.00.00	20494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
910	3.3.90.30.00.00	20494	MATERIAL DE CONSUMO	120.169,00
911	3.3.90.39.00.00	20494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				355.169,00
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
952	3.3.90.32.00.00	921022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.006,16
11.004.08.244.1101.2.067.		Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família		
951	4.4.90.52.00.00	91940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.954,65
Total Suplementação por superávit:				17.960,81

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.0300000000	20494	Emenda Individual Impositiva nº 38090001 - Sergio Souza - Portaria nº 3.483/2022	355.169,00
Total da Receita:			355.169,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
91940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	10.954,65
921022	Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020 - Exercício anterior	7.006,16
Total		17.960,81

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4E6B505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 107-2023

TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 107/2023.

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº.107/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA Contratante da empresa JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, já qualificados, vem por este termo aditivar o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 17/2023, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS EM GERAL, SINALIZADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS OBJETOS PARA REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA EDIÇÃO DA FESTCENTRO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE ABRIL DO ANO DE 2023. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em R$ 69.809,45 (Sessenta e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 6,84% (dez vírgula dezoito por cento) do valor total contratado, para inclusão de serviços: . Em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/93:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR PARA OS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE ABRIL. LOCAÇÕES DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380- 220-110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM-4LANCES-25 METROS FLEXÍVEIS - 120MM X 4 X 25M QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 –UMA- HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NA NBR- 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E NBR-13570 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFLUÊNCIA DE PÚBLICO – REQUISITOS ESPECÍFICOS. ATENDER NPT 041 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	SERV.	01	R$ 15.500,00	R$ 15.500,00

LOTE 05:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS AÇO PARA OS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE ABRIL. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM- DE PLACAS CEGAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA. PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 4,40 METROS DE LARGURA IDENTIFICADOS E ILUMINADOS, NECESSÁRIOS PARA ISOLAMENTO GERAL DO EVENTO. AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM SER DEVIDAMENTE SINALIZADAS E ILUMINADAS, CONFORME PROJETO DE SEGURANÇA. OBS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35. - A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA E CONCLUÍDA NO MÁXIMO EM 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	METROS	871	R$ 42,10	R$ 36.669,10
02	LOCAÇÃO DE TENDAS 05X05, MODELO PIRAMIDE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, PARA OS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE ABRIL, SENDO QUE A LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 METROS DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 2,5 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. SENDO 2 (DUAS) COM PISO E FECHAMENTO EM 3 LATERAIS. OBS. - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35. - A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA E CONCLUÍDA NO MÁXIMO EM 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	SERV	02	R$ 1.471,10	R$ 2.942,20
03	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDE PARA OS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE ABRIL, SENDO QUE A LOCAÇÃO É COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 03 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. SENDO 4 DELAS COM FECHAMENTO PARCIAL NAS LATERAIS, E 2 COM PISO E FECHAMENTO NAS LATERAIS. OBS.	SERV	05	R$ 2.939,63	R$ 14.698,15

	- RESPONSÁVEL TÉCNICO COM CREA INCLUSO ART. E NR 35. - A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA E CONCLUÍDA NO MÁXIMO EM 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.				

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24/04/2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0C11FDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUSIÇÃO DE FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA MANUTÊNÇÃO SAMAE SISTEMA DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.735,40 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), em favor da empresa **T.L.B AGROPECUÁRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 41.092.237/0001-27**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	**02**	UNID	ALICATE BOMBA D" AGUA	R$ 56,00	R$ 112,00
02	**01**	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO MÉDIA	R$ 120,00	R$ 120,00
03	**06**	UNID	CABO PARA CAVADEIRA	R$ 14,66	R$ 88,00
04	**04**	UNID	VANGA	R$ 40,00	R$ 160,00
05	**01**	UNID	ENXADÃO ESTREITO	R$ 45,00	R$ 45,00
06	**02**	UNID	ENXADA PARA CONSTRUÇÃO	R$ 64,00	R$ 128,00
07	**02**	UNID	PÁ QUADRADA	R$ 40,00	R$ 80,00
08	**03**	UNID	ARCO DE SERRA	R$ 21,00	R$ 63,00
09	**02**	CX	SERRA MANUAL	R$ 8,10	R$ 162,00
				TOTAL:	**R$ 958,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

17 SANEAMENTO
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0020 SANEAMENTO E SAUDE
17.512.0020.2001 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 12 de junho de 2023

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9FF40E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 165/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2023
CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023
VALIDADE: 14/06/2024

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECER BOTIJÕES DE SÊMEN DO PROJETO PIA – PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 85.093.524/0001-27, Avenida RUA GRAçA ARANHA, 252 - CEP: 83321020 - bairro: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, neste ato representado por procurador Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, portador da RG nº 22237908X SSPSP e CPF 164.023.768-25, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 032/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECER BOTIJÕES DE SÊMEN DO PROJETO PIA – PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1588	NITROGENIO LIQUIDO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO, MASSA MOLECULAR: 28,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR MINIMO 99% V/V, FÓRMULA QUÍMICA: N2, NUMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: Cas 7727-37-9 PARA ABASTECER BOTIJÃO DE SEMEM PARA INSEMINAÇÃO BOVINA	LTS	1600	R$ 11,95	19.120,00	Própria
					TOTAL:	19.120,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Nitrogênio Líquido deverá ser entregue no Centro de Produção Municipal de forma parcelada. Previsão de pedidos a cada 30 e 45 dias e em média serão entregues de 60 a 120 litros por vez.

PÁRAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses , contados a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***SANDRO HENRIQUE BORELLA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FE8A299F

LICITAÇÃO
EXTRATO 159/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023
VALIDADE: 13/06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, GRAXAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.422.277/0001-08, RODOVIA BR376 KM111, 0 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sra. LETICIA CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 133505130 SSPPR e CPF 100.337.209-08, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, GRAXAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20961	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS	GL	100	R$ 67,00	6.700,00	RADAN
					TOTAL:	6.700,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36588	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 QUE ATENDA AS NORMAS FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 E ABNT BR EB 155/1991 PARA FLUIDOS DE FREIO TIPO 2 E 3 FRASCOS COM 500 ML- CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	4	R$ 278,00	1.112,00	RADINAQ
					TOTAL:	1.112,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36589	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4, QUE ATENDA AS NORMAS FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT BNR 9292 EB 155/1991 TIPO 4 E MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4), FRASCOS COM 500 ML, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	6	R$ 580,00	3.480,00	RADINAQ
					TOTAL:	3.480,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36590	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 10W30 SEMISSINTETICO SL, PARA MOTORES 04 TEMPOS QUE ATENDA CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API SL E JASO MA2 (T903:2011), INDICADO PARA MOTORES DE MOTOCICLETAS FABRICADAS PELA MONTADORA HONDA. FRASCOS COM 1 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	2	R$ 436,00	872,00	MULT LUB
					TOTAL:	872,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38291	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 20W50 SL MINERAL, PARA MOTORES 04 TEMPOS QUE ATENDA CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API SLE JASO MA (T903:2016). FRASCOS COM 1 LITRO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	2	R$ 381,00	762,00	MULT LUB
					TOTAL:	762,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36592	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS STHIL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API TC FRASCOS COM 500 ML, CAIXA COM 40 UNIDADES	CXA	4	R$ 850,00	3.400,00	MULT LUB
					TOTAL:	3.400,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36593	ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICA SINTÉTICO PARA MOTORES DE POPA 2 TEMPOS QUE ATENDA ESPECIFICAÇÕES NMMA TC-W3 FRASCOS COM 500 ML, CAIXA COM 40 UNIDADES	CXA	2	R$ 589,00	1.178,00	MULT LUB
					TOTAL:	1.178,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36599	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 10W QUE ATENDA À CLASSIFICAÇÃO DE DE FLUIDO HIDRAULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W BALDE COM 20 LITROS	BALDE	40	R$ 263,00	10.520,00	MULT LUB
					TOTAL:	10.520,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10758	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGEM SAE 90 -API GL-5 - BALDE COM 20 LITROS	BALDE	35	R$ 275,00	9.625,00	MULT LUB
					TOTAL:	9.625,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36601	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTETICO SAE 10W-40 QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO ACEA E4/E7-12, SCANIA LDF-2/LDF-3. MAN M 3277, MB APPROVAL 228.5 RENAULT RVI RLD-2/RVI RXD, VOLVO VDS-3, MACK EO-N) BALDE COM 20 LITROS	BALDE	20	R$ 418,00	8.360,00	YPF
					TOTAL:	8.360,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35126	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO GL4 SAE 10 W 30 1/20 L	BALDE	40	R$ 250,00	10.000,00	FALKE
					TOTAL:	10.000,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36602	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DE ENGRENAGENS SAE 80W API GL-4 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	40	R$ 260,00	10.400,00	UNI
					TOTAL:	10.400,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33160	PASTA GEL DESENGRAXANTE - PARA LIMPEZA DAS MÃOS - BALDE COM NO MÍNIMO 2,5 KG	UND	15	R$ 58,00	870,00	BLACK PRIME
					TOTAL:	870,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36603	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 0W20 QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO API SN/RC PLUS ILSAC GF-5. ATENDA A ESPECIFICAÇÃO FIAT 9.5535 FRASCOS COM 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	2	R$ 585,00	1.170,00	UNI
					TOTAL:	1.170,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 68.449,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço Rua Ottmar Schmidt, 361 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***LETICIA CANDIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal	contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:CEBB3D9A

LICITAÇÃO
EXTRATO 163/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2023
VALIDADE: 13/06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E SMP COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, GRAXAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL..

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SMP COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.973.832/0001-76, Avenida NILO FAVARO, 109 - CEP: 83420000 - bairro: CENTRO, Quatro Barras/PR, neste ato representado por procurador Sr ELEN CAPPAUN, brasileiro, portador da RG nº 13108041 SSPPR e CPF 052.629.359-40, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ESTOPAS, GRAXAS, PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.**
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1357	ATIVADO CONCENTRADO VINHO - INTERCAP - DILUIÇÃO DE 1/40 LITROS, BOMBONAS DE 50 LITROS	GALAO	80	R$ 179,00	14.320,00	Induquali
					TOTAL:	14.320,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39011	DESENGRAXANTE ALCALINO CONCENTRADO SOLUPAM, diluição de 01/40 litros, bombonas de 50 litros	GL	80	R$ 179,00	14.320,00	Induquali
					TOTAL:	14.320,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33161	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE MULTIUSO SPRAY conteudo aerossol minimo de 300 ML 1 CX COM 12 UNIDADES	CXA	10	R$ 119,00	1.190,00	AeroFlex
					TOTAL:	1.190,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1223	ESTOPA COLORIDA DESFIADA PARA LIMPEZA - 25 KG	FDO	8	R$ 209,00	1.672,00	RV Estopas
					TOTAL:	1.672,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36587	TRAPO ESTOPA DE MALHA PANO PARA LIMPEZA, PRODUTO DESCARTAVEL, PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GRAXAS E LÍQUIDOS, EM ALGODÃO E SIMILARES PARA USO OFICINAS MECANICAS E AUTOMOTIVAS, FARDO COM 20 KG	FAR	8	R$ 149,00	1.192,00	RV Estopas
					TOTAL:	1.192,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36594	OLEO LUBRIIFCANTE HIDRÁULICO TIPO ATF QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES GM TIPO A SUFIXO A E É QUALIFICADO PELA MERCEDES BENZ SEGUNDO A NORMA MB 236.2, PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIREÇÕES HIDRAULICAS ZF E TRW, BALDE COM 20 LITROS	BALDE	35	R$ 618,00	21.630,00	IPIRANGA
					TOTAL:	21.630,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 54.324,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição, **em uma única parcela para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante**, no endereço Rua Ottmar Schmidt, 361 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00hs às 16:00hs no Pátio Rodoviário, a Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas, NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da requisição.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 de junho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ELEN CAPPAUN***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:229C037D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 02/2023

"*Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município*."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Normativo Nº 02/2023 de março de 2023

CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativo Nº 02/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.2º Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Não compareceram" ou "Em Andamento" devem comparecer a Secretária Municipal de Educação para atualizar o cadastro ou trazer a documentação pendente para finalizar a atualização e o nome da criança ser deferida na respectiva Lista de Espera.

LISTA ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA
INFANTIL 1

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	24	LUCY MARIA FARIA VQAZ	GISELE DOS S. FARIA VAZ	**DEFERIDO**
2	24	GAEL ANDRÉ DA SILVA BERNETZKI	JULIANA DA SILVA BERNETZKI	**66 / DEFERIDO**
3	24	SOPHIA VICTÓRIA TABORDA RIBAS	EDICLEIA DO ESPÍRITO SANTO	**18 / DEFERIDO**
4	24	MARIA CECILIA BASSETTI VAZ	CAROLINA GARCIA BASSETTI VAZ	**72 / DEFERIDO**
5	24	BIANCA VICTORIA FARIA PRESTES	BRUNA APARECIDA FARIA	**97 / DEFERIDO**
6	24	PEDRO KAUAN XOTESLEN MATTOS	ANA PAULA XOTESLEN	**76 / DEFERIDO**
7	24	ANTHONY DAVI SONTAG DOS SANTOS	NICOLE JAINE SONTAG	**79 / DEFERIDO**
8	23	MARIA CECÍLIA MENEZES DE BRITO	ALESSANDRA JAQUELINE DE BRITO	**69 / DEFERIDO**
9	23	ARTHUR HENRIQUE ALVES DE FARIA	JOCELIA MAMEDE DE FARIA	**60 / DEFERIDO**
10	23	MARIA EDUARDA DA SILVA STEPENOWSKY	RUBIANE MOREIRA DA SILVA	**126 / DEFERIDO**
11	22	THÉO LORENZO DE FREITAS	SHEILA CAMILA M. DE FREITAS	**112 /EM ANDAMENTO**
12	22	LORENA SOPHIA MARINO GUIMARÃES	ROBSON VAZ GUIMARÃES	**88 /DEFERIDO**
13	21	ISIS DOS SANTOS PONTES	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	**37 / DEFERIDO**
14	21	BENICIO DOS SANTOS PONTES	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	**38 / DEFERIDO**
15	21	HADASSA VALENTINA SILVA GONÇALVES	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	**55 / DEFERIDO**
16	9	ISABELLA PORTES SOUZA	JOSIANE PORTES DOS SANTOS	**119/EM ANDAMENTO**
17	8	LIVIA MARTINS DE PAULA	ANDREZA APARECIDA MARTINS DA SILVA	**84 / DEFERIDO**
18	6	ANTONELLA DOS SANTOS	DAIANE CARLA DA SILVA	**59 / DEFERIDO**
19	6	SAMUEL BERNARDO SANTOS CORDEIRO	LUCIANE APARECIDA C. R. CORDEIRO	**42 / DEFERIDO**
20	5	LORENZO MACHADO DOS SANTOS	TALITA LAUANA MACHADO	**107 / DEFERIDO**
21		ALICE EMANUELLE CORDEIRO DOS SANTOS	JULIANE CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
22		LAURA MAITÊ SANTOS TABORDA	EVELIN CAUANA SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
23		LUCAS FELIPE CAETANO DA SILVA	ANDRESSA VITÓRIA CAETANO	**NÃO COMPARECERAM**
24		HELOISA FARIA DOS SANTOS	FRANCINE FARIA DA LUZ	**NÃO COMPARECERAM**
25		THÉO JOSÉ COSTA	JUCILENE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
26		EMILY SOFIA S. DE OLIVEIRA	SUZANE S. DE LUCAS	**NÃO COMPARECERAM**
27		MARIA ALICE GEFFER PIRES	ANA CLARA DOS SANTOS GEFFER	**NÃO COMPARECERAM**
28		NYCOLAS FELIPE DA SILVA BONFIM	KARLA RAFAELA	**NÃO COMPARECERAM**
29		GIOVANA RAFAELA FARIA CORDEIRO	VANESSA FARIA DO NASC. CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
30		BHENYCIO GHAEL DE OLIVEIRA FARIA	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
31		DAVI SALES FREITAS	ROSENILDA SALES DIAS	**NÃO COMPARECERAM**
32		HELENA ANTONELA DA SILVA DE FARIA	TATIANE DE FÁTIMA FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
33		AYLA ELOÁ DA SILVA DE FARIA	TATIANE DE FÁTIMA FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
34		ISIS HADASSA MAIA	JANAINA NASCIMENTO DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
35		VICENTE VIANNA	TAILINE APARECIDA DA PAIXÃO	**NÃO COMPARECERAM**
36		DAVI GUILHERME SAMPAIO DOS S. DA SILVA	VITORIA SAMPAIODOS S. CARNEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
37		MIGUEL DE FARIA DA PAIXÃO	ADRIELLI MAYARA S. DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
38		VICENTE GEFFER CORDEIRO	THAINARA GEFFER DE BARROS	**NÃO COMPARECERAM**
39		VITOR GEFFER CORDEIRO	THAINARA GEFFER DE BARROS	**NÃO COMPARECERAM**
40		MARIA JULIA DE BRITO	LEIA DOS REIS NASCIMENTO	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO.
1	41	THEO HENRIQUE COUTINHO ELIAS	JAQUELINE TIMOTEO ELIAS	**61 / DEFERIDO**
2	40	HENRIQUE BUENO	DIENIFER THAISE DO NASCIMENTO BUENO	**56 / DEFERIDO**
3	25	LORENZO GABRIEL DE ARAUJO	LARISSA CAUANE FRANÇA	**87 / DEFERIDO**
4	24	VITHOR EMANUEL PONTES BONFIM	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	**85 / DEFERIDO**
5	24	JOSÉ EMANUEL DE BONFIM	ELOISE TAUANE DE B. RODRIGUES	**91 / EM ANDAMENTO**
6	24	VITOR GABRIEL DE BONFIM DE FARIA	CASSIA MELENE DE BONFIM	**70 / DEFERIDO**
7	24	BRENDA ISABELLE XOTESLEN MATTOS	ANA PAULA XOTESLEN	**77 / DEFERIDO**
8	24	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS FLOGGEL	PALOMA DOS SANTOS	**58 / DEFERIDO**
9	24	NATHALY VICTÓRIA SONTAG DOS SANTOS	NICOLE JAINE SONTAG	**78 / DEFERIDO**
10	24	DIANA GABRIELA BERNETZKI GEFFER	JULIANA DA SILVA BERNETZKI	**67 / DEFERIDO**
11	23	ERICK RIBEIRO PRESTES	CRISLAINE DE FATIMA R. PRESTES	**75 / DEFERIDO**
12	23	HELOISE VITORIA PRESTES SCHOEMBERGER	CLEONICE DE CRISTO PRESTES	**74 / DEFERIDO**
13	23	ANTONELLA RIBEIRO MOREIRA	RENATA GIOVANA MOREIRA	**86 / DEFERIDO**
14	23	VALENTIN DOS SANTOS DE LIMA	TAIMARA RITIELE GARCIA DOS SANTOS	**96 / DEFERIDO**
15	22	ALICE THEREZA PEREIRA MARTINS	MARIALVA PEREIRA DE MORAIS	**82 / DEFERIDO**
16	22	LETICIA VITORIA MATIAS STRESSER	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	**102 / DEFERIDO**
17	21	AYLLA LORENA WINKERT	ALINE NAIARA DA SILVA	**68 / DEFERIDO**
18	19	KEMILLY YNAIARA MACHADO STRESSER	JOSIANE PROSCILA MACHADO	**71 / DEFERIDO**
19		ANTHONY MAGARI CANUTO	SILVANA MAGARI CANUTO	**NÃO COMPARECERAM**
20		HEITOR DE FARIA CARDOSO	PALOMA DE FARIA CARDOSO	**NÃO COMPARECERAM**
21		HELOISA PIRES BITTENCOURT DA LUZ	JENIFER VANESSA PIRES	**NÃO COMPARECERAM**
22		ESTER NOBREGA	ALEXANDRA NOBREGA	**NÃO COMPARECERAM**
23		LARA SOFIA CORDEIRO NUNES	ALESSANDRA CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
24		LAURA AGNER DA SILVA	FRANCIELE REGINA AGNER	**NÃO COMPARECERAM**
25		STELLA SANTANA SIQUEIRA	MIRIAN DE BRITO SANTANA	**NÃO COMPARECERAM**

26		HELLANA ISABELA SANTOS	EVELIN CAUANA SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
27		LUIZ LORENZZO CAETANO DA SILVA	ANDRESSA VITÓRIA CAETANO	**NÃO COMPARECERAM**
28		ENZO GABRIEL DE SOUZA	GABRIELI DE SOUZA RIBEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
29		LAVINIA MANOELA PEDROSO FARIA	JHEIMILYM JAINE PEDROSO DIAS	**NÃO COMPARECERAM**
30		HELOISE BUENO	LUANA FRANCINE DE LIMA	**NÃO COMPARECERAM**
31		NEIRIELY RAMOS DE SOUZA	NEILA RAMOS	**NÃO COMPARECERAM**
32		MARIA JÚLIA FALCADE FARIA	ELIZIANE DE J. F. FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
33		ISIS VALENTINA DOS SANTOS	JESSICA FERNANDA SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
34		JHULLY NAUANE DA SILVA	JESSICA APARECIDA ORTIZ	**NÃO COMPARECERAM**
35		LAUREN DE JESUS SILVA	SUELEN DE JESUS SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
36		LUAN FERNANDO PALHANO DE MORAIS	RAIANA PALHANO	**NÃO COMPARECERAM**
37		EMANUEL VAGNER PEREIRA DA SILVA	DAIANE MIRANDA	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO/SITUAÇÃO DO CADASTRO
	25	ANA CLARA GONÇALVES DOS SANTOS	MAIARA DOS SANTOS GONÇALVES	**101 / DEFERIDO**
	24	MARIA HELLENA RAMOS VAZ	AMANDA MACHADO VAZ	**62 / DEFERIDO**
	23	YAN GABRIEL ROMANO DA SILVA	TATIELE PRISCILA R. DOS SANTOS	**98 / DEFERIDO**
	23	CAMILLY ISADORA COUTINHO DE CAMARGO	ERIKA LARISSA COUTINHO	**129 / DEFERIDO**
	21	ANA SARA DE LARA BOENO	BRUNA ALVES DE LARA BOENO	**73/DEFERIDO**
	21	LUIZ FERNANDO SOKOLWS CAMARGO DE LARA	SILVANA SOKOLWS DE LARA	**81/DEFERIDO**
	12	LIVIA MARIA ELIAS FARIA	GISLAINE LEONEL FARIA	**103/DEFERIDO**
		LAURA MACHADO GEFFER	THAIS MACHADO DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
		ARTHUR LORENZO DE FARIA COSTA	TATIANE DE FÁTIMA DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
		PIETRA EMANUELLY GONÇALVES FREITAS	KAYLAYNE APARECIDA GONÇALVES CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
		JHON ANTHONY PEDROSO COELHO	MICHELE CRISTINA PEDROSO	**NÃO COMPARECERAM**
		HAYLA CECÍLIA ALVES MARTINS	CAMILA NAIARA ALVES ORTIZ	**NÃO COMPARECERAM**

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO
INFANTIL 1

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	24	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA RAHMEIER BUENO	EVELIN APARECIDA OLIVEIRA	**32 / DEFERIDO**
2	24	AYLADE FARIA RODRIGUES	LARISSA CLARO DE FARIA RODRIGUES	**123 / DEFERIDO**
3	23	LUIZ FERNANDO VIANA LOPES	MARIANA APARECIDA VIANA	**133 / DEFERIDO**
4	23	LUCAS MIGUEL VIANA LOPES	MARIANA APARECIDA VIANA	**132 / DEFERIDO**
5	23	ALÍCIA VALENTINA DOS SANTOS	JENIFER DOS SANTOS RIBEIRO	**124 / DEFERIDO**
6	23	VICTOR DOS SANTOS LOVATO	VANESSA RODRIGUES NODARI	**117 / DEFERIDO**
7	21	RAFAEL CARREIRA BELMONTE DE OLIVEIRA	ELIZA COSTA CARREIRA DE OLIVEIRA	**04 / DEFERIDO**
8	11	JOÃO EMANOEL DE FARIA SOUZA	TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA	**03 / DEFERIDO**
9	10	ALFREDO NOZAKI BRUSCHZ	BEATRIZ NOZAKI SOLA LOSA	**134 / DEFERIDO**
9		MATEUS EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	CLAUDINEIA CARMO RIBEIRO DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
10		MANOELA KEPPEL VAZ	KARLA ROBERTA KEPPEL VAZ	**NÃO COMPARECERAM**
11		DEREK ARTIGASC DOS REIS	LILIANE ROSENES DOS REIS	**NÃO COMPARECERAM**
12		ANTHONY GABRIEL DE JESUS	SILVANA MACHADO DE JESUS	**NÃO COMPARECERAM**
13		GIOVANNA ELIAS MANSUR	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	**NÃO COMPARECERAM**
14		ALICE MARIA DE FARIAS	TAINAH REGINA FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
15		HELENA MARIA DE FARIAS	TAINAH REGINA FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
16		ANA ELOÁ MAIA AMORIM	AMANDA CAROLINE MAIA AMORIM	**NÃO COMPARECERAM**
17		PEDRO VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	ANA CAROLINA LOURENÇO	**NÃO COMPARECERAM**
18		NATHÁLIA RAFAELA BONTORIN	ANGELA FRANÇA STRESSER	**NÃO COMPARECERAM**
19		LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	ALINE ESTEFANI DA LUZ DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
20		IAGO VALENTIN SIMIONI DE FREITAS	MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS	**NÃO COMPARECERAM**
21		ANA LETICIA CASTRO DOS REIS	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS	**NÃO COMPARECERAM**
22		JOÃO LUCAS ALVES	KAMILLY RAIANE LIMA DO NASCIMENTO	**NÃO COMPARECERAM**
23		EMANUELE NODARI	VIVIVANE DO ROCIO RODRIGUES NODARI	**NÃO COMPARECERAM**
24		MARIA JULIA CAMARGO GONÇALVES	CLEUNICE CAMARGO DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
25		LEONARDO GAEL CORDEIRO	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
26		LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	ELISANGELA SIEWISZ	**NÃO COMPARECERAM**
27		LORENA BAUMGARTNER PIRES	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS VIDAL	**NÃO COMPARECERAM**
28		LOHANNA MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA	**NÃO COMPARECERAM**
29		AGATHA ROCIO DE FARIA	LOURILAINE NODARI DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
30		MARIA VITÓRIA DE MELO VASCONSELOS	MARIA CLARICE DE MELO	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	10	RAQUEL VICTORIA PEREIRA	THAISA EVEN CAROLINE PEREIRA	**07 / DEFERIDO**
2	10	REBECA EMANUELY PEREIRA	THAISA EVEN CAROLINE PEREIRA	**06 / DEFERIDO**
3	10	MARIA HELENA DIAS DE LARA	ESTEFANI MICAELE BONFIM	**122 / DEFERIDO**
4		OTÁVIO MARCONDES RIBAS	PÂMELA MARA DE BONFIM CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
5		PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MOREIRA	TAYS GOMES TEIXEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
6		VICENT AUGUSTO ROLLA BONFIM	MARIANA EDUARDA ROLLA DA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
7		ISABELY SOPHIA DE OLIVEIRA FARIA	VANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
8		MARIA VALENTINA FARIA	DANIELE DE FATIMA POLLI FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
9		PABLO HENRIQUE DOS SANTOS TAVARES	GABRIELE A. DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
10		JOSÉ RODOLFO BAUNGARTNER	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS VIDAL	**NÃO COMPARECERAM**
11		VINICIUS THIAGO BONFIM LOPES	DAIANE CAROLINE BONFIM DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
12		IAN HENRIQUE SIMIONI DE FREITAS	MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS	**NÃO COMPARECERAM**
13		ANA CLARA DE FARIA SPRADA	ISABELI CAROLINE DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
14		AGATHA VITÓRIA KUSKIWSKI DOS SANTOS	THAIS JAQUELINE KUSKIWSKI	**NÃO COMPARECERAM**
15		LORENA SIEWISZ DALABRIDA	ELISANGELA SIEWISZ	**NÃO COMPARECERAM**
16		MANUELLA DOS SANTOS	SIMONE DE SOUZA CAMARGO	**NÃO COMPARECERAM**

17		PEDRO HENRIQUE STRESSER PEDROSO	CAMILA STRESSER DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
18		TAYLER ESTEVÃO DA ROCHA TEIXEIRA	CRISTINA PINHEIRO DA ROCHA	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	23	BENICIO GAEL CARDOSO DE CRISTO	TANIA CAROLINA CARDOSO	128 / DEFERIDO

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEONY PIOLI
INFANTIL 1

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	24	LAURA DOS SANTOS KURZ	FRANCIELI CRUZ DOS SANTOS	**51 / DEFERIDO**
2	24	ELIAS HENRIQUE GEFFER DE FARIA DIAS	BRUNA PATRICIA GEFFER DE CRISTO	**45 / DEFERIDO**
3	24	MANUELLA PAES FARIA	ISADORA CAMILE P. DO NASCIMENTO	**30 / DEFERIDO**
4	24	JAVIANNY KHALEESI MEDRANO	GABRIELA DEL VALLE RODRIGUEZ GUAINA	**36 / DEFERIDO**
5	24	GIULIA MANUELA DE BONFIM	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	**65 / DEFERIDO**
6	24	LARA PEREIRA BARROS	ALINE PEREIRA DA SILVA	**106 /DEFERIDO**
7	24	JOÃO FELIPE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	JESSICA DA SILVA NUNES	**120 / DEFERIDO**
8	23	ANTHONY GABRIEL M. NASCIMENTO	INGRID TASSIANE MARTINS	**12 / DEFERIDO**
9	23	HELOISA SALES DIAS	HELLEN CAROLINE COSTA	**08 / DEFERIDO**
10	23	LORENZO GABRIEL MACHADO DE JESUS	CAMILA GISELE DOS SANTOS	**41 / DEFERIDO**
11	23	HADASSA FERREIRA DE OLIVEIRA	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	**13 / DEFERIDO**
12	23	BENJAMIN EMANUEL PAES DE FRANÇA	EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA	**29 / DEFERIDO**
13	21	JOÃO LUCAS BARROS DA SILVA	DANIELI PORTES DE BARROS	**11 / DEFERIDO**
14	21	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	MIKAELLEM CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	**22 /DEFERIDO**
15	18	LAURA PINHEIRO DE FRANÇA	KEYLLA PINHEIRO DA LUZ	**57 / DEFERIDO**
16	12	THEO DE JESUS DOS SANTOS	ISABELY DE JESUS	**54 / DEFERIDO**
17	10	CECILIA GABRIELE MORAIS SOARES RODRIGUES	ROSELI MORAIS SOARES	**10 / DEFERIDO**
18	10	PEDRO AUGUSTO VAZ RODRIGUES	ANNE FRANCINE VAZ DE FARIA RODRIGUES	**48 / DEFERIDO**
19	10	VALENTINA CARDEC DE ANDRADE	EDIVANE MARTINS DE ANDRADE	**20 / DEFERIDO**
20	9	ZAYA TABORDA NAZARIO	KELI CRISTINA TABORDA	**24 / DEFERIDO**
21	9	ELOAH STAVAS DE ANDRADE	JESSICA STAVAS RIBEIRO	**49 / DEFERIDO**
22	9	BENÍCIO COSTA PORTES	ANNELISE NARIZA DA SILVA COSTA	**52 / DEFERIDO**
23	8	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	FABIANA SILVA DO CARMO	**47 / DEFERIDO**
24	7	DAVI LUCCA SCHENEIDER DA SILVA	INGRID CAROLINE DA SILVA	**23 / DEFERIDO**
25	6	ÍTALO JOSÉ AGNER DE LARA	RAFAELA FRANÇA AGNER BONFIM	**16 / DEFERIDO**
26	5	RAFAEL DA SILVA	PAMELA RIBEIRO	83 / DEFERIDO
27	4	ARTHUR AGNER DA LUZ	MICHELI AGNER DA LUZ	**35 / DEFERIDO**
28	3	BENÍCIO ALVES DE FARIA	LESLIE CORDEIRO FARIA	**28 / DEFERIDO**
29		LORENA DA PAIXÃO BARBORE	CRISTIANE GARCIA DA PAIXÃO	**NÃO COMPARECERAM**
30		BENJAMIM COSTA	LETICIA LOPES COSTA	**NÃO COMPARECERAM**
31		LUIZA JAMBISKI SILVA	FRANCINE MAGDA JAMBISKI	**NÃO COMPARECERAM**
32		ISABELA MARIA KORBI	ELOISA ARAUJO KORBI	**NÃO COMPARECERAM**
33		HELENA MARIA FARIA	THAINÁ R. FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
34		ALICE MARIA FARIA	THAINÁ R. FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
35		HENZO MIGUEL DE S. C. DE BONFIM	JOSIELE APARECIDA DE BONFIM	**NÃO COMPARECERAM**
36		MAYA ISABELLLY S. DO NASCIMENTO	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
37		HENRIQUE ANDREI HILMAN	FERNANDA FARIA HILMAN	**NÃO COMPARECERAM**
38		HELOISA DOS SANTOS CANELA	ROSILENE SILVA SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
39		ELIAB LIAN MARSCHALK	GLAUCIANE	**NÃO COMPARECERAM**
40		MARIA ANTONIA MALTACA	ALESSANDRA HENRIQUIELE P. MALTACA	**NÃO COMPARECERAM**
41		ISAAC FRANÇA SANTANA	MAIARA CAROLINE DE FRANÇA	**NÃO COMPARECERAM**
42		GAEL BONFIM NUNES	DANUBIA BONFIM NUNES	**NÃO COMPARECERAM**
43		PEDRO HENRIQUE CASTRO MEGIAS	ANDRIELI COSTA CASTRO	**NÃO COMPARECERAM**
44		MARIA VALENTINA STRESSER	ROGER DE JESUS STRESSER	**NÃO COMPARECERAM**
45		DAVI DE CRISTO DA SILVA	AMANDA REGINA DA PAIXÃO	**NÃO COMPARECERAM**
46		ALICE MARIA DE FRANÇA DE ARAUJO	LIANDRA SAMARA DE FRANÇA	**NÃO COMPARECERAM**
47		CAIO HENRIQUE COSTA SERAFIM	CAMILLY EDUARDA COSTA DA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
48		DAVI DE CRISTO DA SILVA	AMANDA REGINA DA PAIXÃO	**NÃO COMPARECERAM**
49		HELENA YASMIM G. CORDEIRO	SOLISANGE BARBOSA CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
50		SOPHIA DE LARA CORDEIRO	LIDIANE CABRAL CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
51		EDUARDO BONFIM ELIAS	EDUARDA P. BONFIM	**NÃO COMPARECERAM**
52		BENÍCIO PEDROSO LOURENÇO	PAMELA PEDROSO LOURENÇO	**NÃO COMPARECERAM**
53		MIGUEL HENRIQUE FARIA DE FRANÇA	LETICIA NAIARA FARIA DE FRANÇA	**NÃO COMPARECERAM**
54		STEFANY MAYARA VAZ CARDI	JESSICA CARDI	**NÃO COMPARECERAM**
55		MARCOS ANTONIO COSTA	KELLY CRISTINE FERREIRA COSTA	**NÃO COMPARECERAM**
56		JANIANNY K. MEDRANE RODRIGUES	GABRIELA DEL VALE R. GUAINA	**NÃO COMPARECERAM**
57		DOMINIC LHAN SORIA SANTANA	ESTER DE BRITO SORIA	**NÃO COMPARECERAM**
58		ISIS DOS SANTOS PONTOS	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
59		BENICIO DOS SANTOS PONTOS	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
60		ALICE ANTONELA P.	ANA PAULA S. DOS SANTOS P.	**NÃO COMPARECERAM**
61		ARTHUR FELIPE VAZ	ESTEFANY CAUANE V. DA CRUZ	**NÃO COMPARECERAM**
62		LAURA CARVALHO BONFIM	ALINE C. RODRIGUES	**NÃO COMPARECERAM**
63		ISIS HELOÁ BARBOSA DE BONFIM	ANA PAULA BARBOSA	**NÃO COMPARECERAM**
64		GABRIEL GEFFER DE BONFIM	SABRINA TAMARA GEFFER RITA	**NÃO COMPARECERAM**
65		ISAAC RIBEIRO DO VALE	BREILA DO VALE DE PAULA DE FARIAS	**NÃO COMPARECERAM**
66		AURORA AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	**NÃO COMPARECERAM**
67		NOAH SAHILY VELASQUEX CALCURIAN	EMELY DEL VALLE CALCURIAN LAREZ	**NÃO COMPARECERAM**
68		FRANCISCO GILMAR GEFFER CASTANHO	JAMILE TAINÁ GEFFER RITA	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO

1	42	HELENA AIRES PANSERA	LARISSA TAMIRES AIRES SILVA	**53 / DEFERIDO**
2	24	LORENZO GABRIEL RIBEIRO KULEVISK	KAUANY RIBEIRO CRUZ	**43 / DEFERIDO**
3	24	MARIA LUIZA WOSNIAK SIEWISZ	JESSICA G. WOSNIAK	**25 / DEFERIDO**
4	24	JOSÉ LUCAS DE JESUS GARCIA	ENI ROSA DE JESUS	**118 /EM ANDAMENTO**
5	24	ISAAC MACHADO BORBA	DIENIFER FERNANDA P. MACHADO	**33 / DEFERIDO**
6	24	LUIZA HELENA CELINSKI FREDDO	CRISTIANE VAZ CELINSKI	**15 / DEFERIDO**
7	23	LIZ RODRIGUES COIMBRA	JEAN DIEGO COIMBRA	**46 / DEFERIDO**
8	13	MARIA JULIA PEREIRA DOS SANTOS	MARIA GABRIELA PEREIRA	**44 / EM ANDAMENTO**
9	10	PEDRO ARAUJO	ELAINE CRISTINA KACHOROVISKI	**17 / DEFERIDO**
10	10	ANA CLARA COIMBRA PESSOTTI	LARISSA G. COIMBRA DA SILVA	**26 / DEFERIDO**
11	9	MIRELLA PEREIRA DA COSTA	JOSIMARY PEREIRA DA C. MANGGER	**21 / DEFERIDO**
12	9	SAMUEL SOUZA DE CASTRO	FRANCIELE ALVES S. CASTRO	**31 / DEFERIDO**
13	9	GUSTTAVO FERNANDO POLLI XAVIER	GISELI POLLI ROMUALDO XAVIER	**50 / DEFERIDO**
14	7	THÉO MIGUEL SILVA MENDONÇA	CLARICE DOS SANTOS S. MENDONÇA	**39 / DEFERIDO**
15	7	DAVI HENRIQUE DE FRANÇA DOS SANTOS	KELLY DE FRANÇA	**40 / DEFERIDO**
16	6	CECILIA HELENA DE LARA DE OLIVEIRA	ELOANA CRISTIANE LARA	**44² / DEFERIDO**
17	5	SOFHIA GOVEIA DE BOMFIN	MARILIA GOVEIA DE BONFIM	**34 / DEFERIDO**
18		GABRIELA WENDRECHOVISK ZEN	MARINA WENDRECHOVISK	**NÃO COMPARECERAM**
19		HENRIQUE GABRIEL SILVA VAZ	GIOVANA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
20		ANA CLARA DE FARIA SPRADA	ISABELLE CAOLINA DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
21		PEDRO MIGUEL DE F. MACHADO	JULIANE SONIE T. DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
22		SARA RODRIGUES DE BOFIM	DAIANE DE JESUS RODRIGUES	**NÃO COMPARECERAM**
23		YASMIM VITÓRIA DOS SANTOS SELINK	ANGELICA LOPES DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
24		ANA LUIZA NOBREGA	MARIA ELOISA NOBREGA	**NÃO COMPARECERAM**
25		JULIA VITORIA F. BONFIM	JESSICA RENATA DE FREITAS	**NÃO COMPARECERAM**
26		ALAN RAFAEL SONTAGE	ADRIELE SONTAGE	**NÃO COMPARECERAM**
27		BERNARDO MIGUEL P. RIBEIRO	RAUANE CAMILA RIBEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
28		JHULYA SOFIA FLORENCIO	APARECIDA	**NÃO COMPARECERAM**
29		RAVI GABRIEL DOS SANTOS WINKEV	VANESSA DE OUZA WINKEV	**NÃO COMPARECERAM**
30		CLARA VITÓRIA S. DA SILVA	VANESSA MARIANE PACHECO	**NÃO COMPARECERAM**
31		ALARA VITORIA S. DA SILVA	VANESSA MARIANE PACHECO	**NÃO COMPARECERAM**
32		RILARI GABRIELE DOS SANTOS BUENO	GRAZIELE DOS SANTOS EVANGELISTA	**NÃO COMPARECERAM**
33		ALEX DERYK MARTINS MARINHO	MARCIANA MARTINS DA S. MARINHO	**NÃO COMPARECERAM**
34		SAMUEL ALEX DE SOUZA CORDEIRO	ROSANA DE SOUZA CORREIA	**NÃO COMPARECERAM**
35		MURILO FRANCISCO NODARI	NERIANE VELOSO	**NÃO COMPARECERAM**
36		OLIVER GAEL BONFIM FARIA	JESSICA FERMINO BONFIM	**NÃO COMPARECERAM**
37		JHULIA SOFI DO VALE DA SILVA	FRANCELISE DO VALE SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
38		THOMAZ CORREA DE LARA	ALINE RAFAELA CORREA	**NÃO COMPARECERAM**
39		STELLA VALENTINA MORAES VAZ	FLAVIA PEDROSO DE MORAES	**NÃO COMPARECERAM**
40		ALLAN RAFAEL SONTAG	ANDRIELLE SONTAG	**NÃO COMPARECERAM**
41		CECILIA TOSTO DOS SANTOS		**NÃO COMPARECERAM**
42		ISABELA DOS SANTOS DE LARA	SILVIANE SANTOS DE LARA	**NÃO COMPARECERAM**
43		HELENA PORFÍRIO	JESSICA PORFIRIO	**NÃO COMPARECERAM**
44		ELIZ RODRIGUES COIMBRA	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
45		CECÍLIA HELENA SANTOS OLIVEIRA	ELOANA LARA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
46		ISABELLA COSTA ROS DA SILVA	TATIANE DA SILVA COSTA ROSA	**NÃO COMPARECERAM**
47		MARIA JULIA VAZ DA SILVA	POLIANA VAZ DA CRUZ	**NÃO COMPARECERAM**
48		VALENTIN ZANESCO DOS S. DE SOUZA	ANA BEATRIZ ZANESCO DE SOUZA	**NÃO COMPARECERAM**
49		VICENTE ZANESCO DOS S. DE SOUZA	ANA BEATRIZ ZANESCO DE SOUZA	**NÃO COMPARECERAM**
50		AMABILLY ESHER COIMBRA BONFIM	ELOISA MARIA COIMBRA	**NÃO COMPARECERAM**
51		MARIA LUIZA OLIVEIRA RODRIGUES	LORAINE OLIVEIRA S. RODRIGUES	**NÃO COMPARECERAM**
52		HELENA MANUELE GARCIA ANTUNES		**NÃO COMPARECERAM**
53		CECÍLIA DOS SANTOS BONFIM	GABRIELI DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
54		ELOISA VITORIA F. RIBAS	SIMONE A. FURQUIM	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	24	ANALICE COUTINHO CORDEIRO	ROSINHA DE JESUS COUTINHO CORDEIRO	**19 / DEFERIDO**
2	24	JHON ANTONY PEDROSO COELHO	MICHELI CRISTINA PEDROSO	**27 / DEFERIDO**
3	21	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA	JAQUELINE DE SOUZA COSTA	**80 / DEFERIDO**
4	6	MARIA STELA LAZARINI COUTINHO	MARCIA RUTZ LAZARINI COUTINHO	**14 / DEFERIDO**
5	5	RICARDO LUIZ DE FARIA BRITO	MARLUCI CORDEIRO DE FARIA	**63 / DEFERIDO**
6		ISADORA FARIA DA SILVA	LEONELE FARIA DA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
7		ARTHUR PATRICK DA SILVA	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
8		MIGUEL LAPOLA NETO	JOSIELE	**NÃO COMPARECERAM**
9		LUKAS PIETROS. DE SIQUEIRA	SIMONE	**NÃO COMPARECERAM**
10		MARIA LUISA FRANÇA ELIAS	JENIFER APARECIDA G. FRANÇA	**NÃO COMPARECERAM**
11		PEDRO GABRIEL DOS REIS	POLIANE CAROLINE SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
12		LUCAS GEFFER ROCHA	LUCILENE DE CRISTO GEFFER	**NÃO COMPARECERAM**
13		BRAYAN RAFAEL DOS SANTOS	DANIELE DA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
14		DAVI LUCAS COIMBRA	MARIA FERNANDA COIMBRA	**NÃO COMPARECERAM**
15		MAIKE VALENTIN SUTIL	GEMA BRUNA GARCIA PAIXÃO	**NÃO COMPARECERAM**
16		MARIA CECÍLIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	**NÃO COMPARECERAM**

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA LUIZA
INFANTIL 1

POSIÇÃO.	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25	ANTONELLA MAXIMIANO STOCKO DAS NEVES	ALINE MAXIMIANO ANDRADE	**125 / DEFERIDO**
2	22	MARIA LUIZA CIRINO TEIXEIRA	CLAUDINEIA CIRINO	**02 / DEFERIDO**
3	22	ARTHUR DOS SANTOS DE FARIA	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	**108 / DEFERIDO**
4	19	JÚLIA ALANA DA PAIXÃO	JANAINA DOS REIS DA PAIXÃO	**105 / DEFERIDO**
5	18	THÉO DUARTE	EDILAINE MARIA LOPES	**90 / DEFERIDO**
6	12	RAVI FELIPE DE FREITAS BOAVENTURA	KAUANE DE FREITAS CORDEIRO	**89 / DEFERIDO**

7	11	BERNARDO MATIAS SARAIVA	CLEIDE ALVES MATIAS	**109 /DEFERIDO**
8	11	RENAN UILSON DE SOUZA FILHO	SABRINA TAMIRES WINKERT RIBAS	**93 / EM ANDAMENTO**
9	0	MATHEUS MENDES DA ROSA	NAIARA PAULA ROSA	**114 / DEFERIDO**
10		ANTHONY FERREIRA	JOZELI DE ANDRADE FERREIRA	**NÃO COMPARECERAM**
11		SOFIA JOVINSKI	THAIS COLLI FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
12		ALICE FERREIRA DOS REIS	FRANCIELE DOS REIS DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
13		ITALO JOAQUIM VIEIRA TAVAES	LUDILAINE CIBELE VIEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
14		HELENA REGINA SUZUKI DO NASCIMENTO	LETICIA AMANDA SUZUKI	**NÃO COMPARECERAM**
15		LORENZO ARAUJO TRAVAIN	NATHALIA ARAUJO DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
16		PIETRO JOSÉ ARAUJO	ELIANE MACHADO ARAUJO	**NÃO COMPARECERAM**
17		HIANNA VITORIA RIBAS CRUZ	GISLAINE RIBAS	**NÃO COMPARECERAM**
18		JOÃO MIGUEL TEIXEIRA MACHADO	CRISLAINE DA SILVA TEIXEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
19		ALICE MONTEIRO PINTO MACIEL	GESSICA MONTEIRO PINTO	**NÃO COMPARECERAM**
20		CAILLON HENRIQUE VELOSO	MIRELI DANUSA DE MELLO	**NÃO COMPARECERAM**
21		JOÃO FELIPE DE SOUZA	KAOANE NODARI DE SOUZA PONTES	**NÃO COMPARECERAM**
22		MURILO SANTOS DAS NEVES	RAISSA VITORIA VAZ DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
24		RAVY DO ESPIRITO SANTO MACHADO	JANAINA DO ESPIRITO ST MACHADO	**NÃO COMPARECERAM**
25		INGRYD PAOLA ALVES CAVALHEIRO	ANA PAULA ALVES	**NÃO COMPARECERAM**
26		BERNARDO CECON NUNES	PAMELA CRISTINA FARIAS	**NÃO COMPARECERAM**
27		PEDRO HENRIQUE STRESSER	TALITA FARIA STRESSER	**NÃO COMPARECERAM**
28		LARA EMANUELLE FERREIRA STRESSER	ELISIANE DE SIQUEIRA FERREIRA	**NÃO COMPARECERAM**
29		LÍVIA VITORIA PEREIRA ALVES	LÍGIA MARIA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
30		THAIME NATHALYA DOS SANTOS NEVES	TAINARA ELIZABETH DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
31		AYLA VALENTINA VIEIRA CAVALHEIRO	ANA PAULA CAVALHEIRO DA ROSA	**NÃO COMPARECERAM**
32		ARTHUR HENRIQUE MACHADO BERTOLIN	LUANA MARIA BERTOLIN	**NÃO COMPARECERAM**
33		Eliézer Pinheiro da Luz Silva	Débora Pinheiro da Luz Santos	**NÃO COMPARECERAM**
34		THIAGO JOAQUIM ROCHA	CAMILI GABRIELLI NASCIMENTO	**NÃO COMPARECERAM**
35		JEREMIAS ATALIBA CASTRO NASCIMENTO	VANESSA CASTRO	**NÃO COMPARECERAM**
36		HENRIQUE ALVES SOARES	PIETRA EMANUELE ALVES FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
37		CELINA NODARI MACHADO	DEISI APARECIDA NODARI	**NÃO COMPARECERAM**
38		PEDRO NAIÃ DOS SANTOS	JESSICA CAROLINE DAS NEVES	**NÃO COMPARECERAM**
39		BRIANA LIZ DE ANDRADE NOVAK	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 2

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	24	LUIZA SOARES SALDANHA	VANESSA SOARES FRANCO	**01 / DEFERIDO**
2	23	STEVAN GUIMARÃES DA SILVA	ELAINE VAZ GUIMARÃES	**99 / DEFERIDO**
3	22	BENICIO CORDEIRO DE PAULA	MARCIANE ARCANJO DE PAULA	**111 / DEFERIDO**
4	19	MATHEUS NUNES DE FARIA	DIENIFER VAZ DOS SANTOS	**100 / DEFERIDO**
5	11	DAVI LUCCA WINCKERT GOMES	SABRINA THAMIRES WINKERT RIBAS	**92 / EM ANDAMENTO**
6	11	ALLAN EMANOEL DE SOUZA SANTOS	ROSILDA APARECIDA MATIAS DE SOUZA SANTOS	**127 / DEFERIDO**
7	1	ANTHONY PEREIRA JAMBISKI	PABERSON SERGIO JAMBISKI	**116 / DEFERIDO**
8		BERNARDO SANTOS DAS NEVES	RAISSA VITORIA VAZ DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
9		PEDRO LUCCA ANTUNES DE LIMA	TALITA ANTUNES DE SOUZA	**NÃO COMPARECERAM**
10		SAMUEL ALEX SOUZA CORDEIRO	ROSANA DE SOUZA CORREA	**NÃO COMPARECERAM**
11		ANTHONY GABRIEL MUELLER	GEDICLEIA SANTOS DO NASCIMENTO	**NÃO COMPARECERAM**
12		SAMUEL JOSÉ MENDES	MARINA DE FATIMA MENDES	**NÃO COMPARECERAM**
13		EMANOEL JOVINSKI	ANDREIA ALINE JULIANE	**NÃO COMPARECERAM**
14		LUIS GABRIEL DE BONFIM	MARIANE	**NÃO COMPARECERAM**
15		BERNARDO LORENZO DA SILVA RIBEIRO	MICHELE NASCIMENTO DA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
16		RICHARD FLORÊNCIO NUNES	MAIARA FLORÊNCIO	**NÃO COMPARECERAM**
17		ELOIZE BUENO	LUANA FRANCINI DE LIMA	**NÃO COMPARECERAM**
18		ENZO GABRIEL TAVARS MACHADO	RAFAELA TAVARES MACHADO	**NÃO COMPARECERAM**
19		ELOÁ CRISTINA DE ALMEIDA	MARLENE PORFIRIO	**NÃO COMPARECERAM**
20		OLIVER GAEL BONFIM FARIA	GESSICA FERMINO BONFIM	**NÃO COMPARECERAM**
21		ANA CAROLINE SIQUIRA MACHADO	EMILIN MACHADO	**NÃO COMPARECERAM**
22		MARIA VALLENTINA FARIA	DANIELE DE FATIMA POLLI FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
23		BERNARDO MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	RAUANE CAMILA PEREIRA RIBEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
24		MARIA LUIZA MORETTI DOS SANTOS	CRISTIANE MORETTI	**NÃO COMPARECERAM**
24		LEONARDO MOREIRA GONÇALVES	ROSANA DE SOUZA	**NÃO COMPARECERAM**
25		MARIA REBECA BUENO DE LARA	YASMIN RIBEIRO DE LARA	**NÃO COMPARECERAM**
26		MARIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA	KETLYN NAIARA DOS SANTOS CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
27		ALICIA EMANUELLY OLIVEIRA ESTROCATE	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	**NÃO COMPARECERAM**
28		HELOISE BUENO	LUANA FRANCINE DE LIMA	**NÃO COMPARECERAM**
29		CHRISTOFFER DO NASCIMENTO ROSA	BRUNA GABRIELI DO NASCIMENTO	**NÃO COMPARECERAM**

INFANTIL 3

POSIÇÃO	PONTOS	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	24	HENRIQUE RUAN GONCALVES DOS SANTOS	EDMA THAIS DOS SANTOS	**113 / DEFERIDO**
2	24	ISABELA GODOI DE CRISTO	LUCIA NATHALIA DE GODOI	**94 / DEFERIDO**
3	24	ISAAC GABRIEL DO VALE	CARLA FERNANDA RIBAS	**115 / DEFERIDO**
4	23	PRISCILA VITORIA PRESTES PINTO	ROSA VITORIA DOS SANTOS PRESTES	**95 / DEFERIDO**
5	20	ELOAH TEIXEIRA DE CASTRO	LEIDE CASTRO	**110 / DEFERIDO**
6	11	KEVELIN RAFAELI MEDEIROS PEREIRA	KELLY LIMA DE MEDEIROS	**121 / DEFERIDO**
7	10	SAMUEL SCHON SANTOS	SALETE SCHON SANTOS	**104 / DEFERIDO**
8		DHAVY HENRIQUE COUTO CARDOSO DOS SANTOS	MARIA LUIZA COUTO CARDOSO DOS REIS	**NÃO COMPARECERAM**
9		NATALIA JAMBISKI DA SILVA	FRANCINE MAGDA JAMBISKI	**NÃO COMPARECERAM**
10		DAVI LUCCA DE SOUZA RIBEIRO	NEUZELI APARECIDA DE SOUZA	**NÃO COMPARECERAM**
11		AGATA GABRIELI PEDROSO	NAIARA PEDROSO	**NÃO COMPARECERAM**
12		PEDRO GABRIEL DOS REIS	POLIANI CAROLINE SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
13		ANTONELLA APARECIDA MACHADO ALVES	MERIELE MACHADO ENNIO KURT ALVES	**NÃO COMPARECERAM**
14		YARA BEATRIS VENTURA DOS SANTOS	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
15		JOAO GUILHERME DIAS FERNANDES	DAYANE JAINE FERNANDES MACHADO	**NÃO COMPARECERAM**

16		GABRIEL GEFFER	DANUBIA FERNANDA DE LARA	**NÃO COMPARECERAM**
17		RAFAEL GEFFER	DANUBIA FERNANDA DE LARA	**NÃO COMPARECERAM**
18		HEITOR COUTINHO GEFFER	SILMARA APARECIDA COUTINHO	**NÃO COMPARECERAM**
19		MARIA CECILIA PEREIRA MENDES	VANESSA PEREIRA MENDES	**NÃO COMPARECERAM**
20		ANTONIA DOS REIS DE SOUZA	MARCIA CRISTINA DOS R. DE SOUZA	**NÃO COMPARECERAM**
21		HELENA MIKAELA LARA BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	**NÃO COMPARECERAM**
22		MARIA ISABELA DE JESUS SANTOS	APARECIDA DE JESUS	**NÃO COMPARECERAM**
23		EMANUELLY VICTORIA F. DOS SANTOS	AMANDA ALVES DE FREITAS	**NÃO COMPARECERAM**
24		IARA BEATRIZ VENTURA DOS SANTOS	CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	**NÃO COMPARECERAM**
25		AYLLA VITORIA DOS SANTOS RIBAS	PAMELA SMILA JOVINSKI	**NÃO COMPARECERAM**
26		BRAYAN JOSE VELOSO	MIRELI DANUSA DE MELLO	**NÃO COMPARECERAM**
27		BRAYAN RAFAEL DOS SANTOS	DANIELE DA SILVA	**NÃO COMPARECERAM**
28		KARINE GEIA MACHADO	ROSICLEIA GEIA DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
29		ELOA SOPHIA DE FARIA ALVES	CINTIA GABRIELE DE FARIA	**NÃO COMPARECERAM**
30		JHONI LORENÇO FARIA GONÇALVES	DIEMILI FARIA CORDEIRO	**NÃO COMPARECERAM**
31		BENJAMIM MOREIRA LEITE	SUELI MOREIRA LEITE	**NÃO COMPARECERAM**
32		RAISSA MANOELA ARAÚJO SOUZA	ALINE ARAÚJO MACHADO	**NÃO COMPARECERAM**

Secretaria Municipal de Educação, 14 de junho de 2023

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DE48FC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 26/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 ADITIVO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Tiradentes, nº 48, Bairro Campo do Gado, na cidade de Rio Negro/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 42.502.713/0001-01, neste ato representada por **suaSócia Sra. NADINE DE SOUZA,** inscrita no CPF nº 477.909.549-20, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, fica prorrogado o prazo de execução do contrato de **RECAPAMENTO DAS RUAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO E A PONTE RODRIGO AJACE**, **em mais 60 (sessenta) dias**, a partir de **28/06/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria, fica redimensionado os serviços para o recapeamento asfáltico da **Rua Barão do Rio Branco**, no Centro da Cidade de Rio Negro - PR, conforme segue:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
6.1.			**REVESTIMENTO**					-	**220.508,25**
6.1.1.	DER	PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	2.056,02	0,50	BDI 1	0,60	1.233,61
6.1.2.	DER	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.056,02	0,34	BDI 1	0,41	842,97
6.1.3.	DER	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,03	3.794,91	BDI 1	4.588,81	4.726,47
6.1.4.	DER	570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	49,34	299,64	BDI 1	362,32	17.876,87
6.1.5.	DER	589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2,47	5.631,48	BDI 1	6.809,59	16.819,69
6.1.6.	DER	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	2.056,02	0,34	BDI 1	0,41	842,97
6.1.7.	DER	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,03	3.794,91	BDI 1	4.588,81	4.726,47
6.1.8.	DER	570000B	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	246,72	299,69	BDI 1	362,39	89.408,86
6.1.9.	DER	589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	12,34	5.631,48	BDI 1	6.809,59	84.030,34
6.2.			**SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO**					-	**3.359,52**
6.2.1.	DER	605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	6	463,05	BDI 1	559,92	3.359,52
6.3.			**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					-	**7.368,13**
6.3.1.	DER	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	129,3	34,51	BDI 1	41,73	5.395,69
6.3.2.	DER	820000F	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3	543,73	BDI 1	657,48	1.972,44
TOTAL									**231.235,90**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL 3.1. Considerando o redimensionamento do objeto, o presente termo **acrescentará** ao valor contratual importância de **R$ 231.235,90 (duzentos e trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).** 3.2. O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **1035 – 13.003.15.451.0002.1.019.4.4.90.51.02.02 – Fonte 10136** – Operação de Crédito FINISA – Lei nº 3129/2021. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, PR, 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C45F589D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 185 12 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 Lei nº 4.090 de 29 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.28.846.0000.0.011	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.72.30.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 5.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	junho	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 5.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	000	junho	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 5.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:80C52A99

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 188 14 DE JUNHO DE 2023.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 1019 Conv. SIT 58091 - Aquisição de Equipamentos para Playgrounds, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2023	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
358	2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	Conv. SIT 58091 - Aquisição de Equipamentos para Playgrounds	-	248.000,00	248.000,00
TOTAL			-	**248.000,00**	**248.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2023;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	1019	R$ 248.000,00
TOTAL			**R$ 248.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 1019 Conv. SIT 58091 - Aquisição de Equipamentos para Playgrounds.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	1019	junho	R$ 248.000,00
TOTAL				**R$ 248.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Junho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta
CÁSSIA PUZZI	
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:70B711CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera membro da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2022 conforme segue:

Servidor	Cargo	Matrícula	Graduação	Função
Maicon André Hendges	Contador	N°1141	-Bacharel em Ciências Contábeis; -Pós Graduação em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal.	Presidente
Deivid Junior Fasolo	Técnico em Agropecuária	Nº 1167	-Técnico em Agropecuária; -Graduação em Agronomia.	Secretário
Paula Joziane Picini	Professora de Educação Infantil	Nº 1191	Graduação: Licenciada em Pedagogia; -Pós-graduação em: Educação Inclusiva; -Pós-graduação em: Educação Especial Inclusiva com ênfase na Deficiência Intelectual; -Pós-graduação em: Educação Infantil: Práticas em Sala de Aula; -Pós-graduação em: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica;	Membro
Adriana Boff,	Professora	Nº 0963	-Graduação: licenciada em pedagogia; -Pós-graduação em: Supervisão e Orientação; -Pós-graduação em: Educação Especial e Inclusiva; -Pós-graduação em: Neuroaprendizagem; - Pós-graduação em: Pedagogia Sistêmica.	Membro
Rozane Cordeiro Pilger	Professora	Nº 0170	- Graduação em Pedagogia; - Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva; - Pós-graduação em Ensino Lúdico; - Pós graduação em Libras.	Membro

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo atual presidente Maicon André Hendges e Deivid Junior Fasolo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n°245/2022 de 15 de setembro e 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B68E3256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE A DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
ÔNIBUS VW/MASCARELLO ROMA PLACA SDX-1B29						
1	1	REVISÃO DE 10.000 KM	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,00	285,00	570,00
1	2	LUBRIFICANTE OR/27101932 - 052823	ICAVEL VEICULOS LTDA	20,00	44,53	890,60
1	3	ELEMENTO FILTRO VW 07W 115561	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	153,93	153,93
1	4	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84219999 - 201512	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	134,05	134,05
1	5	FILTRO COMBUSTIVEL - 84212990 - 127177	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	222,18	222,18
1	6	FILTRO DE AR - 84213100 - 129620	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	167,02	167,02
ÔNIBUS VW/MASCARELLO ROMA PLACA SDW-6C14						
2	1	REVISÃO DE 10.000 KM	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,00	285,00	570,00
2	2	ELEMENTO FILTRO VW 07W 115561	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	153,93	153,93
2	3	LUBRIFICANTE OR/27101932 - 052823	ICAVEL VEICULOS LTDA	20,00	44,53	890,60
2	4	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84219999 - 201512	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	134,05	134,05
2	5	FILTRO DE AR - 84213100 - 129620	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	167,02	167,02
2	6	FILTRO COMBUSTIVEL - 84212990 - 127177	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	222,18	222,18
ÔNIBUS VW/MASCARELLO ROMA PLACA SDW-6C10						
3	1	REVISÃO DE 10.000 KM	ICAVEL VEICULOS LTDA	2,00	285,00	570,00
3	2	ESCAMOTEAVEL DO VOLANTE - 48175500	ICAVEL VEICULOS LTDA	0,80	285,00	228,00
3	3	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84219999 - 201512	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	134,05	134,05
3	4	FILTRO DE AR - 84213100 - 129620	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	167,02	167,02
3	5	ELEMENTO FILTRO VW 07W 115561	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	153,93	153,93
3	6	ELEMENTO FILTRANTE - 84219999 - 127177	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	237,54	237,54
3	7	LUBRIFICANTE OR/27101932 - 052823	ICAVEL VEICULOS LTDA	20,00	44,53	890,60
3	8	ALAVANCA - 87089490 - 498506	ICAVEL VEICULOS LTDA	1,00	483,22	483,22

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ICAVEL VEICULOS LTDA	7.139,92

Salto do Lontra, 14 de junho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4C6F9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PORTARIA Nº 14.486
Tomada de Preços
Para Compras e Outros Serviços
8/2023
Processo Administrativo: 83/2023

Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14064/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 8/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens					
516864 - SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO, COM EMISSÃO DE LAUDO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO PARA A SALA DO SETOR DE RAIO-X, COM TESTE DE FUGA NO CABEÇOTE DE ACORDO COM A RDC 611/2022; EMISSÃO DE LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE (ATUAL TESTE DE CONSTÂNCIA) PARA O EQUIPAMENTO DE RAIO-X; TREINAMENTO DE RADIOPROTEÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA QUE ATUA NO SETOR, COM TESTE DE INTEGRIDADE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). MANUTENÇÃO CR / DR (RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA/RADIOLOGIA DIGITAL).	SERVIÇO	1	R$8.200,00	R$8.200,00
Total do Fornecedor:				R$8.200,00	

Santa Izabel do Oeste, 14 de junho de 2023

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3EDBEF23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
ATA Nº 11/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **Adquirindo Gêneros Alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e a Resolução Nº 26 – FNDE, de 17/06/2013. Afim de atender às necessidades das escolas e centros de educação infantil do Município de Santa Izabel do Oeste, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

No dia 12 do mês de junho de 2023 as nove (09h00), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski – Presidente; Clenir Teixeira, Odair Meneghini, Jiencris Danieli Robe Falk e Simone Kindzerki Pchebichewski – Membros; Carla Cristina Pizzatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes. Estavam presentes os seguintes membros: Camila de Carli Grabovski, Clenir Teixeira, e Jiencris Danieli Robe Falk designados pela Portaria 13.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 11 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09 de maio de 2023, Diário Oficial do Paraná, no dia 09 de maio de 2023 e no Diário Oficial da União, no dia 11 de maio de 2023.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	
CNPJ: 09.182.492/0001-58	
Endereço: Rodovia PR 182, S/N	
Bairro: Linha Itaipu	Cep: 85.640-000
Cidade: Ampere	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Leonardo Sganzerla	
CPF: 422.308.340-04	RG: 7031393767 SSP/PR

CREDENCIADO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	
CNPJ: 06.973.239/0001-24	
Endereço: Avenida Bertino Warming, 1095	
Bairro: Centro	Cep: 85.670-000
Cidade: Salto do Lontra	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Edenilson Robson de Souza	
CPF: 052.126.809-56	RG: 9512325219 SSP/PR

CREDENCIADO 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ	
CNPJ: 22.808.515/0001-55	
Endereço: Rua Pioneiro Quadrato Luis Fabiane, 625	
Bairro: Centro	Cep: 85.585-000
Cidade: Verê	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Decio Alceu Cagnini	
CPF: 554.979.779-87	RG: 7.914.711-7 SSP/PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADOS.

Na sequência foram examinados os Projetos de venda, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito, observada a ordem de prioridade para seleção:

GRUPOS FORMAIS:
COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código Almox.	V. Unit	V. Total
01	800	kg	**Abobrinha Verde** grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	193	40752	5,30	4.240,00
02	400	kg	**Açúcar Mascavo - obtido** da concentração de caldo de cana natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom escuro). Pacotes de 1 kg, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 – Anvisa.	193	40843	14,70	5.880,00
03	2.500	Und	**Alface** – de boa qualidade, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, tenra, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, machucaduras nas folhas, colhidas no dia da entrega.	193	40770	3,60	9.000,00
04	100	Kg	**Alho Nacional**– sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, isento de matéria terrosa.	193	40761	35,00	3.500,00
05	3.900	Kg	**Banana Caturra**: de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	193	41001	3,85	15.015,00
06	1.600	Kg	**Batata Doce** - Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	193	40762	5,40	8.640,00
09	2.500	Kg	**Beterraba** – Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devendo ser bem desenvolvida. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	193	40758	4,48	11.200,00
10	2.200	kg	**Bolacha Caseira tipo Tradicional**: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, com características sensoriais presentes, com textura própria e macia, com aroma próprio, isento de sujidades, insetos e bolor, embalagem em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado, prazo de validade c/ no mínimo de 7 dias, pct de 1kg.	193	40979	28,60	62.920,00
11	2.000	Kg	**Brócolis** - in natura, espécie comum, japonês – tamanho médio - de primeira qualidade, sem talo e folhas, apresentação em pequenos bouques. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem apresentar cor e sabor típicos da espécie.	193	40766	9,43	18.860,00
12	500	Kg	**Cebola** - Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livres de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	193	40759	4,20	2.100,00
13	2.500	Kg	**Cenoura** – Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	193	40751	4,98	12.450,00
14	1.000	Und	**Cheiro Verde** - de 1ª qualidade, frescos, aroma e cor característicos, isento de sinais de apodrecimento, amarelamento, sujidades e materiais terrosos, maço misto (salsinha e cebolinha). Acondicionadas em pct de polietileno atóxico, com 500 gr.	193	40982	6,50	6.500,00
15	800	Kg	**Chuchu**: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvido, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	193	47098	3,38	2.704,00
16	2.000	Kg	**Couve Flor** - in natura, deve apresentar-se limpa, tenra, firme, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, em podridão, sem deformações.	193	40757	9,80	19.600,00
17	2.000	Und	**Couve Manteiga**: fresca, de 1ª qualidade e com características organolépcticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalada em saco plástico transparente, unidade média com peso de 250 a 300g.	193	40756	4,75	9.500,00
18	2.500	Und	**Cuca sem recheio** (forma de pão caseiro). Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. Mínimo 700g.	193	45794	13,00	32.500,00
19	1.500	Kg	**Feijão Preto**, Tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 Kg, validade mínima 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	193	40768	7,20	10.800,00

20	1.500	Kg	**Fubá Amarelo**, tipo 1, pct c/ 1kg Fubá de milho amarelo – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	193	146999	4,09	6.135,00
21	3.000	Kg	**Laranja**, Fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	193	40775	3,74	11.220,00
22	2.000	kg	**Macarrão Caseiro:** tipo Espaguete Fino - embalagem plástica de 1 kg, contendo rótulo de informação nutricional, data de fabricação e validade. Produto proveniente da Agricultura Familiar. Sendo a validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	193	148513	18,00	36.000,00
23	2.000	Kg	**Mandioca,** raiz carnuda e grossa, in natura, limpa, escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Livre de resíduos de fertilizante.	193	40782	7,30	14.600,00
24	500	Kg	**Mel de Abelha:** produto registrado no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), acondicionado em embalagem com 1 kg.	193	40999	22,90	11.450,00
25	500	kg	**Melado de Cana cremoso:** de boa qualidade pote com 1kg.	193	40993	15,00	7.500,00
26	3.000	Kg	**Melancia:** de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	193	40996	3,49	10.470,00
27	500	Kg	**Milho Verde** in natura: tipo espiga, fresco, limpo, de 1ª qualidade e com características organolépcticas mantidas, no ponto de maturação adequado para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Embalados em saco plástico transparente, pct com aproximadamente 5kg.	193	41000	8,70	4.350,00
28	3.000	Kg	**Morango:** de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	193	40984	23,30	69.900,00
29	2.700	Dz	**Ovos Vermelhos:** frescos, de boa qualidade, apresentando cascas limpas, intactas e isenta de cheiro.	193	40865	10,00	27.000,00
30	2.500	Und	**Pão** - caseiro, fresco, produto com peso aproximado de 700g cada.	193	40976	7,99	19.975,00
31	1.000	Kg	**Pepino**, in natura, espécie comum, de 1ª qualidade, com no mínimo 100gr de peso a unidade. Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvias, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	193	40763	5,15	5.150,00
32	3.000	kg	**Poncã:** de 1ª qualidade, fresca, tamanho uniformes, não devem estar danificadas, machucadas ou murchas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	193	40985	5,73	17.190,00
33	2.000	Kg	**Queijo** tipo Colonial - **peça** de aproximadamente 4 kg.	193	41003	40,90	81.800,00
34	3.000	Kg	**Repolho Verde** – de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, isento de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, substâncias tóxicas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	193	40771	3,50	10.500,00
37	1.000	Kg	**Tomate Cereja** - de 1ª qualidade, fresco, tamanho uniforme, não devem estar danificados e machucados. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	193	45804	12,00	12.000,00
38	1.000	Kg	**Vagem:** de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	193	40994	15,75	15.750,00

GRUPOS FORMAIS:
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código amox	V. Unit	V. Total
35	1.000	Und	**Suco de Uva integral**: Suco de uva integral sem adição, pronto para consumo, que atenda através da ficha técnica os limites permitidos quanto a densidade, açúcar redutor total, brix, acidez total, relação brix/acidez, sólidos em suspensão, acidez volátil. Embalagem de 1,5 litros. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	193	40997	17,90	17.900,00
36	1.000	Und	**Polpa de frutas:** congelada, deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº 275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997.	193	148514	21,70	21.700,00

GRUPOS FORMAIS:
COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Item	Qtd	Und	Descrição	Código Despesa	Código amox	V. Unit	V. Total
39	1.000	Kg	**Vinagre Colonial**: vinagre colonial de uva. Produto obtido através do processo lento de fermentação usando microflora de bactérias ácido-acéticas, sem conservantes, embalagem de 1 litro.	193	40995	10,00	10.000,00
40	5.000	lt	**Leite pasteurizado tipo a,** homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0°C á 7°C , contendo 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com a IN62/2011 e suas posteriores alterações, atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	193	148515	6,55	32.750,00
41	2.000	Und	**Molho de tomate orgânico,** embalagem em pote de vidro de 560g, validade mínima de 1 ano. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação.	193	148516	15,70	31.400,00
42	1.100	Und	**Doce de frutas orgânico,** sabores variados cremoso de 1° qualidade, embalagem de 720 gr.	193	148517	24,00	26.400,00
43	1.000	Und	**Achocolatado natural** com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg.	193	148518	23.50	23.500,00

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor destas empresas COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI, COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA e COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ conforme a tabela acima.

A partir da publicação deste resultado, o Município poderá utilizá-los na contratação, na forma de Inexigibilidade de Licitação, a qual deverá ser publicada nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrado Ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

ODAIR MENEGHINI
Membro

CLENIR TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:EEF3E34E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 057/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 035/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua José Schmitt, Nº 1585, Sala C, Centro, São Martinho RS, neste ato representado pelo Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador do RG nº 70.585.923-3 SSP RS e inscrito no CPF nº 006.063.890-75.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	São José cab8000	38.990,00	155.960,00
TOTAL					**155.960,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 14 de junho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:8195E131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 49/2023

PORTARIA N.º 49/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinas o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º de ordem	Nome do servidor e nº da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
01	Altair F. de Almeida – 95	01-06-2022/31-05-2023	12-06-2023/21-06-2023 03-07-2023/12-07-2023
02	Ângela Maria da Silva – 380	01-06-2022/31-05-2023	28-12-2023/16-01-2024
03	Ana Paula Calhau – 78	01-06-2022/31-05-2023	19-12-2023/17-01-2024
04	Bruna Renata da Silva Melão – 378	01-06-2022/31-05-2023	19-12-2023/17-01-2024
05	Greice Kelli Madureira – 374	01-06-2022/31-05-2023	02-01-2024/31-01-2024
06	Izabella Aguiar Garcia - 650	03-06-2022/02-06/2023	10-01-2024/29-01-2024
07	José Fernando de Souza – 77	01-06-2022/31-05-2023	21-06-2023/30-06-2023 28-08-2023/06-09-2023
08	Marinalva Nunes Pereira – 379	01-06-2022/31-05-2023	19-12-2023/17-01-2024
09	Marly Ferreira Santiago – 113	01-06-2022/31-05-2023	01-12-2023-30-12-2023
10	Paulo Sergio Dias – 236	14-06-2022/13-06-2023	02-10-2023/11-10-2023 08-04-2024/17-04-2024
11	Reinaldo Alves da Silva – 179	05-06-2022/04-06-2023	10-07-2023/08-08-2023
12	Bianca Matheus de Souza - 651	06-06-2022/05-06-2023	02-01-2024/16-01-2024 08-07-2024/22-07-2024
13	Willian José Cardoso de Andrade - 652	20-06-2022/19-06-2023	03-01-2024/22-01-2024

Art. 2º - Conceder aos servidores municipal acima relacionados no **números de ordem 01, 02, 06, 07, 10 e 13**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de Junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3D68167C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 046/2023

LEI MUNICIPAL Nº 046/2023

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **SANCIONO O SEGUINTE** LEI:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2022, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$ 15.487.182,90 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), a ser quitado no prazo de 35 (trinta e cinco) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 26, da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.
§ 1º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e art. 25 da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) será feita em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2057.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 15.487.182,90**
2023	R$ 252.957,32	R$ 758.871,96	-R$ 505.914,64	R$ 15.993.097,54
2024	R$ 522.441,19	R$ 783.661,78	-R$ 261.220,59	R$ 16.254.318,13
2025	R$ 796.461,59	R$ 796.461,59	R$ 0,00	R$ 16.254.318,13
2026	R$ 910.943,81	R$ 796.461,59	R$ 114.482,22	R$ 16.139.835,92
2027	R$ 920.053,24	R$ 790.851,96	R$ 129.201,28	R$ 16.010.634,63
2028	R$ 929.162,68	R$ 784.521,10	R$ 144.641,59	R$ 15.865.993,05
2029	R$ 938.272,12	R$ 777.433,66	R$ 160.838,46	R$ 15.705.154,59
2030	R$ 947.381,56	R$ 769.552,57	R$ 177.828,98	R$ 15.527.325,60
2031	R$ 956.491,00	R$ 760.838,95	R$ 195.652,04	R$ 15.331.673,56
2032	R$ 965.600,43	R$ 751.252,00	R$ 214.348,43	R$ 15.117.325,13
2033	R$ 974.709,87	R$ 740.748,93	R$ 233.960,94	R$ 14.883.364,19
2034	R$ 983.819,31	R$ 729.284,85	R$ 254.534,47	R$ 14.628.829,72
2035	R$ 992.928,75	R$ 716.812,66	R$ 276.116,09	R$ 14.352.713,63
2036	R$ 1.002.038,19	R$ 703.282,97	R$ 298.755,22	R$ 14.053.958,41
2037	R$ 1.011.147,63	R$ 688.643,96	R$ 322.503,66	R$ 13.731.454,75
2038	R$ 1.020.257,06	R$ 672.841,28	R$ 347.415,78	R$ 13.384.038,97
2039	R$ 1.029.366,50	R$ 655.817,91	R$ 373.548,59	R$ 13.010.490,37
2040	R$ 1.038.475,94	R$ 637.514,03	R$ 400.961,91	R$ 12.609.528,46
2041	R$ 1.047.585,38	R$ 617.866,89	R$ 429.718,48	R$ 12.179.809,98
2042	R$ 1.056.694,82	R$ 596.810,69	R$ 459.884,13	R$ 11.719.925,85
2043	R$ 1.065.804,25	R$ 574.276,37	R$ 491.527,89	R$ 11.228.397,97

2044	R$ 1.074.913,69	R$ 550.191,50	R$ 524.722,19	R$ 10.703.675,77
2045	R$ 1.084.023,13	R$ 524.480,11	R$ 559.543,02	R$ 10.144.132,76
2046	R$ 1.093.132,57	R$ 497.062,51	R$ 596.070,06	R$ 9.548.062,70
2047	R$ 1.102.242,01	R$ 467.855,07	R$ 634.386,93	R$ 8.913.675,76
2048	R$ 1.111.351,44	R$ 436.770,11	R$ 674.581,33	R$ 8.239.094,43
2049	R$ 1.120.460,88	R$ 403.715,63	R$ 716.745,25	R$ 7.522.349,18
2050	R$ 1.129.570,32	R$ 368.595,11	R$ 760.975,21	R$ 6.761.373,97
2051	R$ 1.138.679,76	R$ 331.307,32	R$ 807.372,43	R$ 5.954.001,53
2052	R$ 1.147.789,20	R$ 291.746,08	R$ 856.043,12	R$ 5.097.958,41
2053	R$ 1.156.898,63	R$ 249.799,96	R$ 907.098,67	R$ 4.190.859,74
2054	R$ 1.166.008,07	R$ 205.352,13	R$ 960.655,95	R$ 3.230.203,79
2055	R$ 1.175.117,51	R$ 158.279,99	R$ 1.016.837,52	R$ 2.213.366,27
2056	R$ 1.184.226,95	R$ 108.454,95	R$ 1.075.772,00	R$ 1.137.594,27
2057	R$ 1.193.336,39	R$ 55.742,12	R$ 1.137.594,27	R$ 0,00

§ 2º Para os fins do inciso II do art. 79 da Portaria MTPS nº 1.467/2022, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 4,90% (quatro virgula noventa por cento) ao ano.
Art. 2º. Para o Exercício 2023, o Município de São Pedro do Paraná realizará o pagamento de déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R$ 252.957,32 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), até 31.12.2023.
§ 1º. O Município de São Pedro do Paraná, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º. O Município de São Pedro do Paraná renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 3º. O Município de São Pedro do Paraná compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.
Art. 3º. Fica o Município de São Pedro do Paraná autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício de seguinte.
Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.
ART. 4º. O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.
ART. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:5D60795F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 16/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 102/2023,cujoobjetoé **contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Conferência Municipal De Assistência Social,** sendo **adjudicada** a empresa **EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987,** estabelecida à Avenida Gil de Abreu Souza, nº 2335 – Casa 1607, Bairro Esperança, CEP: 86.058-100, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob n° 22.342.842/0001-64, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987					
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	8	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E REALIZAÇÃO DA 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVISTO PARA O DIA 28/06/2023 ENTRE ÀS 08h00min ÀS 17h00min - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E REALIZAÇÃO DA 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVISTO PARA O DIA 28/06/2023 ENTRE ÀS 08h00min ÀS 17h00min. PROMOVER PALESTRA DIDÁTICA DE ACORDO COM O TEMA SUGERIDO, BEM COMO, DEBATE COM OS PARTICIPANTES E GRUPOS; ACESSORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS (CREDENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, ENTRE OUTROS); APOIAR E ORIENTAR OS PARTICIPANTES DO EVENTO QUANTO A ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, COORDENAR OS TRABALHOS EM GRUPOS, CONDUZIR PARA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL, ENTRE OUTRAS; AUXILIAR NA EMISSÃO DE RELÁTORIO FINAL DAS PROPOSTAS DISCUTIDAS ENTRE OUTRAS.	R$ 272,50	R$ 2.180,00
Total Geral:					**R$ 2.180,00**

São Sebastião da Amoreira/PR, 14 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AAAE6452

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 17/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –
Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 114/2023, cujo objeto é **contratação de empresa para revisão de 10.000km, em garantia, do veículo VOLARE PLACA SEE-6C46**, sendo **adjudicado** a empresa **RODO SERVICE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0004-50,** com sede à Rua Trento, nº 19, Lote 3ª, Quadra 11, Jardim Montecatini, no município de Cambé, Estado do Paraná, conforme descrição a seguir:

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA					
Nº	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1	UNI	CJ ELEMENTO DO FILTRO	R$ 233,77	R$ 233,77
2	1	UNI	JG DE PCS DO ELEMENTO FILTRO DE OLEO	R$ 163,85	R$ 163,85
3	1	UN	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTIVEL	R$ 381,34	R$ 381,34
4	1	UNI	ELEMENTO FILTRO DE AR	R$ 293,40	R$ 293,40
5	5	UNI	OLEO DIFERENCIAL MB API GL5 SAE 90	R$ 36,63	R$ 183,15
6	15	UNI	OLEO MOTOR 15W40	R$ 29,12	R$ 436,80
7	5	UNI	OLEO CAMBIO 80W-90 API3	R$ 65,59	R$ 327,95
8	1	UNI	LIMPA AR COND 250ML	R$ 20,52	R$ 20,52
9	1	UNI	GRAXA P/ CUBO - BASE LITIO NGLI/II	R$ 43,57	R$ 43,57
10	1	UN	GEOMETRIA E BALACEAMENTO	R$ 350,00	R$ 350,00
11	1	UN	HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO	R$ 220,00	R$ 220,00
Total Geral:					**R$ 2.654,35**

Em, 14 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:191025C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N º 005/2023-CMDCA

EDITAL N º 005/2023-CMDCA

DIVULGA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2024/2027, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 08/2015, após reunião realizada no dia 15/04/2023.

RESOLVE
Homologar as inscrições dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2024/2027após decorrido o prazo para impugnação e convocá-los para a próxima fase (prova escrita).

Nome	Documento de Identidade
Arlene Fogaça da Silva	141609599
Carina Aparecida Silvério	555371153
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	634183
Emília Assis Yamada	82149813
Heliton Ferreira	91237040
Ivan dos Santos	75334346
João Vitor de Ponce Ferreira	152498900
Jorge da Silva Delfino	44471388

Larissa Maffud de Melo	135069620
Lenilza Aparecida P Trindade	107874925
Luana Alves dos Santos	522411617
Lúcia Silva Santos Domingues	140399930
Mabylle Caroline de Oliveira	137872552
Mayara Cristina Barbosa Moreira de Lima	103534127
Poliana da Fonseca de Souza	132425493
Sandra Aparecida luz	51472446
Tatiele dos Santos Mainardes	104346340
Thais Andrade Silva	137987066

2 . DA PROXIMA FASE: PROVA ESCRITA
Somente poderão submeter-se à prova escrita os candidatos com inscrições homologadas, constantes no item 1 deste edital;
b) A Prova Escrita será realizada no dia **24de junhode 2023(Sábado)**, com início as 08:00 horas da manhã e término 11:00 horas, na Escola Municipal Maria Elias Fadel. **Os portões serãoabertos às 07:20fechados pontualmente às 07:50 não sendo autorizada nenhuma entrada após este horário**;
c) O interessado deverá comparecer para a realização da prova portando documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico;
d)O interessado que não comparecer na data e horário para realização da prova será desclassificado e não poderá participar da próxima fase;
e) A prova escrita contará com 30 questões objetivas, sendo: 15questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 questões de língua portuguesa, 05 questões de conhecimentos gerais e 05 questões de informática básica.
f) A Prova Escrita será composta também por uma Redaçãoabordando um tema da atualidade. A redação valerá 10 pontos, onde serão analisados: coerência, concordância verbal e ortografia (erros de português). A redação deve ter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.
g) O resultado final da prova escrita será a somatóriade pontos da prova escrita mais a somatória dos pontos da redação, dividido por 2 (prova escrita + redação / 2).
h)O resultado oficial da prova escrita será divulgado em edital público no dia03/07/2023.
i) O candidato que não alcançar 30% de acertos na somatória estará desclassificado e não poderá participar das demais fases.
3.Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.
Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
4. Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de junho de 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:03339EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2023

PROC. n.º 104/2023 –Pregão Eletrônico n.º 046/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.727.642/0001-50.

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPAS TABLET MODELO NOKIA T20 Capa compatível com o modelo tablet Nokia T20 Característica: Proteção contra quedas: o estojo traseiro de TPU flexível protege melhor o dispositivo contra quedas e choques Fino e leve - Design leve para maximizar a facilidade de uso e o conforto. Recortes precisos - Alinhe bem com os recursos do tablet e permita uma operação suave sem remover o estojo. Suporte de dois ângulos: Suporta ângulos de visualização, permitindo uma experiência. Especificação: Material: silicone Característica: Estojo multifuncional Embalagem: com pacote de saco opp.	TALTECH	FLIPCASE-T20	UNI	1.000,00	36,50	36.500,00
2	1	PELÍCULA COMUM TABLET NOKIA T20 Película comum tablet Nokia T20, para proteção da tela contra riscos, medidas aproximadas 16 x 25 cm (medidas Aproximadas). Fácil Aplicação, possuir os furos para funcionamento do aparelho. Material Vidro.	TALTECH	SCREENGUARD-T20	UNI	1.000,00	16,00	16.000,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 – Manutenção do Depto de Ensino Fundamental
2100 – 3.3.90.30.00.00.103 – Material de Consumo
2110 – 3.3.90.30.00.00.104 – Material de Consumo
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura ate o dia 31/12/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3A3AAFB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total
21	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	PLASTLONDRI	UNI	50,00	37,60	1.880,00
44	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo para café, branco/transparente em polietileno, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades.	ALTACOPO	PCT	1.000,00	2,25	2.250,00
68	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	ARQPLAST	UNI	55,00	3,90	214,50
84	1	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	KEROCOPO	PCT	1.850,00	1,05	1.942,50
Valor total R$ 6.287,00							

DETENTORA DA ATA: MACHOVSKI & TYSKI LTDA, com CNPJ sob n.º 48.466.120/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **08/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:729F4406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

Pregão Presencial nº 009/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de ABERTURA DE FECHADURAS SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	60	40,00	2.400,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de COPIA DE CHAVES SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	150	8,00	1.200,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA COMPLETA incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários	SERV	50	120,00	6.000,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Serviço de SUBSTITUIÇÃO DE MIOLO DE FECHADURA SIMPLES/COMUM incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários.	SERV	60	50,00	3.000,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Troca de segredo de fechadura simples.	SERV	40	50,00	2.000,00
R$ 14.600,00						

DETENTORA DA ATA: ANDRE RIBEIRO 27183872890, com CNPJ sob n.º º 18.544.683/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **10/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2DFA97FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
29	1	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UNI	2,00	129,90	259,80
32	1	CHALEIRA 3 litros CHALEIRA em aluminio polido resistente, capacidade para 3 litros, com tampa, alça em baquelite.	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UNI	29,00	46,00	1.334,00
33	1	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UNI	16,00	39,00	624,00
51	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	DOCESAR CONF. DESC. NO EDITAL	UNI	14,00	72,00	1.008,00
Valor total R$ 3.225,80							

DETENTORA DA ATA PLANETA DOS CAPTIVE INSUSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 42.868.813/0001-48
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **08/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F42468A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 10 LITROS	ISOTERM	UNI	10,00	20,00	200,00
35	1	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ Filtro n.º 103, composto de 100% celulose, descartável, caixa com 30 unidades.	3 CORAÇÃO	CX	450,00	3,65	1.642,50
39	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	ORIGINAL LINE	UNI	14,00	7,50	105,00
54	1	FACA DE CORTE GRANDE FACA DE CORTE GRANDE em aço inoxidável forjado de alta qualidade e cabo em madeira com tamanho mínimo total de 30 cm	ORIGINAL LINE	UNI	17,00	7,50	127,50
70	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro	INJEPLAST EC	UNI	41,00	60,00	2.460,00
71	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro	INJEPLAST EC	UNI	58,00	35,00	2.030,00
72	1	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	PARANA	MÇ	134,00	2,35	314,90
94	1	TÁBUA DE CARNE- VIDRO TEMPERADO 8MM Tabua de carne para corte de Frios Carnes e Legumes Dimensões mínimas: 35x25cm Espessura: 8mm Material: Vidro Tipo de vidro: Temperado Alta Resistência	CLINK	UNI	34,00	20,00	680,00
Valor total R$ 7.559,90							

DETENTORA DA ATA: PLANETA DOS BRINQUEDOS E COMERCIO EM GERAL LTDA, com CNPJ sob n.º 43.371.931/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **08/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5174EA97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
1	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox, não descasca, não escurecem com o tempo e não requerem técnicas complicadas para serem mantidos sempre em bom estado. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	Simonaggio	UNI	32,00	2,45	78,40
7	1	BALDE PLÁSTICO 15 L Balde em plástico com alça, nas dimensões aproximadas de 30 x 32 x 19 cm, com capacidade de 15 litros.	Arqplast	UNI	44,00	8,24	362,56
14	1	Bobina de sacos plásticos Bobina de sacos plásticos - 30x40 cm - no mínimo 700 unidades	Libreplast	BOB	68,00	41,99	2.855,32
17	1	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	Rischioto	UNI	64,00	23,29	1.490,56
23	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	Soprano	UNI	3,00	301,37	904,11
34	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	Zapeana	UNI	132,00	3,93	518,76
49	1	DISPENSER DE COPOS Em plástico com alta resistência à impactos, com dois tubos mistos para dispensar copos de agua e café. capacidade aproximada para dispensar 300 copos. Tubos fabricados em plástico Poliestireno de Alto Impacto e base fabricada em Polipropileno. Cor branca, medida aproximadas de 75x19,5cmx12cm. O tubo de café deverá conter em média 5,5cm de diâmetro para copinho de 50ml e 80 ml e o tipo de tubo de água de 8,5cm de diâmetro, para copos de 100 ml.	Nobre	UNI	20,00	34,99	699,80
56	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm..	Real	UNI	19,00	36,63	695,97
64	1	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	Unitermi	UNI	42,00	63,61	2.671,62
67	1	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	Andrade	JG	2,00	329,99	659,98
81	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	Rischioto	UNI	5,00	6,67	33,35
88	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 3 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 3,0 kg a unidade, ed conter no minimo 1000 unidades de sacos plasticos, com medida aproximada de 30x40 cm.	Libreplast	UNI	58,00	38,99	2.261,42
89	1	SACOLA PLASTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 45X60 SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 45X60, Pacote de 5 kg No seguinte tamanho, 45x60	Libreplast	FD	60,00	128,99	7.739,40
91	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 70X90 Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 70x90.	Libreplast	FD	20,00	138,88	2.777,60
92	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 90X100. Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 90x100.	Libreplast	FD	20,00	153,99	3.079,80
93	1	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 35X45 Sacola Plástica Reciclada Recuperada Reforçada, Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 35X45	Libreplast	FD	20,00	124,46	2.489,20
96	1	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA. TEMPERATURA ATÉ 120 °C ROLO COM: 30,00 MT(S) Composição: Filme de 100% PVC + reforço em TNT 100% polipropileno. Largura: 1,38m Temperatura até 120 °C Rolo Com: 30,00 MT(s)	Plast.co	RL	2,00	363,89	727,78
Valor total						R$ 30.045,63	

DETENTORA DA ATA: BASTOS LICITACOES LTDA, com CNPJ sob n.º º 49.400.601/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **10/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A5D80308

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2023

PROC. n.º 084/2023 –Pregão Eletrônico n.º 048/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS EIRELI ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.286.505/0001-92
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução de perfuração de poço artesiano incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 3cv, e demais equipamentos e materiais necessários para o fornecimento de água no bairro Santo Antônio conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.

Lote 01					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor unitário	Valor total por item
1	1	Und	Transporte e montagem do canteiro de obras	R$ 6.309,03	R$6.309,03
2	24	Mt	Perfuração em sedimento com 10” de 0,0 a 24 metros.	R$150,46	R$3.611,04
3	24	Mt	Tubo de Proteção sanitária de 10”	R$679,50	R$16.308,00
4	76	Mt	Perfuração em rocha sã com 6” de 24,01 a 100 metros	R$97,07	R$7.377,32
5	60	Mt	Perfuração em rocha sã com 6” de 100,01 a 160 metros	R$135,90	R$8.154,00
6	140	Mt	Perfuração em rocha sã com 6” 160,01 a 300 metros	R$203,85	R$28.539,00
7	100	Mt	Perfuração em rocha sã com 6” 300,01 a 400 metros	R$266,95	R$26.695,00
8	24	Mt	Revestimento em PVC de 6 ou 6 ½.	R$237,83	R$5.707,92
9	1	Und.	Motobomba com Cabo e painel	R$7.668,69	R$7.668,69
10	200	Mt	Tubo edutor em PVC 11/2” com luva galvanizada	R$28,15	R$5.630,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
20605 0009 2018 – Manut Depto de Agricultura
1470 000 339039 - OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F465CCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
2	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido, resistente.	LUZ NOBRE	UNI	35,00	35,96	1.258,60
4	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	PLASMONT	UNI	31,00	17,00	527,00
6	1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.	ARQPLAST	UNI	44,00	7,39	325,16
10	1	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400 GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.	ARQPLAST	UNI	58,00	27,68	1.605,44
11	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeija de inox de alta qualidade, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	YINS	UNI	7,00	49,50	346,50
13	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	ROTA	UNI	5,00	24,99	124,95
40	1	Conjunto de pote de vidro Conjunto de pote de vidro com tampa, sendo vidro temperado com tampa plástica de 500 ml (minimo 3 potes com tampa)	WELLMIX	CONJ.	34,00	28,00	952,00
41	1	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	JAGUAR	CONJ.	34,00	78,00	2.652,00
46	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	POLI	PCT	50,00	1,16	58,00
52	1	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	FUXING	UNI	64,00	5,00	320,00
61	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior grande e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	INVICTA	UNI	13,00	74,00	962,00
63	1	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1,2 LITROS GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 1,2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado, Contém Botão/Trava para despejar o liquido Vedação com silicone.	UNITERMI	UNI	32,00	70,00	2.240,00
69	1	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE POLIPROPILENO.	ARQPLAST	UNI	68,00	13,00	884,00
78	1	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm) Composto por: 1 peça (Base e tampa)	UNIJET	UNI	10,00	4,43	44,30
86	1	PROTETOR DE BACIA PEDICURE Protetof de bacia com 50 unidades - produto descartável - composição:97% polietileno e 3% elástico. Tamanho: 0,70x0,70cm. Produto nao perecível - validade indeterminada.	BELLA	PCT	120,00	19,90	2.388,00
87	1	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura	ORIGINAL	UNI	26,00	10,00	260,00

		11cm, profundidade 8,5cm.					
95	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante	ME	UNI	47,00	150,00	7.050,00
VALOR TOTAL						21.997,95	

DETENTORA DA ATA: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS, com CNPJ sob n.º º 09.245.420/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **09/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA4FEB6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2023

PROC. n.º 075/2023 –Pregão Eletrônico n.º 036/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.936.583/0001-06

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO - 3,15 X 4,5 M (07 PANOS) Confecnionda em tecido de nylon 100 % poliester em estapa digital da mais alta qualidade e resistencia (estampado e reforçado), dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear.	BANDERTTINI	BANDERTTINI	UNI	10,00	919,00	9.190,00
3	1	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, 4,95 X 7,10 M (11 PANOS) Confecnionda em tecido de nylon 100 % poliester em estapa digital da mais alta qualidade e resistencia (estampado e reforçado), dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear.	BANDERTTINI	BANDERTTINI	UNI	10,00	2.559,80	25.598,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 34.788,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	620	04.003.04.122.0004.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2100	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.002.12.365.0011.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	08.002.12.365.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A9F37D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2023

PROC. n.º 227 /2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **P.C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.981.500/0001-05
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de moveis (cadeiras escritório tipo presidente), sendo destinadas para a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE Cadeira Escritório Giratória Tipo Presidente - Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, Tipo base giratória com 5 rodízios duplos, Tipo encosto espaldar alto, com apoio de braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo Poltrona Presidente, braço em couro. Apresentar catalogo, Manual de instruções e Registro ABNT. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 03 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	FRISOKAR CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	Uni	07	R$ 658,00	R$ 4.606,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

04 122 002.2002.man.gab.Prefeito
190.000.449052.eq.mat,permanente
03.092.0003.2004.man.procuradoria geral
360.000.449052.eq.mat.permanente
226610006.2059.man.depto ind
5370.000449052.eq.mat.permanente
082440016.206.man.FMAS
5950.000.449052.eq.mat

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C60D8315

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (paleteira hidráulica), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
20	**03**	**UNI**	PALETEIRA/CARRO HIDRAULICA PANTOGRAFICA.	Menegotti MCH 1.0 T	**R$ 7.639,99**	**R$ 22.919,97**

DETENTORA DA ATA: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 31.737.518/0001-36
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:426EC577

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2023

PROC. n.º 075/2023 –Pregão Eletrônico n.º 036/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.250.100/0001-22

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS Bandeira Oficial do Município de Sengés: Bordada Medindo (0,90 x1,28)m=(l x C); Confeccionada em tecido 100% Poliéster; Indesmalhavel; Com Tarja Reforçada Com Entretela de Nylon, Contendo Dois Ilhoses de Latão para Hasteamento; Abnt/nbr 16286 e 16287/94.	Simbolo	Simbolo	UNI	46,00	179,00	8.234,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 8.234,00 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	620	04.003.04.122.0004.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2100	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.002.12.365.0011.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	08.002.12.365.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:99C9AA0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
25	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	MAX N16	UNI	28,00	24,90	697,20
26	1	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	MAX N16	UNI	11,00	38,00	418,00
27	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos).	PLASDURAN 220ML	UNI	100,00	13,40	1.340,00
28	1	CANECA PLASTICA 300ML CANECA PLÁSTICA 300 ML Caneca em plástico (polipropileno), atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos), espessura de 2,5 a 3mm (plástico grosso), com capacidade de 300ml, lisa, cores variadas, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, com alças largas (que encaixam quatro dedos).	ERCAPLAST 300ML	UNI	3.000,00	1,20	3.600,00
30	1	CAPA PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS Confeccionado em tecido Oxford, cores lisas como (branco, cinza claro, azul).	LABELLE 20LT	UNI	32,00	11,90	380,80
31	1	CAPA PROTETORA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA Confeccionado em tecido Oxford, cores lisas como (branco, cinza claro, azul).	LABELLE GÁS	UNI	32,00	11,90	380,80
36	1	COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX , toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 15,3 cm e espessura de 1,5 mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente.Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	GP SOBREMESA	UNI	224,00	1,65	369,60
37	1	COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	GP SOPA	UNI	624,00	2,15	1.341,60
47	1	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO (CABRITA) tripé, com facas em aço inox de 10 mm, corpo em aluminio fundido, coluna em aço maciço, molas e base antiderrapante.	VISALUX CABRITA	UNI	3,00	77,50	232,50
48	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	ERCAPLAST 300ML	UNI	329,00	2,60	855,40
50	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	ESTILQUI 43X28	UNI	29,00	38,10	1.104,90
55	1	FACA DE MESA EM AÇO INÓX FACA DE MESA EM AÇO INÓX faca de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	GP INOX	UNI	48,00	2,80	134,40
59	1	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças Apresentar amostra.	GP MESA	UNI	24,00	2,48	59,52
62	1	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	INIVICTA 1LT	UNI	59,00	21,30	1.256,70
66	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	ERCA 2LT	UNI	22,00	6,00	132,00
Valor total R$ 12.303,42							

DETENTORA DA ATA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, com CNPJ sob n.º 41.157.706/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76827962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	Ecolumi Ref: ECO-G717, inox, 50cm	UNI	16,00	20,94	335,04
77	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	Aluminio Ceará Aluminio, 1,5 litros	UNI	10,00	38,11	381,10
Valor total R$ 716,14							

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 22.906.038/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0FCF9D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023

Pregão Eletrônico nº 119/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos (lixeiras), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição dos Serviços**	**Marca e modelo**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total do Lote R$**
14	**12**	**UNI**	LIXEIRA MIX COM DIVISORIAS INTERNAS 30 LITROS COM 03 DIVISÕES "Lixeira Mix com Divisões Internas 30 litros Com 03 divisões - As divisórias podem ser removidas separadamente para descarte dos resíduos sólidos.Fabricada em polietileno de alta densidade, rotomoldagem altamente resistente e 100% recicláveis,suas divisões internas são coloridas conforme o resíduo a ser separado, acompanha os adesivos correspondentes (não colados ao recipiente). Sendo 1 na cor vermelho (plásticos), 1 na cor azul (papéis) e 1 na cor cinza (não reciclável). PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP. Proteção UV. São produzidas com alto padrão de tecnologia e qualidade de acordo com as principais normas vigentes. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	JSN	**R$ 143,63**	**R$ 1.723,56**

DETENTORA DA ATA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da **data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.
Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:429109EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** para futura eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unt. R$	Preço total R$
15	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	DOCESAR	UNI	25,00	50,00	1.250,00
16	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	RISCHIOTO	UNI	40,00	18,00	720,00
18	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	RISCHIOTO	UNI	40,00	8,50	340,00
19	1	CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	RISCHIOTO	UNI	64,00	39,65	2.537,60
20	1	CAIXA PLÁSTICA 90 LITROS Caixa Organizadora em polipropileno 90 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	RISCHIOTO	CX	44,00	100,00	4.400,00
22	1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 80 L Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	RISCHIOTO	CX	29,00	88,00	2.552,00
82	1	PORTA MANTIMENTOS GRANDE COM TAMPA ROSCA - 5 PEÇAS. Porta Mantimentos - Conjunto porta mantimentos com 5 peças; indicado para armazenar alimentos diversos. Material Plástico Transparente Polipropileno (PP) Composto por potes de 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L. COM TAMPA ROSQUEAVEL	RISCHIOTO	CONJ.	29,00	85,00	2.465,00
Valor total R$ 14.264,60							

DETENTORA DA ATA: GILSON DE OLIVEIRA 11495895904, com CNPJ sob n.º 48.459.078/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:06AED194

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual futura e eventual contratação de Casa de Apoio na Cidade de Curitiba Pr e cidade de Campo Largo Pr conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Valor unit	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Coletivo: Hospedagem em casa de apoio na cidade de Campo Largo (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta, transporte para hospitais e clínicas (Nossa Senhora do Roccio e Waldemar Monastier) com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	SERV	600,00	104,00	62.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Coletivo: Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta, transporte para hospitais e clínicas de Curitiba e Campina Grande do Sul (Angelina Caron, Hospital dos Olhos, Hospital Pequeno Príncipe, Hospital Evangélico) com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	SERV	300,00	89,00	26.700,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Individual: Hospedagem em casa de apoio na cidade de Curitiba (PR), com três refeições diárias incluindo café, almoço e janta em quartos especiais (individuais) para pacientes para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto (não podendo ser beliche),com camas baixas para o transplantados e o acompanhante, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplado ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR.	SERV	400,00	109,00	43.600,00

DETENTORA DA ATA: CASA NOVA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA, com CNPJ sob n.º 35.589.201/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/03/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de junho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5348BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO R. B. MARQUES - M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR / ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	28/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	14/06/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de urbanização da praça José Carlos Menossi, com área total de 2.137,82m², localizado na Rua Pascoal Barbieri esq. com a Rua João Barbieri - Residencial Barbieri, nesta cidade de Sertanópolis-Pr

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Praça José Carlos Menossi, com área total de 2.137,82m², localizado na Rua Pascoal Barbieri esq. com a Rua João Barbieri - Residencial Barbieri	Obra	1	R$ 672.215,23	672.215,23

Valor Total - R$ 672.215,23 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e três centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de junho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:669B4E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Meses 01-05 de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	269.285,85	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.322,66	282.608,51
Déficit	282.608,51			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	282.608,51	Totais		282.608,51
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
		INVESTIMENTOS	52.600,00	52.600,00
Déficit	52.600,00			
Totais	52.600,00	Totais		52.600,00
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		282.608,51
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		52.600,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	335.208,51			
Total	335.208,51	Total		335.208,51

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C219CE1F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina Meses 01-05 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			282.608,51
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			269.285,85

3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		269.285,85	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	221.530,32		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.755,53		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.322,66
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.322,66	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.882,25		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	63,97		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.394,40		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	5.122,04		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.860,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			52.600,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			52.600,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.600,00		
Total	Geral			335.208,51

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.285,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.322,66

Total DESPESAS CORRENTES	282.608,51
INVESTIMENTOS	52.600,00

Total DESPESAS DE CAPITAL	52.600,00

TotalGeral	335.208,51

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jun/2023, 07h e 56m.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:A6DFF5AF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho

Camara Municipal de Sulina		**Janeiro a Maio de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		335.208,51		335.208,51
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		335.208,51		335.208,51
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		335.208,51		335.208,51
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		335.208,51		335.208,51
Total Unidade Orçamentária.....			335.208,51		335.208,51
Total do Órgão			335.208,51		335.208,51
Total Geral			335.208,51		335.208,51

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jun/2023, 07h e 57m.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B883424D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-

Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	-	331.270,28	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	-	**331.270,28**	**331.270,28**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-

Munícipio: Sulina						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.228.500,00**	**1.228.500,00**	**282.608,51**	**278.670,28**	**278.670,28**	**945.891,49**
Pessoal e Encargos Sociais	903.000,00	903.000,00	269.285,85	269.285,85	269.285,85	633.714,15
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	325.500,00	325.500,00	13.322,66	9.384,43	9.384,43	312.177,34
Despesas de Capital (IX)	**136.500,00**	**136.500,00**	**52.600,00**	**52.600,00**	**52.600,00**	**83.900,00**
Investimentos	136.500,00	136.500,00	52.600,00	52.600,00	52.600,00	83.900,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**335.208,51**	**331.270,28**	**331.270,28**	**1.029.791,49**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**335.208,51**	**331.270,28**	**331.270,28**	**1.029.791,49**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**335.208,51**	**331.270,28**	**331.270,28**	**1.029.791,49**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

Munícipio: Sulina							R$ 1,00
Estado do Paraná							
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023							
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA							
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)					
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-	
Investimentos	-	-	-	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)					
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-		
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-		
Investimentos	-	-	-	-	-		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-		
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo							

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:36DCBF11

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 Até 31/05/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00	
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2023	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		43.729,72	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		43.729,72	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		74.542,39	21.942,39
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		74.542,39	21.942,39
TOTAL DO ATIVO		**118.272,11**	**21.942,39**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		21.942,39	21.942,39
Apuração do Resultado do Exercicio		96.329,72	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		118.272,11	21.942,39
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**118.272,11**	**21.942,39**

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Sulina

Estado do Paraná

Período: 01/01/2023 Até 31/05/2023

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA — R$ 1,00

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2023	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		43.729,72	0,00
Ativo Permanente		74.542,39	21.942,39
Total do Ativo		**118.272,11**	**21.942,39**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.938,23	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**3.938,23**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**114.333,88**	**21.942,39**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2023	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		4.220,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**4.220,00**	**0,00**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2023	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		39.791,49	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		39.791,49	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:6016F8AA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	375.000,00	885.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		375.000,00	885.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	272.145,85	663.615,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.524,43	54.765,76
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	163.708,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		278.670,28	882.089,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**96.329,72**	**2.910,46**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	52.600,00	2.910,46	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		375.000,00	885.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00

Transferências e Delegações Recebidas	375.000,00	885.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	221.530,32	541.203,52
Encargos Patronais	47.755,53	116.891,82
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.860,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	272.145,85	663.615,34
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	1.882,25	12.957,12
Serviços	4.642,18	41.808,64
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.524,43	54.765,76
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Transferências Intra Governamentais	0,00	163.708,44
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	163.708,44
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:229AFA70

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**376.800,18**
Transferências recebidas		375.000,00
Outros ingressos operacionais		1.800,18
Desembolsos		**280.470,46**
Pessoal e demais despesas		229.914,58
Outros desembolsos operacionais		50.555,88
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**96.329,72**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**52.600,00**
Aquisição de ativo não circulante		52.600,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(52.600,00)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**43.729,72**
Caixa e Equivalente de caixa final		43.729,72
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais		375.000,00
Total das transferências recebidas		**375.000,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2023 a 31/05/2023		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
		Exercício Atual
Legislativa		229.914,58
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**229.914,58**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1FB0B729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 32, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Classe aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 32, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Nível	Classe
Aline Claudia Piva Cavallini	C	14
Amanda Richard Queremos	D	12
Ana Claudia Gonçalves Prado	B	06
Ana Maria da Cunha Neves	C	14
Anderson Leandro Aparecido Bazarin	E	06
Aparecida dos Santos Lazaro da Costa	D	05
Aparecida Freire	C	14
Bruna Regina Gonçalves Valente	E	06
Cleiton Farias Prestes	B	05
Cleuza Maria Tozoni Esposto	C	14
Cristiane Aparecida da Silva Albonetti	C	14
Daniela Gonçalves Sales	C	14
Diego Vieira Cardozo	C	09
Ederlei Jose de Souza	C	17
Edinalva Vitorino dos Santos de Oliveira	D	05
Elaine Acácia Apolinário	0	003
Eliane Ribeiro Neves Balan	C	14
Elisangela Aparecida Hilario Gonçalves	C	14
Franciele Ferreira Tiberio	C	09
Glaucia Lopes Medeiros	C	02
Irani Cristina Occhi Ribeiro	C	26
Jessica Bino Gomes	E	09
Jose Carlos Isidoro	C	08
Juliana Bravin Piccolo	D	06
Juliana Machado Piu	0	002
Juliana Ranucci Fernandes	E	07
Katia Alencar da Silva	C	14
Katia Francieli Raimundo Rosolen	C	14
Leonilda Ester de Magalhães	C	14
Lourival José Dourado	0	005
Lucas de Souza Mendes	B	05
Luciane Griggio Sartore	C	14
Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto	C	14
Marcos Paulo da Silva Maduleiro	B	14
Maria de Fatima Victor Chiareli	C	14
Maria de Lourdes Ramos Garcia	C	14
Marlene Rodrigues Martins	B	10
Marta Castanho Saragiotto	C	14
Patricia Martins dos Santos	D	05
Patricia Terezinha Garcia	C	22
Paula Daniele Jedliczka	C	10
Ricardo Moreira Dias	D	14
Rosa Monica Aparecida Raimundo Vieira	C	14
Rosana Celestina Regli da Silva	C	14
Rose Mirian Ferrarezi Fonseca Sartori	C	14
Roselene Gervasio da Silva Oliveira	C	14
Rozilda Felipe de Oliveira Vedovato	C	14
Sandra Ozana da Silva Craveiro	C	14
Silvana Conde da Silva Prado	C	14
Silvio Rodrigues	B	05
Simone Aparecida Checoni	0	002
Simone Henriques Bezerra	E	06
Sueli Bocelli Garcia Silva	A	12
Valdemir Brasil	B	08
Valdirene Roncari	C	14
Vania Aparecida Casini Wake	C	29
Viviane Cristina Maina Butura	C	14

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de junho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A90202E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	012 / 2023
DATA DA CONCESSÃO:	14 06 2023
FAVORECIDO:	Agnaldo de Souza Costa
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso: Cursos / Método Classe - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e SINDICÂNCIA. **Realização: DATALEGIS** **Apoio: UVEPAR**	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	14-06-2023
RETORNO:	16-06-2023
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (Duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 550,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.375,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 14 Junho 2023.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
1ª Secretária

EVANDRO DA SILVA AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:E7B7554A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 28/2023

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa.

Objeto: Aquisição de coletes salva vidas para a balsa.

Contratada: Itamar José Bregantini - ME, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 80.590.375/0001-98, com sede a Avenida São Paulo, 762, Terra Rica, Paraná.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48455	COELTE SALVA VIDA CLASSE III - TAMANHO G - CAPACIDADE ATÉ 110 KG Especificações mínimas: Tipo canga, Homologado pela Marinha, cor predominantemente laranja com fitas passante em preto, com apito laranja com amarração e bolso, revestido com espuma de polietileno	50,00	UNID	54,24	2.712,00
TOTAL						2.712,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48456	COLETE SALVA VIDA CLASSE III - TAMANHO P - CAPACIDADE ATÉ 35 KG Especificações mínimas: Tipo canga, Homologado pela Marinha, cor predominantemente laranja com fitas passante em preto, com apito laranja com amarração e bolso, revestido com espuma de polietileno	5,00	UNID	49,55	247,75
TOTAL						247,75

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4585	10.004.26.784.0021.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 09 de junho de 2023.*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 09 de junho de 2023.*

Terra Rica, 07/06/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9BD17115

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 318/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 29/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 29/2023 de 03/05/2023(três dias de maio de 2023) que tem por objeto a **Registro de preço para material de acondicionamento e embalagem.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COLHER DE SOBREMESA: PLÁSTICA C/1000 UN	PLAZAPEL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	57,48	4.598,40
5	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	CRISTALCOPO	NÃO INFORMADO	UNID	5.000,00	3,98	19.900,00
6	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML - COM 100 UNIDADES Material: poliestireno, atóxico - Embalado sem contato manual.	IBRASDE	NÃO INFORMADO	PCT	1.500,00	1,83	2.745,00
11	1	FACA - TALHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - COR BRANCA Medida mínima do produto: 16,41cm altura X 1,96 cm Largura Embalagem com 1000 unidades	STRAWAPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	115,00	69,99	8.048,85
12	1	KIT COLHER DE REFEIÇAO + GUARDANAPO Colher para sopa em polietileno 100% virgem, na cor branca, com tamanho aproximado de 18 cm, peso individual aproximado de 18cm, peso individual aproximado 4,5g e guardanapo 30x30cm. Caixa com no mínimo 1.000 unidades.	SUPREME	NÃO INFORMADO	CX	42,00	274,99	11.549,58
13	1	KIT COLHER DE SOBREMESA + GUARDANAPO Colher para sobremesa em polietileno 100% virgem, na cor branca, com tamanho aproximado 12 cm, peso individual aproximado 2 g e guardanapo 30x30 cm. Caixa com no mínimo 1.000 unidades.	SUPREME	NÃO INFORMADO	CX	61,00	206,00	12.566,00
18	1	SACO DE PAPEL 3KG BRANCO LISO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PLASTIPAVI	NÃO INFORMADO	UNID	37,00	72,99	2.700,63
20	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 13X27CM - 2KG Embalagem com 1000 unidades.	SD	NÃO INFORMADO	PCT	105,00	114,99	12.073,95
TOTAL								74.182,41
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEJA DE ISOPOR COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marmita Média, capacidade para 750ml, formato redondo	BOM APETITE	BOM APETITE	CX	380,00	41,90	15.922,00
25	1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM - SUPORTA DE 20 A 25 KG Medidas mínimas: 80 cm de comprimento, 50 cm de largura, 0,08 - 0,10 espessura aproximada Embalagem com 100 unidades	PLASTPEROLA	PLASTPEROLA	PCT	40,00	65,90	2.636,00
TOTAL								18.558,00
JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 3 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 23 x 38, espessura 0,015	MEGAMIL	NÃO INFORMADO	PCT	620,00	5,00	3.100,00
8	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 5 KG Bobina de	MEGAMIL	NÃO INFORMADO	PCT	670,00	7,00	4.690,00

		Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 28 x 42, espessura 0,015						
9	1	EMBALAGEM FREEZER E GELADEIRA - 7 KG Bobina de Saco Plástico Picotado com Fundo Reto Atóxico, não perecível. Embalagem com 100 unidades Fabricado com polímero 100% virgem Medidas mínimas: tamanho 33 x 40, espessura 0,015	MEGAMIL	NÃO INFORMADO	PCT	670,00	8,00	5.360,00
14	1	POTE DE SOBREMESA COM TAMPA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES descartável com capacidade mínima para 100 ml, redondo	COPOMAIS	NÃO INFORMADO	UNID	3.710,00	15,00	55.650,00
24	1	SACO PLÁSTICO PARA TALHERES - COM 1000 UNIDADES Medida mínima: 06X 23X 0,03	ORLEPLAST	NÃO INFORMADO	MI	100,00	18,00	1.800,00
28	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES Em plástico PP, transparente ou translúcido, estar de acordo com as normas e critérios de qualidade do produto estabelecido na NBR 14.865/2012	ECOCOPPO	NÃO INFORMADO	UNID	15.000,00	3,88	58.200,00
TOTAL								128.800,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	POTE PARA SALADA - DESCARTÁVEL 170 ML NO MÍNIMO Material PET descartável com tampa articulada para fechamento. Cor: cristal (transparente) Embalagem com 100 unidades	SANPACK S640	SANPACK S640	PCT	370,00	34,00	12.580,00
17	1	SACO DE HOT DOG - COM 1.000 UNIDADES Medinda mínima: 15 X 10 cm Material: plástico, cor: branco	SEGPLAST	SEGPLAST	MI	510,00	30,00	15.300,00
26	1	SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 25x35 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CIPAPEL	CIPAPEL	PCT	128,00	40,00	5.120,00
27	1	SACOLA PLASTICA MEDIDA MÍNIMA 38X48 CM - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CENTRAL	CENTRAL	PCT	78,00	60,00	4.680,00
TOTAL								37.680,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL - 500 UNIDADES Ideal para sucos, chás, refrigerantes e água de coco, reforçado, tamanho mínimo: 24,5 cm, diâmetro: 5 mm	BRASKEN	CANUDO PLÃ • STICO TRADICIONAL - 500 UNIDA	PCT	142,00	21,85	3.102,70
4	1	COLHER PARA REFEIÇÃO - PLÁSTICA Embalagem com no mínimo 1.000 unidades Dimensões mpinimas;16 x 7 x 3.5 cm; 37 g	MEXA BEM	COLHER PARA REFEIÇÃO PLÃ • STICA EMBAL	UNID	45,00	73,43	3.304,35
10	1	ETIQUETAS ADESIVAS Resistente a umidade, para identificar embalagens de produtos alimentícios abertos, na impossibilidade de manter o rotulo original do produto, conforme exigência da ANVISA, que regulamenta e estabelece critérios de higiene e de boas práticas no manuseio de alimentos, apresentadas em rolos, papel BOPP, brancas, impressas em preto. Etiquetas tamanho mínimo: 6,0cm (largura) x 4,0cm (altura). Rolo com no mínimo 1000 unidades	ADEGRAF	ETIQUETAS ADESIVAS RESISTENTE A UMIDADE,	ROLO	35,00	74,01	2.590,35
16	1	ROLO DE FILME PVC Rolo com as medidas mínimas de 40 cm de largura com 1.000 metros de comprimentos, esticavel e aderente	IMPERA	ROLO DE FILME PVC ROLO COM AS MEDIDAS MÃ	ROLO	52,00	144,80	7.529,60
19	1	SACO DE PAPEL 3KG KRAFT MIX LISO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	BRASIPEL	SACO DE PAPEL 3KG KRAFT MIX LISO - EMBAL	UNID	10,00	57,44	574,40
21	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 15X8CM Embalagem com 500 unidades	BRASIPEL	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÃ • NIMA 15	PCT	20,00	25,44	508,80
22	1	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÍNIMA 7X18CM - Nº 3 Embalgem com 500 unidades	BRASIPEL	SACO DE PAPEL BRANCO - MEDIDA MÃ • NIMA 7X	PCT	440,00	22,45	9.878,00
23	1	SACO PARA AMOSTRA COM TARJA, ESTERILIZADO E LACRADO Descrição: Polietileno de baixa densidade, material esterilizado com a tarja branca para a descrição do alimento, o saco para amostra vem totalmente lacrado. Medidas mínimas:largura: 12 cm x 30 cm comprimento Pacote com no mínimo 800 unidades	POLIMPRESS	SACO PARA AMOSTRA COM TARJA, ESTERILIZAD	PCT	86,00	90,06	7.745,16
TOTAL								35.233,36

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de junho de 2023. (14/06/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E44A6218

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 316/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 565.032,55 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1999	21494-CEF 624013-3 INC FIN P/ IMPL ESTRAT SAUDE CARDIOV PORT3009/2021	6.400,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1824	31494-624013-3 INCENTIVO PRE NATAL ODONTOL PORT 4058/2022	2.216,16
10.301.0010.1059	Aquisição de Veiculo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1761	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.756,39
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2496	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.660,00
10.301.0010.1059	Aquisição de Veiculo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1762	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
1766	13518-CEF 63-7 INC FIN INVEST TRANSP SANIT AMBULANCIA PORT 254/2022 FTE13518	170.000,00
1767	14518-CEF 63-7 INC FIN INV PORT 327/2022 VAN E 02 VEIC FTE 14518	310.000,00
	SUBTOTAL	565.032,55
	TOTAL	565.032,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 565.032,55

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 565.032,55 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.416,39
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
13518	CEF 63-7 INC FIN INVEST TRANSP SANIT AMBULANCIA PORT 254/2022 FTE13518	170.000,00
14518	CEF 63-7 INC FIN INV PORT 327/2022 VAN E 02 VEIC FTE 14518	310.000,00
21494	CEF 624013-3 INC FIN P/ IMPL ESTRAT SAUDE CARDIOV PORT3009/2021	6.400,00
31494	624013-3 INCENTIVO PRE NATAL ODONTOL PORT 4058/2022	2.216,16
	TOTAL	565.032,55

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0518 Agosto R$ **21.416,39**
Fonte: 2518 Agosto R$ **55.000,00**
Fonte: 13518 Agosto R$ **170.000,00**
Fonte: 14518 Agosto R$ **310.000,00**
Fonte: 21494 Agosto **R$ 6.400,00**
Fonte: 31494 Agosto **R$ 2.216,16**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de junho de 2023 (14/06/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:F61F06B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 032-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 32/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022 Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 54/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 32/2023, o(s) participante(s):

1224700 - I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	OFICINA DE TEATRO	HORAS AULA		2.080	R$39,50	R$82.160,00
4	OFICINA DE MÚSICA - VIOLÃO	HORAS AULA		964	R$39,00	R$37.596,00
Total do Fornecedor:						R$119.756,00
1282280 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DANÇAS MODERNAS -	HORAS		720	R$41,49	R$29.872,80
5	OFICINA DE DANÇA DE SALÃO	HORAS AULA		292	R$41,49	R$12.115,08
Total do Fornecedor:						R$41.987,88
1298038 - ADELTON REGIANI DE ANDRADE 36193434895						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AULAS DE CANTO CORAL	HORAS AULA		700	R$36,00	R$25.200,00
Total do Fornecedor:						R$25.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4571AEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023
Considerando a necessidade de correção no Extrato de contrato n° 39/2023 referente a Inexigibilidade de licitação nº 28/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38-2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 28-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 38-2023 INEXIGIBILIDADE Nº 28-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSUMOS PARA O APARELHO DE GASOMETRIA (MARCA DRAKE) DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	GASOMEX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 12.262.584/0001-52	31/05/2023	30/08/2023	R$ 3.500,00

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39-2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 28-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 39-2023 INEXIGIBILIDADE Nº 28-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSUMOS PARA O APARELHO DE GASOMETRIA (MARCA DRAKE) DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR	GASOMEX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 12.262.584/0001-52	31/05/2023	30/08/2023	R$ 3.500,00

Tijucas do Sul, 14 de Junho de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:93544D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 E 02/2023

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO - ANO 2023

N. ACORDO DE COOPERAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA
01/2023 CHAMADA PUBLICA Nº 04/2021	ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO, NO REGIME DE COMODATO, DA **ENXADA ROTATIVA ENCANTADEIRA E GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO**, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POSTINHO E PIRAI CNPJ N. 11.456.073/0001-09	13/06/2023	12/06/2024
02/2023 CHAMADA PUBLICA Nº 04/2021	ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO, NO REGIME DE COMODATO, DO **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO** E **PÁ CARREGADEIRA TIPO TRASEIRA**, QUE SE REALIZARÁ POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS TIJUCAS DO SUL CNPJ N. 28.756.536/0001-50	13/06/2023	12/06/2024

Tijucas do Sul, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:9A268167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02-2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 29-2023 – CHAMAMENTO 01-2023

Nº TERMO DE FOMENTO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 02-2023 INEXIGIBILIDADE Nº 29-2023	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, QUE APRESENTAREM A PROPOSTA, QUE MELHOR ATENDA AO INTERESSE PÚBLICO, SENDO A QUE APRESENTE MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO OBJETO A SER PACTUADO, VIA TERMO DE FOMENTO, PARA EXECUÇÃO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, DOS SERVIÇOS VOLTADOS PARA A ÁREA DA CULTURA, DO ESPORTE E LAZER CONFORME ESPECIFICADO NO RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO	ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO Á CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIJUCAS DO SUL CNPJ 11.211.961/0001-61	12/06/2023	11/06/2024	R$ 252.000,00

Tijucas do Sul, 14 de junho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:8CC9307D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 34-2023

LOTE 1 – R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: TROCA DE REATORES RELE e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS e INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS.**	Serviços	750	120,00	90.000,00

LOTE 2 – R$30.000,00 (Trinta mil reais) –					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: TROCA DE REATORES RELE e ou FOTOCÉLULA e ou LÂMPADAS e INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS.**	Unid	250	120,00	**30.000,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.001.15.452.0021.2.034 Manutenção da Iluminação Publica			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
346	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 14 de junho de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal e JUCINEI BAIDO Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:91DBEE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede localizada na Rua Itacolomi, Nº 377, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.505-050, neste ato representada por Adolfo Frederico Grams, portador da cédula de identidade Nº 3.088.369-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.663.419-07.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO CODIGO BR:267512	EMS	CP	4.000,00	0,04	160,00
3	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSAO ORAL FR 150 ML CODIGO BR 271111	EMS	FR	150,00	9,00	1.350,00
5	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 250MG + 62,5MG/5ML CODIGO BR 448841	EMS	FR	200,00	65,00	13.000,00
9	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SUSPENSAO SPRAY NASAL CODIGO BR 452914	EMS	FR	50,00	11,99	599,50
12	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267564	EMS	CP	3.000,00	0,11	330,00
13	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267565	EMS	CP	2.000,00	0,10	200,00
15	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267203	EMS	CP	2.000,00	0,15	300,00
22	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO CODIGO BR 275963	EMS	CP	1.000,00	0,36	360,00
27	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG COMPRIMIDO CODIGO BR 455682	ROCHE	CP	1.000,00	2,25	2.250,00
29	LEVOTIROXINA (SODICA) 50MG COMPRIMIDO CODIGO BR 268123	MERCK	CP	2.000,00	0,21	420,00
33	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267689	EMS	CP	2.000,00	0,66	1.320,00
44	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267747	EMS	CP	8.000,00	0,09	720,00
48	ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDO - BR0271357	EMS	COMP	10.000,00	0,07	700,00
72	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - BR0270119	EMS	CP	20.000,00	0,053	1.060,00
77	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG - BR0296647	COSMED	DG	30.000,00	1,98	59.400,00
79	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5 ML - BR0267187	NOVARTIS	FR	300,00	9,484	2.845,20
86	FLUOCINOLONA - BR:0380865 ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5,833 MG + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADA 21,330MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	GEOLAB	FR	200,00	5,39	1.078,00
100	METILFENIDATO (CLORIDRATO)10MG - COMPRIMIDO - BR0272320 BR0272320	EMS	CP	4.000,00	0,34	1.360,00
103	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA TUBO - 15 G - BR0273167	EMS	TB	700,00	2,586	1.810,20
110	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA COD BR:0442717 PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 1 MG/G+CLORIDATO DE LIDOCAINA 20 MG/G POMADA RETAL BISNAGA 30G	MOKSHAB	TB	300,00	42,45	12.735,00
113	SACCHAROMYCES 200MG/G SACCHAROMYCES BOULARDII-17 (LEVEDO) PROBIÓTICO 200MG/G PÓ ORAL SACHÊ CÓDIGO BR 0485304	EMS	SH	400,00	1,72	688,00
117	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO GOTAS - 15 ML - BR0412965	EMS	FR	350,00	2,05	717,50
121	TOBRAMICINA 0,3/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO - 5 ML - BR 0271581	GERMED	FR	400,00	5,59	2.236,00
Valor total dos Itens: R$ 105.639,40						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:952E17D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario,

brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.042.079/0001-06, com sede localizada na Rua Ipe, Nº 72, no Município de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, neste ato representada por Camila Porcelis Vargas, portador da cédula de identidade Nº 5484964 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 066.104.459-90.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
2	AMOXICILINA CAPSULA 500MG CODIGO BR 271089	PRATI	CAP	2.000,00	0,272	544,00
7	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL COM DILUENTE CODIGO BR 268949	PRATI	FR	100,00	8,90	890,00
14	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267632	PRATI	CP	4.000,00	0,236	944,00
19	FENITOINA (SODICA) 100MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267657	HIPOLABOR	CP	1.000,00	0,107	107,00
31	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO CODIGO BR 268856	PRATI	CP	20.000,00	0,059	1.180,00
32	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CODIGO BR 465425	PRATI	CP	20.000,00	0,13	2.600,00
39	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267778	HIPOLABOR	CP	15.000,00	0,094	1.410,00
40	PREDNISOLONA (SOSFATO SODICO) 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL CODIGO BR 448595	HIPOLABOR	FR	100,00	5,99	599,00
42	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267772	OSORIO	CP	3.000,00	0,039	117,00
53	AMPICILINA 500 MG - BR 0267515	PRATI	CP	600,00	0,514	308,40
57	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO - BR0269954	PRATI	CP	20.000,00	0,225	4.500,00
59	BROMOPRIDA 4 MG/ML - FRASCO GOTAS - 20 ML - BR0269956	PRATI	FR	500,00	2,40	1.200,00
71	CITALOPRAM (BROMIDRATO) 20MG COMPRIMIDO - BR0272903	PRATI	CP	30.000,00	0,13	3.900,00
78	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE - 100 ML - BR0337468	EUROFARMA	FR	400,00	24,90	9.960,00
95	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO - BR 0305270	EUROFARMA	CP	8.000,00	1,50	12.000,00
105	NIMESULIDA 100MG COD BR:0273710	VITAMEDIC	CP	2.000,00	0,11	220,00
115	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO - BR0272365	PRATI	CP	60.000,00	0,13	7.800,00
Valor total dos Itens: R$ 48.279,40						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B495008F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.310.181/0001-37, com sede localizada na Rua Marechal Deodoro, Nº 1805, no Município de São Berbardo do Campo/SP, CEP 09.710-191, neste ato representada por Eros Rafael Menghini Rocha, portador da cédula de identidade Nº 45.573.674-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 321.170.158- 32.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
4	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG CODIGO BR 271217	GENÉRICO	CP	6.000,00	4,86	29.160,00
Valor total do Item: R$ 29.160,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:97E30554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede localizada na Rua Argentina, Nº 152, no Município de Francisco Beltao/PR, CEP 85.605-380, neste ato representada por Neomar Antonio Tomazeli, portador da cédula de identidade Nº 7.668.839-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 028.836.829-09.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
6	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG COMPRIMIDO 5MG CODIGO BR 272434	GEOLAB	CP	10.000,00	0,04	400,00
10	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267613	HIPOLABOR	CP	1.000,00	0,04	40,00
11	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOCODIGO BR 267618	TEUTO	CP	3.000,00	0,21	630,00
23	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267671	MEDQUIMICA	CP	1.000,00	0,04	40,00
28	LEVOTIROXINA (SODICA) 25MG COMPRIMIDO CODIGO BR 268124	MERCK	CP	2.000,00	0,19	380,00
35	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO CODIGO BR 276656	BIOLAB	CP	1.000,00	0,38	380,00
36	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA CODIGO BR 271606	EUROFARMA	CP	4.000,00	0,34	1.360,00
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG - COMPRIMIDO BR027062	BELFAR	CP	15.000,00	0,36	5.400,00
Valor total dos Itens: R$ 8.630,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9E4924F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede localizada na Rua Pica-Pau, Nº 1211, no Município de Arapongas/PR, CEP 86.701-040, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, portador da cédula de identidade Nº 7.857.674-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 878.622.989-34.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
8	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDIDO CODIGO BR 267140	GEOLAB	CP	800,00	0,934	747,20
16	DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL AMP 2ML CODIGO BR 268252	TEUTO	AM	50,00	1,79	89,50
20	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267660	UNIÃO QUIMICA	CP	2.000,00	0,19	380,00
21	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20ML GOTAS CODIGO BR 300723	UNIÃO QUIMICA	FR	30,00	5,59	167,70
24	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML INJETAVEL CODIGO BR 271541	UNIÃO QUIMICA	AM	25,00	14,516	362,90
25	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CODIGO BR 294643	NATULAB	FR	100,00	3,34	334,00
26	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267676	VITAMEIDIC	CP	5.000,00	0,21	1.050,00
38	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS CODIGO BR 267777	BELFAR	FR	100,00	2,71	271,00
43	SAIS REIDRATANTE ORAL 27,9G ENVELOPE PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CODIGO BR 259680	IFAL	EV	300,00	1,15	345,00
51	AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267511	HIPOLABOR	CP	20.000,00	0,078	1.560,00
55	Betametasona (Valerato) Cód BR:0448603 Betametasona (Valerato) Cód BR:0448603 Dosagem:1mg/g (Creme)	PHARLAB	TB	200,00	8,99	1.798,00
58	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA - 2ML - BR0269958	WASSER	AM	150,00	1,99	298,50
62	BUTILBROMETO DE ESCOP. 20MG/ML FRASCO GOTAS-20 ML-BR0267281	HIPOLABOR	FR	200,00	9,65	1.930,00
70	CINARIZINA 75MG COD BR:0267629	RANBAXY	CP	10.000,00	0,43	4.300,00
75	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g Pomada dermatológica 30 g. Apresentar registro do produto na anvisa, boas praticas de fabricação e carta de credenciamento do laboratório para o licitante, autorizando a comercialização do produto. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de	CRISTALIA	TB	100,00	16,59	1.659,00

	registro no Ministério da Saúde. CÓDIGO BR 0268958					
80	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML - BR0267194	TEUTO	AM	100,00	1,55	155,00
81	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO BR 0270999	TEUTO	AM	2.000,00	1,84	3.680,00
83	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA - 5 ML - BR0267107	TEUTO	AM	100,00	2,739	273,90
84	FENOBARBITAL 100MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0267660	CRISTALIA	AM	100,00	2,96	296,00
85	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML - INJETÁVEL - 1 ML - BR0292399	HIPOLABOR	AM	100,00	2,32	232,00
89	HEPARINA SÓDICA 5.000UI AMPOLA DE 0,25ML Solução injetável subcutânea. CÓDIGO BR 0272796	HIPOLABOR	AM	1.000,00	7,46	7.460,00
91	HIDROGEL TUBO GEL 30G CODIGO BR 0485862	TROL	TB	50,00	28,66	1.433,00
94	IMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0267292	CRISTALIA	CP	7.000,00	0,538	3.766,00
97	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO GOTAS - 20 ML - BR0268130	CRISTALIA	FR	300,00	13,49	4.047,00
98	Lidocaína / Cód BR:0269843 Lidocaína Dosagem:20mg/ml (2%) Frasco / Ampola	HYPOFARMA	AM	100,00	2,83	283,00
99	Lidocaína / Cód BR:0269846 Lidocaína 20mg/g geléia bisnaga 30g	PHARLAB	TB	50,00	8,832	441,60
102	NALTREXONA 50MG COD BR:0273266	UNIÃO QUIMICA	CP	1.000,00	4,19	4.190,00
106	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G BISNAGA - 60 G- BR0279297	PRATI DONADUZI	TB	250,00	8,39	2.097,50
111	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0267769	HIPOLABOR	AM	200,00	2,39	478,00
114	SALBUTAMOL (SULFATO) 0,48MG/ML XAROPE FRASCO - 100 ML - BR0292331	NATULAB	FR	200,00	1,99	398,00
119	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML - AMPOLA - 2 ML - BR0292382	TEUTO	AM	20,00	3,981	79,62
120	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G PASTA ORAL TUBO 10G CÓDIGO BR 0434473	PRATI DONADUZI	TB	100,00	4,70	470,00
Valor total dos Itens: R$ 45.073,42						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:95AD80CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede localizada na Rod PR-317, Nº 6752, no Município de Maringa/PR, CEP 87.035-510, neste ato representada por Marcos Henrique Lahoud, portador da cédula de identidade Nº 15.466.272-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 000.744.681-03.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
17	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS CODIGO BR 267205	FARMACE	FR	50,00	2,00	100,00
37	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA CODIGO BR 267712	HIPOLABOR	CAP	20.000,00	0,06	1.200,00
41	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CODIGO BR 267743	HIPOLABOR	CP	4.000,00	0,19	760,00
65	BUTILBROMETO ESCOPOL. 6,67MG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML F/G-20ML-BR0270622 20 ML	HIPOLABOR	FR	300,00	6,20	1.860,00
Valor total dos Itens: R$ 3.920,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:09455D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02, com sede localizada na Rua Gentil Joao Miorando, Nº 154, no Município de Erechim/RS, CEP 99.704-654, neste ato representada por André Zancanaro Toniazzo, portador da cédula de identidade Nº 1081232561 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 006.873.350-00.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
18	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL CODIGO BR 267208	ESTRIONIL	TB	30,00	18,89	566,70
60	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO - BR0267283	COLIPAN	CP	2.000,00	0,72	1.440,00
107	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDO - BR 0268851	GENÉRICO	CP	4.000,00	0,35	1.400,00
116	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - BR0412963	ENTEROFTAL	CP	3.000,00	0,09	270,00
Valor total dos Itens: R$ 3.676,70						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:4A59C45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, com sede localizada na Av. Adao Welker, Nº 104, no Município de Barao de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representada por Vânia Szymanski, portador da cédula de identidade Nº 9051130889 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 958.464.330-49.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
30	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO CODIGO BR 273467	CIMED	FR	100,00	4,61	461,00
45	ACEBROFILINA 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0460664	CIMED	FR	300,00	10,57	3.171,00
46	ACEBROFILINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO - 120 ML - BR0293892	CIMED	FR	300,00	10,79	3.237,00
47	ACICLOVIR 50MG CREME BISNAGA TUBO - 10 GRAMAS - BR0268375	CIMED	TB	200,00	2,35	470,00
49	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML - BR0446264	FARMACE	FR	800,00	6,29	5.032,00
50	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6MG/ML - XAROPE FRASCO DE - 120ML - BR0271659	FARMACE	FR	800,00	5,64	4.512,00
56	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO - BR0271773	BRAINFARMA	COMP	10.000,00	0,11	1.100,00
68	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG COMPRIMIDO - BR0282313	CIMED	CP	20.000,00	0,11	2.200,00
74	Cloreto de sódio / Cód BR:0375474 Cloreto de sódio 0,9% Solução nasal spray	AIRELA	FR	200,00	3,65	730,00
104	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0267728	BRAINFARMA	CP	5.000,00	0,13	650,00
Valor total dos Itens: R$ 21.563,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:16A832BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, com sede localizada na Rua Sergipe, Nº 2017, no Município de Erechim/RS, CEP 99.704-228, neste ato representada por Milena Zicatto, portador da cédula de identidade Nº 1108015676 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.018.940-60.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total

34	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS CODIGO BR 267311	VOMISTOP	FR	50,00	4,77	238,50
Valor total do Item: R$ 238,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7AB3B8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 307, no Município de Campo Mourao/PR, CEP 87.309-185, neste ato representada por Dinamara Gasparello Cavalli, portador da cédula de identidade Nº 5373927-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 695.940.829-68.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
54	Atropina (sulfato) Cód. BR:268214 Atropina (sulfato) Cód. BR:268214 Dosagem: 0,25mg/ml / Solução Injetável.	FARMACE	AM	50,00	1,03	51,50
82	ADRENALINA (EPINEFRINA 1MG/ML) AMPOLA - 1 ML - BR0268255	HYPOFARMA	AM	50,00	2,00	100,00
87	FUROSEMIDA 10 MG/ML - INJETÁVEL CÓDIGO BR 0267666	TEUTO	AM	400,00	1,48	592,00
88	Glicose 25% Cód: BR267540 Glicose 25% flaconete 10ml	FARMACE	FLA	50,00	0,73	36,50
109	PASSIFLORA 260MG - COMPRIMIDO - BR439128	CIMED	CP	30.000,00	0,49	14.700,00
Valor total dos Itens: R$ 15.480,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F55F5515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82, com sede localizada na Rua Carlos Barbosa, Nº 2261, no Município de Toledo/PR, CEP 85.904-210, neste ato representada por Djeyner Sidney De Miranda, portador da cédula de identidade Nº 10.386.357-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.521.859-70.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
61	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1ML - BR0267282	HYPOFARMA	AM	200,00	1,22	244,00
90	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA-BR0270219	TEUTO	AM	200,00	6,25	1.250,00
Valor total dos Itens: R$ 1.494,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2CD87F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82, com sede localizada na Rua Carlos Barbosa, Nº 2261, no Município de Toledo/PR, CEP 85.904-210, neste ato representada por Djeyner Sidney De Miranda, portador da cédula de identidade Nº 10.386.357-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.521.859-70.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
61	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1ML - BR0267282	HYPOFARMA	AM	200,00	1,22	244,00
90	HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA-BR0270219	TEUTO	AM	200,00	6,25	1.250,00
Valor total dos Itens: R$ 1.494,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:047CE1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.946.717/0001-70, com sede localizada na Rua Maria Thereza Favero, Nº 100, no Município de Erechim/RS, CEP 99.713-060, neste ato representada por Eleni Fatima Zabot Segeuca, portador da cédula de identidade Nº 5063787153 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 960.932.770-20.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
66	CEFTRIAXONA 1G COD INTRAVENOSO BR-0442701 INTRA MUSCULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL - Frasco ampola,	AUROBINDO	AM	3.000,00	4,14	12.420,00
96	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO - BR0268128	CRISTALIA	CP	18.000,00	0,59	10.620,00
Valor total dos Itens: R$ 23.040,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6AB08C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.686.340/0001-58, com sede localizada na Est dos Bandeirantes, Nº 15076, no Município de Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-113, neste ato representada por Cristiane Jardim, portador da cédula de identidade Nº 11.953.023-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 052.425.087-10.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2674/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
112	ACETATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL 5.500 UI+2.200 UI F/G 20ML-BR0272567	PRÓPRIA	FR	700,00	8,00	5.600,00
Valor total do Item: R$ 5.600,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 62/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 a 12/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A38579A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 601/2023

SÚMULA. Altera a Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos, altera artigo 1º da Lei Municipal nº 284/2007 e demais modificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer ajustes na Tabela de Vencimento dos Servidores Municipais efetivos, lotados no cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal nº 670/2014 e demais alterações legais, para o cargo listado no artigo 1º, passará a vigorar, a partir de 01 de junho de 2023, na forma da tabela constante do anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os demais dispositivos e cargos permanecem inalterados.

Art. 4º A Tabela constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 284/2007, com as alterações das Leis Municipais nº 429/2010, nº 052/2015 e demais alterações legais, passa a vigorar com a seguinte redação:

EMPREGO PÚBLICO	C.B.O	Nº DE VAGAS	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PISO – R$
(...)					
Técnico de enfermagem	0322205	04	Sede	40:00	3.325,00
Auxiliar de enfermagem	0322230	01	Sede Progresso	40:00	2.375,00
Auxiliar de enfermagem	0322230	02	Urbano/rural	40:00	2.375,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 14 de junho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES												
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS												
2023	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.325,00	3.424,75	3.527,49	3.633,32	3.742,32	3.854,59	3.970,22	4.089,33	4.212,01	4.338,37	4.468,52	4.602,58
II	3.424,75	3.527,49	3.633,32	3.742,32	3.854,59	3.970,22	4.089,33	4.212,01	4.338,37	4.468,52	4.602,58	4.740,65
III	3.664,48	3.774,42	3.887,65	4.004,28	4.124,41	4.248,14	4.375,58	4.506,85	4.642,06	4.781,32	4.924,76	5.072,50

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8ADE33B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.303/2023

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 851, DE 27 DE JUNHO DE 2014 E 827, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE TRATAM DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL ADMINISTRATIVO E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, NA FORMA QUE DISPÕE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 851, de 27 de junho de 2014, passando a viger com o quantitativo constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º.: Inclui os anexos XIV, XV e XVI à Lei Municipal nº 851, de 27 de junho de 2014, conforme anexos II, III e IV desta Lei.

Art. 3º.: Altera o anexo II, da Lei Municipal nº 827, de 18 de dezembro de 2013, passando a viger com o quantitativo constante no anexo V desta Lei.

Art. 4º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 01 de junho de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

ANEXO I

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 851/2014

TABELA DE CARGO, HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS
Analista de Desenvolvimento Institucional – Em extinção	Bacharelado em Administração, Economia e áreas afins com registro no Conselho Regional de Classe	40 Horas	R$ 5.728,93	**03**
Arquiteto	Bacharelado em Arquitetura e registro no CREA	40 Horas	R$ 5.728,93	**02**
Assistente de Administração – Em extinção	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 2.355,23	**22**
Atendente de Biblioteca	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1.822,06	**08**
Auxiliar de Educação	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1.923,03	**60**
Auxiliar de Manutenção - Em extinção	Ensino Fundamental 4ª Série/Completo	40 Horas	R$1.623,20**(I)** 1.720,62**(II)**	**02**
Auxiliar de Serviços Administrativos – Em extinção	Ensino Fundamental Completo	40 Horas	R$ 1.909,63	**08**
Auxiliar de Serviços Gerais - Em extinção	Ensino Fundamental 4ª Série/Completo	40 Horas	R$ 1.623,20**(I)** R$ 1.704,36**(II)**	**63**
Contabilista – Em extinção	Ensino Médio Completo + Nível Técnico e registro no CRC	40 Horas	R$ 2.896,30	**02**
Contador	Bacharelado em Contabilidade e registro no CRC	40 Horas	R$ 5.728,93	**06**
	Ensino Médio Completo + Nível Técnico em Edificações, Desenho			

Desenhista – Em extinção	Industrial ou Agrimensura	40 Horas	R$ 2.896,30	**02**
Educador Social – Em extinção	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 2.355,23	**01**
Engenheiro Agrônomo	Bacharelado em Agronomia, e registro no CREA	40 Horas	R$ 5.728,93	**01**
Engenheiro Civil	Bacharelado em Engenharia Civil, e registro no CREA	40 Horas	R$ 5.728,93	**03**
Engenheiro Florestal	Bacharelado em Engenharia Florestal, e registro no CREA	40 Horas	R$ 5.728,93	**02**
Fiscal de Meio Ambiente	Bacharelado em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental e Agronomia e registro no CREA	40 Horas	R$ 5.728,93	**04**
Fiscal	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 3.660,15	**20**
Motorista - Em extinção	Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria B, C , D ou E	40 Horas	R$1.989,20**(I)** R$ 2.088,66**(II)**	**21**
Operador de Máquinas – Em extinção	Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria C ou D	40 Horas	R$ 2.625,77	**06**
Profissional de Educação Física – Em extinção	Bacharelado em Educação Física, e registro no CREF	40 Horas	R$ 4.471,75	**03**
Procurador Municipal/40 horas	Bacharelado em Direito e registro na OAB	40 Horas	R$ 8.049,12	**08**
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio + formação Técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão fiscalizador	40 Horas	R$ 3.060,25	**02**

ANEXO II

ANEXO XIV DA LEI MUNICIPAL 851/2014

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ATENDENTE DE BIBLIOTECA JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	1.822,06	1.876,72	1.933,02	1.991,01	2.050,74	2.112,27	2.175,63	2.240,90	2.308,13	2.377,38	2.448,70	2.522,16	2.597,82	2.675,76	2.756,03
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	2.004,27	2.064,39	2.126,33	2.190,12	2.255,82	2.323,49	2.393,20	2.464,99	2.538,94	2.615,11	2.693,57	2.774,37	2.857,60	2.943,33	3.031,63
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C	2.204,69	2.270,83	2.338,96	2.409,13	2.481,40	2.555,85	2.632,53	2.711,50	2.792,84	2.876,62	2.962,92	3.051,81	3.143,36	3.237,67	3.334,80

ANEXO III

ANEXO XV DA LEI MUNICIPAL 851/2014

TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	1.923,03	1.980,72	2.040,14	2.101,35	2.164,39	2.229,32	2.296,20	2.365,08	2.436,04	2.509,12	2.584,39	2.661,92	2.741,78	2.824,03	2.908,76
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	2.115,33	2.178,79	2.244,16	2.311,48	2.380,83	2.452,25	2.525,82	2.601,59	2.679,64	2.760,03	2.842,83	2.928,12	3.015,96	3.106,44	3.199,63
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
C	2.326,87	2.396,67	2.468,57	2.542,63	2.618,91	2.697,48	2.778,40	2.861,75	2.947,60	3.036,03	3.127,11	3.220,93	3.317,55	3.417,08	3.519,59

ANEXO IV

ANEXO XVI DA LEI MUNICIPAL 851/2014
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DO CARGO: Fiscal de Meio Ambiente	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Desenvolver ações relativas à proteção do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais. Planejar, gerir e desenvolver atividades relacionadas com a fiscalização ambiental e promover programas de educação ambiental. Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução das políticas públicas do Governo Municipal.
Detalhada:
Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e residenciais, vistoriando e fazendo cumprir normas;
Elaborar relatório de vistorias realizadas, para assegurar o acompanhamento dos serviços;
Atuar em conjunto com as áreas afins e sempre que requisitado por outras secretarias;
Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais;
Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações;
Participar de programas de proteção ao meio ambiente;
Planejar projetos de meio ambiente;
Solucionar pendências com áreas técnicas e de desenvolvimentos ambientais;
Monitorar a emissão de multas ambientais dentro do município de Campo Magro;
Desempenhar atividades envolvendo a execução de trabalhos relativos à fiscalização nas áreas do meio ambiente e agricultura no Município de Campo Magro;
Realizar e executar planejamento na área do meio ambiente de natureza organizacional e estratégico afeto às Políticas Nacionais de Meio Ambiente, formuladas no âmbito da União, em especial aquelas relacionadas às atividades voltadas para a regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
Estabelecer projetos e estudos para o monitoramento ambiental;
Promover a gestão, proteção e controle de qualidade ambiental;
Ordenar o adequado aproveitamento dos recursos florestais e pesqueiros, promovendo ações que visem a conservação dos ecossistemas e das espécies nela inseridas, incluindo seu manejo, além do estímulo e difusão de tecnologias, informação e execução de políticas voltadas a programas de educação ambiental;
Participar de ações de fiscalização em conjunto com as demais Secretarias;
Emitir documentos, laudos, pareceres e notificações no exercício de sua atividade funcional, de forma clara, precisa e sempre fundamentada na legislação municipal, estadual e federal;
Desenvolver atividades correlatas. Requisitos:
Bacharelado em Engenharia Ambiental, Biologia, Agronomia e Tecnólogo em Gestão Ambiental, com registro nos respectivos Órgãos de Classe.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Analista de Desenvolvimento Institucional – em extinção	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Realizar e coordenar atividades de programação, supervisão e execução especializada nas áreas de Administração, Recursos Humanos e Financeiros, tais como: administração de patrimônio e materiais, planejamento de cargos e salários com métodos e rotinas de trabalho, análise técnica de atividades financeiras, sempre otimizando o andamento dos procedimentos administrativos que tramitam junto à Administração Pública.
Detalhada:
Realizar a análise da documentação de bens móveis e imóveis, recebidos pelo Município a título de doação ou adquiridos com recursos próprios, bem como realizar os procedimentos para liberação destes bens para leilão;
Orientar o controle e a movimentação dos bens móveis e imóveis dentro dos órgãos e Secretarias da Administração Pública;
Elaborar, administrar, coordenar e supervisionar Planos de Carreira, Cargos e Salários;
Elaborar planilhas e comparativos estatísticos de salários e índices econômicos;
Executar e acompanhar programas de Avaliação de Desempenho;
Planejar, promover, acompanhar e avaliar ações de treinamento e desenvolvimento de pessoal, capacitação gerencial visando a melhoria e a atualização constante de medidas organizacionais;
Executar e/ou acompanhar processos de seleção e contratação de pessoal;
Emitir pareceres dentro da sua área de atuação;
Assessorar os órgãos e Secretarias em áreas de sua competência técnica;
Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho;
Orientar execução dos trabalhos diversos;
Planejar trabalho da equipe;
Distribuir tarefas;
Estabelecer prioridades de trabalho;
Treinar e motivar equipe, administrando conflitos;
Planejar escala de férias;
Identificar e planejar a necessidade de contratação de pessoal;
Participar na elaboração de normas e manuais de procedimentos;
Consolidar informações das áreas de sua competência;
Orientar áreas de acordo com metas e objetivos do ente público;
Realizar atividades compatíveis com o cargo de acordo com a necessidade da entidade pública;
Desenvolver atividades correlatas. Requisitos:

Ensino Superior Completo com registro nos respectivos	Órgãos de Classe.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Arquiteto	Carga Horária Semanal: 40 h

Sumária:

Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados à região, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação recursos naturais. Rever a legislação municipal sempre que necessário, quanto às questões relacionadas ao Zoneamento Urbano Municipal e ao Plano Diretor. Realizar planejamentos e estudos referentes à construção, efetuando análises, estudos e vistorias “in loco” relativas a projetos arquitetônicos, verificando sua adequação com a legislação urbanística municipal, projetos de arquitetura para novas edificações e reformas.
Detalhada:

Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitindo laudos e pareceres técnicos;
Realizar e elaborar e análise da documentação de obras, recebidos pelo Município, mantendo contato contínuo com empreiteiros e fornecedores;
Coletar informações e promover juntamente com os demais órgãos responsáveis a regularização e o controle dos bens de propriedade do Município de Campo Magro;
Emitir e controlar os termos de responsabilidade para utilização dos bens imóveis, providenciando a manutenção e a correta utilização através de visitas técnicas e financeiras dos projetos submetidos à sua apreciação;
Coordenar os projetos arquitetônicos e as reformas, com controle da viabilidade técnica, financeira e entrada de recursos para a execução das obras até a sua conclusão;
De acordo com as necessidades da Administração Pública, promover estudo acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de prédios públicos, conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão- de -obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
Consultar engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas arquitetônicas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico - funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
Preparar plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos, estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; Desenvolver atividades correlatas.
Requisitos:

● Bacharelado em Arquitetura e registro no CREA;
O profissional para atuar no Município de Campo Magro deverá obter junto ao órgão de classe a responsabilidade técnica pelo exercício das atividades desenvolvidas no âmbito das suas atribuições.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Assistente de Administração – em extinção	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Executar tarefas administrativas e de secretaria, de caráter rotineiro, que envolvam receber e expedir correspondências e documentos de tramitação administrativa entre as Secretarias e órgãos internos e externos. Operar sistemas administrativos, organizar a documentação expedida e recebida em arquivos, coletar dados e atender ao público. Fazer solicitações de materiais de expediente das Secretarias solicitantes, em conformidade com as determinações e anuência do chefe do setor correspondente. Expedir ordens de compra, de acordo com as orientações do superior hierárquico a que esteja vinculado, atuando de forma a auxiliar a organização e o funcionamento das Secretarias e órgãos municipais.
Detalhada:
Prestar assistência na elaboração e na execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação;
Promover a tramitação de procedimentos administrativos, levantando dados, atualizando quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, ajustamento, porcentagens e outros efeitos comparativos;
Participar de estudos e projetos visando aperfeiçoar as rotinas de trabalho;
Elaborar, redigir, revisar e encaminhar cartas, desenvolvendo e aperfeiçoando normas de procedimento organizacional; ofícios, memorandos,
Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua reposição de acordo com as necessidades;
Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, informando os cidadãos em casos de consulta o andamento procedimental dos protocolos;
Participar de reuniões administrativas, inteirando-se nas tarefas de sua competência; decisões e executando as
Rever a documentação escolar, conferindo todas as informações necessárias para inserir no sistema de Acompanhamento dos alunos das escolas municipais;
Controlar o registro de frequência dos servidores, encaminhando o relatório e demais documentos, como atas e quadros estatísticos para os setores competentes;
Manter organizada e atualizada a documentação das unidades administrativas, recebendo, organizando e classificando os arquivos;
Proceder a atualização, classificação e ordenamento do arquivo de jornais e matérias de interesse do Município e publicar no jornal de decretos e demais atos oficiais do Município de Campo Magro; circulação oficial as leis,
Consolidar informações das áreas de sua competência;
Realizar atividades de natureza administrativa de acordo com o interesse e necessidade das unidades administrativas municipais;
Desenvolver atividades correlatas. Requisitos:
Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Atendente de Biblioteca	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:Disponibilizar informação em qualquer suporte; efetuar o atendimento e prestar auxílio em unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Desempenhar atividades de gerenciamento dos acervos;
Prestar atendimento ao público nas bibliotecas;
Organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos para docentes, técnicos e alunos;
Operar equipamentos escolares (recursos audiovisuais);
Orientar os consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos;
Manter atualizado o fichário de consulta e empréstimos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
• Localizar e recuperar informações, prestar atendimento personalizado, elaborar estratégias de buscas avançadas;
Intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos.
• Auxiliar no gerenciamento de unidades, redes e sistemas de informação: Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais;
• Tratar tecnicamente recursos informacionais: Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos.
• Desenvolver estudos e pesquisas: Coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; Acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; analisar Coletar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos:

Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Auxiliar de Educação	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:Desempenhar atividades de auxílio aos educadores.
Preparar materiais e recursos necessários para os educadores desenvolverem suas atividades.
Acompanhar crianças até o banheiro, zelando pela higiene, bem como no refeitório, no transporte escolar, etc.
Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos. mantendo-se atualizado,
Cuidar da organização do espaço e segurança dos estudantes.
Auxiliar com a troca de fraldas, a lavagem das mãos etc. e a escovação dos dentes,
Auxiliar o educador na elaboração e aplicação das atividades.
Promover e organizar brincadeiras que prendam a atenção dos estudantes.
Estar atento às condições de saúde dos estudantes e possíveis alterações que possam aparecer.
Estabelecer a rotina de sono dentro do CMEI conforme a idade de cada criança.
Supervisionar a entrada e saída dos estudantes.
Auxiliar o educador com a confecção dos materiais pedagógicos.
Auxiliar os educandos nas refeições e na limpeza de equipamentos e brinquedos, assim como participar de todas as atividades propostas, orientando o trabalho pedagógico e pensando na formação integral do estudante.
Realizar outras atividades correlatadas com a função.
Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, solicitando a gestão o possível reparo, para evitar riscos e prejuízos.
Observar as regras de segurança das instituições, cumprindo com a utilização dos materiais, atendimento as crianças e equipamentos de segurança.
Auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliações no comportamento do desenvolvimento educacional do estudante.
Auxiliar nas atividades de recuperação de aprendizagem e de valores.
Acompanhar os estudantes em atividades extracurriculares.
Respeitar o calendário letivo escolar.
Atender os inclusos em sala de aula, abrangendo as intervalos e durante as aulas. atividades extraclasses, os Requisitos:

Ensino médio completo. DESCRIÇÃO DO CARGO:Auxiliar de Serviços Gerais I e II – em extinção	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:

Desempenhar atividades relacionadas com a limpeza, conservação e higiene das dependências da Administração Pública, direta e indireta, de modo geral, em todos os órgãos e Secretarias. Servir como apoio administrativo nas unidades administrativas. Auxiliar no processo de preparo das refeições, promovendo a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha. Executar a coleta de lixo, varrição em geral. Atuar na vigilância dos próprios municipais.
Detalhada:
NA ATUAÇÃO COMO SERVENTE, COPEIRO, CANTINEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, TRABALHADOR BRAÇAL E ATUAÇÃO EM VIGILÂNCIA
Desempenhar atividades relacionadas com a limpeza, conservação e higiene das dependências da Administração Pública, direta e indireta, os órgãos e Secretarias; de modo geral, em todos
Zelar pelos próprios municipais, executando tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e assoalhos, paredes, vidros e outros utilizando materiais próprios; polindo móveis, limpando
Preparar e servir refeições em horários preestabelecidos;
Realizar limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária;

Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar quando necessário;
Controlar o consumo de material de limpeza, solicitando a reposição quando necessário;
Preparar café, chá e outros, utilizando ingredientes próprios para servir aos funcionários e visitantes;
Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade em horários pré-determinados ou quando solicitado;
Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;
Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar e outros, solicitando reposição, quando necessário;
Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos;
Confeccionar lanches manualmente ou através de maquinário adequado
Embalar e selar pacotes de alimentos ou lanches, utilizando-se de materiais necessários para manter a higiene dos alimentos;
Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidade e aproveitamento;
Inspecionar as dependências dos próprios municipais;
Fiscalizar portões de entrada e saída, controlando a movimentação de pessoas e veículos;
Auxiliar no carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos nos próprios municipais;
Auxiliar na entrega de mercadorias, conferindo as notas de pedidos e as caixas de acondicionamento;
Colaborar na prevenção de combate de incêndios e inundações;
Executar serviços de limpezas em lagos, rios, cachoeiras, jardins, parques, praças e próprios municipais;
Auxiliar no transporte e implantação de placas de sinalização horizontal;
Executar serviços de varrição em geral e coleta de lixo;
Fazer o corte de grama e poda da vegetação;
NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Servir como apoio administrativo nas diversas unidades administrativas, quando convocado;
Atuar nas atividades de entrega e recebimento de documentos e objetos, interna ou externamente a unidade de trabalho;
Realizar serviços de correio, pagamentos e cobranças diversas;
Ligar máquina fotocopiadora, acionando os dispositivos adequados a fim de colocá-la em condições de uso, acionando os comandos adequados para a reprodução, conforme padrões previamente estabelecidos na requisição, verificando a nitidez da cópia reproduzida, de acordo com a capacidade da máquina, verificando possíveis erros ou falhas no equipamento;
Manter sigilo a respeito dos documentos sob sua responsabilidade;
Orientar o público em geral, quando necessário;
Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores;
Elaborar relatórios de ocorrências;
Auxiliar no serviço de recepção e encaminhamento de usuários aos respectivos destinos;
Controlar a entrada e saída de pessoas, bem como o trânsito de visitantes e usuários nas respectivas unidades administrativas;
Atender ligações telefônicas, transferindo-as de acordo com o solicitado;
Desempenhar outras atividades correlatas que forem solicitadas.
Requisitos:
4ª Série/Completo (I), Ensino Fundamental (II)

DESCRIÇÃO DO CARGO: Auxiliar de Manutenção I e II - em extinção	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Auxiliar na manutenção de edificações, de manutenção elétrica e hidráulica.Auxiliar na conservação de barragens, Auxiliar na conservação de obras civis, Auxiliar na manutenção de edifícios logradouros e praças e secretarias.Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Detalhada:
Elaborar a manutenção de seus equipamentos de uso diário;
Acompanha e cumpre as determinações vigentes e prazos;
Elaborar serviços e limpeza em setores públicos do município;
Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;
Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios e tratam de piscinas e praças em geral;
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
Fazer demais rotinas preestabelecidas pelo gestor da secretária;
Auxiliar na manutenção de moveis e remoção quando solicitado;
Carregar e descarregar caminhão;
Verificar as atividades de vigilância, tipo cuidar e zelar das unidades administrativas, etc;
Desempenhar outras atividades correlatas;
Requisitos:
Ensino Fundamental
4ª Série/Completo

DESCRIÇÃO DO CARGO: Auxiliar de Serviços Administrativos – em extinção	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Executar serviços administrativos do setor que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos prestando informações e orientações, arquivo de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário.
● Orientar os usuários ou registrar reclamações sugestões sobre o sistema em formulário próprio;
● Examinar estoques, papéis e escrita de quaisquer empresas e ou pessoas que fizer reclamações;
● Prestar informações aos usuários dos serviços públicos;
● Recepcionar o público em geral;
● Efetuar as anotações e entrega de documentos e correspondência aos devidos setores ou servidores
●Coletar dados diversos consultando documentos arquivos fichários e cumprindo rotinas administrativas;
● Operar a máquina de fotocópias, sempre que for necessário, protocolando documentos e digitalizando quando necessário; Colaborar com a limpeza e organização do setor e local de trabalho;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Requisitos:
Ensino Fundamental Completo

ESCRIÇÃO DO CARGO:Contabilista – em extinção	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Executar atividades de natureza contábil e financeira, como conferir e efetuar lançamentos contábeis, conciliação de contas, anotações e registros contábeis específicos, efetu pagamentos, avisos de cobrança e auxiliar na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização, emitir relatórios e demais atribuições que forem solicitadas.
Detalhada:
Ajudar na elaboração e execução de projetos administrativos;
Elaborar prestações de contas anuais, balanço e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e Secretaria da Fazenda;
Elaborar e liquidar empenhos;

Elaborar relatórios de objetivos e metas definidas pela entidade;
Controle de gastos em conformidade com o orçamento;
Acompanha e cumpre as determinações vigentes;

Registro de faturas e pagamento de fornecedores do município;
Gerar documentos e relatórios contábeis;
Auxiliar na prestação de contas e elaboração das leis orçamentárias, PPA, LDO, LOA;
Efetuar a liquidação das despesas, emitindo empenhos, lançamentos de cheques,
avisos de cobrança de tributos e outros documentos em peças contábeis de caixa e conta corrente;
Organizar e controlar os trabalhos de contabilização e conciliação de operações bancárias para elaboração de balancete mensal;
Acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual, e demais atribuições em auxílios aos órgãos e Secretarias do Município de Campo Magro;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:

Ensino Médio Completo + Nível Técnico e registro no CRC

DESCRIÇÃO DO CARGO:Contador | Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:

Executar operações contábeis, tais como correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa, organização de relatórios, elaboração de planos e programas de natureza contábil. Elaboração de balanços e balancetes contábeis e zelar pelo fiel planejamento e execução do orçamento público municipal, prestar contas, naquilo que lhe compete, quanto às informações a serem alimentadas junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos, inclusive no âmbito da União. Detalhada:
Acompanhar e controlar a movimentação contábil da administração direta e indireta;
Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias;
Realizar, revisar, corrigir e acompanhar todos os atos relativos aos estágios da receita;
Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. Executar dentro do prazo estipulado os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos sistemas de informações do TCE/PR e outros órgãos estaduais e federais;
Responder pelo suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação. Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos;
Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Coordenar a análise e classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura,
examinando empenho de despesas em face da existência de recursos destinados a cada Secretaria;
Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais parciais da situação patrimonial, econômica e a financeira da Prefeitura;
Coordenar a elaboração de balanço, balancetes outros demonstrativos financeiros consolidados da Administração;
Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
Estudar e implantar controle que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres. Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
Orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas do cargo;
Elaborar atividades com vistas à suplementação de dotações orçamentárias;
Realizar atividades relacionadas com a elaboração orçamentária;
Preparar e elaborar o orçamento público e as Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, dentro do prazo estipulado na Constituição Federal e demais Legislações;
Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:

Bacharelado em Contabilidade e registro no CRC.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Desenhista – em extinção | Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:

Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, topografia, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme a obra. Auxiliar na coordenação de projetos, buscar novas tecnologias de produtos e processos, verificando viabilidade e coletando dados, aplicando os equipamentos e materiais disponíveis, utilizando instrumentos específicos, recursos de informática e outros, para o atendimento das orientações e exigências da Secretaria ou órgão requisitante. Detalhada:
Ajudar na elaboração e execução de projetos e desenhos;
Elaborar documentos de dados e atualizações e interpretações de desenhos;
Elaborar desenho de produtos e serviços outros comparativos;
Elaborar esboços com recursos digitais;
Elaborar relatórios e objetivos e metas definidas pela entidade;
Controlar etapas de elaboração de desenhos e representações gráficas;
Controlar e aplicar as consultas técnicas de desenhos e características previstas em legislações Fiscais das atividades do município;
Acompanhar e cumprir as determinações vigentes e prazos estabelecidos;
Efetuar registro de cópia de segurança e acabamento para aprovação final de desenhos do município;
Gerar documentos e relatórios conforme a complexidade da entidade;
Controlar programas de informática e equipamentos de desenhos;
Auxiliar na coordenação e compatibilização de projetos, solicitando projetos complementares;
Participar de reuniões de avaliação de projetos, analisar projetos, definir metodologia de trabalho, arquivar documentos relativos aos projetos;
Auxiliar os arquitetos e demais profissionais da área, no estudo de viabilidade;
Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos;
Seguir princípios de qualidade total, analisar a viabilidade do uso de materiais, verificando condições de uso dos equipamentos de desenho;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional;
Elaborar e executar desenhos técnicos de sua área de atuação;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:

Ensino Médio Completo + Nível Técnico em Edificações, Desenho Industrial ou

Agrimensura.

DESCRIÇÃO DO CARGO: EDUCADOR SOCIAL – em extinção | Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:

Acompanhar crianças e adolescentes em atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, sejam atividades internas ou externas, zelando sempre pelo bem estar dos mesmos. Auxiliar as Secretarias Municipais competentes, no recolhimento de informações, para o atendimento de triagem social, de crianças e adolescentes em situação de risco ou de vulnerabilidade social, assim como, na detecção de ociosidade e desestruturação familiar.

Detalhada:

Integrar-se com secretarias e órgãos públicos da área social e sociedade civil;
Realizar atividades lúdicas de incentivo à leitura e escrita às crianças e adolescentes;
Participar no desenvolvimento dos trabalhos realizados com famílias e comunidade;
Participar de cursos de qualificação profissional, bem como multiplicar tais conhecimentos;
Recepcionar e atender as pessoas que acessam os equipamentos sociais;
Participar das reuniões de equipe sempre que solicitado;
Integrar-se com a equipe de trabalho e demais setores responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos sociais;
Acompanhar crianças e adolescentes em atendimentos necessários ao desenvolvimeto dos mesmos;
Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, auxiliando nos registros relativos aos atendimentos, quando solicitado, com elaboração de relatórios diversos;
Auxiliar nos serviços de apoio e administrativos;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento familiar, através do incentivo à higiene pessoal e organização do ambiente através da aquisição de hábitos saudáveis, conduzindo reuniões às mesmas, quando necessário;
Participar e acompanhar crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas no interior das unidades administrativas, bem como, naquelas externas, zelando pelo bem estar dos mesmos;
Auxiliar na organização de cursos, oficinas e demais atividades de capacitação e geração de desenvolvimento familiar;
Auxiliar no trabalho de abordagem social das Secretarias competentes no atendimento de adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social;
Fortalecer vínculos familiares, através de diversas linguagens e utilizando todas as ferramentas necessárias a este fim;
Desempenhar outras tarefas correlatas.

Requisitos:

Ensino médio completo.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Engenheiro Agrônomo | Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:

Desempenhar atividades de coordenação, análise de autorizações e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados na exploração, conservação de recursos naturais e produção vegetal e animal em consonância com as características do Município de Campo Magro e com as peculiaridades da legislação. Efetuar supervisão, planejamentos e estudos referentes a projetos de engenharia agronômica.

Detalhada:
Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
Elaborar demonstrativos e projeções financeiras e econômicos ligados a área de engenharia agronômica;
Diagnosticar e analisar as necessidades do uso e ocupação do solo;
Reavaliar projeções de programações;
Consolidar informações das áreas sob sua responsabilidade;
Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
Elaborar métodos e técnicas de cultivo, de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, elaborando pareceres técnicos e laudos deferidos e ou indeferidos;
Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, procedendo estudos, projetos, direção e fiscalização, quanto ao adequado uso do solo, da exploração dos recursos naturais e do desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre as culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;
Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas encontradas na produção local, assim como, enfermidades na lavoura, pragas e insetos, e/ou aprimorar as técnicas já existentes;
Participar de projetos, cursos, eventos, convênios celebrados pelo Município com outros entes públicos e órgãos da união, estado ou outros Municípios;
Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, análise de situações colocadas à sua apreciação;
Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho;
Supervisionar e coordenar a atuação dos técnicos agrícolas e estagiários;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:

Bacharelado em Agronomia, e registro no CREA

DESCRIÇÃO DO CARGO: Engenheiro Civil | Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:

Autuar de forma conjunta, arquitetos e engenheiros, no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, topografia, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme a obra. Auxiliar na coordenação de projetos, buscando novas tecnologias de produtos e processos, verificando viabilidade e coletando dados, aplicando os equipamentos e materiais disponíveis, utilizando instrumentos específicos, recursos de informática e outros, para o atendimento das orientações e exigências da Secretaria ou órgão requisitante.

Detalhada:
Realizar projetos de engenharia civis;
Orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas;
Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra;
Emitir parecer técnico e laudo;
Gerar documentos para contabilidade;
Avaliação de áreas desapropriação;
Pesquisa de controle de gastos;
Projetos de manutenção e reparos ;
Solucionar pendências com áreas técnicas;
Novos projetos e analise do Município;

Vistorias e laudos técnicos ;

Conferir documentação e fechamento de projetos;

Controlar entrada de recursos;

Acompanha na medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões;

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica, proceder a estudos, projetos, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos bens imóveis municipais;
Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica;
Prestar assistência, assessoria e consultoria sobre melhoria, implantação e conservação do sistema viário municipal, obras de pavimentação, além de fiscalizar o orientar a implantação de projetos de loteamento a serem implantados no Município;
Realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em obras públicas ou de interesse do poder público, com vistas a adequá-las às exigências da legislação municipal;
Proceder a perícias, avaliação, arbitramento, experimentação, ensaio, divulgação técnica, através de laudo e pareceres e cronogramas de obras em processos licitatórios;
Prestar orientação quanto às condições técnicas do local em que será realizada uma obra pública, quanto às condições do solo e demais elementos que devem compor a análise prévia de qualquer empreendimento;
Efetuar serviços de engenharia, perícias e arbitramento. Realizar exames técnicos de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas. Proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural. Avaliar áreas para desapropriação;

Prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade. Monitorar juntamente com as demais Secretarias, áreas de fundo de vale e de reserva permanente;
Elaborar orçamentos;
Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;
Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos. Instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos;
Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal;
Prestar assessoramento às demais Secretarias e órgãos da Administração Pública;
Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:

Bacharelado em Engenharia Civil e registro no CREA.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Engenheiro Florestal | Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:

Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora, atendendo sempre as especificidades da vegetação do Município de Campo Magro. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material
vegetativo e reprodutivo. Estabelecer rotinas de trabalho que permitam monitorar a exploração do meio ambiente, promovendo políticas públicas de controle, prevenção e educação ambiental.
Detalhada:
Estudar a viabilidade técnico-econômica de projetos, convênios, parcerias que envolvam a Área de engenharia ambiental;
Conferir documentação de fechamento de projetos de obras florestal;
Estabelecer os períodos favoráveis para a poda de arvores e acompanhamento do serviço executado;
Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes
condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio
ambiente;
Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de áreas de preservação permanente e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes;
Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua. Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente;
Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomeçar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;
Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas. Pode especializar-se no cultivo e preservação de determinadas espécies florestais;
Elaborar parecer técnico sempre que solicitado, acompanhar juntamente com as secretarias realização de diligencia na áreas de fiscalização ambiental;
Desenvolver projetos e programas para o desenvolvimento sustentável do Município, respeitando o meio ambiente;
Assessorar os órgãos e Secretarias em áreas de sua competência técnica;
Estabelecer metas de desempenho a serem cumpridas, assim como programas de aperfeiçoamento e atualização de métodos de trabalho;
●Supervisionar e orientar os técnicos e estagiários que sua estejam sob sua
coordenação;

Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos:

Bacharelado em Engenharia Florestal e registro no CREA.

DESCRIÇÃO DO CARGO: Fiscal | Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, constituir o crédito tributário mediante lançamentos;
Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades, analisando, informando e fiscalizando os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais;
Organizar o sistema de informações cadastrais, realizar diligências,
atendendo e orientando contribuintes sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos do Município de Campo Magro.
Efetuar levantamento de estoques de mercadorias para fins específicos;
Lavrar termos de interdição de mercadorias para fins específicos;
Fiscalizar obras em construções que realizadas no município, adotando medidas de correção de irregularidades;
Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de punição, atuar infrações e tomar providências para punição dos responsáveis e de todas as demais tarefas afins;
Participar de unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedimentos a sua execução, estudando e informando processos com as demais medidas de interesse do desenvolvimento do município;
Efetuar o lançamento Tributário, lavratura de auto de infração e auto de verificação fiscal, fazendo operações de fiscalização dentro das empresas e demais prestadores de serviços do município de Campo Magro Tributos, analisando o recolhimento de ISS, ITBI, emissão de notas fiscais de produtor rural;

· Promover a fiscalização sobre as edificações, e subdivisões de áreas, principalmente no perímetro urbano do Município;
· Fiscalizar, notificar e atuar eventuais irregularidades urbanísticas, constatados em edificações comerciais e residenciais existentes no município de campo magro;
· Apurar o cumprimento da legislação municipal de uso e ocupação de solo, de posturas, obras e outras mais que regulam as atividades dos munícipes, expedir notificação e aplicar multa pelo cometimento de infrações a legislação municipal;
· Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência;
· Executar os procedimentos de fiscalização desde a abertura do processo fiscal até o encerramento;
· Instruir os processos correlatos a inscrição dos créditos da dívida ativa, proceder o lançamento de débitos tributários;
· Realizar fiscalização in loco conforme necessidade do cumprimento da legislação vigente, emissão de relatório de acompanhamento processual, controle de emissão da NF eletrônica, lançamento de ISS devido por empresas localizadas fora do município, apuração de ISS sobre obras privadas e públicas, ITBI, vistoria e determinação do valor venal do imóvel, lançamento do tributo e demais notificações necessárias, NF de produtor rural abertura de cadastros de produtores rurais estabelecidos no município, emissão, controle e lançamento das notas fiscais de produtor rural;
· Executar demais competências definidas pela lei municipal 294-2003 ou outra que venha substituí-la;
· Verificar as condições operacionais do veículo, bem como horários de entrada e saída da garagem em caso de fretamento;
· Orientar os usuários ou registrar reclamações sugestões sobre o sistema em formulário próprio;
· Examinar estoques, papeis e escrita de quaisquer empresas e pessoas que se dediquem a atividade no âmbito do abastecimento;
· Realizar fiscalização de trânsito, orientando e aplicando as devidas penalidades;
· Orientar e informar processos que versem sobre assuntos de fiscalização urbanística do município de campo magro, tanto na região urbana quanto na rural;
· Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos aberto ao público no território municipal, adotando medidas de punição,autuando infrações e tomandoprovidencias para punição dos responsáveis;
· Verificar obras clandestinas;
· Prestar informações em processos relacionados com suas atividades;
Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato;
· Auxiliar no lançamento de tributos em geral;
Comunicar qualquer irregularidade quanto a construção e colocação de andaimes e tapumes;
Verificar as condições dos ambulantes dentro do município de campo magro.
Requisitos:
· Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO DO CARGO: Motorista I e II – em extinção	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas em geral, promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento de combustível, água bateria e outros;
Detalhada:
Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas em geral, observando as normas do Código de Trânsito;
Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários e quilometragem, percurso realizado e outras informações para fins de controle de acordo com a orientação da Secretaria competente;
Verificar as condições de funcionamento do veículo com relação ao combustível, água óleo, bateria, pneus,solicitando as providencias necessárias para o seu perfeito funcionamento;
· Lavar e manter limpo externa e internamente o veículo sob sua responsabilidade;
Orientar e auxiliar os usuários que acompanham no carregamento e descarregamento de materiais do veículo,quando necessário;
Realiza pequenos reparos de emergência, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples do motor e outros quando necessário,e reparos maiores o superior imediato deve ser comunicado imediatamente para as providências cabíveis;
· Responsabilizar-se pela conservação e manutenção do bem público;
Entregar o bem no pátio da prefeitura de Campo Magro limpo e em condições de uso;
· Utilizar o bem público somente para a manutenção de serviços públicos;
· Desempenhar atividades correlatas;
● Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria B, ou C(I)
● Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria D ou E(II)

DESCRIÇÃO DO CARGO: Operador de Máquinas – em extinção	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas, entre outras, realizando manutenções de ruas, estradas e terrenos municipais;
Detalhada:
● Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas, entre outras;
● Manutenções de estradas e retirada de manilhas e colocação de novas manilhas, abertura de valas para colocação de manilhas, limpezas e drenagem de rios e desentupimentos de esgotos,abertura de estradas;
● Inspecionar os componentes da máquina, efetuando a troca das velas, óleo, lâmina e purificador de ar, quando necessários; Informar ao superior hierárquico sobre eventuais problemas mecânicos;
● Fazer o controle e a reposição, juntamente com os demais órgãos encarregados, da troca de peças, reposição e uso de combustível;
Responsabilizar-se pela conservação e manutenção do bem público;
● Entregar o bem público no pátio da prefeitura limpo e em condições de uso.
● Ensino Fundamental – 4ª SÉRIE e CNH categoria C ou D

DESCRIÇÃO DO CARGO: Procurador Municipal	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
A carreira de Procurador Municipal é de natureza permanente e essencial ao desenvolvimento das funções de representação judicial, extrajudicial e de consultoria no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacionaldo Município de Campo Magro.
Detalhada:
Representar o Município de Campo Magro e prover a defesa dos seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma interessado;
Propor ação, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, recorrer
Emitir pareceres e recomendações a outras unidades da administração pública;
Assessorar a administração pública municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município;
Representar a administração pública municipal direta ou indireta junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;
Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento que dependam da autorização do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
Promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à cobrança da dívida ativa do Município, supervisionando e providenciando os lançamentos dos créditos tributários do Município, especialmente a fim de controlar e providenciar a satisfação dos créditos inscritos em dívida ativa, até o trânsito em julgado da execução fiscal, se necessário;
Auxiliar na elaboração de contratos, convênios, acordos, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica;
Analisar e elaborar petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
· Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação;
Acompanhar os processos que envolvem o Município em todas as suas fases, peticionando, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até a decisão final;
Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;
Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública e interesse social;
Representar o Município em juízo ou fora dele, independentemente de outorga de procuração;
Manter contatos com Órgãos Judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias;
Preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança pelo Prefeito, Secretários do Município e outras autoridades, quando solicitado por uma destas autoridades que figurar como coatora do ato atacado;
Propor ao Prefeito projetos e alterações de atos legislativos, revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos;
Requisitar a qualquer Secretaria Municipal ou órgão da administração indireta, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;
· Zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras, desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas para contornar e solucionar problemas;
· Pesquisar a jurisprudência e doutrina,
Atuar nas comissões de processo, sindicância e inquérito administrativo;
Auxiliar as Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta;
Coordenar e supervisionar estagiários dentro da procuradoria geral do Município;
Requisitos:
· Bacharelado em Direito e registro na OAB

DESCRIÇÃO DO CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (sst); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participa de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciar documentação de sst; Investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Fornecer pareceres sobre gratificações de risco concernentes a periculosidade e insalubridade segundo a legislação vigente;
Detalhada:
· Planejar a política de saúde e segurança do trabalho;
· Identificar a política administrativa da entidade pública;
· Diagnosticar condições gerais da área de sst;
Analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho e comparar a situação atual da legislação;
Avaliar e comparar os referenciais legais do procedimento a ser implantado para avaliar o impacto econômico da implantação da política da segurança do trabalho adotada pelo município;
· Desenvolver sistema de gestão de sst;
· Negociar a aplicabilidade da política de segurança do trabalho;
· Participar de reforma e elaboração de normas regulamentadoras;
· Elaborar manual do sistema de gestão de sst;
· Elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos;
· Documentar procedimentos e normas de sistemas de segurança;

· Controlar atualização de documentos, normas e legislações;
· Revisar documentação de sst;
Atualizar registros, organizar bancos de dados, alimentar rede de informações;
Avaliar o ambiente de trabalho, interpretando indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados;
· Validar indicadores de eficiência e eficácia;
· Avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de sst e outros;
· Adequar a política de sst às disposições legais;
· Adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas;
· Verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço;
Verificar implementação de ações preventivas e corretivas, avaliando o desempenho do sistema, estabelecendo mecanismos de intervenção, participando de ações emergenciais;
Analisar a aplicação de tecnologia, avaliando o impacto da adoção e estabelecendo procedimentos seguros e saudáveis, através de um relatório anual onde será avaliada a adequação das escolas, unidades de saúde demais órgãos, às normas vigentes de segurança do trabalho;
· Avaliar impacto da adoção
Estabelecer procedimentos seguros e saudáveis através de um relatório anual onde será avaliado a adequação das escolas,unidades de saúdee demais órgãos as normas vigentes de segurança do trabalho;
Emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos relacionados com o ambiente de trabalho;
Elaborar o PPP, quando solicitado, para fins de pedido de aposentadorias especiais;
Prestar assistência na elaboração e na execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação;
Orientar e promover a tramitação de procedimentos administrativos, levantando dados, atualizando quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, ajustamento e porcentagens e outros efeitos comparativos;
Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços e equipamentos, a fim de eliminar e minimizar riscos e causas de acidente;
Instruir os servidores sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando nas áreas de segurança de trabalho em programas do Município;
Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e tomando as medidas cabíveis, realizando medições de agentes físicos, químicos e biológicos agressivos à saúde do servidor, propondo medidas corretivas;
· Acompanhar e coordenar as reuniões da CIPA da AGESEL;
· Orientar, vistoriar e fiscalizar o uso correto de EPI e/ou EPC;
Elaborar o PPRA e mapear os riscos de acidente, investigando e propondo as medidas preventivas e corretivas;
· Avaliar as centrais de GLP e inflamáveis;
· Desempenhar outras atividades correlatas;
Requisitos:
· Ensino Médio Completo
Formação Técnica em Segurança do Trabalho e registro no órgão fiscalizador;

DESCRIÇÃO DO CARGO: Profissional de Educação Física	Carga Horária Semanal: 40h

Sumária:
Desenvolver e orientar atividades físicas preventivas à saúde dos servidores e da comunidade em geral. Programar atividades de lazer e de orientação às práticas esportivas para os diversos segmentos da comunidade, conscientizando-a da importância destas atividades.
Detalhada:
Propor projetos de educação física dentro do município abrangendo escolas,entidades ,e associações e entre outros.
· Elaborar projetos de promoção e qualidade de vida
Orientar áreas de acordo com metas e objetivos traçados pela administração e demais secretaria do município de campo magro.
· Orçamentos de compra de novos equipamentos.
· Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva
Promover a integração com as demais Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais.
· Desenvolver novos projetos de acordo com os interesses junto à comunidade
Projetos multidisciplinares e pedagógicos nas atividades de sua alçada.
· Participar das atividades desenvolvidas na rede Municipal.
· Desenvolver ações conforme a política municipal de esportes e lazer do Município.
Elaborar, organizar e executar planos, projetos e programas voltados às atividades esportivas, recreativas e de promoção da qualidade de vida da população local.
Promover a integração com as demais Secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais, objetivando ações integradas na busca pela consecução de programas e projetos que visem na melhoria da qualidade de vida da população.
Compete ao profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, prescrever, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar orientar, ensinar, ministrar, avaliar e executar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares.
Assistir à comunidade com vistas à orientação quanto à utilização dos equipamentos de lazer e áreas disponíveis para este fim.
Realizar atividades lúdicas de sensibilização e educação na área ambiental, atuando de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e órgãos afins.
Requisitos:
· Bacharelado em Educação Fisíca, e registro no CREF.

ANEXO V
Anexo II da Lei 827/2013

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	280	20 horas semanais
Professor de Educação Infantil	120	40 horas semanais

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0930AD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE JUNHO DE 2023.

Exercício de 2023
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.558.461,85	3.208.130,38	2.588.915,53	2.929.233,69	2.852.398,56	1.740.249,01	1.740.249,01	1.740.249,01	1.740.249,01	1.740.249,01	1.740.249,01	1.740.249,01	**26.318.883,11**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.159.500,74	1.293.859,53	1.160.593,48	1.169.982,81	1.292.002,02	844.953,05	844.953,05	844.953,05	844.953,05	844.953,05	844.953,05	844.953,05	**11.990.609,91**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.159.500,74	1.293.859,53	1.160.593,48	1.169.982,81	1.292.002,02	844.953,05	844.953,05	844.953,05	844.953,05	844.953,05	844.953,05	844.953,05	**11.990.609,91**
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	44.700,86	61.053,55	66.207,61	71.966,92	79.720,84	49.078,60	49.078,60	49.078,60	49.078,60	49.078,60	49.078,60	49.078,60	**667.200,00**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	853.747,40	941.064,37	829.786,95	831.695,17	919.243,24	559.185,44	559.185,44	559.185,44	559.185,44	559.185,44	559.185,44	559.185,44	**8.289.835,22**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.052,48	291.741,61	264.598,92	266.320,72	293.037,94	208.117,57	208.117,57	208.117,57	208.117,57	208.117,57	208.117,57	208.117,57	**2.833.574,69**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.571,43	28.571,43	28.571,43	28.571,43	28.571,43	28.571,43	28.571,43	**200.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	9.209,63	9.938,32	9.023,58	10.204,26	9.745,23	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	**250.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	9.209,63	9.938,32	9.023,58	10.204,26	9.745,23	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	**250.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	9.209,63	9.938,32	9.023,58	10.204,26	9.745,23	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	28.839,85	**250.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.389.751,48	1.904.332,53	1.419.298,47	1.749.046,62	1.550.651,31	866.456,11	866.456,11	866.456,11	866.456,11	866.456,11	866.456,11	866.456,11	**14.078.273,20**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,86	742,86	742,86	742,86	742,86	742,86	742,86	**5.200,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,86	742,86	742,86	742,86	742,86	742,86	742,86	**5.200,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.716,00	98.141,46	25.219,25	25.219,25	93.466,65	13.319,63	13.319,63	13.319,63	13.319,63	13.319,63	13.319,63	13.319,63	**338.000,00**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	2.716,00	2.765,00	2.948,00	2.948,00	2.948,00	3.896,43	3.896,43	3.896,43	3.896,43	3.896,43	3.896,43	3.896,43	**41.600,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	95.376,46	22.271,25	22.271,25	90.518,65	9.423,20	9.423,20	9.423,20	9.423,20	9.423,20	9.423,20	9.423,20	**296.400,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	3.775,39	3.775,39	3.775,39	3.775,39	3.775,39	3.775,39	3.775,39	**60.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	6.714,46	3.775,39	3.775,39	3.775,39	3.775,39	3.775,39	3.775,39	3.775,39	**60.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	10.491,65	105.501,23	106.875,13	104.040,41	97.325,86	23.530,25	23.530,25	23.530,25	23.530,25	23.530,25	23.530,25	23.530,25	**588.946,06**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.491,65	105.501,23	106.875,13	104.040,41	97.325,86	23.530,25	23.530,25	23.530,25	23.530,25	23.530,25	23.530,25	23.530,25	**588.946,06**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.369.829,37	1.693.975,38	1.280.489,63	1.613.072,50	1.353.144,34	825.087,99	825.087,99	825.087,99	825.087,99	825.087,99	825.087,99	825.087,99	**13.086.127,14**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.337,21	5.595,71	15.832,19	9.907,28	11.969,32	9.422,32	9.422,32	9.422,32	9.422,32	9.422,32	9.422,32	9.422,32	**119.597,95**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	355.537,02	545.155,20	477.295,03	572.845,81	412.625,47	187.394,81	187.394,81	187.394,81	187.394,81	187.394,81	187.394,81	187.394,81	**3.675.222,20**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	2.000,00	20.764,00	1.750,00	500,00	6.700,00	2.612,29	2.612,29	2.612,29	2.612,29	2.612,29	2.612,29	2.612,29	**50.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	343.545,25	273.646,40	184.993,62	125.385,54	201.877,98	87.689,72	87.689,72	87.689,72	87.689,72	87.689,72	87.689,72	87.689,72	**1.743.276,82**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	5.239,80	1.375,00	0,00	0,00	0,00	5.050,83	5.050,83	5.050,83	5.050,83	5.050,83	5.050,83	5.050,83	**41.970,58**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	0,00	117.152,56	70.883,78	107.177,48	58.879,53	47.712,38	47.712,38	47.712,38	47.712,38	47.712,38	47.712,38	47.712,38	**688.080,00**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	2.816,66	8.500,00	0,00	0,00	9.526,19	9.526,19	9.526,19	9.526,19	9.526,19	9.526,19	9.526,19	**78.000,00**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	28.684,00	40.330,88	44.217,83	44.828,05	44.662,95	50.836,69	50.836,69	50.836,69	50.836,69	50.836,69	50.836,69	50.836,69	**558.580,51**
33903700000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.857,14	42.857,14	42.857,14	42.857,14	42.857,14	42.857,14	42.857,14	**300.000,00**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	198.275,36	505.939,99	397.742,40	561.003,88	484.558,85	243.947,59	243.947,59	243.947,59	243.947,59	243.947,59	243.947,59	243.947,59	**3.855.153,62**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	395,00	34.676,82	75.573,54	36.817,74	36.860,47	33.485,20	33.485,20	33.485,20	33.485,20	33.485,20	33.485,20	33.485,20	**418.720,00**
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	143.839,38	0,00	152.414,12	90.997,42	89.963,01	89.963,01	89.963,01	89.963,01	89.963,01	89.963,01	89.963,01	**1.016.992,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	364.399,49	1.108,08	3.646,24	1.511,06	3.624,53	9.575,95	9.575,95	9.575,95	9.575,95	9.575,95	9.575,95	9.575,95	**441.321,03**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.714,29	3.714,29	3.714,29	3.714,29	3.714,29	3.714,29	3.714,29	**26.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,57	148,57	148,57	148,57	148,57	148,57	148,57	**1.040,00**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,71	445,71	445,71	445,71	445,71	445,71	445,71	**3.120,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.416,24	1.574,70	55,00	681,54	387,82	705,30	705,30	705,30	705,30	705,30	705,30	705,30	**69.052,43**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	103.367,65	840.260,33	777.632,08	297.904,76	904.350,08	622.335,97	622.335,97	622.335,97	622.335,97	622.335,97	622.335,97	622.335,97	**7.279.866,68**
44000000000000	INVESTIMENTOS	61.019,79	797.579,62	734.545,14	266.547,43	872.729,78	571.063,56	571.063,56	571.063,56	571.063,56	571.063,56	571.063,56	571.063,56	**6.729.866,68**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	61.019,79	797.579,62	734.545,14	266.547,43	872.729,78	571.063,56	571.063,56	571.063,56	571.063,56	571.063,56	571.063,56	571.063,56	**6.729.866,68**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	555.893,02	33.760,04	41.635,18	148.578,17	269.433,02	269.433,02	269.433,02	269.433,02	269.433,02	269.433,02	269.433,02	**2.665.897,55**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	61.019,79	35.506,37	35.776,64	39.389,96	530.122,86	111.587,64	111.587,64	111.587,64	111.587,64	111.587,64	111.587,64	111.587,64	**1.482.929,13**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	206.180,23	665.008,46	185.522,29	194.028,75	189.894,32	189.894,32	189.894,32	189.894,32	189.894,32	189.894,32	189.894,32	**2.580.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,57	148,57	148,57	148,57	148,57	148,57	148,57	**1.040,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	42.347,86	42.680,71	43.086,94	31.357,33	31.620,30	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	**550.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.347,86	42.680,71	43.086,94	31.357,33	31.620,30	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	**550.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.347,86	42.680,71	43.086,94	31.357,33	31.620,30	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	51.272,41	**550.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	**507.301,80**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	**507.301,80**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	**507.301,80**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	72.471,69	**507.301,80**
Total Geral		**2.661.829,50**	**4.048.390,71**	**3.366.547,61**	**3.227.138,45**	**3.756.748,64**	**2.435.056,67**	**2.435.056,67**	**2.435.056,67**	**2.435.056,67**	**2.435.056,67**	**2.435.056,67**	**2.435.056,67**	**34.106.051,59**

Paula Freitas, 14/06/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9A44CDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL-MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.431,07	99.713,34	83.541,58	77.357,95	78.117,45	79.369,22	77.535,53	144.751,89	77.167,60	82.320,19	93.417,81	85.874,22	1.073.597,85	0,00
Pessoal Ativo	94.431,07	99.713,34	83.541,58	77.357,95	78.117,45	79.369,22	77.535,53	144.751,89	77.167,60	82.320,19	93.417,81	85.874,22	1.073.597,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.303,88	86.927,61	70.379,25	64.197,48	64.864,85	66.546,05	64.646,87	118.100,02	63.712,88	67.999,61	78.282,74	70.342,29	897.303,53	0,00
Obrigações Patronais	13.127,19	12.785,73	13.162,33	13.160,47	13.252,60	12.823,17	12.888,66	26.651,87	13.454,72	14.320,58	15.135,07	15.531,93	176.294,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.431,07	99.713,34	83.541,58	77.357,95	78.117,45	79.369,22	77.535,53	144.751,89	77.167,60	82.320,19	93.417,81	85.874,22	1.073.597,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											34.113.412,76			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											850.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											33.263.412,76			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.073.597,85			3,23%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											1.995.804,77			6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.896.014,53			5,7%

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	05/2022	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.796.224,29		5,4%	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:EA6D10F1

